

Memorando 2.867/2024

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA - Secretaria de Administração

Data: 12/06/2024 às 15:06:35

Setores (CC):

SMA, SMAPMA, SMECE, SMVSU, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, SMDEIT

Setores envolvidos:

SMA, SMAPMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMECE-TE, SMS-CLI, SMS-FPC, SMASMF-CLIFA, SMASMF-CO, SMDEIT, SMAPMA-AGRI, PGM-LIC, GAB-LC, IMO

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação de empresa para aquisição eventual e futura de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção para Portões Eletrônicos, para as Secretarias Municipais para o Município de Chopinzinho.

Senhores Secretários e ou Responsáveis:

Tendo em vista que o processo de registro de preços para aquisição eventual e futura de serviços de chaveiro, para o Município de Chopinzinho, pregão eletrônico 110/2022, teve sua vigência até 13/10/2023, faz-se necessário o andamento de novo processo licitatório para a contratação de empresa(s) para fornecimento dos serviços de chaveiro e a inclusão de serviços para manutenção de portões eletrônicos para o suprimento das demandas administrativas e que atenderão a todas as Secretarias Municipais.

Solicitamos aos Senhores que encaminhem o Documento de Formalização da Demanda, para a formulação do Estudo Técnico Preliminar.

—
Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Memorando 1- 2.867/2024

De: Juliane A. - SMVSU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/06/2024 às 15:11:26

Setores envolvidos:

SMA, SMAPMA, SMECE, SMVSU, SMA-C, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, SMDEIT

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação de empresa para aquisição eventual e futura de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção para Portões Eletrônicos, para as Secretarias Municipais para o Município de Chopinzinho.

Segue Documento de formalização de Demanda da Secretaria de Viação.

At.te

Juliane Aparecida Alves

Viação e Serviços Urbanos

Anexos:

DFD_CHAVEIRO.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.

Sector requisitante (Órgão/Departamento/Divisão): Departamentos de Viação e de Serviços Urbanos.

Responsável pela Demanda: Juliane Aparecida Alves

Matrícula: 15166-1

E-mail: viacaoeobras@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242 1514

1. Objeto: Contratação de empresa para aquisição eventual e futura serviços de chaveiro para o Município de Chopinzinho

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Fechaduras e chaves de portas bem como chaves de veículos, durante o uso podem apresentar problemas de funcionamento nos miolos/cilindros, e de quebras das chaves, o que, provoca a necessidade de abertura, conserto, confecção de cópias e substituição de miolos ou fechaduras, entre outros serviços correlatos. Os serviços previstos neste processo são indispensáveis, são de fundamental importância para o bom andamento do serviço administrativo desenvolvido nas unidades prediais do Município, tendo em vista a manutenção da segurança, dos bens móveis e imóveis (móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos, veículos, maquinários, etc.) do Município, para a preservação e guarda de documentos, bem como do sigilo de informações necessários a alguns destes documentos. Também para assegurar a proteção para salas de armazenamento/estoque: de medicamentos, de insumos de enfermagem e de laboratórios, de material de limpeza, de materiais de expediente em geral, etc.

“Trancas em portas, armários, gavetas, entre outros, servem para assegurar a proteção das Unidades Públicas.”

2.1 Dos locais para prestação dos serviços

2.1.1 Prédio da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos - Antiga Prefeitura, construção total com área de 856,41 metros quadrados, destes 45,00 metros quadrados estão destinados as salas da repartição da Vigilância Sanitária – Secretaria de Saúde, e 71,00 metros quadrados as salas da repartição do Conselho Tutelar – Secretaria de Assistência Social; a oficina mecânica/borracharia/almoxarifado com área aproximada 300,00 metros quadrados, e 54 veículos / maquinários vinculados a Secretaria (14 veículos, 18 caminhões, 23 equipamentos rodoviários).

2.2 Das quantidades necessárias para atendimento da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos						
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	TIPOS DE PORTAS, VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS, ONDE SÃO APLICADOS (PRÉDIOS DA SECRETARIA, OFICINA, BORRACHARIA E ALMOXARIFADO)	QUANT POR TIPO	QUANT TOTAL DE PORTAS/VEÍCULOS/MOBILIÁRIOS PARA O TIPO DE SERVIÇO	QUANT TOTAL
01	Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 6% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	42	51	3
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	-		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	-		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	-		
04	Unid.	Abertura de veículo nacional. Imprevistos podem ocorrer, como as portas de um veículo serem trancadas com as chaves dentro do	CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018	1	10	2
			FIAT PALIO - AZY 8515 - 2015	1		





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		veículo, emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, irá solicitar-se no mínimo dois serviços.	FIAT STRADA - AQG 1459 - 2008	1		
			FIAT STRADA - AUF 7429 - 2011 / 2012	1		
			FIAT UNO - ANU 3875 - 2006	1		
			FIAT UNO - NLP 4492 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO - ARI 3404 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AMX 4103 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AND 4912 - 2005 / 2006	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AOZ 0645 - 2007	1		
05	Unid.	Abertura de cadeado. Imprevistos podem ocorrer, quebrar uma chave na fechadura, emperrar o cadeado, podendo necessitar-se deste serviço para a abertura, como não como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Todos os cadeados, indiferente do tamanho	30	30	3
06	Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja. Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Assim solicitara-se serviços de cópias para 25% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	42	81 (25%)	20
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Todos os cadeados	30		
08	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 6 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018	1	13	6
			FIAT PALIO - AZY 8F15 - 2015	1		
			FIAT STRADA - AUF 7429 - 2011 / 2012	1		
			FIAT UNO - ANU 3875 - 2006	1		
			FIAT UNO - NLP 4492 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO - ARI 3404 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AMX 4103 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AND 4912 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - ARJ 1670 - 2009 / 2010	1		
			NISSAN FRONTIER - AME 3411 - 2004 / 2005	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AOZ 0645 - 2007	1		
			VOLSWWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2016	1		
			VOLSWWAGEN VOYAGE - AYJ 2726 - 2018	1		
09	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 6 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018	1	13	6
			FIAT PALIO - AZY 8F15 - 2015	1		
			FIAT STRADA - AUF 7429 - 2011 / 2012	1		
			FIAT UNO - ANU 3875 - 2006	1		
			FIAT UNO - NLP 4492 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO - ARI 3404 - 2009 / 2010	1		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AMX 4103 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AND 4912 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - ARJ 1670 - 2009 / 2010	1		
			NISSAN FRONTIER - AME 3411 - 2004 / 2005	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AOZ 0645 - 2007	1		
			VOLSWWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2016	1		
			VOLSWWAGEN VOYAGE - AYJ 2726 - 2018	1		
10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos 6 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018	1	13	6
			FIAT PALIO - AZY 8F15 - 2015	1		
			FIAT STRADA - AUF 7429 - 2011 / 2012	1		
			FIAT UNO - ANU 3875 - 2006	1		
			FIAT UNO - NLP 4492 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO - ARI 3404 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AMX 4103 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AND 4912 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - ARJ 1670 - 2009 / 2010	1		
			NISSAN FRONTIER - AME 3411 - 2004 / 2005	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AOZ 0645 - 2007	1		
			VOLSWWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2016	1		
			VOLSWWAGEN VOYAGE - AYJ 2726 - 2018	1		
11	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos 6 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018	1	13	6
			FIAT PALIO - AZY 8F15 - 2015	1		
			FIAT STRADA - AUF 7429 - 2011 / 2012	1		
			FIAT UNO - ANU 3875 - 2006	1		
			FIAT UNO - NLP 4492 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO - ARI 3404 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AMX 4103 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AND 4912 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - ARJ 1670 - 2009 / 2010	1		
			NISSAN FRONTIER - AME 3411 - 2004 / 2005	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AOZ 0645 - 2007	1		
			VOLSWWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2016	1		
			VOLSWWAGEN VOYAGE - AYJ 2726 - 2018	1		
12	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado pelo menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018	1	4	1
			VOLKSWAGEN GOL - AOZ 0645 - 2007	1		
			VOLSWWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2016	1		
			VOLSWWAGEN VOYAGE - AYJ 2726 - 2018	1		

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/987D-9C9D-3741-9CDA> e informe o código 987D-9C9D-3741-9CDA





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

13	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado pelo menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018	1	4	1
			VOLKSWAGEN GOL - AOZ 0645 - 2007	1		
			VOLSWWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2016	1		
			VOLSWWAGEN VOYAGE - AYJ 2726 - 2018	1		
14	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado pelo menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018	1	4	1
			VOLKSWAGEN GOL - AOZ 0645 - 2007	1		
			VOLSWWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2016	1		
			VOLSWWAGEN VOYAGE - AYJ 2726 - 2018	1		
15	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado pelo menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018	1	4	1
			VOLKSWAGEN GOL - AOZ 0645 - 2007	1		
			VOLSWWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2016	1		
			VOLSWWAGEN VOYAGE - AYJ 2726 - 2018	1		
16	Unid.	Cópia de chave Caminhão/Ônibus Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado o menos uma cópia para cada veículo.	FORD CARGO 2628 E - Basculante - ANS 5521 - 2006	1	15	15
			FORD CARGO 1517 E - Comboio - ASH 7745 - 2009 / 2010	1		
			FORD F4000 - AAM 5901 - 1985	1		
			FORD F350 - ABY 6326 - 2001 / 2002	1		
			IVECO TECTOR 260E30ID - Basculante - BBY 7322 - 2018	1		
			MERCEDES BENS L 1618 - BEB 8E60 - 1995	1		
			MERCEDES BENS LS 1935 - BEO 5I30 - 1995	1		
			MERCEDES BENS LS 1938 - ALN 8900 - 1999	1		
			MERCEDES BENS ATRON 2729 K 6X4 - Basculante - AYI 5718 - 2014	1		
			MERCEDES BENS ATEGO 1419 - TANQUE BEI 7G15	1		
			VOLKSWAGEN 26220 EURO 3 WORKER - APN 7303 - 2007 / 2008	1		
			VOLKSWAGEN 26220 EURO 3 WORKER - ASX 1278 - 2010	1		
			VOLKSWAGEN 26220 EURO 3 WORKER - ASX 1276 - 2010	1		
			VOLVO VM 270 6X4R - ITZ 7035 - 2012 / 2013	1		
			VOLVO VM 270 6X4R - ITC 9036 - 2012	1		
17	Unid.	Cópia de chave de Maquinários (carregadeira, minicarregadeira, motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira, trator de esteira e rolo compactador). Como a chave é a principal peça para funcionamento do equipamento, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para ao maquinário, será solicitado uma cópia para cada maquinário, visto a importância do objeto.	Escavadeira KOMATSU PC 160 LC8	1	28	28
			Escavadeira DOOSAN DX 140 LC	1		
			Escavadeira JCB J5210	1		
			Escavadeira John Deere 130G LC	1		
			Minicarregadeira BOB CAT	1		
			Miniescavadeira BOB CAT	1		
			Motoniveladora CATERPILLAR CAT 120 H	1		
			Motoniveladora CATERPILLAR 120 K	1		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			Motoniveladora NEW HOLLAND RG 140	1		
			Motoniveladora XCMG GR 1803 DR 62	1		
			Motoniveladora XCMG GR 1803 DR 62	1		
			Motoniveladora XCMG GR 1803 DR 62	1		
			Pá Carregadeira CATERPILLAR 924 GZ	1		
			Pá Carregadeira DOOSAN DL 200	1		
			Retroescavadeira CATERPILLAR 416 F2	1		
			Retroescavadeira JCB 3C	1		
			Retroescavadeira JCB 3C	1		
			Retroescavadeira JCB 3CX	1		
			Retroescavadeira XCMG XT 870 BR 72	1		
			Retroescavadeira XCMG XT 870 BR-1 85	1		
			Retroescavadeira XCMG XT 870 BR-1 86	1		
			Rolo Compactador CARTERPILLAR CS 423E	1		
			Rolo Compactador CATERPILLAR CS 533D	1		
			Rolo Compactador HAMM 3411	1		
			Rolo Compactador XCMG	1		
			Trator FIATALLIS FD9	1		
			BRITADOR MOVEL 6240	1		
			TRITURADOR MOVEL Lippel	1		
18	Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se ao menos 3 serviços.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	42	51	3
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	-		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	-		
20	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se ao menos 2 serviços.	Portas de madeira	42	42	2
21	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria não possui um número expressivo de portas deste tipo, solicitara-se ao menos dois serviços.	Portas de ferro	8	2	2
24	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e o Prédio possui somente uma porta neste tipo, esta, é porta de entrada e saída do prédio, solicitara-se ao menos um serviço.	Porta de vidro temperado	1	1	1
26	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples. Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10%	Portas de madeira e de ferro	50	50	5





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		das portas existentes.				
30	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/ alumínio. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da demissão ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 6% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	42	50	3
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	-		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	-		
31	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da demissão ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Como o prédio da Secretaria possui apenas uma porta neste tipo, sendo porta de entrada e saída, será solicitado ao menos um serviço	Porta de vidro temperado	1	1	1
33	Unid.	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	42	81	20
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Todos os cadeados	30		
34	Unid.	Bateria de lítio CR 1616 3V, para controle de carro. Pilha comumente utilizada em controles para eventuais substituições.	-----	--	--	2
35	Unid.	Bateria de lítio CR 2016 3V, para controle de carro. Pilha comumente utilizada em controles para eventuais substituições.	-----	--	--	2
36	Unid.	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	VOLKSWAGEN GOL - AXM 3518 - 2013 / 2014	1	1	2

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	MARCA - SE APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	3
2	Abertura de fechadura tipo Tetra.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	
3	Abertura de gavetas e armários.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	
4	Abertura de veículo nacional.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	2
5	Abertura de cadeado.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	3
6	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	20
7	Cópia de chave tipo Tetra.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	
8	Cópia de chave de veículo, codificada.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	6
9	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	6
10	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	6
11	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	6
12	Cópia de chave de veículo, canivete codificada.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	1
13	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	1





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

14	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	1
15	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	1
16	Cópia de chave Caminhão/Ônibus	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	15
17	Cópia de chave de Maquinários (carregadeira, minicarregadeira, motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira, trator de esteira e rolo compactador).	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	28
18	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	3
19	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de tambor (miolo) tipo Tetra.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	
20	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	2
21	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	2
22	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	
23	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de alumínio.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	
24	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	1
25	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	
26	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	5
27	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras).	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	
28	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	
29	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	
30	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	3
31	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	1
32	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	
33	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	20
34	Bateria de Lítio CR 1616 3V, para controle de carro.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	2
35	Bateria de Lítio CR 2016 3V, para controle de carro.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	2
36	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	2
37	Pilha 23A 12V, Alcalina, para controle de portão.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	
38	Pilha 27A 12V, Alcalina, para controle de portão.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	
39	Serviço de instalação e fornecimento de Motor para portão de correr até 3,5m de largura e 1,70m de altura, até 1000Kg, motor 1hp, com central de comando de 02 controles rádios transmissores.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	
40	Serviço de instalação e fornecimento de Central de Comando para motor de portão de correr.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	
41	Serviço de manutenção/conserto de Central de Comando para motor de portão de correr.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	
42	Serviço de programação de telecomando (controle remoto de portão eletrônico), com telecomando clonador.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	
43	Serviço de instalação/manutenção com fornecimento de cremalheira (1m instalado).	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra: Médio

5. Estimativa de valor: Conforme pesquisa de preços, que será apresentada no Estudo Técnico.

6. Prazo de entrega/ execução: Parcelado em 12 meses.

7. Local e horário da entrega/execução: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos – Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – PR, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Fiscal – Juliane Aparecida Alves – Auxiliar Administrativo.

10. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa:

Gestão/Unidade:	05.01 - DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS
Fonte de Recursos:	504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	05012678200032.009 – Manutenção e Controle de Viação, Almocharifado e Frotas
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	2115 – SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Chopinzinho, 11 de junho de 2024.

Juliane Aparecida Alves
Matrícula 15166-1

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/987D-9C9D-3741-9CDA> e informe o código 987D-9C9D-3741-9CDA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 987D-9C9D-3741-9CDA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 12/06/2024 15:11:54 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/987D-9C9D-3741-9CDA>

Memorando 2- 2.867/2024

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA - Secretaria de Administração

Data: 12/06/2024 às 15:11:53

Setores envolvidos:

SMA, SMAPMA, SMECE, SMVSU, SMA-C, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, SMDEIT

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação de empresa para aquisição eventual e futura de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção para Portões Eletrônicos, para as Secretarias Municipais para o Município de Chopinzinho.

Para andamento do processo encaminho o documento de formalização da demanda da Secretaria de Administração e do Gabinete do Prefeito, para andamento do processo.

—
Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:

DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DA_DEMANDA_secretaria_de_administracao_docx.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração

Sector requisitante (Órgão/Departamento/Divisão): Divisão de Almoxarifado

Responsável pela Demanda: Clecia Steilmann Weber

Matrícula: 799-0

E-mail: orcamento@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242 8616

1. Objeto: Contratação de empresa para aquisição eventual e futura serviços de chaveiro para o Município de Chopinzinho.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Fechaduras e chaves de portas bem como chaves de veículos, durante o uso podem apresentar problemas de funcionamento nos miolos/cilindros, e de quebras das chaves, o que, provoca a necessidade de abertura, conserto, confecção de cópias e substituição de miolos ou fechaduras, entre outros serviços correlatos.

Os serviços previstos neste processo são indispensáveis, são de fundamental importância para o bom andamento do serviço administrativo desenvolvido nas unidades prediais do Município, tendo em vista a manutenção da segurança, dos bens móveis e imóveis (móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos, veículos, maquinários, etc.) do Município, para a preservação e guarda de documentos, bem como do sigilo de informações necessários a alguns destes documentos. Também para assegurar a proteção para salas de armazenamento/estoque: de medicamentos, de insumos de enfermagem e de laboratórios, de material de limpeza, de materiais de expediente em geral, etc.

“Trancas em portas, armários, gavetas, entre outros, servem para assegurar a proteção das Unidades Públicas.”

2.1 Dos locais para prestação dos serviços

2.1.1 A Secretaria de Administração tem sob sua responsabilidade a manutenção dos Prédios do Paço Municipal e da Defesa Civil; e dos veículos vinculados a Secretaria:

2.1.1.1 Prédio do Paço Municipal, construção com área de 1.965,37 metros quadrados, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, dispõe em sua estrutura: 37 portas de madeira, 2 portas de metal, 12 portas de vidro temperado, 157 mobiliários com chaves (arquivos de aço, armários de aço, armários e mesas em MDF), 1 portão eletrônico; 7 veículos vinculados a Secretaria de Administração e a Secretaria de Finanças;

2.1.1.2 Prédio da Defesa Civil, construção com área de 206,89 metros quadrados, possui em sua estrutura, localizado na Avenida Getúlio Vargas, Bairro São Sebastião, dispõe em sua estrutura: 10 portas de madeira (2 delas banheiro), 6 portas de metal; 2 veículos (1 carro e 1 caminhão).

2.2 Das quantidades necessárias para atendimento da Secretaria de Administração e do Gabinete do Prefeito

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	TIPOS DE PORTAS, VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS, ONDE SÃO APLICADOS (PAÇO E DEFESA CIVIL)	QUANT POR TIPO	QUANT TOTAL DE PORTAS/VEÍCULOS/MOBILIÁRIOS PARA	QUANT TOTAL
01	Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se ao menos 4 serviços.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	47	69	4
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	2		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	12		
02	Unid.	Abertura de fechadura tipo Tetra.	Porta com fechadura tipo Tetra	1	1	2



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, e há somente uma porta com este tipo de fechadura no Paço Municipal, também por ser porta de entrada e saída do Prédio, solicitara-se ao menos um serviço.				
03	Unid.	Abertura de gavetas e armários. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 6% dos mobiliários existentes. Em 2025 haverá troca da gestão, muito provável que haja troca de Secretários e Servidores, pelo qual poderá haver aumento da quantidade da demanda.	Mobiliários em geral	157	157	10
04	Unid.	Abertura de veículo nacional. Imprevistos podem ocorrer, como as portas de um veículo serem trancadas com as chaves dentro do veículo, emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitar-se no mínimo um serviço.	VOLKSVAGEN GOL - AXE 6542 - 2013 / 2014 - SMA VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 1D24 - 2015 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 3251 - 2015 VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8944 - 2017 / 2018 - SMA RENAULT MASTER - ASA 7865 - 2009 / 2010 - SMA CHEVROLET ONIX - BBN 5259 - 2017 / 2018 - SMF CHEVROLET PRISMA BAB 9893 - 2015 / 2016 Gabinete do Prefeito FIAT UNO - ANP 9939 - 2006 - Gabinete do Prefeito -Dpto. Comunicação FIAT UNO - AMO 4188 - 2005 - Gabinete do Prefeito - Casa Familiar Rural VOLKSWAGEN KOMBI AXZ 1293 - 2014 - Gabinete do Prefeito - Casa Familiar Rural VOLKSWAGEN VOYAGE AYJ 2749 - 2014 - Gabinete do Prefeito - Casa Familiar Rural VOLKSWAGEN PARATI - ARG 6107 - 2009 - Gabinete do Prefeito - Defesa Civil	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	12	3
06	Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja. Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Solicitaram-se serviços de cópias para pelo menos 30 % das portas e mobiliários. Em 2025 haverá troca da gestão, muito provável que haja troca de Secretários e Servidores, pelo qual poderá haver aumento da quantidade da demanda.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de madeira fechadura de banheiro Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Total de mobiliários	47 8 2 12 157	226	67
07	Unid.	Cópia de chave tipo Tetra. Assim como no item anterior (06), esta porta do Paço Municipal é porta de entrada e saída do Prédio, sendo necessária mais que uma cópia, onde serão solicitadas no mínimo 6 cópias. Em 2025 haverá troca da gestão, muito provável que haja troca de Secretários e Servidores, pelo qual poderá haver aumento da quantidade da demanda.	Porta com fechadura tipo Tetra	1	1	6
08	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - AMX 4094 - 2005 VOLKSVAGEN GOL - AXE 6542 - 2013 / 2014 - SMA VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 1D24 - 2015	1 1 1	11	3

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/302B-1B75-E4A4-7671> e informe o código 302B-1B75-E4A4-7671





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			<table><tr><td>VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 3251 - 2015</td><td>1</td></tr><tr><td>VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8944 - 2017 / 2018 - SMA</td><td>1</td></tr><tr><td>RENAULT MASTER - ASA 7865 - 2009 / 2010 - SMA</td><td>1</td></tr><tr><td>CHEVROLET PRISMA BAB 9893 – 2015 /2016 Gabinete do Prefeito</td><td>1</td></tr><tr><td>FIAT UNO – ANP 9939 – 2006 - Gabinete do Prefeito -Dpto. Comunicação</td><td>1</td></tr><tr><td>FIAT UNO - AMO 4188 – 2005 – Gabinete do Prefeito – Casa Familiar Rural</td><td>1</td></tr><tr><td>VOLKSWAGEN KOMBI AXZ 1293 – 2014 - Gabinete do Prefeito – Casa Familiar Rural</td><td>1</td></tr><tr><td>VOLKSWAGEN VOYAGE AYJ 2749 – 2014 - Gabinete do Prefeito – Casa Familiar Rural</td><td>1</td></tr><tr><td>VOLKSWAGEN PARATI - ARG 6107 - 2009 – Gabinete do Prefeito – Defesa Civil</td><td>1</td></tr></table>	VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 3251 - 2015	1	VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8944 - 2017 / 2018 - SMA	1	RENAULT MASTER - ASA 7865 - 2009 / 2010 - SMA	1	CHEVROLET PRISMA BAB 9893 – 2015 /2016 Gabinete do Prefeito	1	FIAT UNO – ANP 9939 – 2006 - Gabinete do Prefeito -Dpto. Comunicação	1	FIAT UNO - AMO 4188 – 2005 – Gabinete do Prefeito – Casa Familiar Rural	1	VOLKSWAGEN KOMBI AXZ 1293 – 2014 - Gabinete do Prefeito – Casa Familiar Rural	1	VOLKSWAGEN VOYAGE AYJ 2749 – 2014 - Gabinete do Prefeito – Casa Familiar Rural	1	VOLKSWAGEN PARATI - ARG 6107 - 2009 – Gabinete do Prefeito – Defesa Civil	1								
VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 3251 - 2015	1																												
VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8944 - 2017 / 2018 - SMA	1																												
RENAULT MASTER - ASA 7865 - 2009 / 2010 - SMA	1																												
CHEVROLET PRISMA BAB 9893 – 2015 /2016 Gabinete do Prefeito	1																												
FIAT UNO – ANP 9939 – 2006 - Gabinete do Prefeito -Dpto. Comunicação	1																												
FIAT UNO - AMO 4188 – 2005 – Gabinete do Prefeito – Casa Familiar Rural	1																												
VOLKSWAGEN KOMBI AXZ 1293 – 2014 - Gabinete do Prefeito – Casa Familiar Rural	1																												
VOLKSWAGEN VOYAGE AYJ 2749 – 2014 - Gabinete do Prefeito – Casa Familiar Rural	1																												
VOLKSWAGEN PARATI - ARG 6107 - 2009 – Gabinete do Prefeito – Defesa Civil	1																												
09	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	<table><tr><td>FIAT UNO - AMX 4094 - 2005</td><td>1</td></tr><tr><td>VOLKSWAGEN GOL - AXE 6542 - 2013 / 2014 - SMA</td><td>1</td></tr><tr><td>VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 1D24 - 2015</td><td>1</td></tr><tr><td>VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 3251 - 2015</td><td>1</td></tr><tr><td>VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8944 - 2017 / 2018 - SMA</td><td>1</td></tr><tr><td>RENAULT MASTER - ASA 7865 - 2009 / 2010 - SMA</td><td>1</td></tr><tr><td>CHEVROLET PRISMA BAB 9893 – 2015 /2016 Gabinete do Prefeito</td><td>1</td></tr><tr><td>FIAT UNO – ANP 9939 – 2006 - Gabinete do Prefeito -Dpto. Comunicação</td><td>1</td></tr><tr><td>FIAT UNO - AMO 4188 – 2005 – Gabinete do Prefeito – Casa Familiar Rural</td><td>1</td></tr><tr><td>VOLKSWAGEN KOMBI AXZ 1293 – 2014 - Gabinete do Prefeito – Casa Familiar Rural</td><td>1</td></tr><tr><td>VOLKSWAGEN VOYAGE AYJ 2749 – 2014 - Gabinete do Prefeito – Casa Familiar Rural</td><td>1</td></tr><tr><td>VOLKSWAGEN PARATI - ARG 6107 - 2009 – Gabinete do Prefeito – Defesa Civil</td><td>1</td></tr></table>	FIAT UNO - AMX 4094 - 2005	1	VOLKSWAGEN GOL - AXE 6542 - 2013 / 2014 - SMA	1	VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 1D24 - 2015	1	VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 3251 - 2015	1	VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8944 - 2017 / 2018 - SMA	1	RENAULT MASTER - ASA 7865 - 2009 / 2010 - SMA	1	CHEVROLET PRISMA BAB 9893 – 2015 /2016 Gabinete do Prefeito	1	FIAT UNO – ANP 9939 – 2006 - Gabinete do Prefeito -Dpto. Comunicação	1	FIAT UNO - AMO 4188 – 2005 – Gabinete do Prefeito – Casa Familiar Rural	1	VOLKSWAGEN KOMBI AXZ 1293 – 2014 - Gabinete do Prefeito – Casa Familiar Rural	1	VOLKSWAGEN VOYAGE AYJ 2749 – 2014 - Gabinete do Prefeito – Casa Familiar Rural	1	VOLKSWAGEN PARATI - ARG 6107 - 2009 – Gabinete do Prefeito – Defesa Civil	1	11	3
FIAT UNO - AMX 4094 - 2005	1																												
VOLKSWAGEN GOL - AXE 6542 - 2013 / 2014 - SMA	1																												
VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 1D24 - 2015	1																												
VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 3251 - 2015	1																												
VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8944 - 2017 / 2018 - SMA	1																												
RENAULT MASTER - ASA 7865 - 2009 / 2010 - SMA	1																												
CHEVROLET PRISMA BAB 9893 – 2015 /2016 Gabinete do Prefeito	1																												
FIAT UNO – ANP 9939 – 2006 - Gabinete do Prefeito -Dpto. Comunicação	1																												
FIAT UNO - AMO 4188 – 2005 – Gabinete do Prefeito – Casa Familiar Rural	1																												
VOLKSWAGEN KOMBI AXZ 1293 – 2014 - Gabinete do Prefeito – Casa Familiar Rural	1																												
VOLKSWAGEN VOYAGE AYJ 2749 – 2014 - Gabinete do Prefeito – Casa Familiar Rural	1																												
VOLKSWAGEN PARATI - ARG 6107 - 2009 – Gabinete do Prefeito – Defesa Civil	1																												
10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	<table><tr><td>FIAT UNO - AMX 4094 - 2005</td><td>1</td></tr><tr><td>VOLKSWAGEN GOL - AXE 6542 - 2013 / 2014 - SMA</td><td>1</td></tr><tr><td>VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 1D24 - 2015</td><td>1</td></tr><tr><td>VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 3251 - 2015</td><td>1</td></tr><tr><td>VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8944 - 2017 / 2018 - SMA</td><td>1</td></tr><tr><td>RENAULT MASTER - ASA 7865 - 2009 / 2010 - SMA</td><td>1</td></tr><tr><td>CHEVROLET PRISMA BAB 9893 – 2015 /2016 Gabinete do Prefeito</td><td>1</td></tr><tr><td>FIAT UNO – ANP 9939 – 2006 - Gabinete do Prefeito -Dpto. Comunicação</td><td>1</td></tr></table>	FIAT UNO - AMX 4094 - 2005	1	VOLKSWAGEN GOL - AXE 6542 - 2013 / 2014 - SMA	1	VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 1D24 - 2015	1	VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 3251 - 2015	1	VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8944 - 2017 / 2018 - SMA	1	RENAULT MASTER - ASA 7865 - 2009 / 2010 - SMA	1	CHEVROLET PRISMA BAB 9893 – 2015 /2016 Gabinete do Prefeito	1	FIAT UNO – ANP 9939 – 2006 - Gabinete do Prefeito -Dpto. Comunicação	1	11	3								
FIAT UNO - AMX 4094 - 2005	1																												
VOLKSWAGEN GOL - AXE 6542 - 2013 / 2014 - SMA	1																												
VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 1D24 - 2015	1																												
VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 3251 - 2015	1																												
VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8944 - 2017 / 2018 - SMA	1																												
RENAULT MASTER - ASA 7865 - 2009 / 2010 - SMA	1																												
CHEVROLET PRISMA BAB 9893 – 2015 /2016 Gabinete do Prefeito	1																												
FIAT UNO – ANP 9939 – 2006 - Gabinete do Prefeito -Dpto. Comunicação	1																												

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/302B-1B75-E4A4-7671> e informe o código 302B-1B75-E4A4-7671





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			FIAT UNO - AMO 4188 - 2005 - Gabinete do Prefeito - Casa Familiar Rural	1		
			VOLKSWAGEN KOMBI AXZ 1293 - 2014 - Gabinete do Prefeito - Casa Familiar Rural	1		
			VOLKSWAGEN VOYAGE AYJ 2749 - 2014 - Gabinete do Prefeito - Casa Familiar Rural	1		
			VOLKSWAGEN PARATI - ARG 6107 - 2009 - Gabinete do Prefeito - Defesa Civil	1		
11	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - AMX 4094 - 2005	1	11	3
			VOLKSWAGEN GOL - AXE 6542 - 2013 / 2014 - SMA	1		
			VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 1D24 - 2015	1		
			VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 3251 - 2015	1		
			VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8944 - 2017 / 2018 - SMA	1		
			RENAULT MASTER - ASA 7865 - 2009 / 2010 - SMA	1		
			CHEVROLET PRISMA BAB 9893 - 2015 / 2016 Gabinete do Prefeito	1		
			FIAT UNO - ANP 9939 - 2006 - Gabinete do Prefeito - Dpto. Comunicação	1		
			FIAT UNO - AMO 4188 - 2005 - Gabinete do Prefeito - Casa Familiar Rural	1		
			VOLKSWAGEN KOMBI AXZ 1293 - 2014 - Gabinete do Prefeito - Casa Familiar Rural	1		
			VOLKSWAGEN VOYAGE AYJ 2749 - 2014 - Gabinete do Prefeito - Casa Familiar Rural	1		
			VOLKSWAGEN PARATI - ARG 6107 - 2009 - Gabinete do Prefeito - Defesa Civil	1		
12	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	CHEVROLET ONIX - BBN 5259 - 2017 / 2018	1	1	1
13	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	CHEVROLET ONIX - BBN 5259 - 2017 / 2018	1	1	1
14	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	CHEVROLET ONIX - BBN 5259 - 2017 / 2018	1	1	1
15	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	CHEVROLET ONIX - BBN 5259 - 2017 / 2018	1	1	1
16	Unid.	Cópia de chave Caminhão/Ônibus Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	VOLKSWAGEN 13.150 - Bombeiro - ANI 3658 - 2005	1	1	1
18	Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	47	67	6

Assinado por: CLECIA STEILMANN WEBER

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/302B-1B75-E4A4-7671> e informe o código 302B-1B75-E4A4-7671





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes. Em 2025 haverá troca da gestão, muito provável que haja troca de Secretários e Servidores, pelo qual poderá haver aumento da quantidade da demanda.	Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	12		
19	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de tambor (miolo) tipo Tetra. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo da fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, e há somente uma porta com este tipo de fechadura no Paço Municipal também por ser porta de entrada e saída do Prédio, solicitara-se ao menos um serviço.	Portas com fechadura tipo tetra.	1	1	1
20	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se ao menos 6 serviços.	Portas de madeira	47	47	6
21	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se ao menos 1 serviço para as portas existentes.	Portas de ferro	8	8	1
22	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e há somente duas portas no prédio da Defesa Civil, solicitara-se serviço ao menos para uma das portas existentes.	Portas com fechaduras de banheiro (Defesa Civil)	2	2	1
24	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se serviços para ao menos 4 portas.	Portas de vidro temperado	12	12	4
26	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples. Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas no Prédio da Defesa Civil, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Portas de madeira e dos banheiros, na Defesa Civil	12	12	2
27	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras). Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e com não há um número expressivo de portas nos Prédios Municipais com este tipo de maçanetas, solicitara-se serviços para ao menos 7 portas.	Portas de madeira do Paço Municipal	37	37	7
28	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico. Assim como os itens 6 e 7, o portão eletrônico do Paço Municipal é porta de entrada e saída dos veículos oficiais do Prédio, como não um porteiro ou vigia encarregado por abrir e fechar este portão, fora dos horários normais de atendimento, faz-se necessário que cada veículo tenha um controle para abrir e fechar o portão. No total são necessários 7 controles, 5 para os veículos: Fiat Uno AMX 4094, Volkswagen Gol AXE 6542, Volkswagen Voyage BCC 8944, Chevrolet Onix BBN 5259 e para o Ford Fusion BAN 9065. Mais 2 para dois servidores que ficam responsáveis por abrir e fechar o portão durante o horário de expediente. Os controles são pares eletrônicos que funcionam a pilha, desconfiguram e estragam facilmente, como são imprescindíveis serão solicitados ao menos 8 controles	Portão eletrônico Paço	1	1	8

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/302B-1B75-E4A4-7671> e informe o código 302B-1B75-E4A4-7671





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		para a Secretaria. Em 2025 haverá troca da gestão, muito provável que haja troca de Secretários e Servidores, pelo qual poderá haver aumento da quantidade da demanda.				
29	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos. Assim como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, para dar partida no motor, o controle serve para abrir e trancar o veículo, sendo de extrema importância para adentrar ao veículo bem como para manter sua segurança. Sendo também imprescindível para o veículo, como há somente um veículo com controle, será solicitado ao menos um serviço.	CHEVROLET ONIX - BBN 5259 - 2017 /2018	1	1	1
30	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da rescisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para ao menos 6 portas.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de madeira fechadura de banheiro	47 8 2	57	6
31	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da rescisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para ao menos 6 portas.	Portas de vidro temperado	12	12	6
33	Unid.	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta. Para identificação de portas e gavetas. Para utilização em todos os tipos de portas e gavetas.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de madeira fechadura de banheiro Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Total de mobiliários:157	47 8 2 12 157	324	40
36	Unid.	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	CHEVROLET ONIX - BBN 5259 - 2017 /2018	1	1	2
37	Unid.	Pilha 23A 12V, Alcalina, para controle de portão.	Portão Paço	5 controles	5	5
38	Unid.	Pilha 27A 12V, Alcalina, para controle de portão.	Portão Paço	5 controles	5	5
39	Unid.	Serviço de instalação e fornecimento de Motor para portão de correr até 3,5m de largura e 1,70m de altura, até 1000Kg, motor 1hp, com central de comando de 02 controles rádios transmissores.	Portão Paço	SOBREÇALENTE		1
40	Unid.	Serviço de instalação e fornecimento de Central de Comando para motor de portão de correr.	Portão Paço	1	1	1
41	Unid.	Serviço de manutenção/conserto de Central de Comando para motor de portão de correr.	Portão Paço	1	1	1
42	Unid.	Serviço de programação de telecomando (controle remoto de portão eletrônico), com telecomando clonador.	Portão Paço	1	1	2
43	Metro Linear	Serviço de instalação/manutenção com fornecimento de cremalheira.	Portão Paço	1	1	2

5. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	MARCA - SE APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	4



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

2	Abertura de fechadura tipo Tetra.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	2
3	Abertura de gavetas e armários.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	10
4	Abertura de veículo nacional.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	3
5	Abertura de cadeado.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	
6	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	67
7	Cópia de chave tipo Tetra.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	6
8	Cópia de chave de veículo, codificada.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	3
9	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	3
10	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	3
11	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	3
12	Cópia de chave de veículo, canivete codificada.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	1
13	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	1
14	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	1
15	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	1
16	Cópia de chave Caminhão/Ônibus	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	1
17	Cópia de chave de Maquinários (carregadeira, minicarregadeira, motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira, trator de esteira e rolo compactador).	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	
18	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	6
19	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de tambor (miolo) tipo Tetra.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	1
20	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	6
21	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	1
22	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	1
23	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de alumínio.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	
24	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	4
25	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	
26	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	2
27	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras).	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	7
28	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	8
29	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	1
30	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	6
31	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	6
32	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	
33	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	40
34	Bateria de lítio CR 1616 3V, para controle de carro.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	
35	Bateria de lítio CR 2016 3V, para controle de carro.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	
36	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	2
37	Pilha 23A 12V, Alcalina, para controle de portão.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	5
38	Pilha 27A 12V, Alcalina, para controle de portão.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	5
39	Serviço de instalação e fornecimento de Motor para portão de correr até 3,5m de largura e 1,70m de altura, até 1000Kg, motor 1hp, com central de comando de 02 controles rádios transmissores.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	1
40	Serviço de instalação e fornecimento de Central de Comando para motor de portão de correr.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	1
41	Serviço de manutenção/conserto de Central de Comando para motor de portão de correr.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	1
42	Serviço de programação de telecomando (controle remoto de portão eletrônico), com telecomando clonador.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	2
43	Serviço de instalação/manutenção com fornecimento de cremalheira.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	2

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

6. Grau de prioridade da compra: Médio



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7. Estimativa de valor: Conforme pesquisa de preços, que será apresentada no Estudo Técnico.

8. Prazo de entrega/ execução: Parcelado em 12 meses.

9. Local e horário da entrega/execução

9.1 Prefeitura Municipal - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

9.2 Brigada Comunitária (Defesa Civil, Gabinete do Prefeito) – Avenida Getúlio Vargas, 4700, Bairro São Sebastião, Chopinzinho – PR das 8h às 11h e das 13h às 16h.

10. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

11. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Fiscal – Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo

12. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa:

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1328 – SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Chopinzinho, 11 de junho de 2024

Clecia Steilmann Weber
Matrícula 977-0

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/302B-1B75-E4A4-7671> e informe o código 302B-1B75-E4A4-7671





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 302B-1B75-E4A4-7671

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 12/06/2024 15:12:16 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/302B-1B75-E4A4-7671>

Memorando 3- 2.867/2024

De: Thais D. - SMS-CLI

Para: SMA-C - Compras

Data: 12/06/2024 às 15:49:34

Segue demanda da Secretaria de Saúde.

Atenciosamente,

—

Thais Aparecida Dalfovo

Auxiliar Administrativo

Anexos:

DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DA_DEMANDA_secretaria_de_saude_docx.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Tânia Dalfovo	14/06/2024 08:10:24	1Doc TÂNIA DALFOVO CPF 103.XXX.XXX-27

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6092-9D2D-B9E0-57F0**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Setor requisitante (Órgão/Departamento/Divisão): Departamento de Gestão da Estrutura de Saúde

Responsável pela Demanda: Tânia Aparecida Dalfovo

Matrícula: 22468-1

E-mail: faturamentochopim@gmail.com

Telefone: (46) 3242 1889

1. **Objeto:** Contratação futura e eventual de serviços técnicos de chaveiro para os próprios do Município de Chopinzinho

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Fechaduras e chaves de portas, bem como chaves de veículos, durante o uso podem apresentar problemas de funcionamento nos miolos/cilindros e de quebras das chaves, o que provoca a necessidade de abertura, conserto, confecção de cópias e substituição de miolos ou fechaduras, entre outros serviços correlatos.

Os serviços previstos neste processo são indispensáveis, sendo de fundamental importância para o bom andamento do serviço administrativo desenvolvido nas unidades prediais do Município, tendo em vista a manutenção da segurança, dos bens móveis e imóveis (móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos, veículos, maquinários, etc.) do Município, para a preservação e guarda de documentos, bem como do sigilo de informações necessários a alguns destes documentos. Também para assegurar a proteção para salas de armazenamento/estoque: de medicamentos, de insumos de enfermagem e de laboratórios, de material de limpeza, de materiais de expediente em geral, etc.

“Trancas em portas, armários, gavetas, entre outros, servem para assegurar a proteção das Unidades Públicas”.

2.1 Dos locais para prestação dos serviços

2.1.1 A Secretaria Municipal de Saúde tem sob sua responsabilidade a manutenção 14 estabelecimentos, que prestam serviços na área da Saúde, e possui 31 veículos vinculados a Secretaria (22 carros, 3 ambulâncias, 2 vans, e 4 ônibus).

2.1.1.1 Estabelecimentos localizados no perímetro urbano:

2.1.1.1.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, com área construída de 1.198,37 metros quadrados e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, com área construída de 397,21 metros quadrados, Prédio onde operacionalizava o Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, com área construída de 995,76 metros quadrados, os dispõem em suas estruturas: 103 portas de madeira (8 delas com maçanetas linha alta), 3 porta de ferro, 15 portas de vidro temperado, 6 portas de alumínio, 139 mobiliários com chaves (mesas e armários), 4 cadeados, 3 portões eletrônicos;

2.1.1.1.2 Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 382,57 metros quadrados, dispõe em sua: 22 portas de madeira (8 delas fechadura de banheiro), 11 portas de ferro, 1 porta de vidro temperado, 1 porta de divisória, 22 mobiliários com chaves (mesas e armários), 5 cadeados;

2.1.1.1.3 Unidade Básica de Saúde do Frei Vito, com área construída de 548,58 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 41 portas de madeira (9 delas fechadura de banheiro), 4 portas de vidro temperado, 3 portas de divisória, 5 portas de alumínio, 25 mobiliários com chaves (mesas e armários), 3 cadeados;

2.1.1.1.4 Academia Municipal de Saúde, com área construída de 576,82 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 6 portas de madeira, 1 porta de vidro temperado, 7 cadeados;

2.1.1.1.5 Salas da Vigilância Sanitária, repartição com área aproximada de 45,00 metros quadrados, junto ao prédio da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, dispõe em sua estrutura: 3 portas de madeira.

2.1.1.2 Estabelecimentos localizados no perímetro rural:

2.1.1.2.1 Unidade Básica de Saúde do Bugre, com área construída de 113,84 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 9 portas de madeira (3 delas fechadura de banheiro), 1 porta de divisória, 9 mobiliários com chaves (mesas e armários);

2.1.1.2.2 Unidade Básica de Saúde da Estrela Gaúcha, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 12 portas de madeira (4 delas fechadura de banheiro), 1 porta de divisória, 9 mobiliários com chaves (mesas e armários);

Assinado por 1 pessoa: TÂNIA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6092-9D2D-B9E0-57F0> e informe o código 6092-9D2D-B9E0-57F0





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 2.1.1.2.3** Unidade Básica de Saúde Invernadinha, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 9 portas de madeira, 2 portas de ferro, 4 mobiliários com chaves (mesas e armários), 1 cadeado;
- 2.1.1.2.4** Unidade Básica de Saúde Mato Branco - Coasul, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 6 portas de madeira (1 delas fechadura de banheiro), 1 porta de divisória, 5 mobiliários com chaves (mesas e armários);
- 2.1.1.2.5** Unidade Básica de Saúde de Santa Inês, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 33 portas de madeira (4 delas fechadura de banheiro), 3 portas de ferro, 2 portas de divisória, 18 mobiliários com chave (mesas e armários);
- 2.1.1.2.6** Unidade Básica de Saúde Santa Maria, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 5 portas de madeira (2 delas fechadura de banheiro), 3 portas de ferro, 1 mobiliário com chave (mesas e armários);
- 2.1.1.2.7** Unidade Básica de São Francisco, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 39 portas de madeira (8 delas fechadura de banheiro), 3 portas de divisória, 3 portas de alumínio, 17 mobiliários com chave (mesas e armários);
- 2.1.1.2.8** Unidade Básica de Saúde de São Luiz, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 41 portas de madeira (8 delas fechadura de banheiro), 3 portas de ferro, 2 portas de divisória, 12 mobiliários com chave (mesas e armários), 1 cadeado.

2.2 Das quantidades necessárias para o atendimento da Secretaria de Saúde

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	TIPOS DE PORTAS, VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS, ONDE SÃO APLICADOS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: CENTRAL, NOSSA SENHORA APARECIDA, FREI VITO, BUGRE, ESTRELA GAÚCHA, GRAMADOS, INVERNADINHA, MATO BRANCO - COASUL, SANTA INÊS, SANTA MARIA, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIZ. DE-MAIS PREDIOS: CENTRO CAPS, ACADEMIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	QUANT POR TIPO	QUANT TOTAL DE PORTAS/VEÍCULOS/MOBILIÁRIOS PARA O TIPO DE SERVIÇO	QUANT TOTAL
01	Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 3% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	292	416	10
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	25		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	50		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	14		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	21		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	14		
03	Unid.	Abertura de gavetas e armários. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 3% dos mobiliários existentes.	Mobiliários em geral	267	267	5
04	Unid.	Abertura de veículo nacional. Imprevistos podem ocorrer, como as portas de um veículo serem trancadas com as chaves dentro do veículo, emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitar-se no mínimo 3 serviços.	FIAT DUCATO AMBULÂNCIA - 2020/2021 RHA 0I40	33	33	2
			CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016			
			CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018			
			CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018			
			CHEVROLET ONIX - BCX 6G71 - 2019			
			FIAT DOBLO - AYP 2681 - 2014			
			FIAT GRAN SIENA RHX 6B38			
			FIAT PALIO - BCV 1G15 - 2018			
			FIAT GRAN SIENA - 2021 - RHH 0G88			
			FIAT GRAN SIENA - 2021 RHH 3F57			
			FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 RHH 3G21			
			VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 -			

Assinado por 1 pessoa: TÂNIA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6092-9D2D-B9E0-57F0> e informe o código 6092-9D2D-B9E0-57F0





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			2020/2021 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2H64 - 2020/2021 VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016 FORD TRANSIT 460B 18L - 2022 SDV 3E95 MARCOPOLLO VOLARE 2016 BAK 7H45 MERCEDES BENZ SPRINTERM - 2018/2019 BDA 3C89 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAB 4375 - 2015 / 2016 MERCEDES BENZ SPRINTERM - 2021/2022 SDU 5A37 VOLKSWAGEN/MASCA ROMA - 2021/2022 SDW 0E10 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAT 7537 - 2016 / 2017 VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8945 - 2017 / 2018 RENAULT MASTER - Ambulância - AZN 8F91 - 2015 / 2016 RENAULT MASTER GRAND - 2023/2024 SEP0E91 RENAULT MASTER - Ambulância - AYI 3G84 - 2014 / 2015 FORD TRANSIT AMBULÂNCIA - 2022 SEM8I50 FIAT STRADA FREEDOM SDQ 5D95 VOLKSWAGEN GOL 1.0 BES 3G27 VOLKSWAGEN GOL 1.0 BES 6B40 HYUNDAI - HB20 SENSE SEX1D61 HYUNDAI - HB20 SENSE SEX2H59 HYUNDAI - HB20 SENSE SEX1D64 HYUNDAI - HB20 SENSE SEX1D62			
05	Unid.	Abertura de cadeado. Imprevistos podem ocorrer, quebrar a chave na fechadura, emperrar o cadeado, podendo necessitar-se deste serviço para a abertura, como não como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Todos os cadeados indiferente do tamanho	21	21	2
06	Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja. Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Solicitara-se serviços de cópias para 25% das portas e mobiliários existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de madeira fechadura de banheiro Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Todos os cadeados Total de mobiliários	292 25 50 14 21 14 21 267	704	176
08	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 6 cópias, visto a	FIAT DUCATO AMBULÂNCIA - 2020/2021 RHA 0I40 CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016 CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018 CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018 CHEVROLET ONIX - BCX 6G71 - 2019 FIAT DOBLO - AYP 2681 - 2014	33	33	5

Assinado por 1 pessoa: TÂNIA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6092-9D2D-B9E0-57F0> e informe o código 6092-9D2D-B9E0-57F0





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		importância do objeto.	FIAT GRAN SIENA RHX 6B38 FIAT PALIO - BCV 1G15 - 2018 FIAT GRAN SIENA – 2021 - RHH 0G88 FIAT GRAN SIENA – 2021 RHH 3F57 FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021 RHH 3G21 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2H64 - 2020/2021 VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016 FORD TRANSIT 460B 18L – 2022 SDV 3E95 MARCOPOLO VOLARE 2016 BAK 7H45 MERCEDES BENZ SPRINTERM – 2018/2019 BDA 3C89 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAB 4375 - 2015 / 2016 MERCEDES BENZ SPRINTERM – 2021/2022 SDU 5A37 VOLKSWAGEN/MASCA ROMA – 2021/2022 SDW 0E10 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAT 7537 - 2016 / 2017 VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8945 - 2017 / 2018 RENAULT MASTER - Ambulância - AZN 8F91 - 2015 / 2016 RENAULT MASTER GRAND – 2023/2024 SEP0E91 RENAULT MASTER - Ambulância - AYI 3G84 - 2014 / 2015 FORD TRANSIT AMBULÂNCIA - 2022 SEM8I50 FIAT STRADA FREEDOM SDQ 5D95 VOLKSWAGEN GOL 1.0 BES 3G27 VOLKSWAGEN GOL 1.0 BES 6B40 HYUNDAI - HB20 SENSE SEX1D61 HYUNDAI - HB20 SENSE SEX2H59 HYUNDAI - HB20 SENSE SEX1D64 HYUNDAI - HB20 SENSE SEX1D62			
09	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	FIAT DUCATO AMBULÂNCIA - 2020/2021 RHA 0I40 CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016 CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018 CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018 CHEVROLET ONIX - BCX 6G71 - 2019 FIAT DOBLO - AYP 2681 - 2014 FIAT GRAN SIENA RHX 6B38 FIAT PALIO - BCV 1G15 - 2018 FIAT GRAN SIENA – 2021 - RHH 0G88 FIAT GRAN SIENA – 2021 RHH 3F57 FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021 RHH 3G21 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2H64 - 2020/2021 VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016 FORD TRANSIT 460B 18L – 2022 SDV 3E95 MARCOPOLO VOLARE 2016 BAK 7H45 MERCEDES BENZ SPRINTERM – 2018/2019 BDA 3C89 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAB 4375 - 2015 / 2016 MERCEDES BENZ SPRINTERM – 2021/2022 SDU 5A37 VOLKSWAGEN/MASCA ROMA – 2021/2022	33	33	2

Assinado por 1 pessoa: TÂNIA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6092-9D2D-B9E0-57F0> e informe o código 6092-9D2D-B9E0-57F0





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			SDW 0E10 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAT 7537 - 2016 / 2017 VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8945 - 2017 / 2018 RENAULT MASTER - Ambulância - AZN 8F91 - 2015 / 2016 RENAULT MASTER GRAND - 2023/2024 SEP0E91 RENAULT MASTER - Ambulância - AYI 3G84 - 2014 / 2015 FORD TRANSIT AMBULÂNCIA - 2022 SEM8I50 FIAT STRADA FREEDOM SDQ 5D95 VOLKSWAGEN GOL 1.0 BES 3G27 VOLKSWAGEN GOL 1.0 BES 6B40 HYUNDAI - HB20 SENSE SEX1D61 HYUNDAI - HB20 SENSE SEX2H59 HYUNDAI - HB20 SENSE SEX1D64 HYUNDAI - HB20 SENSE SEX1D62			
10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	FIAT DUCATO AMBULÂNCIA - 2020/2021 RHA 0I40 CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016 CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018 CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018 CHEVROLET ONIX - BCX 6G71 - 2019 FIAT DOBLO - AYP 2681 - 2014 FIAT GRAN SIENA RHX 6B38 FIAT PALIO - BCV 1G15 - 2018 FIAT GRAN SIENA - 2021 - RHH 0G88 FIAT GRAN SIENA - 2021 RHH 3F57 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 RHH 3G21 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2H64 - 2020/2021 VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016 FORD TRANSIT 460B 18L - 2022 SDV 3E95 MARCOPOLO VOLARE 2016 BAK 7H45 MERCEDES BENZ SPRINTERM - 2018/2019 BDA 3C89 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAB 4375 - 2015 / 2016 MERCEDES BENZ SPRINTERM - 2021/2022 SDU 5A37 VOLKSWAGEN/MASCA ROMA - 2021/2022 SDW 0E10 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAT 7537 - 2016 / 2017 VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8945 - 2017 / 2018 RENAULT MASTER - Ambulância - AZN 8F91 - 2015 / 2016 RENAULT MASTER GRAND - 2023/2024 SEP0E91 RENAULT MASTER - Ambulância - AYI 3G84 - 2014 / 2015 FORD TRANSIT AMBULÂNCIA - 2022 SEM8I50 FIAT STRADA FREEDOM SDQ 5D95 VOLKSWAGEN GOL 1.0 BES 3G27 VOLKSWAGEN GOL 1.0 BES 6B40 HYUNDAI - HB20 SENSE SEX1D61 HYUNDAI - HB20 SENSE SEX2H59 HYUNDAI - HB20 SENSE SEX1D64 HYUNDAI - HB20 SENSE SEX1D62	33	33	2

Assinado por 1 pessoa: TÂNIA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6092-9D2D-B9E0-57F0> e informe o código 6092-9D2D-B9E0-57F0





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

11	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	FIAT DUCATO AMBULÂNCIA - 2020/2021 RHA 0140 CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016 CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018 CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018 CHEVROLET ONIX - BCX 6G71 - 2019 FIAT DOBLO - AYP 2681 - 2014 FIAT GRAN SIENA RHX 6B38 FIAT PALIO - BCV 1G15 - 2018 FIAT GRAN SIENA - 2021 - RHH 0G88 FIAT GRAN SIENA - 2021 RHH 3F57 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 RHH 3G21 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2H64 - 2020/2021 VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016 FORD TRANSIT 460B 18L - 2022 SDV 3E95 MARCOPOLO VOLARE 2016 BAK 7H45 MERCEDES BENZ SPRINTERM - 2018/2019 BDA 3C89 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAB 4375 - 2015 / 2016 MERCEDES BENZ SPRINTERM - 2021/2022 SDU 5A37 VOLKSWAGEN/MASCA ROMA - 2021/2022 SDW 0E10 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAT 7537 - 2016 / 2017 VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8945 - 2017 / 2018 RENAULT MASTER - Ambulância - AZN 8F91 - 2015 / 2016 RENAULT MASTER GRAND - 2023/2024 SEP0E91 RENAULT MASTER - Ambulância - AYI 3G84 - 2014 / 2015 FORD TRANSIT AMBULÂNCIA - 2022 SEM8I50 FIAT STRADA FREEDOM SDQ 5D95 VOLKSWAGEN GOL 1.0 BES 3G27 VOLKSWAGEN GOL 1.0 BES 6B40 HYUNDAI - HB20 SENSE SEX1D61 HYUNDAI - HB20 SENSE SEX2H59 HYUNDAI - HB20 SENSE SEX1D64 HYUNDAI - HB20 SENSE SEX1D62	33	33	2
12	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016 CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018 CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2H64 - 2020/2021 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016	6	6	2
13	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016 CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018 CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2H64 - 2020/2021 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016	6	6	2
14	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para	CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016 CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018 CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018	6	6	2

Assinado por 1 pessoa: TÂNIA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6092-9D2D-B9E0-57F0> e informe o código 6092-9D2D-B9E0-57F0





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2H64 - 2020/2021 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016			
15	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016 CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018 CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2H64 - 2020/2021 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016	6	6	2
16	Unid.	Cópia de chave Caminhão/Ônibus Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 2 cópias, visto a importância do objeto.	VOLKSWAGEN/MASCA ROMA - 2021/2022 SDW 0E10 MARCOPOLLO VOLARE - Micro Ônibus - BAK 7H45 - 2016 I / MERCEDES BENZ - Micro Ônibus - BDA 3C89 - 2018 / 2019	3	3	2
18	Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	292 25 14 21	352	35
20	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Portas de madeira	292	292	29
21	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se ao menos 4 serviços.	Portas de ferro	25	25	4
22	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se ao menos 5 serviços.	Portas com fechaduras de banheiro	50	50	5
23	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de alumínio. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo	Portas de alumínio	14	14	2

Assinado por: TÂNIA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6092-9D2D-B9E0-57F0> e informe o código 6092-9D2D-B9E0-57F0





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se ao menos 2 serviços.				
24	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se ao menos 10 serviços.	Portas de vidro temperado	21	21	10
25	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se ao menos 6 serviços.	Portas de divisórias	14	14	6
26	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples. Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 5% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	284	347	17
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	25		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	50		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	12		
27	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras). Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se ao menos 3 serviços.	Portas com maçanetas linha alta	8	8	3
28	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico. Assim como os itens 6 e 7, os portões são porta de entrada e saída dos veículos oficiais dos Prédios, não há porteiros ou vigias encarregados por abrir e fechar estes portões, tanto no horário de expediente como fora dos horários normais de atendimento, na Secretaria de Saúde são os motoristas que detêm os controles para abertura destes portões, sendo no total 10 motoristas, 10 controles. Os controles são parelhos eletrônicos que funcionam a pilha, desconfiguram e estragam facilmente, como são imprescindíveis serão solicitados 1 controle por motorista.	3 portões Unidade Central – 10 controles	10	10	5
29	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos. Assim como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, para dar partida no motor, o controle serve para abrir e trancar o veículo,	FIAT DUCATO AMBULÂNCIA - 2020/2021 RHA 0140 CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016 CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018 CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018	33	33	5

Assinado por: TÂNIA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6092-9D2D-B9E0-57F0> e informe o código 6092-9D2D-B9E0-57F0





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		sendo de extrema importância para adentrar ao veículo bem como para manter sua segurança. Sendo também imprescindível para o veículo, serão solicitados serviços para pelo menos 25 % dos veículos, visto a importância do objeto.	CHEVROLET ONIX - BCX 6G71 - 2019 FIAT DOBLO - AYP 2681 - 2014 FIAT GRAN SIENA RHX 6B38 FIAT PALIO - BCV 1G15 - 2018 FIAT GRAN SIENA – 2021 - RHH 0G88 FIAT GRAN SIENA – 2021 RHH 3F57 FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021 RHH 3G21 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2H64 - 2020/2021 VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016 FORD TRANSIT 460B 18L – 2022 SDV 3E95 MARCOPOLLO VOLARE 2016 BAK 7H45 MERCEDES BENZ SPRINTERM – 2018/2019 BDA 3C89 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAB 4375 - 2015 / 2016 MERCEDES BENZ SPRINTERM – 2021/2022 SDU 5A37 VOLKSWAGEN/MASCA ROMA – 2021/2022 SDW 0E10 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAT 7537 - 2016 / 2017 VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8945 - 2017 / 2018 RENAULT MASTER - Ambulância - AZN 8F91 - 2015 / 2016 RENAULT MASTER GRAND – 2023/2024 SEP0E91 RENAULT MASTER - Ambulância - AYI 3G84 - 2014 / 2015 FORD TRANSIT AMBULÂNCIA - 2022 SEM8I50 FIAT STRADA FREEDOM SDQ 5D95 VOLKSWAGEN GOL 1.0 BES 3G27 VOLKSWAGEN GOL 1.0 BES 6B40 HYUNDAI - HB20 SENSE SEX1D61 HYUNDAI - HB20 SENSE SEX2H59 HYUNDAI - HB20 SENSE SEX1D64 HYUNDAI - HB20 SENSE SEX1D62			
30	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da rescisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de madeira fechadura de banheiro Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	292 25 50 14	381	38
31	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado. O segredo de uma fechadura é o que	Portas de vidro temperado	21	21	10

Assinado por 1 pessoa: TÂNIA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6092-9D2D-B9E0-57F0> e informe o código 6092-9D2D-B9E0-57F0





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da rescisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se ao menos 10 serviços.				
32	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da rescisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se ao menos 6 serviços.	Portas de divisórias	14	14	6
33	Unid.	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	292	704	4
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	25		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	50		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	14		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	21		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	14		
			Todos os cadeados	21		
			Total de mobiliários	267		
34	Unid.	Bateria de lítio CR 1616 3V, para controle de carro. Pilha comumente utilizada em controles para eventuais substituições.	-----	--	--	8
35	Unid.	Bateria de lítio CR 2016 3V, para controle de carro. Pilha comumente utilizada em controles para eventuais substituições.	-----	--	--	8
36	Unid.	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016	6	6	6
			CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018			
			CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018			
			VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2H64 - 2020/2021			
			VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021			
			VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016			
37	Unid.	Pilha 23A 12V, Alcalina, para controle de portão. Assim como os itens 6 e 7, os portões são porta de entrada e saída dos veículos oficiais dos Prédios, não há porteiros ou vigias encarregados por abrir e fechar estes portões, tanto no horário de expediente como fora dos horários normais de atendimento, na	2 portões Unidade Central – 10 controles	10	10	10

Assinado por 1 pessoa: TÂNIA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6092-9D2D-B9E0-57F0> e informe o código 6092-9D2D-B9E0-57F0





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		Secretaria de Saúde são os motoristas que detêm os controles para abertura destes portões, sendo no total 10 motoristas, 10 controles. Solicitara-se uma pilha por controle.				
38	Unid.	Pilha 27A 12V, Alcalina, para controle de portão.	3 portões Unidade Central – 10 controles	10	10	10
39	Unid.	Serviço de instalação e fornecimento de Motor para portão de correr até 3,5m de largura e 1,70m de altura, até 1000Kg, motor 1hp, com central de comando de 02 controles rádios transmissores. Os portões eletrônicos são porta de entrada e saída dos Prédios, como não há como prever este tipo de imprevistos, será solicitado 1 motor o qual será adquirido imediatamente, pois um dos portões está com o motor queimado.	3 portões Unidade Central	3	3	1 aquisição imediata
40	Unid.	Serviço de instalação e fornecimento de Central de Comando para motor de portão de correr.	3 portões Unidade Central	3	3	2
41	Unid.	Serviço de manutenção/conserto de Central de Comando para motor de portão de correr.	3 portões Unidade Central	3	3	3
42	Unid.	Serviço de programação de telecomando (controle remoto de portão eletrônico), com telecomando clonador.	3 portões Unidade Central	3	3	6
43	Metro Linear	Serviço de instalação/manutenção com fornecimento de cremalheira (1m instalado).	3 portões Unidade Central	3	3 portões com média de 4 m cada	6

3. Descrição e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	MARCA - SE APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	10
2	Abertura de fechadura tipo Tetra.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	
3	Abertura de gavetas e armários.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	5
4	Abertura de veículo nacional.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	2
5	Abertura de cadeado.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	2
6	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	176
7	Cópia de chave tipo Tetra.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	
8	Cópia de chave de veículo, codificada.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	5
9	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	2
10	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	2
11	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	2
12	Cópia de chave de veículo, canivete codificada.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	2
13	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	2
14	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	2
15	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	2
16	Cópia de chave Caminhão/Ônibus	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	2
17	Cópia de chave de Maquinários (carregadeira, minicarregadeira, motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira, trator de esteira e rolo compactador).	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	
18	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	35
19	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de tambor (miolo) tipo Tetra.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	
20	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	29
21	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	4
22	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	5
23	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de alumínio.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	2

Assinado por: TÂNIA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6092-9D2D-B9E0-57F0> e informe o código 6092-9D2D-B9E0-57F0





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

24	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	10
25	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	6
26	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	17
27	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras).	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	3
28	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	5
29	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	5
30	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	38
31	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	10
32	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	6
33	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	4
34	Bateria de lítio CR 1616 3V, para controle de carro.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	8
35	Bateria de lítio CR 2016 3V, para controle de carro.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	8
36	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	6
37	Pilha 23A 12V, Alcalina, para controle de portão.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	10
38	Pilha 27A 12V, Alcalina, para controle de portão.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	10
39	Serviço de instalação e fornecimento de Motor para portão de correr até 3,5m de largura e 1,70m de altura, até 1000Kg, motor 1hp, com central de comando de 02 controles rádios transmissores.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	1
40	Serviço de instalação e fornecimento de Central de Comando para motor de portão de correr.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	2
41	Serviço de manutenção/conserto de Central de Comando para motor de portão de correr.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	3
42	Serviço de programação de telecomando (controle remoto de portão eletrônico), com telecomando clonador.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	6
43	Serviço de instalação/manutenção com fornecimento de cremalheira (1m instalado).	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	8

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra: Médio

5. Estimativa de valor: Conforme pesquisa de preços, que será apresentada no Estudo Técnico.

6. Prazo de entrega/ execução: Parcelado em 12 meses.

6.1. Local e horário da entrega/execução: Em todos os locais, o horário para entrega/execução dos serviços/materiais é: Das 7:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

6.1.1. Secretaria Municipal de Saúde:

6.1.1.1. Unidade Básica de Saúde Central / Caps – Rua Cel. San Thiago Dantas, 4864, Centro, Chopinzinho – PR;

6.1.1.2. Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora – Rua Estevão Pires Carneiro, 5020, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR;

6.1.1.3. Unidade Básica de Saúde Frei Vito – Rua Paulo Conte esquina com a Rua Adriano José de Oliveira, 4652, Centro, Chopinzinho – PR;

6.1.1.4. Academia Municipal de Saúde – Parque dos Lagos, acesso Rua 7 de Setembro, Bairro São Genaro, Chopinzinho – PR;

6.1.1.5. Unidade Básica de Saúde do Bugre – saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município);

6.1.1.6. Unidade Básica de Saúde do Bugre – saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida + 1,7 km até a Comunidade de Santa Cruz, Chopinzinho - PR (19,7 Km da Sede do Município);

6.1.1.7. Unidade Básica de Invernadinha – saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre + 3 Km até a Comunidade da Invernadinha, Chopinzinho - PR (18 Km da Sede do Município);

6.1.1.8. Unidade Básica de Mato Branco Coasul – saída Rodovia PR-281, BR 373 (sentido Condói - PR), Km 445,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho - PR (29 Km da Sede do Município);

6.1.1.9. Unidade Básica de Santa Inês – saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, Chopinzinho - PR (16 Km da Sede do Município);

6.1.1.10. Unidade Básica de Santa Maria – saída Rodovia PR-281, BR 373 (sentido Condói - PR), estrada de acesso à Comunidade de Santa Maria, Chopinzinho - PR (29 Km da Sede do Município);

6.1.1.11. Unidade Básica de São Francisco – saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município);

6.1.1.12. Unidade Básica de São Luiz – saída Rodovia PR-281, entrada Trevo na Casa Familiar Rural, Comunidade de São Luiz, Chopinzinho - PR (20,5 Km da Sede do Município).

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Fiscal – Tânia Aparecida Dalfovo – Auxiliar Administrativo

10. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa:

Gestão/Unidade:	03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 – Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos
Programa de Trabalho:	07021030100042.035 – Serviços da Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1250 – SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Chopinzinho, 12 de junho de 2024.

Tânia Aparecida Dalfovo
Matrícula 22468-1
Assinado digitalmente

Assinado por 1 pessoa: TÂNIA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6092-9D2D-B9E0-57F0> e informe o código 6092-9D2D-B9E0-57F0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6092-9D2D-B9E0-57F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TÂNIA DALFOVO (CPF 103.XXX.XXX-27) em 14/06/2024 08:10:22 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6092-9D2D-B9E0-57F0>

Memorando 4- 2.867/2024

De: Simone B. - SMECE

Para: SMA-C - Compras - A/C Clecia W.

Data: 12/06/2024 às 16:15:55

Setores envolvidos:

SMA, SMAPMA, SMECE, SMVSU, SMA-C, SMS-CLI, SMS-FPC, SMASMF-CLIFA, SMDEIT

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação de empresa para aquisição eventual e futura de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção para Portões Eletrônicos, para as Secretarias Municipais para o Município de Chopinzinho.

Segue documento de formalização da demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

—
Simone Biava
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:

DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DA_DEMANDA_secretaria_de_educacao.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Setor requisitante (Órgão/Departamento/Divisão): Departamento de Gestão da Estrutura de Educação

Responsável pela Demanda: Simone Biava

Matrícula: 3103-0

E-mail: educacao@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242 8606

1. Objeto Contratação de empresa para aquisição eventual e futura serviços de chaveiro para o Município de Chopinzinho.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Fechaduras e chaves de portas bem como chaves de veículos, durante o uso podem apresentar problemas de funcionamento nos miolos/cilindros, e de quebras das chaves, o que, provoca a necessidade de abertura, conserto, confecção de cópias e substituição de miolos ou fechaduras, entre outros serviços correlatos.

Os serviços previstos neste processo são indispensáveis, são de fundamental importância para o bom andamento do serviço administrativo desenvolvido nas unidades prediais do Município, tendo em vista a manutenção da segurança, dos bens móveis e imóveis (móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos, veículos, maquinários, etc.) do Município, para a preservação e guarda de documentos, bem como do sigilo de informações necessários a alguns destes documentos. Também para assegurar a proteção para salas de armazenamento/es-toque: de medicamentos, de insumos de enfermagem e de laboratórios, de material de limpeza, de materiais de expediente em geral, etc.

“Trancas em portas, armários, gavetas, entre outros, servem para assegurar a proteção das Unidades Públicas.”

2.1 Dos locais para prestação dos serviços

2.1.1 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura tem sob sua responsabilidade a manutenção de 15 estabelecimentos de ensino: Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil; o Anfiteatro Municipal, a Casa da Cultura, a manutenção do Prédio da Casa Familiar Rural, 11 estabelecimentos esportivos: o Ginásio Municipal de Esportes, o Módulo Esportivo Municipal e 10 Ginásios de Esportes, 05 destes localizados na zona rural (01 na Comunidade de São Francisco, 01 na Comunidade de Santa Inês, 01 na Comunidade de Linha Aparecida 01 na Comunidade do Bugre, 01 na Comunidade de São Luiz), 05 localizados na zona urbana (01 no Bairro São Cristóvão, 01 no Bairro Cristo Rei, 01 no Bairro Frei Vito, 01 no Bairro Nossa Senhora Aparecida, 01 no Bairro São Genaro), estes estão cedidos em comodato as associações das Comunidades e dos Bairros, mas por serem utilizados também pelos alunos das escolas municipais, o município realiza algumas manutenções principalmente na questão de portas e fechaduras e; 23 veículos vinculados a Secretaria (08 carros, 01 caminhonete, 03 Vans e 11 ônibus):

2.1.1.1 Escolas localizadas no perímetro rural:

2.1.1.1.1 Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Batistuz, localizada na Comunidade de São Francisco, com área construída de 1.066,30 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 18 portas de madeira (5 delas fechaduras de banheiro), 4 portas de ferro, 1 porta de vidro temperado, 8 portas de alumínio, 24 mobiliários com chaves (mesas e armários), e 8 cadeados;

2.1.1.1.2 Escola Rural Municipal Mario Bettega, localizada na comunidade de Santa Inês, com área construída de 1.091,0 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 10 portas de madeira, 33 portas de ferro, 41 mobiliários com chaves (mesas e armários), 11 cadeados;

2.1.1.1.3 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizada na Comunidade de Linha Aparecida, com área construída de 676,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 26 portas de madeira, 7 mobiliários com chaves (mesas e armários), 10 cadeados;

2.1.1.1.4 Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva, localizada na Comunidade do Bugre, com área construída de 488,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 28 portas de madeira, 3 portas de ferro, 1 porta de vidro temperado, 10 cadeados;

Assinado por 2 pessoas: SIMONE BIAVA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C510-8E2B-AC07-D5EC> e informe o código C510-8E2B-AC07-D5EC





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

2.1.1.1.5 A Escola Rural Municipal Visão do Futuro, localizada na Comunidade de Luiz, com área construída de 1.697,55 metros quadrados, sendo 777,49 metros quadrados de quadra esportiva, dispõem em suas estruturas: 14 portas de madeira, 4 portas de vidro temperado, 1 porta de alumínio, 4 cadeados.

2.1.1.2 Escolas localizadas no perímetro urbano:

2.1.1.2.1 Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, localizada no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.139,40 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 29 portas de madeira, 1 porta de ferro, 18 mobiliários com chaves (mesas e armários), 15 cadeados;

2.1.1.2.2 Prédios onde operam: Escola Municipal de Excelência, CMEI Criança Esperança, Unicentro e Biblioteca Pública Municipal, localizados na Rua Frei Everaldo, Centro, com área total construída de 5.270,28 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 113 portas de madeira (1 delas fechadura de banheiro, 4 delas fechadura tetra), 6 portas de ferro, 2 portas de vidro temperado, 11 portas de divisórias, 6 portas de alumínio, 65 mobiliários com chaves (arquivos, mesas e armários), 62 cadeados;

2.1.1.2.3 Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, localizada no Bairro Cristo Rei, com área construída de 1.728,17 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 20 portas de madeira, 2 portas de ferro, 15 mobiliários com chaves (mesas e armários), 7 cadeados, 1 portão eletrônico;

2.1.1.2.4 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, localizada na Rua Frei Everaldo, Centro, com área construída de 2.434,71 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 64 portas de madeira, 2 portas de alumínio, 8 mobiliários com chaves (mesas e armários), 16 cadeados, 1 portão eletrônico;

2.1.1.2.5 Centro Municipal de Educação em Tempo Integral Maria Evanira Silvério, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 1.363,82 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 19 portas de madeira, 8 mobiliários com chaves (mesas e armários), 7 cadeados.

2.1.1.4 Centros de Educação Infantil localizados no perímetro urbano:

2.1.1.4.1 Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 732,62 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 25 portas de madeira, 8 portas de ferro, 3 mobiliários com chaves (mesas e armários), 7 cadeados, 1 portão eletrônico;

2.1.1.4.2 Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, junto a Escola de Excelência, portas especificadas junto ao item 2.1.1.2.2;

2.1.1.4.3 Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado no Bairro Frei Vito, com área construída de 800,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 15 portas de madeira;

2.1.1.4.4 Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei, localizado no Bairro Cristo Rei - Loteamento Menino Deus, com área construída de 1.211,92 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 26 portas de madeira, 4 portas de vidro temperado, 5 cadeados, 1 portão eletrônico;

2.1.1.4.5 Centro Municipal de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizada na Rua Joaquim Nunes de Farias, no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.506,84 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 35 portas de madeira (16 delas fechadura de banheiro), 15 portas de vidro temperado, 12 portas de ferro, 19 mobiliários com chaves (balcões e armários de aço), 16 cadeados.

2.1.1.5 Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizada na Rua Frei Everaldo, área construída de 588,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 13 portas de madeira (2 delas fechadura tetra, 6 delas fechadura de banheiro), 2 portas de ferro, 5 mobiliários com chaves (mesas e armários), 3 cadeados;

2.1.1.6 Casa da Cultura Professor Braulio Sauer - Biblioteca Pública, localizada na Avenida XV de Novembro, área construída de 289,40 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 15 portas de madeira (8 delas fechadura de banheiro), 2 portas de vidro temperado, 5 mobiliários com chaves (mesas e armários), 2 cadeados;

2.1.1.7 Ginásio de Esportes Dionisto Debona, localizado na Avenida XV de Novembro, Centro, área construída de 2.880,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 35 portas de madeira (18 delas fechadura de banheiro), 4 portas de ferro, 1 porta de alumínio, 6 mobiliários com chaves (mesas e armários), 14 cadeados;

2.1.1.8 Módulo Esportivo Municipal Vicente Mücke, localizado no prolongamento da Avenida Getulio Vargas, Bairro Frei Vito, área aproximada 10.477,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 19 portas de madeira (10 delas fechadura de banheiro), 2 portas de alumínio, 4 mobiliários com chaves (mesas e armários), 13 cadeados;

2.1.1.9 Ginásios de Esportes localizados na Zona Urbana do Bairro São Cristóvão, do Bairro Cristo Rei, do Bairro Frei Vito, do Bairro Nossa Senhora Aparecida, e do Bairro São Genaro, dispondo em suas estruturas: 25 portas de madeira (10 delas fechadura de banheiro), 5 portas de ferro, 10 cadeados.

2.2 Das quantidades necessárias para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	TIPOS DE PORTAS, VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS, ONDE SÃO APLICADOS	QUANT POR TIPO	QUANT TOTAL DE PORTAS/VEÍCULOS/	QUANT TOTAL
------	------	-----------	---	----------------	---------------------------------	-------------

Assinado por 2 pessoas: SIMONE BIAVA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C510-8E2B-AC07-D5EC> e informe o código C510-8E2B-AC07-D5EC





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			ESCOLAS: PROF. ANGÉLICA D. BATISTUZ, MARIO BETTEGA, NILO PEÇANHA, PRES. COSTA E SILVA, VISÃO DO FUTURO, CEL. SANTIAGO DANTAS, EXCELENCIA, PRES. TANCREDO NEVES, TASSO A. DA SILVEIRA, MARIA E. SILVÉRIO. <u>CMEIS</u> : RECANTO FELIZ, CRIANÇA ESPERANÇA, PRIMEIROS PASSOS, CRISTO REI, EXCELENCIA - CRECHE EMPRESA. <u>DEMAIS PRÉDIOS</u> : ANFITEATRO, CASA DA CULTURA, GINÁSIO MUNICIPAL, MÓDULO ESPORTIVO, GINÁSIOS DOS BAIRROS.		MOBILIÁRIOS PARA O TIPO DE SERVIÇO	
01	Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	475	693	69
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	80		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	74		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	20		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	33		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	11		
02	Unid.	Abertura de fechadura tipo Tetra. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, mesmo a Secretaria tendo somente seis portas, solicitara-se ao menos 1 serviços para cada porta.	Porta com fechadura tipo Tetra	6	6	6
03	Unid.	Abertura de gavetas e armários. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% dos mobiliários existentes.	Mobiliários em geral	230	230	23
04	Unid.	Abertura de veículo nacional. Imprevistos podem ocorrer, como as portas de um veículo serem trancadas com as chaves dentro do veículo, emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se ao menos 3 serviços.	FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021	9	9	3
			FIAT UNO - ANP 9939 - 2006			
			FIAT UNO - ARJ 1669 - 2009 / 2010			
			VOLKSVAGEN VOYAGE – AYJ 2749 – 2014 / 2014			
			RENAULT LOGAN - BBM 0851 - 2017			
			VOLKSWAGEN PARATI - AQW 2448 - 2008 / 2009			
			FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AMX 4094 - 2005			
			VOLKSWAGEN KOMBI - AXZ 1293 - 2013 / 2014			
			VOLKSVAGEN VOYAGE – AXL 8H38 – 2013 / 2014			
05	Unid.	Abertura de cadeado. Imprevistos podem ocorrer, quebrar um chave na fechadura, emperrar o cadeado, podendo necessitar-se deste serviço para a abertura, como não como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Todos os cadeados, indiferente do tamanho	220	220	22
06	Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja. Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	475	1107	276
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	70		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	74		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	20		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	18		

Assinado por 2 pessoas: SIMONE BIAVA e MARILÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C510-8E2B-AC07-D5EC> e informe o código C510-8E2B-AC07-D5EC



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Solicitara-se serviços de cópias para 25% do número de portas, cadeados e mobiliários existentes.	Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	11		
			Todos os cadeados	210		
			Total de mobiliários	229		
07	Unid.	Cópia de chave tipo Tetra. Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Como as portas com fechaduras tetra são portas de entrada e saída, sempre há mais que um responsável por, assim serão solicitadas duas cópias por chave/porta.	Porta com fechadura tipo Tetra	6	6	12
08	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 4 cópias, visto a importância do objeto.	FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021 FIAT UNO - ANP 9939 - 2006 FIAT UNO - ARJ 1669 - 2009 / 2010 VOLKSVAGEN VOYAGE – AYJ 2749 – 2014 / 2014 RENAULT LOGAN - BBM 0851 - 2017 VOLKSWAGEN PARATI - AQW 2448 - 2008 / 2009 FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AMX 4094 - 2005 VOLKSWAGEN KOMBI - AXZ 1293 - 2013 / 2014 CITROEN JUMPER - Micro Ônibus - AYR 6136 - 2014 RENAULT MASTER FUR L3H2 - BDJ 6H05 - 2019 / 2020 RENAULT MASTER JM 16 - BEQ 1F98 - 2020 / 2021 VOLKSVAGEN VOYAGE – AXL 8H38 – 2013 / 2014	12	12	4
09	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021 FIAT UNO - ANP 9939 - 2006 FIAT UNO - ARJ 1669 - 2009 / 2010 RENAULT LOGAN - BBM 0851 - 2017 VOLKSWAGEN PARATI - AQW 2448 - 2008 / 2009 FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AMX 4094 - 2005 VOLKSWAGEN KOMBI - AXZ 1293 - 2013 / 2014 CITROEN JUMPER - Micro Ônibus - AYR 6136 - 2014 RENAULT MASTER FUR L3H2 - BDJ 6H05 - 2019 / 2020 RENAULT MASTER JM 16 - BEQ 1F98 - 2020 / 2021	11	11	2
10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021 FIAT UNO - ANP 9939 - 2006 FIAT UNO - ARJ 1669 - 2009 / 2010 RENAULT CLIO AUT 10 16VH - MFT 4D91 - 2005 RENAULT LOGAN - BBM 0851 - 2017 VOLKSWAGEN PARATI - AQW 2448 - 2008 / 2009	11	11	2

Assinado por 2 pessoas: SIMONE BIAVA e MARILÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C510-8E2B-AC07-D5EC> e informe o código C510-8E2B-AC07-D5EC





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AMX 4094 - 2005 VOLKSWAGEN KOMBI - AXZ 1293 - 2013 / 2014 CITROEN JUMPER - Micro Ônibus - AYR 6136 - 2014 RENAULT MASTER FUR L3H2 - BDJ 6H05 - 2019 / 2020 RENAULT MASTER JM 16 - BEQ 1F98 - 2020 / 2021			
11	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 FIAT UNO - ANP 9939 - 2006 FIAT UNO - ARJ 1669 - 2009 / 2010 RENAULT CLIO AUT 10 16VH - MFT 4D91 - 2005 RENAULT LOGAN - BBM 0851 - 2017 VOLKSWAGEN PARATI - AQW 2448 - 2008 / 2009 FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AMX 4094 - 2005 VOLKSWAGEN KOMBI - AXZ 1293 - 2013 / 2014 CITROEN JUMPER - Micro Ônibus - AYR 6136 - 2014 RENAULT MASTER FUR L3H2 - BDJ 6H05 - 2019 / 2020 RENAULT MASTER JM 16 - BEQ 1F98 - 2020 / 2021	11	11	2
16	Unid.	Cópia de chave Caminhão/Ônibus Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas ao menos 1 cópia para cada veículo.	AGRALE MASCA GRANMINI - Ônibus - ARZ 6691 - 2009 / 2010 CITROEN JUMPER JAEDI MIC - Micro Ônibus - AYR 6136 - 2014 FORD F350 - AJI 7536 - 2000 IVECO CITYCLASS - Ônibus - ARS 4376 - 2009 IVECO CITYCLASS - Ônibus - ARS 7860 - 2009 MARCOPOLLO VOLARE - Ônibus - BCL 7320 - 2018 / 2019 MARCOPOLLO VOLARE - Ônibus - AYQ 3785 - 2014 MARCOPOLLO VOLARE - Ônibus - BBL 8879 - 2017 MERCEDES BENS 1318 - Ônibus - AAT 2096 - 1989 / 1990 IMP / MERCEDES BENS 1318 - Ônibus - ARA 0053 - 1993 / 1994 VOLKSWAGEN / MARCOPOLLO - Ônibus - MIN 9221 - 2010 / 2011 VOLKSWAGEN MASCA GRANMINI - Ônibus - ASA 3354 - 2009 / 2010 VOLKSWAGEN 15.190 - Ônibus - BCW 7C23 - 2018 / 2019	13	13	13
18	Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitar-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	491 80 20 33	624	62
19	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de tambor (miolo) tipo Tetra. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo da fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, como as portas com fechaduras tetra são	Portas com fechadura tipo tetra.	6	6	6

Assinado por 2 pessoas: SIMONE BIAVA e MARILÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C510-8E2B-AC07-D5EC> e informe o código C510-8E2B-AC07-D5EC





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		portas de entrada e saída, será solicitado um serviço por porta.				
20	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Portas de madeira	491	491	49
21	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 15% das portas existentes.	Portas de ferro	80	80	12
22	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 50% das portas existentes.	Portas com fechaduras de banheiro	58	58	29
23	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de alumínio. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para ao menos 8 portas.	Portas de alumínio	20	20	8
24	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se serviços para ao menos 10 portas.	Portas de vidro temperado	33	33	10
25	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se serviços para ao menos 4 portas.	Portas de divisórias	11	11	4
26	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples. Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas no Prédio da Defesa Civil, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	491	649	64
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	80		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	58		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	20		
28	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico. Assim como os itens 6 e 7, os portões eletrônicos são porta de entrada e saída dos Prédios, como não há como prever este tipo de imprevistos, será solicitado no mínimo um serviço por portão. A Secretaria necessita de controles para 4 portões, 3 portões das Escolas: Pres. Tancredo Neves e Tasso Azevedo	4 portões eletrônicos - 24 controles	24	24	12

Assinado por 2 pessoas: SIMONE BIAVA e MARILÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C510-8E2B-AC07-D5EC> e informe o código C510-8E2B-AC07-D5EC





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		da Silveira; e Cmei Cristo Rei, e 1 no Pátio do Paço Municipal onde os ônibus e vans (15 veículos) da Secretaria ficam estacionados a noite. Para as Escolas e Cmeis, são necessários 3 controles cada, e para os ônibus e vans, um cada. No total são necessários 24 controles. Os controles são aparelhos eletrônicos que funcionam a pilha, desconfiguram e estragam facilmente, como são imprescindíveis serão solicitados pelos menos 12 controles, 50% do total.				
29	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos. Assim como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, para dar partida no motor, o controle serve para abrir e trancar o veículo, sendo de extrema importância para adentrar ao veículo bem como para manter sua segurança. Sendo também imprescindível para o veículo, como há somente um veículo com controle, será solicitado ao menos um serviço.	RENAULT LOGAN AXP 1.6 SCE - BBM 0851 - 2017	1	1	1
30	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/ alumínio. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da rescisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de madeira fechadura de banheiro Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	491 80 58 22	651	65
31	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da rescisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para ao menos 10 portas.	Portas de vidro temperado	33	33	10
32	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da rescisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se ao menos 4 serviços.	Portas de divisórias	11	11	4
33	Unid.	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de madeira fechadura de banheiro	475 70 74	1.107	221

Assinado por 2 pessoas: SIMONE BIAVA e MARILÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C510-8E2B-AC07-D5EC> e informe o código C510-8E2B-AC07-D5EC





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	20		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	18		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	11		
			Todos os cadeados	210		
			Total de mobiliários: 229	229		
36	Unid.	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	RENAULT LOGAN AXP 1.6 SCE - BBM 0851 - 2017	1	1	2
37	Unid.	Pilha 23A 12V, Alcalina, para controle de portão.	2 portões eletrônicos – 3 controles cada	12	12	6
38	Unid.	Pilha 27A 12V, Alcalina, para controle de portão.	2 portões eletrônicos – 3 controles cada	12	12	6
39	Unid.	Serviço de instalação e fornecimento de Motor para portão de correr até 3,5m de largura e 1,70m de altura, até 1000Kg, motor 1hp, com central de comando de 02 controles rádios transmissores. Os portões eletrônicos são porta de entrada e saída dos Prédios, como não há como prever este tipo de imprevistos, serão solicitados 3 motores para sobressalência.	Centro de Educação Infantil Cristo Rei	1	11	3 sobressalentes
			Centro de Educação Infantil Recanto Feliz	1		
			Centro de Educação Infantil Oneide Secatto dos Santos	1		
			Escola M. de Excelência e Centro de Educação Infantil Criança Esperança	2		
			Escola M. Cel. Santiago Dantas	1		
			Escola M. Pres. Tancredo Neves	2		
			Escola M. Tasso Azevedo da Silveira	1		
			Escola R. M. Angélica Dalacosta Battistuz	1		
			Escola R. M. Mario Bettiga	1		
40	Unid.	Serviço de instalação e fornecimento de Central de Comando para motor de portão de correr. Os portões eletrônicos são porta de entrada e saída dos Prédios, como não há como prever este tipo de imprevistos, serão solicitados ao menos 6 centrais para sobressalência de troca se necessário.	Centro de Educação Infantil Cristo Rei	1	11	6
			Centro de Educação Infantil Recanto Feliz	1		
			Centro de Educação Infantil Oneide Secatto dos Santos	1		
			Escola M. de Excelência e Centro de Educação Infantil Criança Esperança	2		
			Escola M. Cel. Santiago Dantas	1		
			Escola M. Pres. Tancredo Neves	2		
			Escola M. Tasso Azevedo da Silveira	1		
			Escola R. M. Angélica Dalacosta Battistuz	1		
			Escola R. M. Mario Bettiga	1		
41	Unid.	Serviço de manutenção/conserto de Central de Comando para motor de portão de correr. Os portões eletrônicos são porta de entrada e saída dos Prédios, como não há como prever este tipo de imprevistos, será solicitado 1 serviço por portão.	Centro de Educação Infantil Cristo Rei	1	11 1 serviço Ano cada	11
			Centro de Educação Infantil Recanto Feliz	1		
			Centro de Educação Infantil Oneide Secatto dos Santos	1		
			Escola M. de Excelência e Centro de Educação Infantil Criança Esperança	2		
			Escola M. Cel. Santiago Dantas	1		
			Escola M. Pres. Tancredo Neves	2		
			Escola M. Tasso Azevedo da Silveira	1		
			Escola R. M. Angélica Dalacosta Battistuz	1		
			Escola R. M. Mario Bettiga	1		
42	Unid.	Serviço de programação de telecomando (controle remoto de portão eletrônico), com telecomando clonador. Os portões eletrônicos são porta de entrada e saída dos Prédios, como não há como prever este tipo de imprevistos, serão solicitados 2 serviços por portão.	Centro de Educação Infantil Cristo Rei	1	11 2 serviços Ano cada	22
			Centro de Educação Infantil Recanto Feliz	1		
			Centro de Educação Infantil Oneide Secatto dos Santos	1		
			Escola M. de Excelência e Centro de Educação Infantil Criança Esperança	2		

Assinado por 2 pessoas: SIMONE BIAVA e MARILÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C510-8E2B-AC07-D5EC> e informe o código C510-8E2B-AC07-D5EC





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			Escola M. Cel. Santiago Dantas	1		
			Escola M. Pres. Tancredo Neves	2		
			Escola M. Tasso Azevedo da Silveira	1		
			Escola R. M. Angélica Dalacosta Batistuzz	1		
			Escola R. M. Mario Bettega	1		
43	Metro Li-near	Serviço de instalação/manutenção com fornecimento de cremalheira (1m instalado). Os portões eletrônicos são porta de entrada e saída dos Prédios, como não há como prever este tipo de imprevistos, serão solicitadas cremalheiras para troca/manutenção para a metade dos portões existentes.	Centro de Educação Infantil Cristo Rei	1	11 Média de 3m de largura – 33 m de cremalheiras	16
			Centro de Educação Infantil Recanto Feliz	1		
			Centro de Educação Infantil Oneide Secatto dos Santos	1		
			Escola M. de Excelência e Centro de Educação Infantil Criança Esperança	2		
			Escola M. Cel. Santiago Dantas	1		
			Escola M. Pres. Tancredo Neves	2		
			Escola M. Tasso Azevedo da Silveira	1		
			Escola R. M. Angélica Dalacosta Batistuzz	1		
			Escola R. M. Mario Bettega	1		

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	MARCA - SE APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	69
2	Abertura de fechadura tipo Tetra.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	6
3	Abertura de gavetas e armários.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	23
4	Abertura de veículo nacional.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	3
5	Abertura de cadeado.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	22
6	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	276
7	Cópia de chave tipo Tetra.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	12
8	Cópia de chave de veículo, codificada.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	4
9	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	2
10	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	2
11	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	2
12	Cópia de chave de veículo, canivete codificada.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	
13	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	
14	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	
15	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	
16	Cópia de chave Caminhão/Ônibus	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	13
17	Cópia de chave de Maquinários (carregadeira, minicarregadeira, motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira, trator de esteira e rolo compactador).	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	
18	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	62
19	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de tambor (miolo) tipo Tetra.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	6
20	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	49
21	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	12
22	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	29
23	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de alumínio.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	8
24	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	10

Assinado por 2 pessoas: SIMONE BIAVA e MARILUCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C510-8E2B-AC07-D5EC> e informe o código C510-8E2B-AC07-D5EC





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

25	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	4
26	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	64
27	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras).	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	
28	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	12
29	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	1
30	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	65
31	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	10
32	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	4
33	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	221
34	Bateria de lítio CR 1616 3V, para controle de carro.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	
35	Bateria de lítio CR 2016 3V, para controle de carro.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	
36	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	2
37	Pilha 23A 12V, Alcalina, para controle de portão.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	6
38	Pilha 27A 12V, Alcalina, para controle de portão.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	6
39	Serviço de instalação e fornecimento de Motor para portão de correr até 3,5m de largura e 1,70m de altura, até 1000Kg, motor 1hp, com central de comando de 02 controles rádios transmissores.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	3
40	Serviço de instalação e fornecimento de Central de Comando para motor de portão de correr.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	6
41	Serviço de manutenção/conserto de Central de Comando para motor de portão de correr.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	11
42	Serviço de programação de telecomando (controle remoto de portão eletrônico), com telecomando clonador.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	22
43	Serviço de instalação/manutenção com fornecimento de cremalheira (1m instalado).	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	16

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra: Médio

5. Estimativa de valor: Conforme pesquisa de preços, que será apresentada no Estudo Técnico.

6. Prazo de entrega/ execução: Parcelado em 12 meses.

7. Local e horário da entrega/execução:

7.1 Horário das entregas: das 8h às 11h e das 13h às 16h.

7.2 Locais:

7.2.1 Secretaria de Educação – Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR;

7.2.2 Escola Municipal Cel. Santiago Dantas – Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho – PR;

7.2.3 Escola Municipal de Excelência e Centro de Educação Infantil Criança Esperança – Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, Chopinzinho – PR;

7.2.4 Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR;

7.2.5 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira – Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – PR;

7.2.6 Centro de Educação Integral Maria Evanira Silvério – Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho - PR;

7.2.7 Centro de Educação Infantil Recanto Feliz – Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho - PR;

7.2.8 Centro de Educação Infantil Primeiros Passos – Rua Adriano Jose da Silva esquina com Rua Paulo conte, 3601, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho - PR;

Assinado por 2 pessoas: SIMONE BIAVA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C510-8E2B-AC07-D5EC> e informe o código C510-8E2B-AC07-D5EC





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

- 7.2.9** Centro de Educação Infantil Cristo Rei – Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho - PR;
7.2.10 Centro de Educação Infantil Oneide Secatto dos Santos – Rua Joaquim Nunes de Farias, 3881, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho - PR;
7.2.11 Escola Rural Municipal Angélica Dalacosta Battituz, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município);
7.2.12 Escola Rural Municipal Mario Bettega, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, Chopinzinho - PR (16 Km da Sede do Município);
7.2.13 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida, Chopinzinho - PR (18 Km da Sede do Município);
7.2.14 Escola Rural Municipal Pres. Costa e Silva, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município);
7.2.15 Escola Rural Municipal Visão do Futuro, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR 565 (Rodovia dos Alagados), Distrito de São Luiz, Chopinzinho - PR (20,5 Km da Sede do Município).

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Fiscal – Simone Biava – Agente Administrativo

10. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa:

Gestão/Unidade:	06.02 – DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Programa de Trabalho:	06021236100052.014 – Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1331 – SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Chopinzinho, 12 de junho de 2024

Simone Biava
Matrícula 3103-0

Assinado por 2 pessoas: SIMONE BIAVA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C510-8E2B-AC07-D5EC> e informe o código C510-8E2B-AC07-D5EC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C510-8E2B-AC07-D5EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 12/06/2024 16:22:41 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 12/06/2024 20:10:31 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C510-8E2B-AC07-D5EC>

Memorando 5- 2.867/2024

De: Ana Z. - SMASMF-CLIFA

Para: SMA-C - Compras

Data: 13/06/2024 às 08:33:39

Setores envolvidos:

SMA, SMAPMA, SMECE, SMVSU, SMA-C, SMS-CLI, SMS-FPC, SMASMF-CLIFA, SMDEIT

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação de empresa para aquisição eventual e futura de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção para Portões Eletrônicos, para as Secretarias Municipais para o Município de Chopinzinho.

Segue documento de formalização da demanda da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família.

—
Ana Flavia Mafioletti Zuconelli

Divisão de Compras, Licitações e Contratos

Anexos:

DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DA_DEMANDA__chaveiro_14_.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Setor requisitante (Órgão/Departamento/Divisão): Departamento de Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado

Responsável pela Demanda: Ana Flávia Mafioletti Zuconelli
Matrícula: 23458

E-mail: comprasassistencia@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242 2005

1. Objeto: Contratação de empresa para aquisição eventual e futura serviços de chaveiro para o Município de Chopinzinho.

2 Justificativa da necessidade da contratação:

Fechaduras e chaves de portas bem como chaves de veículos, durante o uso podem apresentar problemas de funcionamento nos miolos/cilindros, e de quebras das chaves, o que, provoca a necessidade de abertura, conserto, confecção de cópias e substituição de miolos ou fechaduras, entre outros serviços correlatos.

Os serviços previstos neste processo são indispensáveis, são de fundamental importância para o bom andamento do serviço administrativo desenvolvido nas unidades prediais do Município, tendo em vista a manutenção da segurança, dos bens móveis e imóveis (móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos, veículos, maquinários, etc.) do Município, para a preservação e guarda de documentos, bem como do sigilo de informações necessários a alguns destes documentos. Também para assegurar a proteção para salas de armazenamento/estoque: de medicamentos, de insumos de enfermagem e de laboratórios, de material de limpeza, de materiais de expediente em geral, etc.

“Trancas em portas, armários, gavetas, entre outros, servem para assegurar a proteção das Unidades Públicas.”

2.1 Dos locais para prestação dos serviços

2.1.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social tem sob sua responsabilidade a manutenção de 03 estabelecimentos, prestando serviços na área da Assistência Social e possui 18 veículos vinculados a Secretaria.

2.1.1.1 Sede da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família localizada na Rua Santos Dumont, Centro, no prédio do CEOCA, com área de 819,64 metros quadrados, onde funciona o Centro de Referência Assistência Social - CRAS Central, o prédio onde funciona o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, com 307,50 metros quadrados, o prédio onde funciona o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, o Programa Pro Jovem, com 156,25 metros quadrados, dispõe em suas estruturas: 63 portas de madeira (8 delas fechaduras de banheiro), 70 mobiliários com chaves (mesas, arquivos e armários), 47 cadeados, 1 portão eletrônico;

2.1.1.2 Centro de Referência Assistência Social – CRAS, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, construção em alvenaria contendo área de 141,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 11 portas de madeira, 1 porta de vidro temperado, 2 portas de divisória, 1 porta de alumínio, 8 mobiliários com chaves (mesas e armários), 2 cadeados;

2.1.1.3 Instituição Casa Lar, imóvel locado com 378,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 11 portas de madeira, 1 porta de ferro, 1 mobiliário com chave, e 17 cadeados (utilizados em armários, janelas, portão), 1 portão eletrônico;

2.1.1.4 Conselho Tutelar, repartição com área aproximada de 71,00 metros quadrados, junto ao prédio da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, dispõe em sua estrutura: 8 portas de madeira (2 delas fechaduras de banheiro), 1 porta de ferro, 4 mobiliários com chaves (mesas e armários), 1 cadeado.

2.1.2 Considerando que o prédio da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família neste momento está passando por reforma predial, considerando que os serviços tem continuidade nos atendimentos, sendo redividido em outros espaços.

Assinado por 1 pessoa: ANA FLÁVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3258-FBA9-CC76-DFB1> e informe o código 3258-FBA9-CC76-DFB1





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

2.1.3 Considerando que após a entrega da reforma predial, a empresa tem por responsabilidade a entrega de pelo menos duas chaves de cada porta que for substituída, considerando à necessidade de entregar aos servidores responsáveis pelos setores cópias de chaves será aumenta a quantidade de cópias solicitadas neste processo.

2.2 Das quantidades necessárias para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	TIPOS DE PORTAS, VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS, ONDE SÃO APLICADOS, GESTÃO SECRETARIA, CRAS CENTRAL, CRAS NOSSA SENHORA APARECIDA E CONSELHO TUTELAR, INSTITUIÇÃO CASA LAR	QUANT POR TIPO	QUANT TOTAL DE PORTAS/ VEÍCULOS/ MOBILIÁRIOS PARA O TIPO DE SERVIÇO	QUANT TOTAL
01	Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se ao menos 4 serviços.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	120	135	4
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	10		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
03	Unid.	Abertura de gavetas e armários. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se ao menos 4 serviços.	Mobiliários em geral	83	83	4
04	Unid.	Abertura de veículo nacional. Imprevistos podem ocorrer, como as portas de um veículo serem trancadas com as chaves dentro do veículo, emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitar-se no mínimo um serviço.	CHEVROLET SPIN - BCE 1464 - 2018	1	18	1
			CITROEN AIRCROSS - PBL 2240 - 2018 / 2019	1		
			CITROEN AIRCROSS - BDV 4C47 - 2019 / 2020	1		
			FIAT UNO - ARJ 1670 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO - BCP 7206 - 2018 / 2019	1		
			JEEP RENEGADE RHH 7G16	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AXW 3527 - 2013 / 2014	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AWI 5929 - 2012 / 2013	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AWE 4073 - 2012	1		
			VOLKSWAGEN KOMBI - AWA 2402 - 2012 / 2013	1		
			VOLKSWAGEN VOYAGE - BAX 6431 - 2016 / 2017	1		
			VOLKSVAGEN VOYAGE - AZZ 5302 - 2015 / 2016	1		
			VOLKSVAGEN VOYAGE - BDY 3F59 - 2020 / 2021	1		
			FIAT DUCATO - Micro Ônibus - AQH 8033 - 2008 / 2009	1		
			RENAULT MASTER - BBC 9421 - 2016 / 2017	1		
			RENAUT KWID PLACA - RHV 9D29 - 2021/2022	1		
			RENAUT VAN FURGÃO PLACA AVH 2234	1		
			IVECO VAN PASSAGEIRO - PLACA RHR 2J25	1		
05	Unid.	Abertura de cadeado. Imprevistos podem ocorrer, quebrar uma chave na fechadura, emperrar o cadeado, podendo necessitar-se deste serviço para a abertura, como não	Todos os cadeados, indiferente do tamanho	67	67	1

Assinado por: ANA ELAVIA MAEIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3258-FBA9-CC76-DFB1> e informe o código 3258-FBA9-CC76-DFB1





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se um serviço.				
06	Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja. Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Assim solicitara-se serviços de cópias para aproximadamente 30% do quantitativo de portas, cadeados e mobiliários existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	120	285	85
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	10		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Todos os cadeados	67		
			Total de mobiliários	83		
08	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - ARJ 1670 - 2009 / 2010	11	11	2
			FIAT UNO - BCP 7206 - 2018 / 2019			
			VOLKSWAGEN GOL - AXW 3527 - 2013 / 2014			
			VOLKSWAGEN GOL - AWI 5929 - 2012 / 2013			
			VOLKSWAGEN GOL - AWE 4073 - 2012			
			VOLKSWAGEN KOMBI - AWA 2402 - 2012 / 2013			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - BAX 6431 - 2016 / 2017			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - AZZ 5302 - 2015 / 2016			
			RENAULT MASTER - BBC 9421 - 2016 / 2017			
			RENAULT KWID PLACA - RHV 9D29 - 2021/2022			
			RENAULT VAN FURGÃO PLACA AVH 2234			
09	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - ARJ 1670 - 2009 / 2010	11	11	2
			FIAT UNO - BCP 7206 - 2018 / 2019			
			VOLKSWAGEN GOL - AXW 3527 - 2013 / 2014			
			VOLKSWAGEN GOL - AWI 5929 - 2012 / 2013			
			VOLKSWAGEN GOL - AWE 4073 - 2012			
			VOLKSWAGEN KOMBI - AWA 2402 - 2012 / 2013			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - BAX 6431 - 2016 / 2017			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - AZZ 5302 - 2015 / 2016			
			RENAULT KWID PLACA - RHV 9D29 - 2021/2022			
			RENAULT VAN FURGÃO PLACA AVH 2234			
			RENAULT MASTER - BBC 9421 - 2016 / 2017			
10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - ARJ 1670 - 2009 / 2010	11	11	2
			FIAT UNO - BCP 7206 - 2018 / 2019			
			VOLKSWAGEN GOL - AXW 3527 - 2013 / 2014			
			VOLKSWAGEN GOL - AWI 5929 - 2012 / 2013			

Assinado por: ANA ELAVIA MAFFIOTTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3258-FBA9-CC76-DFB1> e informe o código 3258-FBA9-CC76-DFB1





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			VOLKSWAGEN GOL - AWE 4073 - 2012 VOLKSWAGEN KOMBI - AWA 2402 - 2012 / 2013 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAX 6431 - 2016 / 2017 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZZ 5302 - 2015 / 2016 RENAUT KWID PLACA - RHV 9D29 - 2021/2022 RENAUT VAN FURGÃO PLACA AVH 2234 RENAULT MASTER - BBC 9421 - 2016 / 2017			
11	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - ARJ 1670 - 2009 / 2010 FIAT UNO - BCP 7206 - 2018 / 2019 VOLKSWAGEN GOL - AXW 3527 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN GOL - AWI 5929 - 2012 / 2013 VOLKSWAGEN GOL - AWE 4073 - 2012 VOLKSWAGEN KOMBI - AWA 2402 - 2012 / 2013 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAX 6431 - 2016 / 2017 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZZ 5302 - 2015 / 2016 RENAUT KWID PLACA - RHV 9D29 - 2021/2022 RENAUT VAN FURGÃO PLACA AVH 2234 RENAULT MASTER - BBC 9421 - 2016 / 2017	11	11	2
12	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET SPIN - BCE 1464 - 2018 CITROEN AIRCROSS - PBL 2240 - 2018 / 2019 CITROEN AIRCROSS - BDV 4C47 - 2019 / 2020 JEEP RENEGADE RHH 7G16 VOLKSWAGEN VOYAGE - BDY 3F59 - 2020 / 2021 FIAT DUCATO - Micro Ônibus - AQH 8033 - 2008 / 2009 IVECO VAN PLACA RHH 2J25	7	7	2
13	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET SPIN - BCE 1464 - 2018 CITROEN AIRCROSS - PBL 2240 - 2018 / 2019 CITROEN AIRCROSS - BDV 4C47 - 2019 / 2020 JEEP RENEGADE RHH 7G16 VOLKSWAGEN VOYAGE - BDY 3F59 - 2020 / 2021 IVECO VAN PLACA RHH 2J25 FIAT DUCATO - Micro Ônibus - AQH 8033 - 2008 / 2009	7	7	2
14	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 3 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET SPIN - BCE 1464 - 2018 CITROEN AIRCROSS - PBL 2240 - 2018 / 2019 CITROEN AIRCROSS - BDV 4C47 - 2019 / 2020 JEEP RENEGADE RHH 7G16	7	7	3

Assinado por: ANA ELAVIA MAIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3258-FBA9-CC76-DFB1> e informe o código 3258-FBA9-CC76-DFB1





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			VOLKSVAGEN VOYAGE - BDY 3F59 - 2020 / 2021			
			IVECO VAN PLACA RHH 2J25			
			FIAT DUCATO - Micro Ônibus - AQH 8033 - 2008 / 2009			
15	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 3 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET SPIN - BCE 1464 - 2018	7	7	3
			CITROEN AIRCROSS - PBL 2240 - 2018 / 2019			
			CITROEN AIRCROSS - BDV 4C47 - 2019 / 2020			
			JEEP RENEGADE RHH 7G16			
			VOLKSVAGEN VOYAGE - BDY 3F59 - 2020 / 2021			
			IVECO VAN PLACA RHH 2J25			
			FIAT DUCATO - Micro Ônibus - AQH 8033 - 2008 / 2009			
18	Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se ao menos 4 serviços.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	120	123	4
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
20	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se ao menos 4 serviços.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	123	123	4
21	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria possui somente duas portas deste tipo, solicitara-se ao menos um serviço.	Portas de ferro	2	2	1
22	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas com estas fechaduras, solicitara-se ao menos 2 serviços.	Portas de madeira com fechaduras de banheiro	10	10	2
24	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e há somente uma porta deste tipo na Secretaria, solicitara-se ao menos um serviço.	Portas de vidro temperado	4	4	1
26	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples. Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se ao menos 4 serviços.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	120	132	4
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Porta de madeira fechadura tipo Banheiro	10		

Assinado por: ANA ELAVIA MAFFIOTTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3258-FBA9-CC76-DFB1> e informe o código 3258-FBA9-CC76-DFB1





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

28	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico. Assim como os itens 6 e 7, o portão eletrônico da Secretaria é porta de entrada e saída dos veículos oficiais do Prédio, como não há um porteiro ou vigia encarregado por abrir e fechar este portão, fora dos horários normais de atendimento, faz-se necessário que cada veículo tenha um controle para abrir e fechar o portão, são utilizados 14 controles, nos veículos: Chevrolet Spin BCE 1464; Citroen Aircross PBL 2240; Citroen Aircross BDV 4C47; Fiat Uno Mille ARJ 1670; Fiat Uno BCP 7206; Volkswagen Gol AXW 3527; Volkswagen Gol AWI 5929; Volkswagen Gol AWE; Volkswagen Kombi AWA 2402; Volkswagen Voyage BAX 6431; Volkswagen Voyage AZZ 5302; Volkswagen Voyage BDV 3F59; Fiat Ducato AQH 8033; Renault Master BBC 9421, Iveco Van Placa RHR 2J25, Renault KIWID placa RHV 9D29, RENAULT VAN FURGÃO PLACA AVH 2234 mais 7 controles para as equipes de servidores da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família e Instituição Casa Lar. Serão solicitados serviços ao menos 5 serviços.	Portão eletrônico GEOCA - 13 para veículos, 5 para a Equipe de Servidores	21	21	5
			Portão eletrônico Casa Lar – 1 para veículo, 2 para a Equipe de Servidores	3		
29	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos. Assim como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, para dar partida no motor, o controle serve para abrir e trancar o veículo, sendo de extrema importância para adentrar ao veículo bem como para manter sua segurança. Sendo também imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos um controle.	CHEVROLET SPIN - BCE 1464 - 2018	5	5	1
			CITROEN AIRCROSS - PBL 2240 - 2018 / 2019			
			CITROEN AIRCROSS - BDV 4C47 – 2019 / 2020			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - BDV 3F59 – 2020 / 2021			
			FIAT DUCATO - Micro Ônibus - AQH 8033 - 2008 / 2009			
30	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/ alumínio. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da rescisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 5% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	120	132	4
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	10		
31	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da rescisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se ao menos um serviço para as portas existentes.	Portas de vidro temperado	4	4	1
32	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da rescisão/exoneração ou	Portas de divisórias	2	2	1

Assinado por: ANA ELAVIA MAFFIOTTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3258-FBA9-CC76-DFB1> e informe o código 3258-FBA9-CC76-DFB1





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitar-se ao menos um serviço para as portas existentes.				
33	Unid.	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	120	285	30
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	10		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Todos os cadeados	67		
			Total de mobiliários: 83	83		
34	Unid.	Bateria de lítio CR 1616 3V, para controle de carro.	-----	--	--	4
35	Unid.	Bateria de lítio CR 2016 3V, para controle de carro.	-----	--	--	4
36	Unid.	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	CHEVROLET SPIN - BCE 1464 - 2018	5	5	10
			CITROEN AIRCROSS - PBL 2240 - 2018 / 2019			
			CITROEN AIRCROSS - BDV 4C47 - 2019 / 2020			
			VOLKSVAGEN VOYAGE - BDY 3F59 - 2020 / 2021			
			FIAT DUCATO - Micro Ônibus - AQH 8033 - 2008 / 2009			
37	Unid.	Pilha 23A 12V, Alcalina, para controle de portão.	Portão eletrônico CEOCA - 13 para veículos, 5 para a Equipe de Servidores	18	42	20
			Portão eletrônico Casa Lar - 1 para veículo, 2 para a Equipe de Servidores	3		
38	Unid.	Pilha 27A 12V, Alcalina, para controle de portão.	Portão eletrônico CEOCA - 13 para veículos, 5 para a Equipe de Servidores	18	42	20
			Portão eletrônico Casa Lar - 1 para veículo, 2 para a Equipe de Servidores	3		
39	Unid.	Serviço de instalação e fornecimento de Motor para portão de correr até 3,5m de largura e 1,70m de altura, até 1000Kg, motor 1hp, com central de comando de 02 controles rádios transmissores.	Portão eletrônico CEOCA -	1	2	1 sobrecarregante
			Portão eletrônico Casa Lar	1		
40	Unid.	Serviço de instalação e fornecimento de Central de Comando para motor de portão de correr.	Portão eletrônico CEOCA -	1	2	1
			Portão eletrônico Casa Lar	1		
41	Unid.	Serviço de manutenção/conserto de Central de Comando para motor de portão de correr.	Portão eletrônico CEOCA -	1	2	2
			Portão eletrônico Casa Lar	1		
42	Unid.	Serviço de programação de telecomando (controle remoto de portão eletrônico), com telecomando clonador.	Portão eletrônico CEOCA -	1	2	4
			Portão eletrônico Casa Lar	1		
43	Metro Li-near	Serviço de instalação/manutenção com fornecimento de cremalheira (1m instalado).	Portão eletrônico CEOCA -	1	2	4
			Portão eletrônico Casa Lar	1		

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	MARCA - SE APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	4
3	Abertura de gavetas e armários.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	
4	Abertura de veículo nacional.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	4
5	Abertura de cadeado.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	1

Assinado por: ANA ELAVIA MAEIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3258-FBA9-CC76-DFB1> e informe o código 3258-FBA9-CC76-DFB1





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

6	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	1
8	Cópia de chave de veículo, codificada.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	85
9	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	
10	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	2
11	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	2
12	Cópia de chave de veículo, canivete codificada.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	2
13	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	2
14	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	2
15	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	2
18	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	3
20	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	3
21	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	
22	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	
23	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de alumínio.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	4
24	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	
26	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	4
28	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	1
29	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	2
30	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	
31	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	1
32	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	1
33	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	4
34	Bateria de lítio CR 1616 3V, para controle de carro.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	
35	Bateria de lítio CR 2016 3V, para controle de carro.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	5
36	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	1
37	Pilha 23A 12V, Alcalina, para controle de portão.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	4
38	Pilha 27A 12V, Alcalina, para controle de portão.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	1
39	Serviço de instalação e fornecimento de Motor para portão de correr até 3,5m de largura e 1,70m de altura, até 1000Kg, motor 1hp, com central de comando de 02 controles rádios transmissores.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	1
40	Serviço de instalação e fornecimento de Central de Comando para motor de portão de correr.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	1
41	Serviço de manutenção/conserto de Central de Comando para motor de portão de correr.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	2
42	Serviço de programação de telecomando (controle remoto de portão eletrônico), com telecomando clonador.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	4
43	Serviço de instalação/manutenção com fornecimento de cremalheira (1m instalado).	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	4

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra: Médio

5. Estimativa de valor: Conforme pesquisa de preços, que será apresentada no Estudo Técnico.

6. Prazo de entrega/ execução: Parcelado em 12 meses.

7. Local e horário da entrega/execução:

7.1 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – Rua Santos Dumont, 4645, Bairro Verdi, – Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3258-FBA9-CC76-DFB1> e informe o código 3258-FBA9-CC76-DFB1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.2 CRAS – Nossa Senhora Aparecida – Rua Pedro Dalpiva, 3893, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR;

7.3 Casa Lar – Avenida Getúlio Vargas, 4959, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:
Não.

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Fiscal – Ana Flavia Mafioletti Zuconelli – Auxiliar Administrativo

10. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa:

Gestão/Unidade:	08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL – FMAS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0802082440052.043 – Bloco Da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1342 – SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Chopinzinho, 13 de junho de 2023

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Matrícula 2345-8

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3258-FBA9-CC76-DFB1>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3258-FBA9-CC76-DFB1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 13/06/2024 08:34:25 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3258-FBA9-CC76-DFB1>

Memorando 6- 2.867/2024

De: Fabio B. - SMDEIT

Para: SMA-C - Compras

Data: 13/06/2024 às 15:36:10

Setores envolvidos:

SMA, SMAPMA, SMECE, SMVSU, SMA-C, SMS-CLI, SMS-FPC, SMASMF-CLIFA, SMDEIT

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação de empresa para aquisição eventual e futura de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção para Portões Eletrônicos, para as Secretarias Municipais para o Município de Chopinzinho.

Segue o Documento de Formalização de Demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia.

—
Fabio Viane Balen

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Anexos:

DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DA_DEMANDA_secretaria_de_desenvolvimento_chaveiro.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia.

Setor requisitante (Órgão/Departamento/Divisão): Departamento de Gestão de Desenvolvimento Econômico

Responsável pela Demanda: Fabio Viane Balen
Matrícula: 31097-1

E-mail: fabio.balen@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242 3828

1. Objeto Contratação de empresa para aquisição eventual e futura serviços de chaveiro para o Município de Chopinzinho.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Fechaduras e chaves de portas bem como chaves de veículos, durante o uso podem apresentar problemas de funcionamento nos miolos/cilindros, e de quebras das chaves, o que, provoca a necessidade de abertura, conserto, confecção de cópias e substituição de miolos ou fechaduras, entre outros serviços correlatos.

Os serviços previstos neste processo são indispensáveis, são de fundamental importância para o bom andamento do serviço administrativo desenvolvido nas unidades prediais do Município, tendo em vista a manutenção da segurança, dos bens móveis e imóveis (móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos, veículos, maquinários, etc.) do Município, para a preservação e guarda de documentos, bem como do sigilo de informações necessários a alguns destes documentos. Também para assegurar a proteção para salas de armazenamento/estoque: de medicamentos, de insumos de enfermagem e de laboratórios, de material de limpeza, de materiais de expediente em geral, etc.

“Trancas em portas, armários, gavetas, entre outros, servem para assegurar a proteção das Unidades Públicas.”

3. Dos locais para prestação dos serviços

Secretaria Municipal de Administração (SMA)

3.1 Prédio Desenvolvimento Econômico, construção com área de 176,00 metros quadrados, localizado na Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, dispõe em sua estrutura: 10 portas de madeira (2 delas fechadura de banheiro), 2 portas de ferro, 1 porta de vidro temperado, 2 portas de divisória, 19 mobiliários com chaves (mesas e armários), 1 cadeado; 2 veículos vinculados a Secretaria;

Descrições e quantidades

4. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	TIPOS DE PORTAS, VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS, ONDE SÃO APLICADOS	QUANT POR TIPO	QUANT TOTAL DE PORTAS/ VEÍCULOS/ MOBILIÁRIOS PARA O TIPO DE SERVIÇO	QUANT TOTAL
01	Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	6	13	2
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	2		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

03	Unid.	Abertura de gavetas e armários. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% dos mobiliários existentes.	Mobiliários em geral	6	6	1
04	Unid.	Abertura de veículo nacional. Imprevistos podem ocorrer, como as portas de um veículo serem trancadas com as chaves dentro do veículo, emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, assim mesmo a Secretaria possuindo somente dois veículos, será solicitado ao menos um serviço.	RENAULT LOGAN - BBM 0947 - 2017 / 2018	1	2	1
			FIAT UNO - AWG 4A65 - 2012/2013	1		
05	Unid.	Abertura de cadeado. Imprevistos podem ocorrer, quebrar a chave no miolo do cadeado, emperrar o cadeado, podendo necessitar-se deste serviço para a abertura, como não há como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria utiliza apenas um cadeado, e este está colocado no portão de entrada e saída de acesso ao prédio, solicitara-se no mínimo um serviço.	Todos os cadeados indiferente do tamanho	1	1	1
06	Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja. Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Assim solicitara-se serviços de cópias para 50% das portas existentes, mais 10% de serviços de cópias do quantitativo de mobiliários existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	6	16 (25%)	4
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	2		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Todos os cadeados	1		
			Total de mobiliários: 19, 10 %	2		
08	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	RENAULT LOGAN - BBM 0947 - 2017 / 2018	1	1	1
09	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	RENAULT LOGAN - BBM 0947 - 2017 / 2018	1	1	1
10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	RENAULT LOGAN - BBM 0947 - 2017 / 2018	1	1	1

Assinado por: F. pessoa - FABIO VIANE LBALEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/36F2-21FA-C81E> e informe o código 36F2-FB32-21FA-C81E





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

11	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	RENAULT LOGAN - BBM 0947 - 2017 / 2018	1	1	1
12	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - AWG 4A65 – 2012/2013	1	1	1
13	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - AWG 4A65 – 2012/2013	1	1	1
14	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - AWG 4A65 – 2012/2013	1	1	1
15	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - AWG 4A65 – 2012/2013	1	1	1
18	Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria não tem um número expressivo de portas para estes serviços, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	6 2 1	9	2
20	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria não tem um número expressivo de portas para estes serviços, e a Secretaria não possui um número expressivo destas portas no prédio, solicitara-se serviços para aproximadamente 15% das portas existentes.	Portas de madeira	6	6	1
21	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e o prédio da Secretaria possui somente duas destas portas, uma delas de entrada e saída do prédio, será solicitado ao menos um serviço.	Portas de ferro	2	2	1

Assinado por: FABIO VIANE LBALEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/36F2-FB32-21FA-C81E> e informe o código 36F2-FB32-21FA-C81E





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

22	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e o prédio da Secretaria possui somente duas portas, com este tipo de fechadura, será solicitado ao menos um serviço.	Portas com fechaduras de banheiro	2	2	1
24	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e o prédio da Secretaria possui somente uma porta deste tipo, será solicitado ao menos um serviço.	Portas de vidro temperado	1	1	1
25	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e o prédio da Secretaria possui somente duas portas deste tipo, será solicitado ao menos um serviço.	Portas de divisória	2	2	1
26	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples. Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas no Prédio da Secretaria, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	6	10	2
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	2		
29	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos. Assim como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, para dar partida no motor, o controle serve para abrir e trancar o veículo, sendo de extrema importância para adentrar ao veículo bem como para manter sua segurança. Sendo também imprescindível, será solicitada ao menos uma serviço, visto a sua importância.	RENAULT LOGAN EXP 1.6 SCE - BBM 0947 - 2017 / 2018	1	2	1
			FIAT UNO - AWG 4A65 – 2012/2013	1		
30	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/ alumínio. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da demissão ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Como não há um número expressivo de portas no prédio da Secretaria, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	6	10	2
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	2		
31	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo	Portas de vidro temperado	1	1	1

Assinado por 1 pessoa: FABIO VIANE LBALEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/36F2-21FA-C81E> e informe o código 36F2-FB32-21FA-C81E





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da demissão ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Como há somente um porta deste tipo no prédio da Secretaria, e esta é porta de entrada e saída, solicitara-se ao menos um serviço.				
32	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da demissão ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Como há somente duas portas deste tipo no prédio da Secretaria, solicitara-se ao menos um serviço.	Porta de divisórias	2	2	1
33	Unid.	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	6	20	4
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	2		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Todos os cadeados	1		
			Total de mobiliários: 6	6		
35	Unid.	Bateria de lítio CR 2016 3V, para controle de carro.	RENAULT LOGAN - BBM 0947 - 2017 / 2018	1	1	1
36	Unid.	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	FIAT UNO - AWG 4A65 - 2012/2013	1	1	1

5. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	MARCA - SE APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	2
2	Abertura de fechadura tipo Tetra.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	0
3	Abertura de gavetas e armários.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	1
4	Abertura de veículo nacional.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	1
5	Abertura de cadeado.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	1
6	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	4
7	Cópia de chave tipo Tetra.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	0
8	Cópia de chave de veículo, codificada.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	1
9	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	1
10	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	1





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

11	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	1
12	Cópia de chave de veículo, canivete codificada.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	1
13	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	1
14	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	1
15	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	1
16	Cópia de chave Caminhão/Ônibus	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	0
17	Cópia de chave de Maquinários (carregadeira, minicarregadeira, motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira, trator de esteira e rolo compactador).	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	0
18	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	2
19	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de tambor (miolo) tipo Tetra.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	0
20	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	1
21	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	1
22	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	1
23	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de alumínio.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	0
24	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	1
25	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	1
26	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	2
27	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras).	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	0
28	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	0
29	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	1
30	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	2
31	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	1
32	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	1
33	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	4
34	Bateria de lítio CR 1616 3V, para controle de carro.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	0
35	Bateria de lítio CR 2016 3V, para controle de carro.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	1
36	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	1
37	Pilha 23A 12V, Alcalina, para controle de portão.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	0
38	Pilha 27A 12V, Alcalina, para controle de portão.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	0

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

6. Grau de prioridade da compra: Médio

7. Estimativa de valor: Conforme pesquisa de preços, que será apresentada no Estudo Técnico.

8. Prazo de entrega/ execução: Parcelado em 12 meses.

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO VIANEY BALEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/36F2-FB32-21FA-C81E>



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.1 9. Local e horário da entrega/execução: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia - Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, Chopinzinho – PR, em anexo ao prédio da Agência do Trabalhador, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

10. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

11. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Fiscal – Márcia Mitrut – Auxiliar Administrativo.

12. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa:

03.01.041220002.2.006.3.3.90.30 Fonte 000 (1748)

Chopinzinho, 13 de junho de 2024.

Fabio Viane Balen
Matrícula 31097-1

Assinado por 1 pessoa: FABIO VIANE BALEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/36F2-FB32-21FA-C81E>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 36F2-FB32-21FA-C81E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO VIANEI BALEN (CPF 053.XXX.XXX-50) em 13/06/2024 15:36:36 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/36F2-FB32-21FA-C81E>

Memorando 7- 2.867/2024

De: Vanderlei C. - SMAPMA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/06/2024 às 17:03:42

Setores envolvidos:

SMA, SMAPMA, SMECE, SMVSU, SMA-C, SMS-CLI, SMS-FPC, SMASMF-CLIFA, SMDEIT

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação de empresa para aquisição eventual e futura de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção para Portões Eletrônicos, para as Secretarias Municipais para o Município de Chopinzinho.

segue

—
Vanderlei José Crestani
Engenheiro Agrônomo

Anexos:

DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DA_DEMANDA_secretaria_de_agricultura_6_.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Sector requisitante (Órgão/Departamento/Divisão): Departamento de Pecuária e Zootecnia

Responsável pela Demanda: Vanderlei José Crestani

Matrícula: 024-0

E-mail: agricultura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242 2503

1. Objeto: Contratação de empresa para aquisição eventual e futura serviços de chaveiro para o Município de Chopinzinho.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Fechaduras e chaves de portas bem como chaves de veículos, durante o uso podem apresentar problemas de funcionamento nos miolos/cilindros, e de quebras das chaves, o que, provoca a necessidade de abertura, conserto, confecção de cópias e substituição de miolos ou fechaduras, entre outros serviços correlatos.

Os serviços previstos neste processo são indispensáveis, são de fundamental importância para o bom andamento do serviço administrativo desenvolvido nas unidades prediais do Município, tendo em vista a manutenção da segurança, dos bens móveis e imóveis (móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos, veículos, maquinários, etc.) do Município, para a preservação e guarda de documentos, bem como do sigilo de informações necessários a alguns destes documentos. Também para assegurar a proteção para salas de armazenamento/estoque: de medicamentos, de insumos de enfermagem e de laboratórios, de material de limpeza, de materiais de expediente em geral, etc.

“Trancas em portas, armários, gavetas, entre outros, servem para assegurar a proteção das Unidades Públicas.”

2.1 Dos locais para prestação dos serviços

2.1.1 Prédios da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, construções com área total de 268,73 metros quadrados, localizada na Rua 14 de Dezembro, Centro, dispõe em sua estrutura: 8 portas de madeira, 3 portas de metal, 6 mobiliários com chaves (mesas e armários), 1 portão eletrônico; 12 veículos vinculados a Secretaria.

2.2 Das quantidades necessárias para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - SMAPMA

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	TIPOS DE PORTAS, VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS, ONDE SÃO APLICADOS	QUANT POR TIPO	QUANT TOTAL DE PORTAS/VEÍCULOS/MOBILIÁRIOS PARA O TIPO DE SERVIÇO	QUANT TOTAL
01	Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se ao menos um serviço para cada porta.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8	11	11
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	3		
03	Unid.	Abertura de gavetas e armários. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, como não há um número expressivo de mobiliários com chaves na Secretaria, solicitara-se ao menos um serviço, para cada mobiliário.	Mobiliários em geral	6	6	6
04	Unid.	Abertura de veículo nacional.	CHEVROLET MONTANA - BBN 5145 - 2017 / 2018	10	10	10



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		Imprevistos podem ocorrer, em que as portas de um veículo sejam trancadas com as chaves dentro do veículo, pode estragar ou emperrar a fechadura, podendo necessitar-se de serviços para a abertura das portas destes veículos, com não como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se ao menos um serviço para cada veículo.	CHEVROLET MONTANA - BBN 5279 - 2017 / 2018 FIAT UNO - AMX 4102 - 2005 / 2006 FIAT UNO - ANH 6592 - 2005 / 2006 FIAT UNO - AND 4912 - 2005 / 2006 FIAT UNO - AUD 9726 - 2011 FIAT UNO - AUB 2861 - 2011 FIAT UNO - ALG 8147 - 2003 / 2004 VOLKSWAGEN GOL - BBQ 4905 - 2017 / 2018 VOLKSWAGEN PARATI - ATX 9970 - 2010 / 2011			
05	Unid.	Abertura de cadeado. Imprevistos podem ocorrer, quebrar uma chave na fechadura, emperrar o cadeado, podendo necessitar-se deste serviço para a abertura, como não como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria utiliza apenas três cadeados, um na porta de entrada e saída do prédio, solicitara-se no mínimo um serviço para cada cadeado.	Todos os cadeados indiferente do tamanho	3	3	3
06	Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja. Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Solicitara-se um serviço para cada porta/chave.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Todos os cadeados Total de mobiliários	8 3 3 1	15	15
089	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado uma cópia para cada chave/veículo.	FIAT UNO - AMX 4102 - 2005 / 2006 FIAT UNO - ANH 6592 - 2005 / 2006 FIAT UNO - AND 4912 - 2005 / 2006 FIAT UNO - AUD 9726 - 2011 FIAT UNO - AUB 2861 - 2011 FIAT UNO - ALG 8147 - 2003 / 2004 VOLKSWAGEN PARATI - ATX 9970 - 2010 / 2011	1 1 1 1 1 1 1	7	7
09	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado uma cópia para cada chave/veículo.	FIAT UNO - AMX 4102 - 2005 / 2006 FIAT UNO - ANH 6592 - 2005 / 2006 FIAT UNO - AND 4912 - 2005 / 2006 FIAT UNO - AUD 9726 - 2011 FIAT UNO - AUB 2861 - 2011 FIAT UNO - ALG 8147 - 2003 / 2004 VOLKSWAGEN PARATI - ATX 9970 - 2010 / 2011	1 1 1 1 1 1 1	7	7
10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado uma cópia para cada chave/veículo.	FIAT UNO - AMX 4102 - 2005 / 2006 FIAT UNO - ANH 6592 - 2005 / 2006 FIAT UNO - AND 4912 - 2005 / 2006 FIAT UNO - AUD 9726 - 2011 FIAT UNO - AUB 2861 - 2011	1 1 1 1 1	7	7

Assinado por: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6DC1-14AC-0BB1-2AAA> e informe o código 6DC1-14AC-0BB1-2AAA





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			FIAT UNO - ALG 8147 - 2003 / 2004	1		
			VOLKSWAGEN PARATI - ATX 9970 - 2010 / 2011	1		
11	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - AMX 4102 - 2005 / 2006	1	7	7
			FIAT UNO - ANH 6592 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO - AND 4912 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO - AUD 9726 - 2011	1		
			FIAT UNO - AUB 2861 - 2011	1		
			FIAT UNO - ALG 8147 - 2003 / 2004	1		
			VOLKSWAGEN PARATI - ATX 9970 - 2010 / 2011	1		
12	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, assim sendo imprescindível para o veículo, será solicitado uma cópia para cada chave/veículo.	CHEVROLET MONTANA - BBN 5145 - 2017 / 2018	1	3	3
			CHEVROLET MONTANA - BBN 5279 - 2017 / 2018	1		
			VOLKSWAGEN NOVO GOL - BBQ 4905 - 2017 / 2018	1		
13	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, assim sendo imprescindível para o veículo, será solicitado uma cópia para cada chave/veículo.	CHEVROLET MONTANA - BBN 5145 - 2017 / 2018	1	3	3
			CHEVROLET MONTANA - BBN 5279 - 2017 / 2018	1		
			VOLKSWAGEN NOVO GOL - BBQ 4905 - 2017 / 2018	1		
14	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, assim sendo imprescindível para o veículo, será solicitado uma cópia para cada chave/veículo.	CHEVROLET MONTANA - BBN 5145 - 2017 / 2018	1	3	3
			CHEVROLET MONTANA - BBN 5279 - 2017 / 2018	1		
			VOLKSWAGEN NOVO GOL - BBQ 4905 - 2017 / 2018	1		
15	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, assim sendo imprescindível para o veículo, será solicitado uma cópia para cada chave/veículo.	CHEVROLET MONTANA - BBN 5145 - 2017 / 2018	1	3	3
			CHEVROLET MONTANA - BBN 5279 - 2017 / 2018	1		
			VOLKSWAGEN NOVO GOL - BBQ 4905 - 2017 / 2018	1		
18	Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria não tem um número expressivo de portas, solicitara-se um serviço para cada porta.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8	11	11
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	3		
20	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria não tem um número expressivo de portas, solicitara-se ao menos um serviço, para cada porta.	Portas de madeira	8	8	8
21	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos e a Secretaria não tem um número expressivo de portas, solicitara-se ao menos um serviço, para cada porta.	Portas de ferro	3	3	3

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6DC1-14AC-0BB1-2AAA> e informe o código 6DC1-14AC-0BB1-2AAA





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

26	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples. Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas no Prédio da Secretaria, solicitara-se ao menos um serviço, para cada porta.	Portas de madeira e de ferro	11	11	11
28	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico. Assim como os itens 6 e 7, o portão eletrônico é porta de entrada e saída dos veículos oficiais da Secretaria. Sendo necessário mais que um controle, em função de haver mais de um responsável por abrir o portão para acesso a Secretaria. No total são utilizados 3 controles na Secretaria, como estes são pares eletrônicos que funcionam a pilha, desconfiguram e estragam facilmente, será solicitado ao menos um serviço.	Portão eletrônico entrada da Secretaria	1	1	1
29	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos. Assim como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, para dar partida no motor, o controle serve para abrir e trancar o veículo, sendo de extrema importância para adentrar ao veículo bem como para manter sua segurança. Assim sendo também imprescindível, será solicitada ao menos um serviço.	CHEVROLET MONTANA - BBN 5145 - 2017 / 2018	1	3	3
			CHEVROLET MONTANA - BBN 5279 - 2017 / 2018	1		
			VOLKSWAGEN NOVO GOL - BBQ 4905 - 2017 / 2018	1		
30	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/ alumínio. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da rescisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se ao menos um serviço, para cada porta.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8	11	11
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	3		
			Porta de madeira fechadura de banheiro			
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja			
33	Unid.	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8	20	20
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	3		
			Todos os cadeados	3		
			Total de mobiliários: 6	6		
36	Unid.	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	CHEVROLET MONTANA - BBN 5145 - 2017 / 2018	1	3	3
			CHEVROLET MONTANA - BBN 5279 - 2017 / 2018	1		
			VOLKSWAGEN NOVO GOL - BBQ 4905 - 2017 / 2018	1		
37	Unid.	Pilha 23A 12V, Alcalina, para controle de portão.	Portão eletrônico entrada da Secretaria	3 controles	6	6
38	Unid.	Pilha 27A 12V, Alcalina, para controle de portão.	Portão eletrônico entrada da Secretaria	3 controles	6	6
39	Unid.	Serviço de instalação e fornecimento de Motor para portão de correr até 3,5m de largura e 1,70m de altura, até 1000Kg, motor 1hp, com central de comando de 02 controles rádios transmissores.	Portão eletrônico entrada da Secretaria	-	-	-
40	Unid.	Serviço de instalação e fornecimento de Central de Comando para motor de portão de correr.	Portão eletrônico entrada da Secretaria	1	1	1
41	Unid.	Serviço de manutenção/conserto de Central de Comando para motor de portão de correr.	Portão eletrônico entrada da Secretaria	1	1	1

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6DC1-14AC-0BB1-2AAA> e informe o código 6DC1-14AC-0BB1-2AAA





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

42	Unid.	Serviço de programação de telecomando (controle remoto de portão eletrônico), com telecomando clonador.	Portão eletrônico entrada da Secretaria	1	1	2
43	Metro Li-near	Serviço de instalação/manutenção com fornecimento de cremalheira (1m instalado).	Portão eletrônico entrada da Secretaria	1	1	2

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	MARCA - SE APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI- DADE
1	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	11
2	Abertura de fechadura tipo Tetra.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	
3	Abertura de gavetas e armários.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	6
4	Abertura de veículo nacional.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	10
5	Abertura de cadeado.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	3
6	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	15
7	Cópia de chave tipo Tetra.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	
8	Cópia de chave de veículo, codificada.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	7
9	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	7
10	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	7
11	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	7
12	Cópia de chave de veículo, canivete codificada.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	3
13	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	3
14	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	3
15	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	3
16	Cópia de chave Caminhão/Ônibus	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	
17	Cópia de chave de Maquinários (carregadeira, minicarregadeira, motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira, trator de esteira e rolo compactador).	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	
18	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	11
19	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de tambor (miolo) tipo Tetra.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	
20	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	8
21	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	3
22	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	
23	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de alumínio.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	
24	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	
25	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	
26	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	11
27	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras).	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	
28	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	1
29	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	3
30	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	11
31	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	
32	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	
33	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	20
34	Bateria de lítio CR 1616 3V, para controle de carro.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	
35	Bateria de lítio CR 2016 3V, para controle de carro.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	
36	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	3
37	Pilha 23A 12V, Alcalina, para controle de portão.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	6
38	Pilha 27A 12V, Alcalina, para controle de portão.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	6
39	Serviço de instalação e fornecimento de Motor para portão de correr até 3,5m de largura e 1,70m de altura, até 1000Kg, motor 1hp, com central de comando de 02 controles rádios transmissores.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	

Assinado por: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6DC1-14AC-0BB1-2AAA> e informe o código 6DC1-14AC-0BB1-2AAA





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

40	Serviço de instalação e fornecimento de Central de Comando para motor de portão de correr.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	1
41	Serviço de manutenção/conserto de Central de Comando para motor de portão de correr.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	1
42	Serviço de programação de telecomando (controle remoto de portão eletrônico), com telecomando clonador.	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	2
43	Serviço de instalação/manutenção com fornecimento de cremalheira (1m instalado).	Serviço	Não continuado	Não	Serviço	2

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra: Médio

5. Estimativa de valor: Conforme pesquisa de preços, que será apresentada no Estudo Técnico.

6. Prazo de entrega/ execução: Parcelado em 12 meses.

7. Local e horário da entrega/execução:

7.1 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Rua 14 de Dezembro, Centro, 3977, Chopinzinho – PR, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Fiscal – Ricardo Scandolara – Técnico Agrícola.

10. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa:

Gestão/Unidade:	10.01 - DEPTO DE AGRICULTURA, PEC E ZOOTECNIA
Fonte de Recursos:	504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	10012060800062.049 – Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1358 – SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Chopinzinho, 13 de junho de 2024.

Vanderlei José Crestani
Matrícula 024,0

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6DC1-14AC-0BB1-2AAA> e informe o código 6DC1-14AC-0BB1-2AAA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6DC1-14AC-0BB1-2AAA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDERLEI JOSÉ CRESTANI (CPF 469.XXX.XXX-00) em 13/06/2024 17:04:04 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6DC1-14AC-0BB1-2AAA>

Memorando 8- 2.867/2024

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA - Secretaria de Administração

Data: 24/06/2024 às 08:33:50

Setores envolvidos:

SMA, SMAPMA, SMECE, SMVSU, SMA-C, SMS-CLI, SMS-FPC, SMASMF-CLIFA, SMDEIT

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação de empresa para aquisição eventual e futura de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção para Portões Eletrônicos, para as Secretarias Municipais para o Município de Chopinzinho.

Para andamento do processo encaminho os documentos inerentes a formação dos preços - MAPA DE PREÇOS.

—
Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:

MAPA_DE_FORMACAO_DOS_PRECOS_servicos_de_chaveiro.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MAPA DE FORMAÇÃO DOS PREÇOS

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	CHAVES ANTÔNIO	PATO CHAVES	SUYVAN CHAVEIRO	ATA REGISTRO PREÇOS 21/4/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 81/2024 MUNICÍPIO DE GUAIARA	ATA REGISTRO PREÇOS 16/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 201/2023 MUNICÍPIO DE LONDRINA VALORES CORRIGIDOS 01/2024 04/2024 IPCA 1,01800870 %	ATA EXTRATO 26/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 27/2023 MUNICÍPIO DE TUPASSI	ATA REGISTRO PREÇOS 18/2/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 246/2023 MUNICÍPIO DE TOLEDO	PESQUISA NOTA PARANÁ	PESQUISA SÍTILO ELETRÔNICO 1	PESQUISA SÍTILO ELETRÔNICO 2	VALOR MÉDIO FORMADO
1	Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.	95,00	90,00	89,00	41,55	103,54	97,00	60,90				82,43
2	Unid.	Abertura de fechadura tipo Tetra.	140,00	200,00	120,00	52,37	109,15		55,00				112,75
3	Unid.	Abertura de gavetas e armários.	85,00	90,00	79,00		92,78	79,54	40,00				77,72
4	Unid.	Abertura de veículo nacional.	150,00	200,00	150,00			97,97					149,49
5	Unid.	Abertura de cadeado.	85,00	90,00	79,00		92,23		40,00				77,25
6	Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.	18,00	30,00	15,00	16,51	21,77	24,25	12,80				19,76
7	Unid.	Cópia de chave tipo Tetra.	55,00	50,00	45,00	28,73	62,06	32,98	30,00				43,40
8	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada.	490,00	490,00	450,00	478,15							477,04
9	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA.	420,00	399,99	380,00	478,15							419,54
10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.	860,00	899,90	930,00								896,63
11	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.	890,00	900,00	860,00								883,33
12	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada.	680,00	790,00	640,00	516,85							656,71
13	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.	460,00	499,90	420,00	516,85							474,19
14	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.	860,00	900,00	830,00								863,33
15	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.	920,00	960,00	860,00								913,33
16	Unid.	Cópia de chave Caminhão/Ônibus	95,00	115,00	88,00								99,33
17	Unid.	Cópia de chave de Maquinários	150,00	150,00	120,00								140,00
18	Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.	145,00	150,00	120,00	143,53	133,33						138,37
19	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de tambor (miolo) tipo Tetra.	210,00	239,90	189,90								213,27
20	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira.	220,00	239,90	212,00	172,94	232,51		129,00				200,91
21	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.	230,00	249,90	216,90	172,94	232,51						220,45
22	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro.	210,00	199,90	189,90	172,94	232,51						201,05
23	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de alumínio.	220,00	240,00	212,00	172,94	232,51						215,49
24	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.	235,00	250,00	219,90								234,97
25	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias.	320,00	320,00	298,90	202,81	237,35						275,58
26	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.	85,00	100,00	79,90				75,00				84,90
27	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras).	105,00	120,00	94,90								106,90
28	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico.	160,00	145,00	135,00	124,68							141,47
29	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.	550,00	510,00	494,90								518,90
30	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio.	130,00	130,00	119,90	86,78	148,44						123,02
31	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.	180,00	180,00	169,90			139,68					167,90
32	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias.	130,00	180,00	119,90								143,90
33	Unid.	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	4,80	5,00	3,50			3,58		2,25	1,59	2,49	3,33

Assinado por:
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.pr.gov.br/verificacao>





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

34	Unid.	Bateria de lítio CR 1616 3V, para controle de carro.	39,90	40,00	36,50						21,90	12,50	30,16
35	Unid.	Bateria de lítio CR 2016 3V, para controle de carro.	32,00	40,00	29,50						21,90	18,70	28,42
36	Unid.	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	35,00	40,00	32,00						10,90	14,90	26,56
37	Unid.	Pilha 23A 12V, Alcalina, para controle de portão.	27,00	30,00	24,90						14,95	14,95	22,36
38	Unid.	Pilha 27A 12V, Alcalina, para controle de portão.	27,00	30,00	24,90						22,29	13,00	23,44
39	Unid.	Serviço de instalação e fornecimento de Motor para portão de correr até 3,5m de largura e 1,70m de altura, até 1000Kg, motor 1hp, com central de comando de 02 controles rádios transmissores.	3.700,00	4.000,00	3.650,00						3.674,85	3.407,09	3.686,39
40	Unid.	Serviço de instalação e fornecimento de Central de Comando para motor de portão de correr.	510,00	600,00	490,00	685,83							571,46
41	Unid.	Serviço de manutenção/conserto de Central de Comando para motor de portão de correr.	220,00	350,00	210,00	277,19							264,30
42	Unid.	Serviço de programação de telecomando (controle remoto de portão eletrônico), com telecomando clonador.	190,00	249,00	185,00	68,87							173,22
43	Metro Linear	Serviço de instalação/manutenção com fornecimento de cremalheira.	270,00	380,00	260,00								303,33

Certificamos e damos fé, que redigimos o mapa de formação de preços, nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações.

Tendo sido utilizados o Inciso II, contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; Inciso III - a utilização de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores enquadrados como microempresas e/ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, prestadores dos serviços que atuam na Região Sudoeste do Paraná; e, Inciso V, pesquisa no aplicativo Notas Paraná; o parâmetro do inciso I, composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), não foi utilizado porque as pesquisas realizadas nos portais são direcionadas as licitações públicas, aos contratos públicos e atas públicas, tal qual ao que ocorre no Inciso II, utilizado no processo, não havendo a necessidade da utilização dos dois parâmetros:

Preços de referência - Inciso II:

- Ata de Registro de Preços, 214/2024, Pregão 81/2024, Município de Guaíra – PR, vigência 27/05/2025, não houve a necessidade da correção dos valores em função da data de emissão. Documento anexo ao processo;
- Ata de Registro de Preços, 16/2024, Pregão 201/2023, Município de Londrina – PR, vigência 20/03/2025, valores corrigidos, 01/2024 a 04/2024, IPCA do período 1,01800870 %. Documento anexo ao processo;
- Ata de Registro de Preços, Extrato 26/2024, Pregão 27/2023, Município de Tupãssi – PR, vigência 30/05/2025, não houve a necessidade da correção dos valores em função da data de emissão. Documento anexo ao processo;
- Ata de Registro de Preços, 182/2024, Pregão 246/2023, Município de Toledo – PR, vigência 24/04/2024, não houve a necessidade da correção dos valores em função da data de emissão. Documento anexo ao processo.

Preços de referência - Inciso III:

- Pesquisa elaborada em sítios eletrônicos de domínio amplo, como: <https://www.kalunga.com.br/>; <https://www.lojaduracell.com.br/>; <https://www.magazineluiza.com.br>, etc.; a pesquisa foi executada em 12/06/2024.
- Nos sítios eletrônicos não se encontram registros de preços para execução de serviços, tendo sido elaborada pesquisa apenas para os materiais itens: 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40; requisitos utilizados para a execução da pesquisa, congruência com o descritivo, congruência com as unidades de peso, medidas, etc.; nos itens 39 e 40 para a formação dos valores dos produtos foram utilizados os valores dos produtos no máximo de parcelas oferecidas, com a somatória também do frete, foram somados esses valores em função de serem itens eletroeletrônicos, nos sites eletrônicos geralmente conseguem adquirir esses produtos com valores mais em conta do que nas empresas locais, a empresa contratada deverá fornecer os produtos com expectativa de entrega para 12 meses, pelo qual o custo para a empresa



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

será mais alto; como na descrição dos itens os produtos itens 39 e 40, devem ser entregues instalados, foram somados os valores da Ata de Registro de Preços, 214/2024, Pregão 81/2024, Município de Guaíra – PR, vigência 27/05/2025.

Preços de referência - Inciso IV:

- Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Marilene Barbosa Correia de Oliveira da Costa ME, CNPJ 49.259.280/0001-46, situada no Município de Coronel Vivida - PR, emitida em 12/06/2024. Documento anexo ao processo;
- Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Pato Chaves Ltda ME, CNPJ 20.962.823/0001-05, situada no Município de Pato Branco - PR, emitida em 12/06/2024. Documento anexo ao processo;
- Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Suyvan Chaveiros e Serviços ME, CNPJ 31.562.866/0001-10, situada no Município de Chopinzinho - PR, emitida em 12/06/2024. Documento anexo ao processo;
- A escolha desses fornecedores deu-se por enquadrar-se nos termos Decreto n.º 296, de 2022, microempresas e empresas de pequeno sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

Inciso V, pesquisa no aplicativo Notas Paraná:

- No aplicativo Nota Paraná não se encontram registros de preços para execução de serviços, foram utilizados os valores somente para o item 33, os demais itens em função das especificidades dos descritivos, mesmo os mais condizentes os valores não condiziam com os valores fornecidos pelos fornecedores, pelo qual não foram utilizados. A pesquisa foi executada em 07/06/2024.

- Foi realizada ampla pesquisa por processos, por contratos e atas de registro de preços do objeto dentro do Estado do Paraná, tendo sido realizada pesquisa em vários municípios dentro do Estado do Paraná, foram encontrados apenas 4 processos de registro de preços vigentes;

- Embora seja um serviço comum a todos os Municípios estes o especificam de formas diferentes, com algumas exigências diferentes, para alguns itens os valores dos materiais e valores dos serviços são encontrados em itens separados, em alguns Municípios são especificados valores para atendimentos fora do horário comercial, valores de adicional para deslocamento, e até deslocamento valores para deslocamento técnico sem execução de serviços, no Município de Chopinzinho não executamos esses valores em separado, as empresas devem prever esses custos embutidos, para utilização dos valores das atas no mapa de preços para alguns itens esses valores foram somados.

Da metodologia utilizada.

- Conforme Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, onde afirma que “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública.” (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.
- Embora constem alguns valores com discrepância entre as atas e os valores dos fornecedores estes não serão descartados, pois as médias formadas ficam bem próximas ao menor valor encontrado entre as pesquisas dos fornecedores.
- A contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre os valores encontrados no mapa da formação dos preços.

Do que lavro o presente termo.

Chopinzinho, 21 de julho de 2024

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração

Daniel Schizzi
Agente Administrativo
Matrícula 35437/1
Secretaria Municipal de Administração

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AD56-3353-7385-361E>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ADB6-3353-7385-361E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 24/06/2024 08:34:51 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADB6-3353-7385-361E>

Memorando 9- 2.867/2024

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA - Secretaria de Administração

Data: 24/06/2024 às 08:42:58

Setores envolvidos:

SMA, SMAPMA, SMECE, SMVSU, SMA-C, SMS-CLI, SMS-FPC, SMASMF-CLIFA, SMDEIT

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação de empresa para aquisição eventual e futura de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção para Portões Eletrônicos, para as Secretarias Municipais para o Município de Chopinzinho.

Para andamento do processo encaminho os documentos inerentes a formação dos preços - PESQUISAS DE PREÇOS COM FORNECEDORES, ATAS DE REGISTRO DE PREÇO, E, PESQUISA NOTA PARANÁ .

—
Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:

ATA_16_2024_MUNICIPIO_DE_LONDRINA.pdf
ATA_182_2024_MUNICIPIO_DE_TOLEDO.pdf
ATA_214_PREGAO_81_2024_MUNICIPIO_GUAIRA.pdf
ATA_26_2024_PREGAO_27_2023_MUNICIPIO_DE_TUPASSI.pdf
ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_328_2024_PREGAO_13_2024_MUNICIPIO_DE_FRANCISCO_BELTRAO.pdf
PESQUISA_DE_PRECOS_FORNECEDOR_ANTONIO_DA_COSTA.pdf
PESQUISA_DE_PRECOS_FORNECEDOR_PATO_CHAVES.pdf
PESQUISA_DE_PRECOS_FORNECEDOR_SUYVAN.pdf
PESQUISA_DE_PRECOS_Menor_Preco___Nota_Parana_ITEM_33.pdf

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	01/2024
Data final	04/2024
Valor nominal	R\$ 30,88 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,01800870
Valor percentual correspondente	1,800870 %
Valor corrigido na data final	R\$ 31,44 (REAL)
Fazer nova pesquisa Imprimir	

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Edital de Publicações Eletrônicas em 19/01/2024



ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0016/2024

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Fábio Cavazotti e Silva**, residente e domiciliado nesta cidade, conforme [Decreto Municipal nº 1666/2018](#), doravante denominado **MUNICÍPIO**, o qual também representa a respectiva **Secretaria** da qual é titular, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES**, neste ato representado por seu Secretário(a), **Liangé Hiroe Doy Fernandes**, residente e domiciliado nesta cidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO**, neste ato representado por seu Secretário(a), **Andrea Bastos Ramondini Danelon**, residente e domiciliado nesta cidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por seu Secretário(a), **Jacqueline Marçal Micali**, residente e domiciliado nesta cidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado por seu Secretário(a), **Maria Tereza Paschoal de Moraes**, residente e domiciliado nesta cidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, neste ato representado por seu Secretário(a), **Reginaldo Cesar Choucino**, residente e domiciliado nesta cidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE**, neste ato representado por seu Secretário(a), **Ronaldo Deber Siena**, residente e domiciliado nesta cidade, a **CHEFIA DE GABINETE**, neste ato representado por seu Secretário(a), **José Otavio Sancho Ereno**, residente e domiciliado nesta cidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TECNOLOGIA**, neste ato representado por seu Secretário(a) **Janderson Marcelo Canhada**, residente e domiciliado nesta cidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, neste ato representado por seu Secretário(a), **Bernardo Pellegrini**, residente e domiciliado nesta cidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, neste ato representado por seu Secretário(a), **João Carlos Barbosa Perez**, residente e domiciliado nesta cidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO**, neste ato representado por seu Secretário(a), **João Alberto Verçosa e Silva**, residente e domiciliado nesta cidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**, neste ato representado por seu Secretário(a), **Julliana Faggion Bellusci**, residente e domiciliado nesta cidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA**, neste ato representado por seu Secretário(a), **Gustavo Gomes dos Santos**, residente e domiciliado nesta cidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL/FUNREBOM**, neste ato representado por seu Secretário(a), **Pedro Ramos**, residente e domiciliado nesta cidade, a **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Controlador(a), **Beatriz de Oliveira Teixeira**, residente e domiciliado nesta cidade, a **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Procurador(a), **João Luiz Martins Esteves**, residente e domiciliado nesta cidade, a **ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA-ACESF**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 294, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.651.602/0001-33, neste ato representado por seu Superintendente, **Pericles Jose Menezes Deliberador**, residente e domiciliado nesta cidade, a **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA- FEL**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na rua Gomes Carneiro, n.º 315, Jardim Higienópolis, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.608.586/0001-60, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **Marcelo Goncalves Mendes Oguido**, residente e domiciliado nesta cidade, o **IPPUL - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Presidente Castelo Branco, n.º 570, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 74.124.063/0001-00, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **Gilmar Domingues Pereira**, residente e domiciliado nesta cidade, o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA-CODEL**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 570, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.933.969/0001-87, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **Alex Canziani Silveira**, residente e domiciliado nesta cidade, a **CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA - CAAPSML**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias, n.º 333, Jardim Igapó, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 78.634.771/0001-28, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, **Luiz Nicacio**, residente e domiciliado nesta cidade e a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.323.261/0001-69, com sede na Avenida Theodoro Victorelli, 103, Jardim Helena, em Londrina-PR, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, **Carlos Felipe Marcondes Machado**, residente e domiciliado nesta cidade. A seguir, de outro lado, denominado **FORNECEDOR**, de acordo com a classificação



das propostas de preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE** registrar os preços para execução de **(fornecimento de bens/materiais)** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **MAICON ARANDA DUIN CHAVEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **Avenida Inglaterra 639 Loja 3, Bairro Jd Igapó Cidade/UF Londrina/PR, CEP 86046-000**, telefone **(43) 3342-8580**, e-mail **madchaveiro@hotmail.com**, inscrita no CNPJ sob o n.º **19.972.442/0001-28** neste ato representado(a) por **Maicon Aranda Duin**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 062.702.949-32, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 95758428, a seguir denominada **DETENTORA DA ATA**, classificada com os respectivos itens e preços homologados em Edital que, ao final, estas subscrevem, têm entre si justo e convencionado neste ato para seus efeitos jurídicos e legais.

1. **CLÁUSULA 1ª: OBJETO E QUANTITATIVO**

- 1.1. O objeto da presente ata de registro de preços é **Registro de Preços para a eventual contratação de empresas para a prestação dos serviços de chaveiros.**
- 1.2. As quantidades previstas são:

Prefeitura do Município de Londrina							
MAICON ARANDA DUIN CHAVEIRO							
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1ITEM 5	37796	ABERTURA DE CADEADO	R\$ 30,8800	6831,44 + DESLO	SERV92,23	R\$ 2.099,8400
1	2ITEM 2	37798	ABERTURA DE PORTA C/ FECHADURA TIPO TETRA	R\$ 47,5000	7148,36 + DESLO	SERV109,15	R\$ 3.372,5000
1	3ITEM 1	37799	ABERTURA DE PORTA COM FECHADURA TIPO YALE E/OU GORGE	R\$ 42,7500	43,52 + DESLOCAMENTO135103,54	SERV	R\$ 5.771,2500
1	4	37804	CONFECCÃO DE CHAVE DE CADEADO - S/ MODELO	R\$ 15,0400	84	SERV	R\$ 1.263,3600
1	5	37806	CONFECCÃO DE CHAVE TIPO GORGE - S/ MODELO	R\$ 16,6300	63	SERV	R\$ 1.047,6900
1	6ITEM 7	37807	CONFECCÃO DE CHAVE TIPO TETRA - S/ MODELO	R\$ 60,9600	7062,06	SERV	R\$ 4.267,2000
1	7ITEM 6	37808	CONFECCÃO DE CHAVE TIPO YALE - S/ MODELO	R\$ 21,3800	17821,77	SERV	R\$ 3.805,6400
1	8	37812	CONFECCÃO DE CÓPIA DE CHAVE TIPO GORGE	R\$ 18,2100	81	SERV	R\$ 1.475,0100
1	9	37813	CONFECCÃO DE CÓPIA DE CHAVE TIPO TETRA	R\$ 19,7900	219	SERV	R\$ 4.334,0100
1	10	37814	CONFECCÃO DE CÓPIA DE CHAVE TIPO YALE	R\$ 6,6500	1540	SERV	R\$ 10.241,0000
1	11	37817	CONCERTO DE MAÇANETA TIPO GORGE	R\$ 36,3900	62	SERV	R\$ 2.256,1800
1	12	37818	CONCERTO DE MAÇANETA TIPO YALE	R\$ 36,4200	141	SERV	R\$ 5.135,2200
1	13	37821	INSTALAÇÃO DE FECHADURA - TETRA	R\$ 126,6800	97	SERV	R\$ 12.287,9600
1	14ITEM 25	37822	INSTALAÇÃO DE FECHADURA - TUBULAR	R\$ 118,7600	54120,90 + ADICIONAIS120,9 + 116,45 = 237,35	SERV	R\$ 6.413,0400
1	15ITEMS 20 21 22 23	37823	INSTALAÇÃO DE FECHADURA SIMPLES - YALE/GORGE/SIMILARES	R\$ 114,0100	93116,06 + ADICIONAIS116,06 + 116,45 = 232,51	SERV	R\$ 10.602,9300
1	16	37825	INSTALAÇÃO DE MOLA HIDRÁULICA P/ PORTA - MODELOS DIVERSOS	R\$ 146,4700	42	SERV	R\$ 6.151,7400
1	17	37826	INSTALAÇÃO DE PUXADOR DE PORTA	R\$ 67,3000	106	SERV	R\$ 7.133,8000
1	18	37828	RETIRADA DE CHAVE QUEBRADA DE CILINDRO - TIPO TETRA	R\$ 35,6300	68	SERV	R\$ 2.422,8400

1	19	37829	RETIRADA DE CHAVE QUEBRADA DE CILINDRO - TIPO YALE	R\$ 44,3400	182	SERV	R\$ 8.069,8800
1	20	ITEM 18 37831	TROCA DE CILINDRO DE FECHADURA	72,54 + DESLOCAMENTO R\$ 71,2600 72,54 + 60,79 = 133,33	99	SERV	R\$ 7.054,7400
1	21	37836	TROCA DE FECHADURA SIMPLES - YALE/GORGE/SIMILARES	R\$ 95,8000	202	SERV	R\$ 19.351,6000
1	22	37835	TROCA DE FECHADURA TUBULAR - DIVERSOS MODELOS	R\$ 117,9700	52	SERV	R\$ 6.134,4400
1	23	37838	TROCA DE MAÇANETA DE FECHADURA DE PORTA	R\$ 39,5900	149	SERV	R\$ 5.898,9100
1	24	37839	TROCA DE MOLA HIDRÁULICA P/ PORTA - MODELOS DIVERSOS	R\$ 140,9300	32	SERV	R\$ 4.509,7600
1	25	37840	TROCA DE PUXADOR DE PORTA	R\$ 74,4200	78	SERV	R\$ 5.804,7600
1	26	37841	TROCA DE SEGREDO - CADEADOS	R\$ 26,9200	46	SERV	R\$ 1.238,3200
1	27	37844	TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA - TIPO TETRA	R\$ 58,5900	33	SERV	R\$ 1.933,4700
1	28	37845	TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA - TIPO YALE	36,27 + DESLOCAMENTO R\$ 35,6300 36,27 + 60,79	54	SERV	R\$ 1.924,0200
1	29	38106	VALOR ADICIONAL P/ ATENDIMENTO FORA DO HORÁRIO COMERCIAL (PLANTÃO)	R\$ 68,8800	63	UN	R\$ 4.339,4400
1	30	41481	VALOR ADICIONAL P/ ATENDIMENTO NA ZONA RURAL	R\$ 75,2100	8	UN	R\$ 601,6800
1	31	38105	VALOR DE DESLOCAMENTO TÉCNICO - SEM EXECUÇÃO DO SERVIÇO	R\$ 30,0900	38	UN	R\$ 1.143,4200
3	1	ITEM 3 37797	ABERTURA DE FECHADURAS GAVETA/ARQUIVO COM CHAVES TIPO YALE E/OU GORGE	31,99 + ADICIONAIS R\$ 31,4200 31,99 + 116,45 = 148,44	101	SERV	R\$ 3.173,4200
3	2	37805	CONFEÇÃO DE CHAVE PARA GAVETA/ARQUIVO - S/ MODELO	R\$ 12,5700	187	SERV	R\$ 2.350,5900
3	3	37820	INSTALAÇÃO DE FECHADURA P/ GAVETA E/OU ARQUIVO	R\$ 39,5900	173	SERV	R\$ 6.849,0700
3	4	37827	RETIRADA DE CHAVE QUEBRADA DE CILINDRO - TIPO GAVETA/ARQUIVO	R\$ 17,6000	108	SERV	R\$ 1.900,8000
3	5	37834	TROCA DE FECHADURA - GAVETA/ARQUIVO	R\$ 36,4500	175	SERV	R\$ 6.378,7500
3	6	37843	TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA - GAVETA/ARQUIVO	R\$ 27,0200	52	SERV	R\$ 1.405,0400
3	7	38106	VALOR ADICIONAL P/ ATENDIMENTO FORA DO HORÁRIO COMERCIAL (PLANTÃO)	R\$ 54,6800 55,66	33	UN	R\$ 1.804,4400
3	8	41481	VALOR ADICIONAL P/ ATENDIMENTO NA ZONA	R\$ 59,7100 60,79	8 SOMA 116,45	UN	R\$ 477,6800

Assinado por 1 pessoa: GLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0388-E2B8-6B46-8268 e informe o código 0388-E2B8-6B46-8268



20.2. O contratado ficará obrigado a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a esta ata de registro de preços, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem a entidade gerenciadora ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

21. CLÁUSULA 21ª: EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A extinção da presente ata de registro de preços será regulada pelas normas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

21.2. A extinção da ata de registro de preços deverá ser formalmente motivada nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da entidade gerenciadora, o contratado será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, bem como terá direito aos pagamentos das parcelas executadas até a data da extinção da ata de registro de preços.

21.4. Na extinção da ata de registro de preços determinada por ato unilateral, a entidade gerenciadora poderá reter dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos e das multas aplicadas, desde que já apurados em processo administrativo.

22. CLÁUSULA 22ª: FORO

22.1. O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Londrina.

22.2. Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente a presente ata de registro de preços via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

22.3. Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada [11432756](#) e anexa ao Edital [11455842](#)/ [11491732](#) aprovada pela PGM [19.008.189070/2023-51](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maicon Aranda Duin, Cidadão**, em 09/01/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Regina Alves de Souza, Técnico(a) de Gestão Pública**, em 10/01/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mayana Gonçalves Mancini Fernandes, Testemunha**, em 10/01/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Bacelar Alves, Testemunha**, em 10/01/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde**, em 10/01/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretário(a) Municipal de Educação**, em 10/01/2024, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social**, em 10/01/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Liangue Hiroe Doy Fernandes, Secretário(a) Municipal de Políticas para Mulher**, em 10/01/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos**, em 10/01/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0388-E2B8-6B46-8268> e informe o código 0388-E2B8-6B46-8268



Documento assinado eletronicamente por **Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia**, em 10/01/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz de Oliveira, Controlador(a) Geral do Município**, em 10/01/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Domingues Pereira, Diretor(a) Presidente**, em 10/01/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSMML**, em 10/01/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karina Anduchuka Barbosa, Secretário(a) Municipal do Idoso**, em 10/01/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth de Almeida Pongelupe, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação- em substituição**, em 10/01/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Gonçalves Mendes Oguido, Diretor(a) Presidente**, em 10/01/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Ramos, Secretário(a) Municipal de Defesa Social**, em 10/01/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina**, em 10/01/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Wanda Yaeko Kono, Secretário(a) Municipal de Fazenda**, em 10/01/2024, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal do Ambiente**, em 10/01/2024, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Cesar Choucino, Secretário(a) Municipal de Agricultura e Abastecimento**, em 11/01/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **João Luiz Martins Esteves, Procurador(a) Geral do Município**, em 11/01/2024, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio Sancho Ereno, Chefe de Gabinete**, em 11/01/2024, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gomes dos Santos, Secretário(a) Municipal do Trabalho Emprego e Renda**, em 12/01/2024, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo José Pellegrini, Secretário(a) Municipal de Cultura**, em 12/01/2024, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Canziani Silveira, Diretor(a) Presidente**, em 16/01/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública**, em 16/01/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11903485** e o código CRC **46F0C453**.

Referência: Processo nº 19.008.224837/2023-03

SEI nº 11903485

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0388-E2B8-6B46-8268> e informe o código 0388-E2B8-6B46-8268



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0182/2024

Ata de Registro de Preços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa **CHAVES BRASIL TOLEDO LTDA**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.484.856-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 483.580.029-04, e Sr. EUDES LUIZ DALLANOL, na condição de Secretário de Esportes e Lazer, de acordo com a Portaria nº 321, de 8 de junho de 2022, residente e domiciliado na Rua Marcilio Dias, nº 278, Vila Pioneiro, neste Município de Toledo, Estado do Paraná, portador do CI/RG sob nº 2.178.133-9/SSP/PR e do CPF/MF nº 498.852.869-34, Sra. MARLI GONÇALVES COSTA, na condição de Secretária da Educação, de acordo com a Portaria nº 320, de 8 de junho de 2022, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 1665, Jardim La Salle, neste Município de Toledo, Estado do Paraná, portadora da CI/RG sob nº 4.117.063-8/SSP/PR e do CPF/MF nº 575.288.889-15, Sra. FABIANA TRENTA DE OLIVEIRA, na condição de Chefe de Gabinete, de acordo com a Portaria nº 688, de 27 de dezembro de 2022, residente e domiciliada à Rua dos Pioneiros, nº 731, Ap 001, Jardim Vila Nova. CEP: 85.910-080, Município de Toledo, Estado do Paraná, portadora da CI/RG nº 72003713 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 019.016.089-64, a contar de 02 de janeiro de 2023, Sr. JUNIOR HENRIQUE PINTO, na condição de Secretário do Meio Ambiente, de acordo com a Portaria nº 366, de 08 de julho de 2021, residente e domiciliado na Rua Macéio, nº 552, Jardim Pioneira, Município de Toledo, Estado do Paraná, portador da CI/RG sob nº 9.400.928-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 009.749.759-23, Sr. DIEGO BONALDO, na condição de Secretário do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, de acordo com a Portaria nº 1, de 1º de janeiro de 2022, residente e domiciliado à Rua Pedro Rosseto, nº 308, Jardim Concórdia, CEP: 85.907-210, neste Município de Toledo, Estado do Paraná, portador da CI/RG nº 8.293.669-6 e do CPF/MF nº 009.280.419-56, Sr. ANDRIWS TODESCHINI PRESTES, na condição de Secretário da Administração, de acordo com a Portaria nº 622, de 30 de novembro de 2022, residente e domiciliado à Rua França, nº 540, Jardim Bandeirantes, CEP: 85.906-739, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, portador da CI/RG nº 93219511 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 046.992.199-42, a contar de 1º de dezembro de 2022, Sra. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS, na condição de Secretária de Assistência Social, de acordo com a Portaria nº 1, de 1º de janeiro de 2022, residente e domiciliada na Rua Ana Pasquali, nº 918, Jardim Gisela, CEP: 85.905.580, Município de Toledo, Estado do Paraná, portadora da CI/RG nº 7.211.061-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 009.376.850-89, Sr. MAICON BRUNO STUANI, na condição de Secretário de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos, de acordo com a Portaria nº 1, de 1º de janeiro de 2022, residente e domiciliado na Rua Angelo Copetti, nº 294,

Página 1 de 27

M:\COMPRASLICITACOES\MUNICÍPIO\MUNICÍPIO2024\CONTRATOS-Ct0182 - PE 246/2023 - Lediane

Asssoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0388-E2B8-6B46-8268> e informe o código 0388-E2B8-6B46-8268

Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 20/03/2024 16:08:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CHRISTIAN GUILHERME GOLDONI em 20/03/2024 16:22:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 20/03/2024 16:23:04. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ANDRIWS TODESCHINI PRESTES em 20/03/2024 16:23:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAURI RICARDO REFFATTI em 21/03/2024 09:54:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROSSELANE GIORDANI em 21/03/2024 12:55:38. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAICON BRUNO STUANI em 21/03/2024 08:20:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 20/03/2024 16:47:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIEGO BONALDO em 20/03/2024 16:47:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARLI GONÇALVES COSTA em 20/03/2024 16:51:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROSIANY FAVARETO em 20/03/2024 16:51:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI em 20/03/2024 17:07:17. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JUNIOR HENRIQUE PINTO em 20/03/2024 17:12:08. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. FABIANA TRENTA DE OLIVEIRA em 20/03/2024 18:44:38. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EUDES LUIZ DALLANOL em 21/03/2024 08:00:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. NATHANA SANT ANA RIBEIRO em 21/03/2024 15:13:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0101966a-2a65-4a15-8664-b7623a4f631e



Jardim Panorama, Município de Toledo, Estado do Paraná, portador da CI/RG sob nº 105084307 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 064.966.229-65, **Sr. CHRISTIAN GUILHERME GOLDONI**, na condição de Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana, de acordo com a Portaria nº 685, de 26 de dezembro de 2022, residente e domiciliado na Rua 21 de Abril, nº 158. Bairro: Centro, no Município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, portador do CI/RG sob nº 3.986.573-4 /SESP/PR e do CPF/MF nº 527.594.159-53, a contar de 02 de janeiro de 2023, **Sra. MARTA FATH**, na condição de Secretária de Recursos Humanos, de acordo com a Portaria nº 14, de 1º de janeiro de 2021, residente e domiciliada na Rua Santo Campagnolo, nº 2178, Vila Industrial, CEP: 85.905-030, neste Município de Toledo, Estado do Paraná, portadora da CI/RG nº 5.857.637.9 e do CPF/MF nº 049.650.929-29, **Sra. ROSSELANE LIZ GIORDANI**, na condição de Secretária da Cultura, de acordo com a Portaria nº 6, de 1º de janeiro de 2021, residente e domiciliada à Rua Suécia, nº 419, Jardim Porto Alegre, CEP: 85.906-210, neste Município de Toledo, Estado do Paraná, portadora da CI/RG nº 5.982.505-4 e do CPF/MF nº 024.525.069-74, **Sra. GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI**, na condição de Secretária Designada da Saúde, de acordo com a Portaria nº 15, de 1º de janeiro de 2021, residente e domiciliada à Rua Bezerra De Menezes, nº 404, Jd. Pancera, CEP: 85.902-200, neste Município de Toledo, Estado do Paraná, portadora da CI/RG nº 141798790 e inscrita no CPF/MF nº 014.048.690-93, **Sra. ROSIANY FAVARETO**, na condição de Secretária de Políticas Para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano, de acordo com a Portaria nº 48, de 20 de janeiro de 2023, residente e domiciliada na Rua Luiz Woiski, nº 223, Jardim Coopagro, neste Município, portadora da CI/RG sob nº 7.950.980-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 037.653.909-76, a contar de 22/01/2023 e **Sr. MAURI RICARDO REFFATTI**, na condição de Procurador-Geral do Município, de acordo com a Portaria nº 250, de 06 de maio de 2022, residente e domiciliado à Avenida José João Muraro, nº 750, Centro, CEP: 85.906-370, Município de Toledo, Estado do Paraná, portador da CI/RG nº 32128734 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 741.068.137-34, a contar de 09 de maio de 2023, e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: CHAVES BRASIL TOLEDO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sete de Setembro, 1176, CEP: 85900-220 - Bairro: Centro, na cidade de Toledo/PR fone: (45) 3055-4300, email: chavesbrasil.too@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.885.849/0001-39, Inscrição Estadual nº 90365905-02, neste ato representada pela **Sr. ELIANA MARTINS DE ALVARENGA DE SOUZA**, na função de Representante legal, residente e domiciliada na Rua Alcides Paraiba dos Santos, 198, CEP: 85909-490 - Bairro: Vila Pioneiro, na cidade de Toledo/PR, portadora da CI/RG nº 64014110 e do CPF/MF nº 030.406.709-13, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 14.133/21, bem como Decreto Municipal nº 722/23, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA I – OBJETO

Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação

Página 2 de 27

M:\COMPRASLICITACOES\MUNICIPIO\MUNICIPIO2024\CONTRATOS-CI0182 - PE 246/2023 - Lediane

Assessoria: CLECIA STEILMANN WEBER
Validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0388-E2B8-6B46-8268> e informe o código 0388-E2B8-6B46-8268

Inserido por NATHANA SANT'ANA RIBEIRO em: 20/03/2024 16:08:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CHRISTIAN GUILHERME GOLDONI em: 20/03/2024 16:22:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 20/03/2024 16:23:04. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ANDRIWS TODESCHINI PRESTES em 20/03/2024 16:23:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAURI RICARDO REFFATTI em 21/03/2024 09:54:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROSSELANE GIORDANI em 21/03/2024 12:55:38. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAICON BRUNO STUANI em 21/03/2024 08:20:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI em 20/03/2024 17:07:17. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JUNIOR HENRIQUE PINTO em 20/03/2024 17:12:08. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. FABIANA TRENTO em 20/03/2024 18:44:38. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EUDES LUIZ DALLANOL em 21/03/2024 08:00:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARTA FATH em 21/03/2024 15:13:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0101966a-2a65-4a15-8664-b7623a4f631e



de empresa para a prestação de serviços de chaveiros, para atender as demandas das Secretarias Municipais, sendo que para a Secretaria de Assistência Social será utilizado recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria Nº 580/2020, conforme a seguir:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	62111	Confecção de chave de gaveteiros, armários, arquivos de madeira/aço, tipo comum, executada a partir do tambor, com 02 cópias de chave. Material e mão de obra.	A DEFINIR A DEFINIR	UN	159,00	38,00	6.042,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	62109	Confecção de chave de porta do tipo comum executada a partir do cilindro, com 02 cópias de chave. Material e mão de obra.	A DEFINIR A DEFINIR	UN	262,00	40,00	10.480,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	62110	Confecção de chave de porta do tipo tetra executada a partir do cilindro com 02 cópias de chave. Material e mão de obra.	A DEFINIR A DEFINIR	UN	130,00	40,00	5.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	62112	Cópia de chave comum. Material e mão de obra.	GOLD GOLD	UN	1.107,00	12,80	14.169,60
LOTE: 001 - Lote 001	5	62113	Cópia de chave tetra. Material e mão de obra.	STAM STAM	UN	151,00	30,00	4.530,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	62107	Serviço de abertura de cadeados.	A DEFINIR A DEFINIR	UN	167,00	40,00	6.680,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	62108	Serviço de abertura de gaveteiros, armários e arquivos de aço/madeira.	A DEFINIR A DEFINIR	UN	140,00	40,00	5.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	62105	Serviço de abertura de porta com fechadura do tipo comum.	A DEFINIR A DEFINIR	UN	263,00	60,90	16.016,70
LOTE: 001 - Lote 001	9	62106	Serviço de abertura de porta com fechadura do tipo tetra.	A DEFINIR A DEFINIR	UN	110,00	55,00	6.050,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	62122	Serviço de conserto em fechadura comum de porta. Material e mão de obra.	A DEFINIR A DEFINIR	UN	299,00	60,00	17.940,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	62123	Serviço de conserto em fechadura de porta do tipo tetra. Material e mão de obra.	A DEFINIR A DEFINIR	UN	69,00	50,00	3.450,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	62120	Serviço de instalação e fornecimento de cilindro de fechadura comum de porta, com 02 cópias de chave. Material e mão de obra.	A DEFINIR A DEFINIR	UN	284,00	83,00	23.572,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	62115	Serviço de instalação e fornecimento de fechadura comum de porta de vidro temperado, com 02 cópias de chave. Material e mão de obra.	A DEFINIR A DEFINIR	UN	162,00	140,00	22.680,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	62114	Serviço de instalação e fornecimento de fechadura comum de porta de madeira (interno-externa), com 02 cópias de chave. Material e mão de obra.	A DEFINIR A DEFINIR	UN	325,00	129,00	41.925,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	62116	Serviço de instalação e fornecimento de fechadura comum tubular de porta divisória, com 02 cópias de chave. Material e mão de obra.	A DEFINIR A DEFINIR	UN	157,00	138,00	21.666,00
LOTE: 001 - Lote 001	16	62118	Serviço de instalação e fornecimento de fechadura de gaveteiros, armários, arquivos de madeira/aço, com 02 cópias de chave. Material e mão de obra.	A DEFINIR A DEFINIR	UN	147,00	72,90	10.716,30
LOTE: 001 - Lote 001	17	62117	Serviço de instalação e fornecimento de fechadura de porta do tipo tetra com 02 cópias de chave. Material e mão de obra.	A DEFINIR A DEFINIR	UN	94,00	145,00	13.630,00
LOTE: 001 - Lote 001	18	62119	Serviço de instalação e fornecimento de maçaneta. Material e mão de obra.	A DEFINIR A DEFINIR	UN	176,00	75,00	13.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	19	62124	Troca de segredo do cilindro de fechadura comum de gaveteiros, armários e arquivos de aço/madeira, com 02 cópias de chave. Material e mão de obra.	A DEFINIR A DEFINIR	UN	109,00	30,00	3.270,00

Página 3 de 27

M:\COMPRASLICITACOES\MUNICÍPIO\MUNICÍPIO2024\CONTRATOS-Ct0182 - PE 246/2023 - Lediane

Assessoria: CLECIA STEILMANN WEBER
Validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0388-E2B8-6B46-8268> e informe o código 0388-E2B8-6B46-8268

Assessoria: CLECIA STEILMANN WEBER

Validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0388-E2B8-6B46-8268> e informe o código 0388-E2B8-6B46-8268

Assessoria: CLECIA STEILMANN WEBER

Validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0388-E2B8-6B46-8268> e informe o código 0388-E2B8-6B46-8268

Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 20/03/2024 16:08:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CHRISTIAN GUILHERME GOLDONI em 20/03/2024 16:22:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 20/03/2024 16:23:04. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ANDRIWS TODESCHINI PRESTES em 20/03/2024 16:23:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAURI RICARDO REFFATTI em 21/03/2024 09:54:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROSSELANE GIORDANI em 21/03/2024 12:55:38. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAICON BRUNO STUANI em 21/03/2024 08:20:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 20/03/2024 16:47:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIEGO BONALDO em 20/03/2024 16:47:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARLI GONÇALVES COSTA em 20/03/2024 16:51:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROSIANY FAVARETO em 20/03/2024 16:51:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI em 20/03/2024 17:07:17. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JUNIOR HENRIQUE PINTO em 20/03/2024 17:12:08. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. FABIANA TRENTO em 20/03/2024 18:44:38. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EUDES LUIZ DALLANOL em 21/03/2024 08:00:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. NATHANA SANT ANA RIBEIRO em 21/03/2024 15:13:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0101966a-2a65-4a15-8664-b7623a4f631e



falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.

A Administração **não** se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas neste instrumento.

Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 051/05 e 452/10, e demais legislações pertinentes.

E, por estarem justos, firmam a presente ATA para que surtam todos os efeitos legais.

Toledo, 20 de março de 2024.

Assinado Eletronicamente

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Assinado Eletronicamente

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado Eletronicamente

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

Assinado Eletronicamente

MARLI GONÇALVES COSTA
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Assinado Eletronicamente

MAURI RICARDO REFFATTI
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Assinado Eletronicamente

CHRISTIAN GUILHERME GOLDONI
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Assinado Eletronicamente

ROSSELANE LIZ GIORDANI
SECRETÁRIA DA CULTURA

Assinado Eletronicamente

GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI
SECRETÁRIA DESIGNADA DA SAÚDE



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO**SECRETARIA
DA ADMINISTRAÇÃO**

Assinado Eletronicamente
JUNIOR HENRIQUE PINTO
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Assinado Eletronicamente
DIEGO BONALDO
SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

Assinado Eletronicamente
MAICON BRUNO STUANI
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Assinado Eletronicamente
EUDES LUIZ DALLANOL
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Assinado Eletronicamente
FABIANA TRENTA DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

Assinado Eletronicamente
SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA

Assinado Eletronicamente
ROSILANY FAVARETO
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA, JUVENTUDE, MULHER, FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO HUMANO



Documento assinado digitalmente

ELIANA MARTINS DE ALVARENGA DE SOUZA

Data: 25/03/2024 11:20:14-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELIANA MARTINS DE ALVARENGA DE SOUZA
CHAVES BRASIL TOLEDO LTDA

Inserido por NATHANA SANT'ANA RIBEIRO em: 20/03/2024 16:08:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CHRISTIAN GUILHERME GOLDONI em 20/03/2024 16:22:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 20/03/2024 16:23:04. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ANDRIWS TODESCHINI PRESTES em 20/03/2024 16:23:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAURI RICARDO REFFATTI em 21/03/2024 09:54:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROSSELANE GIORDANI em 21/03/2024 12:55:38. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAICON BRUNO STUANI em 21/03/2024 08:20:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 20/03/2024 16:47:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIEGO BONALDO em 20/03/2024 16:47:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARLI GONÇALVES COSTA em 20/03/2024 16:51:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROSILANY FAVARETO em 20/03/2024 16:51:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI em 20/03/2024 17:07:17. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JUNIOR HENRIQUE PINTO em 20/03/2024 17:12:08. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. FABIANA TRENTA DE OLIVEIRA em 20/03/2024 18:44:38. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EUDES LUIZ DALLANOL em 21/03/2024 08:00:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. NATHANA SANT'ANA RIBEIRO em 21/03/2024 15:13:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0101966a-2a65-4a15-8664-b7623a4f631e



Documento: 9536/2024 - ARP_0182.pdf

Data: 20/03/2024 16:08:42

Assinatura avançada realizada por: MAURI RICARDO REFFATTI em 21/03/2024 09:54:40.

Assinatura avançada realizada por: ROSSELANE GIORDANI em 21/03/2024 12:55:38.

Assinatura avançada realizada por: FABIANA TRENTTO em 20/03/2024 18:44:38.

Assinatura avançada realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 20/03/2024 16:23:04.

Assinatura avançada realizada por: ROSIANY FAVARETO em 20/03/2024 16:51:12.

Assinatura avançada realizada por: MARLI GONCALVES COSTA em 20/03/2024 16:51:22.

Assinatura avançada realizada por: GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI em 20/03/2024 17:07:17.

Assinatura avançada realizada por: JUNIOR HENRIQUE PINTO em 20/03/2024 17:12:08.

Assinatura avançada realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 21/03/2024 08:00:20.

Assinatura avançada realizada por: MAICON BRUNO STUANI em 21/03/2024 08:20:53.

Assinatura avançada realizada por: ANDRIWS TODESCHINI PRESTES em 20/03/2024 16:23:19.

Assinatura avançada realizada por: CHRISTIAN GUILHERME GOLDONI em 20/03/2024 16:22:47.

Assinatura avançada realizada por: DIEGO BONALDO em 20/03/2024 16:47:03.

Assinatura avançada realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 20/03/2024 16:47:26.

Assinatura avançada realizada por: MARTA FATH em 21/03/2024 15:13:19.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código 0101966a-2a65-4a15-8664-b7623a4f631e

Nome da pessoa: CLECIA STELLMANN WEBER

Nome: CLECIA STEILMANN WEBER

1.850

M

4f6



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2024 Pregão Eletrônico nº 081/2024

O **Município de Guaíra**, CNPJ 77.857.183/0001-90, sediado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, na cidade de Guaíra/PR, CEP: 85980-000, o **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 95.725.438/0001-43, o **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, inscrito no CNPJ nº 11.419.824/0001-17, o **Fundo de Assistência Social**, inscrito no CNPJ nº 13.046.911/0001-00, o **Fundo Municipal de Educação**, inscrito no CNPJ nº 30.882.299/0001-16, e o **Fundo Municipal dos Direitos do Idoso**, inscrito no CNPJ nº 28.812.365/0001-30, neste ato representados pelo Prefeito Municipal o Senhor **Heraldo Trento**, brasileiro, casado, matrícula nº 18163-3, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, resolve **Registrar os Preços** em conformidade com o **Pregão Eletrônico nº 081/2024** e com as cláusulas e condições que se seguem.

1. **NÚMERO PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 132/2024
2. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 081/2024
3. **OBJETO:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de cadeados, fechaduras, e controles de portão eletrônico, bem como a prestação de serviços de chaveiro, visando atender a demanda das Secretarias desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4. **Órgão Gerenciador:** Município Contratante.
5. **Unidades Gestora:** Todas as Secretarias.
6. **Unidade Fiscal:** Todas as Diretorias.
7. **Fiscalização:** Ficam designados os servidores abaixo para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos 117, caput da Lei federal nº 14.133, de 2021:

Secretário Municipal de Saúde:

Fiscal: Liviston Ruberti Silva, CPF nº. 025.710.429-12

Fiscal Suplente: Anildo Moraes Peracoli, CPF nº. 026.603.899-93

Gestor: Francisco do Amaral Fontes, CPF nº 255.870.958-51.

Secretária Municipal de Educação:

Fiscal: Fabiana Jacó da Silva, CPF nº. 050.447.679-30

Fiscal Suplente: Egon Giacomuzzi, CPF nº. 959.868.120-34

Gestor: Cassia Cassiane De Oliveira Menezes, CPF nº 072.046.169-36.

Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito:

Fiscal: Cesar Luis de Freitas, CPF nº. 037.231.999-84

Fiscal Suplente: Luana Gabrieli Kleemann, CPF nº 083.380.239-90

Gestor: Raymundo Francisco Miranda Castanon Andrade, CPF nº 065.675.198-35

Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura:

Fiscal: Juliana Gonçalves Pinto, CPF nº. 040.413.069-06





MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

Fiscal Suplente: Barbara da Silva Costa, CPF nº 088.399.169-11

Gestor: Gilberto Rosa De Brito, CPF nº 977.825.216-53

Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente:

Fiscal: Silvana Marines Porto Peraçoli, CPF nº. 968.342.269-15

Fiscal Suplente: Regiane Gonçalves de Souza, CPF nº 071.004.119-55

Gestor: Fabiano Melanias Raddatz, CPF nº 052.781.929-84.

Secretário Municipal de Administração:

Fiscal: Fernando Cristiano Peiter, CPF nº. 049.562.379-28

Fiscal Suplente: Madalena Aparecida Zeffiro, CPF nº 456.492.271-87

Gestor: Vanderlei Rangel de Lima, CPF nº 020.747.909-70.

Secretária Municipal de Assistência Social:

Fiscal: Manoel Jose dos Santos, CPF nº. 886.126.609-63

Fiscal Suplente: Rosmari Aparecida Michels, CPF nº 367.274.401-82

Gestor: Ligia Lumi Tsukamoto Suga, CPF nº 017.793.339-94.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:

Fiscal: Jeferson Galarça, CPF nº. 033.644.699-38

Fiscal Suplente: Fernanda Cristine de Lara, CPF nº 051.853.459-69

Gestor: Marcelo Ronnie Silva, CPF nº 820.617.699-34.

Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação:

Fiscal: Rafael Fernando Soares Marques, CPF nº. 095.990.209-01

Fiscal Suplente: Guilherme Vitor de Souza Melo, CPF nº. 082.769.239-09

Gestor: Anderson Barbosa Perez, CPF nº 048.870.559-27.

Secretaria Municipal de Planejamento:

Fiscal: Bruno Bazoti Gabarão, CPF nº. 067.473.729-64

Fiscal Suplente: Bruno Andrei Colcetta, CPF nº 076.318.319-98

Gestor: Luiz Mitsuo Shiomi, CPF nº 299.695.499-87.

Secretaria Municipal de Fazenda:

Fiscal: Roseli Terezinha Paternolli, CPF nº. 549.257.039-00

Fiscal Suplente: Daniel de Mello, CPF nº 703.610.299-34

Gestor: Antônio Carlos Alves, CPF nº 333.085.609-25.

8. **Local de execução:** conforme Ordem de Compra e Nota de Empenho.

9. BENEFICIÁRIO DO REGISTRO:

TERESA APARECIDA ABEL LIMA 05769162937, inscrita no **CNPJ nº 27.478.886/0001-30**, com endereço na Rua Pastor João Sorem, nº 1242, Centro, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000, telefones nº (44) 9918-6875, e-mail: rogerio_oliveiradasilva@hotmail.com, denis.chaveiro@hotmail.com, neste ato representado pelo seu Procurador, Sr. **Denis Marcos Abel Lima**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 029.605.049-09 e portador do





MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

documento de identidade RG nº 8.045.683-2 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Guaíra, Paraná, na Rua Marechal Cândido Rondon nº 1486, Jardim Zeballos, CEP: 85.980-000.

10. DO OBJETO E VALOR:

LOTE 1 GLOBAL

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Abertura de porta ITEM 1	Serviço	Serviço	50	R\$ 41,55	R\$ 2.077,50
2	Abertura de fechadura chave tetra ITEM 2	Serviço	Serviço	10	R\$ 52,37	R\$ 523,70
3	Abertura de veículo nacional	Serviço	Serviço	20	R\$ 66,19	R\$ 1.323,80
4	Troca de segredo c/ 02 cópias chave simples ITEM 30	Serviço	Serviço	20	R\$ 86,78	R\$ 1.735,60
5	Troca de segredo c/ 02 cópias chave tetra	Serviço	Serviço	20	R\$ 89,09	R\$ 1.781,80
6	Desmontagem cilindro porta	Serviço	Serviço	20	R\$ 86,45	R\$ 1.729,00
7	Abertura cofre segredo	Serviço	Serviço	10	R\$ 277,19	R\$ 2.771,90
8	Abertura cofre na chave	Serviço	Serviço	10	R\$ 296,99	R\$ 2.969,90
9	Conserto de ignição de veículo comum	Serviço	Serviço	10	R\$ 139,78	R\$ 1.397,80
10	Conserto de ignição de veículo pantográfico	Serviço	Serviço	10	R\$ 247,49	R\$ 2.474,90
11	Codificação de chave	Serviço	Serviço	10	R\$ 309,86	R\$ 3.098,60
12	Conserto ignição de moto	Serviço	Serviço	5	R\$ 98,99	R\$ 494,95
13	Cópia de chave simples ITEM 6	Serviço	Serviço	1.000	R\$ 16,51	R\$ 16.510,00
14	Cópia chave tetra ITEM 7	Serviço	Serviço	30	R\$ 28,73	R\$ 861,90
15	Cópia chave carro simples	Serviço	Serviço	20	R\$ 24,23	R\$ 484,60
16	Cópia chave carro pantográfico ITENS 12 E 13 + CODIFICAÇÃO	Serviço	Serviço	20	R\$ 206,99	R\$ 4.139,80
17	Cópia chave carro gaveta ITENS 8 E 9 + CODIFICAÇÃO	Serviço	Serviço	20	R\$ 168,29	R\$ 3.365,80
18	Cópia chave de moto	Serviço	Serviço	5	R\$ 37,61	R\$ 188,05
19	Controle manual para portão eletrônico com codificação ITEM 28	Unidade	Serviço	40	R\$ 60,83	R\$ 2.433,20
20	Controle remoto para portão eletrônico (adapta dono do automóvel)	Unidade	Serviço	20	R\$ 76,92	R\$ 1.538,40
21	Fechadura stan 602 ou similar de igual ou superior qualidade. ITEM 20 21 22 23 + ITEM 41 INSTALAÇÃO	Unidade	Serviço	30	R\$ 108,60	R\$ 3.258,00
22	Fechadura stan 802 ou similar de igual ou superior qualidade.	Unidade	Serviço	30	R\$ 108,60	R\$ 3.258,00
23	Fechadura stan 901 ou similar de igual ou superior qualidade.	Unidade	Serviço	30	R\$ 108,60	R\$ 3.258,00
24	Fechadura stan 1201 ou similar de igual ou superior qualidade.	Unidade	Serviço	30	R\$ 108,60	R\$ 3.258,00
25	Fechadura Tetra Reforço	Unidade	Serviço	10	R\$ 107,75	R\$ 1.077,50
26	Fechadura divisória ITEM 25 + ITEM 41 - 138,47 + 64,34	Unidade	Serviço	30	R\$ 138,47	R\$ 4.154,10
27	Fechadura de armário de aço (tipo Borboleta)	Unidade	Serviço	20	R\$ 54,41	R\$ 1.088,20
28	Fechadura de armário de madeira	Unidade	Serviço	20	R\$ 29,73	R\$ 594,60
29	Fechadura de arquivo de aço	Unidade	Serviço	20	R\$ 32,21	R\$ 644,20
30	Fechadura stan 1601/09 cx 55mm ou similar de igual ou superior qualidade.	Unidade	Serviço	20	R\$ 167,17	R\$ 3.343,40
31	Cilindro para fechadura aliança ou similar de igual ou superior qualidade.	Unidade	Serviço	20	R\$ 74,24	R\$ 1.484,80





MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
32	Cilindro para fechadura stan ou similar de igual ou superior qualidade.	Unidade	Serviço	10	R\$ 74,24	R\$ 742,40
33	Cilindro para fechadura papaiz ou similar de igual ou superior qualidade. ITEM 18	Unidade	Serviço	20	R\$ 79,19	R\$ 1.583,80
34	Cilindro para fechadura soprano ou similar de igual ou superior qualidade.	Unidade	Serviço	20	R\$ 74,24	R\$ 1.484,80
35	Identificador de chave	Unidade	Serviço	100	R\$ 1,51	R\$ 151,00
36	Motor para portão de correr até 03 metros de largura, motor 1/4 com central de comando de 02 controles rádios transmissores.	Unidade	Serviço	5	R\$ 775,964	R\$ 3.879,82
37	Central de comando para portão de correr	Unidade	Serviço	5	R\$ 408,64	R\$ 2.043,20
38	Mão de obra para instalação de motor eletrônico	Serviço	Serviço	5	R\$ 257,39	R\$ 1.286,95
39	Mão de obra para instalação da central 257,39 + 262,34	Serviço	Serviço	5	R\$ 262,34	R\$ 1.311,70
40	Manutenção da central	Serviço	Serviço	5	R\$ 277,19	R\$ 1.385,95
41	Colocação de fechadura VALOR SERVIÇO	Serviço	Serviço	60	R\$ 64,34	R\$ 3.860,40
42	DECODIFICAR SISTEMA DE VEICULO	Serviço	Serviço	10	R\$ 346,49	R\$ 3.464,90
43	Conserto miolo fechadura veiculo	Serviço	Serviço	10	R\$ 138,59	R\$ 1.385,90
44	Cadeado - tamanho 20	Unidade	Serviço	30	R\$ 19,46	R\$ 583,80
45	Cadeado - tamanho 30	Unidade	Serviço	30	R\$ 32,72	R\$ 981,60
46	Cadeado - tamanho 40	Unidade	Serviço	30	R\$ 48,07	R\$ 1.442,10
47	Cadeado - tamanho 50	Unidade	Serviço	30	R\$ 57,40	R\$ 1.722,00
48	Cadeado - tamanho 60	Unidade	Serviço	30	R\$ 77,73	R\$ 2.331,90

Total: R\$ 106.962,22 (cento e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos)

11 – VIGÊNCIA:

11.1.O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

11.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

11.2.O Município de Guaíra NÃO será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos no item 9 e clausula primeira do contrato, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora desta Ata.

11.4.O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a forma de execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de **Pregão Eletrônico nº 081/2024** e Instrumento Contratual firmado entre as partes.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

13 - CONDIÇÕES:

13.1. Em caso de eventual contratação, essa será regida em conformidade com o edital que regulamentou o certame licitatório.





MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

E por assim estarem justas e de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Guaíra, Paraná, 28 de maio de 2024.

ALESSANDRO ALVES DE ANDRADE
Advogado – OAB/PR Nº 48.556

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE GUAIRA
Heraldo Trento / Prefeito

DETENTOR ATA: TERESA APARECIDA ABEL LIMA
Denís Marcos Abel Lima / Procurador

Testemunhas:

Luiz José Junior Bezerra da Costa
CPF: 078.223.299-01

Caio Henrique de Oliveira
CPF: 121.153.179-12



EXTRATO DE ATA

Nº DE ORDEM: 26/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÁSSI. CNPJ nº 77.877.116/0001-38.

CONTRATADA: JOSE ROBERTO OLIVEIRA NEVES 80942318900. CNPJ nº 31.130.962/0001-99.

OBJETO: Registro de Preços, menor preço por item, ampla concorrência, Contratação de empresas especializadas, para o fornecimento/execução de produtos e/ou serviços de: Lote 01 – Fornecimento e instalação de vidros e espelhos. Ampla Concorrência. Lote 02 – Serviços de cópias de chaves e manutenção em fechaduras. Exclusivo ME e EPP. Lote 03 – Fornecimento e serviços de impressão de fotos digitais. Exclusivo ME e EPP. Lote 04 – Serviços de filmagem e fotografia. Ampla Concorrência. Lote 05 – Serviços de filmagem e fotografia aérea panorâmica. Exclusivo ME e EPP. Visando atender as demandas das secretarias da administração pública na utilização de serviços e produtos que envolvam vidros, espelhos, chaves, fechaduras, filmagens e fotografias de acordo com a necessidade. Os produtos/serviços deverão ser entregues de forma parcelada, conforme solicitado pela contratante, por um período de 12 meses a contar da Assinatura dos Termos de Contrato, tudo em conformidade com o Termo de referência, podendo ser prorrogado por mais 12 meses dentro do rigor da Lei Tudo em conformidade com o **Edital de Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 27/2023, Processo Licitatório nº 65/2023.**

VIGÊNCIA: A vigência será até 30 de junho de 2025.

VALOR: O Valor Registrado é de: 51.989,42 (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos)., compreendendo os seguintes itens:

Lote	Item	Qtde	Un	Código do Serviço	Descrição do Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total do Item
2	19	40	UN	ITEM 06 6307	SERVIÇO DE CÓPIA DE CHAVE TIPO GORJE OU GORJA.	Betin Chaves	R\$ 24,25	R\$ 970,00
2	20	600	UN	6308	SERVIÇO DE CÓPIA DE CHAVE TIPO YALE	Betin Chaves	R\$ 15,52	R\$ 9.312,00
2	21	40	UN	ITEM 7 6309	SERVIÇO DE CÓPIA DE CHAVE TIPO TETRA.	Betin Chaves	R\$ 32,98	R\$ 1.319,20
2	22	20	UN	6310	SERVIÇO DE CÓPIA DE CHAVE TIPO PANTOGRÁFICA	Betin Chaves	R\$ 64,02	R\$ 1.280,40
2	23	6	UN	6593	SERVIÇO DE CÓPIA DE CHAVE TIPO MOTO.	Betin Chaves	R\$ 54,32	R\$ 325,92
2	24	20	UN	6594	SERVIÇO DE CÓPIA DE CHAVE TIPO AUTO, PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.	Betin Chaves	R\$ 42,68	R\$ 853,60
2	25	20	UN	7618	SERVIÇO DE CÓPIA DE CHAVE TIPO PANTOGRÁFICA COM PORTA CHIPP.	Betin Chaves	R\$ 135,80	R\$ 2.716,00
2	26	20	UN	6311	SERVIÇO DE CÓPIA DE CHAVE TIPO CODIFICADA.	Betin Chaves	R\$ 273,54	R\$ 5.470,80
2	27	60	UN	ITEM 03 6312	SERVIÇO DE ABERTURA DE PORTA (PRÉDIO OU ARQUIVO OU ARMÁRIO), COM MANUTENÇÃO, REGULAGEM E LUBRIFICAÇÃO DA FECHADURA.	Betin Chaves	R\$ 79,54	R\$ 4.772,40
2	28	20	UN	ITEM 04 6313	SERVIÇO DE ABERTURA DE PORTA DE VEÍCULO OU EQUIPAMENTO, COM MANUTENÇÃO, REGULAGEM E LUBRIFICAÇÃO DA FECHADURA.	Betin Chaves	R\$ 97,97	R\$ 1.959,40
2	29	60	UN	ITEM 1 6314	SERVIÇO DE ABERTURA DE PORTA (PRÉDIO OU ARQUIVO OU ARMÁRIO) COM TROCA COMPLETA DO MIOLO, FORNECIMENTO DE 02 CHAVES, REGULAGEM E LUBRIFICAÇÃO DA FECHADURA.	Betin Chaves	R\$ 97,00	R\$ 5.820,00
2	30	60	UN	7619	SERVIÇO DE CÓPIA DE MIOLO DE FECHADURA COM FORNECIMENTO DE 02 CHAVES, INCLUINDO REGULAGEM E LUBRIFICAÇÃO DA FECHADURA.	Betin Chaves	R\$ 52,38	R\$ 3.142,80

2	31	40	UN	78978	SERVIÇO DE AFIAÇÃO DE ALICATES E TESOURAS.	Betin Chaves	R\$ 14,55	R\$ 582,00
2	32	1000	CX	6592	DESLOCAMENTO COM VEÍCULO PRÓPRIO DA CONTRATADA, IDA E VOLTA, PARA ATENDIMENTOS NAS CIDADES DE BRASILIANA, JOTAESSE, PALMITOLÂNDIA, E TUPÁSSI, QUANDO FOR NECESSÁRIO. CONTADO COM A SAÍDA DA SEDE DA CONTRATADA ATÉ O LOCAL ONDE FOR EXECUTAR O OBJETO; SENDO ESTA DISTÂNCIA NÃO SUPERIOR A 100 QUILOMETROS RODADOS, IDA E VOLTA.	Betin Chaves	R\$ 2,81	R\$ 2.810,00
2	33	30	UN	ITEM 34 78000	SERVIÇO DE ABERTURA DE PORTA DE VIDRO "TIPO BLINDEX", COM TROCA COMPLETA DO MIOLO, FORNECIMENTO DE 02 CHAVES, REGULAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE FECHADURA	Betin Chaves	R\$ 139,68	R\$ 4.190,40
2	34	50	UN	78001	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE TELECOMANDO (CONTROLE REMOTO DE PORTÃO ELETRÔNICO) COM TELECOMANDO CLONADOR.	Betin Chaves	R\$ 68,87	R\$ 3.443,50
2	35	60	UN	78002	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, COM TROCA DE BATERIA, DE CONTROLE ELETRÔNICO OU CHAVE COM CONTROLE ELETRÔNICO EMBUTIDO.	Betin Chaves	R\$ 14,55	R\$ 873,00
2	36	600	UN	ITEM 33 77999	CHAVEIRO DE IDENTIFICAÇÃO FABRICADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM LOCAL PARA INSERIR ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO, DE CORES SORTIDAS, COM TAMANHO MÍNIMO DE 6CM X 3CM X 1CM, COMPORTANDO ETIQUETA DE TAMANHO MÍNIMO DE 43MMX22MM.	Betin Chaves	R\$ 3,58	R\$ 2.148,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unidade	Nome do Órgão
02	02.001	GABINETE DO PREFEITO
03	03.001	GABINETE DO SECRETÁRIO
03	03.002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
03	03.003	DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
03	03.004	ENCARGOS ESPECIAIS
03	03.006	DIVISÃO DE INDÚSTRIA , COMÉRCIO E TURISMO
03	03.007	DIVISÃO RECURSOS HUMANOS
04	04.001	GABINETE DO DIRETOR
04	04.002	MEIO AMBIENTE
04	04.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
04	04.004	DIVISÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
04	04.005	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
06	06.001	FMS - GABINETE DO SECRETARIO
06	06.002	FMS - DIVISÃO DE SAÚDE
06	06.003	FMS - CONSÓRCIO
06	06.005	FMS - ENDEMIAS
06	06.006	FMS - ESF
07	07.001	FME - GABINETE DO SECRETÁRIO
07	07.002	FME - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
07	07.003	FME – EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES
07	07.004	FME – EDUCAÇÃO ESPECIAL
07	07.005	FME - TRANSPORTE ESCOLAR
07	07.006	FME – MERENDA ESCOLAR
07	07.007	DEPARTAMENTO DE ESPORTE

07	07.008	DIVISÃO DE CULTURA
08	08.001	GABINETE DO SECRETÁRIO
08	08.002	DIVISÃO ASSISTENCIA SOCIAL
08	08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08	08.004	FUNDO MUN DIREI DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
09	09.001	GABINETE DO DIRETOR
09	09.002	DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
09	09.006	DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS
10	10.001	GABINETE DO DIRETOR
10	10.002	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
10	10.004	DIVISÃO DA PEDREIRA
11	11.001	RESERVA DE CONTINGENCIA

DATA: Tupãssi, 08 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: LUIZ CARLOS BELETTI e JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA NEVES.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024

REGISTRO DE PREÇOS com vistas à eventual prestação de serviços de preparo e entrega de marmitas para atendimento da Municipalidade.

VIGÊNCIA: 24/04/2024 A 23/04/2025

DETENTOR DA ATA:

ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA

CNPJ nº: 08.386.792/0001-96

TELEFONE: (46) 3520-3750 e (46) 3524-4876

E-MAIL: rose_padaria@hotmail.com

**R VER ROMEU LAURO WERLANG, 621 Q178 L02A - CEP:
85601020 - BAIRRO: CENTRO**

Francisco Beltrão/PR





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024 - Processo nº 120/2024

Aos vinte e quatro dias de abril de 2024, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 90013/2024**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 18/04/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA, sediada na R VER ROMEU LAURO WERLANG, 621 Q178 L02A - CEP: 85601020 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.386.792/0001-96, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. ROSELI MARTINS DA SILVA, portadora do RG nº 42223808 e do CPF nº 588.686.159-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS com vistas à eventual prestação de serviços de preparo e entrega de marmitas para atendimento da Municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	1	74725	MARMITA 800G - REFEIÇÕES PORCIONADAS TIPO "MARMITEX". EMBALAGENS DEVERÃO SER DE ISOPOR COM 04 DIVISÓRIAS, ISOTÉRMICA, ACOMPANHAMENTO DE GARFO E FACA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL. SALADA E LEGUMES EM EMBALAGEM SEPARADA, ACOMPANHADA DE 300 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL. PORCIONAMENTO: O MARMITEX DEVERÁ TER PESO FINAL DE 800GR, SENDO: 250 GR DE ARROZ; 180 GRAMAS DE FEIJÃO; 160 GRAMAS DE GUARNIÇÃO; 120 GRAMAS DE CARNE SEM OSSO OU 150 GRAMAS DE CARNE COM OSSO. 90 GRAMAS DE LEGUMES CRU OU COZIDOS E SALADAS/FOLHAS (ACOMPANHA SACHÊ DE VINAGRE E SAL). CARDÁPIO: CONFORME SUGESTÃO ABAIXO. O CARDÁPIO PODE SER ALTERADO ENTRE AS SUGESTÕES DOS DIAS, PORÉM MANTENDO O PORCIONAMENTO E NÃO PODENDO SER REPETIDO EM DIAS SUBSEQUENTES.	UN	10.000,00	15,40

SUGESTÃO DE CARDÁPIO:

SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA	SÁBADO	DOMINGO
ARROZ E FEIJÃO	ARROZ E FEIJÃO	ARROZ E FEIJÃO	ARROZ E FEIJÃO	ARROZ E FEIJÃO	ARROZ E FEIJÃO	ARROZ E FEIJÃO
FRANGO AO MOLHO	CARNE SUÍNA	CARNE BOVINA EM MOLHO	LINGUIÇA ASSADA	MACARRÃO ESPAGUETTE A BOLONHESA	FRANGO XADREZ	CARNE ASSADA
POLENTA	QUIRERINHA	MANDIOCA	NHOQUE AO SUGO	PÃO DE BATATA	FAROFÁ DE OVOS	PURÊ DE BATATA
LEGUMES	LEGUMES	LEGUMES	LEGUMES	LEGUMES	LEGUMES	LEGUMES
SALADA	SALADA	SALADA	SALADA	SALADA	SALADA	SALADA





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA	SÁBADO	DOMINGO
ARROZ E FEIJÃO	ARROZ E FEIJÃO	ARROZ E FEIJÃO	ARROZ E FEIJÃO	ARROZ E FEIJÃO	FEIJÃO	ARROZ E FEIJÃO
FRANGO ASSADO	POLENTA	FRANGO EMPANADO	BIFE ACEBOLADO	PEIXE ASSADO	RISOTO DE LEGUMES	LASANHA A BOLONHESA
MANDIOCA COZIDA	PICADINHO DE CANFÃO AO MOLHO	MACARRÃO ALEO E ÓLEO	OMELETE	FAROFA PRIMAVERA	FRANGO GRELHADO	ABOBRINHA RECHEADA
LEGUMES	LEGUMES	LEGUMES	BOLINHO DE ARROZ	LEGUMES	LEGUMES AO MOLHO BECHAMEL	LEGUMES
SALADA	SALADA	SALADA	SALADA	SALADA	SALADA	SALADA
SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA	SÁBADO	DOMINGO
ARROZ E FEIJÃO	ARROZ E FEIJÃO	ARROZ A PRIMAVERA	ARROZ E FEIJÃO	ARROZ E FEIJÃO	ARROZ E LENTILHA	ARROZ E FEIJÃO
BIFE E FRANGO A PARMEGIANA	MACARRÃO TIPO PENNE COM MOLHO DE FRANGO	FEIJÃO	PEIXE ASSADO	CARNE BOVINA DE PANELA COM BATATAS	BIFE À ROLE	COXA ASSADA
BATATA A DORE	BOLINHO DE ARROZ	CARRÉ SUÍNO	ESCONDIDINHO DE BATATA COM CARNE MÓIDA	OMELETE	FAROFA	BATATA SOUTÉ AO MOLHO
LEGUMES	LEGUMES	POLENTA RECHEADA	LEGUMES	LEGUMES	LEGUMES	LEGUMES
SALADA	SALADA	LEGUMES	SALADA	SALADA	SALADA	SALADA
SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA	SÁBADO	DOMINGO
ARROZ E FEIJÃO	ARROZ E FEIJÃO	ARROZ E FEIJÃO	ARROZ E FEIJÃO	ARROZ E FEIJÃO	ARROZ	ARROZ E FEIJÃO
OMELETE COM TEMPEROS	LASANHA DE LEGUMES	ALMÔNDEGAS	MACARRÃO TALHARIN AO SUGO	BATATA GRATINADA	FEIJOADA	CARNE BOVINA ASSADA
FRANGO EMPANADO	CARNE AO MOLHO MADEIRA	MANDIOCA COM BACON	BISTECA DE PORCO ASSADA	BIFE BOVINO ACEBOLADO	COUVE REFOGADA	MANDIOCA
ABOBORA REFOGADA	LEGUMES	LEGUMES	LEGUMES	LEGUMES	FAROFA	LEGUMES GRATINADOS
SALADA	SALADA	SALADA	SALADA	SALADA	SALADA	SALADA

Valor total da Ata R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR/PRESTADOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico Nº 90013/2024, a proposta do FORNECEDOR/PRESTADOR e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico Nº 90013/2024, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do FORNECEDOR/PRESTADOR, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei nº

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 3

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0388-E2B8-6B46-8268>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A contratação com os FORNECEDORES/PRESTADORES registrados na ata será formalizada pelo MUNICÍPIO por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O instrumento contratual de que trata o Parágrafo acima deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

PARÁGRAFO QUINTO - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a homologação da licitação, para formalização da ata de registro de preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR/PRESTADOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR/PRESTADOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, em 18/03/2024.

PARÁGRAFO QUARTO - Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido do FORNECEDOR/PRESTADOR, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo MUNICÍPIO, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PARÁGRAFO QUINTO - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PARÁGRAFO SEXTO - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal,





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

acompanhada pela nota de empenho, devidamente assinada pelo fiscal designado pelo MUNICÍPIO e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR/PRESTADOR indicada pelo mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao FORNECEDOR/PRESTADOR apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do FORNECEDOR/PRESTADOR.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pelo FORNECEDOR/PRESTADOR de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este contrato, o prazo constante do *caput* da Cláusula Quarta poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

PARÁGRAFO QUINTO - O MUNICÍPIO efetuará o desconto dos impostos do valor registrado, conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital do Pregão Eletrônico Nº 90013/2024 e consequente Ata de Registro de Preços, são provenientes de Recursos próprios do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5110	08.006.10.122.1001.2044	494	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
780	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2360	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
3690	07.002.12.365.1201.2033	103	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
6270	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
1240	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
5510	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
9700	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
10240	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
3430	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
3980	07.002.12.365.1201.2034	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
5700	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
9960	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
250	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
4380	07.002.12.367.1201.2036	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
8260	11.001.15.452.1501.2065	511	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
9500	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
450	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
8730	11.003.06.182.1503.2070	515	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
8980	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO – O FORNECEDOR/PRESTADOR deverá manter durante toda a vigência da Ata as condições de habilitação especificadas no edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 5



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o MUNICÍPIO convocará o FORNECEDOR/PRESTADOR para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR/PRESTADOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese prevista no Parágrafo anterior, o MUNICÍPIO convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se não obtiver êxito nas negociações, o MUNICÍPIO procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR/PRESTADOR não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao mesmo requerer ao MUNICÍPIO a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUINTO - Neste caso, o FORNECEDOR/PRESTADOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

PARÁGRAFO SEXTO - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo MUNICÍPIO e o FORNECEDOR/PRESTADOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da Cláusula Sexta, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR/PRESTADOR, nos termos do Parágrafo anterior, o MUNICÍPIO convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

PARÁGRAFO OITAVO - Se não obtiver êxito nas negociações, o MUNICÍPIO procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do Parágrafo Terceiro da Cláusula Sexta, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO NONO - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto nos Parágrafos Quarto e Quinto desta Cláusula, o MUNICÍPIO atualizará o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo MUNICÍPIO, quando o FORNECEDOR/PRESTADOR:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Parágrafo Sexto da Cláusula Quinta; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR/PRESTADOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o MUNICÍPIO, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no *caput* desta Cláusula será formalizado por despacho do MUNICÍPIO, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de cancelamento da Ata, o MUNICÍPIO poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo MUNICÍPIO total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do FORNECEDOR/PRESTADOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA OITAVA- DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O FORNECEDOR/PRESTADOR deverá executar o objeto deste instrumento respeitando as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico Nº 90013/2024, na proposta do FORNECEDOR/PRESTADOR e eventuais anexos dos documentos citados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As marmitas deverão ser entregues, **de segunda à sexta-feira, e ocasionalmente sábados, domingos e feriados**, conforme solicitações do MUNICÍPIO até no máximo às 12:00 horas (meio-dia) do dia solicitado, conforme nota de empenho.

- a) O MUNICÍPIO informará à CONTRATADA, até as 10:00 horas de cada dia, o número de refeições que deverão ser preparadas por dia; as refeições deverão ser entregues prontas, devidamente acondicionadas em embalagens descartáveis, com a salada acondicionada separadamente.
- b) As marmitas deverão ser entregues na sede do parque de máquinas/garagem, localizado na Rua Marília nº 665, Bairro Padre Ulrico, Francisco Beltrão, ou em alguns casos em locais aleatórios, no perímetro urbano do Município, previamente informados pela Secretaria, conforme a programação de serviço das equipes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constatadas irregularidades no material entregue ou na prestação do serviço, o MUNICÍPIO poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo ao FORNECEDOR/PRESTADOR providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo o FORNECEDOR/PRESTADOR fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais ou serviços considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO QUARTO - Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR/PRESTADOR garantirá a qualidade do produto fornecido ou serviço prestado pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do gestor.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do MUNICÍPIO:





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR/PRESTADOR, de acordo com a Ata e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o FORNECEDOR/PRESTADOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata e o cumprimento das obrigações pelo FORNECEDOR/PRESTADOR;
- e) Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR/PRESTADOR do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao FORNECEDOR/PRESTADOR as sanções previstas na Lei e nesta Ata;
- g) Providenciar a adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo FORNECEDOR/PRESTADOR;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- i) O MUNICÍPIO terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR/PRESTADOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- k) O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR/PRESTADOR com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR/PRESTADOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- l) Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos ou serviços executados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- m) Comunicar o FORNECEDOR/PRESTADOR por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- n) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR/PRESTADOR, através de comissão/servidor especialmente designado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

O FORNECEDOR/PRESTADOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, se for o caso, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- c) Comunicar ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento pelo MUNICÍPIO, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o FORNECEDOR/PRESTADOR deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos de prova de regularidade especificados no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao MUNICÍPIO e não poderá onerar o objeto da Ata;
 - i) Comunicar ao fiscal da Ata, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto deste instrumento;
 - j) Paralisar, por determinação do MUNICÍPIO, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
 - k) Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
 - l) Cumprir, durante todo o período de execução da Ata, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);
 - m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal da Ata, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);
 - n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata;
 - o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto deste instrumento, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021;
 - p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do MUNICÍPIO;
 - q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas desta Ata, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
 - r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata;
 - s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
 - t) Submeter previamente, por escrito, ao MUNICÍPIO, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
 - u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
 - v) Deverá seguir o cardápio sugerido, de forma que não se repita o mesmo cardápio em dias subsequentes;
 - w) Deverá entregar as refeições conforme embalagens informadas na descrição, de forma que a comida esteja quente no ato da entrega;
 - x) Fornecer relatório mensal com a quantidade de marmitas entregues, bem como assinatura e nome do responsável pelo recebimento das marmitas no dia-a-dia.
 - y) A bebida mencionada na descrição, deve ser entregue gelada (temperatura entre 3°C a 5°C).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pelo FORNECEDOR/PRESTADOR, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e o





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

FORNECEDOR/PRESTADOR deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O FORNECEDOR/PRESTADOR deverá observar no que couber, durante a execução deste instrumento, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao MUNICÍPIO, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal;
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As comunicações entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR/PRESTADOR devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

eletrônica para esse fim.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O FORNECEDOR/PRESTADOR deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

PARÁGRAFO QUARTO – A inadimplência do FORNECEDOR/PRESTADOR em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da Ata (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

PARÁGRAFO QUINTO - O fiscal da Ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

PARÁGRAFO SEXTO - O fiscal da Ata informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

PARÁGRAFO SÉTIMO - O fiscal da Ata verificará a manutenção das condições de habilitação do FORNECEDOR/PRESTADOR, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

PARÁGRAFO OITAVO - Caso ocorra descumprimento das obrigações deste instrumento, o fiscal da Ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

PARÁGRAFO NONO - O gestor da Ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização a Ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da Ata para fins de atendimento da finalidade da administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O gestor da Ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação do FORNECEDOR/PRESTADOR para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O gestor da Ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O gestor da Ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O fiscal da Ata comunicará ao gestor da Ata, em tempo hábil, o término da Ata sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A **GESTÃO** da presente Ata ficará a cargo do Secretário Municipal de Viação e Obras, Senhor JOSÉ CLAUDIMAR BORGES, inscrito no CPF/MF sob o nº 762.043.089-04 e portador do RG nº 5.285.238-2 - Decreto nº 131/2019, de 18/02/2019.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - A **FISCALIZAÇÃO** da execução da presente Ata será exercida pelo Servidor Jeferson Rodrigo Ferreira Schmdt, CPF 971.005.529-15 da Secretaria Municipal de Viação e Obras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR/PRESTADOR que:

- a) Der causa à inexecução parcial da Ata;
- b) Der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total da Ata;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto deste instrumento sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;
- f) Praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão aplicadas ao FORNECEDOR/PRESTADOR que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando o FORNECEDOR/PRESTADOR der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV - Multa:
 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - 1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o MUNICÍPIO a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” até “h” do *caput* desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.
 4. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea “c” do *caput* desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.
 5. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do *caput* desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.
 6. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do *caput* desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.
 7. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do *caput* desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao MUNICÍPIO (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

PARÁGRAFO QUARTO - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do FORNECEDOR/PRESTADOR no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao FORNECEDOR/PRESTADOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARÁGRAFO SEXTO - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pelo MUNICÍPIO ao FORNECEDOR/PRESTADOR poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR/PRESTADOR obrigado a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

PARÁGRAFO OITAVO - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR/PRESTADOR, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO NONO - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a reincidência de transgressões por parte do FORNECEDOR/PRESTADOR;
- d) Os danos que dela provierem para o MUNICÍPIO;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A personalidade jurídica do FORNECEDOR/PRESTADOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste instrumento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o FORNECEDOR/PRESTADOR, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O MUNICÍPIO deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao MUNICÍPIO divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste instrumento nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente instrumento, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste instrumento, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente ajuste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O FORNECEDOR/PRESTADOR declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo MUNICÍPIO, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução deste ajuste para finalidade distinta daquela do objeto do presente instrumento, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução deste ajuste, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do presente ajuste.

PARÁGRAFO QUARTO - O FORNECEDOR/PRESTADOR fica obrigado a comunicar ao MUNICÍPIO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

PARÁGRAFO QUINTO - Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste ajuste e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ASSINATURA DA ATA

A licitante vencedora será convocada para assinar a Ata, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de convocação de que trata o caput desta Cláusula poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O MUNICÍPIO enviará a Ata para assinatura da licitante via plataforma digital 1Doc, que deverá assiná-lo no prazo previsto no *caput* desta Cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no *caput* desta Cláusula.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

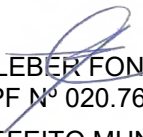
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da Ata no prazo estabelecido no caput desta Cláusula, será facultado à Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUINTO - Por ocasião da assinatura da Ata, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2024.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA

DETENTORA DA ATA
ROSELI MARTINS DA SILVA
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

MARCOS RONALDO KOERICH

JOSE CLAUDIMAR BORGES



PESQUISA PARA SERVIÇOS CHAVEIRO

Empresa: *Chaves Antonio*

CNPJ / CPF: *49.259.280/0001-46*

Porte da Empresa: *M.E. MARILENE BARBOSA CORREIA DE OLIVEIRA DA COSTA*

Endereço: *Av. Generoso Marques 2526 - São Gustavo*

Nome do Responsável: *Antonio da Costa*

Telefones para contato: *(46) 99924-5599*

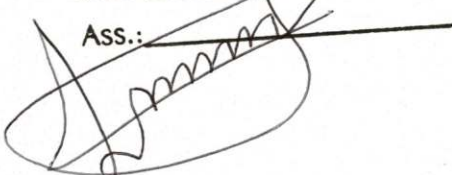
Local e data: *Coronel Vivida - PR*

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

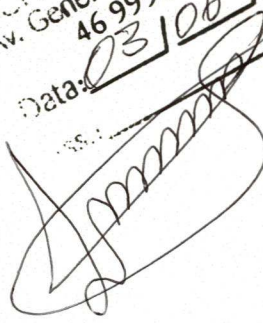
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT R\$
01	Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.	<i>95,00</i>
02	Unid.	Abertura de fechadura tipo Tetra.	<i>140,00</i>
03	Unid.	Abertura de gavetas e armários.	<i>85,00</i>
04	Unid.	Abertura de veículo nacional.	<i>150,00</i>
05	Unid.	Abertura de cadeado.	<i>85,00</i>
06	Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.	<i>12,00</i>
07	Unid.	Cópia de chave tipo Tetra.	<i>55,00</i>
08	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada.	<i>490,00</i>
09	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA.	<i>420,00</i>
10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.	<i>860,00</i>
11	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.	<i>890,00</i>
12	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada.	<i>680,00</i>
13	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.	<i>460,00</i>
14	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.	<i>860,00</i>
15	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.	<i>920,00</i>
16	Unid.	Cópia de chave Caminhão/Ônibus	<i>95,00</i>
17	Unid.	Cópia de chave de Maquinários (carregadeira, mini carregadeira, moto niveladora, retroescavadeira, escavadeira, trator de esteira e rolo compactador).	<i>150,00</i>
18	Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.	<i>145,00</i>
19	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de tambor (miolo) tipo Tetra.	<i>210,00</i>
20	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira.	<i>220,00</i>
21	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.	<i>230,00</i>
22	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro.	<i>210,00</i>
23	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de	<i>220,00</i>

CHAVES ANTONIO
Av. Generoso Marques, 2526
46 99924-5599

Data: *03/06/2024*

Ass.: 

		porta de alumínio.	
24	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.	235,00
25	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias.	320,00
26	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.	85,00
27	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras).	105,00
28	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico.	160,00
29	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.	550,00
30	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio.	130,00
31	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.	180,00
32	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias.	130,00
33	Unid.	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	4,80
34	Unid.	Bateria de lítio CR 1616 3V, para controle de carro.	39,90
35	Unid.	Bateria de lítio CR 2016 3V, para controle de carro.	32,00
36	Unid.	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	35,00
37	Unid.	Pilha 23A 12V, alcalina, para controle de portão.	27,00
38	Unid.	Pilha 27A 12V, alcalina, para controle de portão.	27,00

CHAVES ANTONIO
w. Generoso Marques, 2526
46 99924-5599
Data: 03/06/2024




PESQUISA DE PREÇOS PARA A FORMAÇÃO DOS VALORES INICIAIS
PARA PROCESSO LICITATÓRIO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO.
PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ

DADOS DA EMPRESA

Nome da Empresa: *Chaves Antonio*
CNPJ / CPF: *(49.259.280/0001-46)*
Porte da Empresa: *MEI*
Endereço: *Av. Genesio Marques, 2526 - São Antônio 2*
Telefones para Contato: *(46) 99924-5599*
E-mail: *antonio-chaves@hotmail.com*
Nome Completo do Responsável: *Antonio da Costa*
CPF do Responsável: *333.344.819-68*
Local e Data de Emissão: *12/06/2024*

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ) OU

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT R\$
39	Serviço	Serviço de instalação e fornecimento de Motor para portão de correr até 3,5m de largura e 1,70m de altura, até 1000Kg, motor 1hp, com central de comando de 02 controles rádios transmissores.	3.700,00
40	Serviço	Serviço de instalação e fornecimento de Central de Comando para motor de portão de correr.	510,00
41	Serviço	Serviço de manutenção/conserto de Central de Comando para motor de portão de correr.	220,00
42	Serviço	Serviço de programação de telecomando (controle remoto de portão eletrônico), com telecomando clonador.	190,00
43	Metro linear instalado	Serviço de instalação/manutenção com fornecimento de cremalheira.	270,00

VALOR DO KIT MOTOR

CHAVES ANTONIO
iv. Genesio Marques, 2526
46 99924-5599
Data: *12/06/2024*
[Assinatura]

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0388-E2B8-6B46-8268> e informe o código 0388-E2B8-6B46-8268



**PESQUISA DE PREÇOS PARA A FORMAÇÃO DOS VALORES INICIAIS
PARA PROCESSO LICITATÓRIO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO.
PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

1. Todos os produtos registrados deverão ser entregues de acordo com o descritivo item 2 do termo de referência.
2. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
3. Os serviços deverão ser executados em próprios, veículos e máquinas municipais em todo o território de Chopinzinho, com início dos serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação e conforme a necessidade da Administração, nos endereços que serão indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE:
- 3.1 **Secretaria Municipal de Administração:**
 - 3.1.1 Prefeitura Municipal - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho - PR;
 - 3.1.2 Brigada Comunitária (Defesa Civil, Gabinete do Prefeito) - Avenida Getúlio Vargas, 4700, Bairro São Sebastião, Chopinzinho - PR.
- 3.2 **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente** - Rua 14 de Dezembro, Centro, 3977, Chopinzinho - PR.
- 3.3 **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia** - Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, Chopinzinho - PR.
- 3.4 **Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos** - Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho - PR;
- 3.5 **Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família:**
 - 3.5.1 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família - Rua Santos Dumont, 4645, Bairro Verdi, Chopinzinho - PR;
 - 3.5.2 CRAS - Nossa Senhora Aparecida - Rua Pedro Dalpiva, 3893, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho - PR;
 - 3.5.3 Casa Lar - Avenida Getúlio Vargas, 4959, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho - PR.
- 3.6 **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:**
 - 3.6.1 Secretaria de Educação - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho - PR;
 - 3.6.2 Departamento de Esporte (Ginásio de Esportes Prof. Dionisto Debona) - Rua 14 de Dezembro, 4873, Centro, Chopinzinho - PR;
 - 3.6.3 Departamento de Cultura (Casa da Cultura) - Avenida XV de Novembro, 4872, Centro, Chopinzinho - PR;
 - 3.6.4 Anfiteatro David Rogos Schmitz - Rua Frei Everaldo, 3435, Centro, Chopinzinho - PR;
 - 3.6.5 Escola Municipal Cel. Santiago Dantas - Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho - PR;
 - 3.6.6 Escola Municipal de Excelência e Centro de Educação Infantil Criança Esperança - Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, Chopinzinho - PR;
 - 3.6.7 Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho - PR;
 - 3.6.8 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira - Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito, Chopinzinho - PR;
 - 3.6.9 Centro de Educação Integral Maria Evanira Silvério - Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho - PR;
 - 3.6.10 Centro de Educação Infantil Recanto Feliz - Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho - PR;
 - 3.6.11 Centro de Educação Infantil Primeiros Passos - Rua Adriano Jose da Silva esquina com Rua Paulino conte, 3601, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho - PR;
 - 3.6.12 Centro de Educação Infantil Cristo Rei - Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho - PR;
 - 3.6.13 Centro de Educação Infantil Oneide Secatto dos Santos - Rua Joaquim Nunes de Farias, 3881, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho - PR;
 - 3.6.14 Escola Rural Municipal Angélica Dalacosta Battituz, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município);
 - 3.6.15 Escola Rural Municipal Mario Bettenga, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, Chopinzinho - PR (16 Km da Sede do Município);
 - 3.6.16 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida, Chopinzinho - PR (18 Km da Sede do Município);
 - 3.6.17 Escola Rural Municipal Pres. Costa e Silva, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município);
 - 3.6.18 Escola Rural Municipal Visão do Futuro, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR 565 (Rodovia dos Alagados), Distrito de São Luiz, Chopinzinho - PR (20,5 Km da Sede do Município).
- 3.7 **Secretaria Municipal de Saúde:**
 - 3.7.1 Unidade Básica de Saúde Central / Caps - Rua Cel. San Thiago Dantas, 4864, Centro, Chopinzinho - PR;
 - 3.7.2 Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora - Rua Estevão Pires Carneiro, 5020, Bairro Nossa Senhora

- Aparecida, Chopinzinho – PR;
- 3.7.3 Unidade Básica de Saúde Frel Vito – Rua Paulo Conte esquina com a Rua Adriano José de Oliveira, 4652, Centro, Chopinzinho – PR;
- 3.7.4 Academia Municipal de Saúde – Parque dos Lagos, acesso Rua 7 de Setembro, Bairro São Genaro, Chopinzinho – PR;
- 3.7.5 Unidade Básica de Saúde do Bugre – saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município);
- 3.7.6 Unidade Básica de Saúde do Bugre – saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida + 1,7 km até a Comunidade de Santa Cruz, Chopinzinho - PR (19,7 Km da Sede do Município);
- 3.7.7 Unidade Básica de Invernadinha – saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre + 3 Km até a Comunidade da Invernadinha, Chopinzinho - PR (18 Km da Sede do Município);
- 3.7.8 Unidade Básica de Mato Branco Coasul – saída Rodovia PR-281, BR 373 (sentido Condói - PR), Km 445, Chopinzinho - PR (29 Km da Sede do Município);
- 3.7.9 Unidade Básica de Santa Inês – saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, Chopinzinho - PR (16 Km da Sede do Município);
- 3.7.10 Unidade Básica de Santa Maria – saída Rodovia PR-281, BR 373 (sentido Condói - PR), estrada de acesso a Comunidade de Santa Maria, Chopinzinho - PR (29 Km da Sede do Município);
- 3.7.11 Unidade Básica de São Francisco – saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município);
- 3.7.12 Unidade Básica de São Francisco – saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município).
4. A entrega do objeto relativo à licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos itens constantes no Termo de Referência.
5. As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação do produto.
6. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ

DADOS DA EMPRESA

Nome da Empresa: PATO CHAVES

CNPJ / CPF: 20.962.823/0001-05

Porte da Empresa: MICROEMPRESA

Endereço: RUA GUARANI, 407 - CENTRO

Telefones para Contato: (46) 99973-0469

E-mail: FINANCEIRO.PATOCHAVESGADEGTS@GMAIL.COM

Nome Completo do Responsável: NICOLI MELO

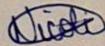
CPF do Responsável: 107.282.489-21

Local e Data de Emissão: PATO BRANCO, 03 DE JUNHO 2024.

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
01	Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.	90,00
02	Unid.	Abertura de fechadura tipo Tetra.	200,00
03	Unid.	Abertura de gavetas e armários.	90,00
04	Unid.	Abertura de veículo nacional.	200,00
05	Unid.	Abertura de cadeado.	90,00
06	Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.	30,00
07	Unid.	Cópia de chave tipo Tetra.	50,00
08	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada.	490,00
09	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA.	399,00
10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.	399,00

11	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.	900,00
12	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada.	490,00
13	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.	499,90
14	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.	900,00
15	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.	960,00
16	Unid.	Cópia de chave Caminhão/Ônibus	115,00
17	Unid.	Cópia de chave de Maquinários (carregadeira, minicarregadeira, motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira, trator de esteira e rolo compactador).	150,00
18	Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.	150,00
19	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de tambor (miolo) tipo Tetra.	239,90
20	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira.	239,00
21	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.	249,90
22	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro.	199,90
23	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de alumínio.	240,00
24	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.	250,00
25	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias.	320,00
26	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.	100,00
27	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras).	120,00
28	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico.	145,00
29	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.	510,00
30	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio.	130,00
31	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.	180,00
32	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias.	180,00
33	Unid.	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	5,00
34	Unid.	Bateria de lítio CR 1616 3V, para controle de carro.	40,00
35	Unid.	Bateria de lítio CR 2016 3V, para controle de carro.	40,00
36	Unid.	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	40,00
37	Unid.	Pilha 23A 12V, Alcalina, para controle de portão.	30,00
38	Unid.	Pilha 27A 12V, Alcalina, para controle de portão.	30,00


 Pato Chaves e Acessórios
 20.962.823/0001-05
 Rua Guarani, 407 - Centro

Assinado por: CLECIA STEILMANN WEBER
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0388-E2B8-6B46-8268> e informe o código 0388-E2B8-6B46-8268



**PESQUISA DE PREÇOS PARA A FORMAÇÃO DOS VALORES INICIAIS
PARA PROCESSO LICITATÓRIO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO.
PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ

DADOS DA EMPRESA

Nome da Empresa: **PATO CHAVES**

CNPJ / CPF: **20.962.823/0001-05**

Porte da Empresa: **MICRO EMPRESA**

Endereço: **RUA GUARANI, 407 - CENTRO**

Telefones para Contato: **(46) 9 9973-0469**

E-mail: **FINANCEIRO.PATOCHAVESGADEGTS@GMAIL.COM**

Nome Completo do Responsável: **NICOLÍ MELO**

CPF do Responsável: **107.282.489-21**

Local e Data de Emissão: **PATO BRANCO, 12 DE JUNHO DE 2024.**

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ) OU

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT R\$
39	Serviço	Serviço de instalação e fornecimento de Motor para portão de correr até 3,5m de largura e 1,70m de altura, motor 1/4 com central de comando de 02 controles rádios transmissores.	4.000,00
40	Serviço	Serviço de instalação e fornecimento de Central de Comando para motor de portão de correr.	600,00
41	Serviço	Serviço de manutenção/conserto de Central de Comando para motor de portão de correr.	350,00
42	Serviço	Serviço de programação de telecomando (controle remoto de portão eletrônico), com telecomando clonador.	249,00
43	Metro linear instalado	Serviço de instalação/manutenção com fornecimento de cremalheira.	380,00

VALOR DO KIT MOTOR

ITEM 39 VALOR - Serviço de instalação e fornecimento de Motor para portão de correr até 3,5m de largura e 1,70m de altura, até 1000Kg, motor 1hp, com central de comando de 02 controles rádios transmissores.

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0388-E2B8-6B46-8268> e informe o código 0388-E2B8-6B46-8268



✕

Pré-visualização de mensagem

↩

↩

⌵

↪

⌵

🗑

🖨

🏷

⋮

⏪

⏩

⋮

ResponderResponder a todoEncaminharExcluirImprimirMarcarMaisAnteriorPróximo

Criar email

E-mail

Contatos

Configurações

Sobre

Sair

Re: PESQUISA DE PREÇOS PARA A FORMAÇÃO DOS VALORES INICIAIS PARA O PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS – SERVIÇOS DE CHAVEIRO.

De [Pato Chaves Gadgets](#) em 12/06/2024 11:07

Detalhes Texto simples

Scan 12 jun. 24 11:04:50.pdf (~504 KB)

Bom dia, tudo bem?

Segue abaixo o orçamento!

On Wed, Jun 12, 2024 at 8:03 AM Clecia / Daniel <orcamento@chopinzinho.pr.gov.br> wrote:

Em 03/06/2024 11:59, Pato Chaves Gadgets escreveu:

SEGUE O ORÇAMENTO!!!

On Mon, Jun 3, 2024 at 11:17 AM Clecia / Daniel <orcamento@chopinzinho.pr.gov.br> wrote:

SOLICITAÇÃO

O Município de Chopinzinho tem a necessidade de iniciar novo processo licitatório para a contratação/aquisição SERVIÇOS DE CHAVEIRO, pelo qual para os tramites legais precisa executar a formação dos preços;

Conforme Artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a administração pública, para o cumprimento do disposto no Artigo 47 destas Leis, Inciso I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e, Inciso III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

Conforme o Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

Nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações 14.133, para a formação dos preços os Municípios deverão conforme o Inciso IV – utilizar pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores enquadrados como microempresas e/ou empresas de pequeno porte;

Nestes termos todos os Municípios necessitaram muito da ajuda das microempresas e/ou empresas de pequeno porte locais e regionais que se enquadrem nos termos dos certames dos objetos, principalmente para que os Municípios, consigam formar preços reais e exequíveis a participação das microempresas e/ou empresas de pequeno porte;

Nesse sentido solicitamos a ajuda de vossa senhoria, para o Município de Chopinzinho, com o fornecimento de uma pesquisa de preços para o objeto SERVIÇOS DE CHAVEIRO, para podermos prosseguir com o processo.

Ainda conforme o Art. 369 do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações 14.133. Quando a pesquisa de preços for solicitada com fornecedores ou prestadores de serviços, estes deverão receber solicitação formal preferencialmente por meio eletrônico, para a apresentação de cotação dos valores unitários e total, devendo ser conferido um prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser contratado, o qual não será inferior a 5 (cinco) dias úteis.

Pelo qual, solicitamos resposta para o prazo de 15 dias uteis, para o fornecimento da pesquisa;

Ou o envio de resposta de que não fornecerá a pesquisa e os motivos pelos quais não poderá fornecer a pesquisa, pois conforme §41, do Art. 369 do Decreto Municipal 73/2023, da Lei de licitações 14.133. Nos autos do processo da contratação correspondente, deverá haver o registro da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação.

Sua ajuda será fundamental, não somente para o Município de Chopinzinho, será também para toda a Região Sudoeste do Paraná!

--
Atenciosamente,

Clecia Steilmann Weber
Daniel Schizzi

Divisão de Compras
Prefeitura Municipal de Chopinzinho

(46) 3242 8616 / 3242 8600
--



**PESQUISA DE PREÇOS PARA A FORMAÇÃO DOS VALORES INICIAIS
PARA PROCESSO LICITATÓRIO
PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

1. Todos os produtos registrados deverão ser entregues de acordo com o descritivo item 2 do termo de referência.
2. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
3. Os produtos – Materiais de construção, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços que serão indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE:

3.1 Secretaria Municipal de Administração:

- 3.1.1 Prefeitura Municipal - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR;
- 3.1.2 Brigada Comunitária (Defesa Civil, Gabinete do Prefeito) – Avenida Getúlio Vargas, 4700, Bairro São Sebastião, Chopinzinho – PR.

3.2 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - Rua 14 de Dezembro, Centro, 3977, Chopinzinho – PR.

3.3 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia - Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, Chopinzinho – PR.

3.4 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos – Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho - PR;

3.5 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família:

3.5.1 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – Rua Santos Dumont, 4645, Bairro Verdi, Chopinzinho - PR;

3.5.2 CRAS – Nossa Senhora Aparecida – Rua Pedro Dalpiva, 3893, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR;

3.5.3 Casa Lar – Avenida Getúlio Vargas, 4959, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR.

3.6 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

3.6.1 Secretaria de Educação – Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR;

3.6.2 Departamento de Esporte (Ginásio de Esportes Prof. Dionisto Debona) – Rua 14 de Dezembro, 4873, Centro, Chopinzinho – PR;

3.6.3 Departamento de Cultura (Casa da Cultura) – Avenida XV de Novembro, 4872, Centro, Chopinzinho – PR;

3.6.4 Anfiteatro David Rogos Schmitz – Rua Frei Everaldo, 3435, Centro, Chopinzinho – PR;

3.6.5 Escola Municipal Cel. Santiago Dantas – Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho – PR;

3.6.6 Escola Municipal de Excelência e Centro de Educação Infantil Criança Esperança – Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, Chopinzinho – PR;

3.6.7 Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR;

3.6.8 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira – Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – PR;

3.6.9 Centro de Educação Integral Maria Evanira Silvério – Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho - PR;

3.6.10 Centro de Educação Infantil Recanto Feliz – Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho - PR;

3.6.11 Centro de Educação Infantil Primeiros Passos – Rua Adriano Jose da Silva esquina com Rua Paulo conte, 3601, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho - PR;

3.6.12 Centro de Educação Infantil Cristo Rei – Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho - PR;

3.6.13 Centro de Educação Infantil Oneide Secatto dos Santos – Rua Joaquim Nunes de Farias, 3881, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho - PR;

3.6.14 Escola Rural Municipal Angélica Dalacosta Battituz, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município);

3.6.15 Escola Rural Municipal Mario Bettega, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, Chopinzinho - PR (16 Km da Sede do Município);

3.6.16 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida, Chopinzinho - PR (18 Km da Sede do Município);

3.6.17 Escola Rural Municipal Pres. Costa e Silva, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município);

3.6.18 Escola Rural Municipal Visão do Futuro, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR 565 (Rodovia dos Alagados), Distrito de São Luiz, Chopinzinho - PR (20,5 Km da Sede do Município).

3.7 Secretaria Municipal de Saúde:

3.7.1 Unidade Básica de Saúde Central / Caps – Rua Cel. San Thiago Dantas, 4864, Centro, Chopinzinho – PR;

3.7.2 Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora – Rua Estevão Pires Carneiro, 5020, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR;

3.7.3 Unidade Básica de Saúde Frei Vito – Rua Paulo Conte esquina com a Rua Adriano José de Oliveira, 4652, Centro, Chopinzinho – PR;

3.7.4 Academia Municipal de Saúde – Parque dos Lagos, acesso Rua 7 de Setembro, Bairro São Genaro,

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0388-E2B8-6B46-8268> e informe o código 0388-E2B8-6B46-8268

Chopinzinho – PR;

3.7.5 Unidade Básica de Saúde do Bugre – saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município);

3.7.6 Unidade Básica de Saúde do Bugre – saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida + 1,7 km até a Comunidade de Santa Cruz, Chopinzinho - PR (19,7 Km da Sede do Município);

3.7.7 Unidade Básica de Invernadinha – saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre + 3 Km até a Comunidade da Invernadinha, Chopinzinho - PR (18 Km da Sede do Município);

3.7.8 Unidade Básica de Mato Branco Coasul – saída Rodovia PR-281, BR 373 (sentido Condói - PR), Km 445, Chopinzinho - PR (29 Km da Sede do Município);

3.7.9 Unidade Básica de Santa Inês – saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, Chopinzinho - PR (16 Km da Sede do Município);

3.7.10 Unidade Básica de Santa Maria – saída Rodovia PR-281, BR 373 (sentido Condói - PR), estrada de acesso a Comunidade de Santa Maria, Chopinzinho - PR (29 Km da Sede do Município);

3.7.11 Unidade Básica de São Francisco – saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município);

3.7.12 Unidade Básica de São Francisco – saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município).

4. A entrega do objeto relativo à licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos itens constantes no Termo de Referência.

5. As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação do produto.

6. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ

DADOS DA EMPRESA

Nome da Empresa:

CNPJ / CPF: 31562 866 / 0001-10

Porte da Empresa: Microempresa

Endereço: Rua General Santiago Santos, 4702

Telefones para Contato: (46) 999 22 5052 (46) 999 11 9331

E-mail: rycharryjunior@hotmail.com

Nome Completo do Responsável: Silvana Krüger plus

CPF do Responsável: 020 343 999 60

Local e Data de Emissão: Chopinzinho PR 29 de abril de 2024.

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ) OU

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT R\$
01	Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.	89,00
02	Unid.	Abertura de fechadura tipo Tetra.	120,00
03	Unid.	Abertura de gavetas e armários.	79,00
04	Unid.	Abertura de veículo nacional.	190,00
05	Unid.	Abertura de cadeado.	79,00
06	Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.	15,00
07	Unid.	Cópia de chave tipo Tetra.	45,00
08	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada.	450,00
09	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA.	380,00
10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.	830,00
11	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.	860,00
12	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada.	640,00
13	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.	420,00

14	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.	830,00
15	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.	860,00
16	Unid.	Cópia de chave Caminhão/Ônibus	88,00
17	Unid.	Cópia de chave de Maquinários (carregadeira, minicarregadeira, motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira, trator de esteira e rolo compactador).	120,00
18	Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.	120,00
19	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de tambor (miolo) tipo Tetra.	189,90
20	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira.	212,00
21	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.	216,90
22	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro.	189,90
23	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de alumínio.	212,00
24	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.	219,90
25	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias.	298,90
26	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.	79,90
27	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras).	94,90
28	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico.	135,00
29	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.	494,90
30	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio.	119,90
31	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.	169,90
32	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias.	119,90
33	Unid.	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	3,50
34	Unid.	Bateria de lítio CR 1616 3V, para controle de carro.	36,50
35	Unid.	Bateria de lítio CR 2016 3V, para controle de carro.	29,50
36	Unid.	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	32,00
37	Unid.	Pilha 23A 12V, Alcalina, para controle de portão.	24,90
38	Unid.	Pilha 27A 12V, Alcalina, para controle de portão.	24,90

31.562.866/0001-10

SUYVAN CHAVEIRO E
SERVIÇOS LTDA.

Rua Coronel Santiago Dantas - 4702
Centro - 85560-000 - Copopinzinho - PR

**PESQUISA DE PREÇOS PARA A FORMAÇÃO DOS VALORES INICIAIS
PARA PROCESSO LICITATÓRIO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO.
PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ

DADOS DA EMPRESA *Suyvan Chaveiro e Serviços Ltda*

Nome da Empresa:

CNPJ / CPF: *31562 866 10001-10*

Porte da Empresa: *Microempresa*

Endereço: *Rua Coronel Santiago Dantas 4702 - Centro*

Telefones para Contato: *46999 225052 46999 119331*

E-mail: *rychavesjunior@hotmail.com*

Nome Completo do Responsável: *Silvana Krueger Alves*

CPF do Responsável: *02034399960*

Local e Data de Emissão: *Chopinzinho Pr. 12/06/2024*

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ) OU

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT R\$
39	Serviço	Serviço de instalação e fornecimento de Motor para portão de correr até 3,5m de largura e 1,70m de altura, motor 1/3 com central de comando de 02 controles rádios transmissores. VALOR DO KIT MOTOR	<i>3.650,00</i>
40	Serviço	Serviço de instalação e fornecimento de Central de Comando para motor de portão de correr.	<i>490,00</i>
41	Serviço	Serviço de manutenção/conserto de Central de Comando para motor de portão de correr.	<i>210,00</i>
42	Serviço	Serviço de programação de telecomando (controle remoto de portão eletrônico), com telecomando clonador.	<i>185,00</i>
43	Metro linear instalado	Serviço de instalação/manutenção com fornecimento de cremalheira.	<i>260,00</i>

31.562.866/0001-10

**SUYVAN CHAVEIRO E
SERVIÇOS LTDA.**

Rua Coronel Santiago Dantas, 4702
Centro - 65560-000 - Chopinzinho - PR

Silvana Krueger Alves

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0388-E2B8-6B46-8268> e informe o código 0388-E2B8-6B46-8268

Menor Preço

NOTA PARANÁ

(index.html)

Digite o nome do produto, marca ou código de barras

CHAVE

Produtos	
R\$ 1,90	CHAVE BIG 1 PCS SO BIJU PECAS PARA BIJOUTERIAS LTDA. 0,87 Km há 3 dias
R\$ 2,10	PGID307 23 PING CHAVE BLACK GOLD SO PC ALTERO METAIS DA MODA 0,68 Km há 15 dias
R\$ 2,25	CHAVEIRO ACRIMET IDENTIFICADOR DE CHAVES INDEPENDENCIA COM DE ARTIGOS DE PAPELARIA E EMBALAGENS LTDA 0,53 Km há 4 minutos
R\$ 5,00	CHAVE KINDER PARK PARQUE DE DIVERSOES 1,63 Km há 14 horas
R\$ 5,91	VONDER CHAVE 1 2 QUOT P MANDRIL VDC2 6670002000 BALAROTI 1,01 Km há 2 dias
R\$ 5,91	VONDER CHAVE 1 2 QUOT P MANDRIL VDC2 6670002000 BALAROTI 1,22 Km há 19 horas
R\$ 5,99	CHAVE ACRIL 54M 4 PCS SO BIJU PECAS PARA BIJOUTERIAS LTDA. 0,87 Km há 3 dias
R\$ 7,00	CHAVE YALE SAPATARIA BIRCH 0,46 Km há 2 dias
	25 FUME CHAVE AVULSA TIPO FLOR DISTRIBUIDORA FECHADURA LTDA

EntrarCURITIBA

+ CHAVEIRO ACRIMET IDENTIFIC...

R\$ 2,25

Nenhum desconto foi aplicado

Nota N° 00051770 emitida em 07/06/2024 às 17:01:11

INDEPENDENCIA COM DE ARTIGOS DE PAPELARIA E EMBALAGENS LTDA

RUA JOSE LOUREIRO , 43 - CENTRO - CURITIBA

± 0,53 km

± há 4 minutos

Ver Histórico

PR-090

Bateias

PR-423

PR-510

Campo Largo

Represa do Rio Verde

Colônia Cristina

Guajuvira

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0388-E2B8-6B46-8268

1Doc: Memorando 9- 2.867/2024132/850

SAC

(<http://www.atendimento.fazenda.pr.gov.br/sacsefa/portal/index>)

Termo de Uso e Política de

Privacidade (/termo-uso)



(<http://www.celepar.pr.gov.br>)

(<http://www.pr.gov.br>)

Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - Celepar. Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro / 80520-174 - Curitiba - PR / (41) 3200-5000





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0388-E2B8-6B46-8268

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 24/06/2024 08:45:38 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0388-E2B8-6B46-8268>

Memorando 10- 2.867/2024

De: Clecia W. - SMA-C

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 24/06/2024 às 08:49:14

Senhor Prefeito:

Encaminho, estudo técnico preliminar, referente a contratação de empresa para aquisição eventual e futura – dos serviços de chaveiro e a inclusão de manutenção de portões eletrônicos para o suprimento das demandas administrativas e que atenderão a todas as Secretarias Municipais, para o Município de Chopinzinho, para análise, autorização e prosseguimento do processo.

—

Clecia Steilmann Weber

Auxiliar Administrativo

Anexos:

ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_servico_de_chaveiro.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA INTRODUÇÃO

1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa para aquisição futura e eventual de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.

3. DOS SETORES REQUISITANTES

- 3.1 Gabinete do Prefeito
- 3.2 Secretaria de Administração;
- 3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
- 3.4 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;
- 3.5 Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia;
- 3.6 Secretaria de Educação Cultura e Esporte;
- 3.7 Secretaria de Saúde;
- 3.8 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.

4. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

4.1 A realização de uma nova contratação do objeto, se faz necessária em razão do fim da vigência do pregão eletrônico 110/2022, cuja expiração se deu em 13 de outubro de 2023, neste processo serão inclusos serviços para manutenção dos portões eletrônicos.

4.2 Fechaduras, chaves de portas bem como chaves de veículos, durante o uso podem apresentar problemas de funcionamento nos miolos/cilindros, e de quebras das chaves, o que, provoca a necessidade de abertura, conserto, confecção de cópias e substituição de miolos ou fechaduras, entre outros serviços correlatos.

4.3 Da mesma ocorre com os portões eletrônicos, não há como prever avarias em motores elétricos ou nas instalações, estes possuem uma limitação de uso, seja pelo tempo de utilização ou desgaste natural dos componentes, as avarias também podem ocorrer por surtos elétricos que podem ser causados por raios e por variações repentinas de tensão da rede.

4.4 O Município possui 18 portões eletrônicos instalados nos Próprios públicos os quais vem dando problemas seguidamente, as manutenções vinham sendo executadas pelo servidor Claudécir Francisco Romite ocupante do cargo de Eletricista/Encanador no quadro de pessoal e seu ajudante, Luiz Carlos de Almeida Souza - Operário. Esses servidores já vinham tendo sobrecarga de serviços em função do número grande de prédios públicos existentes, sendo responsáveis pelas instalações elétricas e hidráulicas, também pela manutenção de alguns eletrodomésticos, de todos os prédios de todas as secretarias.

4.5 Ocorre que o servidor Luiz Carlos, encontra-se afastado por motivos de saúde, com problema degenerativo seriíssimo na visão, pelo que sabemos conforme posição do Médico do Trabalho, este não retornará mais a suas funções. Tendo ficado todas as demandas de serviços sob responsabilidade do servidor Claudécir Francisco, não possuímos outro servidor apto no quadro de servidores que possa servir como ajudante, pelo qual algumas demandas deverão ser remanejadas, como não temos pessoal habilitado nem suficiente, essas demandas das manutenções dos portões eletrônicos tem a necessidade de serem terceirizadas.

4.6 Os serviços previstos neste processo são indispensáveis, são de fundamental importância para o bom andamento do serviço administrativo desenvolvido nas unidades prediais do Município, tendo em vista a manutenção da segurança, dos bens móveis e imóveis (móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos, veículos, maquinários, etc.) do Município, para a preservação e guarda de documentos, bem como do sigilo de informações necessários a alguns destes documentos. Também para assegurar a proteção para salas de armazenamento/estoque: de medicamentos, de insumos de enfermagem e de laboratórios, de material de limpeza, de materiais de expediente em geral, etc.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.5 “Trancas em portas, armários, gavetas, entre outros, servem para assegurar a proteção das Unidades Públicas.”

4.5 Partindo desta premissa, faz-se necessária a contratação para atendimento das Secretarias Municipais:

4.6 Da destinação / aplicação:

4.6.1 Secretaria Municipal de Administração e o Gabinete do Prefeito

4.5.1.1 A Secretaria de Administração tem sob sua responsabilidade a manutenção dos Prédios do Paço Municipal e da Defesa Civil – Gabinete do Prefeito, e dos veículos vinculados a Secretaria e ao Gabinete:

4.6.1.1.1 Prédio do Paço Municipal, construção com área de 1.965,37 metros quadrados, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, dispõe em sua estrutura: 37 portas de madeira, 2 portas de metal, 12 portas de vidro temperado, 157 mobiliários com chaves (arquivos de aço, armários de aço, armários e mesas em MDF), 1 portão eletrônico; e 12 veículos vinculados a Secretaria de Administração, de Finanças e a Casa Familiar Rural;

4.6.1.1.2 Prédio da Defesa Civil, construção com área de 206,89 metros quadrados, possui em sua estrutura, localizado na Avenida Getúlio Vargas, Bairro São Sebastião, dispõe em sua estrutura: 10 portas de madeira (2 delas banheiro), 6 portas de metal; e 2 veículos (1 carro e 1 caminhão).

4.6.2 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

4.6.2.1 A Secretaria tem sob sua responsabilidade a manutenção de dois prédios, construções com área total de 268,73 metros quadrados, localizados na Rua 14 de Dezembro, Centro, dispõem em sua estrutura: 8 portas de madeira, 3 portas de metal, 6 mobiliários com chaves (mesas e armários), 1 portão eletrônico; e de 12 veículos vinculados a Secretaria.

4.6.3 Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

4.6.3.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social tem sob sua responsabilidade a manutenção de 03 estabelecimentos, prestando serviços na área da Assistência Social e possui 18 veículos vinculados a Secretaria.

4.6.3.1.1 Sede da Secretaria de Assistência Social localizada na Rua Santos Dumont, Centro, no prédio do CEOCA, com área de 819,64 metros quadrados, onde funciona o Centro de Referência Assistência Social - CRAS Central, o prédio onde funciona o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com 307,50 metros quadrados, o prédio onde funciona o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, o Programa Pro Jovem, com 156,25 metros quadrados, dispõe em suas estruturas: 63 portas de madeira (8 delas fechaduras de banheiro), 70 mobiliários com chaves (mesas, arquivos e armários), 47 cadeados, 1 portão eletrônico;

4.6.3.1.2 Centro de Referência Assistência Social – CRAS, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, construção em alvenaria contendo área de 141,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 11 portas de madeira, 1 porta de vidro temperado, 2 portas de divisória, 1 porta de alumínio, 8 mobiliários com chaves (mesas e armários), 2 cadeados;

4.6.3.1.3 Casa Lar, imóvel locado com 378,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 11 portas de madeira, 1 porta de ferro, 1 mobiliário com chave, e 17 cadeados (utilizados em armários, janelas, portão), 1 portão eletrônico;

4.6.3.1.4 Conselho Tutelar, repartição com área aproximada de 71,00 metros quadrados, junto ao prédio da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, dispõe em sua estrutura: 8 portas de madeira (2 delas fechaduras de banheiro), 1 porta de ferro, 4 mobiliários com chaves (mesas e armários), 1 cadeado.

4.6.4 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

4.6.4.1 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, tem sob sua responsabilidade a manutenção do prédio da Secretaria, construção com área de 176,00 metros quadrados, localizado na Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, dispõe em sua estrutura: 10 portas de madeira (2 delas fechadura de banheiro), 2 portas de ferro, 1 porta de vidro temperado, 2 portas de divisória, 19 mobiliários com chaves (mesas e armários), 1 cadeado; 2 veículos vinculados a Secretaria.

4.6.5 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

4.6.5.1 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura tem sob sua responsabilidade a manutenção de 15 estabelecimentos de ensino: Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil; o Anfiteatro Municipal, a Casa da Cultura, a manutenção do Prédio da Casa Familiar Rural, 11 estabelecimentos esportivos: o Ginásio Municipal de Esportes, o Módulo Esportivo Municipal e 10 Ginásios de Esportes, 05 destes localizados na zona rural (01 na Comunidade de São Francisco, 01 na Comunidade de Santa Inês, 01 na Comunidade de Linha Aparecida 01 na Comunidade do Bugre, 01 na Comunidade de São Luiz), 05 localizados na zona urbana (01 no Bairro São Cristóvão, 01 no Bairro Cristo Rei, 01 no Bairro Frei Vito, 01 no Bairro Nossa Senhora Aparecida, 01 no Bairro São Genaro), estes estão cedidos em comodato as associações das Comunidades e dos Bairros, mas por serem



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

utilizados também pelos alunos das escolas municipais, o município realiza algumas manutenções principalmente na questão de portas e fechaduras e; 23 veículos vinculados a Secretaria (08 carros, 01 caminhonete, 03 Vans e 11 ônibus):

4.6.5.1.1 Escolas localizadas no perímetro rural:

4.6.5.1.1.1 Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Batistuz, localizada na Comunidade de São Francisco, com área construída de 1.066,30 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 18 portas de madeira (5 delas fechaduras de banheiro), 4 portas de ferro, 1 porta de vidro temperado, 8 portas de alumínio, 24 mobiliários com chaves (mesas e armários), 8 cadeados e 1 portão eletrônico;

4.6.5.1.1.2 Escola Rural Municipal Mario Bettega, localizada na comunidade de Santa Inês, com área construída de 1.091,0 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 10 portas de madeira, 33 portas de ferro, 41 mobiliários com chaves (mesas e armários), 11 cadeados e um portão eletrônico;

4.6.5.1.1.3 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizada na Comunidade de Linha Aparecida, com área construída de 676,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 26 portas de madeira, 7 mobiliários com chaves (mesas e armários), 10 cadeados;

4.6.5.1.1.4 Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva, localizada na Comunidade do Bugre, com área construída de 488,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 28 portas de madeira, 3 portas de ferro, 1 porta de vidro temperado, 10 cadeados;

4.6.5.1.1.5 A Escola Rural Municipal Visão do Futuro, localizada na Comunidade de Luiz, com área construída de 1.697,55 metros quadrados, sendo 777,49 metros quadrados de quadra esportiva, dispõem em suas estruturas: 14 portas de madeira, 4 portas de vidro temperado, 1 porta de alumínio, 4 cadeados.

4.6.5.1.2 Escolas localizadas no perímetro urbano:

4.6.5.1.2.1 Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, localizada no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.139,40 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 29 portas de madeira, 1 porta de ferro, 18 mobiliários com chaves (mesas e armários), 15 cadeados e 1 portão eletrônico;

4.6.5.1.2.2 Prédios onde operam: Escola Municipal de Excelência, CMEI Criança Esperança, Unicentro e Biblioteca Pública Municipal, localizados na Rua Frei Everaldo, Centro, com área total construída de 5.270,28 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 113 portas de madeira (1 delas fechadura de banheiro, 4 delas fechadura tetra), 6 portas de ferro, 2 portas de vidro temperado, 11 portas de divisórias, 6 portas de alumínio, 65 mobiliários com chaves (arquivos, mesas e armários), 62 cadeados e 2 portões eletrônicos;

4.6.5.1.2.3 Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, localizada no Bairro Cristo Rei, com área construída de 1.728,17 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 20 portas de madeira, 2 portas de ferro, 15 mobiliários com chaves (mesas e armários), 7 cadeados, 2 portões eletrônicos;

4.6.5.1.2.4 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, localizada na Rua Frei Everaldo, Centro, com área construída de 2.434,71 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 64 portas de madeira, 2 portas de alumínio, 8 mobiliários com chaves (mesas e armários), 16 cadeados, 1 portão eletrônico;

4.6.5.1.2.5 Centro Municipal de Educação em Tempo Integral Maria Evanira Silvério, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 1.363,82 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 19 portas de madeira, 8 mobiliários com chaves (mesas e armários), 7 cadeados.

4.6.5.1.3 Centros de Educação Infantil localizados no perímetro urbano:

4.6.5.1.3.1 Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 732,62 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 25 portas de madeira, 8 portas de ferro, 3 mobiliários com chaves (mesas e armários), 7 cadeados, 1 portão eletrônico;

4.6.5.1.3.2 Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, junto a Escola de Excelência, portas especificadas junto ao item 4.6.5.1.2.2;

4.6.5.1.3.3 Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado no Bairro Frei Vito, com área construída de 800,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 15 portas de madeira;

4.6.5.1.3.4 Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei, localizado no Bairro Cristo Rei - Loteamento Menino Deus, com área construída de 1.211,92 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 26 portas de madeira, 4 portas de vidro temperado, 5 cadeados, 1 portão eletrônico;

4.6.5.1.3.5 Centro Municipal de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizada na Rua Joaquim Nunes de Farias, no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.506,84 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 35 portas de madeira (16 delas fechadura de banheiro), 15 portas de vidro temperado, 12 portas de ferro, 19 mobiliários com chaves (balcões e armários de aço), 16 cadeados e 1 portão eletrônico;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.6.5.1.4 Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizada na Rua Frei Everaldo, área construída de 588,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 13 portas de madeira (2 delas fechadura tetra, 6 delas fechadura de banheiro), 2 portas de ferro, 5 mobiliários com chaves (mesas e armários), 3 cadeados;

4.6.5.1.5 Casa da Cultura Professor Braulio Sauer - Biblioteca Pública, localizada na Avenida XV de Novembro, área construída de 289,40 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 15 portas de madeira (8 delas fechadura de banheiro), 2 portas de vidro temperado, 5 mobiliários com chaves (mesas e armários), 2 cadeados;

4.6.5.1.6 Ginásio de Esportes Dionisto Debona, localizado na Avenida XV de Novembro, Centro, área construída de 2.880,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 35 portas de madeira (18 delas fechadura de banheiro), 4 portas de ferro, 1 porta de alumínio, 6 mobiliários com chaves (mesas e armários), 14 cadeados;

4.6.5.1.7 Módulo Esportivo Municipal Vicente Mücke, localizado no prolongamento da Avenida Getulio Vargas, Bairro Frei Vito, área aproximada 10.477,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 19 portas de madeira (10 delas fechadura de banheiro), 2 portas de alumínio, 4 mobiliários com chaves (mesas e armários), 13 cadeados;

4.6.5.1.8 Ginásios de Esportes localizados na Zona Urbana do Bairro São Cristóvão, do Bairro Cristo Rei, do Bairro Frei Vito, do Bairro Nossa Senhora Aparecida, e do Bairro São Genaro, dispondo em suas estruturas: 25 portas de madeira (10 delas fechadura de banheiro), 5 portas de ferro, 10 cadeados.

4.6.6 Secretaria Municipal de Saúde

4.6.6.1 A Secretaria Municipal de Saúde tem sob sua responsabilidade a manutenção 13 estabelecimentos, que prestam serviços na área da Saúde, e possui 33 veículos vinculados a Secretaria (24 carros, 3 ambulâncias, 2 vans, e 4 ônibus).

4.6.6.1.1 Estabelecimentos localizados no perímetro urbano:

4.6.6.1.1.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, com área construída de 1.198,37 metros quadrados e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, com área construída de 397,21 metros quadrados, Prédio onde operacionalizava o Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, com área construída de 995,76 metros quadrados, os dispõem em suas estruturas: 103 portas de madeira (8 delas com maçanetas linha alta), 3 porta de ferro, 15 portas de vidro temperado, 6 portas de alumínio, 139 mobiliários com chaves (mesas e armários), 4 cadeados, 3 portões eletrônicos;

4.6.6.1.1.2 Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 382,57 metros quadrados, dispõe em sua: 22 portas de madeira (8 delas fechadura de banheiro), 11 portas de ferro, 1 porta de vidro temperado, 1 porta de divisória, 22 mobiliários com chaves (mesas e armários), 5 cadeados;

4.6.6.1.1.3 Unidade Básica de Saúde do Frei Vito, com área construída de 548,58 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 41 portas de madeira (9 delas fechadura de banheiro), 4 portas de vidro temperado, 3 portas de divisória, 5 portas de alumínio, 25 mobiliários com chaves (mesas e armários), 3 cadeados;

4.6.6.1.1.4 Academia Municipal de Saúde, com área construída de 576,82 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 6 portas de madeira, 1 porta de vidro temperado, 7 cadeados;

4.6.6.1.1.5 Salas da Vigilância Sanitária, repartição com área aproximada de 45,00 metros quadrados, junto ao prédio da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, dispõe em sua estrutura: 3 portas de madeira.

4.6.6.1.2 Estabelecimentos localizados no perímetro rural:

4.6.6.1.2.1 Unidade Básica de Saúde do Bugre, com área construída de 113,84 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 9 portas de madeira (3 delas fechadura de banheiro), 1 porta de divisória, 9 mobiliários com chaves (mesas e armários);

4.6.6.1.2.2 Unidade Básica de Saúde da Estrela Gaúcha, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 12 portas de madeira (4 delas fechadura de banheiro), 1 porta de divisória, 9 mobiliários com chaves (mesas e armários);

4.6.6.1.2.3 Unidade Básica de Saúde Invernadinha, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 9 portas de madeira, 2 portas de ferro, 4 mobiliários com chaves (mesas e armários), 1 cadeado;

4.6.6.1.2.4 Unidade Básica de Saúde Mato Branco - Coasul, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 6 portas de madeira (1 delas fechadura de banheiro), 1 porta de divisória, 5 mobiliários com chaves (mesas e armários);

4.6.6.1.2.5 Unidade Básica de Saúde de Santa Inês, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 33 portas de madeira (4 delas fechadura de banheiro), 3 portas de ferro, 2 portas de divisória, 18 mobiliários com chave (mesas e armários);



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.6.6.1.2.6 Unidade Básica de Saúde Santa Maria, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 5 portas de madeira (2 delas fechadura de banheiro), 3 portas de ferro, 1 mobiliários com chave (mesas e armários);

4.6.6.1.2.7 Unidade Básica de São Francisco, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 39 portas de madeira (8 delas fechadura de banheiro), 3 portas de divisória, 3 portas de alumínio, 17 mobiliários com chave (mesas e armários);

4.6.6.1.2.8 Unidade Básica de Saúde de São Luiz, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 41 portas de madeira (8 delas fechadura de banheiro), 3 portas de ferro, 2 portas de divisória, 12 mobiliários com chave (mesas e armários), 1 cadeado.

4.6.7 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

4.6.7.1 A secretaria de Viação tem sob sua responsabilidade a manutenção os prédios da Secretaria - Antiga Prefeitura, construção com área total de 856,41 metros quadrados, destes 45,00 metros quadrados estão destinadas as salas da repartição da Vigilância Sanitária – Secretaria de Saúde; 71,00 metros quadrados as salas da repartição do Conselho Tutelar – Secretaria de Assistência Social; e, 552,00 metros quadrados, as salas destinadas a repartição do Pelotão da Polícia Militar; o Barracão, construção com 699,17 metros quadrados, composto por oficina mecânica, borracharia e almoxarifado; 56 veículos / maquinários vinculados a Secretaria (13 veículos, 15 caminhões, 28 equipamentos rodoviários);

4.6.7.1.1 Repartição da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, com área aproximada de 188,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 10 portas de madeira, 1 porta de metal, 2 cadeados;

4.6.7.1.2 Repartição do Pelotão da Polícia Militar, com área aproximada de 552,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 31 portas de madeira, 1 porta de vidro temperado;

4.6.7.1.3 Oficina Mecânica/borracharia/almoxarifado com área aproximada de 699,17 metros quadrados: dispõe em sua estrutura: 1 porta de madeira, 7 portas de metal, 28 cadeados.

5. DO ALINHAMENTO COM PCA

5.1 A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano de Contratações Anual de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, Edição 2801; e, no Diário Oficial Portal de Transparência Município de Chopinzinho, <https://chopinzinho.gov.br.cloud/pronimtb/index.html>, abas Nova Lei de Licitações nº 14.133/202 / Publicações.

6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1 Do embasamento legal:

6.1.1 O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14, Lei Complementar Municipal nº. 083/2016, Decreto Municipal nº 387/2022, Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022, Decreto Municipal nº 73/23 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 Das Obrigações e responsabilidades que incidirão as empresas:

6.2.1 Os serviços solicitados deverão ser executados por profissionais capacitados e treinados.

6.2.2 Todo o ferramental necessário para a execução dos serviços, bem como os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, e demais formas de proteção a seus funcionários serão por conta da adjudicatária, sendo de responsabilidade da adjudicatária observar e atender as legislações trabalhistas e previdenciárias aplicáveis, bem como as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

6.2.3 O licitante deve proporcionar entrega do objeto em voga, para atender necessidades administrativas das Secretarias, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

6.2.3.1 Efetuar a entrega dos serviços, conforme especificações, prazo e locais os quais constarão neste Estudo Técnico;

6.2.3.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2.3.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Estudo Técnico, o objeto com avarias ou defeitos;

6.2.3.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 06 (seis) horas que antecede a data/horário da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2.3.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.4 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.3 Da entrega e contratação:

6.3.1 A entrega do objeto relativo à licitação deverá dar-se sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos/serviços efetivamente entregues, conforme necessidade solicitada pela Secretaria requisitante.

6.3.2 Os serviços deverão ser executados nos Próprios públicos, em todo o território do Município de Chopinzinho, nos veículos e maquinários públicos, com execução dos serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação e conforme a necessidade da Administração, sendo que à contratada cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas neste Estudo Técnico.

6.3.2.1 O prazo de entrega justifica-se por tratar-se da segurança, dos bens móveis e imóveis do Município.

6.4 Da Subcontratação:

6.5.1 Não será permitida a subcontratação do objeto, cessão total ou parcial do objeto.

7 DO ALINHAMENTO DA DEMANDA

7.1 A quantidade estimada para esse procedimento licitatório foi determinada com base no número de Próprios públicos, veículos e maquinários, pertencentes as Secretarias requisitantes, que Município possui em seu patrimônio, conforme documentos da formalização de demandas, apresentados pelas Secretarias Municipais, anexos a este Estudo.

7.2 As quantidades estimadas são para atender as necessidades das Secretarias e manter o bom desenvolvimento dos serviços especificados por um período de 12 (doze) meses

7.3 Conforme informado as quantidades solicitadas são uma estimativa para o que possa ser necessário, tendo em vista a natureza imprevisível de consumo do objeto, não havendo possibilidade de estimar com exatidão quando ocorrerá a necessidade de realização de novas trocas de fechaduras ou realização de novas cópias de chaves por conta de fatores como perda do objeto, quebra do material ou fatores correlatos, podendo o quantitativo não ser utilizado na íntegra, conforme especificado na justificativa, os serviços previstos neste processo são indispensáveis e de fundamental importância para o bom andamento do serviço administrativo desenvolvido nas unidades prediais do Município, tendo em vista a manutenção da segurança, dos bens móveis e imóveis do Município, para a preservação e guarda de documentos, ainda para assegurar a proteção para salas de armazenamento e estoque.

7.4 Pelo qual solicita-se o registro das quantidades informadas como quantitativo mínimo necessário para execução e atendimento das secretarias, estritamente em função da segurança.

8 DO LEVANTAMENTO DA ESTIMATIVA PARA CONTRATAÇÃO

8.1 O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está distribuído pela quantidade veículos pertencentes às Secretarias.

8.1.1 Das quantidades necessárias para atendimento da Secretaria de Administração e do Gabinete do Prefeito						
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	TIPOS DE PORTAS, VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS, ONDE SÃO APLICADOS (PAÇO E DEFESA CIVIL)	QUANT POR TIPO	QUANT TOTAL DE PORTAS/VEÍCULOS/ MOBILIÁRIOS PARA O TIPO DE SERVIÇO	QUANT TOTAL SOLICITADA
01	Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitar-se ao menos 4 serviços.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	47	69	4
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	2		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	12		
02	Unid.	Abertura de fechadura tipo Tetra. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, e há somente uma porta com este tipo de fechadura no Paço Municipal, também por ser porta de entrada e saída do Prédio, solicitara-se ao menos um serviço.	Porta com fechadura tipo Tetra	1	1	2
03	Unid.	Abertura de gavetas e armários. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 6% dos mobiliários existentes. Em 2025 haverá troca da gestão, muito provável que haja troca de Secretários e Servidores, pelo qual poderá haver aumento da quantidade da demanda.	Mobiliários em geral	157	157	10
04	Unid.	Abertura de veículo nacional. Imprevistos podem ocorrer, como as portas de um veículo serem trancadas com as chaves dentro do veículo, emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitar-se no mínimo um serviço.	VOLKSVAGEN GOL - AXE 6542 - 2013 / 2014 - SMA VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 1D24 - 2015 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 3251 - 2015 VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8944 - 2017 / 2018 - SMA RENAULT MASTER - ASA 7865 - 2009 / 2010 - SMA CHEVROLET ONIX - BBN 5259 - 2017 / 2018 - SMF CHEVROLET PRISMA BAB 9893 - 2015 / 2016 Gabinete do Prefeito FIAT UNO - ANP 9939 - 2006 - Gabinete do Prefeito - Dpto. Comunicação FIAT UNO - AMO 4188 - 2005 - Gabinete do Prefeito - Casa Familiar Rural VOLKSWAGEN KOMBI AXZ 1293 - 2014 - Gabinete do Prefeito - Casa Familiar Rural VOLKSWAGEN VOYAGE AYJ 2749 - 2014 - Gabinete do Prefeito - Casa Familiar Rural VOLKSWAGEN PARATI - ARG 6107 - 2009 - Gabinete do Prefeito - Defesa Civil	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	12	3
06	Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja. Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Solicitaram-se serviços de cópias para pelo menos 30 % das portas e mobiliários. Em 2025 haverá troca da gestão, muito provável que haja troca de Secretários e Servidores, pelo qual poderá haver aumento da quantidade da demanda.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de madeira fechadura de banheiro Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Total de mobiliários	47 8 2 12 157	226	67
07	Unid.	Cópia de chave tipo Tetra. Assim como no item anterior (06), esta porta do Paço Municipal é porta de entrada e saída do Prédio, sendo necessária mais que uma cópia, onde serão solicitadas no	Porta com fechadura tipo Tetra	1	1	6



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		mínimo 6 cópias. Em 2025 haverá troca da gestão, muito provável que haja troca de Secretários e Servidores, pelo qual poderá haver aumento da quantidade da demanda.				
08	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - AMX 4094 - 2005	1	11	3
			VOLKSVAGEN GOL - AXE 6542 - 2013 / 2014 - SMA	1		
			VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 1D24 - 2015	1		
			VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 3251 - 2015	1		
			VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8944 - 2017 / 2018 - SMA	1		
			RENAULT MASTER - ASA 7865 - 2009 / 2010 - SMA	1		
			CHEVROLET PRISMA BAB 9893 - 2015 / 2016 Gabinete do Prefeito	1		
			FIAT UNO - ANP 9939 - 2006 - Gabinete do Prefeito - Dpto. Comunicação	1		
			FIAT UNO - AMO 4188 - 2005 - Gabinete do Prefeito - Casa Familiar Rural	1		
			VOLKSWAGEN KOMBI AXZ 1293 - 2014 - Gabinete do Prefeito - Casa Familiar Rural	1		
			VOLKSWAGEN VOYAGE AYJ 2749 - 2014 - Gabinete do Prefeito - Casa Familiar Rural	1		
			VOLKSWAGEN PARATI - ARG 6107 - 2009 - Gabinete do Prefeito - Defesa Civil	1		
09	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - AMX 4094 - 2005	1	11	3
			VOLKSVAGEN GOL - AXE 6542 - 2013 / 2014 - SMA	1		
			VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 1D24 - 2015	1		
			VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 3251 - 2015	1		
			VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8944 - 2017 / 2018 - SMA	1		
			RENAULT MASTER - ASA 7865 - 2009 / 2010 - SMA	1		
			CHEVROLET PRISMA BAB 9893 - 2015 / 2016 Gabinete do Prefeito	1		
			FIAT UNO - ANP 9939 - 2006 - Gabinete do Prefeito - Dpto. Comunicação	1		
			FIAT UNO - AMO 4188 - 2005 - Gabinete do Prefeito - Casa Familiar Rural	1		
			VOLKSWAGEN KOMBI AXZ 1293 - 2014 - Gabinete do Prefeito - Casa Familiar Rural	1		
			VOLKSWAGEN VOYAGE AYJ 2749 - 2014 - Gabinete do Prefeito - Casa Familiar Rural	1		
			VOLKSWAGEN PARATI - ARG 6107 - 2009 - Gabinete do Prefeito - Defesa Civil	1		
10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - AMX 4094 - 2005	1	11	3
			VOLKSVAGEN GOL - AXE 6542 - 2013 / 2014 - SMA	1		
			VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 1D24 - 2015	1		
			VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 3251 - 2015	1		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8944 - 2017 / 2018 - SMA	1		
			RENAULT MASTER - ASA 7865 - 2009 / 2010 - SMA	1		
			CHEVROLET PRISMA BAB 9893 - 2015 / 2016 Gabinete do Prefeito	1		
			FIAT UNO - ANP 9939 - 2006 - Gabinete do Prefeito -Dpto. Comunicação	1		
			FIAT UNO - AMO 4188 - 2005 - Gabinete do Prefeito - Casa Familiar Rural	1		
			VOLKSWAGEN KOMBI AXZ 1293 - 2014 - Gabinete do Prefeito - Casa Familiar Rural	1		
			VOLKSWAGEN VOYAGE AYJ 2749 - 2014 - Gabinete do Prefeito - Casa Familiar Rural	1		
			VOLKSWAGEN PARATI - ARG 6107 - 2009 - Gabinete do Prefeito - Defesa Civil	1		
11	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - AMX 4094 - 2005	1	11	3
			VOLKSWAGEN GOL - AXE 6542 - 2013 / 2014 - SMA	1		
			VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 1D24 - 2015	1		
			VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 3251 - 2015	1		
			VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8944 - 2017 / 2018 - SMA	1		
			RENAULT MASTER - ASA 7865 - 2009 / 2010 - SMA	1		
			CHEVROLET PRISMA BAB 9893 - 2015 / 2016 Gabinete do Prefeito	1		
			FIAT UNO - ANP 9939 - 2006 - Gabinete do Prefeito -Dpto. Comunicação	1		
			FIAT UNO - AMO 4188 - 2005 - Gabinete do Prefeito - Casa Familiar Rural	1		
			VOLKSWAGEN KOMBI AXZ 1293 - 2014 - Gabinete do Prefeito - Casa Familiar Rural	1		
			VOLKSWAGEN VOYAGE AYJ 2749 - 2014 - Gabinete do Prefeito - Casa Familiar Rural	1		
			VOLKSWAGEN PARATI - ARG 6107 - 2009 - Gabinete do Prefeito - Defesa Civil	1		
12	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	CHEVROLET ONIX - BBN 5259 - 2017 / 2018	1	1	1
13	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	CHEVROLET ONIX - BBN 5259 - 2017 / 2018	1	1	1
14	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	CHEVROLET ONIX - BBN 5259 - 2017 / 2018	1	1	1
15	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.	CHEVROLET ONIX - BBN 5259 - 2017 / 2018	1	1	1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.				
16	Unid.	Cópia de chave Caminhão/Ônibus Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	VOLKSWAGEN 13.150 - Bombeiro - ANI 3658 - 2005	1	1	1
18	Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes. Em 2025 haverá troca da gestão, muito provável que haja troca de Secretários e Servidores, pelo qual poderá haver aumento da quantidade da demanda.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	47 8 12	67	6
19	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de tambor (miolo) tipo Tetra. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo da fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, e há somente uma porta com este tipo de fechadura no Paço Municipal também por ser porta de entrada e saída do Prédio, solicitara-se ao menos um serviço.	Portas com fechadura tipo tetra.	1	1	1
20	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se ao menos 6 serviços.	Portas de madeira	47	47	6
21	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se ao menos 1 serviço para as portas existentes.	Portas de ferro	8	8	1
22	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e há somente duas portas no prédio da Defesa Civil, solicitara-se serviço ao menos para uma das portas existentes.	Portas com fechaduras de banheiro (Defesa Civil)	2	2	1
24	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se serviços para ao menos 4 portas.	Portas de vidro temperado	12	12	4
26	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples. Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas no Prédio da Defesa Civil, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Portas de madeira e dos banheiros, na Defesa Civil	12	12	2
27	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras). Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e com não há um número expressivo de portas nos Prédios Municipais com este tipo	Portas de madeira do Paço Municipal	37	37	7



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		de maçanetas, solicitara-se serviços para ao menos 7 portas.				
28	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico. Assim como os itens 6 e 7, o portão eletrônico do Paço Municipal é porta de entrada e saída dos veículos oficiais do Prédio, como não um porteiro ou vigia encarregado por abrir e fechar este portão, fora dos horários normais de atendimento, faz-se necessário que cada veículo tenha um controle para abrir e fechar o portão. No total são necessários 7 controles, 5 para os veículos: Fiat Uno AMX 4094, Volkswagen Gol AXE 6542, Volkswagen Voyage BCC 8944, Chevrolet Onix BBN 5259 e para o Ford Fusion BAN 9065. Mais 2 para dois servidores que ficam responsáveis por abrir e fechar o portão durante o horário de expediente. Os controles são pares eletrônicos que funcionam a pilha, desconfiguram e estragam facilmente, como são imprescindíveis serão solicitados ao menos 8 controles para a Secretaria. Em 2025 haverá troca da gestão, muito provável que haja troca de Secretários e Servidores, pelo qual poderá haver aumento da quantidade da demanda.	Portão eletrônico Paço	1	1	8
29	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos. Assim como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, para dar partida no motor, o controle serve para abrir e trancar o veículo, sendo de extrema importância para adentrar ao veículo bem como para manter sua segurança. Sendo também imprescindível para o veículo, como há somente um veículo com controle, será solicitado ao menos um serviço.	CHEVROLET ONIX - BBN 5259 - 2017 /2018	1	1	1
30	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da rescisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para ao menos 6 portas.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de madeira fechadura de banheiro	47 8 2	57	6
31	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da rescisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para ao menos 6 portas.	Portas de vidro temperado	12	12	6
33	Unid.	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta. Para identificação de portas e gavetas. Para utilização em todos os tipos de portas e gavetas.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de madeira fechadura de banheiro Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Total de mobiliários:157	47 8 2 12 157	324	40
36	Unid.	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	CHEVROLET ONIX - BBN 5259 - 2017 /2018	1	1	2
37	Unid.	Pilha 23A 12V, Alcalina, para controle de portão.	Portão Paço	5 contro-	5	5



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

				les		
38	Unid.	Pilha 27A 12V, Alcalina, para controle de portão.	Portão Paço	5 contro- les	5	5
39	Unid.	Serviço de instalação e fornecimento de Motor para portão de correr até 3,5m de largura e 1,70m de altura, até 1000Kg, motor 1hp, com central de comando de 02 controles rádios transmissores.	Portão Paço	SOBRECALEN TENTE		1
40	Unid.	Serviço de instalação e fornecimento de Central de Comando para motor de portão de correr.	Portão Paço	1	1	1
41	Unid.	Serviço de manutenção/conserto de Central de Comando para motor de portão de correr.	Portão Paço	1	1	1
42	Unid.	Serviço de programação de telecomando (controle remoto de portão eletrônico), com telecomando clonador.	Portão Paço	1	1	2
43	Metro Linear	Serviço de instalação/manutenção com fornecimento de cremalheira.	Portão Paço	1	1	2

8.1.2 Das quantidades necessárias para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - SMAPMA

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	TIPOS DE PORTAS, VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS, ONDE SÃO APLICADOS	QUANT POR TIPO	QUANT TOTAL DE PORTAS/VEÍCULOS/MOBILIÁRIOS PARA O TIPO DE SERVIÇO	QUANT TOTAL
01	Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se ao menos um serviço para cada porta.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8 3	11	11
03	Unid.	Abertura de gavetas e armários. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, como não há um número expressivo de mobiliários com chaves na Secretaria, solicitara-se ao menos um serviço, para cada mobiliário.	Mobiliários em geral	6	6	6
04	Unid.	Abertura de veículo nacional. Imprevistos podem ocorrer, em que as portas de um veículo sejam trancadas com as chaves dentro do veículo, pode estragar ou emperrar a fechadura, podendo necessitar-se de serviços para a abertura das portas destes veículos, com não como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se ao menos um serviço para cada veículo.	CHEVROLET MONTANA - BBN 5145 - 2017 / 2018 CHEVROLET MONTANA - BBN 5279 - 2017 / 2018 FIAT UNO - AMX 4102 - 2005 / 2006 FIAT UNO - ANH 6592 - 2005 / 2006 FIAT UNO - AND 4912 - 2005 / 2006 FIAT UNO - AUD 9726 - 2011 FIAT UNO - AUB 2861 - 2011 FIAT UNO - ALG 8147 - 2003 / 2004 VOLKSWAGEN GOL - BBQ 4905 - 2017 / 2018 VOLKSWAGEN PARATI - ATX 9970 - 2010 / 2011	10	10	10
05	Unid.	Abertura de cadeado. Imprevistos podem ocorrer, quebrar uma chave na fechadura, emperrar o cadeado, podendo necessitar-se deste serviço para a abertura, como não como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria utiliza apenas três cadeados, um na	Todos os cadeados indiferente do tamanho	3	3	3



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		porta de entrada e saída do prédio, solicitara-se no mínimo um serviço para cada cadeado.				
06	Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja. Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Solicitara-se um serviço para cada porta/chave.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8	15	15
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	3		
			Todos os cadeados	3		
			Total de mobiliários	1		
089	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado uma cópia para cada chave/veículo.	FIAT UNO - AMX 4102 - 2005 / 2006	1	7	7
			FIAT UNO - ANH 6592 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO - AND 4912 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO - AUD 9726 - 2011	1		
			FIAT UNO - AUB 2861 - 2011	1		
			FIAT UNO - ALG 8147 - 2003 / 2004	1		
			VOLKSWAGEN PARATI - ATX 9970 - 2010 / 2011	1		
09	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado uma cópia para cada chave/veículo.	FIAT UNO - AMX 4102 - 2005 / 2006	1	7	7
			FIAT UNO - ANH 6592 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO - AND 4912 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO - AUD 9726 - 2011	1		
			FIAT UNO - AUB 2861 - 2011	1		
			FIAT UNO - ALG 8147 - 2003 / 2004	1		
			VOLKSWAGEN PARATI - ATX 9970 - 2010 / 2011	1		
10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado uma cópia para cada chave/veículo.	FIAT UNO - AMX 4102 - 2005 / 2006	1	7	7
			FIAT UNO - ANH 6592 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO - AND 4912 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO - AUD 9726 - 2011	1		
			FIAT UNO - AUB 2861 - 2011	1		
			FIAT UNO - ALG 8147 - 2003 / 2004	1		
			VOLKSWAGEN PARATI - ATX 9970 - 2010 / 2011	1		
11	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - AMX 4102 - 2005 / 2006	1	7	7
			FIAT UNO - ANH 6592 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO - AND 4912 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO - AUD 9726 - 2011	1		
			FIAT UNO - AUB 2861 - 2011	1		
			FIAT UNO - ALG 8147 - 2003 / 2004	1		
			VOLKSWAGEN PARATI - ATX 9970 - 2010 / 2011	1		
12	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada.	CHEVROLET MONTANA - BBN 5145 - 2017 / 2018	1	3	3



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, assim sendo imprescindível para o veículo, será solicitado uma cópia para cada chave/veículo.	CHEVROLET MONTANA - BBN 5279 - 2017 / 2018	1		
			VOLKSWAGEN NOVO GOL - BBQ 4905 - 2017 / 2018	1		
13	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, assim sendo imprescindível para o veículo, será solicitado uma cópia para cada chave/veículo.	CHEVROLET MONTANA - BBN 5145 - 2017 / 2018	1	3	3
			CHEVROLET MONTANA - BBN 5279 - 2017 / 2018	1		
			VOLKSWAGEN NOVO GOL - BBQ 4905 - 2017 / 2018	1		
14	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, assim sendo imprescindível para o veículo, será solicitado uma cópia para cada chave/veículo.	CHEVROLET MONTANA - BBN 5145 - 2017 / 2018	1	3	3
			CHEVROLET MONTANA - BBN 5279 - 2017 / 2018	1		
			VOLKSWAGEN NOVO GOL - BBQ 4905 - 2017 / 2018	1		
15	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, assim sendo imprescindível para o veículo, será solicitado uma cópia para cada chave/veículo.	CHEVROLET MONTANA - BBN 5145 - 2017 / 2018	1	3	3
			CHEVROLET MONTANA - BBN 5279 - 2017 / 2018	1		
			VOLKSWAGEN NOVO GOL - BBQ 4905 - 2017 / 2018	1		
18	Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria não tem um número expressivo de portas, solicitara-se um serviço para cada porta.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8	11	11
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	3		
20	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria não tem um número expressivo de portas, solicitara-se ao menos um serviço, para cada porta.	Portas de madeira	8	8	8
21	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos e a Secretaria não tem um número expressivo de portas, solicitara-se ao menos um serviço, para cada porta.	Portas de ferro	3	3	3
26	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples. Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas no Prédio da Secretaria, solicitara-se ao menos um serviço, para cada porta.	Portas de madeira e de ferro	11	11	11
28	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico. Assim como os itens 6 e 7, o portão eletrônico é porta de entrada e saída dos veículos oficiais da Secretaria. Sendo necessário mais que um controle, em função de haver mais de um responsável por abrir o portão para acesso a	Portão eletrônico entrada da Secretaria	1	1	1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Secretaria. No total são utilizados 3 controles na Secretaria, como estes são pares eletrônicos que funcionam a pilha, desconfiguram e estragam facilmente, será solicitado ao menos um serviço.				
29	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos. Assim como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, para dar partida no motor, o controle serve para abrir e trancar o veículo, sendo de extrema importância para adentrar ao veículo bem como para manter sua segurança. Assim sendo também imprescindível, será solicitada ao menos um serviço.	CHEVROLET MONTANA - BBN 5145 - 2017 / 2018	1	3	3
			CHEVROLET MONTANA - BBN 5279 - 2017 / 2018	1		
			VOLKSWAGEN NOVO GOL - BBQ 4905 - 2017 / 2018	1		
30	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/ alumínio. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da rescisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitar-se ao menos um serviço, para cada porta.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8	11	11
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	3		
			Porta de madeira fechadura de banheiro			
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja			
33	Unid.	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8	20	20
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	3		
			Todos os cadeados	3		
			Total de mobiliários: 6	6		
36	Unid.	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	CHEVROLET MONTANA - BBN 5145 - 2017 / 2018	1	3	3
			CHEVROLET MONTANA - BBN 5279 - 2017 / 2018	1		
			VOLKSWAGEN NOVO GOL - BBQ 4905 - 2017 / 2018	1		
37	Unid.	Pilha 23A 12V, Alcalina, para controle de portão.	Portão eletrônico entrada da Secretaria	3 controles	6	6
38	Unid.	Pilha 27A 12V, Alcalina, para controle de portão.	Portão eletrônico entrada da Secretaria	3 controles	6	6
39	Unid.	Serviço de instalação e fornecimento de Motor para portão de correr até 3,5m de largura e 1,70m de altura, até 1000Kg, motor 1hp, com central de comando de 02 controles rádios transmissores.	Portão eletrônico entrada da Secretaria	-	-	-
40	Unid.	Serviço de instalação e fornecimento de Central de Comando para motor de portão de correr.	Portão eletrônico entrada da Secretaria	1	1	1
41	Unid.	Serviço de manutenção/conserto de Central de Comando para motor de portão de correr.	Portão eletrônico entrada da Secretaria	1	1	1
42	Unid.	Serviço de programação de telecomando (controle remoto de portão eletrônico), com telecomando clonador.	Portão eletrônico entrada da Secretaria	1	1	2
43	Metro Linear	Serviço de instalação/manutenção com fornecimento de cremalheira (1m instalado).	Portão eletrônico entrada da Secretaria	1	1	2

8.1.3 Das quantidades necessárias para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85,560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	TIPOS DE PORTAS, VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS, ONDE SÃO APLICADOS, GESTÃO SECRETARIA, CRAS CENTRAL , CRAS NOSSA SENHORA APARECIDA E CONSELHO TUTELAR, INSTITUIÇÃO CASA LAR	QUANT POR TIPO	QUANT TOTAL DE PORTAS/VEICULOS/MOBILIÁRIOS PARA O TIPO DE SERVIÇO	QUANT TOTAL
01	Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se ao menos 4 serviços.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de madeira fechadura de banheiro Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	120 2 10 1 2	135	4
03	Unid.	Abertura de gavetas e armários. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se ao menos 4 serviços.	Mobiliários em geral	83	83	4
04	Unid.	Abertura de veículo nacional. Imprevistos podem ocorrer, como as portas de um veículo serem trancadas com as chaves dentro do veículo, emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitar-se no mínimo um serviço.	CHEVROLET SPIN - BCE 1464 - 2018 CITROEN AIRCROSS - PBL 2240 - 2018 / 2019 CITROEN AIRCROSS - BDV 4C47 – 2019 / 2020 FIAT UNO - ARJ 1670 - 2009 / 2010 FIAT UNO - BCP 7206 - 2018 / 2019 JEEP RENEGADE RHH 7G16 VOLKSWAGEN GOL - AXW 3527 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN GOL - AWI 5929 - 2012 / 2013 VOLKSWAGEN GOL - AWE 4073 - 2012 VOLKSWAGEN KOMBI - AWA 2402 - 2012 / 2013 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAX 6431 - 2016 / 2017 VOLKSVAGEN VOYAGE - AZZ 5302 - 2015 / 2016 VOLKSVAGEN VOYAGE - BDY 3F59 – 2020 / 2021 FIAT DUCATO - Micro Ônibus - AQH 8033 - 2008 / 2009 RENAULT MASTER - BBC 9421 - 2016 / 2017 RENAUT KWID PLACA – RHV 9D29 -2021/2022 RENAUT VAN FURGÃO PLACA AVH 2234 IVECO VAN PASSAGEIRO – PLACA RHR 2J25	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	18	1
05	Unid.	Abertura de cadeado. Imprevistos podem ocorrer, quebrar uma chave na fechadura, emperrar o cadeado, podendo necessitar-se deste serviço para a abertura, como não como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se um serviço.	Todos os cadeados, indiferente do tamanho	67	67	1
06	Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja. Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	120 2	285	85



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Assim solicitara-se serviços de cópias para aproximadamente 30% do quantitativo de portas, cadeados e mobiliários existentes.	<table><tr><td>Porta de madeira fechadura de banheiro</td><td>10</td></tr><tr><td>Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja</td><td>1</td></tr><tr><td>Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja</td><td>2</td></tr><tr><td>Todos os cadeados</td><td>67</td></tr><tr><td>Total de mobiliários</td><td>83</td></tr></table>	Porta de madeira fechadura de banheiro	10	Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1	Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2	Todos os cadeados	67	Total de mobiliários	83															
Porta de madeira fechadura de banheiro	10																											
Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1																											
Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2																											
Todos os cadeados	67																											
Total de mobiliários	83																											
08	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	<table><tr><td>FIAT UNO - ARJ 1670 - 2009 / 2010</td><td>11</td></tr><tr><td>FIAT UNO - BCP 7206 - 2018 / 2019</td><td></td></tr><tr><td>VOLKSWAGEN GOL - AXW 3527 - 2013 / 2014</td><td></td></tr><tr><td>VOLKSWAGEN GOL - AWI 5929 - 2012 / 2013</td><td></td></tr><tr><td>VOLKSWAGEN GOL - AWE 4073 - 2012</td><td></td></tr><tr><td>VOLKSWAGEN KOMBI - AWA 2402 - 2012 / 2013</td><td></td></tr><tr><td>VOLKSWAGEN VOYAGE - BAX 6431 - 2016 / 2017</td><td></td></tr><tr><td>VOLKSVAGEN VOYAGE - AZZ 5302 - 2015 / 2016</td><td></td></tr><tr><td>RENAULT MASTER - BBC 9421 - 2016 / 2017</td><td></td></tr><tr><td>RENAUT KWID PLACA – RHV 9D29 -2021/2022</td><td></td></tr><tr><td>RENAUT VAN FURGÃO PLACA AVH 2234</td><td></td></tr></table>	FIAT UNO - ARJ 1670 - 2009 / 2010	11	FIAT UNO - BCP 7206 - 2018 / 2019		VOLKSWAGEN GOL - AXW 3527 - 2013 / 2014		VOLKSWAGEN GOL - AWI 5929 - 2012 / 2013		VOLKSWAGEN GOL - AWE 4073 - 2012		VOLKSWAGEN KOMBI - AWA 2402 - 2012 / 2013		VOLKSWAGEN VOYAGE - BAX 6431 - 2016 / 2017		VOLKSVAGEN VOYAGE - AZZ 5302 - 2015 / 2016		RENAULT MASTER - BBC 9421 - 2016 / 2017		RENAUT KWID PLACA – RHV 9D29 -2021/2022		RENAUT VAN FURGÃO PLACA AVH 2234		11	11	2
FIAT UNO - ARJ 1670 - 2009 / 2010	11																											
FIAT UNO - BCP 7206 - 2018 / 2019																												
VOLKSWAGEN GOL - AXW 3527 - 2013 / 2014																												
VOLKSWAGEN GOL - AWI 5929 - 2012 / 2013																												
VOLKSWAGEN GOL - AWE 4073 - 2012																												
VOLKSWAGEN KOMBI - AWA 2402 - 2012 / 2013																												
VOLKSWAGEN VOYAGE - BAX 6431 - 2016 / 2017																												
VOLKSVAGEN VOYAGE - AZZ 5302 - 2015 / 2016																												
RENAULT MASTER - BBC 9421 - 2016 / 2017																												
RENAUT KWID PLACA – RHV 9D29 -2021/2022																												
RENAUT VAN FURGÃO PLACA AVH 2234																												
09	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	<table><tr><td>FIAT UNO - ARJ 1670 - 2009 / 2010</td><td>11</td></tr><tr><td>FIAT UNO - BCP 7206 - 2018 / 2019</td><td></td></tr><tr><td>VOLKSWAGEN GOL - AXW 3527 - 2013 / 2014</td><td></td></tr><tr><td>VOLKSWAGEN GOL - AWI 5929 - 2012 / 2013</td><td></td></tr><tr><td>VOLKSWAGEN GOL - AWE 4073 - 2012</td><td></td></tr><tr><td>VOLKSWAGEN KOMBI - AWA 2402 - 2012 / 2013</td><td></td></tr><tr><td>VOLKSWAGEN VOYAGE - BAX 6431 - 2016 / 2017</td><td></td></tr><tr><td>VOLKSVAGEN VOYAGE - AZZ 5302 - 2015 / 2016</td><td></td></tr><tr><td>RENAUT KWID PLACA – RHV 9D29 -2021/2022</td><td></td></tr><tr><td>RENAUT VAN FURGÃO PLACA AVH 2234</td><td></td></tr><tr><td>RENAULT MASTER - BBC 9421 - 2016 / 2017</td><td></td></tr></table>	FIAT UNO - ARJ 1670 - 2009 / 2010	11	FIAT UNO - BCP 7206 - 2018 / 2019		VOLKSWAGEN GOL - AXW 3527 - 2013 / 2014		VOLKSWAGEN GOL - AWI 5929 - 2012 / 2013		VOLKSWAGEN GOL - AWE 4073 - 2012		VOLKSWAGEN KOMBI - AWA 2402 - 2012 / 2013		VOLKSWAGEN VOYAGE - BAX 6431 - 2016 / 2017		VOLKSVAGEN VOYAGE - AZZ 5302 - 2015 / 2016		RENAUT KWID PLACA – RHV 9D29 -2021/2022		RENAUT VAN FURGÃO PLACA AVH 2234		RENAULT MASTER - BBC 9421 - 2016 / 2017		11	11	2
FIAT UNO - ARJ 1670 - 2009 / 2010	11																											
FIAT UNO - BCP 7206 - 2018 / 2019																												
VOLKSWAGEN GOL - AXW 3527 - 2013 / 2014																												
VOLKSWAGEN GOL - AWI 5929 - 2012 / 2013																												
VOLKSWAGEN GOL - AWE 4073 - 2012																												
VOLKSWAGEN KOMBI - AWA 2402 - 2012 / 2013																												
VOLKSWAGEN VOYAGE - BAX 6431 - 2016 / 2017																												
VOLKSVAGEN VOYAGE - AZZ 5302 - 2015 / 2016																												
RENAUT KWID PLACA – RHV 9D29 -2021/2022																												
RENAUT VAN FURGÃO PLACA AVH 2234																												
RENAULT MASTER - BBC 9421 - 2016 / 2017																												
10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	<table><tr><td>FIAT UNO - ARJ 1670 - 2009 / 2010</td><td>11</td></tr><tr><td>FIAT UNO - BCP 7206 - 2018 / 2019</td><td></td></tr><tr><td>VOLKSWAGEN GOL - AXW 3527 - 2013 / 2014</td><td></td></tr><tr><td>VOLKSWAGEN GOL - AWI 5929 - 2012 / 2013</td><td></td></tr><tr><td>VOLKSWAGEN GOL - AWE 4073 - 2012</td><td></td></tr><tr><td>VOLKSWAGEN KOMBI - AWA 2402 - 2012 / 2013</td><td></td></tr></table>	FIAT UNO - ARJ 1670 - 2009 / 2010	11	FIAT UNO - BCP 7206 - 2018 / 2019		VOLKSWAGEN GOL - AXW 3527 - 2013 / 2014		VOLKSWAGEN GOL - AWI 5929 - 2012 / 2013		VOLKSWAGEN GOL - AWE 4073 - 2012		VOLKSWAGEN KOMBI - AWA 2402 - 2012 / 2013		11	11	2										
FIAT UNO - ARJ 1670 - 2009 / 2010	11																											
FIAT UNO - BCP 7206 - 2018 / 2019																												
VOLKSWAGEN GOL - AXW 3527 - 2013 / 2014																												
VOLKSWAGEN GOL - AWI 5929 - 2012 / 2013																												
VOLKSWAGEN GOL - AWE 4073 - 2012																												
VOLKSWAGEN KOMBI - AWA 2402 - 2012 / 2013																												



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			VOLKSWAGEN VOYAGE - BAX 6431 - 2016 / 2017 VOLKSVAGEN VOYAGE - AZZ 5302 - 2015 / 2016 RENAUT KWID PLACA – RHV 9D29 -2021/2022 RENAUT VAN FURGÃO PLACA AVH 2234 RENAULT MASTER - BBC 9421 - 2016 / 2017			
11	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - ARJ 1670 - 2009 / 2010 FIAT UNO - BCP 7206 - 2018 / 2019 VOLKSWAGEN GOL - AXW 3527 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN GOL - AWI 5929 - 2012 / 2013 VOLKSWAGEN GOL - AWE 4073 - 2012 VOLKSWAGEN KOMBI - AWA 2402 - 2012 / 2013 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAX 6431 - 2016 / 2017 VOLKSVAGEN VOYAGE - AZZ 5302 - 2015 / 2016 RENAUT KWID PLACA – RHV 9D29 -2021/2022 RENAUT VAN FURGÃO PLACA AVH 2234 RENAULT MASTER - BBC 9421 - 2016 / 2017	11	11	2
12	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET SPIN - BCE 1464 - 2018 CITROEN AIRCROSS - PBL 2240 - 2018 / 2019 CITROEN AIRCROSS - BDV 4C47 – 2019 / 2020 JEEP RENEGADE RHH 7G16 VOLKSVAGEN VOYAGE - BDY 3F59 – 2020 / 2021 FIAT DUCATO - Micro Ônibus - AQH 8033 - 2008 / 2009 IVECO VAN PLACA RHH 2J25	7	7	2
13	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET SPIN - BCE 1464 - 2018 CITROEN AIRCROSS - PBL 2240 - 2018 / 2019 CITROEN AIRCROSS - BDV 4C47 – 2019 / 2020 JEEP RENEGADE RHH 7G16 VOLKSVAGEN VOYAGE - BDY 3F59 – 2020 / 2021 IVECO VAN PLACA RHH 2J25 FIAT DUCATO - Micro Ônibus - AQH 8033 - 2008 / 2009	7	7	2
14	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 3 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET SPIN - BCE 1464 - 2018 CITROEN AIRCROSS - PBL 2240 - 2018 / 2019 CITROEN AIRCROSS - BDV 4C47 – 2019 / 2020 JEEP RENEGADE RHH 7G16 VOLKSVAGEN VOYAGE - BDY 3F59 – 2020 / 2021	7	7	3



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			IVECO VAN PLACA RHH 2J25			
			FIAT DUCATO - Micro Ônibus - AQH 8033 - 2008 / 2009			
15	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 3 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET SPIN - BCE 1464 - 2018	7	7	3
			CITROEN AIRCROSS - PBL 2240 - 2018 / 2019			
			CITROEN AIRCROSS - BDV 4C47 - 2019 / 2020			
			JEEP RENEGADE RHH 7G16			
			VOLKSVAGEN VOYAGE - BDV 3F59 - 2020 / 2021			
			IVECO VAN PLACA RHH 2J25			
			FIAT DUCATO - Micro Ônibus - AQH 8033 - 2008 / 2009			
18	Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se ao menos 4 serviços.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	120	123	4
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
20	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se ao menos 4 serviços.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	123	123	4
21	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria possui somente duas portas deste tipo, solicitara-se ao menos um serviço.	Portas de ferro	2	2	1
22	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas com estas fechaduras, solicitara-se ao menos 2 serviços.	Portas de madeira com fechaduras de banheiro	10	10	2
24	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e há somente uma porta deste tipo na Secretaria, solicitara-se ao menos um serviço.	Portas de vidro temperado	4	4	1
26	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples. Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se ao menos 4 serviços.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	120	132	4
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Porta de madeira fechadura tipo Banheiro	10		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

28	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico. Assim como os itens 6 e 7, o portão eletrônico da Secretaria é porta de entrada e saída dos veículos oficiais do Prédio, como não há um porteiro ou vigia encarregado por abrir e fechar este portão, fora dos horários normais de atendimento, faz-se necessário que cada veículo tenha um controle para abrir e fechar o portão, são utilizados 14 controles, nos veículos: Chevrolet Spin BCE 1464; Citroen Aircross PBL 2240; Citroen Aircross BDV 4C47; Fiat Uno Mille ARJ 1670; Fiat Uno BCP 7206; Volkswagen Gol AXW 3527; Volkswagen Gol AWI 5929; Volkswagen Gol AWE; Volkswagen Kombi AWA 2402; Volkswagen Voyage BAX 6431; Volkswagen Voyage AZZ 5302; Volkswagen Voyage BDV 3F59; Fiat Ducato AQH 8033 ; Renault Master BBC 9421, Iveco Van Placa RHR 2J25, Renault KIWID placa RHV 9D29, RENAULT VAN FURGÃO PLACA AVH 2234 mais 7 controles para as equipes de servidores da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família e Instituição Casa Lar. Serão solicitados serviços ao menos 5 serviços.	Portão eletrônico CEOCA - 13 para veículos, 5 para a Equipe de Servidores	21	21	5
			Portão eletrônico Casa Lar – 1 para veículo, 2 para a Equipe de Servidores	3		
29	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos. Assim como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, para dar partida no motor, o controle serve para abrir e trancar o veículo, sendo de extrema importância para adentrar ao veículo bem como para manter sua segurança. Sendo também imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos um controle.	CHEVROLET SPIN - BCE 1464 - 2018 CITROEN AIRCROSS - PBL 2240 - 2018 / 2019 CITROEN AIRCROSS - BDV 4C47 – 2019 / 2020 VOLKSVAGEN VOYAGE - BDV 3F59 – 2020 / 2021 FIAT DUCATO - Micro Ônibus - AQH 8033 - 2008 / 2009	5	5	1
30	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/ alumínio. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da rescisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 5% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de madeira fechadura de banheiro	120 2 10	132	4
31	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da rescisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se ao menos um serviço para as portas existentes.	Portas de vidro temperado	4	4	1
32	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de	Portas de divisórias	2	2	1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da rescisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se ao menos um serviço para as portas existentes.				
33	Unid.	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	120	285	30
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	10		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Todos os cadeados	67		
			Total de mobiliários: 83	83		
34	Unid.	Bateria de lítio CR 1616 3V, para controle de carro.	-----	--	--	4
35	Unid.	Bateria de lítio CR 2016 3V, para controle de carro.	-----	--	--	4
36	Unid.	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	CHEVROLET SPIN - BCE 1464 - 2018	5	5	10
			CITROEN Aircross - PBL 2240 - 2018 / 2019			
			CITROEN Aircross - BDV 4C47 - 2019 / 2020			
			VOLKSVAGEN VOYAGE - BDY 3F59 - 2020 / 2021			
			FIAT DUCATO - Micro Ônibus - AQH 8033 - 2008 / 2009			
37	Unid.	Pilha 23A 12V, Alcalina, para controle de portão.	Portão eletrônico CEOCA - 13 para veículos, 5 para a Equipe de Servidores	18	42	20
			Portão eletrônico Casa Lar - 1 para veículo, 2 para a Equipe de Servidores	3		
38	Unid.	Pilha 27A 12V, Alcalina, para controle de portão.	Portão eletrônico CEOCA - 13 para veículos, 5 para a Equipe de Servidores	18	42	20
			Portão eletrônico Casa Lar - 1 para veículo, 2 para a Equipe de Servidores	3		
39	Unid.	Serviço de instalação e fornecimento de Motor para portão de correr até 3,5m de largura e 1,70m de altura, até 1000Kg, motor 1hp, com central de comando de 02 controles rádios transmissores.	Portão eletrônico CEOCA -	1	2	1
			Portão eletrônico Casa Lar	1		sobre- calante
40	Unid.	Serviço de instalação e fornecimento de Central de Comando para motor de portão de correr.	Portão eletrônico CEOCA -	1	2	1
			Portão eletrônico Casa Lar	1		
41	Unid.	Serviço de manutenção/conserto de Central de Comando para motor de portão de correr.	Portão eletrônico CEOCA -	1	2	2
			Portão eletrônico Casa Lar	1		
42	Unid.	Serviço de programação de telecomando (controle remoto de portão eletrônico), com telecomando clonador.	Portão eletrônico CEOCA -	1	2	4
			Portão eletrônico Casa Lar	1		
43	Metro Linear	Serviço de instalação/manutenção com fornecimento de cremalheira (1m instalado).	Portão eletrônico CEOCA -	1	2	4
			Portão eletrônico Casa Lar	1		

8.1.4 Quantidades necessárias para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	TIPOS DE PORTAS, VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS, ONDE SÃO APLICADOS	QUANT POR TIPO	QUANT TOTAL DE PORTAS/VEÍCULOS/MOBILIÁRIOS PARA O TIPO DE SERVIÇO	QUANT TOTAL
01	Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se ao menos 2 serviços.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	6	13	2
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	2		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
03	Unid.	Abertura de gavetas e armários. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se ao menos um serviço.	Mobiliários em geral	6	6	1
04	Unid.	Abertura de veículo nacional. Imprevistos podem ocorrer, como as portas de um veículo serem trancadas com as chaves dentro do veículo, emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, assim mesmo a Secretaria possuindo somente dois veículos, será solicitado ao menos um serviço.	RENAULT LOGAN - BBM 0947 - 2017 / 2018	1	2	1
			VOLKSWAGEN GOL - BBW 7704 - 2018	1		
05	Unid.	Abertura de cadeado. Imprevistos podem ocorrer, quebrar a chave no miolo do cadeado, emperrar o cadeado, podendo necessitar-se deste serviço para a abertura, como não há como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria utiliza apenas um cadeado, e este está colocado no portão de entrada e saída de acesso ao prédio, solicitara-se no mínimo um serviço.	Todos os cadeados indiferente do tamanho	1	1	1
06	Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja. Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Solicitara-se ao menos 4 serviços de cópias de chaves.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	6	15	4
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	2		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Todos os cadeados	1		
			Total de mobiliários	2		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

08	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	RENAULT LOGAN - BBM 0947 - 2017 / 2018	1	1	1
09	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	RENAULT LOGAN - BBM 0947 - 2017 / 2018	1	1	1
10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	RENAULT LOGAN - BBM 0947 - 2017 / 2018	1	1	1
11	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	RENAULT LOGAN - BBM 0947 - 2017 / 2018	1	1	1
12	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	VOLKSWAGEN GOL - BBW 7704 - 2018	1	1	1
13	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	VOLKSWAGEN GOL - BBW 7704 - 2018	1	1	1
14	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	VOLKSWAGEN GOL - BBW 7704 - 2018	1	1	1
15	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	VOLKSWAGEN GOL - BBW 7704 - 2018	1	1	1
18	Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria não tem um número	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	6 2	9	2



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		expressivo de portas para este serviço, solicitara-se ao menos 2 serviços.	Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
20	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria não tem um número expressivo de portas para este serviço, e a Secretaria não possui um número expressivo destas portas no prédio, solicitara-se ao menos um serviço.	Portas de madeira	6	6	1
21	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e o prédio da Secretaria possui somente duas destas portas, uma delas de entrada e saída do prédio, será solicitado ao menos um serviço.	Portas de ferro	2	2	1
22	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e o prédio da Secretaria possui somente duas portas, com este tipo de fechadura, será solicitado ao menos um serviço.	Portas com fechaduras de banheiro	2	2	1
24	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e o prédio da Secretaria possui somente uma porta deste tipo, será solicitado ao menos um serviço.	Portas de vidro temperado	1	1	1
25	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e o prédio da Secretaria possui somente duas portas deste tipo, será solicitado ao menos um serviço.	Portas de divisória	2	2	1
26	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples. Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas no Prédio da Secretaria, solicitara-se ao menos 2 serviços.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	6	10	2
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	2		
29	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos. Assim como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, para dar partida no motor, o controle serve para abrir e trancar o	RENAULT LOGAN EXP 1.6 SCE - BBM 0947 - 2017 / 2018	1	2	1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		veículo, sendo de extrema importância para adentrar ao veículo bem como para manter sua segurança. Sendo também imprescindível, será solicitada ao menos um serviço, visto a sua importância.	VOLKSWAGEN GOL - BBW 7704 - 2018	1		
30	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/ alumínio. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da demissão ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Como não há um número expressivo de portas no prédio da Secretaria, solicitara-se ao menos 2 serviços.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8	12	2
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	2		
31	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da demissão ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Como há somente uma porta deste tipo no prédio da Secretaria, e esta é porta de entrada e saída, solicitara-se ao menos um serviço.	Portas de vidro temperado	1	1	1
32	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da demissão ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Como há somente duas portas deste tipo no prédio da Secretaria, solicitara-se ao menos um serviço.	Porta de divisórias	2	2	1
33	Unid.	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	6	20	4
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	2		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Todos os cadeados	1		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			Total de mobiliários: 6	6		
35	Unid.	Bateria de lítio CR 2016 3V, para controle de carro.	RENAULT LOGAN - BBM 0947 - 2017 / 2018	1	1	1
36	Unid.	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	VOLKSWAGEN GOL - BBW 7704 - 2018	1	1	1

8.1.5 Das quantidades necessárias para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	TIPOS DE PORTAS, VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS, ONDE SÃO APLICADOS ESCOLAS: PROF. ANGÉLICA D. BATISTUZ, MARIO BETTEGA, NILO PEÇANHA, PRES. COSTA E SILVA, VISÃO DO FUTURO, CEL. SANTIAGO DANTAS, EXCELENCIA, PRES. TANCREDO NEVES, TASSO A. DA SILVEIRA, MARIA E. SILVERIO. CMEIS: RECANTO FELIZ, CRIANÇA ESPERANÇA, PRIMEIROS PASSOS, CRISTO REI, EXCELENCIA - CRECHE EMPRESA. DEMAIS PRÉDIOS: ANFITEATRO, CASA DA CULTURA, GINÁSIO MUNICIPAL, MÓDULO ESPORTIVO, GINÁSIOS DOS BAIRROS.	QUANT POR TIPO	QUANT TOTAL DE PORTAS/VEÍCULOS/MOBILIÁRIOS PARA O TIPO DE SERVIÇO	QUANT TOTAL
01	Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de madeira fechadura de banheiro Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	475 80 74 20 33 11	693	69
02	Unid.	Abertura de fechadura tipo Tetra. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, mesmo a Secretaria tendo somente seis portas, solicitara-se ao menos 1 serviços para cada porta.	Porta com fechadura tipo Tetra	6	6	6
03	Unid.	Abertura de gavetas e armários. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% dos mobiliários existentes.	Mobiliários em geral	230	230	23
04	Unid.	Abertura de veículo nacional. Imprevistos podem ocorrer, como as portas de um veículo serem trancadas com as chaves dentro do veículo, emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se ao menos 3 serviços.	FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021 FIAT UNO - ANP 9939 - 2006 FIAT UNO - ARJ 1669 - 2009 / 2010 VOLKSVAGEN VOYAGE – AYJ 2749 – 2014 / 2014 RENAULT LOGAN - BBM 0851 - 2017 VOLKSWAGEN PARATI - AQW 2448 - 2008 / 2009 FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AMX 4094 - 2005 VOLKSWAGEN KOMBI - AXZ 1293 - 2013 / 2014 VOLKSVAGEN VOYAGE – AXL 8H38 – 2013 / 2014	9	9	3
05	Unid.	Abertura de cadeado. Imprevistos podem ocorrer, quebrar um chave na fechadura, emperrar o cadeado,	Todos os cadeados, indiferente do tamanho	220	220	22



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		podendo necessitar-se deste serviço para a abertura, como não como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.				
06	Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja. Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Solicitara-se serviços de cópias para 25% do número de portas, cadeados e mobiliários existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	475	1107	276
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	70		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	74		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	20		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	18		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	11		
			Todos os cadeados	210		
			Total de mobiliários	229		
07	Unid.	Cópia de chave tipo Tetra. Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Como as portas com fechaduras tetra são portas de entrada e saída, sempre há mais que um responsável por, assim serão solicitadas duas cópias por chave/porta.	Porta com fechadura tipo Tetra	6	6	12
08	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 4 cópias, visto a importância do objeto.	FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021	12	12	4
			FIAT UNO - ANP 9939 - 2006			
			FIAT UNO - ARJ 1669 - 2009 / 2010			
			VOLKSVAGEN VOYAGE – AYJ 2749 – 2014 / 2014			
			RENAULT LOGAN - BBM 0851 - 2017			
			VOLKSWAGEN PARATI - AQW 2448 - 2008 / 2009			
			FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AMX 4094 - 2005			
			VOLKSWAGEN KOMBI - AXZ 1293 - 2013 / 2014			
			CITROEN JUMPER - Micro Ônibus - AYR 6136 - 2014			
			RENAULT MASTER FUR L3H2 - BDJ 6H05 - 2019 / 2020			
			RENAULT MASTER JM 16 - BEQ 1F98 - 2020 / 2021			
			VOLKSVAGEN VOYAGE – AXL 8H38 – 2013 / 2014			
09	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível	FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021	11	11	2
			FIAT UNO - ANP 9939 - 2006			
			FIAT UNO - ARJ 1669 - 2009 / 2010			
			RENAULT LOGAN - BBM 0851 - 2017			



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	VOLKSWAGEN PARATI - AQW 2448 - 2008 / 2009 FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AMX 4094 - 2005 VOLKSWAGEN KOMBI - AXZ 1293 - 2013 / 2014 CITROEN JUMPER - Micro Ônibus - AYR 6136 - 2014 RENAULT MASTER FUR L3H2 - BDJ 6H05 - 2019 / 2020 RENAULT MASTER JM 16 - BEQ 1F98 - 2020 / 2021			
10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 FIAT UNO - ANP 9939 - 2006 FIAT UNO - ARJ 1669 - 2009 / 2010 RENAULT CLIO AUT 10 16VH - MFT 4D91 - 2005 RENAULT LOGAN - BBM 0851 - 2017 VOLKSWAGEN PARATI - AQW 2448 - 2008 / 2009 FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AMX 4094 - 2005 VOLKSWAGEN KOMBI - AXZ 1293 - 2013 / 2014 CITROEN JUMPER - Micro Ônibus - AYR 6136 - 2014 RENAULT MASTER FUR L3H2 - BDJ 6H05 - 2019 / 2020 RENAULT MASTER JM 16 - BEQ 1F98 - 2020 / 2021	11	11	2
11	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 FIAT UNO - ANP 9939 - 2006 FIAT UNO - ARJ 1669 - 2009 / 2010 RENAULT CLIO AUT 10 16VH - MFT 4D91 - 2005 RENAULT LOGAN - BBM 0851 - 2017 VOLKSWAGEN PARATI - AQW 2448 - 2008 / 2009 FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AMX 4094 - 2005 VOLKSWAGEN KOMBI - AXZ 1293 - 2013 / 2014 CITROEN JUMPER - Micro Ônibus - AYR 6136 - 2014 RENAULT MASTER FUR L3H2 - BDJ 6H05 - 2019 / 2020 RENAULT MASTER JM 16 - BEQ 1F98 - 2020 / 2021	11	11	2
16	Unid.	Cópia de chave Caminhão/Ônibus Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas ao menos 1 cópia para cada veículo.	AGRALE MASCA GRANMINI - Ônibus - ARZ 6691 - 2009 / 2010 CITROEN JUMPER JAEDI MIC - Micro Ônibus - AYR 6136 - 2014 FORD F350 - AJI 7536 - 2000 IVECO CITYCLASS - Ônibus - ARS 4376 - 2009 IVECO CITYCLASS - Ônibus - ARS 7860 - 2009 MARCOPOLLO VOLARE - Ônibus - BCL 7320 - 2018 / 2019 MARCOPOLLO VOLARE - Ônibus - AYQ 3785 - 2014 MARCOPOLLO VOLARE - Ônibus - BBL 8879 - 2017 MERCEDES BENS 1318 - Ônibus - AAT 2096 - 1989 / 1990	13	13	13



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			IMP / MERCEDES BENS 1318 - Ônibus- ARA 0053 - 1993 / 1994			
			VOLKSWAGEN / MARCOPOLO - Ônibus - MIN 9221 - 2010 / 2011			
			VOLKSWAGEN MASCA GRANMINI - Ônibus - ASA 3354 - 2009 / 2010			
			VOLKSWAGEN 15.190 - Ônibus - BCW 7C23 - 2018 / 2019			
18	Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	491	624	62
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	80		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	20		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	33		
19	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de tambor (miolo) tipo Tetra. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo da fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, como as portas com fechaduras tetra são portas de entrada e saída, será solicitado um serviço por porta.	Portas com fechadura tipo tetra.	6	6	6
20	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Portas de madeira	491	491	49
21	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 15% das portas existentes.	Portas de ferro	80	80	12
22	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 50% das portas existentes.	Portas com fechaduras de banheiro	58	58	29
23	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de alumínio. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para ao menos 8 portas.	Portas de alumínio	20	20	8
24	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se serviços para ao menos 10 portas.	Portas de vidro temperado	33	33	10



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

25	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se serviços para ao menos 4 portas.	Portas de divisórias	11	11	4
26	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples. Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas no Prédio da Defesa Civil, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	491	649	64
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	80		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	58		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	20		
28	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico. Assim como os itens 6 e 7, os portões eletrônicos são porta de entrada e saída dos Prédios, como não há como prever este tipo de imprevistos, será solicitado no mínimo um serviço por portão. A Secretaria necessita de controles para 4 portões, 3 portões das Escolas: Pres. Tancredo Neves e Tasso Azevedo da Silveira; e Cmei Cristo Rei, e 1 no Pátio do Paço Municipal onde os ônibus e vans (15 veículos) da Secretaria ficam estacionados a noite. Para as Escolas e Cmeis, são necessários 3 controles cada, e para os ônibus e vans, um cada. No total são necessários 24 controles. Os controles são aparelhos eletrônicos que funcionam a pilha, desconfiguram e estragam facilmente, como são imprescindíveis serão solicitados pelos menos 12 controles, 50% do total.	4 portões eletrônicos - 24 controles	24	24	12
29	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos. Assim como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, para dar partida no motor, o controle serve para abrir e trancar o veículo, sendo de extrema importância para adentrar ao veículo bem como para manter sua segurança. Sendo também imprescindível para o veículo, como há somente um veículo com controle, será solicitado ao menos um serviço.	RENAULT LOGAN AXP 1.6 SCE - BBM 0851 - 2017	1	1	1
30	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/ alumínio. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da rescisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	491	651	65
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	80		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	58		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	22		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

31	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da rescisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para ao menos 10 portas.	Portas de vidro temperado	33	33	10
32	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da rescisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se ao menos 4 serviços.	Portas de divisórias	11	11	4
33	Unid.	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	475	1.107	221
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	70		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	74		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	20		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	18		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	11		
			Todos os cadeados	210		
			Total de mobiliários: 229	229		
36	Unid.	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	RENAULT LOGAN AXP 1.6 SCE - BBM 0851 - 2017	1	1	2
37	Unid.	Pilha 23A 12V, Alcalina, para controle de portão.	2 portões eletrônicos – 3 controles cada	12	12	6
38	Unid.	Pilha 27A 12V, Alcalina, para controle de portão.	2 portões eletrônicos – 3 controles cada	12	12	6
39	Unid.	Serviço de instalação e fornecimento de Motor para portão de correr até 3,5m de largura e 1,70m de altura, até 1000Kg, motor 1hp, com central de comando de 02 controles rádios transmissores. Os portões eletrônicos são porta de entrada e saída dos Prédios, como não há como prever este tipo de imprevistos, serão solicitados 3 motores para sobressalência.	Centro de Educação Infantil Cristo Rei	1	11	3 sobressalentes
			Centro de Educação Infantil Recanto Feliz	1		
			Centro de Educação Infantil Oneide Secatto dos Santos	1		
			Escola M. de Excelência e Centro de Educação Infantil Criança Esperança	2		
			Escola M. Cel. Santiago Dantas	1		
			Escola M. Pres. Tancredo Neves	2		
			Escola M. Tasso Azevedo da Silveira	1		
			Escola R. M. Angélica Dalacosta Batistuz	1		
			Escola R. M. Mario Bettega	1		
40	Unid.		Centro de Educação Infantil Cristo Rei	1	11	6



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Serviço de instalação e fornecimento de Central de Comando para motor de portão de correr. Os portões eletrônicos são porta de entrada e saída dos Prédios, como não há como prever este tipo de imprevistos, serão solicitados ao menos 6 centrais para sobressalência de troca se necessário.	Centro de Educação Infantil Recanto Feliz	1		
			Centro de Educação Infantil Oneide Secatto dos Santos	1		
			Escola M. de Excelência e Centro de Educação Infantil Criança Esperança	2		
			Escola M. Cel. Santiago Dantas	1		
			Escola M. Pres. Tancredo Neves	2		
			Escola M. Tasso Azevedo da Silveira	1		
			Escola R. M. Angélica Dalacosta Batisttuz	1		
			Escola R. M. Mario Bettega	1		
41	Unid.	Serviço de manutenção/conserto de Central de Comando para motor de portão de correr. Os portões eletrônicos são porta de entrada e saída dos Prédios, como não há como prever este tipo de imprevistos, será solicitado 1 serviço por portão.	Centro de Educação Infantil Cristo Rei	1	11 1 serviço Ano cada	11
			Centro de Educação Infantil Recanto Feliz	1		
			Centro de Educação Infantil Oneide Secatto dos Santos	1		
			Escola M. de Excelência e Centro de Educação Infantil Criança Esperança	2		
			Escola M. Cel. Santiago Dantas	1		
			Escola M. Pres. Tancredo Neves	2		
			Escola M. Tasso Azevedo da Silveira	1		
			Escola R. M. Angélica Dalacosta Batisttuz	1		
			Escola R. M. Mario Bettega	1		
42	Unid.	Serviço de programação de telecomando (controle remoto de portão eletrônico), com telecomando clonador. Os portões eletrônicos são porta de entrada e saída dos Prédios, como não há como prever este tipo de imprevistos, serão solicitados 2 serviços por portão.	Centro de Educação Infantil Cristo Rei	1	11 2 serviços Ano cada	22
			Centro de Educação Infantil Recanto Feliz	1		
			Centro de Educação Infantil Oneide Secatto dos Santos	1		
			Escola M. de Excelência e Centro de Educação Infantil Criança Esperança	2		
			Escola M. Cel. Santiago Dantas	1		
			Escola M. Pres. Tancredo Neves	2		
			Escola M. Tasso Azevedo da Silveira	1		
			Escola R. M. Angélica Dalacosta Batisttuz	1		
			Escola R. M. Mario Bettega	1		
43	Metro Linear	Serviço de instalação/manutenção com fornecimento de cremalheira (1m instalado). Os portões eletrônicos são porta de entrada e saída dos Prédios, como não há como prever este tipo de imprevistos, serão solicitadas cremalheiras para troca/manutenção para a metade dos portões existentes.	Centro de Educação Infantil Cristo Rei	1	11 Média de 3m de largura – 33 m de cremalheiras	16
			Centro de Educação Infantil Recanto Feliz	1		
			Centro de Educação Infantil Oneide Secatto dos Santos	1		
			Escola M. de Excelência e Centro de Educação Infantil Criança Esperança	2		
			Escola M. Cel. Santiago Dantas	1		
			Escola M. Pres. Tancredo Neves	2		
			Escola M. Tasso Azevedo da Silveira	1		
			Escola R. M. Angélica Dalacosta Batisttuz	1		
			Escola R. M. Mario Bettega	1		

8.1.6 Das quantidades necessárias para o atendimento da Secretaria de Saúde

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	TIPOS DE PORTAS, VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS, ONDE SÃO APLICADOS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: CENTRAL, NOSSA SENHORA APARECIDA, FREI VITO, BUGRE, ESTRELA GAÚCHA, GRAMADOS, INVERNADINHA, MATO	QUANT POR TIPO	QUANT TOTAL DE PORTAS/VEÍCULOS/MOBILIÁRIOS PARA O	QUANT TOTAL
------	------	-----------	---	----------------	---	-------------



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			BRANCO - COASUL, SANTA INÊS, SANTA MARIA, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIZ. DEMAIS PREDIOS: CENTRO CAPS, ACADEMIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA.		TIPO DE SERVIÇO	
01	Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 3% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de madeira fechadura de banheiro Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	292 25 50 14 21 14	416	10
03	Unid.	Abertura de gavetas e armários. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 3% dos mobiliários existentes.	Mobiliários em geral	267	267	5
04	Unid.	Abertura de veículo nacional. Imprevistos podem ocorrer, como as portas de um veículo serem trancadas com as chaves dentro do veículo, emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitar-se no mínimo 3 serviços.	FIAT DUCATO AMBULÂNCIA - 2020/2021 RHA 0I40 CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016 CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018 CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018 CHEVROLET ONIX - BCX 6G71 - 2019 FIAT DOBLO - AYP 2681 - 2014 FIAT GRAN SIENA RHX 6B38 FIAT PALIO - BCV 1G15 - 2018 FIAT GRAN SIENA - 2021 - RHH 0G88 FIAT GRAN SIENA - 2021 RHH 3F57 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 RHH 3G21 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2H64 - 2020/2021 VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016 FORD TRANSIT 460B 18L - 2022 SDV 3E95 MARCOPOLLO VOLARE 2016 BAK 7H45 MERCEDES BENZ SPRINTERM - 2018/2019 BDA 3C89 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAB 4375 - 2015 / 2016 MERCEDES BENZ SPRINTERM - 2021/2022 SDU 5A37 VOLKSWAGEN/MASCA ROMA - 2021/2022 SDW 0E10 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAT 7537 - 2016 / 2017 VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8945 - 2017 / 2018 RENAULT MASTER - Ambulância - AZN 8F91 - 2015 / 2016 RENAULT MASTER GRAND - 2023/2024 SEP0E91 RENAULT MASTER - Ambulância - AYI 3G84 - 2014 / 2015 FORD TRANSIT AMBULÂNCIA - 2022 SEM8I50 FIAT STRADA FREEDOM SDQ 5D95	33	33	2



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			VOLKSWAGEN GOL 1.0 BES 3G27			
			VOLKSWAGEN GOL 1.0 BES 6B40			
			HYUNDAI - HB20 SENSE SEX1D61			
			HYUNDAI - HB20 SENSE SEX2H59			
			HYUNDAI - HB20 SENSE SEX1D64			
			HYUNDAI - HB20 SENSE SEX1D62			
05	Unid.	Abertura de cadeado. Imprevistos podem ocorrer, quebrar a chave na fechadura, emperrar o cadeado, podendo necessitar-se deste serviço para a abertura, como não como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Todos os cadeados indiferente do tamanho	21	21	2
06	Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja. Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Solicitara-se serviços de cópias para 25% das portas e mobiliários existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	292	704	176
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	25		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	50		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	14		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	21		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	14		
			Todos os cadeados	21		
			Total de mobiliários	267		
08	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 6 cópias, visto a importância do objeto.	FIAT DUCATO AMBULÂNCIA - 2020/2021 RHA 0I40	33	33	5
			CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016			
			CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018			
			CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018			
			CHEVROLET ONIX - BCX 6G71 - 2019			
			FIAT DOBLO - AYP 2681 - 2014			
			FIAT GRAN SIENA RHX 6B38			
			FIAT PALIO - BCV 1G15 - 2018			
			FIAT GRAN SIENA - 2021 - RHH 0G88			
			FIAT GRAN SIENA - 2021 RHH 3F57			
			FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 RHH 3G21			
			VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021			
			VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2H64 - 2020/2021			
			VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016			
			FORD TRANSIT 460B 18L - 2022 SDV 3E95			
			MARCOPOLO VOLARE 2016 BAK 7H45			
			MERCEDES BENZ SPRINTERM - 2018/2019 BDA 3C89			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - BAB 4375 - 2015 / 2016			
			MERCEDES BENZ SPRINTERM - 2021/2022 SDU 5A37			
			VOLKSWAGEN/MASCA ROMA - 2021/2022 SDW 0E10			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - BAT 7537 - 2016 / 2017			



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8945 - 2017 / 2018		
			RENAULT MASTER - Ambulância - AZN 8F91 - 2015 / 2016		
			RENAULT MASTER GRAND - 2023/2024 SEP0E91		
			RENAULT MASTER - Ambulância - AYI 3G84 - 2014 / 2015		
			FORD TRANSIT AMBULÂNCIA - 2022 SEM8I50		
			FIAT STRADA FREEDOM SDQ 5D95		
			VOLKSWAGEN GOL 1.0 BES 3G27		
			VOLKSWAGEN GOL 1.0 BES 6B40		
			HYUNDAI - HB20 SENSE SEX1D61		
			HYUNDAI - HB20 SENSE SEX2H59		
			HYUNDAI - HB20 SENSE SEX1D64		
			HYUNDAI - HB20 SENSE SEX1D62		
09	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	FIAT DUCATO AMBULÂNCIA - 2020/2021 RHA 0I40	33	33
			CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016		2
			CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018		
			CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018		
			CHEVROLET ONIX - BCX 6G71 - 2019		
			FIAT DOBLO - AYP 2681 - 2014		
			FIAT GRAN SIENA RHX 6B38		
			FIAT PALIO - BCV 1G15 - 2018		
			FIAT GRAN SIENA - 2021 - RHH 0G88		
			FIAT GRAN SIENA - 2021 RHH 3F57		
			FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 RHH 3G21		
			VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021		
			VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2H64 - 2020/2021		
			VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016		
			FORD TRANSIT 460B 18L - 2022 SDV 3E95		
			MARCOPOLO VOLARE 2016 BAK 7H45		
			MERCEDES BENZ SPRINTERM - 2018/2019 BDA 3C89		
			VOLKSWAGEN VOYAGE - BAB 4375 - 2015 / 2016		
			MERCEDES BENZ SPRINTERM - 2021/2022 SDU 5A37		
			VOLKSWAGEN/MASCA ROMA - 2021/2022 SDW 0E10		
			VOLKSWAGEN VOYAGE - BAT 7537 - 2016 / 2017		
			VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8945 - 2017 / 2018		
			RENAULT MASTER - Ambulância - AZN 8F91 - 2015 / 2016		
			RENAULT MASTER GRAND - 2023/2024 SEP0E91		
			RENAULT MASTER - Ambulância - AYI 3G84 - 2014 / 2015		
			FORD TRANSIT AMBULÂNCIA - 2022 SEM8I50		
			FIAT STRADA FREEDOM SDQ 5D95		
			VOLKSWAGEN GOL 1.0 BES 3G27		
			VOLKSWAGEN GOL 1.0 BES 6B40		
			HYUNDAI - HB20 SENSE SEX1D61		
			HYUNDAI - HB20 SENSE SEX2H59		
			HYUNDAI - HB20 SENSE SEX1D64		
			HYUNDAI - HB20 SENSE SEX1D62		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	FIAT DUCATO AMBULÂNCIA - 2020/2021 RHA 0I40 CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016 CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018 CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018 CHEVROLET ONIX - BCX 6G71 - 2019 FIAT DOBLO - AYP 2681 - 2014 FIAT GRAN SIENA RHX 6B38 FIAT PALIO - BCV 1G15 - 2018 FIAT GRAN SIENA - 2021 - RHH 0G88 FIAT GRAN SIENA - 2021 RHH 3F57 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 RHH 3G21 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2H64 - 2020/2021 VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016 FORD TRANSIT 460B 18L - 2022 SDV 3E95 MARCOPOLLO VOLARE 2016 BAK 7H45 MERCEDES BENZ SPRINTERM - 2018/2019 BDA 3C89 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAB 4375 - 2015 / 2016 MERCEDES BENZ SPRINTERM - 2021/2022 SDU 5A37 VOLKSWAGEN/MASCA ROMA - 2021/2022 SDW 0E10 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAT 7537 - 2016 / 2017 VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8945 - 2017 / 2018 RENAULT MASTER - Ambulância - AZN 8F91 - 2015 / 2016 RENAULT MASTER GRAND - 2023/2024 SEP0E91 RENAULT MASTER - Ambulância - AYI 3G84 - 2014 / 2015 FORD TRANSIT AMBULÂNCIA - 2022 SEM8I50 FIAT STRADA FREEDOM SDQ 5D95 VOLKSWAGEN GOL 1.0 BES 3G27 VOLKSWAGEN GOL 1.0 BES 6B40 HYUNDAI - HB20 SENSE SEX1D61 HYUNDAI - HB20 SENSE SEX2H59 HYUNDAI - HB20 SENSE SEX1D64 HYUNDAI - HB20 SENSE SEX1D62	33	33	2
11	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	FIAT DUCATO AMBULÂNCIA - 2020/2021 RHA 0I40 CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016 CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018 CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018 CHEVROLET ONIX - BCX 6G71 - 2019 FIAT DOBLO - AYP 2681 - 2014 FIAT GRAN SIENA RHX 6B38 FIAT PALIO - BCV 1G15 - 2018 FIAT GRAN SIENA - 2021 - RHH 0G88 FIAT GRAN SIENA - 2021 RHH 3F57 FIAT GRAN SIENA - NOVO - 2021 RHH 3G21 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2H64 - 2020/2021 VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016 FORD TRANSIT 460B 18L - 2022 SDV 3E95 MARCOPOLLO VOLARE 2016 BAK 7H45	33	33	2



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			MERCEDES BENZ SPRINTERM – 2018/2019 BDA 3C89 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAB 4375 - 2015 / 2016 MERCEDES BENZ SPRINTERM – 2021/2022 SDU 5A37 VOLKSWAGEN/MASCA ROMA – 2021/2022 SDW 0E10 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAT 7537 - 2016 / 2017 VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8945 - 2017 / 2018 RENAULT MASTER - Ambulância - AZN 8F91 - 2015 / 2016 RENAULT MASTER GRAND – 2023/2024 SEP0E91 RENAULT MASTER - Ambulância - AYI 3G84 - 2014 / 2015 FORD TRANSIT AMBULÂNCIA - 2022 SEM8I50 FIAT STRADA FREEDOM SDQ 5D95 VOLKSWAGEN GOL 1.0 BES 3G27 VOLKSWAGEN GOL 1.0 BES 6B40 HYUNDAI - HB20 SENSE SEX1D61 HYUNDAI - HB20 SENSE SEX2H59 HYUNDAI - HB20 SENSE SEX1D64 HYUNDAI - HB20 SENSE SEX1D62			
12	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016 CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018 CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2H64 - 2020/2021 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016	6	6	2
13	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016 CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018 CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2H64 - 2020/2021 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016	6	6	2
14	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016 CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018 CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2H64 - 2020/2021 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016	6	6	2
15	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016 CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018 CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2H64 - 2020/2021 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016	6	6	2
16	Unid.	Cópia de chave Caminhão/Ônibus	VOLKSWAGEN/MASCA ROMA – 2021/2022 SDW 0E10	3	3	2



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 2 cópias, visto a importância do objeto.	MARCOPOLO VOLARE - Micro Ônibus - BAK 7H45 - 2016 I / MERCEDES BENZ - Micro Ônibus - BDA 3C89 - 2018 / 2019			
18	Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitar-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja 292 Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja 25 Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja 14 Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja 21	292	352	35
20	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitar-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Portas de madeira	292	292	29
21	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitar-se ao menos 4 serviços.	Portas de ferro	25	25	4
22	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitar-se ao menos 5 serviços.	Portas com fechaduras de banheiro	50	50	5
23	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de alumínio. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitar-se ao menos 2 serviços.	Portas de alumínio	14	14	2
24	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitar-se ao menos 10 serviços.	Portas de vidro temperado	21	21	10



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

25	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se ao menos 6 serviços.	Portas de divisórias	14	14	6
26	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples. Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 5% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	284	347	17
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	25		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	50		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	12		
27	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras). Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se ao menos 3 serviços.	Portas com maçanetas linha alta	8	8	3
28	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico. Assim como os itens 6 e 7, os portões são porta de entrada e saída dos veículos oficiais dos Prédios, não há porteiros ou vigias encarregados por abrir e fechar estes portões, tanto no horário de expediente como fora dos horários normais de atendimento, na Secretaria de Saúde são os motoristas que detém os controles para abertura destes portões, sendo no total 10 motoristas, 10 controles. Os controles são pares eletrônicos que funcionam a pilha, desconfiguram e estragam facilmente, como são imprescindíveis serão solicitados 1 controle por motorista.	3 portões Unidade Central – 10 controles	10	10	5
29	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos. Assim como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, para dar partida no motor, o controle serve para abrir e trancar o veículo, sendo de extrema importância para adentrar ao veículo bem como para manter sua segurança. Sendo também imprescindível para o veículo, serão solicitados serviços para pelo menos 25 % dos veículos, visto a importância do objeto.	FIAT DUCATO AMBULÂNCIA - 2020/2021 RHA 0I40 CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016 CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018 CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018 CHEVROLET ONIX - BCX 6G71 - 2019 FIAT DOBLO - AYP 2681 - 2014 FIAT GRAN SIENA RHX 6B38 FIAT PALIO - BCV 1G15 - 2018 FIAT GRAN SIENA – 2021 - RHH 0G88 FIAT GRAN SIENA – 2021 RHH 3F57 FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021 RHH 3G21	33	33	5



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2H64 - 2020/2021 VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016 FORD TRANSIT 460B 18L – 2022 SDV 3E95 MARCOPOLO VOLARE 2016 BAK 7H45 MERCEDES BENZ SPRINTERM – 2018/2019 BDA 3C89 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAB 4375 - 2015 / 2016 MERCEDES BENZ SPRINTERM – 2021/2022 SDU 5A37 VOLKSWAGEN/MASCA ROMA – 2021/2022 SDW 0E10 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAT 7537 - 2016 / 2017 VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8945 - 2017 / 2018 RENAULT MASTER - Ambulância - AZN 8F91 - 2015 / 2016 RENAULT MASTER GRAND – 2023/2024 SEP0E91 RENAULT MASTER - Ambulância - AYI 3G84 - 2014 / 2015 FORD TRANSIT AMBULÂNCIA - 2022 SEM8I50 FIAT STRADA FREEDOM SDQ 5D95 VOLKSWAGEN GOL 1.0 BES 3G27 VOLKSWAGEN GOL 1.0 BES 6B40 HYUNDAI - HB20 SENSE SEX1D61 HYUNDAI - HB20 SENSE SEX2H59 HYUNDAI - HB20 SENSE SEX1D64 HYUNDAI - HB20 SENSE SEX1D62			
30	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da rescisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja292 Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja25 Porta de madeira fechadura de banheiro50 Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja14		381	38
31	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou	Portas de vidro temperado	21	21	10



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		esta for roubada, pode haver necessidade também quando da rescisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se ao menos 10 serviços.				
32	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da rescisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se ao menos 6 serviços.	Portas de divisórias	14	14	6
33	Unid.	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	292	704	4
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	25		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	50		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	14		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	21		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	14		
			Todos os cadeados	21		
			Total de mobiliários	267		
34	Unid.	Bateria de lítio CR 1616 3V, para controle de carro. Pilha comumente utilizada em controles para eventuais substituições.	-----	--	--	8
35	Unid.	Bateria de lítio CR 2016 3V, para controle de carro. Pilha comumente utilizada em controles para eventuais substituições.	-----	--	--	8
36	Unid.	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016	6	6	6
			CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018			
			CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018			
			VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2H64 - 2020/2021			
			VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021			
			VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016			
37	Unid.	Pilha 23A 12V, Alcalina, para controle de portão. Assim como os itens 6 e 7, os portões são porta de entrada e saída dos veículos oficiais dos Prédios, não há porteiros ou vigias encarregados por abrir e fechar estes portões, tanto no horário de expediente como fora dos horários normais de atendimento, na	2 portões Unidade Central – 10 controles	10	10	10



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Secretaria de Saúde são os motoristas que detêm os controles para abertura destes portões, sendo no total 10 motoristas, 10 controles. Solicitara-se uma pilha por controle.				
38	Unid.	Pilha 27A 12V, Alcalina, para controle de portão.	3 portões Unidade Central – 10 controles	10	10	10
39	Unid.	Serviço de instalação e fornecimento de Motor para portão de correr até 3,5m de largura e 1,70m de altura, até 1000Kg, motor 1hp, com central de comando de 02 controles rádios transmissores. Os portões eletrônicos são porta de entrada e saída dos Prédios, como não há como prever este tipo de imprevistos, será solicitado 1 motor o qual será adquirido imediatamente, pois um dos portões está com o motor queimado.	3 portões Unidade Central	3	3	1 aquisição imediata
40	Unid.	Serviço de instalação e fornecimento de Central de Comando para motor de portão de correr.	3 portões Unidade Central	3	3	2
41	Unid.	Serviço de manutenção/conserto de Central de Comando para motor de portão de correr.	3 portões Unidade Central	3	3	3
42	Unid.	Serviço de programação de telecomando (controle remoto de portão eletrônico), com telecomando clonador.	3 portões Unidade Central	3	3	6
43	Metro Linear	Serviço de instalação/manutenção com fornecimento de cremalheira (1m instalado).	3 portões Unidade Central	3	3 portões com média de 4 m cada	6

8.1.7 Das quantidades necessárias para atendimento da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	TIPOS DE PORTAS, VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS, ONDE SÃO APLICADOS (PRÉDIOS DA SECRETARIA, OFICINA, BORRACHARIA E ALMOXARIFADO)	QUANT POR TIPO	QUANT TOTAL DE PORTAS/VEÍCULOS/MOBILIÁRIOS PARA O TIPO DE SERVIÇO	QUANT TOTAL
01	Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 6% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	42	51	3
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	-		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	-		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	-		
04	Unid.	Abertura de veículo nacional. Imprevistos podem ocorrer, como as portas de um veículo serem trancadas com as chaves dentro do veículo, emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, irá solicitar-se no mínimo dois serviços.	CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018	1	10	2
			FIAT PALIO - AZY 8515 - 2015	1		
			FIAT STRADA - AQG 1459 - 2008	1		
			FIAT STRADA - AUF 7429 - 2011 / 2012	1		
			FIAT UNO - ANU 3875 - 2006	1		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			FIAT UNO - NLP 4492 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO - ARI 3404 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AMX 4103 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AND 4912 - 2005 / 2006	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AOZ 0645 - 2007	1		
05	Unid.	Abertura de cadeado. Imprevistos podem ocorrer, quebrar uma chave na fechadura, emperrar o cadeado, podendo necessitar-se deste serviço para a abertura, como não como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Todos os cadeados, indiferente do tamanho	30	30	3
06	Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja. Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Assim solicitara-se serviços de cópias para 25% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	42	81 (25%)	20
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Todos os cadeados	30		
08	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 6 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018	1	13	6
			FIAT PALIO - AZY 8F15 - 2015	1		
			FIAT STRADA - AUF 7429 - 2011 / 2012	1		
			FIAT UNO - ANU 3875 - 2006	1		
			FIAT UNO - NLP 4492 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO - ARI 3404 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AMX 4103 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AND 4912 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - ARJ 1670 - 2009 / 2010	1		
			NISSAN FRONTIER - AME 3411 - 2004 / 2005	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AOZ 0645 - 2007	1		
			VOLSWWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2016	1		
			VOLSWWAGEN VOYAGE - AYJ 2726 - 2018	1		
09	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 6 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018	1	13	6
			FIAT PALIO - AZY 8F15 - 2015	1		
			FIAT STRADA - AUF 7429 - 2011 / 2012	1		
			FIAT UNO - ANU 3875 - 2006	1		
			FIAT UNO - NLP 4492 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO - ARI 3404 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AMX 4103 - 2005 / 2006	1		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AND 4912 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - ARJ 1670 - 2009 / 2010	1		
			NISSAN FRONTIER - AME 3411 - 2004 / 2005	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AOZ 0645 - 2007	1		
			VOLSWWAGEN SAVEIRO – BAC 9219 - 2016	1		
			VOLSWWAGEN VOYAGE – AYJ 2726 - 2018	1		
10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos 6 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018	1	13	6
			FIAT PALIO - AZY 8F15 - 2015	1		
			FIAT STRADA - AUF 7429 - 2011 / 2012	1		
			FIAT UNO - ANU 3875 - 2006	1		
			FIAT UNO - NLP 4492 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO - ARI 3404 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AMX 4103 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AND 4912 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - ARJ 1670 - 2009 / 2010	1		
			NISSAN FRONTIER - AME 3411 - 2004 / 2005	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AOZ 0645 - 2007	1		
			VOLSWWAGEN SAVEIRO – BAC 9219 - 2016	1		
			VOLSWWAGEN VOYAGE – AYJ 2726 - 2018	1		
11	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos 6 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018	1	13	6
			FIAT PALIO - AZY 8F15 - 2015	1		
			FIAT STRADA - AUF 7429 - 2011 / 2012	1		
			FIAT UNO - ANU 3875 - 2006	1		
			FIAT UNO - NLP 4492 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO - ARI 3404 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AMX 4103 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AND 4912 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - ARJ 1670 - 2009 / 2010	1		
			NISSAN FRONTIER - AME 3411 - 2004 / 2005	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AOZ 0645 - 2007	1		
			VOLSWWAGEN SAVEIRO – BAC 9219 - 2016	1		
			VOLSWWAGEN VOYAGE – AYJ 2726 - 2018	1		
12	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado pelo menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018	1	4	1
			VOLKSWAGEN GOL - AOZ 0645 - 2007	1		
			VOLSWWAGEN SAVEIRO – BAC 9219 - 2016	1		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			VOLSWAGEN VOYAGE – AYJ 2726 - 2018	1		
13	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado pelo menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018	1	4	1
			VOLKSWAGEN GOL - AOZ 0645 - 2007	1		
			VOLSWAGEN SAVEIRO – BAC 9219 - 2016	1		
			VOLSWAGEN VOYAGE – AYJ 2726 - 2018	1		
14	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado pelo menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018	1	4	1
			VOLKSWAGEN GOL - AOZ 0645 - 2007	1		
			VOLSWAGEN SAVEIRO – BAC 9219 - 2016	1		
			VOLSWAGEN VOYAGE – AYJ 2726 - 2018	1		
15	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado pelo menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018	1	4	1
			VOLKSWAGEN GOL - AOZ 0645 - 2007	1		
			VOLSWAGEN SAVEIRO – BAC 9219 - 2016	1		
			VOLSWAGEN VOYAGE – AYJ 2726 - 2018	1		
16	Unid.	Cópia de chave Caminhão/Ônibus Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado o menos uma cópia para cada veículo.	FORD CARGO 2628 E - Basculante - ANS 5521 - 2006	1	15	15
			FORD CARGO 1517 E - Comboio - ASH 7745 - 2009 / 2010	1		
			FORD F4000 - AAM 5901 - 1985	1		
			FORD F350 - ABY 6326 - 2001 / 2002	1		
			IVECO TECTOR 260E30ID - Basculante - BBY 7322 - 2018	1		
			MERCEDES BENS L 1618 - BEB 8E60 - 1995	1		
			MERCEDES BENS LS 1935 – BEO 5I30 - 1995	1		
			MERCEDES BENS LS 1938 - ALN 8900 - 1999	1		
			MERCEDES BENS ATRON 2729 K 6X4 - Basculante - AYI 5718 - 2014	1		
			MERCEDES BENS ATEGO 1419 - TANQUE BEI 7G15	1		
			VOLKSWAGEN 26220 EURO 3 WORKER - APN 7303 - 2007 / 2008	1		
			VOLKSWAGEN 26220 EURO 3 WORKER - ASX 1278 - 2010	1		
			VOLKSWAGEN 26220 EURO 3 WORKER - ASX 1276 - 2010	1		
			VOLVO VM 270 6X4R - ITZ 7035 - 2012 / 2013	1		
			VOLVO VM 270 6X4R - ITC 9036 - 2012	1		
17	Unid.	Cópia de chave de Maquinários (carregadeira, minicarregadeira, motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira, trator de esteira e rolo compactador). Como a chave é a principal peça para funcionamento do equipamento, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para ao	Escavadeira KOMATSU PC 160 LC8	1	28	28
			Escavadeira DOOSAN DX 140 LC	1		
			Escavadeira JCB J5210	1		
			Escavadeira John Deere 130G LC	1		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		maquinário, será solicitado uma cópia para cada maquinário, visto a importância do objeto.	Minicarregadeira BOB CAT	1		
			Miniescavadeira BOB CAT	1		
			Motoniveladora CATERPILLAR CAT 120 H	1		
			Motoniveladora CATERPILLAR 120 K	1		
			Motoniveladora NEW HOLLAND RG 140	1		
			Motoniveladora XCMG GR 1803 DR 62	1		
			Motoniveladora XCMG GR 1803 DR 62	1		
			Motoniveladora XCMG GR 1803 DR 62	1		
			Pá Carregadeira CATERPILLAR 924 GZ	1		
			Pá Carregadeira DOOSAN DL 200	1		
			Retroescavadeira CATERPILLAR 416 F2	1		
			Retroescavadeira JCB 3C	1		
			Retroescavadeira JCB 3C	1		
			Retroescavadeira JCB 3CX	1		
			Retroescavadeira XCMG XT 870 BR 72	1		
			Retroescavadeira XCMG XT 870 BR-1 85	1		
			Retroescavadeira XCMG XT 870 BR-1 86	1		
			Rolo Compactador CARTERPILLAR CS 423E	1		
			Rolo Compactador CATERPILLAR CS 533D	1		
			Rolo Compactador HAMM 3411	1		
			Rolo Compactador XCMG	1		
			Trator FIATALLIS FD9	1		
			BRITADOR MOVEL 6240	1		
			TRITURADOR MOVEL Lippel	1		
18	Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se ao menos 3 serviços.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	42	51	3
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	-		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	-		
20	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se ao menos 2 serviços.	Portas de madeira	42	42	2
21	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria não possui um número expressivo de portas deste tipo, solicitara-se ao menos dois serviços.	Portas de ferro	8	2	2
24	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da	Porta de vidro temperado	1	1	1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e o Prédio possui somente uma porta neste tipo, esta, é porta de entrada e saída do prédio, solicitara-se ao menos um serviço.				
26	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples. Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Portas de madeira e de ferro	50	50	5
30	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/ alumínio. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da demissão ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 6% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	42	50	3
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	-		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	-		
31	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado. O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir esta fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da demissão ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Como o prédio da Secretaria possui apenas uma porta neste tipo, sendo porta de entrada e saída, será solicitado ao menos um serviço	Porta de vidro temperado	1	1	1
33	Unid.	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	42	81	20
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Todos os cadeados	30		
34	Unid.	Bateria de lítio CR 1616 3V, para controle de carro. Pilha comumente utilizada em controles para eventuais substituições.	-----	--	--	2
35	Unid.	Bateria de lítio CR 2016 3V, para controle de carro. Pilha comumente utilizada em controles para eventuais substituições.	-----	--	--	2
36	Unid.	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	VOLKSWAGEN GOL - AXM 3518 - 2013 / 2014	1	1	2

8.2 Quantitativos totais individuais por secretaria e total geral

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	SMA	SMAPMA	SMASMF	SMDEIT	SMECE	SMS	SMVSU	QUANT TOTAL
1	Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.	4	11	4	2	69	10	3	103
2	Unid.	Abertura de fechadura tipo Tetra.	2				6			8
3	Unid.	Abertura de gavetas e armários.	10	6	4	1	23	5		49
4	Unid.	Abertura de veículo nacional.	3	10	1	1	3	2	2	22
5	Unid.	Abertura de cadeado.		3	1	1	22	2	3	32
6	Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.	67	15	85	4	276	176	20	643



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7	Unid.	Cópia de chave tipo Tetra.	6				12			18
8	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada	3	7	2	1	4	5	6	28
9	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA	3	7	2	1	2	2	6	23
10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.	3	7	2	1	2	2	6	23
11	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.	3	7	2	1	2	2	6	23
12	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada.	1	3	2	1		2	1	10
13	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.	1	3	2	1		2	1	10
14	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.	1	3	3	1		2	1	11
15	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.	1	3	3	1		2	1	11
16	Unid.	Cópia de chave Caminhão/Ônibus	1				13	2	15	31
17	Unid.	Cópia de chave de Maquinários (carregadeira, minicarregadeira, motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira, trator de esteira e rolo compactador).							28	28
18	Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.	6	11	4	2	62	35	3	123
19	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de tambor (miolo) tipo Tetra.	1				6			7
20	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira.	6	8	4	1	49	29	2	99
21	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.	1	3	1	1	12	4	2	24
22	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro.	1		2	1	29	5		38
23	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de alumínio.					8	2		10
24	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.	4		1	1	10	10	1	27
25	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias.			1	1	4	6		12
26	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.	2	11	4	2	64	17	5	105
27	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras).	7					3		10
28	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico.	8	1	5		12	5		31
29	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.	1	3	1	1	1	5		12
30	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio.	6	11	4	2	65	38	3	129
31	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.	6		1	1	10	10	1	29
32	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias.			1	1	4	6		12
33	Unid.	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	40	20	30	4	221	4	20	339
34	Unid.	Bateria de lítio CR 1616 3V, para controle de carro.			4			8	2	14
35	Unid.	Bateria de lítio CR 2016 3V, para controle de carro.			4	1		8	2	15
36	Unid.	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	2	3	10	1	2	6	2	26
37	Unid.	Pilha 23A 12V, Alcalina, para controle de portão.	5	6	20		6	10		47
38	Unid.	Pilha 27A 12V, Alcalina, para controle de portão.	5	6	20		6	10		47
39	Unid.	Serviço de instalação e fornecimento de Motor para portão de correr até 3,5m de largura e 1,70m de altura, motor 1/3 com central de comando de 02 controles rádios transmissores.	1		1		3	1		6
40	Unid.	Serviço de instalação e fornecimento de Central de Comando para motor de portão de correr.	1	1	1		6	2		11
41	Unid.	Serviço de manutenção/conserto de Central de Comando para motor de portão de correr.	1	1	2		11	3		18
42	Unid.	Serviço de programação de telecomando (controle remoto de portão eletrônico), com telecomando clonador.	2	2	4		22	6		36
43	Metro Linear	Serviço de instalação/manutenção com fornecimento de cremalheira.	2	2	4		16	6		30

9 DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.1 O levantamento de mercado referente aos Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

9.1.1 Há duas opções que poderiam ser utilizadas para solucionar o problema, a primeira opção, a execução própria pelo Município, e, a segunda opção, executar o processo licitatório para contratação de Pessoa Jurídica e execução dos serviços.

9.1.2 Para a primeira opção da solução do problema tem-se várias constantes como impedimento para a execução dos serviços pelo Município, quanto a execução dos serviços de chaveiro, incumbiriam na aquisição dos equipamentos, ferramentas e materiais para fabricação das cópias de chaves e execução dos serviços, o que envolveriam os custos para a aquisição e os custos com manutenções desses equipamentos e ferramentas, que não são baixos, o trabalho e o tempo para a execução dos processos licitatórios para a aquisição desses materiais e equipamentos, e, a contratação da mão de obra para a manutenção; a mão de obra técnica para operacionalizar esses equipamentos e ferramentas, não temos no quadro de pessoal, servidor com conhecimento para tal, o treinamento e capacitação de um servidor incumbiriam em custos também para o Município, além do tempo que poderia se levar para deixar um servidor apto, do qual não tem-se sequer noção; outro ponto que envolve a questão, o treinamento/direcionamento de um servidor para a execução desses serviços acataria no desprovisionamento deste servidor de outros serviços, já temos carência de mão de obra em todos os setores; para a execução dos serviços de manutenção dos portões eletrônicos, conforme já informado na justificativa, não temos pessoal habilitado tão pouco suficiente para a execução das demandas, pelo qual nos dois casos para a falta de mão de obra teria que se executar concurso público para contratação o que incumbiriam nos gastos para a execução de concurso público, além também do tempo e do trabalho necessário a execução de um concurso.

9.1.3 Nestes termos a escolha da primeira solução, não seria vantajosa para o Município, pois os custos não encobririam os benefícios.

9.1.4 Pelo qual a segunda solução, por hora, a mais viável para o Município e que engloba menos dispêndio de tempo para a execução, é a contratação de Pessoa Jurídica através de Pregão Eletrônico, que em suas especificações desempenhem os serviços especificados no objeto a ser licitado.

9.1.5 Além do mais, em pesquisa, no que tange às contratações similares para o objeto promovidas no âmbito de outros Órgãos da Administração Pública Federal, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo, percebe-se que esta solução de contratação é comum nos órgãos públicos pois possui registro dos serviços.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

10.1.1 Nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Pelo qual foram utilizados o Inciso II, contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; Inciso III - a utilização de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores enquadrados como microempresas e/ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, prestadores dos serviços que atuam na Região Sudoeste do Paraná; e, Inciso V, pesquisa no aplicativo Notas Paraná; o parâmetro do inciso I, composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), não foi utilizado porque as pesquisas realizadas nos portais são direcionadas as licitações públicas, aos contratos públicos e atas públicas, tal qual ao que ocorre no Inciso II, utilizado no processo, não havendo a necessidade da utilização dos dois parâmetros:

10.1.1.1 Preços de referência - Inciso II:

10.1.1.1.1 Ata de Registro de Preços, 214/2024, Pregão 81/2024, Município de Guaíra – PR, vigência 27/05/2025, não houve a necessidade da correção dos valores em função da data de emissão. Documento anexo ao processo;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.1.1.1.2 Ata de Registro de Preços, 16/2024, Pregão 201/2023, Município de Londrina – PR, vigência 20/03/2025, valores corrigidos, 01/2024 a 04/2024, IPCA do período 1,01800870 %. Documento anexo ao processo;

10.1.1.1.3 Ata de Registro de Preços, Extrato 26/2024, Pregão 27/2023, Município de Tupãssi – PR, vigência 30/05/2025, não houve a necessidade da correção dos valores em função da data de emissão. Documento anexo ao processo;

10.1.1.1.4 Ata de Registro de Preços, 182/2024, Pregão 246/2023, Município de Toledo – PR, vigência 24/04/2024, não houve a necessidade da correção dos valores em função da data de emissão. Documento anexo ao processo.

10.1.1.2 Preços de referência - Inciso III:

10.1.1.2.1 Pesquisa elaborada em sítios eletrônicos de domínio amplo, como: <https://www.kalunga.com.br/>; <https://www.lojaduracell.com.br/>; <https://www.magazineluiza.com.br/>, etc.; a pesquisa foi executada em 12/06/2024.

10.1.1.2.2 Nos sítios eletrônicos não se encontram registros de preços para execução de serviços, tendo sido elaborada pesquisa apenas para os materiais itens: 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40; requisitos utilizados para a execução da pesquisa: congruência com o descritivo, congruência com as unidades de peso, medidas, etc.; nos itens 39 e 40 para a formação dos valores dos produtos foram utilizados os valores dos produtos no máximo de parcelas oferecidas, com a somatória também do frete, foram somados esses valores em função de serem itens eletroeletrônicos, nos sites eletrônicos geralmente conseguem adquirir esses produtos com valores mais em conta do que nas empresas locais, a empresa contratada deverá fornecer os produtos com expectativa de entrega para 12 meses, pelo qual o custo para a empresa será mais alto; como na descrição dos itens os produtos itens 39 e 40, devem ser entregues instalados, foram somados os valores da Ata de Registro de Preços, 214/2024, Pregão 81/2024, Município de Guaíra – PR, vigência 27/05/2025.

10.1.1.3 Preços de referência - Inciso IV:

10.1.1.3.1 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Marilene Barbosa Correia de Oliveira da Costa ME, CNPJ 49.259.280/0001-46, situada no Município de Coronel Vivida - PR, emitida em 12/06/2024. Documento anexo ao processo;

10.1.1.3.2 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Pato Chaves Ltda ME, CNPJ 20.962.823/0001-05, situada no Município de Pato Branco - PR, emitida em 12/06/2024. Documento anexo ao processo;

10.1.1.3.3 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Suyvan Chaveiros e Serviços ME, CNPJ 31.562.866/0001-10, situada no Município de Chopinzinho - PR, emitida em 12/06/2024. Documento anexo ao processo;

10.1.1.3.4 A escolha desses fornecedores deu-se por enquadrar-se nos termos Decreto n.º 296, de 2022, microempresas e empresas de pequeno sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

10.1.1.4 Inciso V, pesquisa no aplicativo Notas Paraná:

10.1.1.4.1 No aplicativo Nota Paraná não se encontram registros de preços para execução de serviços, foram utilizados os valores somente para o item 33, os demais itens em função das especificidades dos descritivos, mesmo os mais condizentes os valores não condiziam com os valores fornecidos pelos fornecedores, pelo qual não foram utilizados. A pesquisa foi executada em 07/06/2024.

10.1.2 Foi realizada ampla pesquisa por processos, por contratos e atas de registro de preços do objeto dentro do Estado do Paraná, tendo sido realizada pesquisa em vários municípios dentro do Estado do Paraná, foram encontrados apenas 4 processos de registro de preços vigentes;

10.1.3 Embora seja um serviço comum a todos os Municípios estes o especificam de formas diferentes, com algumas exigências diferentes, para alguns itens os valores dos materiais e valores dos serviços são encontrados em itens separados, em alguns Municípios são especificados valores para atendimentos fora do horário comercial, valores de adicional para deslocamento, e até deslocamento valores para deslocamento técnico sem execução de serviços, no Município de Chopinzinho não executamos esses valores em separado, as empresas devem prever esses custos embutidos, para utilização dos valores das atas no mapa de preços para alguns itens esses valores foram somados.

10.2 Da metodologia utilizada.

10.2.1 Conforme Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, onde afirma que “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública.” (...) o preço de mercado é



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.

10.2.2 Embora constem alguns valores com discrepância entre as atas e os valores dos fornecedores estes não serão descartados, pois as médias formadas ficam bem próximas ao menor valor encontrado entre as pesquisas dos fornecedores.

10.2.3 A contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre os valores encontrados no mapa da formação dos preços.

10.3 Responsável pela pesquisa de preços: Clecia Steilmann Weber- Auxiliar Administrativo.

10.4 Mapa da formação:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	CHAVES ANTÔNIO	PATO CHAVES	SUYVAN CHAVEIRO	ATA REGISTRO PREÇOS 214/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 81/2024 MUNICÍPIO DE GUAIARA	ATA REGISTRO PREÇOS 16/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 201/2023 MUNICÍPIO DE LONDRINA VALORES CORRIGIDOS 01/2024 04/2024 IPCA 1,01800370 %	ATA EXTRATO 26/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 27/2023 MUNICÍPIO DE TUPASSI	ATA REGISTRO PREÇOS 182/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 246/2023 MUNICÍPIO DE TOLEDO	PESQUISA NOTA A PARANÁ	PESQUISA SITIO ELETRONICO 1	PESQUISA SITIO ELETRONICO 2	VALOR MÉDIO FORMADO
1	Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.	95,00	90,00	89,00	41,55	103,54	97,00	60,90				82,43
2	Unid.	Abertura de fechadura tipo Tetra.	140,00	200,00	120,00	52,37	109,15		55,00				112,75
3	Unid.	Abertura de gavetas e armários.	85,00	90,00	79,00		92,78	79,54	40,00				77,72
4	Unid.	Abertura de veículo nacional.	150,00	200,00	150,00			97,97					149,49
5	Unid.	Abertura de cadeado.	85,00	90,00	79,00		92,23		40,00				77,25
6	Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.	18,00	30,00	15,00	16,51	21,77	24,25	12,80				19,76
7	Unid.	Cópia de chave tipo Tetra.	55,00	50,00	45,00	28,73	62,06	32,98	30,00				43,40
8	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada.	490,00	490,00	450,00	478,15							477,04
9	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA.	420,00	399,99	380,00	478,15							419,54
10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.	860,00	899,90	930,00								896,63
11	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.	890,00	900,00	860,00								883,33
12	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada.	680,00	790,00	640,00	516,85							656,71
13	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.	460,00	499,90	420,00	516,85							474,19
14	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.	860,00	900,00	830,00								863,33
15	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.	920,00	960,00	860,00								913,33
16	Unid.	Cópia de chave Caminhão/Ônibus	95,00	115,00	88,00								99,33
17	Unid.	Cópia de chave de Maquinários	150,00	150,00	120,00								140,00
18	Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.	145,00	150,00	120,00	143,53	133,33						138,37
19	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de tambor (miolo) tipo Tetra.	210,00	239,90	189,90								213,27
20	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira.	220,00	239,00	212,00	172,94	232,51		129,00				200,91
21	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.	230,00	249,90	216,90	172,94	232,51						220,45
22	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro.	210,00	199,90	189,90	172,94	232,51						201,05
23	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de alumínio.	220,00	240,00	212,00	172,94	232,51						215,49
24	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.	235,00	250,00	219,90								234,97
25	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias.	320,00	320,00	298,90	202,81	237,35						275,81
26	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.	85,00	100,00	79,90				75,00				84,98
27	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras).	105,00	120,00	94,90								106,63
28	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico.	160,00	145,00	135,00	124,68							141,17
29	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.	550,00	510,00	494,90								518,30



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

30	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio.	130,00	130,00	119,90	86,78	148,44							123,02
31	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.	180,00	180,00	169,90				139,68					167,40
32	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias.	130,00	180,00	119,90									143,30
33	Unid.	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	4,80	5,00	3,50				3,58		2,25	1,59	2,49	3,32
34	Unid.	Bateria de lítio CR 1616 3V, para controle de carro.	39,90	40,00	36,50						21,90	12,50		30,16
35	Unid.	Bateria de lítio CR 2016 3V, para controle de carro.	32,00	40,00	29,50						21,90	18,70		28,42
36	Unid.	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	35,00	40,00	32,00						10,90	14,90		26,56
37	Unid.	Pilha 23A 12V, Alcalina, para controle de portão.	27,00	30,00	24,90						14,95	14,95		22,36
38	Unid.	Pilha 27A 12V, Alcalina, para controle de portão.	27,00	30,00	24,90						22,29	13,00		23,44
39	Unid.	Serviço de instalação e fornecimento de Motor para portão de correr até 3,5m de largura e 1,70m de altura, até 1000Kg, motor 1hp, com central de comando de 02 controles rádios transmissores.	3.700,00	4.000,00	3.650,00						3.674,85	3.407,09		3.686,39
40	Unid.	Serviço de instalação e fornecimento de Central de Comando para motor de portão de correr.	510,00	600,00	490,00	685,83								571,46
41	Unid.	Serviço de manutenção/conserto de Central de Comando para motor de portão de correr.	220,00	350,00	210,00	277,19								264,30
42	Unid.	Serviço de programação de telecomando (controle remoto de portão eletrônico), com telecomando clonador.	190,00	249,00	185,00	68,87								173,22
43	Metro Linear	Serviço de instalação/manutenção com fornecimento de cremalheira.	270,00	380,00	260,00									303,33

11.4. Do valor para contratação

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares do item (unidade de medida)	Quantidade	Valor unitário máximo R\$ (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
1	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.	Serviço	103	82,43	8.490,29
2	Abertura de fechadura tipo Tetra.	Serviço	8	112,75	902,00
3	Abertura de gavetas e armários.	Serviço	49	77,72	3.808,28
4	Abertura de veículo nacional.	Serviço	22	149,49	3.288,78
5	Abertura de cadeado.	Serviço	32	77,25	2.472,00
6	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.	Serviço	643	19,76	12.705,68
7	Cópia de chave tipo Tetra.	Serviço	18	43,40	781,20
8	Cópia de chave de veículo, codificada.	Serviço	28	477,04	13.357,12
9	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA.	Serviço	23	419,54	9.649,42
10	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.	Serviço	23	896,63	20.622,49
11	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.	Serviço	23	883,33	20.316,59
12	Cópia de chave de veículo, canivete codificada.	Serviço	10	656,71	6.567,10
13	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.	Serviço	10	474,19	4.741,90
14	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.	Serviço	11	863,33	9.496,63
15	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.	Serviço	11	913,33	10.046,63
16	Cópia de chave Caminhão/Ônibus	Serviço	31	99,33	3.079,23
17	Cópia de chave de Maquinários (carregadeira, minicarregadeira, motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira, trator de esteira e rolo compactador).	Serviço	28	140,00	3.920,00
18	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.	Serviço	123	138,37	17.019,51
19	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de tambor (miolo) tipo Tetra.	Serviço	7	213,27	1.492,89



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

20	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira.	Serviço	99	200,91	19.890,09
21	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.	Serviço	24	220,45	5.290,80
22	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro.	Serviço	38	201,05	7.639,90
23	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de alumínio.	Serviço	10	215,49	2.154,90
24	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.	Serviço	27	234,97	6.344,19
25	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias.	Serviço	12	275,81	3.309,72
26	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.	Serviço	105	84,98	8.922,90
27	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras).	Serviço	10	106,63	1.066,30
28	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico.	Serviço	31	141,17	4.376,27
29	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.	Serviço	12	518,30	6.219,60
30	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio.	Serviço	129	123,02	15.869,58
31	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.	Serviço	29	167,40	4.854,60
32	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias.	Serviço	12	143,30	1.719,60
33	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	Material	339	3,32	1.125,48
34	Bateria de lítio CR 1616 3V, para controle de carro.	Material	14	30,16	422,24
35	Bateria de lítio CR 2016 3V, para controle de carro.	Material	15	28,42	426,30
36	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	Material	26	26,56	690,56
37	Pilha 23A 12V, Alcalina, para controle de portão.	Serviço	47	22,36	1.050,92
38	Pilha 27A 12V, Alcalina, para controle de portão.	Serviço	47	23,44	1.101,68
39	Serviço de instalação e fornecimento de Kit Motor para portão de correr até 3,5m de largura e 1,70m de altura, até 1000Kg, motor 1hp, com central de comando de 02 controles rádios transmissores.	Serviço	6	3.686,39	22.118,34
40	Serviço de instalação e fornecimento de Central de Comando para motor de portão de correr.	Serviço	11	571,46	6.286,06
41	Serviço de manutenção/conserto de Central de Comando para motor de portão de correr.	Serviço	18	264,30	4.757,40
42	Serviço de programação de telecomando (controle remoto de portão eletrônico), com telecomando clonador.	Serviço	36	173,22	6.235,92
43	Serviço de instalação/manutenção com fornecimento de cremalheira.	Serviço	30	303,33	9.099,90
ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL PARA CONTRATAÇÃO				R\$ 293.730,99	

11. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

11.1 A solução como um todo abrange a prestação de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios públicos do Município de Chopinzinho, na forma de registro de preços.

11.2 Conforme já informado não há como definir previamente um quantitativo exato como demanda para execução destes tipos de serviços, em função da natureza imprevisível de consumo do objeto, ainda os quantitativos solicitados podem não ser utilizados na íntegra, pois estes tipos de serviços são solicitados pelas secretarias quando há real necessidade da contratação, conforme explanado na justificativa, fechaduras, chaves de portas bem como chaves de veículos, durante o uso podem apresentar problemas de funcionamento nos miolos/cilindros, e de quebras das chaves, o que, provoca a necessidade de abertura, conserto, confecção de cópias e substituição de miolos ou fechaduras, entre outros serviços correlatos; assim como ocorre com os portões eletrônicos, não há como prever avarias em motores elétricos ou nas instalações, estes possuem uma limitação de uso, seja pelo tempo de utilização ou desgaste natural dos componentes, as avarias também podem ocorrer por surtos elétricos que podem ser causados por raios e por variações repentinas de tensão da rede.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Contudo, embora os problemas não sejam previsíveis, os serviços são indispensáveis, pois envolvem a segurança dos bens móveis e imóveis do Município. Sendo o quantitativo solicitado o mínimo necessário para que as secretarias possam desenvolver seus serviços sem restrições.

11.3 Pelo qual entende-se que a melhor escolha é para que o objeto seja adquirido através desse regime, pois a existência dos preços registrados implica no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar a quantidade total dos itens.

11.4 Como a demanda é de necessidade comum entre as secretarias municipais, o processo licitatório pode ser feito de forma unificada, evitando a sobreposição de processos, promovendo maior economia de escala e aumento da eficiência.

11.5 A utilização do Sistema de Registro de Preços na contratação do objeto, objetiva evitar a mobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício, permite ainda que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo contido nos Incisos I, II, III e IV do art. 290 do Decreto nº 73/2023.

11.6 Neste sentido a contratação pretendida representa a solução para a necessidade do município, que através da análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução, não havendo assim, necessidade da produção de outros elementos para que seja alcançado o resultado pretendido.

12 DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 Conforme a Súmula 247 do TCU: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

12.2 Conforme o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o serviço a ser adquirido enquadra-se como bem comum possui padrões e características gerais e específicas, que são amplamente encontrados no mercado, o julgamento pode ser realizado por item sem ocorrer prejuízo para o conjunto nem perda de economia de escala, pelo qual preservava-se o princípio do parcelamento.

13 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO OU NÃO AS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

13.1 Em cumprimento ao art. 48, incisos I, da Lei Complementar nº 123/2006, o processo ficará reservado exclusivamente para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte para todos os itens, pois conforme a apresentação do mapa de formação dos preços, foram encontrados três fornecedores competitivos e enquadrados como microempresas local e regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006):

13.1.1 A Empresa Marilene Barbosa Correia de Oliveira da Costa ME, CNPJ 49.259.280/0001-46, situada no Município de Coronel Vivida - PR;

13.1.2 A Empresa Pato Chaves Ltda ME, CNPJ 20.962.823/0001-05, situada no Município de Pato Branco - PR;

13.1.3 E a Empresa Suyvan Chaveiros e Serviços ME, CNPJ 31.562.866/0001-10, situada no Município de Chopinzinho - PR.

14 DA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1 Os resultados pretendidos almejados pelo Município com a contratação nos moldes propostos, visa suprir às necessidades referente a manutenção e conservação dos Próprios e veículos públicos, visando garantir a segurança destes, melhores condições de uso e estado de conservação e, por decorrência, permear satisfatoriamente as atividades que dependam parcial ou integralmente dos Próprios e dos veículos, com a maior possibilidade de economicidade, eficácia, eficiência e aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros possíveis, incluindo-se ainda o respeito aos impactos ambientais. A contratação de empresa especializada devidamente habilitada propiciará a execução de um serviço de qualidade, atendendo aos requisitos aqui expostos.

15 DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

15.1 O acompanhamento técnico, bem como fiscalização geral do contrato, será realizado pelos respectivos fiscais titulares e/ou substitutos das secretarias. Não havendo necessidade de providências a serem tomadas.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

16 DAS CONTRATAÇÃO CORRELATAS

16.1 Esta aquisição não está relacionada a qualquer processo.

17 DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

17.1 As atividades em geral de serviços de chaveiro e de serviços para a manutenção dos portões eletrônicos nos moldes especificados para esta contratação, não gerarão impactos ambientais para o Município.

17.2 Pois há poucos impactos ambientais associados aos objetos constantes neste estudo técnico preliminar, não sendo significativos.

17.3 Chaves, fechaduras, motores e controles de portões são feitos de metais como ferro, aço e alumínio, e também de plástico. A extração desses metais pode causar danos ambientais significativos, incluindo a degradação do solo, a poluição da água e a perda de habitat. O processo de fabricação desses produtos geralmente envolve o uso de energia e água, bem como a geração de resíduos e emissões. Chaves, fechaduras, motores e controles de portões podem exigir manutenção regular, lubrificação e eventual substituição. Isso pode resultar no uso adicional de recursos naturais, como água para limpeza, óleo para lubrificação e energia para operação.

17.4 Quando esses produtos chegam ao fim de sua vida útil, se descartados em aterros sanitários ou incinerados, pode levar à contaminação do solo e da água por substâncias químicas presentes nos materiais, ainda, se não forem reciclados adequadamente, os metais presentes nesses produtos podem não ser recuperados, o que contribui para o esgotamento dos recursos naturais.

17.5 Quanto ao descarte correto, o Município executa a separação a coleta seletiva dos lixos, quanto a reciclagem adequada, não depende do Município.

17.6 Para mitigar os impactos quanto a fabricação desses materiais, pode-se cobrar das empresas, que considerem medidas como o uso de itens produzidos de materiais reciclados promovendo a conscientização sobre a importância da escolha de produtos sustentáveis e a adoção de práticas de consumo responsável, em respeito as Normas Brasileiras - NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

18 DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

18.1 Após este estudo preliminar verificamos que os serviços objetos desta contratação são fundamentais para a garantia do desempenho das atividades regulares das Secretarias Municipais, além de preservar patrimônio público, não podendo ser substituída por qualquer outra sem perda financeira ou organizacional, a licitação para contratação de serviços descritos, apresentam-se viáveis, no que tange aos aspectos econômico-financeiros, pelos benefícios almejados, e, principalmente, o atingimento dos objetivos institucionais com eficiência.

Chopinzinho, 24 de junho de 2024.

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração

Memorando 11- 2.867/2024

De: Edson C. - GAB

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 24/06/2024 às 09:04:54

Setores envolvidos:

SMA, SMAPMA, GAB, SMECE, SMVSU, SMA-LC, SMA-C, SMS-CLI, SMS-FPC, SMASMF-CLIFA, SMDEIT

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação de empresa para aquisição eventual e futura de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção para Portões Eletrônicos, para as Secretarias Municipais para o Município de Chopinzinho.

Fica autorizado a abertura de processo administrativo licitatório na modalidade em que se enquadrar.

Atenciosamente,

—

Edson Luiz Cenci
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C52-4902-0CFA-14AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 24/06/2024 09:04:59 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1C52-4902-0CFA-14AD>

Memorando 12- 2.867/2024

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMF-C - Contabilidade

Data: 24/06/2024 às 09:28:16

Encaminho processo para emissão do Parecer Orçamentário na modalidade Pregão Eletrônico - Registro de Preços, conforme solicitado pelas demandas iniciais e apresentação do Estudo Técnico Preliminar, para aquisição eventual e futura dos serviços de chaveiro e a inclusão de manutenção de portões eletrônicos, para o Município de Chopinzinho.

—
Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Memorando 13- 2.867/2024

De: Marcia R. - SMF-C

Para: SMA-C - Compras - A/C Clecia W.

Data: 24/06/2024 às 14:52:13

Setores envolvidos:

SMA, SMAPMA, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMS-FPC, SMASMF-CLIFA, SMDEIT

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação de empresa para aquisição eventual e futura de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção para Portões Eletrônicos, para as Secretarias Municipais para o Município de Chopinzinho.

Segue termo de disponibilidade financeira orçamentária.

—

Márcia Antonia Peruzzo Scapinello Romite

Escriturária

Matrícula 642-0

Contabilidade

Anexos:

DOTACAO_SERVICO_DE_CHAVEIRO.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 24/06/2024

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PORTÕES ELETRÔNICOS, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS E DEMAIS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

VALOR: R\$ 293.730,99.

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Lei nº 4.049/2023 (LOA), Lei nº 4.048/2023 (PPA) e Lei nº 4.039/2023 (LDO) e alterações, na seguinte dotação orçamentária:

Governo Municipal:

Gestão/Unidade:	02.04 – ASSESSORIAS E COLABORAÇÕES MUNICIPAIS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	02040433200022.005 – Manter Assessorias, Órgãos de Colaboração e demais Atuações
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	2188 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Administração:

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1328 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
Fonte de Recursos:	510 – Taxa – Exercício Poder de Polícia
Programa de Trabalho:	0412200021.002 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1330 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Gestão/Unidade:	05.01 - DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS
-----------------	--

Assinado por 2 pessoas: LUCIANI MONTEIRO CENCI e RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/77AB-362C-6DD6-1F31> e informe o código 77AB-362C-6DD6-1F31





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Fonte de Recursos:	504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	05012678200032.009 – Manutenção e Controle de Viação, Almojarifado e Frotas
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	2115 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

Gestão/Unidade:	03.02 – DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Programa de Trabalho:	06021236100052.014 – Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1331 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
Fonte de Recursos:	104 – Educação/25% sobre impostos
Programa de Trabalho:	06021236100052.014 – Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1332 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Saúde:

Gestão/Unidade:	03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 – Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos
Programa de Trabalho:	07021030100042.035 – Serviços da Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1250 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
Fonte de Recursos:	494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Programa de Trabalho:	07021030100042.035 – Serviços da Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1252 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Assist. Social Mulher e Família

Gestão/Unidade:	08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL – FMAS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0802082440052.043 – Bloco Da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1342 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
Fonte de Recursos:	934 – Proteção Social Básica SUAS
Programa de Trabalho:	0802082440052.043 – Bloco Da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1167 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Nota de Empenho:	Não se aplica
------------------	---------------

Secretaria de Desenv. Econômico, Inov. E Tecnologia

Gestão/Unidade:	09.01 – DEPT DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	09012369100062.053 – Manutenção das Atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1584 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Agric. Pecuária e Meio Ambiente

Gestão/Unidade:	10.01 - DEPTO DE AGRICULTURA, PEC E ZOOTECNIA
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	10012060800062.049 – Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1585 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
Fonte de Recursos:	504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	10012060800062.049 – Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1358 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
Nota de Empenho:	Não se aplica

Atenciosamente,

Rodrigo Jazynski
Divisão de Contabilidade

Luciani Monteiro Cenci
Secretaria de Finanças





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 77AB-362C-6DD6-1F31

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANI MONTEIRO CENCI (CPF 820.XXX.XXX-04) em 24/06/2024 15:03:14 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 25/06/2024 08:23:11 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/77AB-362C-6DD6-1F31>

Memorando 14- 2.867/2024

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 25/06/2024 às 08:18:00

Setores envolvidos:

SMA, SMAPMA, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMS-FPC, SMASMF-CLIFA, SMDEIT

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação de empresa para aquisição eventual e futura de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção para Portões Eletrônicos, para as Secretarias Municipais para o Município de Chopinzinho.

Encaminho, o termo de referência, para a contratação de empresas para aquisição eventual e futura de serviços de chaveiro com a inclusão de manutenção de portões eletrônicos para o Município de Chopinzinho para a demanda das secretarias municipais, para prosseguimento do processo.

—
Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_servico_de_chaveiro.doc

TERMO_DE_REFERENCIA_servico_de_chaveiro.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Registro de Preços terá vigência, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho, conforme especificações da tabela abaixo, sendo que o **certame de destinará a disputa exclusiva entre ME/EPP**:

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares do item (unidade de medida)	Quantidade	Valor unitário máximo R\$ (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
1	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.	Serviço	103	82,43	8.490,29
2	Abertura de fechadura tipo Tetra.	Serviço	8	112,75	902,00
3	Abertura de gavetas e armários.	Serviço	49	77,72	3.808,28
4	Abertura de veículo nacional.	Serviço	22	149,49	3.288,78
5	Abertura de cadeado.	Serviço	32	77,25	2.472,00
6	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.	Serviço	643	19,76	12.705,68
7	Cópia de chave tipo Tetra.	Serviço	18	43,40	781,20
8	Cópia de chave de veículo, codificada.	Serviço	28	477,04	13.357,12
9	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA.	Serviço	23	419,54	9.649,42
10	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.	Serviço	23	896,63	20.622,49
11	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.	Serviço	23	883,33	20.316,59
12	Cópia de chave de veículo, canivete codificada.	Serviço	10	656,71	6.567,10
13	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.	Serviço	10	474,19	4.741,90
14	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.	Serviço	11	863,33	9.496,63
15	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.	Serviço	11	913,33	10.046,63
16	Cópia de chave Caminhão/Ônibus	Serviço	31	99,33	3.079,23
17	Cópia de chave de Maquinários (carregadeira, minicarregadeira, motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira, trator de esteira e rolo compactador).	Serviço	28	140,00	3.920,00
18	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.	Serviço	123	138,37	17.019,51
19	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de tambor (miolo) tipo Tetra.	Serviço	7	213,27	1.492,89
20	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira.	Serviço	99	200,91	19.890,09
21	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.	Serviço	24	220,45	5.290,80
22	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro.	Serviço	38	201,05	7.639,90
23	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de alumínio.	Serviço	10	215,49	2.154,90
24	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.	Serviço	27	234,97	6.344,19
25	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias.	Serviço	12	275,81	3.309,72



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

26	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.	Serviço	105	84,98	8.922,90
27	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras).	Serviço	10	106,63	1.066,30
28	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico.	Serviço	31	141,17	4.376,27
29	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.	Serviço	12	518,30	6.219,60
30	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio.	Serviço	129	123,02	15.869,58
31	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.	Serviço	29	167,40	4.854,60
32	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias.	Serviço	12	143,30	1.719,60
33	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	Material	339	3,32	1.125,48
34	Bateria de lítio CR 1616 3V, para controle de carro.	Material	14	30,16	422,24
35	Bateria de lítio CR 2016 3V, para controle de carro.	Material	15	28,42	426,30
36	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	Material	26	26,56	690,56
37	Pilha 23A 12V, Alcalina, para controle de portão.	Serviço	47	22,36	1.050,92
38	Pilha 27A 12V, Alcalina, para controle de portão.	Serviço	47	23,44	1.101,68
39	Serviço de instalação e fornecimento de Kit Motor para portão de correr até 3,5m de largura e 1,70m de altura, até 1000Kg, motor 1hp, com central de comando de 02 controles rádios transmissores.	Serviço	6	3.686,39	22.118,34
40	Serviço de instalação e fornecimento de Central de Comando para motor de portão de correr.	Serviço	11	571,46	6.286,06
41	Serviço de manutenção/conserto de Central de Comando para motor de portão de correr.	Serviço	18	264,30	4.757,40
42	Serviço de programação de telecomando (controle remoto de portão eletrônico), com telecomando clonador.	Serviço	36	173,22	6.235,92
43	Serviço de instalação/manutenção com fornecimento de cremalheira.	Serviço	30	303,33	9.099,90
ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL PARA CONTRATAÇÃO				R\$ 293.730,99	

1.2 Das especificações técnicas dos serviços

1.2.1 Os serviços e materiais, deverão atender às especificações constantes na descrição dos itens, todos os produtos contêm as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação, não constando condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação ou, ainda, impertinentes ou irrelevantes para o objetivo da contratação, sendo também observadas as normas e referências existentes aplicáveis ao objeto.

1.3 Da padronização

1.3.1 Não se aplica.

1.4 Do fornecimento

1.4.1 O fornecimento dos respectivos serviços será realizado de forma parcelada durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, os serviços deverão ser entregues/executados em todo o território do Município de Chopinzinho, conforme locais indicados no item 9 deste instrumento.

1.4.2 Os serviços serão solicitados conforme a necessidade e a pedido da Administração pelas Secretarias Municipais, deverão ser realizados preferencialmente, em horário de expediente das repartições públicas, de segunda a sexta feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, outro horário deverá ser previamente combinado com o(a) Gestor(a) do Contrato, os serviços **deverão ser iniciados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação**, a partir da assinatura do contrato.

1.4.2.1 O prazo de entrega justifica-se por tratar-se da segurança, dos bens móveis e imóveis do Município.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.4.3 A CONTRATADA fica obrigada a prestar os serviços conforme solicitação, de acordo com proposta apresentada e Cláusula Primeira do contrato, não sendo permitida sua substituição e este deverá ser entregue com qualidade.

1.4.4 Essa municipalidade opta pelo fornecimento parcelado, tendo em vista a necessidade pública ora apresentada e por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que o serviço será utilizado quando a Administração julgar conveniente e necessário.

1.4.5 A vantajosidade para a Administração pública em manter a execução dos serviços de forma parcelada se baseia na busca pela qualidade, valores menos onerosos e melhor relação custo-benefício.

1.5 Das amostras

1.5.1 Não se aplica.

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A realização de uma nova contratação do objeto, se faz necessária em razão do fim da vigência do pregão eletrônico 110/2022, cuja expiração se deu em 13 de outubro de 2023, neste processo serão inclusos serviços para manutenção dos portões eletrônicos.

2.2 Fechaduras, chaves de portas bem como chaves de veículos, durante o uso podem apresentar problemas de funcionamento nos miolos/cilindros, e de quebras das chaves, o que, provoca a necessidade de abertura, conserto, confecção de cópias e substituição de miolos ou fechaduras, entre outros serviços correlatos.

2.3 Da mesma ocorre com os portões eletrônicos, não há como prever avarias em motores elétricos ou nas instalações, estes possuem uma limitação de uso, seja pelo tempo de utilização ou desgaste natural dos componentes, as avarias também podem ocorrer por surtos elétricos que podem ser causados por raios e por variações repentinas de tensão da rede.

2.4 O Município possui 18 portões eletrônicos instalados nos Prédios públicos os quais vem dando problemas seguidamente, as manutenções vinham sendo executadas pelo servidor Claudedir Francisco Romite ocupante do cargo de Eletricista/Encanador no quadro de pessoal e seu ajudante, Luiz Carlos de Almeida Souza - Operário. Esses servidores já vinham tendo sobrecarga de serviços em função do número grande de prédios públicos existentes, sendo responsáveis pelas instalações elétricas e hidráulicas, também pela manutenção de alguns eletrodomésticos, de todos os prédios de todas as secretarias.

2.5 Ocorre que o servidor Luiz Carlos, encontra-se afastado por motivos de saúde, com problema degenerativo seriíssimo na visão, pelo que sabemos conforme posição do Médico do Trabalho, este não retornará mais a suas funções. Tendo ficado todas as demandas de serviços sob responsabilidade do servidor Claudedir Francisco, não possuímos outro servidor apto no quadro de servidores que possa servir como ajudante, pelo qual algumas demandas deverão ser remanejadas, como não temos pessoal habilitado nem suficiente, essas demandas das manutenções dos portões eletrônicos tem a necessidade de serem terceirizadas.

2.6 Os serviços previstos neste processo são indispensáveis, são de fundamental importância para o bom andamento do serviço administrativo desenvolvido nas unidades prediais do Município, tendo em vista a manutenção da segurança, dos bens móveis e imóveis (móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos, veículos, maquinários, etc.) do Município, para a preservação e guarda de documentos, bem como do sigilo de informações necessários a alguns destes documentos. Também para assegurar a proteção para salas de armazenamento/estoque: de medicamentos, de insumos de enfermagem e de laboratórios, de material de limpeza, de materiais de expediente em geral, etc.

2.5 “Trancas em portas, armários, gavetas, entre outros, servem para assegurar a proteção das Unidades Públicas.”

2.6 Partindo desta premissa, faz-se necessária a contratação para atendimento das Secretarias Municipais:

2.7 Da destinação / aplicação:

2.7.1 Secretaria Municipal de Administração e o Gabinete do Prefeito

2.7.1.1 A Secretaria de Administração tem sob sua responsabilidade a manutenção dos Prédios do Paço Municipal e da Defesa Civil – Gabinete do Prefeito, e dos veículos vinculados a Secretaria e ao Gabinete:

2.7.1.2 Prédio do Paço Municipal, construção com área de 1.965,37 metros quadrados, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, dispõe em sua estrutura: 37 portas de madeira, 2 portas de metal, 12 portas de vidro temperado, 157 mobiliários com chaves (arquivos de aço, armários de aço, armários e mesas em MDF), 1 portão eletrônico; e 12 veículos vinculados a Secretaria de Administração, de Finanças e a Casa Familiar Rural;





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.7.1.3 Prédio da Defesa Civil, construção com área de 206,89 metros quadrados, possui em sua estrutura, localizado na Avenida Getúlio Vargas, Bairro São Sebastião, dispõe em sua estrutura: 10 portas de madeira (2 delas banheiro), 6 portas de metal; e 2 veículos (1 carro e 1 caminhão).

2.7.2 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

2.7.2.2 A Secretaria tem sob sua responsabilidade a manutenção de dois prédios, construções com área total de 268,73 metros quadrados, localizados na Rua 14 de Dezembro, Centro, dispõem em sua estrutura: 8 portas de madeira, 3 portas de metal, 6 mobiliários com chaves (mesas e armários), 1 portão eletrônico; e de 12 veículos vinculados a Secretaria.

2.7.3 Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

2.7.3.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social tem sob sua responsabilidade a manutenção de 03 estabelecimentos, prestando serviços na área da Assistência Social e possui 18 veículos vinculados a Secretaria.

2.7.3.2 Sede da Secretaria de Assistência Social localizada na Rua Santos Dumont, Centro, no prédio do CEOCA, com área de 819,64 metros quadrados, onde funciona o Centro de Referência Assistência Social - CRAS Central, o prédio onde funciona o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, com 307,50 metros quadrados, o prédio onde funciona o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, o Programa Pro Jovem, com 156,25 metros quadrados, dispõe em suas estruturas: 63 portas de madeira (8 delas fechaduras de banheiro), 70 mobiliários com chaves (mesas, arquivos e armários), 47 cadeados, 1 portão eletrônico;

2.7.3.3 Centro de Referência Assistência Social - CRAS, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, construção em alvenaria contendo área de 141,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 11 portas de madeira, 1 porta de vidro temperado, 2 portas de divisória, 1 porta de alumínio, 8 mobiliários com chaves (mesas e armários), 2 cadeados;

2.7.3.4 Casa Lar, imóvel locado com 378,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 11 portas de madeira, 1 porta de ferro, 1 mobiliário com chave, e 17 cadeados (utilizados em armários, janelas, portão), 1 portão eletrônico;

2.7.3.5 Conselho Tutelar, repartição com área aproximada de 71,00 metros quadrados, junto ao prédio da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, dispõe em sua estrutura: 8 portas de madeira (2 delas fechaduras de banheiro), 1 porta de ferro, 4 mobiliários com chaves (mesas e armários), 1 cadeado.

2.7.4 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

2.7.4.2 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, tem sob sua responsabilidade a manutenção do prédio da Secretaria, construção com área de 176,00 metros quadrados, localizado na Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, dispõe em sua estrutura: 10 portas de madeira (2 delas fechadura de banheiro), 2 portas de ferro, 1 porta de vidro temperado, 2 portas de divisória, 19 mobiliários com chaves (mesas e armários), 1 cadeado; 2 veículos vinculados a Secretaria.

2.7.5 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

2.7.5.2 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura tem sob sua responsabilidade a manutenção de 15 estabelecimentos de ensino: Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil; o Anfiteatro Municipal, a Casa da Cultura, a manutenção do Prédio da Casa Familiar Rural, 11 estabelecimentos esportivos: o Ginásio Municipal de Esportes, o Módulo Esportivo Municipal e 10 Ginásios de Esportes, 05 destes localizados na zona rural (01 no Comunidade de São Francisco, 01 na Comunidade de Santa Inês, 01 na Comunidade de Linha Aparecida 01 na Comunidade do Bugre, 01 na Comunidade de São Luiz), 05 localizados na zona urbana (01 no Bairro São Cristóvão, 01 no Bairro Cristo Rei, 01 no Bairro Frei Vito, 01 no Bairro Nossa Senhora Aparecida, 01 no Bairro São Genaro), estes estão cedidos em comodato as associações das Comunidades e dos Bairros, mas por serem utilizados também pelos alunos das escolas municipais, o município realiza algumas manutenções principalmente na questão de portas e fechaduras e; 23 veículos vinculados a Secretaria (08 carros, 01 caminhonete, 03 Vans e 11 ônibus):

2.7.5.2.1 Escolas localizadas no perímetro rural:

2.7.5.2.1.1 Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Batistuz, localizada na Comunidade de São Francisco, com área construída de 1.066,30 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 18 portas de madeira (5 delas fechaduras de banheiro), 4 portas de ferro, 1 porta de vidro temperado, 8 portas de alumínio, 24 mobiliários com chaves (mesas e armários), 8 cadeados e 1 portão eletrônico;

2.7.5.2.1.2 Escola Rural Municipal Mario Bettega, localizada na comunidade de Santa Inês, com área construída de 1.091,0 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 10 portas de madeira, 33 portas de ferro, 41 mobiliários com chaves (mesas e armários), 11 cadeados e um portão eletrônico;

2.7.5.2.1.3 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizada na Comunidade de Linha Aparecida, com área construída de 676,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 26 portas de madeira, 7 mobiliários com chaves (mesas e armários), 10 cadeados;

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1ADA-E90F-F4D6-1257> e informe o código 1ADA-E90F-F4D6-1257





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.7.5.2.1.4 Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva, localizada na Comunidade do Bugre, com área construída de 488,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 28 portas de madeira, 3 portas de ferro, 1 porta de vidro temperado, 10 cadeados;

2.7.5.2.1.5 A Escola Rural Municipal Visão do Futuro, localizada na Comunidade de Luiz, com área construída de 1.697,55 metros quadrados, sendo 777,49 metros quadrados de quadra esportiva, dispõem em suas estruturas: 14 portas de madeira, 4 portas de vidro temperado, 1 porta de alumínio, 4 cadeados.

2.7.5.2.2 Escolas localizadas no perímetro urbano:

2.7.5.2.2.1 Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, localizada no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.139,40 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 29 portas de madeira, 1 porta de ferro, 18 mobiliários com chaves (mesas e armários), 15 cadeados e 1 portão eletrônico;

2.7.5.2.2.2 Prédios onde operam: Escola Municipal de Excelência, CMEI Criança Esperança, Unicentro e Biblioteca Pública Municipal, localizados na Rua Frei Everaldo, Centro, com área total construída de 5.270,28 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 113 portas de madeira (1 delas fechadura de banheiro, 4 delas fechadura tetra), 6 portas de ferro, 2 portas de vidro temperado, 11 portas de divisórias, 6 portas de alumínio, 65 mobiliários com chaves (arquivos, mesas e armários), 62 cadeados e 2 portões eletrônicos;

2.7.5.2.2.3 Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, localizada no Bairro Cristo Rei, com área construída de 1.728,17 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 20 portas de madeira, 2 portas de ferro, 15 mobiliários com chaves (mesas e armários), 7 cadeados, 2 portões eletrônicos;

2.7.5.2.2.4 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, localizada na Rua Frei Everaldo, Centro, com área construída de 2.434,71 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 64 portas de madeira, 2 portas de alumínio, 8 mobiliários com chaves (mesas e armários), 16 cadeados, 1 portão eletrônico;

2.7.5.2.2.5 Centro Municipal de Educação em Tempo Integral Maria Evanira Silvério, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 1.363,82 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 19 portas de madeira, 8 mobiliários com chaves (mesas e armários), 7 cadeados.

2.7.5.2.3 Centros de Educação Infantil localizados no perímetro urbano:

2.7.5.2.3.1 Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 732,62 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 25 portas de madeira, 8 portas de ferro, 3 mobiliários com chaves (mesas e armários), 7 cadeados, 1 portão eletrônico;

2.7.5.2.3.2 Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, junto a Escola de Excelência, portas especificadas junto ao item 2.7.5.2.2;

2.7.5.2.3.3 Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado no Bairro Frei Vito, com área construída de 800,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 15 portas de madeira;

2.7.5.2.3.4 Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei, localizado no Bairro Cristo Rei - Loteamento Menino Deus, com área construída de 1.211,92 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 26 portas de madeira, 4 portas de vidro temperado, 5 cadeados, 1 portão eletrônico;

2.7.5.2.3.5 Centro Municipal de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizada na Rua Joaquim Nunes de Farias, no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.506,84 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 35 portas de madeira (16 delas fechadura de banheiro), 15 portas de vidro temperado, 12 portas de ferro, 19 mobiliários com chaves (bancos e armários de aço), 16 cadeados e 1 portão eletrônico;

2.7.5.2.4 Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizada na Rua Frei Everaldo, área construída de 588,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 13 portas de madeira (2 delas fechadura tetra, 6 delas fechadura de banheiro), 2 portas de ferro, 5 mobiliários com chaves (mesas e armários), 3 cadeados;

2.7.5.2.5 Casa da Cultura Professor Bráulio Sauer - Biblioteca Pública, localizada na Avenida XV de Novembro, área construída de 289,40 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 15 portas de madeira (8 delas fechadura de banheiro), 2 portas de vidro temperado, 5 mobiliários com chaves (mesas e armários), 2 cadeados;

2.7.5.2.6 Ginásio de Esportes Dionisto Debona, localizado na Avenida XV de Novembro, Centro, área construída de 2.880,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 35 portas de madeira (18 delas fechadura de banheiro), 4 portas de ferro, 1 porta de alumínio, 6 mobiliários com chaves (mesas e armários), 14 cadeados;

2.7.5.2.7 Módulo Esportivo Municipal Vicente Mücke, localizado no prolongamento da Avenida Getúlio Vargas, Bairro Frei Vito, área aproximada 10.477,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 19 portas de madeira (10 delas fechadura de banheiro), 2 portas de alumínio, 4 mobiliários com chaves (mesas e armários), 13 cadeados;

2.7.5.2.8 Ginásios de Esportes localizados na Zona Urbana do Bairro São Cristóvão, do Bairro Cristo Rei, do Bairro Frei Vito, do Bairro Nossa Senhora Aparecida, e do Bairro São Genaro, dispoem em suas estruturas: 25 portas de madeira (10 delas fechadura de banheiro), 5 portas de ferro, 10 cadeados.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.7.6 Secretaria Municipal de Saúde

4.6.6.1 A Secretaria Municipal de Saúde tem sob sua responsabilidade a manutenção 13 estabelecimentos, que prestam serviços na área da Saúde, e possui 33 veículos vinculados a Secretaria (24 carros, 3 ambulâncias, 2 vans, e 4 ônibus).

2.7.6.2.1 Estabelecimentos localizados no perímetro urbano:

2.7.6.2.1.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, com área construída de 1.198,37 metros quadrados e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, com área construída de 397,21 metros quadrados, Prédio onde operacionalizava o Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, com área construída de 995,76 metros quadrados, os dispõem em suas estruturas: 103 portas de madeira (8 delas com maçanetas linha alta), 3 porta de ferro, 15 portas de vidro temperado, 6 portas de alumínio, 139 mobiliários com chaves (mesas e armários), 4 cadeados, 3 portões eletrônicos;

2.7.6.2.1.2 Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 382,57 metros quadrados, dispõe em sua: 22 portas de madeira (8 delas fechadura de banheiro), 11 portas de ferro, 1 porta de vidro temperado, 1 porta de divisória, 22 mobiliários com chaves (mesas e armários), 5 cadeados;

2.7.6.2.1.3 Unidade Básica de Saúde do Frei Vito, com área construída de 548,58 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 41 portas de madeira (9 delas fechadura de banheiro), 4 portas de vidro temperado, 3 portas de divisória, 5 portas de alumínio, 25 mobiliários com chaves (mesas e armários), 3 cadeados;

2.7.6.2.1.4 Academia Municipal de Saúde, com área construída de 576,82 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 6 portas de madeira, 1 porta de vidro temperado, 7 cadeados;

2.7.6.2.1.5 Salas da Vigilância Sanitária, repartição com área aproximada de 45,00 metros quadrados, junto ao prédio da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, dispõe em sua estrutura: 3 portas de madeira.

2.7.6.2.2 Estabelecimentos localizados no perímetro rural:

2.7.6.2.2.1 Unidade Básica de Saúde do Bugre, com área construída de 113,84 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 9 portas de madeira (3 delas fechadura de banheiro), 1 porta de divisória, 9 mobiliários com chaves (mesas e armários);

2.7.6.2.2.2 Unidade Básica de Saúde da Estrela Gaúcha, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 12 portas de madeira (4 delas fechadura de banheiro), 1 porta de divisória, 9 mobiliários com chaves (mesas e armários);

2.7.6.2.2.3 Unidade Básica de Saúde Invernadinha, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 9 portas de madeira, 2 portas de ferro, 4 mobiliários com chaves (mesas e armários), 1 cadeado;

2.7.6.2.2.4 Unidade Básica de Saúde Mato Branco - Coasul, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 6 portas de madeira (1 delas fechadura de banheiro), 1 porta de divisória, 5 mobiliários com chaves (mesas e armários);

2.7.6.2.2.5 Unidade Básica de Saúde de Santa Inês, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 33 portas de madeira (4 delas fechadura de banheiro), 3 portas de ferro, 2 portas de divisória, 18 mobiliários com chave (mesas e armários);

2.7.6.2.2.6 Unidade Básica de Saúde Santa Maria, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 5 portas de madeira (2 delas fechadura de banheiro), 3 portas de ferro, 1 mobiliários com chave (mesas e armários);

2.7.6.2.2.7 Unidade Básica de São Francisco, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 39 portas de madeira (8 delas fechadura de banheiro), 3 portas de divisória, 3 portas de alumínio, 17 mobiliários com chave (mesas e armários);

2.7.6.2.2.8 Unidade Básica de Saúde de São Luiz, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 41 portas de madeira (8 delas fechadura de banheiro), 3 portas de ferro, 2 portas de divisória, 12 mobiliários com chave (mesas e armários), 1 cadeado.

2.7.7 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

2.7.7.2 A secretaria de Viação tem sob sua responsabilidade a manutenção os prédios da Secretaria - Antiga Prefeitura, construção com área total de 856,41 metros quadrados, destes 45,00 metros quadrados estão destinadas as salas da repartição da Vigilância Sanitária – Secretaria de Saúde; 71,00 metros quadrados as salas da repartição do Conselho Tutelar – Secretaria de Assistência Social; e, 552,00 metros quadrados, as salas destinadas a repartição do Pelotão da Polícia Militar; o Barracão, construção com 699,17 metros quadrados, composto por oficina mecânica, borracharia e almoxarifado; 56 veículos / maquinários vinculados a Secretaria (13 veículos, 15 caminhões, 28 equipamentos rodoviários);

2.7.7.2.1 Repartição da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, com área aproximada de 188,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 10 portas de madeira, 1 porta de metal, 2 cadeados;

2.7.7.2.2 Repartição do Pelotão da Polícia Militar, com área aproximada de 552,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 31 portas de madeira, 1 porta de vidro temperado;

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUŁ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1ADA-E90F-F4D6-1257> e informe o código 1ADA-E90F-F4D6-1257



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.7.7.2.3 Oficina Mecânica/borracharia/almoxarifado com área aproximada de 699,17 metros quadrados: dispõe em sua estrutura: 1 porta de madeira, 7 portas de metal, 28 cadeados.

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução como um todo abrange a prestação de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios públicos do Município de Chopinzinho, na forma de registro de preços.

3.2 Conforme já informado não há como definir previamente um quantitativo exato como demanda para execução destes tipos de serviços, em função da natureza imprevisível de consumo do objeto, ainda os quantitativos solicitados podem não ser utilizados na íntegra, pois estes tipos de serviços são solicitados pelas secretarias quando há real necessidade da contratação, conforme explanado na justificativa, fechaduras, chaves de portas bem como chaves de veículos, durante o uso podem apresentar problemas de funcionamento nos miolos/cilindros, e de quebras das chaves, o que, provoca a necessidade de abertura, conserto, confecção de cópias e substituição de miolos ou fechaduras, entre outros serviços correlatos; assim como ocorre com os portões eletrônicos, não há como prever avarias em motores elétricos ou nas instalações, estes possuem uma limitação de uso, seja pelo tempo de utilização ou desgaste natural dos componentes, as avarias também podem ocorrer por surtos elétricos que podem ser causados por raios e por variações repentinas de tensão da rede. Contudo, embora os problemas não sejam previsíveis, os serviços são indispensáveis, pois envolvem a segurança dos bens móveis e imóveis do Município. Sendo o quantitativo solicitado o mínimo necessário para que as secretarias possam desenvolver seus serviços sem restrições.

3.3 Pelo qual entende-se que a melhor escolha é para que o objeto seja adquirido através desse regime, pois a existência dos preços registrados implica no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar a quantidade total dos itens.

3.4 Como a demanda é de necessidade comum entre as secretarias municipais, o processo licitatório pode ser feito de forma unificada, evitando a sobreposição de processos, promovendo maior economia de escala e aumento da eficiência.

3.5 A utilização do Sistema de Registro de Preços na contratação do objeto, objetiva evitar a mobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício, permite ainda que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo contido nos Incisos I, II, III e IV do art. 290 do Decreto nº 73/2023.

3.6 Neste sentido a contratação pretendida representa a solução para a necessidade do município, que através da análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução, não havendo assim, necessidade da produção de outros elementos para que seja alcançado o resultado pretendido.

4 DA PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

4.1.1 Nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Pelo qual foram utilizados o Inciso II, contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; Inciso III - a utilização de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores enquadrados como microempresas e/ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, prestadores dos serviços que atuam na Região Sudoeste do Paraná; e, Inciso V, pesquisa no aplicativo Notas Paraná; o parâmetro do inciso I, composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), não foi utilizado porque as pesquisas realizadas nos portais são direcionadas as licitações públicas, aos contratos públicos e atas públicas, tal qual ao que ocorre no Inciso II, utilizado no processo, não havendo a necessidade da utilização dos dois parâmetros:

4.1.1.1 Preços de referência - Inciso II:

4.1.1.1.1 Ata de Registro de Preços, 214/2024, Pregão 81/2024, Município de Guaíra – PR, vigência 27/05/2025, não houve a necessidade da correção dos valores em função da data de emissão. Documento





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

anexo ao processo;

4.1.1.1.2 Ata de Registro de Preços, 16/2024, Pregão 201/2023, Município de Londrina – PR, vigência 20/03/2025, valores corrigidos, 01/2024 a 04/2024, IPCA do período 1,01800870 %. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.3 Ata de Registro de Preços, Extrato 26/2024, Pregão 27/2023, Município de Tupãssi – PR, vigência 30/05/2025, não houve a necessidade da correção dos valores em função da data de emissão. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.4 Ata de Registro de Preços, 182/2024, Pregão 246/2023, Município de Toledo – PR, vigência 24/04/2024, não houve a necessidade da correção dos valores em função da data de emissão. Documento anexo ao processo.

4.1.1.2 Preços de referência - Inciso III:

4.1.1.2.1 Pesquisa elaborada em sítios eletrônicos de domínio amplo, como: <https://www.kalunga.com.br/>; <https://www.lojaduracell.com.br/>; <https://www.magazineluiza.com.br>, etc.; a pesquisa foi executada em 12/06/2024.

4.1.1.2.2 Nos sítios eletrônicos não se encontram registros de preços para execução de serviços, tendo sido elaborada pesquisa apenas para os materiais itens: 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40; requisitos utilizados para a execução da pesquisa: congruência com o descritivo, congruência com as unidades de peso, medidas, etc.; nos itens 39 e 40 para a formação dos valores dos produtos foram utilizados os valores dos produtos no máximo de parcelas oferecidas, com a somatória também do frete, foram somados esses valores em função de serem itens eletroeletrônicos, nos sites eletrônicos geralmente conseguem adquirir esses produtos com valores mais em conta do que nas empresas locais, a empresa contratada deverá fornecer os produtos com expectativa de entrega para 12 meses, pelo qual o custo para a empresa será mais alto; como na descrição dos itens os produtos itens 39 e 40, devem ser entregues instalados, foram somados os valores da Ata de Registro de Preços, 214/2024, Pregão 81/2024, Município de Guaíra – PR, vigência 27/05/2025.

4.1.1.3 Preços de referência - Inciso IV:

4.1.1.3.1 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Marilene Barbosa Correia de Oliveira da Costa ME, CNPJ 49.259.280/0001-46, situada no Município de Coronel Vivida - PR, emitida em 12/06/2024. Documento anexo ao processo;

4.1.1.3.2 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Pato Chaves Ltda ME, CNPJ 20.962.823/0001-05, situada no Município de Pato Branco - PR, emitida em 12/06/2024. Documento anexo ao processo;

4.1.1.3.3 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Suyvan Chaveiros e Serviços ME, CNPJ 31.562.866/0001-10, situada no Município de Chopinzinho - PR, emitida em 12/06/2024. Documento anexo ao processo;

4.1.1.3.4 A escolha desses fornecedores deu-se por enquadrar-se nos termos Decreto n.º 296, de 2022, microempresas e empresas de pequeno sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

4.1.1.4 Inciso V, pesquisa no aplicativo Notas Paraná:

4.1.1.4.1 No aplicativo Nota Paraná não se encontram registros de preços para execução de serviços, foram utilizados os valores somente para o item 33, os demais itens em função das especificidades dos descritivos, mesmo os mais condizentes os valores não condiziam com os valores fornecidos pelos fornecedores, pelo qual não foram utilizados. A pesquisa foi executada em 07/06/2024.

4.1.2 Foi realizada ampla pesquisa por processos, por contratos e atas de registro de preços do objeto dentro do Estado do Paraná, tendo sido realizada pesquisa em vários municípios dentro do Estado do Paraná, foram encontrados apenas 4 processos de registro de preços vigentes;

4.1.3 Embora seja um serviço comum a todos os Municípios estes o especificam de formas diferentes, com algumas exigências diferentes, para alguns itens os valores dos materiais e valores dos serviços são encontrados em itens separados, em alguns Municípios são especificados valores para atendimentos fora do horário comercial, valores de adicional para deslocamento, e até deslocamento valores para deslocamento técnico sem execução de serviços, no Município de Chopinzinho não executamos esses valores em separado, as empresas devem prever esses custos embutidos, para utilização dos valores das atas no mapa de preços para alguns itens esses valores foram somados.

4.2 Da metodologia utilizada.

4.2.1 Conforme Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, onde afirma que “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública.” (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> ADA-E90F-F4D6-1257 e informe o código 1ADA-E90F-F4D6-1257





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.2.2 Embora constem alguns valores com discrepância entre as atas e os valores dos fornecedores estes não serão descartados, pois as médias formadas ficam bem próximas ao menor valor encontrado entre as pesquisas dos fornecedores.

4.2.3 A contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre os valores encontrados no mapa da formação dos preços.

4.3 Responsável pela pesquisa de preços: Clecia Steilmann Weber- Auxiliar Administrativo.

4.4 Mapa da formação:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	CHAVES ANTÔNIO	PATO CHAVES	SUYVAN CHAVEIRO	ATA REGISTRO PREÇOS 21/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 81/2024 MUNICÍPIO DE GUAIARA	ATA REGISTRO PREÇOS 16/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 201/2023 MUNICÍPIO DE LONDRINA VALORES CORRIGIDOS 01/2024 04/2024 IPCA 1,01800570 %	ATA EXTRATO 26/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 27/2023 MUNICÍPIO DE TUPASSI	ATA REGISTRO PREÇOS 19/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 246/2023 MUNICÍPIO DE TOLEDO	PESQUISA NOTA PARANÁ	PESQUISA SÍTIO ELETRÔNICO 1	PESQUISA SÍTIO ELETRÔNICO 2	VALOR MÉDIO FORMADO
1	Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.	95,00	90,00	89,00	41,55	103,54	97,00	60,90				82,43
2	Unid.	Abertura de fechadura tipo Tetra.	140,00	200,00	120,00	52,37	109,15		55,00				112,75
3	Unid.	Abertura de gavetas e armários.	85,00	90,00	79,00		92,78	79,54	40,00				77,72
4	Unid.	Abertura de veículo nacional.	150,00	200,00	150,00			97,97					149,49
5	Unid.	Abertura de cadeado.	85,00	90,00	79,00		92,23		40,00				77,25
6	Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.	18,00	30,00	15,00	16,51	21,77	24,25	12,80				19,76
7	Unid.	Cópia de chave tipo Tetra.	55,00	50,00	45,00	28,73	62,06	32,98	30,00				43,40
8	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada.	490,00	490,00	450,00	478,15							477,04
9	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA.	420,00	399,99	380,00	478,15							419,54
10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.	860,00	899,90	930,00								896,63
11	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.	890,00	900,00	860,00								883,33
12	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada.	680,00	790,00	640,00	516,85							656,71
13	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.	460,00	499,90	420,00	516,85							474,19
14	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.	860,00	900,00	830,00								863,33
15	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.	920,00	960,00	860,00								913,33
16	Unid.	Cópia de chave Caminhão/Ônibus	95,00	115,00	88,00								99,33
17	Unid.	Cópia de chave de Maquinários	150,00	150,00	120,00								140,00
18	Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.	145,00	150,00	120,00	143,53	133,33						138,37
19	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de tambor (miolo) tipo Tetra.	210,00	239,90	189,90								213,27
20	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira.	220,00	239,00	212,00	172,94	232,51		129,00				200,91
21	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.	230,00	249,90	216,90	172,94	232,51						220,45
22	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro.	210,00	199,90	189,90	172,94	232,51						201,05
23	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de alumínio.	220,00	240,00	212,00	172,94	232,51						215,49
24	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.	235,00	250,00	219,90								234,97
25	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias.	320,00	320,00	298,90	202,81	237,35						275,81
26	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.	85,00	100,00	79,90				75,00				84,98
27	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras).	105,00	120,00	94,90								106,63
28	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico.	160,00	145,00	135,00	124,68							141,17
29	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.	550,00	510,00	494,90								518,30
30	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio.	130,00	130,00	119,90	86,78	148,44						123,02
31	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.	180,00	180,00	169,90			139,68					167,40
32	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias.	130,00	180,00	119,90								143,30

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUŁ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> ADA-E90F-F4D6-1257 e informe o código 1ADA-E90F-F4D6-1257





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

33	Unid.	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	4,80	5,00	3,50			3,58		2,25	1,59	2,49	3,32
34	Unid.	Bateria de lítio CR 1616 3V, para controle de carro.	39,90	40,00	36,50						21,90	12,50	30,16
35	Unid.	Bateria de lítio CR 2016 3V, para controle de carro.	32,00	40,00	29,50						21,90	18,70	28,42
36	Unid.	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	35,00	40,00	32,00						10,90	14,90	26,56
37	Unid.	Pilha 23A 12V, Alcalina, para controle de portão.	27,00	30,00	24,90						14,95	14,95	22,36
38	Unid.	Pilha 27A 12V, Alcalina, para controle de portão.	27,00	30,00	24,90						22,29	13,00	23,44
39	Unid.	Serviço de instalação e fornecimento de Motor para portão de correr até 3,5m de largura e 1,70m de altura, até 1000Kg, motor 1hp, com central de comando de 02 controles rádios transmissores.	3.700,00	4.000,00	3.650,00						3.674,85	3.407,09	3.686,39
40	Unid.	Serviço de instalação e fornecimento de Central de Comando para motor de portão de correr.	510,00	600,00	490,00	685,83							571,46
41	Unid.	Serviço de manutenção/conserto de Central de Comando para motor de portão de correr.	220,00	350,00	210,00	277,19							264,30
42	Unid.	Serviço de programação de telecomando (controle remoto de portão eletrônico), com telecomando clonador.	190,00	249,00	185,00	68,87							173,22
43	Metro Linear	Serviço de instalação/manutenção com fornecimento de cremalheira.	270,00	380,00	260,00								303,33

5 DO PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Conforme a Súmula 247 do TCU: "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

5.2 Nestes termos, e, em função das especificidades dos serviços, o julgamento ocorrerá por item, preservando-se o princípio do parcelamento.

6 DA SUSTENTABILIDADE

6.1 As atividades em geral de serviços de chaveiro e de serviços para a manutenção dos portões eletrônicos nos moldes especificados para esta contratação, não gerarão impactos ambientais para o Município.

6.2 Pois há poucos impactos ambientais associados aos objetos constantes neste estudo técnico preliminar, não sendo significativos.

6.3 Chaves, fechaduras, motores e controles de portões são feitos de metais como ferro, aço e alumínio, e também de plástico. A extração desses metais pode causar danos ambientais significativos, incluindo a degradação do solo, a poluição da água e a perda de habitat. O processo de fabricação desses produtos geralmente envolve o uso de energia e água, bem como a geração de resíduos e emissões. Chaves, fechaduras, motores e controles de portões de portões podem exigir manutenção regular, lubrificação e eventual substituição. Isso pode resultar no uso adicional de recursos naturais, como água para limpeza, óleo para lubrificação e energia para operação.

6.4 Quando esses produtos chegam ao fim de sua vida útil, se descartados em aterros sanitários ou incinerados, pode levar à contaminação do solo e da água por substâncias químicas presentes nos materiais, ainda, se não forem reciclados adequadamente, os metais presentes nesses produtos podem não ser recuperados, o que contribui para o esgotamento dos recursos naturais.

6.5 Quanto ao descarte correto, o Município executa a separação a coleta seletiva dos lixos, quanto a reciclagem adequada, não depende do Município.

6.6 Para mitigar os impactos quanto a fabricação desses materiais, pode-se cobrar das empresas, que considerem medidas como o uso de itens produzidos de materiais reciclados promovendo a conscientização sobre a importância da escolha de produtos sustentáveis e a adoção de práticas de consumo responsável, em respeito as Normas Brasileiras - NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

7 DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Em cumprimento ao art. 48, incisos I, da Lei Complementar nº 123/2006, o processo ficará reservado exclusivamente para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte para todos os itens, conforme a apresentação do mapa de formação dos preços, foram encontrados três fornecedores

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUŁ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1ADA-E90F-F4D6-1257> e informe o código 1ADA-E90F-F4D6-1257



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

competitivos e enquadrados como microempresas local e regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006):

7.1.1 A Empresa Marilene Barbosa Correia de Oliveira da Costa ME, CNPJ 49.259.280/0001-46, situada no Município de Coronel Vivida - PR;

7.1.2 A Empresa Pato Chaves Ltda ME, CNPJ 20.962.823/0001-05, situada no Município de Pato Branco - PR;

7.1.3 E a Empresa Suyvan Chaveiros e Serviços ME, CNPJ 31.562.866/0001-10, situada no Município de Chopinzinho - PR.

8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto dessa licitação enquadra-se na classificação de serviços comuns, pois possui especificação usual de mercado e padrão de desempenho e qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os serviços serão solicitados conforme a necessidade e a pedido da Administração pelas Secretarias Municipais, deverão ser realizados preferencialmente, em horário de expediente das repartições públicas, de segunda a sexta feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, outro horário deverá ser previamente combinado com o(a) Gestor(a) do Contrato, os serviços **deverão ser iniciados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação**, a partir da assinatura do contrato.

9.2 A contratada deverá realizar os serviços em todo o território do Município de Chopinzinho, conforme locais indicados nos endereços abaixo especificados os quais serão indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias:

9.2.1 Secretaria Municipal de Administração: Prefeitura Municipal - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho - PR.

9.2.2 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - Rua 14 de Dezembro, Centro, 3977, Chopinzinho - PR.

9.2.3 Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família: Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família - Rua Santos Dumont, 4645, Bairro Verdi, Chopinzinho - PR.

9.2.4 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia - Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, Chopinzinho - PR.

9.2.5 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

9.2.5.1 Secretaria de Educação - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho - PR.

9.2.5.2 Departamento de Esporte (Ginásio de Esportes Prof. Dionisto Debona) - Rua 14 de Dezembro, 4873, Centro, Chopinzinho - PR.

9.2.5.3 Departamento de Cultura (Casa da Cultura) - Avenida XV de Novembro, 4872, Centro, Chopinzinho - PR.

9.2.5.4 Escola Municipal Cel. Santiago Dantas - Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho - PR; Chopinzinho - PR.

9.2.5.5 Escola Municipal de Excelência e Centro de Educação Infantil Criança Esperança - Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, Chopinzinho - PR; Chopinzinho - PR.

9.2.5.6 Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho - PR.

9.2.5.7 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira - Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito, Chopinzinho - PR.

9.2.5.8 Centro de Educação Integral Maria Evanira Silvério - Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho - PR.

9.2.5.9 Centro de Educação Infantil Recanto Feliz - Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho - PR.

9.2.5.10 Centro de Educação Infantil Primeiros Passos - Rua Adriano Jose da Silva esquina com Rua Paulo conte, 3601, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho - PR.

9.2.5.11 Centro de Educação Infantil Cristo Rei - Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho - PR.

9.2.5.12 Centro de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos - Rua Joaquim Nunes de Farias, 3881, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho - PR.

9.2.5.13 Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Battituz, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.2.5.14 Escola Rural Municipal Mario Bettega, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, Chopinzinho - PR (16 Km da Sede do Município).

9.2.5.15 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida, Chopinzinho - PR (18 Km da Sede do Município).

9.2.5.16 Escola Rural Municipal Pres. Costa e Silva, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município).

9.2.5.17 Escola Rural Municipal Visão do Futuro, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR 565 (Rodovia dos Alagados), Distrito de São Luiz, Chopinzinho - PR (20,5 Km da Sede do Município).

9.2.6 Secretaria Municipal de Saúde: Unidade Básica de Saúde Central – Rua Cel. San Thiago Dantas, 4864, Centro, Chopinzinho – PR.

9.2.7 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos – Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – PR.

9.3 Os serviços serão conferidos imediatamente após a execução, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos e ou aprimorados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.6 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços aplicados e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.8 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.9 O objeto do edital será recebido pelas Secretarias de:

9.9.1 Administração / Divisão de Almoxarifado e Compras;

9.9.2 Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente / Divisão de Pecuária e Zootecnia;

9.9.3 Assistência Social, Mulher e Família / Divisão de Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado;

9.9.4 Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia / Departamento de Gestão de Desenvolvimento Econômico;

9.9.5 Educação Cultura e Esporte / Departamento de Gestão da Estrutura de Educação;

9.9.6 Finanças / Divisão de Fiscalização;

9.9.7 Saúde / Departamento de Gestão da Estrutura de Saúde;

9.10 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (minuta do contrato).

10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e insumos necessários a execução dos serviços, na qualidade e quantidade lá especificadas;

10.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

10.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, Lei Federal nº 8.078, de 1990, ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital de licitação e seus anexos, ou dos pagamentos devidos ao contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.6 Zelar para que os empregados utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.1.7 Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados;

10.1.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e outras previstas em legislação específicas, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

10.1.9 Atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

10.1.10 Instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

10.1.11 Instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

10.1.12 Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.14 Manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação;

10.1.15 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

- a) alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

11.1 A responsabilidade pela gestão das Ata(s) de Registro de Preço(s) caberá aos servidores:

11.1.1 Secretaria de Administração: Neide Marinêz Caldato;

11.1.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;

11.1.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Jennifer Nunes de Almeida;

11.1.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fabio Viane Balen;

11.1.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto;

11.1.6 Secretaria de Saúde: Vinícius Tourinho;

11.1.7 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta.

11.1.8 Os servidores designados serão responsáveis pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art. 10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

11.1.9 As atribuições referidas no item 11.1.8 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

11.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores:

11.2.1 Secretaria de Administração: Clecia Steilmann Weber;

11.2.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Ricardo Scandolara;

11.2.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli;

11.2.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Márcia Mitrut;

11.2.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Simone Biava;

11.2.6 Secretaria de Saúde: Tânia Aparecida Dalfovo;

11.2.7 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Juliane Aparecida Alves;

11.2.8 E, na ausência dos fiscais, ficam designados como fiscais substitutos:

11.2.8.1 Secretaria de Administração: Clévis Trindade da Silva;

11.2.8.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Cristiane Adrieli Salomão;

11.2.8.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Zeli Terezinha Soares de Freitas;

11.2.8.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francinele Dalmolin;

11.2.8.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Diogo Antônio Margreiter;

11.2.8.6 Secretaria de Saúde: Lidiane Fortes;

11.2.8.7 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Bruno Lazzari.

11.2.9 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

11.2.10 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

11.2.11 As atribuições referidas no item 11.2.9 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

11.5 Conforme as orientações do art. 10 do Decreto Municipal nº 73/2023, o gestor dos contratos deve ser preferencialmente servidor ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente do órgão ou entidade contratante, contudo faz-se necessário a indicação do Senhor Fabio Viane Balen, em cargo comissionado, como Gestor para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, em função do exíguo número de servidores lotados na pasta, e do responsável pela pasta ser o Senhor Fabio, a Secretaria possui somente quatro servidores lotados, três servidores efetivos e o Senhor Fabio.

11.6 Ainda referente as orientações do art. 10 do Decreto Municipal nº 73/2023, quanto a gestão, faz-se necessário também a indicação do Senhor Glacir Zanatta, em cargo comissionado, como Gestor para a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, em função do exíguo número de servidores lotados na pasta na área administrativa, e do responsável pela pasta ser o Senhor Glacir, a Secretaria possui somente três servidores lotados na área administrativa, o Senhor Glacir mais dois servidores que são os responsáveis pela fiscalização.

12 DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

12.3 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item.

12.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II do edital.

13.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

13.4.1 Valores unitários: conforme tabela de composição de preços anexa ao edital.

13.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

13.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13.7 Não serão exigidos atestado de capacidade técnica e balanço patrimonial, tendo em vista que se trata de serviço de valor exíguo, de baixa complexidade, uso comum no mercado, facilmente encontrado e que não exige nenhuma especialidade técnica específica.

13.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

14 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 14.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

15 DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É vedada a subcontratação, cessão total ou parcial do objeto.

16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

16.1.1 Tratam-se de serviços comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)";



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

16.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

16.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

16.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, as Secretarias Municipais entendem que o presente processo para execução de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

17 DA VIGÊNCIA

17.1 Da vigência da ata de registro de preços.

17.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

17.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

17.1.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.2 Da vigência do contrato

17.2.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de assinatura da Ata de Registro de Preços podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19 DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

19.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

19.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

19.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

19.1.2.2 O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

20.1.1 Governo Municipal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Gestão/Unidade:	02.04 - ASSESSORIAS E COLABORAÇÕES MUNICIPAIS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	02040433200022.005 - Manter Assessorias, Órgãos de Colaboração e demais Atuações
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	2188 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.2 Secretaria de Administração

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1328 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
Fonte de Recursos:	510 - Taxa - Exercício Poder de Polícia
Programa de Trabalho:	0412200021.002 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1330 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Gestão/Unidade:	08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL - FMAS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0802082440052.043 - Bloco Da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1342 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
Fonte de Recursos:	934 - Proteção Social Básica SUAS
Programa de Trabalho:	0802082440052.043 - Bloco Da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1167 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL

20.1.4 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Gestão/Unidade:	10.01 - DEPTO DE AGRICULTURA, PEC E ZOOTECNIA
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	10012060800062.049 - Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1585 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
Fonte de Recursos:	504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	10012060800062.049 - Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1358 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.5 Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação e Tecnologia

Gestão/Unidade:	09.01 - DEPT DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	09012369100062.053 - Manutenção das Atividades de Fomento a Indústria, Comércio e
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1584 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Gestão/Unidade:	03.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Programa de Trabalho:	06021236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1331 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E
Fonte de Recursos:	104 - Educação/25% sobre impostos
Programa de Trabalho:	06021236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1332 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.7 Secretaria de Saúde

Gestão/Unidade:	03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos
Programa de Trabalho:	07021030100042.035 - Serviços da Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1250 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
Fonte de Recursos:	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Programa de Trabalho:	07021030100042.035 - Serviços da Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1252 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
Nota de Empenho:	Não se aplica

21 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

22.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 25 de junho de 2024.

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1ADA-E90F-F4D6-1257> e informe o código 1ADA-E90F-F4D6-1257





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1ADA-E90F-F4D6-1257

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 25/06/2024 08:21:14 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 25/06/2024 08:36:18 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1ADA-E90F-F4D6-1257>

Memorando 15- 2.867/2024

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 25/06/2024 às 08:20:26

Setores envolvidos:

SMA, SMAPMA, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMS-FPC, SMASMF-CLIFA, SMDEIT

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação de empresa para aquisição eventual e futura de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção para Portões Eletrônicos, para as Secretarias Municipais para o Município de Chopinzinho.

Encaminho, o mapa de gerenciamento de riscos, referente a contratação de empresas para aquisição eventual e futura de serviços de chaveiro com a inclusão de manutenção de portões eletrônicos para o Município de Chopinzinho, para prosseguimento do processo.

Anexos:

MAPA_DE_GERENCIAMENTO_DE_RISCOS_servicos_de_chaveiro.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO PARANÁ

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.

INTRODUÇÃO

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingenciais, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

	Risco	Probabilidade	Impacto
1	Questionamentos/Impugnação do certame.	Média	Médio
2	Licitação deserta ou com lote deserto.	Média	Alto
3	Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto
4	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
5	Falência da empresa vencedora.	Baixa	Alto
6	Inflação sobre os itens que compõem o serviço	Baixa	Alto
7	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.	Baixa	Alto

1 – RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir das quais formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

Risco 01	Risco:	Questionamentos/Impugnação do certame.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Médio
	Dano:	Legitimidade e celeridade do certame colocada em questão.
	Ação Preventiva	
	1 - Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a requisitos excludentes.	
	Ação de Contingência	
Risco 02	Risco:	Licitação deserta ou com lote deserto
	Probabilidade:	Médio
	Impacto:	Alto



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	Dano:	Não realizar a licitação, tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame, bem como avaliar os possíveis motivos.
	Ação Preventiva	
	1 - Ampliar a divulgação do edital para a maior quantidade possível de interessados em participar da licitação.	
	Ação de Contingência	
	1 - Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.	
Risco 03	Risco:	Contratada se recusar a assinar o contrato.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso do início da execução do objeto da licitação.
	Ação Preventiva	
	1 - Definir sanção no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.	
	Ação de Contingência	
Risco 04	Risco:	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso da execução do objeto da licitação.
	Ação Preventiva	
	1 - Prever no Edital sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados. 2 - Conter no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, poderá haver rescisão contratual e posteriormente convocação da segunda colocada do certame. 3 - Exigir no Edital atestados de capacidade técnica e nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.	
	Ação de Contingência	
Risco 05	Risco:	Falência da empresa vencedora.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso da execução do objeto da licitação.
	Ação Preventiva	
	1 - Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. 2 - Compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.	
	Ação de Contingência	
Risco 06	Risco:	Inflação sobre os itens que compõem o serviço.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso na execução e na conclusão dos serviços, devido a variação dos preços dos insumos.
	Ação Preventiva	
	1 - Correta avaliação dos preços de mercado, quando da elaboração do preços de referência evitando que as possíveis mudanças de preços dos insumos no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços possam inviabilizar a execução.	

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5694-5F95-8B79-0A14> e informe o código 5694-5F95-8B79-0A14



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Risco 07	2 – Definição no Edital das únicas possibilidades de reajustamentos de preços, de acordo com a Legislação vigente.	
	Ação de Contingência	
	1 - Alteração nos valores, conforme legislação em vigor em consonância com edital publicado.	
	Risco:	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Incapacidade do uso dos veículos face a não manutenção preventiva, no caso limpeza e asseio.
	Ação Preventiva	
	1 – Garantir na fase de habilitação que a empresa selecionada reúna as condições técnico operacional e financeira necessárias à execução do objeto.	
	Ação de Contingência	
	1 - Convocar remanescentes.	

Chopinzinho, 25 de junho de 2024

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5694-5F95-8B79-0A14> e informe o código 5694-5F95-8B79-0A14





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5694-5F95-8B79-0A14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 25/06/2024 08:20:54 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5694-5F95-8B79-0A14>

Memorando 16- 2.867/2024

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 27/06/2024 às 09:17:15

Segue em anexo:

- Decreto Agente de Contratação.

—

Paulo Egidio Dalsasso

Agente Administrativo

Anexos:

Decreto_024_2024_Agente_de_Contratacao_e_Equipe_de_Apoio AMP.pdf

Decreto_178_2024_Altera_o_Decreto_24_2024_Agente_de_Contratacao_e_Equipe_de_Apoio AMP.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 024/2024_NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO,
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO/PR.

DECRETO Nº 024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro Equipe de Apoio do Município de Chopinzinho/PR, e dá outras providências.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** os artigos 4º e 5º do Decreto 073, de 28 de março de 2023, que Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Chopinzinho, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público municipal, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, Sr. Paulo Egídio Dalsasso, Sr. Sílvio Alves da Rosa e Sra. Andréia da Silva para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2024.

Art. 2º Ficam igualmente nomeados os servidores, Sra. Micheli Letícia Dietrich, Sr. Wesllen Bortolassi Pressinato, e a Sra. Neide Marinez Caldato, como equipe de apoio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE JANEIRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:289CDFA2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/01/2024. Edição 2945
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 178/2024 _ALTERA DECRETO 024/2024 _NOMEIA AGENTE DE
CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO/PR.

DECRETO Nº 178, DE 13 DE MAIO DE 2024

Altera Decreto 024, de 22 de janeiro de 2024, que
“Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro Equipe de
Apoio do Município de Chopinzinho/PR, e dá outras
providências”.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 194/2024, onde foi
solicitada pela Secretaria de Administração a alteração do referido
Decreto;

DECRETA:

Art. 1º Fica Alterado o Art. 2º do Decreto 024, de 22 de janeiro de
2024, que “Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de
Apoio do Município de Chopinzinho/PR, e dá outras providências”,
passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º Ficam igualmente nomeados os servidores, Sra. Micheli
Leticia Dietrich, Sr. Daniel Schizzi, e a Sra. Eliziane Luiza Sangaletti,
como equipe de apoio.”*

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE MAIO
DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:58BEA185

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 14/05/2024. Edição 3022

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Memorando 17- 2.867/2024

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 27/06/2024 às 09:20:29

Encaminha-se para autorização do Senhor Prefeito.

—

Paulo Egidio Dalsasso

Agente Administrativo

Memorando 18- 2.867/2024

De: Edson C. - GAB

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 27/06/2024 às 09:42:23

Setores envolvidos:

SMA, SMAPMA, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMS-FPC, SMASMF-CLIFA, SMDEIT, GAB-LC

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação de empresa para aquisição eventual e futura de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção para Portões Eletrônicos, para as Secretarias Municipais para o Município de Chopinzinho.

Segue em anexo a autorização.

—
Edson Luiz Cenci
Prefeito

Anexos:
AUTORIZACAO_90_.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o Memorando Eletrônico nº **2.867/2024** e considerando a formação de preços estipulada pelas Secretarias Municipais, **autorizo o Processo Licitatório**, na Modalidade Pregão, forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 73/2023, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

Governo Municipal

Gestão/Unidade:	02.04 - ASSESSORIAS E COLABORAÇÕES MUNICIPAIS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	02040433200022.005 - Manter Assessorias, Órgãos de Colaboração e demais Atuações
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	2188 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Administração

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1328 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
Fonte de Recursos:	510 - Taxa - Exercício Poder de Polícia
Programa de Trabalho:	0412200021.002 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1330 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Gestão/Unidade:	08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL - FMAS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0802082440052.043 - Bloco Da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1342 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
Fonte de Recursos:	934 - Proteção Social Básica SUAS
Programa de Trabalho:	0802082440052.043 - Bloco Da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1167 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Gestão/Unidade:	10.01 - DEPTO DE AGRICULTURA, PEC E ZOOTECNIA
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	10012060800062.049 - Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1585 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
Fonte de Recursos:	504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício
Programa de Trabalho:	10012060800062.049 - Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1358 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação e Tecnologia

Gestão/Unidade:	09.01 - DEPT DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	09012369100062.053 - Manutenção das Atividades de Fomento a Indústria, Comércio e
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1584 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Gestão/Unidade:	03.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Programa de Trabalho:	06021236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1331 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E
Fonte de Recursos:	104 - Educação/25% sobre impostos
Programa de Trabalho:	06021236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1332 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Saúde

Gestão/Unidade:	03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos
Programa de Trabalho:	07021030100042.035 - Serviços da Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1250 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
Fonte de Recursos:	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Programa de Trabalho:	07021030100042.035 - Serviços da Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1252 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
Nota de Empenho:	Não se aplica



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer jurídico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Chopinzinho - PR, 27 de junho de 2024.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3101-AA82-F521-4F24> e informe o código 3101-AA82-F521-4F24



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3101-AA82-F521-4F24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 27/06/2024 09:42:53 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3101-AA82-F521-4F24>

Memorando 19- 2.867/2024

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 27/06/2024 às 10:42:58

Prezados,

Segue em anexo minuta de Edital e Aviso para Pregão Eletrônico.

Foi realizado o download da minuta do Edital junto ao site do município às 8:15h do dia 29 de maio 2024.

Segue abaixo alguns apontamentos:

- Foi incluído o Número do Processo e do Memorando;
- Item 5.3 Condições da Licitação, foi alterada a redação para:

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.

- No item 4.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico conta a seguinte redação:

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Foi alterado para:

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

- Foram inclusos os itens 5.28 a 5.28.3. referente a aplicação dos benefícios previstos nos Arts. 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022:
- Foram excluídos os itens 6.6.3 a 6.6.3.7 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, que tratam das amostras do produto, tendo vista que não serão exigidas amostras.
- No item 7.3 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de:

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Foi alterado para:

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

- No item 12.2 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

Foi alterado para:

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

- No item 13.9 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no

Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho.

Foi alterado para:

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Diário Oficial do Município.

- No anexo II – Documentos de Habilitação, foi alterado de:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://pncp.gov.br/> e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado.

Foi alterado para:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

- No anexo II Documentos de Habilitação consta a seguinte redação:

“1.4.1.1 Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.”

A Divisão de Licitações e Contratos sugere que seja alterado para a redação que estava sendo utilizada no Pregões do ano de 2023:

“Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.”

Esta sugestão se deve ao fato que na redação que consta na minuta do Edital não estipula o prazo de validade da certidão, o que pode gerar questionamentos no julgamento da Pregão.

- No anexo II – Documentos de Habilitação, foi alterado de:

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (ANEXO VIII), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

Foi alterado para:

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (ANEXO IX).

- No anexo II – Documentos de Habilitação, foi incluído o item:
- 10 Declaração assinada pela proponente conforme Anexo X – Declaração LGPD.
- Na Minuta da Ata de Registro de Preços, foram inclusas as cláusulas:
- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.
- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.
- CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.
- Na Minuta da Ata de Registro de Preços, foi incluído a assinatura do Contratante, Contratado, Gestor e fiscais;

- Na Minuta da Ata de Registro de Preços o item 9.1.4:

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, durante a vigência da presente ata.

Foi alterado para:

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

Aviso 900XX_2024_PP_SERVICO_DE_CHAVEIRO.pdf

EDITAL XX_2024_PROCESSO_77_2024_SERVICO_DE_CHAVEIRO.pdf

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

Foi alterado para:

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

- No anexo VIII – Anexo à Nota de Empenho, o Item 4.9:

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho.

Foi alterado para:

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Diário Oficial do Município.

- Foi excluída da minuta da Ata de Registro de Preços a Cláusula abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

O Cadastro de Reserva, disposto no § 4º do Art. 298 nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 73, de 2023.

Entretanto, o advento da nova Lei de Licitações, e que o sistema (comprasgov) não tem feito de forma automática conforme realizava na lei 8.666/93.

Sendo assim, no momento à aplicação de tal cadastro acaba por prejudicar a celeridade e a isonomia do processo.

Pois se o próprio sistema não informa todos os participantes da possibilidade de participação no cadastro reserva como deveria, ao final de toda sessão o pregoeiro terá que convocar todas as empresas participantes e solicitar para que se manifeste através de E-mail no prazo de 24 horas sua intenção de participar do referido cadastro.

Contudo existe uma enorme dificuldade para operacionalização, ao final do certame várias empresas abandonam a sessão acabando por não visualizar todas as informações do chat, além de ter que aguardar o prazo de 24 horas para poder dar andamento ao certame.

Deste modo a operacionalização do Cadastro de reserva no momento se torna dificultoso e nada vantajoso a administração.

Sendo assim, conforme o (comprasgov) for realizando as atualizações e o problema for resolvido, poderemos passar a utilizar tal ferramenta.

Sendo essas as considerações, encaminha-se os autos para Procuradoria do Município para emissão de Parecer Jurídico.

—

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 900XX/2024. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
Data da Licitação: ____ de ____ de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$ 293.730,99 (duzentos e noventa e três mil, setecentos e trinta reais e noventa e nove centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 8401-3560.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO:

XXXX/20XX

Processo nº 77/2024
Memorando nº 2.867/2024

TIPO: MENOR PREÇO

EXCLUSIVA PARA
PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP
SRP

Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:

Até ___ h ___ min do dia ___/___/___

Início da sessão / disputa de lances:

___ h ___ min do dia ___/___/___

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual **Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.**

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 293.730,99 (duzentos e noventa e três mil, setecentos e trinta reais e noventa e nove centavos).**

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.chopinzinho.pr.gov.br.

UASG: 987503

Os trabalhos serão conduzidos por um dos pregoeiros(as) e equipe de apoio, designadas pelo Decreto n.º 024/2024, servidores(as) da **Divisão de Licitações e Contratos.**

- **E-mail:** licita2@chopinzinho.pr.gov.br
- **Telefones:** (46) 3242-8614
- **Endereço:** Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho / Paraná
- **O atendimento será feito no horário das 08h00min às 12h e das 13h às 17h.**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico licita2@chopinzinho.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.chopinzinho.pr.gov.br.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), nesta fase, serão desclassificados.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1 Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 RESERVA DE ITENS PARA ME E EPP:

Somente poderão participar da disputa do(s) item(s) as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais itens classificados como de ampla concorrência.

Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) item(ns) reservado(s) e do(s) item(ns) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

6 CONSÓRCIO:

6.1 As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

6.2 O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

6.3 Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.4 A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

6.5 Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

6.6 A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

6.7 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

6.8 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

6.9 Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

6.10 Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

7 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Anexo à Nota de Empenho;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo X – Declaração LGPD.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRASNET, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/> ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 - CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço) e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço).

5.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Decreto n.º 296, de 2022, e art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.26.1 Os benefícios previstos no Decreto n.º 296, de 2022 serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional, observado os critérios e limites geográficos definidos no referido Decreto.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Para aplicação dos benefícios previstos nos Arts. 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022:

5.28.1 Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

5.28.2 A aplicação do benefício previsto no Decreto Municipal n.º 296/2022 para os itens de cota deste termo de referência, observará as seguintes diretrizes:

5.28.2.1 Nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

5.28.2.2 A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

5.28.2.3 Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item 23.3.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 23.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.28.2.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

5.28.2.5 Nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

5.28.2.6 Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

5.28.3 Os benefícios previstos no Decreto Municipal n.º 296/2022 para os itens de cota deste termo de referência serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

5.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.29.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.29.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.29.2.

5.30 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 73, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8 DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da tabela de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9 OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um item.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o(a) Secretaria de Administração convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no § 4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 73, de 2023.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da assinatura da ata, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto n.º 73, de 2023, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Anexo VII deste Edital.

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

11.7.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

11.7.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

11.7.2.2 O transcurso do período citado no item 11.7.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

12 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto n.º 73, de 2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

$$I = (TX) \cdot I = \frac{(6/100)}{365} \cdot I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa
anual = 6%.

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema interno do Município de Chopinzinho, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

13.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

13.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Diário Oficial do Município.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, XX de XXXXXX de 20XX.

Paulo Egidio Dalsasso
Divisão de Licitações e Contratos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Registro de Preços terá vigência, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho, conforme especificações da tabela abaixo, sendo que o **certame de destinará a disputa exclusiva entre ME/EPP:**

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares do item (unidade de medida)	Quantidade	Valor unitário máximo R\$ (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE E DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
1	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.	Serviço	103	82,43	8.490,29
2	Abertura de fechadura tipo Tetra.	Serviço	8	112,75	902,00
3	Abertura de gavetas e armários.	Serviço	49	77,72	3.808,28
4	Abertura de veículo nacional.	Serviço	22	149,49	3.288,78
5	Abertura de cadeado.	Serviço	32	77,25	2.472,00
6	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.	Serviço	643	19,76	12.705,68
7	Cópia de chave tipo Tetra.	Serviço	18	43,40	781,20
8	Cópia de chave de veículo, codificada.	Serviço	28	477,04	13.357,12
9	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA.	Serviço	23	419,54	9.649,42
10	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.	Serviço	23	896,63	20.622,49
11	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.	Serviço	23	883,33	20.316,59
12	Cópia de chave de veículo, canivete codificada.	Serviço	10	656,71	6.567,10
13	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.	Serviço	10	474,19	4.741,90
14	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.	Serviço	11	863,33	9.496,63
15	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.	Serviço	11	913,33	10.046,63
16	Cópia de chave Caminhão/Ônibus	Serviço	31	99,33	3.079,23
17	Cópia de chave de Maquinários (carregadeira, minicarregadeira, motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira, trator de esteira e rolo compactador).	Serviço	28	140,00	3.920,00
18	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.	Serviço	123	138,37	17.019,51
19	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de tambor (miolo) tipo Tetra.	Serviço	7	213,27	1.492,89
20	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira.	Serviço	99	200,91	19.890,09
21	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.	Serviço	24	220,45	5.290,80
22	Serviço de abertura, fornecimento e instalação	Serviço	38	201,05	7.639,90



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	de fechadura de porta banheiro.				
23	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de alumínio.	Serviço	10	215,49	2.154,90
24	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.	Serviço	27	234,97	6.344,19
25	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias.	Serviço	12	275,81	3.309,72
26	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.	Serviço	105	84,98	8.922,90
27	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras).	Serviço	10	106,63	1.066,30
28	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico.	Serviço	31	141,17	4.376,27
29	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.	Serviço	12	518,30	6.219,60
30	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio.	Serviço	129	123,02	15.869,58
31	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.	Serviço	29	167,40	4.854,60
32	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias.	Serviço	12	143,30	1.719,60
33	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	Material	339	3,32	1.125,48
34	Bateria de lítio CR 1616 3V, para controle de carro.	Material	14	30,16	422,24
35	Bateria de lítio CR 2016 3V, para controle de carro.	Material	15	28,42	426,30
36	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	Material	26	26,56	690,56
37	Pilha 23A 12V, Alcalina, para controle de portão.	Serviço	47	22,36	1.050,92
38	Pilha 27A 12V, Alcalina, para controle de portão.	Serviço	47	23,44	1.101,68
39	Serviço de instalação e fornecimento de Kit Motor para portão de correr até 3,5m de largura e 1,70m de altura, até 1000Kg, motor 1hp, com central de comando de 02 controles rádios transmissores.	Serviço	6	3.686,39	22.118,34
40	Serviço de instalação e fornecimento de Central de Comando para motor de portão de correr.	Serviço	11	571,46	6.286,06
41	Serviço de manutenção/conserto de Central de Comando para motor de portão de correr.	Serviço	18	264,30	4.757,40
42	Serviço de programação de telecomando (controle remoto de portão eletrônico), com telecomando clonador.	Serviço	36	173,22	6.235,92
43	Serviço de instalação/manutenção com fornecimento de cremalheira.	Serviço	30	303,33	9.099,90
ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL PARA CONTRATAÇÃO				R\$ 293.730,99	

1.2 Das especificações técnicas dos serviços

1.2.1 Os serviços e materiais, deverão atender às especificações constantes na descrição dos itens, todos os produtos contêm as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação, não constando condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação ou, ainda, impertinentes ou irrelevantes para o objetivo da contratação, sendo também observadas as normas e referências existentes aplicáveis ao objeto.

1.3 Da padronização



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.3.1 Não se aplica.

1.4 Do fornecimento

1.4.1 O fornecimento dos respectivos serviços será realizado de forma parcelada durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, os serviços deverão ser entregues/executados em todo o território do Município de Chopinzinho, conforme locais indicados no item 9 deste instrumento.

1.4.2 Os serviços serão solicitados conforme a necessidade e a pedido da Administração pelas Secretarias Municipais, deverão ser realizados preferencialmente, em horário de expediente das repartições públicas, de segunda a sexta feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, outro horário deverá ser previamente combinado com o(a) Gestor(a) do Contrato, os serviços **deverão ser iniciados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação**, a partir da assinatura do contrato.

1.4.2.1 O prazo de entrega justifica-se por tratar-se da segurança, dos bens móveis e imóveis do Município.

1.4.3 A CONTRATADA fica obrigada a prestar os serviços conforme solicitação, de acordo com proposta apresentada e Cláusula Primeira do contrato, não sendo permitida sua substituição e este deverá ser entregue com qualidade.

1.4.4 Essa municipalidade opta pelo fornecimento parcelado, tendo em vista a necessidade pública ora apresentada e por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que o serviço será utilizado quando a Administração julgar conveniente e necessário.

1.4.5 A vantagem para a Administração pública em manter a execução dos serviços de forma parcelada se baseia na busca pela qualidade, valores menos onerosos e melhor relação custo-benefício.

1.5 Das amostras

1.5.1 Não se aplica.

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A realização de uma nova contratação do objeto, se faz necessária em razão do fim da vigência do pregão eletrônico 110/2022, cuja expiração se deu em 13 de outubro de 2023, neste processo serão inclusos serviços para manutenção dos portões eletrônicos.

2.2 Fechaduras, chaves de portas bem como chaves de veículos, durante o uso podem apresentar problemas de funcionamento nos miolos/cilindros, e de quebras das chaves, o que, provoca a necessidade de abertura, conserto, confecção de cópias e substituição de miolos ou fechaduras, entre outros serviços correlatos.

2.3 Da mesma ocorre com os portões eletrônicos, não há como prever avarias em motores elétricos ou nas instalações, estes possuem uma limitação de uso, seja pelo tempo de utilização ou desgaste natural dos componentes, as avarias também podem ocorrer por surtos elétricos que podem ser causados por raios e por variações repentinas de tensão da rede.

2.4 O Município possui 18 portões eletrônicos instalados nos Próprios públicos os quais vem dando problemas seguidamente, as manutenções vinham sendo executadas pelo servidor Claudécir Francisco Romite ocupante do cargo de Eletricista/Encanador no quadro de pessoal e seu ajudante, Luiz Carlos de Almeida Souza - Operário. Esses servidores já vinham tendo sobrecarga de serviços em função do número grande de prédios públicos existentes, sendo responsáveis pelas instalações elétricas e hidráulicas, também pela manutenção de alguns eletrodomésticos, de todos os prédios de todas as secretarias.

2.5 Ocorre que o servidor Luiz Carlos, encontra-se afastado por motivos de saúde, com problema degenerativo seriíssimo na visão, pelo que sabemos conforme posição do Médico do Trabalho, este não retornará mais a suas funções. Tendo ficado todas as demandas de serviços sob responsabilidade do servidor Claudécir Francisco, não possuímos outro servidor apto no quadro de servidores que possa servir como ajudante, pelo qual algumas demandas deverão ser remanejadas, como não temos pessoal habilitado



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

nem suficiente, essas demandas das manutenções dos portões eletrônicos tem a necessidade de serem terceirizadas.

2.6 Os serviços previstos neste processo são indispensáveis, são de fundamental importância para o bom andamento do serviço administrativo desenvolvido nas unidades prediais do Município, tendo em vista a manutenção da segurança, dos bens móveis e imóveis (móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos, veículos, maquinários, etc.) do Município, para a preservação e guarda de documentos, bem como do sigilo de informações necessários a alguns destes documentos. Também para assegurar a proteção para salas de armazenamento/estoque: de medicamentos, de insumos de enfermagem e de laboratórios, de material de limpeza, de materiais de expediente em geral, etc.

2.5 “Trancas em portas, armários, gavetas, entre outros, servem para assegurar a proteção das Unidades Públicas.”

2.6 Partindo desta premissa, faz-se necessária a contratação para atendimento das Secretarias Municipais:

2.7 Da destinação / aplicação:

2.7.1 Secretaria Municipal de Administração e o Gabinete do Prefeito

2.7.1.1 A Secretaria de Administração tem sob sua responsabilidade a manutenção dos Prédios do Paço Municipal e da Defesa Civil – Gabinete do Prefeito, e dos veículos vinculados a Secretaria e ao Gabinete:

2.7.1.2 Prédio do Paço Municipal, construção com área de 1.965,37 metros quadrados, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, dispõe em sua estrutura: 37 portas de madeira, 2 portas de metal, 12 portas de vidro temperado, 157 mobiliários com chaves (arquivos de aço, armários de aço, armários e mesas em MDF), 1 portão eletrônico; e 12 veículos vinculados a Secretaria de Administração, de Finanças e a Casa Familiar Rural;

2.7.1.3 Prédio da Defesa Civil, construção com área de 206,89 metros quadrados, possui em sua estrutura, localizado na Avenida Getúlio Vargas, Bairro São Sebastião, dispõe em sua estrutura: 10 portas de madeira (2 delas banheiro), 6 portas de metal; e 2 veículos (1 carro e 1 caminhão).

2.7.2 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

2.7.2.2 A Secretaria tem sob sua responsabilidade a manutenção de dois prédios, construções com área total de 268,73 metros quadrados, localizados na Rua 14 de Dezembro, Centro, dispõem em sua estrutura: 8 portas de madeira, 3 portas de metal, 6 mobiliários com chaves (mesas e armários), 1 portão eletrônico; e de 12 veículos vinculados a Secretaria.

2.7.3 Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

2.7.3.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social tem sob sua responsabilidade a manutenção de 03 estabelecimentos, prestando serviços na área da Assistência Social e possui 18 veículos vinculados a Secretaria.

2.7.3.2 Sede da Secretaria de Assistência Social localizada na Rua Santos Dumont, Centro, no prédio do CEOCA, com área de 819,64 metros quadrados, onde funciona o Centro de Referência Assistência Social - CRAS Central, o prédio onde funciona o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com 307,50 metros quadrados, o prédio onde funciona o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, o Programa Pro Jovem, com 156,25 metros quadrados, dispõe em suas estruturas: 63 portas de madeira (8 delas fechaduras de banheiro), 70 mobiliários com chaves (mesas, arquivos e armários), 47 cadeados, 1 portão eletrônico;

2.7.3.3 Centro de Referência Assistência Social – CRAS, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, construção em alvenaria contendo área de 141,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 11 portas de madeira, 1 porta de vidro temperado, 2 portas de divisória, 1 porta de alumínio, 8 mobiliários com chaves (mesas e armários), 2 cadeados;

2.7.3.4 Casa Lar, imóvel locado com 378,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 11 portas de madeira, 1 porta de ferro, 1 mobiliário com chave, e 17 cadeados (utilizados em armários, janelas, portão), 1 portão eletrônico;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.7.3.5 Conselho Tutelar, repartição com área aproximada de 71,00 metros quadrados, junto ao prédio da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, dispõe em sua estrutura: 8 portas de madeira (2 delas fechaduras de banheiro), 1 porta de ferro, 4 mobiliários com chaves (mesas e armários), 1 cadeado.

2.7.4 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

2.7.4.2 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, tem sob sua responsabilidade a manutenção do prédio da Secretaria, construção com área de 176,00 metros quadrados, localizado na Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, dispõe em sua estrutura: 10 portas de madeira (2 delas fechadura de banheiro), 2 portas de ferro, 1 porta de vidro temperado, 2 portas de divisória, 19 mobiliários com chaves (mesas e armários), 1 cadeado; 2 veículos vinculados a Secretaria.

2.7.5 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

2.7.5.2 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura tem sob sua responsabilidade a manutenção de 15 estabelecimentos de ensino: Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil; o Anfiteatro Municipal, a Casa da Cultura, a manutenção do Prédio da Casa Familiar Rural, 11 estabelecimentos esportivos: o Ginásio Municipal de Esportes, o Módulo Esportivo Municipal e 10 Ginásios de Esportes, 05 destes localizados na zona rural (01 na Comunidade de São Francisco, 01 na Comunidade de Santa Inês, 01 na Comunidade de Linha Aparecida 01 na Comunidade do Bugre, 01 na Comunidade de São Luiz), 05 localizados na zona urbana (01 no Bairro São Cristóvão, 01 no Bairro Cristo Rei, 01 no Bairro Frei Vito, 01 no Bairro Nossa Senhora Aparecida, 01 no Bairro São Genaro), estes estão cedidos em comodato as associações das Comunidades e dos Bairros, mas por serem utilizados também pelos alunos das escolas municipais, o município realiza algumas manutenções principalmente na questão de portas e fechaduras e; 23 veículos vinculados a Secretaria (08 carros, 01 caminhonete, 03 Vans e 11 ônibus):

2.7.5.2.1 Escolas localizadas no perímetro rural:

2.7.5.2.1.1 Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Batistuz, localizada na Comunidade de São Francisco, com área construída de 1.066,30 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 18 portas de madeira (5 delas fechaduras de banheiro), 4 portas de ferro, 1 porta de vidro temperado, 8 portas de alumínio, 24 mobiliários com chaves (mesas e armários), 8 cadeados e 1 portão eletrônico;

2.7.5.2.1.2 Escola Rural Municipal Mario Bettega, localizada na comunidade de Santa Inês, com área construída de 1.091,0 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 10 portas de madeira, 33 portas de ferro, 41 mobiliários com chaves (mesas e armários), 11 cadeados e um portão eletrônico;

2.7.5.2.1.3 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizada na Comunidade de Linha Aparecida, com área construída de 676,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 26 portas de madeira, 7 mobiliários com chaves (mesas e armários), 10 cadeados;

2.7.5.2.1.4 Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva, localizada na Comunidade do Bugre, com área construída de 488,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 28 portas de madeira, 3 portas de ferro, 1 porta de vidro temperado, 10 cadeados;

2.7.5.2.1.5 A Escola Rural Municipal Visão do Futuro, localizada na Comunidade de Luiz, com área construída de 1.697,55 metros quadrados, sendo 777,49 metros quadrados de quadra esportiva, dispõem em suas estruturas: 14 portas de madeira, 4 portas de vidro temperado, 1 porta de alumínio, 4 cadeados.

2.7.5.2.2 Escolas localizadas no perímetro urbano:

2.7.5.2.2.1 Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, localizada no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.139,40 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 29 portas de madeira, 1 porta de ferro, 18 mobiliários com chaves (mesas e armários), 15 cadeados e 1 portão eletrônico;

2.7.5.2.2.2 Prédios onde operam: Escola Municipal de Excelência, CMEI Criança Esperança, Unicentro e Biblioteca Pública Municipal, localizados na Rua Frei Everaldo, Centro, com área total construída de 5.270,28 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 113 portas de madeira (1 delas fechadura de banheiro, 4 delas fechadura tetra), 6 portas de ferro, 2 portas de vidro temperado, 11 portas de divisórias, 6 portas de alumínio, 65 mobiliários com chaves (arquivos, mesas e armários), 62 cadeados e 2 portões eletrônicos;

2.7.5.2.2.3 Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, localizada no Bairro Cristo Rei, com área construída de 1.728,17 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 20 portas de madeira, 2 portas de ferro, 15 mobiliários com chaves (mesas e armários), 7 cadeados, 2 portões eletrônicos;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.7.5.2.2.4 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, localizada na Rua Frei Everaldo, Centro, com área construída de 2.434,71 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 64 portas de madeira, 2 portas de alumínio, 8 mobiliários com chaves (mesas e armários), 16 cadeados, 1 portão eletrônico;

2.7.5.2.2.5 Centro Municipal de Educação em Tempo Integral Maria Evanira Silvério, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 1.363,82 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 19 portas de madeira, 8 mobiliários com chaves (mesas e armários), 7 cadeados.

2.7.5.2.3 Centros de Educação Infantil localizados no perímetro urbano:

2.7.5.2.3.1 Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 732,62 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 25 portas de madeira, 8 portas de ferro, 3 mobiliários com chaves (mesas e armários), 7 cadeados, 1 portão eletrônico;

2.7.5.2.3.2 Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, junto a Escola de Excelência, portas especificadas junto ao item 2.7.5.2.2;

2.7.5.2.3.3 Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado no Bairro Frei Vito, com área construída de 800,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 15 portas de madeira;

2.7.5.2.3.4 Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei, localizado no Bairro Cristo Rei - Loteamento Menino Deus, com área construída de 1.211,92 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 26 portas de madeira, 4 portas de vidro temperado, 5 cadeados, 1 portão eletrônico;

2.7.5.2.3.5 Centro Municipal de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizada na Rua Joaquim Nunes de Farias, no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.506,84 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 35 portas de madeira (16 delas fechadura de banheiro), 15 portas de vidro temperado, 12 portas de ferro, 19 mobiliários com chaves (balcões e armários de aço), 16 cadeados e 1 portão eletrônico;

2.7.5.2.4 Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizada na Rua Frei Everaldo, área construída de 588,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 13 portas de madeira (2 delas fechadura tetra, 6 delas fechadura de banheiro), 2 portas de ferro, 5 mobiliários com chaves (mesas e armários), 3 cadeados;

2.7.5.2.5 Casa da Cultura Professor Braulio Sauer - Biblioteca Pública, localizada na Avenida XV de Novembro, área construída de 289,40 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 15 portas de madeira (8 delas fechadura de banheiro), 2 portas de vidro temperado, 5 mobiliários com chaves (mesas e armários), 2 cadeados;

2.7.5.2.6 Ginásio de Esportes Dionisto Debona, localizado na Avenida XV de Novembro, Centro, área construída de 2.880,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 35 portas de madeira (18 delas fechadura de banheiro), 4 portas de ferro, 1 porta de alumínio, 6 mobiliários com chaves (mesas e armários), 14 cadeados;

2.7.5.2.7 Módulo Esportivo Municipal Vicente Mücke, localizado no prolongamento da Avenida Getúlio Vargas, Bairro Frei Vito, área aproximada 10.477,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 19 portas de madeira (10 delas fechadura de banheiro), 2 portas de alumínio, 4 mobiliários com chaves (mesas e armários), 13 cadeados;

2.7.5.2.8 Ginásios de Esportes localizados na Zona Urbana do Bairro São Cristóvão, do Bairro Cristo Rei, do Bairro Frei Vito, do Bairro Nossa Senhora Aparecida, e do Bairro São Genaro, dispoem em suas estruturas: 25 portas de madeira (10 delas fechadura de banheiro), 5 portas de ferro, 10 cadeados.

2.7.6 Secretaria Municipal de Saúde

2.7.6.1 A Secretaria Municipal de Saúde tem sob sua responsabilidade a manutenção 13 estabelecimentos, que prestam serviços na área da Saúde, e possui 33 veículos vinculados a Secretaria (24 carros, 3 ambulâncias, 2 vans, e 4 ônibus).

2.7.6.2.1 Estabelecimentos localizados no perímetro urbano:

2.7.6.2.1.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, com área construída de 1.198,37 metros quadrados e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, com área construída de 397,21 metros quadrados, Prédio onde operacionalizava o Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, com área construída de 995,76 metros quadrados, os dispõem em suas estruturas: 103 portas de madeira (8 delas com maçanetas linha alta), 3 porta de ferro, 15 portas de vidro temperado, 6 portas de alumínio, 139 mobiliários com chaves (mesas e armários), 4 cadeados, 3 portões eletrônicos;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.7.6.2.1.2 Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 382,57 metros quadrados, dispõe em sua: 22 portas de madeira (8 delas fechadura de banheiro), 11 portas de ferro, 1 porta de vidro temperado, 1 porta de divisória, 22 mobiliários com chaves (mesas e armários), 5 cadeados;

2.7.6.2.1.3 Unidade Básica de Saúde do Frei Vito, com área construída de 548,58 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 41 portas de madeira (9 delas fechadura de banheiro), 4 portas de vidro temperado, 3 portas de divisória, 5 portas de alumínio, 25 mobiliários com chaves (mesas e armários), 3 cadeados;

2.7.6.2.1.4 Academia Municipal de Saúde, com área construída de 576,82 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 6 portas de madeira, 1 porta de vidro temperado, 7 cadeados;

2.7.6.2.1.5 Salas da Vigilância Sanitária, repartição com área aproximada de 45,00 metros quadrados, junto ao prédio da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, dispõe em sua estrutura: 3 portas de madeira.

2.7.6.2.2 Estabelecimentos localizados no perímetro rural:

2.7.6.2.2.1 Unidade Básica de Saúde do Bugre, com área construída de 113,84 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 9 portas de madeira (3 delas fechadura de banheiro), 1 porta de divisória, 9 mobiliários com chaves (mesas e armários);

2.7.6.2.2.2 Unidade Básica de Saúde da Estrela Gaúcha, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 12 portas de madeira (4 delas fechadura de banheiro), 1 porta de divisória, 9 mobiliários com chaves (mesas e armários);

2.7.6.2.2.3 Unidade Básica de Saúde Invernadinha, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 9 portas de madeira, 2 portas de ferro, 4 mobiliários com chaves (mesas e armários), 1 cadeado;

2.7.6.2.2.4 Unidade Básica de Saúde Mato Branco - Coasul, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 6 portas de madeira (1 delas fechadura de banheiro), 1 porta de divisória, 5 mobiliários com chaves (mesas e armários);

2.7.6.2.2.5 Unidade Básica de Saúde de Santa Inês, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 33 portas de madeira (4 delas fechadura de banheiro), 3 portas de ferro, 2 portas de divisória, 18 mobiliários com chave (mesas e armários);

2.7.6.2.2.6 Unidade Básica de Saúde Santa Maria, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 5 portas de madeira (2 delas fechadura de banheiro), 3 portas de ferro, 1 mobiliário com chave (mesas e armários);

2.7.6.2.2.7 Unidade Básica de São Francisco, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 39 portas de madeira (8 delas fechadura de banheiro), 3 portas de divisória, 3 portas de alumínio, 17 mobiliários com chave (mesas e armários);

2.7.6.2.2.8 Unidade Básica de Saúde de São Luiz, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 41 portas de madeira (8 delas fechadura de banheiro), 3 portas de ferro, 2 portas de divisória, 12 mobiliários com chave (mesas e armários), 1 cadeado.

2.7.7 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

2.7.7.2 A secretaria de Viação tem sob sua responsabilidade a manutenção os prédios da Secretaria - Antiga Prefeitura, construção com área total de 856,41 metros quadrados, destes 45,00 metros quadrados estão destinadas as salas da repartição da Vigilância Sanitária - Secretaria de Saúde; 71,00 metros quadrados as salas da repartição do Conselho Tutelar - Secretaria de Assistência Social; e, 552,00 metros quadrados, as salas destinadas a repartição do Pelotão da Polícia Militar; o Barracão, construção com 699,17 metros quadrados, composto por oficina mecânica, borracharia e almoxarifado; 56 veículos / maquinários vinculados a Secretaria (13 veículos, 15 caminhões, 28 equipamentos rodoviários):

2.7.7.2.1 Repartição da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, com área aproximada de 188,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 10 portas de madeira, 1 porta de metal, 2 cadeados;

2.7.7.2.2 Repartição do Pelotão da Polícia Militar, com área aproximada de 552,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 31 portas de madeira, 1 porta de vidro temperado;

2.7.7.2.3 Oficina Mecânica/borracharia/almoxarifado com área aproximada de 699,17 metros quadrados: dispõe em sua estrutura: 1 porta de madeira, 7 portas de metal, 28 cadeados.

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.1 A solução como um todo abrange a prestação de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios públicos do Município de Chopinzinho, na forma de registro de preços.

3.2 Conforme já informado não há como definir previamente um quantitativo exato como demanda para execução destes tipos de serviços, em função da natureza imprevisível de consumo do objeto, ainda os quantitativos solicitados podem não ser utilizados na íntegra, pois estes tipos de serviços são solicitados pelas secretarias quando há real necessidade da contratação, conforme explanado na justificativa, fechaduras, chaves de portas bem como chaves de veículos, durante o uso podem apresentar problemas de funcionamento nos miolos/cilindros, e de quebras das chaves, o que, provoca a necessidade de abertura, conserto, confecção de cópias e substituição de miolos ou fechaduras, entre outros serviços correlatos; assim como ocorre com os portões eletrônicos, não há como prever avarias em motores elétricos ou nas instalações, estes possuem uma limitação de uso, seja pelo tempo de utilização ou desgaste natural dos componentes, as avarias também podem ocorrer por surtos elétricos que podem ser causados por raios e por variações repentinas de tensão da rede. Contudo, embora os problemas não sejam previsíveis, os serviços são indispensáveis, pois envolvem a segurança dos bens móveis e imóveis do Município. Sendo o quantitativo solicitado o mínimo necessário para que as secretarias possam desenvolver seus serviços sem restrições.

3.3 Pelo qual entende-se que a melhor escolha é para que o objeto seja adquirido através desse regime, pois a existência dos preços registrados implica no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar a quantidade total dos itens.

3.4 Como a demanda é de necessidade comum entre as secretarias municipais, o processo licitatório pode ser feito de forma unificada, evitando a sobreposição de processos, promovendo maior economia de escala e aumento da eficiência.

3.5 A utilização do Sistema de Registro de Preços na contratação do objeto, objetiva evitar a mobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício, permite ainda que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo contido nos Incisos I, II, III e IV do art. 290 do Decreto nº 73/2023.

3.6 Neste sentido a contratação pretendida representa a solução para a necessidade do município, que através da análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução, não havendo assim, necessidade da produção de outros elementos para que seja alcançado o resultado pretendido.

4 DA PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

4.1.1 Nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Pelo qual foram utilizados o Inciso II, contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; Inciso III - a utilização de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores enquadrados como microempresas e/ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, prestadores dos serviços que atuam na Região Sudoeste do Paraná; e, Inciso V, pesquisa no aplicativo Notas Paraná; o parâmetro do inciso I, composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), não foi utilizado porque as pesquisas realizadas nos portais são direcionadas as licitações públicas, aos contratos públicos e atas públicas, tal qual ao que ocorre no Inciso II, utilizado no processo, não havendo a necessidade da utilização dos dois parâmetros:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.1.1.1 Preços de referência - Inciso II:

4.1.1.1.1 Ata de Registro de Preços, 214/2024, Pregão 81/2024, Município de Guaíra – PR, vigência 27/05/2025, não houve a necessidade da correção dos valores em função da data de emissão. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.2 Ata de Registro de Preços, 16/2024, Pregão 201/2023, Município de Londrina – PR, vigência 20/03/2025, valores corrigidos, 01/2024 a 04/2024, IPCA do período 1,01800870 %. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.3 Ata de Registro de Preços, Extrato 26/2024, Pregão 27/2023, Município de Tupãssi – PR, vigência 30/05/2025, não houve a necessidade da correção dos valores em função da data de emissão. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.4 Ata de Registro de Preços, 182/2024, Pregão 246/2023, Município de Toledo – PR, vigência 24/04/2024, não houve a necessidade da correção dos valores em função da data de emissão. Documento anexo ao processo.

4.1.1.2 Preços de referência - Inciso III:

4.1.1.2.1 Pesquisa elaborada em sítios eletrônicos de domínio amplo, como: <https://www.kalunga.com.br/>; <https://www.lojaduracell.com.br/>; <https://www.magazineluiza.com.br>, etc.; a pesquisa foi executada em 12/06/2024.

4.1.1.2.2 Nos sítios eletrônicos não se encontram registros de preços para execução de serviços, tendo sido elaborada pesquisa apenas para os materiais itens: 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40; requisitos utilizados para a execução da pesquisa: congruência com o descritivo, congruência com as unidades de peso, medidas, etc.; nos itens 39 e 40 para a formação dos valores dos produtos foram utilizados os valores dos produtos no máximo de parcelas oferecidas, com a somatória também do frete, foram somados esses valores em função de serem itens eletroeletrônicos, nos sites eletrônicos geralmente conseguem adquirir esses produtos com valores mais em conta do que nas empresas locais, a empresa contratada deverá fornecer os produtos com expectativa de entrega para 12 meses, pelo qual o custo para a empresa será mais alto; como na descrição dos itens os produtos itens 39 e 40, devem ser entregues instalados, foram somados os valores da Ata de Registro de Preços, 214/2024, Pregão 81/2024, Município de Guaíra – PR, vigência 27/05/2025.

4.1.1.3 Preços de referência - Inciso IV:

4.1.1.3.1 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Marilene Barbosa Correia de Oliveira da Costa ME, CNPJ 49.259.280/0001-46, situada no Município de Coronel Vivida - PR, emitida em 12/06/2024. Documento anexo ao processo;

4.1.1.3.2 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Pato Chaves Ltda ME, CNPJ 20.962.823/0001-05, situada no Município de Pato Branco - PR, emitida em 12/06/2024. Documento anexo ao processo;

4.1.1.3.3 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Suyvan Chaveiros e Serviços ME, CNPJ 31.562.866/0001-10, situada no Município de Chopinzinho - PR, emitida em 12/06/2024. Documento anexo ao processo;

4.1.1.3.4 A escolha desses fornecedores deu-se por enquadrar-se nos termos Decreto n.º 296, de 2022, microempresas e empresas de pequeno sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

4.1.1.4 Inciso V, pesquisa no aplicativo Notas Paraná:

4.1.1.4.1 No aplicativo Nota Paraná não se encontram registros de preços para execução de serviços, foram utilizados os valores somente para o item 33, os demais itens em função das especificidades dos descritivos, mesmo os mais condizentes os valores não condiziam com os valores fornecidos pelos fornecedores, pelo qual não foram utilizados. A pesquisa foi executada em 07/06/2024.

4.1.2 Foi realizada ampla pesquisa por processos, por contratos e atas de registro de preços do objeto dentro do Estado do Paraná, tendo sido realizada pesquisa em vários municípios dentro do Estado do Paraná, foram encontrados apenas 4 processos de registro de preços vigentes;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.1.3 Embora seja um serviço comum a todos os Municípios estes o especificam de formas diferentes, com algumas exigências diferentes, para alguns itens os valores dos materiais e valores dos serviços são encontrados em itens separados, em alguns Municípios são especificados valores para atendimentos fora do horário comercial, valores de adicional para deslocamento, e até deslocamento valores para deslocamento técnico sem execução de serviços, no Município de Chopinzinho não executamos esses valores em separado, as empresas devem prever esses custos embutidos, para utilização dos valores das atas no mapa de preços para alguns itens esses valores foram somados.

4.2 Da metodologia utilizada.

4.2.1 Conforme Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, onde afirma que “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública.” (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.

4.2.2 Embora constem alguns valores com discrepância entre as atas e os valores dos fornecedores estes não serão descartados, pois as médias formadas ficam bem próximas ao menor valor encontrado entre as pesquisas dos fornecedores.

4.2.3 A contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre os valores encontrados no mapa da formação dos preços.

4.3 Responsável pela pesquisa de preços: Clecia Steilmann Weber- Auxiliar Administrativo.

4.4 Mapa da formação:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	CHAVES ANTONIO	PATO CHAVES	SUYVAN CHAVEIRO	ATA REGISTRO PREÇOS 21/4/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 81/2024 MUNICÍPIO DE GUAIRA	ATA REGISTRO PREÇOS 16/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 201/2023 MUNICÍPIO DE LONDRINA VALORES CORRIGIDOS 01/2024 04/2024 IPCA 1,0 (BRASIL %)	ATA EXTRATO 26/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 27/2023 MUNICÍPIO DE TUPASSI	ATA REGISTRO PREÇOS 18/2/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 246/2023 MUNICÍPIO DE TOLEDO	PESQUISA NOTA PARANÁ	PESQUISA SÍTIO ELETRÔNICO 1	PESQUISA SÍTIO ELETRÔNICO 2	VALOR MÉDIO FORMADO
1	Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.	95,00	90,00	89,00	41,55	103,54	97,00	60,90				82,43
2	Unid.	Abertura de fechadura tipo Tetra.	140,00	200,00	120,00	52,37	109,15		55,00				112,75
3	Unid.	Abertura de gavetas e armários.	85,00	90,00	79,00		92,78	79,54	40,00				77,72
4	Unid.	Abertura de veículo nacional.	150,00	200,00	150,00			97,97					149,49
5	Unid.	Abertura de cadeado.	85,00	90,00	79,00		92,23		40,00				77,25
6	Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.	18,00	30,00	15,00	16,51	21,77	24,25	12,80				19,76
7	Unid.	Cópia de chave tipo Tetra.	55,00	50,00	45,00	28,73	62,06	32,98	30,00				43,40
8	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada.	490,00	490,00	450,00	478,15							477,04
9	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA.	420,00	399,99	380,00	478,15							419,54
10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.	860,00	899,90	930,00								896,63
11	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.	890,00	900,00	860,00								883,33
12	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada.	680,00	790,00	640,00	516,85							656,71
13	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.	460,00	499,90	420,00	516,85							474,19
14	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.	860,00	900,00	830,00								863,33
15	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.	920,00	960,00	860,00								913,33
16	Unid.	Cópia de chave Caminhão/Ônibus	95,00	115,00	88,00								99,33
17	Unid.	Cópia de chave de Maquinários	150,00	150,00	120,00								140,00
18	Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.	145,00	150,00	120,00	143,53	133,33						138,37
19	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e	210,00	239,90	189,90								213,27

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		instalação de tambor (miolo) tipo Tetra.										
20	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira.	220,00	239,00	212,00	172,94	232,51		129,00			200,91
21	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.	230,00	249,90	216,90	172,94	232,51					220,45
22	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro.	210,00	199,90	189,90	172,94	232,51					201,05
23	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de alumínio.	220,00	240,00	212,00	172,94	232,51					215,49
24	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.	235,00	250,00	219,90							234,97
25	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias.	320,00	320,00	298,90	202,81	237,35					275,81
26	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.	85,00	100,00	79,90				75,00			84,98
27	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras).	105,00	120,00	94,90							106,63
28	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico.	160,00	145,00	135,00	124,68						141,17
29	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.	550,00	510,00	494,90							518,30
30	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio.	130,00	130,00	119,90	86,78	148,44					123,02
31	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.	180,00	180,00	169,90			139,68				167,40
32	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias.	130,00	180,00	119,90							143,30
33	Unid.	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	4,80	5,00	3,50			3,58	2,25	1,59	2,49	3,32
34	Unid.	Bateria de lítio CR 1616 3V, para controle de carro.	39,90	40,00	36,50					21,90	12,50	30,16
35	Unid.	Bateria de lítio CR 2016 3V, para controle de carro.	32,00	40,00	29,50					21,90	18,70	28,42
36	Unid.	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	35,00	40,00	32,00					10,90	14,90	26,56
37	Unid.	Pilha 23A 12V, Alcalina, para controle de portão.	27,00	30,00	24,90					14,95	14,95	22,36
38	Unid.	Pilha 27A 12V, Alcalina, para controle de portão.	27,00	30,00	24,90					22,29	13,00	23,44
39	Unid.	Serviço de instalação e fornecimento de Motor para portão de correr até 3,5m de largura e 1,70m de altura, até 1000Kg, motor 1hp, com central de comando de 02 controles rádios transmissores.	3.700,00	4.000,00	3.650,00					3.674,85	3.407,09	3.686,39
40	Unid.	Serviço de instalação e fornecimento de Central de Comando para motor de portão de correr.	510,00	600,00	490,00	685,83						571,46
41	Unid.	Serviço de manutenção/conserto de Central de Comando para motor de portão de correr.	220,00	350,00	210,00	277,19						264,30
42	Unid.	Serviço de programação de telecomando (controle remoto de portão eletrônico), com telecomando clonador.	190,00	249,00	185,00	68,87						173,22
43	Metro Linear	Serviço de instalação/manutenção com fornecimento de cremalheira.	270,00	380,00	260,00							303,33

5 DO PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Conforme a Súmula 247 do TCU: "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.2 Nestes termos, e, em função das especificidades dos serviços, o julgamento ocorrerá por item, preservando-se o princípio do parcelamento.

6 DA SUSTENTABILIDADE

6.1 As atividades em geral de serviços de chaveiro e de serviços para a manutenção dos portões eletrônicos nos moldes especificados para esta contratação, não gerarão impactos ambientais para o Município.

6.2 Pois há poucos impactos ambientais associados aos objetos constantes neste estudo técnico preliminar, não sendo significativos.

6.3 Chaves, fechaduras, motores e controles de portões são feitos de metais como ferro, aço e alumínio, e também de plástico. A extração desses metais pode causar danos ambientais significativos, incluindo a degradação do solo, a poluição da água e a perda de habitat. O processo de fabricação desses produtos geralmente envolve o uso de energia e água, bem como a geração de resíduos e emissões. Chaves, fechaduras, motores e controles de portões podem exigir manutenção regular, lubrificação e eventual substituição. Isso pode resultar no uso adicional de recursos naturais, como água para limpeza, óleo para lubrificação e energia para operação.

6.4 Quando esses produtos chegam ao fim de sua vida útil, se descartados em aterros sanitários ou incinerados, pode levar à contaminação do solo e da água por substâncias químicas presentes nos materiais, ainda, se não forem reciclados adequadamente, os metais presentes nesses produtos podem não ser recuperados, o que contribui para o esgotamento dos recursos naturais.

6.5 Quanto ao descarte correto, o Município executa a separação a coleta seletiva dos lixos, quanto a reciclagem adequada, não depende do Município.

6.6 Para mitigar os impactos quanto a fabricação desses materiais, pode-se cobrar das empresas, que considerem medidas como o uso de itens produzidos de materiais reciclados promovendo a conscientização sobre a importância da escolha de produtos sustentáveis e a adoção de práticas de consumo responsável, em respeito as Normas Brasileiras - NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

7 DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Em cumprimento ao art. 48, incisos I, da Lei Complementar nº 123/2006, o processo ficará reservado exclusivamente para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte para todos os itens, conforme a apresentação do mapa de formação dos preços, foram encontrados três fornecedores competitivos e enquadrados como microempresas local e regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006):

7.1.1 A Empresa Marilene Barbosa Correia de Oliveira da Costa ME, CNPJ 49.259.280/0001-46, situada no Município de Coronel Vivida - PR;

7.1.2 A Empresa Pato Chaves Ltda ME, CNPJ 20.962.823/0001-05, situada no Município de Pato Branco - PR;

7.1.3 E a Empresa Suyvan Chaveiros e Serviços ME, CNPJ 31.562.866/0001-10, situada no Município de Chopinzinho - PR.

8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto dessa licitação enquadra-se na classificação de serviços comuns, pois possui especificação usual de mercado e padrão de desempenho e qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os serviços serão solicitados conforme a necessidade e a pedido da Administração pelas Secretarias Municipais, deverão ser realizados preferencialmente, em horário de expediente das repartições públicas, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, outro horário deverá ser previamente combinado



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

com o(a) Gestor(a) do Contrato, os serviços **deverão ser iniciados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação**, a partir da assinatura do contrato.

9.2 A contratada deverá realizar os serviços em todo o território do Município de Chopinzinho, conforme locais indicados nos endereços abaixo especificados os quais serão indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias:

9.2.1 Secretaria Municipal de Administração: Prefeitura Municipal - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR.

9.2.2 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - Rua 14 de Dezembro, Centro, 3977, Chopinzinho – PR.

9.2.3 Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família: Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – Rua Santos Dumont, 4645, Bairro Verdi, Chopinzinho - PR.

9.2.4 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia - Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, Chopinzinho – PR.

9.2.5 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

9.2.5.1 Secretaria de Educação – Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR.

9.2.5.2 Departamento de Esporte (Ginásio de Esportes Prof. Dionisto Debona) – Rua 14 de Dezembro, 4873, Centro, Chopinzinho – PR.

9.2.5.3 Departamento de Cultura (Casa da Cultura) – Avenida XV de Novembro, 4872, Centro, Chopinzinho – PR.

9.2.5.4 Escola Municipal Cel. Santiago Dantas – Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho – PR; Chopinzinho – PR.

9.2.5.5 Escola Municipal de Excelência e Centro de Educação Infantil Criança Esperança – Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, Chopinzinho – PR; Chopinzinho – PR.

9.2.5.6 Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR.

9.2.5.7 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira – Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – PR.

9.2.5.8 Centro de Educação Integral Maria Evanira Silvério – Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR.

9.2.5.9 Centro de Educação Infantil Recanto Feliz – Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR.

9.2.5.10 Centro de Educação Infantil Primeiros Passos – Rua Adriano Jose da Silva esquina com Rua Paulo conte, 3601, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR.

9.2.5.11 Centro de Educação Infantil Cristo Rei – Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR.

9.2.5.12 Centro de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos – Rua Joaquim Nunes de Farias, 3881, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho – PR.

9.2.5.13 Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Battituz, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município).

9.2.5.14 Escola Rural Municipal Mario Bettega, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, Chopinzinho - PR (16 Km da Sede do Município).

9.2.5.15 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida, Chopinzinho - PR (18 Km da Sede do Município).

9.2.5.16 Escola Rural Municipal Pres. Costa e Silva, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município).

9.2.5.17 Escola Rural Municipal Visão do Futuro, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR 565 (Rodovia dos Alagados), Distrito de São Luiz, Chopinzinho - PR (20,5 Km da Sede do Município).

9.2.6 Secretaria Municipal de Saúde: Unidade Básica de Saúde Central – Rua Cel. San Thiago Dantas, 4864, Centro, Chopinzinho – PR.

9.2.7 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos – Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – PR.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.3 Os serviços serão conferidos imediatamente após a execução, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos e ou aprimorados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.6 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços aplicados e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.8 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.9 O objeto do edital será recebido pelas Secretarias de:

9.9.1 Administração / Divisão de Almoxarifado e Compras;

9.9.2 Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente / Divisão de Pecuária e Zootecnia;

9.9.3 Assistência Social, Mulher e Família / Divisão de Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado;

9.9.4 Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia / Departamento de Gestão de Desenvolvimento Econômico;

9.9.5 Educação Cultura e Esporte / Departamento de Gestão da Estrutura de Educação;

9.9.6 Finanças / Divisão de Fiscalização;

9.9.7 Saúde / Departamento de Gestão da Estrutura de Saúde;

9.10 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (minuta do contrato).

10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e insumos necessários a execução dos serviços, na qualidade e quantidade lá especificadas;

10.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

10.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, Lei Federal nº 8.078, de 1990, ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital de licitação e seus anexos, ou dos pagamentos devidos ao contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.6 Zelar para que os empregados utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

10.1.7 Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

órgão para a execução do serviço a serem prestados;

10.1.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e outras previstas em legislação específicas, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

10.1.9 Atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

10.1.10 Instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

10.1.11 Instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

10.1.12 Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.14 Manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação;

10.1.15 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

- a) alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1 A responsabilidade pela gestão das Ata(s) de Registro de Preço(s) caberá aos servidores:

11.1.1 Secretaria de Administração: Neide Marinêz Caldato;

11.1.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;

11.1.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Jennifer Nunes de Almeida;

11.1.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fabio Viane Balen;

11.1.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto;

11.1.6 Secretaria de Saúde: Vinícius Tourinho;

11.1.7 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta.

11.1.8 Os servidores designados serão responsáveis pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

11.1.9 As atribuições referidas no item 11.1.8 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

11.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores:

11.2.1 Secretaria de Administração: Clecia Steilmann Weber;

11.2.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Ricardo Scandolara;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11.2.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli;

11.2.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Márcia Mitrut;

11.2.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Simone Biava;

11.2.6 Secretaria de Saúde: Tânia Aparecida Dalfovo;

11.2.7 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Juliane Aparecida Alves;

11.2.8 E, na ausência dos fiscais, ficam designados como fiscais substitutos:

11.2.8.1 Secretaria de Administração: Clévis Trindade da Silva;

11.2.8.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Cristiane Adrieli Salomão;

11.2.8.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Zeli Terezinha Soares de Freitas;

11.2.8.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francinele Dalmolin;

11.2.8.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Diogo Antônio Margreiter;

11.2.8.6 Secretaria de Saúde: Lidiane Fortes;

11.2.8.7 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Bruno Lazzari.

11.2.9 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

11.2.10 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

11.2.11 As atribuições referidas no item 11.2.9 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

11.5 Conforme as orientações do art. 10 do Decreto Municipal nº 73/2023, o gestor dos contratos deve ser preferencialmente servidor ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente do órgão ou entidade contratante, contudo faz-se necessário a indicação do Senhor Fabio Viane Balen, em cargo comissionado, como Gestor para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, em função do exíguo número de servidores lotados na pasta, e do responsável pela pasta ser o Senhor Fabio, a Secretaria possui somente quatro servidores lotados, três servidores efetivos e o Senhor Fabio.

11.6 Ainda referente as orientações do art. 10 do Decreto Municipal nº 73/2023, quanto a gestão, faz-se necessário também a indicação do Senhor Glacir Zanatta, em cargo comissionado, como Gestor para a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, em função do exíguo número de servidores lotados na pasta na área administrativa, e do responsável pela pasta ser o Senhor Glacir, a Secretaria possui somente três servidores lotados na área administrativa, o Senhor Glacir mais dois servidores que são os responsáveis pela fiscalização.

12 DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

12.3 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

12.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item.

12.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II do edital.

13.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

13.4.1 Valores unitários: conforme tabela de composição de preços anexa ao edital.

13.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

13.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13.7 Não serão exigidos atestado de capacidade técnica e balanço patrimonial, tendo em vista que se trata de serviço de valor exíguo, de baixa complexidade, uso comum no mercado, facilmente encontrado e que não exige nenhuma especialidade técnica específica.

13.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

14 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 14.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

15 DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É vedada a subcontratação, cessão total ou parcial do objeto.

16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

16.1.1 Tratam-se de serviços comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)";

16.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

16.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

16.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, as Secretarias Municipais entendem que o presente processo para execução de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

17 DA VIGÊNCIA

17.1 Da vigência da ata de registro de preços.

17.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

17.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

17.1.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.2 Da vigência do contrato.

17.2.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de assinatura da Ata de Registro de Preços podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19 DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

19.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

19.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

19.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

19.1.2.2 O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

20.1.1 Governo Municipal

Gestão/Unidade:	02.04 - ASSESSORIAS E COLABORAÇÕES MUNICIPAIS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	02040433200022.005 - Manter Assessorias, Órgãos de Colaboração e demais Atuações
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	2188 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.2 Secretaria de Administração

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1328 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
Fonte de Recursos:	510 - Taxa - Exercício Poder de Polícia
Programa de Trabalho:	0412200021.002 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1330 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Gestão/Unidade:	08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL - FMAS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0802082440052.043 - Bloco Da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1342 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
Fonte de Recursos:	934 - Proteção Social Básica SUAS
Programa de Trabalho:	0802082440052.043 - Bloco Da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1167 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL

20.1.4 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Gestão/Unidade:	10.01 - DEPTO DE AGRICULTURA, PEC E ZOOTECNIA
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	10012060800062.049 - Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1585 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
Fonte de Recursos:	504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	10012060800062.049 - Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Desdobrado:	1358 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.5 Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação e Tecnologia

Gestão/Unidade:	09.01 - DEPT DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	09012369100062.053 - Manutenção das Atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Servi-
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1584 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Gestão/Unidade:	03.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Programa de Trabalho:	06021236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1331 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E
Fonte de Recursos:	104 - Educação/25% sobre impostos
Programa de Trabalho:	06021236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1332 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.7 Secretaria de Saúde

Gestão/Unidade:	03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos
Programa de Trabalho:	07021030100042.035 - Serviços da Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1250 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
Fonte de Recursos:	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Programa de Trabalho:	07021030100042.035 - Serviços da Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1252 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
Nota de Empenho:	Não se aplica

21 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

22.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho, 25 de junho de 2024.

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 1 (uma) hora, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual; e Fazenda Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação); e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: **Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO IX**).

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.10 Declaração assinada pela proponente conforme **Anexo X – Declaração LGPD.**

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	Inscrição Estadual :
CNPJ/CPF :	
Endereço :	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	Fax: e-mail:
Banco:	Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: **Registro de Preços** terá vigência, pelo período de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual **Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.**

1 Especificações técnicas:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS

2 A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3 A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4 O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5 O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6 O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VI

ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

Secretaria de Administração
Local de Entrega: Conforme item 9 do Termo de Referência.
Responsável pelo Recebimento: Conforme item 9 do Termo de Referência.
Telefone: (46) 3242-8600
Horário de Funcionamento: Conforme item 9 do Termo de Referência.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 77/2024	MEMORANDO N.º 2.867/2024
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, inscrito(a) no CPF sob o n.º 518.894.719-68, portador da carteira de identidade n.º 3.533.593-5/PR, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, Processo 77/2024 – Memorando Eletrônico n.º 2.867/2024, homologado por Edson Luiz Cenci, Prefeito, para a futura e a eventual **Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1 Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1 Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2 Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3 Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 290 do Decreto n.º 73, de 2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

ITEM 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
------	---------------------	---------------------------	------------	-------------------	---------------------------	-----------------



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1 for liberado;

6.1.2 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5 não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro nos sistemas internos e publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3 manter as condições de habilitação;

9.1.4 manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10 Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1 tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2 emitir a ordem de compra nos sistemas internos da Administração, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Chopinzinho e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A responsabilidade pela gestão das Ata(s) de Registro de Preço(s) caberá aos servidores:

12.1.1 Secretaria de Administração: Neide Marinêz Caldato;

12.1.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;

12.1.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Jennifer Nunes de Almeida;

12.1.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fabio Viane Balen;

12.1.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto;

12.1.6 Secretaria de Saúde: Vinícius Tourinho;

12.1.7 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta.

12.1.8 Os servidores designados serão responsáveis pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

12.1.9 As atribuições referidas no item 12.1.8 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

12.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores:

12.2.1 Secretaria de Administração: Clecia Steilmann Weber;

12.2.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Ricardo Scandolara;

12.2.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli;

12.2.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Márcia Mitrut;

12.2.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Simone Biava;

12.2.6 Secretaria de Saúde: Tânia Aparecida Dalfovo;

12.2.7 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Juliane Aparecida Alves;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12.2.8 E, na ausência dos fiscais, ficam designados como fiscais substitutos:

12.2.8.1 Secretaria de Administração: Clévis Trindade da Silva;

12.2.8.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Cristiane Adrieli Salomão;

12.2.8.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Zeli Terezinha Soares de Freitas;

12.2.8.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francinele Dalmolin;

12.2.8.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Diogo Antônio Margreiter;

12.2.8.6 Secretaria de Saúde: Lidiane Fortes;

12.2.8.7 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Bruno Lazzari.

12.2.9 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

12.2.10 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

12.2.11 As atribuições referidas no item 12.2.9 não afastam outras previstas em decreto específico, no que



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

for compatível.

12.5 Conforme as orientações do art. 10 do Decreto Municipal nº 73/2023, o gestor dos contratos deve ser preferencialmente servidor ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente do órgão ou entidade contratante, contudo faz-se necessário a indicação do Senhor Fabio Viane Balen, em cargo comissionado, como Gestor para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, em função do exíguo número de servidores lotados na pasta, e do responsável pela pasta ser o Senhor Fabio, a Secretaria possui somente quatro servidores lotados, três servidores efetivos e o Senhor Fabio.

12.6 Ainda referente as orientações do art. 10 do Decreto Municipal nº 73/2023, quanto a gestão, faz-se necessário também a indicação do Senhor Glacir Zanatta, em cargo comissionado, como Gestor para a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, em função do exíguo número de servidores lotados na pasta na área administrativa, e do responsável pela pasta ser o Senhor Glacir, a Secretaria possui somente três servidores lotados na área administrativa, o Senhor Glacir mais dois servidores que são os responsáveis pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1 Os serviços serão solicitados conforme a necessidade e a pedido da Administração pelas Secretarias Municipais, deverão ser realizados preferencialmente, em horário de expediente das repartições públicas, de segunda a sexta feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, outro horário deverá ser previamente combinado com o(a) Gestor(a) do Contrato, os serviços **deverão ser iniciados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação**, a partir da assinatura do contrato.

13.2 A contratada deverá realizar os serviços em todo o território do Município de Chopinzinho, conforme locais indicados nos endereços abaixo especificados os quais serão indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias:

13.2.1 Secretaria Municipal de Administração: Prefeitura Municipal - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR.

13.2.2 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - Rua 14 de Dezembro, Centro, 3977, Chopinzinho – PR.

13.2.3 Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família: Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – Rua Santos Dumont, 4645, Bairro Verdi, Chopinzinho - PR.

13.2.4 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia - Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, Chopinzinho – PR.

13.2.5 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

13.2.5.1 Secretaria de Educação – Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR.

13.2.5.2 Departamento de Esporte (Ginásio de Esportes Prof. Dionisto Debona) – Rua 14 de Dezembro, 4873, Centro, Chopinzinho – PR.

13.2.5.3 Departamento de Cultura (Casa da Cultura) – Avenida XV de Novembro, 4872, Centro, Chopinzinho – PR.

13.2.5.4 Escola Municipal Cel. Santiago Dantas – Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho – PR; Chopinzinho – PR.

13.2.5.5 Escola Municipal de Excelência e Centro de Educação Infantil Criança Esperança – Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, Chopinzinho – PR; Chopinzinho – PR.

13.2.5.6 Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR.

13.2.5.7 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira – Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – PR.

13.2.5.8 Centro de Educação Integral Maria Evanira Silvério – Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR.

13.2.5.9 Centro de Educação Infantil Recanto Feliz – Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.2.5.10 Centro de Educação Infantil Primeiros Passos – Rua Adriano Jose da Silva esquina com Rua Paulo conte, 3601, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR.

13.2.5.11 Centro de Educação Infantil Cristo Rei – Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR.

13.2.5.12 Centro de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos – Rua Joaquim Nunes de Farias, 3881, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho – PR.

13.2.5.13 Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Battituz, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município).

13.2.5.14 Escola Rural Municipal Mario Bettega, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, Chopinzinho - PR (16 Km da Sede do Município).

13.2.5.15 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida, Chopinzinho - PR (18 Km da Sede do Município).

13.2.5.16 Escola Rural Municipal Pres. Costa e Silva, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município).

13.2.5.17 Escola Rural Municipal Visão do Futuro, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR 565 (Rodovia dos Alagados), Distrito de São Luiz, Chopinzinho - PR (20,5 Km da Sede do Município).

13.2.6 Secretaria Municipal de Saúde: Unidade Básica de Saúde Central – Rua Cel. San Thiago Dantas, 4864, Centro, Chopinzinho – PR.

13.2.7 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos – Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – PR.

13.3 Os serviços serão conferidos imediatamente após a execução, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

13.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos e ou aprimorados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.6 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços aplicados e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

13.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.8 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto, conforme as condições e as necessidades do licitante.

13.9 O objeto do edital será recebido pelas Secretarias de:

13.9.1 Administração / Divisão de Almoxarifado e Compras;

13.9.2 Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente / Divisão de Pecuária e Zootecnia;

13.9.3 Assistência Social, Mulher e Família / Divisão de Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado;

13.9.4 Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia / Departamento de Gestão de Desenvolvimento Econômico;

13.9.5 Educação Cultura e Esporte / Departamento de Gestão da Estrutura de Educação;

13.9.6 Finanças / Divisão de Fiscalização;

13.9.7 Saúde / Departamento de Gestão da Estrutura de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

15.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.chopinzinho.pr.gov.br.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto n.º 73, de 2023.

16.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O Pregão Eletrônico nº XXXX/XXXX é realizado pelo Pregoeiro(a) XXXXXXXX, designado no Decreto n.º 024/2024, publicado no Diário Oficial do Município edição n.º 2945 de 23/01/2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Município de Chopinzinho – CONTRATANTE
Edson Luiz Cenci – Prefeito

Empresa - CONTRATADA
– Representante Legal

Gestores da A.R.P

Neide Marinêz Caldato
Secretaria de Administração

Vanderlei José Crestani
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Jennifer Nunes de Almeida
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Fabio Viane Balen
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Mari Lucia Lazarotto
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Vinícius Tourinho
Secretaria de Saúde

Glacir Zanatta
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Fiscais da A.R.P.

Clecia Steilmann Weber;
Secretaria de Administração

Ricardo Scandolara
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Márcia Mitrut
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Simone Biava
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Tânia Aparecida Dalfovo
Secretaria de Saúde

Juliane Aparecida Alves
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Fiscais Substitutos da A.R.P.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Clévis Trindade da Silva
Secretaria de Administração

Cristiane Adrieli Salomão
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Zeli Terezinha Soares de Freitas
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família:

Francinele Dalmolin
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Diogo Antônio Margreiter
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Lidiane Fortes
Secretaria de Saúde

Bruno Lazzari
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VIII

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº XXXXXXXX

VALOR XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, Termo de Referência, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Memorando n.º 2.867/2024, independentemente de transcrição.

2 DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), e/ou certidões destinadas a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

2.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

3.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

3.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega,

3.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

3.6 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

3.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

3.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

3.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

3.8.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

4.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

4.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

4.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

4.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

4.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

4.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

4.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Diário Oficial do Município.

4.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO

5.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

5.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

5.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

5.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

5.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO X

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

Memorando 20- 2.867/2024

De: Maria S. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Thiago S.

Data: 27/06/2024 às 11:32:27

Setores envolvidos:

SMA, SMAPMA, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMS-FPC, SMASMF-CLIFA, SMDEIT, PGM-LIC, GAB-LC

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação de empresa para aquisição eventual e futura de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção para Portões Eletrônicos, para as Secretarias Municipais para o Município de Chopinzinho.

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal **Thiago Voracoski Santos - PGM-LIC**, do que lavro o presente termo.

—
Maria Antonia Schizzi

Assessora Jurídica

Decreto 102/2023



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 43B8-BA8A-9B1F-BB6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 27/06/2024 11:32:53 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/43B8-BA8A-9B1F-BB6E>

Memorando 21- 2.867/2024

De: Marcio S. - PGM-LIC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 04/07/2024 às 14:05:12

Setores envolvidos:

SMA, SMAPMA, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMS-FPC, SMASMF-CLIFA, SMDEIT, PGM-LIC, GAB-LC

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação de empresa para aquisição eventual e futura de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção para Portões Eletrônicos, para as Secretarias Municipais para o Município de Chopinzinho.

Segue anexo parecer jurídico referente ao memorando nº 2.867/2024, e Processo Administrativo Licitatório nº 77/2024.

Atenciosamente,

—
Marcio Stringari
Procurador Municipal

Anexos:

Parecer_84_2024_Mem_2_867_2024_SRP_aquisicao_servicos_de_chaveiro_e_manutencao_de_portoes_eletronicos

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F98B-7E2D-12C7-C4AA> e informe o código F98B-7E2D-12C7-C4AA



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 2.867/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 77/2024

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº84/2024/PGM/MS

1. DO RELATÓRIO

Cuida-se de análise de legalidade do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 2.867/2024**, no qual as **Secretarias Municipais** pretendem, através do **sistema de registro de preços**, por meio da modalidade pregão, para futura e eventual aquisição de serviços de chaveiro e serviços de manutenção de portões eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município, **ao valor máximo de R\$293.730,99 (duzentos e novena e três mil, setecentos e trinta reais e noventa e nove centavos)**.

Os autos foram regularmente formalizados em processo eletrônico (1Doc)¹, e encontram-se instruídos com os seguintes documentos a saber: documento de formalização da demanda; autorização da autoridade administrativa; estudo técnico preliminar; pesquisa de preços; mapa comparativo de preços; mapa de riscos; termo de referência; ato de designação de agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio; dotação orçamentária; minutas padronizadas de edital e contrato.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/21, ao *“final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação”*. O § 1º desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que *“§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;”*.

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, *“A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especifi-*

¹ Processo eletrônico autorizado mediante o Decreto Municipal nº 291/2019 e Decreto Municipal nº 489/2020.



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

cação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.”.

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise a regularidade das planilhas de quantitativos, **valores, cálculos e especificação técnica do objeto**, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.2. DA OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO VIA LICITAÇÃO E SUAS EXCEÇÕES

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI², da CRFB/88) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Carta Magna, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva “os casos especificados na legislação”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar.

Essas exceções estão previstas nos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/21, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

De todo modo, partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei nº 14.133/21 em hipóteses de inexigibilidade e de dispensa.

De forma muito didática, Fernanda Marinela assim as distingue:

“Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação ‘exigível’ que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.”³

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

2.3. DA ANÁLISE DO CASO CONCRETO

² “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;”

³ MARINELA, Fernanda. Direito administrativo. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013, p. 465.



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Trata-se de análise de legalidade do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 2.867/2024**, no qual as **Secretarias Municipais** pretendem, através do **sistema de registro de preços**, por meio da modalidade pregão, para futura e eventual aquisição de serviços de chaveiro e serviços de manutenção de portões eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município, **ao valor máximo de R\$293.730,99 (duzentos e novena e três mil, setecentos e trinta reais e noventa e nove centavos)**.

2.3.1. DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento licitatório e depois a contratação.

2.3.2. DA JUSTIFICATIVA

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada contempla motivos legítimos e benefícios resultantes da contratação direta.

JUSTIFICATIVA

2.1 A realização de uma nova contratação do objeto, se faz necessária em razão do fim da vigência do pregão eletrônico 110/2022, cuja expiração se deu em 13 de outubro de 2023, neste processo serão inclusos serviços para manutenção dos portões eletrônicos. 2.2 Fechaduras, chaves de portas bem como chaves de veículos, durante o uso podem apresentar problemas de funcionamento nos miolos/cilindros, e de quebras das chaves, o que, provoca a necessidade de abertura, conserto, confecção de cópias e substituição de miolos ou fechaduras, entre outros serviços correlatos. 2.3 Da mesma ocorre com os portões eletrônicos, não há como prever avarias em motores elétricos ou nas instalações, estes possuem uma limitação de uso, seja pelo tempo de utilização ou desgaste natural dos componentes, as avarias também podem ocorrer por surtos elétricos que podem ser causados por raios e por variações repentinas de tensão da rede. 2.4 O Município possui 18 portões eletrônicos instalados nos Próprios públicos os quais vem dando problemas seguidamente, as manutenções vinham sendo executadas pelo servidor Claudedir Francisco Romite ocupante do cargo de Eletricista/Encanador no quadro de pessoal e seu ajudante, Luiz Carlos de Almeida Souza - Operário. Esses servidores já vinham tendo sobrecarga de serviços em função do número grande de prédios públicos existentes, sendo responsáveis pelas instalações elétricas e hidráulicas, também pela manutenção de alguns eletrodomésticos, de todos os prédios de todas as secretarias. 2.5 Ocorre que o servidor Luiz Carlos, encontra-se afastado por motivos de saúde, com problema degenerativo seriíssimo na visão, pelo que sabemos conforme posição do Médico do Trabalho, este não retornará mais a suas



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

funções. Tendo ficado todas as demandas de serviços sob responsabilidade do servidor Claudécir Francisco, não possuímos outro servidor apto no quadro de servidores que possa servir como ajudante, pelo qual algumas demandas deverão ser remanejadas, como não temos pessoal habilitado nem suficiente, essas demandas das manutenções dos portões eletrônicos tem a necessidade de serem terceirizadas. 2.6 Os serviços previstos neste processo são indispensáveis, são de fundamental importância para o bom andamento do serviço administrativo desenvolvido nas unidades prediais do Município, tendo em vista a manutenção da segurança, dos bens móveis e imóveis (móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos, veículos, maquinários, etc.) do Município, para a preservação e guarda de documentos, bem como do sigilo de informações necessários a alguns destes documentos. Também para assegurar a proteção para salas de armazenamento/estoque: de medicamentos, de insumos de enfermagem e de laboratórios, de material de limpeza, de materiais de expediente em geral, etc. 2.5 “Trancas em portas, armários, gavetas, entre outros, servem para assegurar a proteção das Unidades Públicas.” 2.6 Partindo desta premissa, faz-se necessária a contratação para atendimento das Secretarias Municipais: 2.7 Da destinação / aplicação: 2.7.1 Secretaria Municipal de Administração e o Gabinete do Prefeito 2.7.1.1 A Secretaria de Administração tem sob sua responsabilidade a manutenção dos Prédios do Paço Municipal e da Defesa Civil – Gabinete do Prefeito, e dos veículos vinculados a Secretaria e ao Gabinete: 2.7.1.2 Prédio do Paço Municipal, construção com área de 1.965,37 metros quadrados, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, dispõe em sua estrutura: 37 portas de madeira, 2 portas de metal, 12 portas de vidro temperado, 157 mobiliários com chaves (arquivos de aço, armários de aço, armários e mesas em MDF), 1 portão eletrônico; e 12 veículos vinculados a Secretaria de Administração, de Finanças e a Casa Familiar Rural; 2.7.1.3 Prédio da Defesa Civil, construção com área de 206,89 metros quadrados, possui em sua estrutura, localizado na Avenida Getúlio Vargas, Bairro São Sebastião, dispõe em sua estrutura: 10 portas de madeira (2 delas banheiro), 6 portas de metal; e 2 veículos (1 carro e 1 caminhão). 2.7.2 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 2.7.2.2 A Secretaria tem sob sua responsabilidade a manutenção de dois prédios, construções com área total de 268,73 metros quadrados, localizados na Rua 14 de Dezembro, Centro, dispõem em sua estrutura: 8 portas de madeira, 3 portas de metal, 6 mobiliários com chaves (mesas e armários), 1 portão eletrônico; e de 12 veículos vinculados a Secretaria. 2.7.3 Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família 2.7.3.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social tem sob sua responsabilidade a manutenção de 03 estabelecimentos, prestando serviços na área da Assistência Social e possui 18 veículos vinculados a Secretaria. 2.7.3.2 Sede da Secretaria de Assistência Social localizada na Rua Santos Dumont, Centro, no prédio do CEOCA, com área de 819,64 metros quadrados, onde funciona o Centro de Referência Assistência Social - CRAS Central, o prédio onde funciona o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com 307,50 metros quadrados, o prédio onde funciona o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, o Programa Pro Jovem, com 156,25 metros quadrados, dispõe em suas estruturas: 63 portas de madeira (8 delas fechaduras de banheiro), 70 mobiliários com chaves

1Doc: Memorando 21- 2.867/2024



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

(mesas, arquivos e armários), 47 cadeados, 1 portão eletrônico; 2.7.3.3 Centro de Referência Assistência Social – CRAS, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, construção em alvenaria contendo área de 141,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 11 portas de madeira, 1 porta de vidro temperado, 2 portas de divisória, 1 porta de alumínio, 8 mobiliários com chaves (mesas e armários), 2 cadeados; 2.7.3.4 Casa Lar, imóvel locado com 378,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 11 portas de madeira, 1 porta de ferro, 1 mobiliário com chave, e 17 cadeados (utilizados em armários, janelas, portão), 1 portão eletrônico; 2.7.3.5 Conselho Tutelar, repartição com área aproximada de 71,00 metros quadrados, junto ao prédio da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, dispõe em sua estrutura: 8 portas de madeira (2 delas fechaduras de banheiro), 1 porta de ferro, 4 mobiliários com chaves (mesas e armários), 1 cadeado. 2.7.4 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia 2.7.4.2 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, tem sob sua responsabilidade a manutenção do prédio da Secretaria, construção com área de 176,00 metros quadrados, localizado na Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, dispõe em sua estrutura: 10 portas de madeira (2 delas fechadura de banheiro), 2 portas de ferro, 1 porta de vidro temperado, 2 portas de divisória, 19 mobiliários com chaves (mesas e armários), 1 cadeado; 2 veículos vinculados a Secretaria. 2.7.5 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 2.7.5.2 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura tem sob sua responsabilidade a manutenção de 15 estabelecimentos de ensino: Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil; o Anfiteatro Municipal, a Casa da Cultura, a manutenção do Prédio da Casa Familiar Rural, 11 estabelecimentos esportivos: o Ginásio Municipal de Esportes, o Módulo Esportivo Municipal e 10 Ginásios de Esportes, 05 destes localizados na zona rural (01 na Comunidade de São Francisco, 01 na Comunidade de Santa Inês, 01 na Comunidade de Linha Aparecida 01 na Comunidade do Bugre, 01 na Comunidade de São Luiz), 05 localizados na zona urbana (01 no Bairro São Cristóvão, 01 no Bairro Cristo Rei, 01 no Bairro Frei Vito, 01 no Bairro Nossa Senhora Aparecida, 01 no Bairro São Genaro), estes estão cedidos em comodato as associações das Comunidades e dos Bairros, mas por serem utilizados também pelos alunos das escolas municipais, o município realiza algumas manutenções principalmente na questão de portas e fechaduras e; 23 veículos vinculados a Secretaria (08 carros, 01 caminhonete, 03 Vans e 11 ônibus): 2.7.5.2.1 Escolas localizadas no perímetro rural: 2.7.5.2.1.1 Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Batistuz, localizada na Comunidade de São Francisco, com área construída de 1.066,30 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 18 portas de madeira (5 delas fechaduras de banheiro), 4 portas de ferro, 1 porta de vidro temperado, 8 portas de alumínio, 24 mobiliários com chaves (mesas e armários), 8 cadeados e 1 portão eletrônico; 2.7.5.2.1.2 Escola Rural Municipal Mario Bettega, localizada na comunidade de Santa Inês, com área construída de 1.091,0 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 10 portas de madeira, 33 portas de ferro, 41 mobiliários com chaves (mesas e armários), 11 cadeados e um portão eletrônico; 2.7.5.2.1.3 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizada na Comunidade de Linha Aparecida, com área construída de 676,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 26 portas de madeira, 7 mobiliários com chaves (mesas e armários), 10 cadeados; 2.7.5.2.1.4

1Doc: Memorando 21- 2.867/2024



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva, localizada na Comunidade do Bugre, com área construída de 488,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 28 portas de madeira, 3 portas de ferro, 1 porta de vidro temperado, 10 cadeados; 2.7.5.2.1.5 A Escola Rural Municipal Visão do Futuro, localizada na Comunidade de Luiz, com área construída de 1.697,55 metros quadrados, sendo 777,49 metros quadrados de quadra esportiva, dispõem em suas estruturas: 14 portas de madeira, 4 portas de vidro temperado, 1 porta de alumínio, 4 cadeados. 2.7.5.2.2 Escolas localizadas no perímetro urbano: 2.7.5.2.2.1 Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, localizada no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.139,40 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 29 portas de madeira, 1 porta de ferro, 18 mobiliários com chaves (mesas e armários), 15 cadeados e 1 portão eletrônico; 2.7.5.2.2.2 Prédios onde operam: Escola Municipal de Excelência, CMEI Criança Esperança, Unicentro e Biblioteca Pública Municipal, localizados na Rua Frei Everaldo, Centro, com área total construída de 5.270,28 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 113 portas de madeira (1 delas fechadura de banheiro, 4 delas fechadura tetra), 6 portas de ferro, 2 portas de vidro temperado, 11 portas de divisórias, 6 portas de alumínio, 65 mobiliários com chaves (arquivos, mesas e armários), 62 cadeados e 2 portões eletrônicos; 2.7.5.2.2.3 Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, localizada no Bairro Cristo Rei, com área construída de 1.728,17 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 20 portas de madeira, 2 portas de ferro, 15 mobiliários com chaves (mesas e armários), 7 cadeados, 2 portões eletrônicos; 2.7.5.2.2.4 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, localizada na Rua Frei Everaldo, Centro, com área construída de 2.434,71 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 64 portas de madeira, 2 portas de alumínio, 8 mobiliários com chaves (mesas e armários), 16 cadeados, 1 portão eletrônico; 2.7.5.2.2.5 Centro Municipal de Educação em Tempo Integral Maria Evanira Silvério, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 1.363,82 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 19 portas de madeira, 8 mobiliários com chaves (mesas e armários), 7 cadeados. 2.7.5.2.3 Centros de Educação Infantil localizados no perímetro urbano: 2.7.5.2.3.1 Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 732,62 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 25 portas de madeira, 8 portas de ferro, 3 mobiliários com chaves (mesas e armários), 7 cadeados, 1 portão eletrônico; 2.7.5.2.3.2 Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, junto a Escola de Excelência, portas especificadas junto ao item 2.7.5.2.2; 2.7.5.2.3.3 Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado no Bairro Frei Vito, com área construída de 800,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 15 portas de madeira; 2.7.5.2.3.4 Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei, localizado no Bairro Cristo Rei - Loteamento Menino Deus, com área construída de 1.211,92 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 26 portas de madeira, 4 portas de vidro temperado, 5 cadeados, 1 portão eletrônico; 2.7.5.2.3.5 Centro Municipal de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizada na Rua Joaquim Nunes de Farias, no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.506,84 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 35 portas de madeira (16 delas fechadura de banheiro), 15 portas de vidro temperado, 12 portas de ferro, 19 mobiliários com chaves (balcões e armários de aço), 16 cadea-



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

dos e 1 portão eletrônico; 2.7.5.2.4 Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizada na Rua Frei Everaldo, área construída de 588,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 13 portas de madeira (2 delas fechadura tetra, 6 delas fechadura de banheiro), 2 portas de ferro, 5 mobiliários com chaves (mesas e armários), 3 cadeados; 2.7.5.2.5 Casa da Cultura Professor Braulio Sauer - Biblioteca Pública, localizada na Avenida XV de Novembro, área construída de 289,40 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 15 portas de madeira (8 delas fechadura de banheiro), 2 portas de vidro temperado, 5 mobiliários com chaves (mesas e armários), 2 cadeados; 2.7.5.2.6 Ginásio de Esportes Dionisto Debona, localizado na Avenida XV de Novembro, Centro, área construída de 2.880,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 35 portas de madeira (18 delas fechadura de banheiro), 4 portas de ferro, 1 porta de alumínio, 6 mobiliários com chaves (mesas e armários), 14 cadeados; 2.7.5.2.7 Módulo Esportivo Municipal Vicente Mücke, localizado no prolongamento da Avenida Getulio Vargas, Bairro Frei Vito, área aproximada 10.477,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 19 portas de madeira (10 delas fechadura de banheiro), 2 portas de alumínio, 4 mobiliários com chaves (mesas e armários), 13 cadeados; 2.7.5.2.8 Ginásios de Esportes localizados na Zona Urbana do Bairro São Cristóvão, do Bairro Cristo Rei, do Bairro Frei Vito, do Bairro Nossa Senhora Aparecida, e do Bairro São Genaro, dispoem em suas estruturas: 25 portas de madeira (10 delas fechadura de banheiro), 5 portas de ferro, 10 cadeados. 2.7.6 Secretaria Municipal de Saúde 4.6.6.1 A Secretaria Municipal de Saúde tem sob sua responsabilidade a manutenção 13 estabelecimentos, que prestam serviços na área da Saúde, e possui 33 veículos vinculados a Secretaria (24 carros, 3 ambulâncias, 2 vans, e 4 ônibus). 2.7.6.2.1 Estabelecimentos localizados no perímetro urbano: 2.7.6.2.1.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, com área construída de 1.198,37 metros quadrados e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, com área construída de 397,21 metros quadrados, Prédio onde operacionalizava o Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, com área construída de 995,76 metros quadrados, os dispõem em suas estruturas: 103 portas de madeira (8 delas com maçanetas linha alta), 3 porta de ferro, 15 portas de vidro temperado, 6 portas de alumínio, 139 mobiliários com chaves (mesas e armários), 4 cadeados, 3 portões eletrônicos; 2.7.6.2.1.2 Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 382,57 metros quadrados, dispõe em sua: 22 portas de madeira (8 delas fechadura de banheiro), 11 portas de ferro, 1 porta de vidro temperado, 1 porta de divisória, 22 mobiliários com chaves (mesas e armários), 5 cadeados; 2.7.6.2.1.3 Unidade Básica de Saúde do Frei Vito, com área construída de 548,58 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 41 portas de madeira (9 delas fechadura de banheiro), 4 portas de vidro temperado, 3 portas de divisória, 5 portas de alumínio, 25 mobiliários com chaves (mesas e armários), 3 cadeados; 2.7.6.2.1.4 Academia Municipal de Saúde, com área construída de 576,82 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 6 portas de madeira, 1 porta de vidro temperado, 7 cadeados; 2.7.6.2.1.5 Salas da Vigilância Sanitária, repartição com área aproximada de 45,00 metros quadrados, junto ao prédio da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, dispõe em sua estrutura: 3 portas de madeira. 2.7.6.2.2 Estabelecimentos localizados no perímetro rural: 2.7.6.2.2.1 Unidade Básica de Saúde do Bugre, com área construída

Doc: Memorando 21- 2.867/2024



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

de 113,84 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 9 portas de madeira (3 delas fechadura de banheiro), 1 porta de divisória, 9 mobiliários com chaves (mesas e armários); 2.7.6.2.2.2 Unidade Básica de Saúde da Estrela Gaúcha, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 12 portas de madeira (4 delas fechadura de banheiro), 1 porta de divisória, 9 mobiliários com chaves (mesas e armários); 2.7.6.2.2.3 Unidade Básica de Saúde Invernadinha, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 9 portas de madeira, 2 portas de ferro, 4 mobiliários com chaves (mesas e armários), 1 cadeado; 2.7.6.2.2.4 Unidade Básica de Saúde Mato Branco - Coasul, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 6 portas de madeira (1 delas fechadura de banheiro), 1 porta de divisória, 5 mobiliários com chaves (mesas e armários); 2.7.6.2.2.5 Unidade Básica de Saúde de Santa Inês, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 33 portas de madeira (4 delas fechadura de banheiro), 3 portas de ferro, 2 portas de divisória, 18 mobiliários com chave (mesas e armários); 2.7.6.2.2.6 Unidade Básica de Saúde Santa Maria, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 5 portas de madeira (2 delas fechadura de banheiro), 3 portas de ferro, 1 mobiliário com chave (mesas e armários); 2.7.6.2.2.7 Unidade Básica de São Francisco, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 39 portas de madeira (8 delas fechadura de banheiro), 3 portas de divisória, 3 portas de alumínio, 17 mobiliários com chave (mesas e armários); 2.7.6.2.2.8 Unidade Básica de Saúde de São Luiz, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 41 portas de madeira (8 delas fechadura de banheiro), 3 portas de ferro, 2 portas de divisória, 12 mobiliários com chave (mesas e armários), 1 cadeado. 2.7.7 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos 2.7.7.2 A secretaria de Viação tem sob sua responsabilidade a manutenção os prédios da Secretaria - Antiga Prefeitura, construção com área total de 856,41 metros quadrados, destes 45,00 metros quadrados estão destinadas as salas da repartição da Vigilância Sanitária - Secretaria de Saúde; 71,00 metros quadrados as salas da repartição do Conselho Tutelar - Secretaria de Assistência Social; e, 552,00 metros quadrados, as salas destinadas a repartição do Pelotão da Polícia Militar; o Barracão, construção com 699,17 metros quadrados, composto por oficina mecânica, borracharia e almoxarifado; 56 veículos / maquinários vinculados a Secretaria (13 veículos, 15 caminhões, 28 equipamentos rodoviários): 2.7.7.2.1 Repartição da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, com área aproximada de 188,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 10 portas de madeira, 1 porta de metal, 2 cadeados; 2.7.7.2.2 Repartição do Pelotão da Polícia Militar, com área aproximada de 552,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 31 portas de madeira, 1 porta de vidro temperado; 2.7.7.2.3 Oficina Mecânica/borracharia/almoxarifado com área aproximada de 699,17 metros quadrados: dispõe em sua estrutura: 1 porta de madeira, 7 portas de metal, 28 cadeados.

2.3.3. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

As especificações mínimas do objeto, contidas no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência, são claras, objetivas e vinculadas às necessidades apontadas e, ao mesmo tempo, não indicam direcionamento.

2.3.4. DA MODALIDADE

A contratação sob análise envolve a modalidade de **Pregão**, na forma Eletrônica, com base no art. 28, inciso I e art. 29 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - **pregão**; (...)

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

De fato, Pregão é a modalidade de licitação adotada para a aquisição de bens e serviços comuns, conceituados pela Lei 14.133/2021 como *“aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”*.⁴

É proibida, portanto, a utilização do pregão para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, e de obras e serviços especiais de engenharia.⁵

Os serviços comuns de engenharia podem ser contratados por pregão⁶, assim, a Lei os define como *“todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens”*.⁷

Ainda, o pregão deverá ser realizado preferencialmente no formato eletrônico. Logo, a forma presencial será, portanto, exceção, a ser motivada, devendo, nesse caso, a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo⁸.

⁴ Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XIII, e art. 29, caput.

⁵ Lei 14.133/2021, art. 29, parágrafo único. Destaca-se que, de acordo com a Lei 14.133/2021, quando for adotado o critério de julgamento de “menor preço” ou “maior desconto”, haverá duas opções de modalidades de licitação: o pregão ou a concorrência (art. 6º, incisos XXXVIII a XLII). Ambas as modalidades apresentam um rito procedimental comum, de acordo com o caput do art. 29 da Lei citada. A escolha dependerá da natureza do objeto a contratar, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (bens e serviços comuns) (Tribunal de Contas da União, 2023, p. 304).

⁶ Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XLI.

⁷ Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XXI, alínea “a”, e art. 29, parágrafo único.

⁸ Lei 14.133/2021, art. 17, § 2º.



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Poderão ser adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, desde que alcancem o menor dispêndio para a Administração e atendam aos “parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação”⁹. Ou seja, a proposta a ser selecionada deve ser a de melhor preço, de modo a assegurar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública (objetivo do processo licitatório previsto no art. 11, inciso I, da Lei 14.133/2021)

Assim como na modalidade concorrência, a Lei prevê que o pregão siga rito procedimental comum, composto por fases definidas¹⁰, em que a apresentação e o julgamento das propostas antecedem a análise quanto à habilitação, podendo, no entanto, ocorrer a inversão das fases de julgamento de proposta e de habilitação, desde que prevista em edital e mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes.¹¹

O modo de disputa a ser adotado no pregão deve ser estabelecido na fase preparatória¹² e pode ser aberto (em que os licitantes apresentam as suas propostas por meio de sucessivos lances públicos de valores crescentes ou decrescentes¹³); ou combinado (em que os dois modos de disputa - aberto e fechado¹⁴ - são utilizados de forma conjunta, estando a ordem de utilização prevista em edital).

Como o pregão só pode adotar os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, está vedada a utilização isolada do modo de disputa fechado para tal modalidade.¹⁵

Para que não haja dúvida acerca da viabilidade do Pregão, à guisa de exemplos, temos o Acórdão 2622/2021 – Plenário do Tribunal de Contas da União:

Na modalidade pregão, a negociação com o licitante vencedor visando obter melhor proposta para a Administração deve ser realizada mesmo se o valor ofertado for inferior àquele orçado pelo órgão ou pela entidade promotora do certame [...].

Ainda, vejamos o entendimento exarado pela Orientação Normativa da AGU 54/2014:

Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.

⁹ Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XLI, e art. 34.

¹⁰ Fases: preparatória (que se encerra com a elaboração do edital e da minuta de contrato); divulgação do edital; apresentação das propostas e lances; julgamento; habilitação; recursal; e homologação (Lei 14.133/2021, art. 17)

¹¹ Lei 14.133/2021, art. 17, § 1º.

¹² Lei 14.133/2021, art. 18, inciso VIII, e art. 25, caput.

¹³ Lei 14.133/2021, art. 56, inciso I. Decrescentes quando o critério for o menor preço; crescentes quando for o maior desconto.

¹⁴ Fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação (Lei 14.133/2021, art. 56, inciso II).

¹⁵ Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XLI c/c art. 56, § 1º.



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Portanto, cumpre, a seguir, analisar se nos autos estão presentes os requisitos estabelecidos no art. 17, da Lei nº 14.133/2021 e art. 126 do Decreto nº 73/2023, que regulamenta a Nova Lei de Licitações no âmbito municipal.

2.3.5 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços – SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial (art. 290 do Decreto nº 73/2023):

Art. 290. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

§ 1º O Sistema de Registro de Preços, no caso de obras e serviços de engenharia, somente poderá ser utilizado se atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - existência de projeto padronizado, em conformidade com o inciso LXXXVIII do art. 2º deste Regulamento, sem complexidade técnica e operacional;

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado; e

III - haja compromisso do órgão participante ou aderente de suportar as despesas das ações necessárias à adequação do projeto padrão às peculiaridades da execução.

§ 2º A ausência de previsão orçamentária sem a configuração dos demais requisitos dos incisos I ao IV do caput deste artigo não é motivo para a adoção do Sistema de Registro de Preços.

No caso, verifica-se que a Administração **indicou por qual razão o SRP foi adotado**, uma vez que está justificado a necessidade dos serviços e que a frequência será determinada conforme a quantidade/necessidade.

Portanto, não há observações adicionais a se fazer.

2.4 DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA E, SE FOR O CASO, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCOS, TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU PROJETO EXECUTIVO



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

A Secretaria Municipal interessada apresentou os seguintes documentos: **a) documento de formalização da demanda; b) estudo técnico preliminar; c) termo de referência.**

2.4.1 DA ESTIMATIVA DE DESPESA

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 484/2021, “A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.”.

Não obstante, de acordo com o art. 368 do Decreto nº 73/2023, no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível:

I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e

VI - os preços de tabelas oficiais.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F98B-7E2D-12C7-C4AA> e informe o código F98B-7E2D-12C7-C4AA



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

§ 1º A utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

§ 2º Nos casos dos incisos I, III, IV, V e VI do caput deste artigo, deste artigo somente serão admitidos os preços cujas datas não ultrapassem 6 (seis) meses da data da divulgação do edital.

§ 3º Para a obtenção do valor estimado da contratação, serão utilizados como métodos a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e previamente condensados no mapa de formação de preços, sempre de forma justificada, e desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos I a VI do caput deste artigo.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a obtenção do valor estimado da contratação prevista no §3º deste artigo com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 5º Deverão ser desconsiderados para os fins do contido no §§3º e 4º deste artigo os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 6º Tanto a pesquisa de preços quanto a elaboração do mapa de formação de preços deverão ser realizadas e acostadas nos autos do processo por servidor devidamente identificado, o qual se responsabilizará pela veracidade das informações que serão inseridas no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou ainda no instrumento oriundo de contratação direta.

§ 7º O mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º, deste artigo deverá refletir a pesquisa de preços com os parâmetros e método adotados, além do resultado obtido e correspondente ao valor estimado da contratação.

O **Departamento de Compras** anexou aos autos valores de pesquisa em fornecedores locais, atas de registro de preços de outros entes públicos, pesquisa no Nota Paraná e pesquisa em sítio eletrônico para estipular a **formação do preço médio de mercado praticado** em relação ao serviço a ser contratado.



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Se infere dos autos que a estimativa de despesa está de acordo com os parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível, do art. 368 do Decreto nº 73/2023. Ressalta-se que a utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente. Por fim, o órgão interessado sempre deverá providenciar a identificação do servidor e elaborar o mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º.

Ainda, reitera-se que, de acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, *“A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.”*.

Logo, não se incluem no âmbito desta análise jurídica a regularidade das planilhas de quantitativos, **valores, cálculos e especificação técnica do objeto**, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.4.2 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deverá produzir os documentos abaixo durante a fase de planejamento da contratação:

- a) documento para formalização da demanda;
- b) estudo técnico preliminar;
- c) mapa de riscos;
- d) termo de referência.

Dito isso, percebe-se que os documentos foram juntados aos autos.

Embora sejam documentos de natureza essencialmente técnica, faremos algumas observações a título de orientação jurídica.

2.4.2.1 DOS DOCUMENTO PARA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E ESTUDOS PRELIMINARES: PRINCIPAIS ELEMENTOS

Da análise do Documento de Formalização da Demanda, percebe-se que estão presentes os conteúdos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 73, de 28 de março de 2023, especialmente a justificativa da necessidade da contratação, o nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável e a indicação da data pretendida para a conclusão da contratação.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F98B-7E2D-12C7-C4AA> e informe o código F98B-7E2D-12C7-C4AA



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Em relação ao Estudo Técnico Preliminar, a Lei nº 14.133, de 2021 (art. 18, I, e §1º) estabelece que a Administração deverá elaborar estudo técnico preliminar da contratação.

Tal documento foi definido como a primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido, o problema a ser resolvido e a melhor solução. Caso haja conclusão pela viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, o estudo técnico preliminar deverá fundamentar o termo de referência (art. 6º, XX, da Lei nº 14.133, de 2021).

A área técnica deverá certificar-se de que o estudo técnico preliminar traz os conteúdos previstos no art. 15, do Decreto nº 73, 28 de março de 2022. Destaque-se, em especial, que o art. 15, §1º, do Decreto nº 73/2022 estabelece que os estudos preliminares, obrigatoriamente, deverão conter:

- descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inc. I);
- demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inc. II);
- requisitos da contratação (inc. III);
- estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inc. IV);
- levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis para a contratação, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inc. V);
- estimativa do valor da contratação, acompanhada, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inc. VI);
- descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inc. VII);
- justificativas para o parcelamento ou não da contratação (inc. VIII);

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F98B-7E2D-12C7-C4AA> e informe o código F98B-7E2D-12C7-C4AA



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inc. IX);
- providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inc. X);
- contratações correlatas e/ou interdependentes (inc. XI);
- descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inc. XII);
- posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inc. XIII).

No caso, verifica-se que a Administração juntou o estudo técnico preliminar aos autos.

Percebe-se que referido documento contém, em geral, os elementos exigidos pelo Decreto nº 73/2022.

2.4.2.2 DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Cabe pontuar que “**Mapa de Riscos**” não se confunde com cláusula de matriz de risco, a qual será tratada quando da minuta de contrato e é considerada como a caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em que se aloca, de forma prévia e acertada, a responsabilidade das partes por possível ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

Quanto ao mapa de riscos, percebe-se que foi juntado aos autos, nos termos do art. 18, X, da Lei nº 14.133, de 2021, adotando-se, para todas as fases da contratação, o modelo disponível no módulo de Gestão de Riscos Digital, consoante o item 5.2. do [Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação](#).

2.4.2.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA

Inicialmente, cumpre lembrar que o art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2021, define o termo de referência como documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.

Nesse contexto, em análise eminentemente formal, verifica-se que o termo de referência **contemplou**, em geral, as exigências contidas nos normativos acima citados.

2.4.2.4 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E VEDAÇÕES ÀS ESPECIFICAÇÕES RESTRIATIVAS

A necessidade da contratação foi **devidamente justificada**, tendo sido estimados os quantitativos de serviço a partir de método devidamente amparado por documentos juntados aos autos.

Como se sabe, a justificativa da necessidade da contratação constitui questão de ordem técnica e administrativa, razão pela qual, não deve esta Procuradoria se pronunciar conclusivamente acerca do mérito (oportunidade e conveniência) da motivação apresentada e das opções feitas pelo administrador, exceto na hipótese de afronta a preceitos legais, o que não nos parece ser o caso.

Observe-se, ainda, que são vedadas especificações do objeto que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização (art. 9º, da Lei nº 14.133/2021). Portanto, o gestor deverá tomar as devidas cautelas para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais à contratação, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração.

Ainda sobre esse tema, vale destacar que, caso as especificações somente possam ser atendidas por uma quantidade de fornecedores considerada restrita,



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

deverá ser avaliada a pertinência de retirar ou flexibilizar requisitos, de modo que se possa manter apenas aqueles considerados indispensáveis.

2.4.2.5 DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO E REGRA GERAL DA NECESSÁRIA ADJUDICAÇÃO POR ITENS

Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado em licitações. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, **serviços**, compras e alienações, **cujo objeto seja divisível**, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

No caso de serviços, na aplicação do princípio do parcelamento, **deverão ser considerados** (art. 47, §1º da Lei nº 14.133/2021):

- I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;
- II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;
- III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;
- IV - condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;
- V - atendimento aos princípios:
 - a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
 - b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
 - c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

Ademais, **o parcelamento não será adotado quando** (art. 40, V, “b”, § 3º, Lei nº 14.133/2021):



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Dito isso, percebe-se que o presente certame previu a adjudicação do objeto por itens, razão pela qual não há observação adicional a fazer.

2.4.2.6 DO ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA OBRIGATORIEDADE DE ELABORAÇÃO DE PLANILHAS

Quanto ao orçamento, é dever da Administração, elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação (art. 6º, XXIII, alínea "i", art. 18, IV, e § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021).

Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar o valor de mercado do objeto contratual deixará de ser examinada por esse órgão jurídico, posto ser atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

Logo, verifica-se que foram estimados os custos unitário e total da contratação, a partir dos dados coletados por meio de pesquisa de preços, havendo a Administração emitido manifestação técnica conclusiva, contendo a análise crítica dos preços obtidos.

2.4.2.7 DA DESIGNAÇÃO FORMAL DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Por fim, tal exigência foi atendida, pois houve a juntada de documento que comprova a designação do pregoeiro e da equipe de apoio (art. 8º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 024, de 22 de janeiro de 2024).

2.4.2.8 DA PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP E COOPERATIVAS

A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 prevê tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras.

O art. 34, §1º, inciso III da Lei Complementar 49, de 09 de setembro de 2009, estabelece que, nos itens ou lotes de licitação cujo valor esteja abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação no processo licitatório deve ser exclusivamente destinada às microempresas e empresas de pequeno porte.

Por outro lado, prevê o art. 34, §1º, inciso V da Lei Complementar 49, de 09 de setembro de 2009, que, na aquisição de bem de natureza divisível, quando os

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F98B-7E2D-12C7-C4AA> e informe o código F98B-7E2D-12C7-C4AA



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

itens ou lotes de licitação possuírem valor estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser reservada cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Os órgãos e entidades contratantes poderão deixar de observar as cotas reservadas quando justificar a existência de prejuízo para a contratação do conjunto ou do complexo do objeto.

Registre-se que os tratamentos diferenciados previstos no presente tópico também se aplicam às cooperativas com receita bruta equivalente à das empresas de pequeno porte, por força do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Por fim, os tratamentos diferenciados devem ser afastados quando incidente alguma das situações previstas no art. 49 do da Lei Complementar nº 123/2006, o que requer a devida **justificativa**.

Dispõe referido artigo:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I - (Revogado);

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

Diante disso, verifica-se que, no caso, a estimativa do valor da contratação de cada item **não ultrapassa R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**. Logo, **justificou-se a reserva de licitação as ME e EPPs, nos termos do art. 48, inciso I e II da LC nº 123/2006.**

2.4.2.9 DA PADRONIZAÇÃO DAS MINUTAS DE EDITAIS E CONTRATOS

Recomenda-se a **utilização das minutas disponibilizadas pela Procuradoria-Geral Municipal**, conforme art. 19, IV, e § 2º, c/c art. 25, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como que as alterações realizadas nos modelos sejam destacadas visualmente e justificadas por escrito no processo (art. 19, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F98B-7E2D-12C7-C4AA> e informe o código F98B-7E2D-12C7-C4AA



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

A padronização de modelos de editais e contratos é medida de eficiência e celeridade administrativa e há muito tempo vem sendo recomendada pela Procuradoria. Assim, a utilização da minuta-padrão disponibilizada, no presente caso, ao tempo em que revela ser medida de eficiência, acaba por restringir a análise jurídica a ser elaborada, tornando-se desarrazoada a revisão e a análise minuciosa de cada cláusula da minuta trazida, pois tal medida iria, na verdade, de encontro à finalidade pretendida com a padronização.

Os requisitos e elementos a serem contemplados na minuta de edital são aqueles previstos no art. 25, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, com as devidas adaptações às especificidades de cada contratação.

No caso, verifica-se que a Administração utilizou o modelo da minuta disponibilizado pela Procuradoria, conforme certificação processual (despacho 18).

2.4.2.10 DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

No presente caso, trata-se de licitação destinada ao **PREGÃO** pela Administração, incidindo, pois, o art. 55, inciso V do Decreto nº 73, de 2023, de forma que a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, excetuado a hipótese de registro de preços.

Alerta-se, ainda, para a necessidade de juntar ao feito, antes da celebração do contrato administrativo ou do instrumento equivalente, a **nota de empenho** suficiente para o suporte financeiro da respectiva despesa, em atenção ao disposto no art. 60 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

2.4.2.3 DAS PUBLICAÇÕES

Conforme art. 54, *caput* e §1º, c/c art. 94 da Lei nº 14.133/2021, é **obrigatória** a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, bem como em jornal de grande circulação.

No caso, deve ser observado o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, para a apresentação das propostas e lances, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto (**art. 55, II, "a", Lei nº 14.133/2021**).

Destaca-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, de acordo com o art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, c/c art. 7º, §3º, V, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, deverão ser



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

disponibilizados os seguintes documentos e informações no sítio oficial do órgão licitante na *internet*:

- cópia integral do edital com seus anexos;
- resultado da licitação;
- contratos firmados e notas de empenho emitidas.

3. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, a Procuradoria Geral do Município **aprova** as minutas de edital e contrato anexadas no **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 2.867/2024**, no qual as **Secretarias Municipais** pretendem, através do **sistema de registro de preços**, por meio da modalidade pregão, para futura e eventual aquisição de serviços de chaveiro e serviços de manutenção de portões eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município, **ao valor máximo de R\$293.730,99 (duzentos e novena e três mil, setecentos e trinta reais e noventa e nove centavos), desde que atendida as seguintes recomendações:**

Secretarias interessadas:

Recomendação 01: quanto aos itens 2.4 e 2.5 do termo de referência, excluir os nomes dos servidores e a descrição detalhada de problemas de saúde, considerando que veicular dados pessoais sensíveis de servidores ou terceiros em documentos que serão publicados, colide com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Divisão de Licitações e Contratos:

Recomendação 01: providenciar as adequações nas minutas nos moldes das alterações promovidas pelas Secretarias no termo de referência a ser reformulado.

Recomendação 02: providenciar as publicações de praxe, nos termos da lei, anexando os comprovantes no processo.

Após a manifestação jurídica não haverá pronunciamento subsequente da Procuradoria Geral do Município, para fins de simples verificação do atendimento das recomendações consignadas na informação, sendo ônus do gestor a responsabilidade pelo seu cumprimento, ou mesmo por eventual conduta que opte pelo não atendimento das orientações jurídicas dadas, salvo se a própria manifestação jurídica exigir (art. 328, § 4º do Decreto nº 73/2023).



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Registro, por fim, que a análise levada a efeito pela Procuradoria Geral do Município tem natureza jurídica e não comporta avaliação técnica ou juízo de valor acerca dos critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório ou decisões administrativas nele proferidas (art. 328, § 6º do Decreto nº 73/2023).

É o parecer, salvo melhor juízo.

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.

Márcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F98B-7E2D-12C7-C4AA> e informe o código F98B-7E2D-12C7-C4AA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F98B-7E2D-12C7-C4AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIO STRINGARI (CPF 248.XXX.XXX-23) em 04/07/2024 14:05:57 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F98B-7E2D-12C7-C4AA>

Memorando 22- 2.867/2024

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 05/07/2024 às 07:40:48

Em atenção as Recomendações do Parecer Jurídico nº77/2024, Despacho 1 Doc nº 21, Memorando 2.867/2024

Indicado as Secretarias

Referente a:

Recomendação 01: quanto aos itens 2.4 e 2.5 do termo de referência, excluir os nomes dos servidores e a descrição detalhada de problemas de saúde, considerando que veicular dados pessoais sensíveis de servidores ou terceiros em documentos que serão publicados, colide com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

- Em atendimento a recomendação, e, como não envolve valores, solicito a Divisão de Licitações para que altere no edital, conforme descritivo corrigido, e de encaminhamento no processo.

“2.4 O Município possui 18 portões eletrônicos instalados nos Próprios públicos os quais vem dando problemas seguidamente, as manutenções vinham sendo executadas por dois servidores efetivos, que já vinham tendo sobrecarga de serviços em função do número grande de prédios públicos existentes, sendo responsáveis pelas instalações elétricas e hidráulicas, também pela manutenção de alguns eletrodomésticos, de todos os prédios de todas as secretarias.

2.5 Ocorre que um desses servidores teve que ser afastado por motivos de saúde e pelo que sabemos conforme posição do Médico do Trabalho não retornará mais a suas funções. Tendo ficado todas as demandas dos serviços sob responsabilidade de apenas um servidor, não possuímos outro servidor apto no quadro de servidores que possa substituir o ajudante, pelo qual algumas das demandas deverão ser remanejadas, como não temos pessoal habilitado nem suficiente, essas demandas das manutenções dos portões eletrônicos tem a necessidade de serem terceirizadas.”

—
Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Memorando 23- 2.867/2024

De: Andreia S. - SMA-LC
Para: GAB-LC - Licitações e Contratos
Data: 08/07/2024 às 13:49:50

- Edital 90033/2024 - RP Serviços de Chaveiro.

—
Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:
EDITAL_90033_2024_PROCESSO_77_2024_SERVICO_DE_CHAVEIRO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	08/07/2024 14:00:07	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Paulo Egidio Dalsasso	10/07/2024 11:56:36	1Doc	PAULO EGIDIO DALSSASSO CPF 037.XXX.XXX-27

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4A11-11D4-B658-F302**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO:
90033/2024

Processo nº 77/2024
Memorando nº 2.867/2024

TIPO: MENOR PREÇO

EXCLUSIVA PARA
PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP
SRP

Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:
Até 09h00min do dia 26/07/2024

Início da sessão / disputa de lances:

09h00min do dia 26/07/2024

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual **Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.**

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 293.730,99 (duzentos e noventa e três mil, setecentos e trinta reais e noventa e nove centavos).**

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.chopinzinho.pr.gov.br.

UASG: 987503

Os trabalhos serão conduzidos por um dos pregoeiros(as) e equipe de apoio, designadas pelo Decreto n.º 024/2024, servidores(as) da **Divisão de Licitações e Contratos.**

- **E-mail:** licita2@chopinzinho.pr.gov.br
- **Telefones:** (46) 3242-8614
- **Endereço:** Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho / Paraná
- **O atendimento será feito no horário das 08h00min às 12h e das 13h às 17h.**





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico licita2@chopinzinho.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.chopinzinho.pr.gov.br.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), nesta fase, serão desclassificados.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1 Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 RESERVA DE ITENS PARA ME E EPP:

Somente poderão participar da disputa do(s) item(s) as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais itens classificados como de ampla concorrência.

Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) item(ns) reservado(s) e do(s) item(ns) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

6 CONSÓRCIO:

6.1 As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

6.2 O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

6.3 Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.4 A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

6.5 Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

6.6 A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

6.7 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

6.8 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

6.9 Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

6.10 Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

7 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Anexo à Nota de Empenho;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo X – Declaração LGPD.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRASNET, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/> ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

Página 5 de 60

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

1 Doc: Memorando 2.867/2024 | Anexo: emissao_4A1111D4B658F3020AF06BA8_memorando-23--2.867-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (5/61)

332/850

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e PAULO EGIDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4A11-11D4-B658-F302> e informe o código 4A11-11D4-B658-F302





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 - CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço) e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço).

5.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Decreto n.º 296, de 2022, e art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.26.1 Os benefícios previstos no Decreto n.º 296, de 2022 serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional, observado os critérios e limites geográficos definidos no referido Decreto.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Para aplicação dos benefícios previstos nos Arts. 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022:

5.28.1 Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

5.28.2 A aplicação do benefício previsto no Decreto Municipal n.º 296/2022 para os itens de cota deste termo de referência, observará as seguintes diretrizes:

5.28.2.1 Nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

5.28.2.2 A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor

Página 8 de 60

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

5.28.2.3 Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item 23.3.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 23.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.28.2.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

5.28.2.5 Nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

5.28.2.6 Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

5.28.3 Os benefícios previstos no Decreto Municipal n.º 296/2022 para os itens de cota deste termo de referência serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

5.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.29.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.29.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.29.2.

5.30 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 73, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8 DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da tabela de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9 OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um item.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o(a) Secretaria de Administração convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no § 4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 73, de 2023.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da assinatura da ata, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto n.º 73, de 2023, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Anexo VII deste Edital.

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

11.7.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

11.7.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

11.7.2.2 O transcurso do período citado no item 11.7.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

12 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto n.º 73, de 2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

$$I = (TX) \cdot I = \frac{(6/100)}{365} \cdot I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa
anual = 6%.

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema interno do Município de Chopinzinho, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

13.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

13.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Diário Oficial do Município.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Página 14 de 60

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 05 de julho de 2024.

Paulo Egidio Dalsasso
Divisão de Licitações e Contratos





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Registro de Preços terá vigência, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho, conforme especificações da tabela abaixo, sendo que o **certame de destinará a disputa exclusiva entre ME/EPP:**

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares do item (unidade de medida)	Quantidade	Valor unitário máximo R\$ (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE E DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
1	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.	Serviço	103	82,43	8.490,29
2	Abertura de fechadura tipo Tetra.	Serviço	8	112,75	902,00
3	Abertura de gavetas e armários.	Serviço	49	77,72	3.808,28
4	Abertura de veículo nacional.	Serviço	22	149,49	3.288,78
5	Abertura de cadeado.	Serviço	32	77,25	2.472,00
6	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.	Serviço	643	19,76	12.705,68
7	Cópia de chave tipo Tetra.	Serviço	18	43,40	781,20
8	Cópia de chave de veículo, codificada.	Serviço	28	477,04	13.357,12
9	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA.	Serviço	23	419,54	9.649,42
10	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.	Serviço	23	896,63	20.622,49
11	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.	Serviço	23	883,33	20.316,59
12	Cópia de chave de veículo, canivete codificada.	Serviço	10	656,71	6.567,10
13	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.	Serviço	10	474,19	4.741,90
14	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.	Serviço	11	863,33	9.496,63
15	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.	Serviço	11	913,33	10.046,63
16	Cópia de chave Caminhão/Ônibus	Serviço	31	99,33	3.079,23
17	Cópia de chave de Maquinários (carregadeira, minicarregadeira, motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira, trator de esteira e rolo compactador).	Serviço	28	140,00	3.920,00
18	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.	Serviço	123	138,37	17.019,51
19	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de tambor (miolo) tipo Tetra.	Serviço	7	213,27	1.492,89
20	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira.	Serviço	99	200,91	19.890,09
21	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.	Serviço	24	220,45	5.290,80
22	Serviço de abertura, fornecimento e instalação	Serviço	38	201,05	7.639,90

Página 16 de 60

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	de fechadura de porta banheiro.				
23	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de alumínio.	Serviço	10	215,49	2.154,90
24	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.	Serviço	27	234,97	6.344,19
25	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias.	Serviço	12	275,81	3.309,72
26	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.	Serviço	105	84,98	8.922,90
27	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras).	Serviço	10	106,63	1.066,30
28	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico.	Serviço	31	141,17	4.376,27
29	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.	Serviço	12	518,30	6.219,60
30	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio.	Serviço	129	123,02	15.869,58
31	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.	Serviço	29	167,40	4.854,60
32	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias.	Serviço	12	143,30	1.719,60
33	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	Material	339	3,32	1.125,48
34	Bateria de lítio CR 1616 3V, para controle de carro.	Material	14	30,16	422,24
35	Bateria de lítio CR 2016 3V, para controle de carro.	Material	15	28,42	426,30
36	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	Material	26	26,56	690,56
37	Pilha 23A 12V, Alcalina, para controle de portão.	Serviço	47	22,36	1.050,92
38	Pilha 27A 12V, Alcalina, para controle de portão.	Serviço	47	23,44	1.101,68
39	Serviço de instalação e fornecimento de Kit Motor para portão de correr até 3,5m de largura e 1,70m de altura, até 1000Kg, motor 1hp, com central de comando de 02 controles rádios transmissores.	Serviço	6	3.686,39	22.118,34
40	Serviço de instalação e fornecimento de Central de Comando para motor de portão de correr.	Serviço	11	571,46	6.286,06
41	Serviço de manutenção/conserto de Central de Comando para motor de portão de correr.	Serviço	18	264,30	4.757,40
42	Serviço de programação de telecomando (controle remoto de portão eletrônico), com telecomando clonador.	Serviço	36	173,22	6.235,92
43	Serviço de instalação/manutenção com fornecimento de cremalheira.	Serviço	30	303,33	9.099,90
ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL PARA CONTRATAÇÃO				R\$ 293.730,99	

1.2 Das especificações técnicas dos serviços

1.2.1 Os serviços e materiais, deverão atender às especificações constantes na descrição dos itens, todos os produtos contêm as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação, não constando condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação ou, ainda, impertinentes ou irrelevantes para o objetivo da contratação, sendo também observadas as normas e referências existentes aplicáveis ao objeto.

1.3 Da padronização

Página 17 de 60

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.3.1 Não se aplica.

1.4 Do fornecimento

1.4.1 O fornecimento dos respectivos serviços será realizado de forma parcelada durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, os serviços deverão ser entregues/executados em todo o território do Município de Chopinzinho, conforme locais indicados no item 9 deste instrumento.

1.4.2 Os serviços serão solicitados conforme a necessidade e a pedido da Administração pelas Secretarias Municipais, deverão ser realizados preferencialmente, em horário de expediente das repartições públicas, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, outro horário deverá ser previamente combinado com o(a) Gestor(a) do Contrato, os serviços **deverão ser iniciados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação**, a partir da assinatura do contrato.

1.4.2.1 O prazo de entrega justifica-se por tratar-se da segurança, dos bens móveis e imóveis do Município.

1.4.3 A CONTRATADA fica obrigada a prestar os serviços conforme solicitação, de acordo com proposta apresentada e Cláusula Primeira do contrato, não sendo permitida sua substituição e este deverá ser entregue com qualidade.

1.4.4 Essa municipalidade opta pelo fornecimento parcelado, tendo em vista a necessidade pública ora apresentada e por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que o serviço será utilizado quando a Administração julgar conveniente e necessário.

1.4.5 A vantagem para a Administração pública em manter a execução dos serviços de forma parcelada se baseia na busca pela qualidade, valores menos onerosos e melhor relação custo-benefício.

1.5 Das amostras

1.5.1 Não se aplica.

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A realização de uma nova contratação do objeto, se faz necessária em razão do fim da vigência do pregão eletrônico 110/2022, cuja expiração se deu em 13 de outubro de 2023, neste processo serão inclusos serviços para manutenção dos portões eletrônicos.

2.2 Fechaduras, chaves de portas bem como chaves de veículos, durante o uso podem apresentar problemas de funcionamento nos miolos/cilindros, e de quebras das chaves, o que, provoca a necessidade de abertura, conserto, confecção de cópias e substituição de miolos ou fechaduras, entre outros serviços correlatos.

2.3 Da mesma ocorre com os portões eletrônicos, não há como prever avarias em motores elétricos ou nas instalações, estes possuem uma limitação de uso, seja pelo tempo de utilização ou desgaste natural dos componentes, as avarias também podem ocorrer por surtos elétricos que podem ser causados por raios e por variações repentinas de tensão da rede.

2.4 O Município possui 18 portões eletrônicos instalados nos Próprios públicos os quais vem dando problemas seguidamente, as manutenções vinham sendo executadas por dois servidores efetivos, que já vinham tendo sobrecarga de serviços em função do número grande de prédios públicos existentes, sendo responsáveis pelas instalações elétricas e hidráulicas, também pela manutenção de alguns eletrodomésticos, de todos os prédios de todas as secretarias.

2.5 Ocorre que um desses servidores teve que ser afastado por motivos de saúde e pelo que sabemos conforme posição do Médico do Trabalho não retornará mais a suas funções. Tendo ficado todas as demandas dos serviços sob responsabilidade de apenas um servidor, não possuímos outro servidor apto no quadro de servidores que possa substituir o ajudante, pelo qual algumas das demandas deverão ser remanejadas, como não temos pessoal habilitado nem suficiente, essas demandas das manutenções dos portões eletrônicos tem a necessidade de serem terceirizadas."

Página 18 de 60

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.6 Os serviços previstos neste processo são indispensáveis, são de fundamental importância para o bom andamento do serviço administrativo desenvolvido nas unidades prediais do Município, tendo em vista a manutenção da segurança, dos bens móveis e imóveis (móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos, veículos, maquinários, etc.) do Município, para a preservação e guarda de documentos, bem como do sigilo de informações necessários a alguns destes documentos. Também para assegurar a proteção para salas de armazenamento/estoque: de medicamentos, de insumos de enfermagem e de laboratórios, de material de limpeza, de materiais de expediente em geral, etc.

2.5 “Trancas em portas, armários, gavetas, entre outros, servem para assegurar a proteção das Unidades Públicas.”

2.6 Partindo desta premissa, faz-se necessária a contratação para atendimento das Secretarias Municipais:

2.7 Da destinação / aplicação:

2.7.1 Secretaria Municipal de Administração e o Gabinete do Prefeito

2.7.1.1 A Secretaria de Administração tem sob sua responsabilidade a manutenção dos Prédios do Paço Municipal e da Defesa Civil – Gabinete do Prefeito, e dos veículos vinculados a Secretaria e ao Gabinete:

2.7.1.2 Prédio do Paço Municipal, construção com área de 1.965,37 metros quadrados, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, dispõe em sua estrutura: 37 portas de madeira, 2 portas de metal, 12 portas de vidro temperado, 157 mobiliários com chaves (arquivos de aço, armários de aço, armários e mesas em MDF), 1 portão eletrônico; e 12 veículos vinculados a Secretaria de Administração, de Finanças e a Casa Familiar Rural;

2.7.1.3 Prédio da Defesa Civil, construção com área de 206,89 metros quadrados, possui em sua estrutura, localizado na Avenida Getúlio Vargas, Bairro São Sebastião, dispõe em sua estrutura: 10 portas de madeira (2 delas banheiro), 6 portas de metal; e 2 veículos (1 carro e 1 caminhão).

2.7.2 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

2.7.2.2 A Secretaria tem sob sua responsabilidade a manutenção de dois prédios, construções com área total de 268,73 metros quadrados, localizados na Rua 14 de Dezembro, Centro, dispõem em sua estrutura: 8 portas de madeira, 3 portas de metal, 6 mobiliários com chaves (mesas e armários), 1 portão eletrônico; e de 12 veículos vinculados a Secretaria.

2.7.3 Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

2.7.3.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social tem sob sua responsabilidade a manutenção de 03 estabelecimentos, prestando serviços na área da Assistência Social e possui 18 veículos vinculados a Secretaria.

2.7.3.2 Sede da Secretaria de Assistência Social localizada na Rua Santos Dumont, Centro, no prédio do CEOCA, com área de 819,64 metros quadrados, onde funciona o Centro de Referência Assistência Social - CRAS Central, o prédio onde funciona o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com 307,50 metros quadrados, o prédio onde funciona o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, o Programa Pro Jovem, com 156,25 metros quadrados, dispõe em suas estruturas: 63 portas de madeira (8 delas fechaduras de banheiro), 70 mobiliários com chaves (mesas, arquivos e armários), 47 cadeados, 1 portão eletrônico;

2.7.3.3 Centro de Referência Assistência Social – CRAS, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, construção em alvenaria contendo área de 141,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 11 portas de madeira, 1 porta de vidro temperado, 2 portas de divisória, 1 porta de alumínio, 8 mobiliários com chaves (mesas e armários), 2 cadeados;

2.7.3.4 Casa Lar, imóvel locado com 378,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 11 portas de madeira, 1 porta de ferro, 1 mobiliário com chave, e 17 cadeados (utilizados em armários, janelas, portão), 1 portão eletrônico;

2.7.3.5 Conselho Tutelar, repartição com área aproximada de 71,00 metros quadrados, junto ao prédio da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, dispõe em sua estrutura: 8 portas de madeira (2 delas fechaduras de banheiro), 1 porta de ferro, 4 mobiliários com chaves (mesas e armários), 1 cadeado.

2.7.4 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Página 19 de 60

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.7.4.2 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, tem sob sua responsabilidade a manutenção do prédio da Secretaria, construção com área de 176,00 metros quadrados, localizado na Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, dispõe em sua estrutura: 10 portas de madeira (2 delas fechadura de banheiro), 2 portas de ferro, 1 porta de vidro temperado, 2 portas de divisória, 19 mobiliários com chaves (mesas e armários), 1 cadeado; 2 veículos vinculados a Secretaria.

2.7.5 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

2.7.5.2 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura tem sob sua responsabilidade a manutenção de 15 estabelecimentos de ensino: Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil; o Anfiteatro Municipal, a Casa da Cultura, a manutenção do Prédio da Casa Familiar Rural, 11 estabelecimentos esportivos: o Ginásio Municipal de Esportes, o Módulo Esportivo Municipal e 10 Ginásios de Esportes, 05 destes localizados na zona rural (01 na Comunidade de São Francisco, 01 na Comunidade de Santa Inês, 01 na Comunidade de Linha Aparecida 01 na Comunidade do Bugre, 01 na Comunidade de São Luiz), 05 localizados na zona urbana (01 no Bairro São Cristóvão, 01 no Bairro Cristo Rei, 01 no Bairro Frei Vito, 01 no Bairro Nossa Senhora Aparecida, 01 no Bairro São Genaro), estes estão cedidos em comodato as associações das Comunidades e dos Bairros, mas por serem utilizados também pelos alunos das escolas municipais, o município realiza algumas manutenções principalmente na questão de portas e fechaduras e; 23 veículos vinculados a Secretaria (08 carros, 01 caminhonete, 03 Vans e 11 ônibus):

2.7.5.2.1 Escolas localizadas no perímetro rural:

2.7.5.2.1.1 Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Batistuz, localizada na Comunidade de São Francisco, com área construída de 1.066,30 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 18 portas de madeira (5 delas fechaduras de banheiro), 4 portas de ferro, 1 porta de vidro temperado, 8 portas de alumínio, 24 mobiliários com chaves (mesas e armários), 8 cadeados e 1 portão eletrônico;

2.7.5.2.1.2 Escola Rural Municipal Mario Bettiga, localizada na comunidade de Santa Inês, com área construída de 1.091,0 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 10 portas de madeira, 33 portas de ferro, 41 mobiliários com chaves (mesas e armários), 11 cadeados e um portão eletrônico;

2.7.5.2.1.3 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizada na Comunidade de Linha Aparecida, com área construída de 676,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 26 portas de madeira, 7 mobiliários com chaves (mesas e armários), 10 cadeados;

2.7.5.2.1.4 Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva, localizada na Comunidade do Bugre, com área construída de 488,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 28 portas de madeira, 3 portas de ferro, 1 porta de vidro temperado, 10 cadeados;

2.7.5.2.1.5 A Escola Rural Municipal Visão do Futuro, localizada na Comunidade de Luiz, com área construída de 1.697,55 metros quadrados, sendo 777,49 metros quadrados de quadra esportiva, dispõem em suas estruturas: 14 portas de madeira, 4 portas de vidro temperado, 1 porta de alumínio, 4 cadeados.

2.7.5.2.2 Escolas localizadas no perímetro urbano:

2.7.5.2.2.1 Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, localizada no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.139,40 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 29 portas de madeira, 1 porta de ferro, 18 mobiliários com chaves (mesas e armários), 15 cadeados e 1 portão eletrônico;

2.7.5.2.2.2 Prédios onde operam: Escola Municipal de Excelência, CMEI Criança Esperança, Unicentro e Biblioteca Pública Municipal, localizados na Rua Frei Everaldo, Centro, com área total construída de 5.270,28 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 113 portas de madeira (1 delas fechadura de banheiro, 4 delas fechadura tetra), 6 portas de ferro, 2 portas de vidro temperado, 11 portas de divisórias, 6 portas de alumínio, 65 mobiliários com chaves (arquivos, mesas e armários), 62 cadeados e 2 portões eletrônicos;

2.7.5.2.2.3 Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, localizada no Bairro Cristo Rei, com área construída de 1.728,17 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 20 portas de madeira, 2 portas de ferro, 15 mobiliários com chaves (mesas e armários), 7 cadeados, 2 portões eletrônicos;

2.7.5.2.2.4 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, localizada na Rua Frei Everaldo, Centro, com área construída de 2.434,71 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 64 portas de madeira, 2 portas de alumínio, 8 mobiliários com chaves (mesas e armários), 16 cadeados, 1 portão eletrônico;

2.7.5.2.2.5 Centro Municipal de Educação em Tempo Integral Maria Evanira Silvério, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 1.363,82 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 19 portas de madeira, 8 mobiliários com chaves (mesas e armários), 7 cadeados.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.7.5.2.3 Centros de Educação Infantil localizados no perímetro urbano:

2.7.5.2.3.1 Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 732,62 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 25 portas de madeira, 8 portas de ferro, 3 mobiliários com chaves (mesas e armários), 7 cadeados, 1 portão eletrônico;

2.7.5.2.3.2 Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, junto a Escola de Excelência, portas especificadas junto ao item 2.7.5.2.2;

2.7.5.2.3.3 Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado no Bairro Frei Vito, com área construída de 800,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 15 portas de madeira;

2.7.5.2.3.4 Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei, localizado no Bairro Cristo Rei - Loteamento Menino Deus, com área construída de 1.211,92 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 26 portas de madeira, 4 portas de vidro temperado, 5 cadeados, 1 portão eletrônico;

2.7.5.2.3.5 Centro Municipal de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizada na Rua Joaquim Nunes de Farias, no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.506,84 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 35 portas de madeira (16 delas fechadura de banheiro), 15 portas de vidro temperado, 12 portas de ferro, 19 mobiliários com chaves (balcões e armários de aço), 16 cadeados e 1 portão eletrônico;

2.7.5.2.4 Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizada na Rua Frei Everaldo, área construída de 588,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 13 portas de madeira (2 delas fechadura tetra, 6 delas fechadura de banheiro), 2 portas de ferro, 5 mobiliários com chaves (mesas e armários), 3 cadeados;

2.7.5.2.5 Casa da Cultura Professor Braulio Sauer - Biblioteca Pública, localizada na Avenida XV de Novembro, área construída de 289,40 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 15 portas de madeira (8 delas fechadura de banheiro), 2 portas de vidro temperado, 5 mobiliários com chaves (mesas e armários), 2 cadeados;

2.7.5.2.6 Ginásio de Esportes Dionisto Debona, localizado na Avenida XV de Novembro, Centro, área construída de 2.880,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 35 portas de madeira (18 delas fechadura de banheiro), 4 portas de ferro, 1 porta de alumínio, 6 mobiliários com chaves (mesas e armários), 14 cadeados;

2.7.5.2.7 Módulo Esportivo Municipal Vicente Mücke, localizado no prolongamento da Avenida Getulio Vargas, Bairro Frei Vito, área aproximada 10.477,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 19 portas de madeira (10 delas fechadura de banheiro), 2 portas de alumínio, 4 mobiliários com chaves (mesas e armários), 13 cadeados;

2.7.5.2.8 Ginásios de Esportes localizados na Zona Urbana do Bairro São Cristóvão, do Bairro Cristo Rei, do Bairro Frei Vito, do Bairro Nossa Senhora Aparecida, e do Bairro São Genaro, dispoem em suas estruturas: 25 portas de madeira (10 delas fechadura de banheiro), 5 portas de ferro, 10 cadeados.

2.7.6 Secretaria Municipal de Saúde

2.7.6.1 A Secretaria Municipal de Saúde tem sob sua responsabilidade a manutenção 13 estabelecimentos, que prestam serviços na área da Saúde, e possui 33 veículos vinculados a Secretaria (24 carros, 3 ambulâncias, 2 vans, e 4 ônibus).

2.7.6.2.1 Estabelecimentos localizados no perímetro urbano:

2.7.6.2.1.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, com área construída de 1.198,37 metros quadrados e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, com área construída de 397,21 metros quadrados, Prédio onde operacionalizava o Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, com área construída de 995,76 metros quadrados, os dispõem em suas estruturas: 103 portas de madeira (8 delas com maçanetas linha alta), 3 porta de ferro, 15 portas de vidro temperado, 6 portas de alumínio, 139 mobiliários com chaves (mesas e armários), 4 cadeados, 3 portões eletrônicos;

2.7.6.2.1.2 Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 382,57 metros quadrados, dispõe em sua: 22 portas de madeira (8 delas fechadura de banheiro), 11 portas de ferro, 1 porta de vidro temperado, 1 porta de divisória, 22 mobiliários com chaves (mesas e armários), 5 cadeados;

2.7.6.2.1.3 Unidade Básica de Saúde do Frei Vito, com área construída de 548,58 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 41 portas de madeira (9 delas fechadura de banheiro), 4 portas de vidro temperado, 3 portas de divisória, 5 portas de alumínio, 25 mobiliários com chaves (mesas e armários), 3 cadeados;





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.7.6.2.1.4 Academia Municipal de Saúde, com área construída de 576,82 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 6 portas de madeira, 1 porta de vidro temperado, 7 cadeados;

2.7.6.2.1.5 Salas da Vigilância Sanitária, repartição com área aproximada de 45,00 metros quadrados, junto ao prédio da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, dispõe em sua estrutura: 3 portas de madeira.

2.7.6.2.2 Estabelecimentos localizados no perímetro rural:

2.7.6.2.2.1 Unidade Básica de Saúde do Bugre, com área construída de 113,84 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 9 portas de madeira (3 delas fechadura de banheiro), 1 porta de divisória, 9 mobiliários com chaves (mesas e armários);

2.7.6.2.2.2 Unidade Básica de Saúde da Estrela Gaúcha, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 12 portas de madeira (4 delas fechadura de banheiro), 1 porta de divisória, 9 mobiliários com chaves (mesas e armários);

2.7.6.2.2.3 Unidade Básica de Saúde Invernadinha, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 9 portas de madeira, 2 portas de ferro, 4 mobiliários com chaves (mesas e armários), 1 cadeado;

2.7.6.2.2.4 Unidade Básica de Saúde Mato Branco - Coasul, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 6 portas de madeira (1 delas fechadura de banheiro), 1 porta de divisória, 5 mobiliários com chaves (mesas e armários);

2.7.6.2.2.5 Unidade Básica de Saúde de Santa Inês, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 33 portas de madeira (4 delas fechadura de banheiro), 3 portas de ferro, 2 portas de divisória, 18 mobiliários com chave (mesas e armários);

2.7.6.2.2.6 Unidade Básica de Saúde Santa Maria, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 5 portas de madeira (2 delas fechadura de banheiro), 3 portas de ferro, 1 mobiliário com chave (mesas e armários);

2.7.6.2.2.7 Unidade Básica de São Francisco, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 39 portas de madeira (8 delas fechadura de banheiro), 3 portas de divisória, 3 portas de alumínio, 17 mobiliários com chave (mesas e armários);

2.7.6.2.2.8 Unidade Básica de Saúde de São Luiz, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 41 portas de madeira (8 delas fechadura de banheiro), 3 portas de ferro, 2 portas de divisória, 12 mobiliários com chave (mesas e armários), 1 cadeado.

2.7.7 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

2.7.7.2 A secretaria de Viação tem sob sua responsabilidade a manutenção os prédios da Secretaria - Antiga Prefeitura, construção com área total de 856,41 metros quadrados, destes 45,00 metros quadrados estão destinadas as salas da repartição da Vigilância Sanitária - Secretaria de Saúde; 71,00 metros quadrados as salas da repartição do Conselho Tutelar - Secretaria de Assistência Social; e, 552,00 metros quadrados, as salas destinadas a repartição do Pelotão da Polícia Militar; o Barracão, construção com 699,17 metros quadrados, composto por oficina mecânica, borracharia e almoxarifado; 56 veículos / maquinários vinculados a Secretaria (13 veículos, 15 caminhões, 28 equipamentos rodoviários):

2.7.7.2.1 Repartição da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, com área aproximada de 188,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 10 portas de madeira, 1 porta de metal, 2 cadeados;

2.7.7.2.2 Repartição do Pelotão da Polícia Militar, com área aproximada de 552,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 31 portas de madeira, 1 porta de vidro temperado;

2.7.7.2.3 Oficina Mecânica/borracharia/almoxarifado com área aproximada de 699,17 metros quadrados: dispõe em sua estrutura: 1 porta de madeira, 7 portas de metal, 28 cadeados.

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A solução como um todo abrange a prestação de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios públicos do Município de Chopinzinho, na forma de registro de preços.

3.2 Conforme já informado não há como definir previamente um quantitativo exato como demanda para execução destes tipos de serviços, em função da natureza imprevisível de consumo do objeto, ainda os quanti-





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

tativos solicitados podem não ser utilizados na íntegra, pois estes tipos de serviços são solicitados pelas secretarias quando há real necessidade da contratação, conforme explanado na justificativa, fechaduras, chaves de portas bem como chaves de veículos, durante o uso podem apresentar problemas de funcionamento nos miolos/cilindros, e de quebras das chaves, o que, provoca a necessidade de abertura, conserto, confecção de cópias e substituição de miolos ou fechaduras, entre outros serviços correlatos; assim como ocorre com os portões eletrônicos, não há como prever avarias em motores elétricos ou nas instalações, estes possuem uma limitação de uso, seja pelo tempo de utilização ou desgaste natural dos componentes, as avarias também podem ocorrer por surtos elétricos que podem ser causados por raios e por variações repentinas de tensão da rede. Contudo, embora os problemas não sejam previsíveis, os serviços são indispensáveis, pois envolvem a segurança dos bens móveis e imóveis do Município. Sendo o quantitativo solicitado o mínimo necessário para que as secretarias possam desenvolver seus serviços sem restrições.

3.3 Pelo qual entende-se que a melhor escolha é para que o objeto seja adquirido através desse regime, pois a existência dos preços registrados implica no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar a quantidade total dos itens.

3.4 Como a demanda é de necessidade comum entre as secretarias municipais, o processo licitatório pode ser feito de forma unificada, evitando a sobreposição de processos, promovendo maior economia de escala e aumento da eficiência.

3.5 A utilização do Sistema de Registro de Preços na contratação do objeto, objetiva evitar a mobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício, permite ainda que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo contido nos Incisos I, II, III e IV do art. 290 do Decreto nº 73/2023.

3.6 Neste sentido a contratação pretendida representa a solução para a necessidade do município, que através da análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução, não havendo assim, necessidade da produção de outros elementos para que seja alcançado o resultado pretendido.

4 DA PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

4.1.1 Nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Pelo qual foram utilizados o Inciso II, contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; Inciso III - a utilização de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores enquadrados como microempresas e/ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, prestadores dos serviços que atuam na Região Sudoeste do Paraná; e, Inciso V, pesquisa no aplicativo Notas Paraná; o parâmetro do inciso I, composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), não foi utilizado porque as pesquisas realizadas nos portais são direcionadas as licitações públicas, aos contratos públicos e atas públicas, tal qual ao que ocorre no Inciso II, utilizado no processo, não havendo a necessidade da utilização dos dois parâmetros:

4.1.1.1 Preços de referência - Inciso II:

4.1.1.1.1 Ata de Registro de Preços, 214/2024, Pregão 81/2024, Município de Guaíra – PR, vigência 27/05/2025, não houve a necessidade da correção dos valores em função da data de emissão. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.2 Ata de Registro de Preços, 16/2024, Pregão 201/2023, Município de Londrina – PR, vigência

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

20/03/2025, valores corrigidos, 01/2024 a 04/2024, IPCA do período 1,01800870 %. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.3 Ata de Registro de Preços, Extrato 26/2024, Pregão 27/2023, Município de Tupãssi – PR, vigência 30/05/2025, não houve a necessidade da correção dos valores em função da data de emissão. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.4 Ata de Registro de Preços, 182/2024, Pregão 246/2023, Município de Toledo – PR, vigência 24/04/2024, não houve a necessidade da correção dos valores em função da data de emissão. Documento anexo ao processo.

4.1.1.2 Preços de referência - Inciso III:

4.1.1.2.1 Pesquisa elaborada em sítios eletrônicos de domínio amplo, como: <https://www.kalunga.com.br/>; <https://www.lojaduracell.com.br/>; <https://www.magazineluiza.com.br>, etc.; a pesquisa foi executada em 12/06/2024.

4.1.1.2.2 Nos sítios eletrônicos não se encontram registros de preços para execução de serviços, tendo sido elaborada pesquisa apenas para os materiais itens: 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40; requisitos utilizados para a execução da pesquisa: congruência com o descritivo, congruência com as unidades de peso, medidas, etc.; nos itens 39 e 40 para a formação dos valores dos produtos foram utilizados os valores dos produtos no máximo de parcelas oferecidas, com a somatória também do frete, foram somados esses valores em função de serem itens eletroeletrônicos, nos sites eletrônicos geralmente conseguem adquirir esses produtos com valores mais em conta do que nas empresas locais, a empresa contratada deverá fornecer os produtos com expectativa de entrega para 12 meses, pelo qual o custo para a empresa será mais alto; como na descrição dos itens os produtos itens 39 e 40, devem ser entregues instalados, foram somados os valores da Ata de Registro de Preços, 214/2024, Pregão 81/2024, Município de Guaíra – PR, vigência 27/05/2025.

4.1.1.3 Preços de referência - Inciso IV:

4.1.1.3.1 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Marilene Barbosa Correia de Oliveira da Costa ME, CNPJ 49.259.280/0001-46, situada no Município de Coronel Vivida - PR, emitida em 12/06/2024. Documento anexo ao processo;

4.1.1.3.2 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Pato Chaves Ltda ME, CNPJ 20.962.823/0001-05, situada no Município de Pato Branco - PR, emitida em 12/06/2024. Documento anexo ao processo;

4.1.1.3.3 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Suyvan Chaveiros e Serviços ME, CNPJ 31.562.866/0001-10, situada no Município de Chopinzinho - PR, emitida em 12/06/2024. Documento anexo ao processo;

4.1.1.3.4 A escolha desses fornecedores deu-se por enquadrar-se nos termos Decreto n.º 296, de 2022, microempresas e empresas de pequeno sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

4.1.1.4 Inciso V, pesquisa no aplicativo Notas Paraná:

4.1.1.4.1 No aplicativo Nota Paraná não se encontram registros de preços para execução de serviços, foram utilizados os valores somente para o item 33, os demais itens em função das especificidades dos descritivos, mesmo os mais condizentes os valores não condiziam com os valores fornecidos pelos fornecedores, pelo qual não foram utilizados. A pesquisa foi executada em 07/06/2024.

4.1.2 Foi realizada ampla pesquisa por processos, por contratos e atas de registro de preços do objeto dentro do Estado do Paraná, tendo sido realizada pesquisa em vários municípios dentro do Estado do Paraná, foram encontrados apenas 4 processos de registro de preços vigentes;

4.1.3 Embora seja um serviço comum a todos os Municípios estes o especificam de formas diferentes, com algumas exigências diferentes, para alguns itens os valores dos materiais e valores dos serviços são encontrados em itens separados, em alguns Municípios são especificados valores para atendimentos fora do horário comercial, valores de adicional para deslocamento, e até deslocamento valores para deslocamento técnico sem execução de serviços, no Município de Chopinzinho não executamos esses valores em separado, as empresas devem prever esses custos embutidos, para utilização dos valores das atas no mapa de preços para alguns itens esses valores foram somados.

Página 24 de 60

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.2 Da metodologia utilizada.

4.2.1 Conforme Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, onde afirma que “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública.” (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.

4.2.2 Embora constem alguns valores com discrepância entre as atas e os valores dos fornecedores estes não serão descartados, pois as médias formadas ficam bem próximas ao menor valor encontrado entre as pesquisas dos fornecedores.

4.2.3 A contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre os valores encontrados no mapa da formação dos preços.

4.3 Responsável pela pesquisa de preços: Clecia Steilmann Weber- Auxiliar Administrativo.

4.4 Mapa da formação:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	CHAVES ANTONIO	RATO CHAVES	SUYVAN CHAVEIRO	ATA REGISTRO PREÇOS 21/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 81/2024 MUNICÍPIO DE GUARÁ	ATA REGISTRO PREÇOS 16/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 201/2023 MUNICÍPIO DE LONDRINA VALORES CORRIGIDOS 01/2024 04/2024 IPCA 1,00000000%	ATA EXTRATO 26/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 27/2023 MUNICÍPIO DE TUPÁSSI	ATA REGISTRO PREÇOS 18/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 246/2023 MUNICÍPIO DE TOLEDO	PESQUISA NOTA PARANÁ	PESQUISA SITIO ELETRONICO 1	PESQUISA SITIO ELETRONICO 2	VALOR MÉDIO FORMADO
1	Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.	95,00	90,00	89,00	41,55	103,54	97,00	60,90				82,43
2	Unid.	Abertura de fechadura tipo Tetra.	140,00	200,00	120,00	52,37	109,15		55,00				112,75
3	Unid.	Abertura de gavetas e armários.	85,00	90,00	79,00		92,78	79,54	40,00				77,72
4	Unid.	Abertura de veículo nacional.	150,00	200,00	150,00			97,97					149,49
5	Unid.	Abertura de cadeado.	85,00	90,00	79,00		92,23		40,00				77,25
6	Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.	18,00	30,00	15,00	16,51	21,77	24,25	12,80				19,76
7	Unid.	Cópia de chave tipo Tetra.	55,00	50,00	45,00	28,73	62,06	32,98	30,00				43,40
8	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada.	490,00	490,00	450,00	478,15							477,04
9	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA.	420,00	399,99	380,00	478,15							419,54
10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.	860,00	899,90	930,00								896,63
11	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.	890,00	900,00	860,00								883,33
12	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada.	680,00	790,00	640,00	516,85							656,71
13	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.	460,00	499,90	420,00	516,85							474,19
14	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.	860,00	900,00	830,00								863,33
15	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.	920,00	960,00	860,00								913,33
16	Unid.	Cópia de chave Caminhão/Ônibus	95,00	115,00	88,00								99,33
17	Unid.	Cópia de chave de Maquinários	150,00	150,00	120,00								140,00
18	Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.	145,00	150,00	120,00	143,53	133,33						138,37
19	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de tambor (miolo) tipo Tetra.	210,00	239,90	189,90								213,27
20	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira.	220,00	239,00	212,00	172,94	232,51		129,00				200,91
21	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.	230,00	249,90	216,90	172,94	232,51						220,45
22	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro.	210,00	199,90	189,90	172,94	232,51						201,05
23	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de alumínio.	220,00	240,00	212,00	172,94	232,51						215,49





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

24	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.	235,00	250,00	219,90								234,97
25	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias.	320,00	320,00	298,90	202,81	237,35						275,81
26	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.	85,00	100,00	79,90				75,00				84,98
27	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras).	105,00	120,00	94,90								106,63
28	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico.	160,00	145,00	135,00	124,68							141,17
29	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.	550,00	510,00	494,90								518,30
30	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio.	130,00	130,00	119,90	86,78	148,44						123,02
31	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.	180,00	180,00	169,90			139,68					167,40
32	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias.	130,00	180,00	119,90								143,30
33	Unid.	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	4,80	5,00	3,50			3,58		2,25	1,59	2,49	3,32
34	Unid.	Bateria de lítio CR 1616 3V, para controle de carro.	39,90	40,00	36,50						21,90	12,50	30,16
35	Unid.	Bateria de lítio CR 2016 3V, para controle de carro.	32,00	40,00	29,50						21,90	18,70	28,42
36	Unid.	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	35,00	40,00	32,00						10,90	14,90	26,56
37	Unid.	Pilha 23A 12V, Alcalina, para controle de portão.	27,00	30,00	24,90						14,95	14,95	22,36
38	Unid.	Pilha 27A 12V, Alcalina, para controle de portão.	27,00	30,00	24,90						22,29	13,00	23,44
39	Unid.	Serviço de instalação e fornecimento de Motor para portão de correr até 3,5m de largura e 1,70m de altura, até 1000Kg, motor 1hp, com central de comando de 02 controles rádios transmissores.	3.700,00	4.000,00	3.650,00						3.674,85	3.407,09	3.686,39
40	Unid.	Serviço de instalação e fornecimento de Central de Comando para motor de portão de correr.	510,00	600,00	490,00	685,83							571,46
41	Unid.	Serviço de manutenção/conserto de Central de Comando para motor de portão de correr.	220,00	350,00	210,00	277,19							264,30
42	Unid.	Serviço de programação de telecomando (controle remoto de portão eletrônico), com telecomando clonador.	190,00	249,00	185,00	68,87							173,22
43	Metro Linear	Serviço de instalação/manutenção com fornecimento de cremalheira.	270,00	380,00	260,00								303,33

5 DO PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Conforme a Súmula 247 do TCU: "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

5.2 Nestes termos, e, em função das especificidades dos serviços, o julgamento ocorrerá por item, preservando-se o princípio do parcelamento.

6 DA SUSTENTABILIDADE

6.1 As atividades em geral de serviços de chaveiro e de serviços para a manutenção dos portões eletrônicos nos moldes especificados para esta contratação, não gerarão impactos ambientais para o Município.

6.2 Pois há poucos impactos ambientais associados aos objetos constantes neste estudo técnico preliminar, não sendo significativos.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.3 Chaves, fechaduras, motores e controles de portões são feitos de metais como ferro, aço e alumínio, e também de plástico. A extração desses metais pode causar danos ambientais significativos, incluindo a degradação do solo, a poluição da água e a perda de habitat. O processo de fabricação desses produtos geralmente envolve o uso de energia e água, bem como a geração de resíduos e emissões. Chaves, fechaduras, motores e controles de portões podem exigir manutenção regular, lubrificação e eventual substituição. Isso pode resultar no uso adicional de recursos naturais, como água para limpeza, óleo para lubrificação e energia para operação.

6.4 Quando esses produtos chegam ao fim de sua vida útil, se descartados em aterros sanitários ou incinerados, pode levar à contaminação do solo e da água por substâncias químicas presentes nos materiais, ainda, se não forem reciclados adequadamente, os metais presentes nesses produtos podem não ser recuperados, o que contribui para o esgotamento dos recursos naturais.

6.5 Quanto ao descarte correto, o Município executa a separação a coleta seletiva dos lixos, quanto a reciclagem adequada, não depende do Município.

6.6 Para mitigar os impactos quanto a fabricação desses materiais, pode-se cobrar das empresas, que considerem medidas como o uso de itens produzidos de materiais reciclados promovendo a conscientização sobre a importância da escolha de produtos sustentáveis e a adoção de práticas de consumo responsável, em respeito as Normas Brasileiras - NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

7 DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Em cumprimento ao art. 48, incisos I, da Lei Complementar nº 123/2006, o processo ficará reservado exclusivamente para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte para todos os itens, conforme a apresentação do mapa de formação dos preços, foram encontrados três fornecedores competitivos e enquadrados como microempresas local e regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006):

7.1.1 A Empresa Marilene Barbosa Correia de Oliveira da Costa ME, CNPJ 49.259.280/0001-46, situada no Município de Coronel Vivida - PR;

7.1.2 A Empresa Pato Chaves Ltda ME, CNPJ 20.962.823/0001-05, situada no Município de Pato Branco - PR;

7.1.3 E a Empresa Suyvan Chaveiros e Serviços ME, CNPJ 31.562.866/0001-10, situada no Município de Chopinzinho - PR.

8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto dessa licitação enquadra-se na classificação de serviços comuns, pois possui especificação usual de mercado e padrão de desempenho e qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os serviços serão solicitados conforme a necessidade e a pedido da Administração pelas Secretarias Municipais, deverão ser realizados preferencialmente, em horário de expediente das repartições públicas, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, outro horário deverá ser previamente combinado com o(a) Gestor(a) do Contrato, os serviços **deverão ser iniciados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação**, a partir da assinatura do contrato.

9.2 A contratada deverá realizar os serviços em todo o território do Município de Chopinzinho, conforme locais indicados nos endereços abaixo especificados os quais serão indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias:

9.2.1 Secretaria Municipal de Administração: Prefeitura Municipal - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho - PR.

9.2.2 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - Rua 14 de Dezembro, Centro,

Página 27 de 60

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3977, Chopinzinho – PR.

9.2.3 Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família: Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – Rua Santos Dumont, 4645, Bairro Verdi, Chopinzinho - PR.

9.2.4 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia - Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, Chopinzinho – PR.

9.2.5 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

9.2.5.1 Secretaria de Educação – Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR.

9.2.5.2 Departamento de Esporte (Ginásio de Esportes Prof. Dionisto Debona) – Rua 14 de Dezembro, 4873, Centro, Chopinzinho – PR.

9.2.5.3 Departamento de Cultura (Casa da Cultura) – Avenida XV de Novembro, 4872, Centro, Chopinzinho – PR.

9.2.5.4 Escola Municipal Cel. Santiago Dantas – Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho – PR; Chopinzinho – PR.

9.2.5.5 Escola Municipal de Excelência e Centro de Educação Infantil Criança Esperança – Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, Chopinzinho – PR; Chopinzinho – PR.

9.2.5.6 Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR.

9.2.5.7 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira – Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – PR.

9.2.5.8 Centro de Educação Integral Maria Evanira Silvério – Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR.

9.2.5.9 Centro de Educação Infantil Recanto Feliz – Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR.

9.2.5.10 Centro de Educação Infantil Primeiros Passos – Rua Adriano Jose da Silva esquina com Rua Paulo conte, 3601, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR.

9.2.5.11 Centro de Educação Infantil Cristo Rei – Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR.

9.2.5.12 Centro de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos – Rua Joaquim Nunes de Farias, 3881, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho – PR.

9.2.5.13 Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Battituz, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município).

9.2.5.14 Escola Rural Municipal Mario Bettega, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, Chopinzinho - PR (16 Km da Sede do Município).

9.2.5.15 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida, Chopinzinho - PR (18 Km da Sede do Município).

9.2.5.16 Escola Rural Municipal Pres. Costa e Silva, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município).

9.2.5.17 Escola Rural Municipal Visão do Futuro, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR 565 (Rodovia dos Alagados), Distrito de São Luiz, Chopinzinho - PR (20,5 Km da Sede do Município).

9.2.6 Secretaria Municipal de Saúde: Unidade Básica de Saúde Central – Rua Cel. San Thiago Dantas, 4864, Centro, Chopinzinho – PR.

9.2.7 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos – Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – PR.

9.3 Os serviços serão conferidos imediatamente após a execução, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos e ou aprimorados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.6 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços aplicados e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.8 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.9 O objeto do edital será recebido pelas Secretarias de:

9.9.1 Administração / Divisão de Almoxarifado e Compras;

9.9.2 Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente / Divisão de Pecuária e Zootecnia;

9.9.3 Assistência Social, Mulher e Família / Divisão de Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado;

9.9.4 Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia / Departamento de Gestão de Desenvolvimento Econômico;

9.9.5 Educação Cultura e Esporte / Departamento de Gestão da Estrutura de Educação;

9.9.6 Finanças / Divisão de Fiscalização;

9.9.7 Saúde / Departamento de Gestão da Estrutura de Saúde;

9.10 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (minuta do contrato).

10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e insumos necessários a execução dos serviços, na qualidade e quantidade lá especificadas;

10.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

10.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, Lei Federal nº 8.078, de 1990, ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital de licitação e seus anexos, ou dos pagamentos devidos ao contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.6 Zelar para que os empregados utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

10.1.7 Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados;

10.1.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e outras previstas em legislação específicas, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

10.1.9 Atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

10.1.10 Instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

disposição que especificamente os dispense;

10.1.11 Instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

10.1.12 Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.14 Manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação;

10.1.15 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

- a) alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração,





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1 A responsabilidade pela gestão das Ata(s) de Registro de Preço(s) caberá aos servidores:

11.1.1 Secretaria de Administração: Neide Marinêz Caldato;

11.1.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;

11.1.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Jennifer Nunes de Almeida;

11.1.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fabio Viane Balen;

11.1.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto;

11.1.6 Secretaria de Saúde: Vinícius Tourinho;

11.1.7 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta.

11.1.8 Os servidores designados serão responsáveis pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

11.1.9 As atribuições referidas no item 11.1.8 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

11.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores:

11.2.1 Secretaria de Administração: Clecia Steilmann Weber;

11.2.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Ricardo Scandolara;

11.2.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli;

11.2.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Márcia Mitrut;

11.2.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Simone Biava;

11.2.6 Secretaria de Saúde: Tânia Aparecida Dalfovo;

11.2.7 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Juliane Aparecida Alves;

11.2.8 E, na ausência dos fiscais, ficam designados como fiscais substitutos:





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11.2.8.1 Secretaria de Administração: Clévis Trindade da Silva;

11.2.8.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Cristiane Adrieli Salomão;

11.2.8.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Zeli Terezinha Soares de Freitas;

11.2.8.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francinele Dalmolin;

11.2.8.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Diogo Antônio Margreiter;

11.2.8.6 Secretaria de Saúde: Lidiane Fortes;

11.2.8.7 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Bruno Lazzari.

11.2.9 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

11.2.10 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

11.2.11 As atribuições referidas no item 11.2.9 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11.5 Conforme as orientações do art. 10 do Decreto Municipal nº 73/2023, o gestor dos contratos deve ser preferencialmente servidor ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente do órgão ou entidade contratante, contudo faz-se necessário a indicação do Senhor Fabio Viane Balen, em cargo comissionado, como Gestor para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, em função do exíguo número de servidores lotados na pasta, e do responsável pela pasta ser o Senhor Fabio, a Secretaria possui somente quatro servidores lotados, três servidores efetivos e o Senhor Fabio.

11.6 Ainda referente as orientações do art. 10 do Decreto Municipal nº 73/2023, quanto a gestão, faz-se necessário também a indicação do Senhor Glacir Zanatta, em cargo comissionado, como Gestor para a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, em função do exíguo número de servidores lotados na pasta na área administrativa, e do responsável pela pasta ser o Senhor Glacir, a Secretaria possui somente três servidores lotados na área administrativa, o Senhor Glacir mais dois servidores que são os responsáveis pela fiscalização.

12 DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

12.3 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

12.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item.

12.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Página 33 de 60

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II do edital.

13.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

13.4.1 Valores unitários: conforme tabela de composição de preços anexa ao edital.

13.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

13.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13.7 Não serão exigidos atestado de capacidade técnica e balanço patrimonial, tendo em vista que se trata de serviço de valor exíguo, de baixa complexidade, uso comum no mercado, facilmente encontrado e que não exige nenhuma especialidade técnica específica.

13.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

14 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 14.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

15 DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É vedada a subcontratação, cessão total ou parcial do objeto.

16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

16.1.1 Tratam-se de serviços comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)";

16.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

16.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

16.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, as Secretarias Municipais entendem que o presente processo para execução de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta

Página 34 de 60

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

17 DA VIGÊNCIA

17.1 Da vigência da ata de registro de preços.

17.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

17.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

17.1.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.2 Da vigência do contrato.

17.2.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de assinatura da Ata de Registro de Preços podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19 DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

19.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

19.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

19.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

19.1.2.2 O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

20.1.1 Governo Municipal

Gestão/Unidade:	02.04 - ASSESSORIAS E COLABORAÇÕES MUNICIPAIS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	02040433200022.005 - Manter Assessorias, Órgãos de Colaboração e demais Atuações
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	2188 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.2 Secretaria de Administração

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1328 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
Fonte de Recursos:	510 - Taxa - Exercício Poder de Polícia
Programa de Trabalho:	0412200021.002 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1330 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Gestão/Unidade:	08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL - FMAS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0802082440052.043 - Bloco Da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1342 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
Fonte de Recursos:	934 - Proteção Social Básica SUAS
Programa de Trabalho:	0802082440052.043 - Bloco Da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1167 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL

20.1.4 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Gestão/Unidade:	10.01 - DEPTO DE AGRICULTURA, PEC E ZOOTECNIA
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	10012060800062.049 - Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1585 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
Fonte de Recursos:	504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	10012060800062.049 - Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1358 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.5 Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação e Tecnologia

Gestão/Unidade:	09.01 - DEPT DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	09012369100062.053 - Manutenção das Atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Servi-

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1584 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Gestão/Unidade:	03.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Programa de Trabalho:	06021236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1331 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E
Fonte de Recursos:	104 - Educação/25% sobre impostos
Programa de Trabalho:	06021236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1332 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.7 Secretaria de Saúde

Gestão/Unidade:	03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos
Programa de Trabalho:	07021030100042.035 - Serviços da Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1250 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
Fonte de Recursos:	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Programa de Trabalho:	07021030100042.035 - Serviços da Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1252 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
Nota de Empenho:	Não se aplica

21 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

22.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 25 de junho de 2024.

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração

Página 37 de 60

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 1 (uma) hora, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual; e Fazenda Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação); e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: **Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO IX**).

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno

Página 38 de 60

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.10 Declaração assinada pela proponente conforme **Anexo X – Declaração LGPD.**

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	Inscrição Estadual :
CNPJ/CPF :	
Endereço :	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	Fax: e-mail:
Banco:	Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: **Registro de Preços** terá vigência, pelo período de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual **Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.**

1 Especificações técnicas:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS

2 A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3 A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4 O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5 O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6 O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na

Página 40 de 60

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VI

ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

Secretaria de Administração
Local de Entrega: Conforme item 9 do Termo de Referência.
Responsável pelo Recebimento: Conforme item 9 do Termo de Referência.
Telefone: (46) 3242-8600
Horário de Funcionamento: Conforme item 9 do Termo de Referência.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 77/2024	MEMORANDO N.º 2.867/2024
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, inscrito(a) no CPF sob o n.º 518.894.719-68, portador da carteira de identidade n.º 3.533.593-5/PR, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, Processo 77/2024 – Memorando Eletrônico n.º 2.867/2024, homologado por Edson Luiz Cenci, Prefeito, para a futura e a eventual **Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1 Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1 Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2 Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3 Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 290 do Decreto n.º 73, de 2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

ITEM 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
------	---------------------	---------------------------	------------	-------------------	---------------------------	-----------------

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1 for liberado;

6.1.2 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5 não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro nos sistemas internos e publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3 manter as condições de habilitação;

9.1.4 manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10 Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1 tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2 emitir a ordem de compra nos sistemas internos da Administração, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Chopinzinho e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A responsabilidade pela gestão das Ata(s) de Registro de Preço(s) caberá aos servidores:

12.1.1 Secretaria de Administração: Neide Marinêz Caldato;

12.1.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;

12.1.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Jennifer Nunes de Almeida;

12.1.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fabio Viane Balen;

12.1.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto;

12.1.6 Secretaria de Saúde: Vinícius Tourinho;

12.1.7 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta.

12.1.8 Os servidores designados serão responsáveis pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

12.1.9 As atribuições referidas no item 12.1.8 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

12.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores:

12.2.1 Secretaria de Administração: Clecia Steilmann Weber;

12.2.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Ricardo Scandolara;

12.2.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli;

12.2.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Márcia Mitrut;

12.2.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Simone Biava;

12.2.6 Secretaria de Saúde: Tânia Aparecida Dalfovo;

12.2.7 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Juliane Aparecida Alves;





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12.2.8 E, na ausência dos fiscais, ficam designados como fiscais substitutos:

12.2.8.1 Secretaria de Administração: Clévis Trindade da Silva;

12.2.8.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Cristiane Adrieli Salomão;

12.2.8.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Zeli Terezinha Soares de Freitas;

12.2.8.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francinele Dalmolin;

12.2.8.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Diogo Antônio Margreiter;

12.2.8.6 Secretaria de Saúde: Lidiane Fortes;

12.2.8.7 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Bruno Lazzari.

12.2.9 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

12.2.10 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

12.2.11 As atribuições referidas no item 12.2.9 não afastam outras previstas em decreto específico, no que





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

for compatível.

12.5 Conforme as orientações do art. 10 do Decreto Municipal nº 73/2023, o gestor dos contratos deve ser preferencialmente servidor ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente do órgão ou entidade contratante, contudo faz-se necessário a indicação do Senhor Fabio Viane Balen, em cargo comissionado, como Gestor para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, em função do exíguo número de servidores lotados na pasta, e do responsável pela pasta ser o Senhor Fabio, a Secretaria possui somente quatro servidores lotados, três servidores efetivos e o Senhor Fabio.

12.6 Ainda referente as orientações do art. 10 do Decreto Municipal nº 73/2023, quanto a gestão, faz-se necessário também a indicação do Senhor Glacir Zanatta, em cargo comissionado, como Gestor para a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, em função do exíguo número de servidores lotados na pasta na área administrativa, e do responsável pela pasta ser o Senhor Glacir, a Secretaria possui somente três servidores lotados na área administrativa, o Senhor Glacir mais dois servidores que são os responsáveis pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1 Os serviços serão solicitados conforme a necessidade e a pedido da Administração pelas Secretarias Municipais, deverão ser realizados preferencialmente, em horário de expediente das repartições públicas, de segunda a sexta feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, outro horário deverá ser previamente combinado com o(a) Gestor(a) do Contrato, os serviços **deverão ser iniciados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação**, a partir da assinatura do contrato.

13.2 A contratada deverá realizar os serviços em todo o território do Município de Chopinzinho, conforme locais indicados nos endereços abaixo especificados os quais serão indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias:

13.2.1 Secretaria Municipal de Administração: Prefeitura Municipal - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR.

13.2.2 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - Rua 14 de Dezembro, Centro, 3977, Chopinzinho – PR.

13.2.3 Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família: Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – Rua Santos Dumont, 4645, Bairro Verdi, Chopinzinho - PR.

13.2.4 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia - Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, Chopinzinho – PR.

13.2.5 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

13.2.5.1 Secretaria de Educação – Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR.

13.2.5.2 Departamento de Esporte (Ginásio de Esportes Prof. Dionisto Debona) – Rua 14 de Dezembro, 4873, Centro, Chopinzinho – PR.

13.2.5.3 Departamento de Cultura (Casa da Cultura) – Avenida XV de Novembro, 4872, Centro, Chopinzinho – PR.

13.2.5.4 Escola Municipal Cel. Santiago Dantas – Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho – PR; Chopinzinho – PR.

13.2.5.5 Escola Municipal de Excelência e Centro de Educação Infantil Criança Esperança – Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, Chopinzinho – PR; Chopinzinho – PR.

13.2.5.6 Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR.

13.2.5.7 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira – Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – PR.

13.2.5.8 Centro de Educação Integral Maria Evanira Silvério – Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR.

13.2.5.9 Centro de Educação Infantil Recanto Feliz – Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.2.5.10 Centro de Educação Infantil Primeiros Passos – Rua Adriano Jose da Silva esquina com Rua Paulo conte, 3601, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR.

13.2.5.11 Centro de Educação Infantil Cristo Rei – Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR.

13.2.5.12 Centro de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos – Rua Joaquim Nunes de Farias, 3881, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho – PR.

13.2.5.13 Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Battituz, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município).

13.2.5.14 Escola Rural Municipal Mario Bettega, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, Chopinzinho - PR (16 Km da Sede do Município).

13.2.5.15 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida, Chopinzinho - PR (18 Km da Sede do Município).

13.2.5.16 Escola Rural Municipal Pres. Costa e Silva, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município).

13.2.5.17 Escola Rural Municipal Visão do Futuro, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR 565 (Rodovia dos Alagados), Distrito de São Luiz, Chopinzinho - PR (20,5 Km da Sede do Município).

13.2.6 Secretaria Municipal de Saúde: Unidade Básica de Saúde Central – Rua Cel. San Thiago Dantas, 4864, Centro, Chopinzinho – PR.

13.2.7 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos – Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – PR.

13.3 Os serviços serão conferidos imediatamente após a execução, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

13.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos e ou aprimorados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.6 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços aplicados e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

13.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.8 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto, conforme as condições e as necessidades do licitante.

13.9 O objeto do edital será recebido pelas Secretarias de:

13.9.1 Administração / Divisão de Almoxarifado e Compras;

13.9.2 Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente / Divisão de Pecuária e Zootecnia;

13.9.3 Assistência Social, Mulher e Família / Divisão de Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado;

13.9.4 Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia / Departamento de Gestão de Desenvolvimento Econômico;

13.9.5 Educação Cultura e Esporte / Departamento de Gestão da Estrutura de Educação;

13.9.6 Finanças / Divisão de Fiscalização;

13.9.7 Saúde / Departamento de Gestão da Estrutura de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

15.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.chopinzinho.pr.gov.br.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto n.º 73, de 2023.

16.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O Pregão Eletrônico nº XXXX/XXXX é realizado pelo Pregoeiro(a) XXXXXXXX, designado no Decreto n.º 024/2024, publicado no Diário Oficial do Município edição n.º 2945 de 23/01/2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Município de Chopinzinho – CONTRATANTE
Edson Luiz Cenci – Prefeito

Empresa - CONTRATADA
– Representante Legal

Gestores da A.R.P

Neide Marinêz Caldato
Secretaria de Administração

Vanderlei José Crestani
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Jennifer Nunes de Almeida
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Fabio Viane Balen
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Mari Lucia Lazarotto
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Vinícius Tourinho
Secretaria de Saúde

Glacir Zanatta
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Fiscais da A.R.P.

Clecia Steilmann Weber;
Secretaria de Administração

Ricardo Scandolara
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Márcia Mitrut
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Simone Biava
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Tânia Aparecida Dalfovo
Secretaria de Saúde

Juliane Aparecida Alves
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Fiscais Substitutos da A.R.P.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Clévis Trindade da Silva
Secretaria de Administração

Cristiane Adrieli Salomão
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Zeli Terezinha Soares de Freitas
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família:

Francinele Dalmolin
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Diogo Antônio Margreiter
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Lidiane Fortes
Secretaria de Saúde

Bruno Lazzari
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VIII

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº XXXXXXXX

VALOR XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, Termo de Referência, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Memorando n.º 2.867/2024, independentemente de transcrição.

2 DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), e/ou certidões destinadas a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

2.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

Página 56 de 60

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

3.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

3.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega,

3.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

3.6 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

3.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

3.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

3.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

3.8.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

4.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

4.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

4.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

4.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

4.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

4.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

4.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Diário Oficial do Município.

4.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO

5.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

5.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

5.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

5.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

5.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO X

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A11-11D4-B658-F302

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 08/07/2024 13:59:55 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



PAULO EGIDIO DALSSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 10/07/2024 11:56:35 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4A11-11D4-B658-F302>

Memorando 24- 2.867/2024

De: Andreia S. - SMA-LC
Para: GAB-LC - Licitações e Contratos
Data: 08/07/2024 às 13:50:48

- Aviso de Edital 90033/2024 - RP Serviços de Chaveiro.

—
Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:
Aviso_90033_2024_RP_SERVICO_DE_CHAVEIRO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	08/07/2024 14:00:34	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Paulo Egidio Dalsasso	10/07/2024 11:56:20	1Doc	PAULO EGIDIO DALSSASSO CPF 037.XXX.XXX-27

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7009-F276-2B7A-474F**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90033/2024. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 26 de julho de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$ 293.730,99 (duzentos e noventa e três mil, setecentos e trinta reais e noventa e nove centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7009-F276-2B7A-474F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 08/07/2024 14:00:25 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



PAULO EGIDIO DALSSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 10/07/2024 11:56:19 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7009-F276-2B7A-474F>

Memorando 25- 2.867/2024

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 09/07/2024 às 09:08:57

Em anexo:

- Publicações

—

Eliziane Luiza Sangaleti

Auxiliar Administrativo

Anexos:

Aviso_AMP.pdf

Aviso_JORNAL_2_.pdf

Edital_publicado_PNCP.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PE 90033-2024 - RP SERVIÇO DE CHAVEIRO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90033/2024. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 26 de julho de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$ 293.730,99 (duzentos e noventa e três mil, setecentos e trinta reais e noventa e nove centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:B92E6A37

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/07/2024. Edição 3062
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº 103/2024.
De 08 de julho de 2024.

EMENTA: Prorroga o prazo de validade do processo seletivo simplificado para provimento de cargos no quadro de pessoal da prefeitura municipal de Porto Barreiro, regido pelo edital Nº. 01/2023.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, da Lei Municipal 721/2023: "terá prazo determinado de 01 (um ano) podendo ser prorrogado uma única vez por igual período";

CONSIDERANDO o disposto no item 11.7 do Edital 001/2023 de 26 de maio de 2023: "O Processo Seletivo Simplificado por este edital terá validade de até 01(um) ano após a publicação da homologação do certame e poderá ser prorrogado por igual período";

CONSIDERANDO finalmente, a conveniência da prorrogação sugerida.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, por um ano, a contar de 10 de julho de 2024, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado PSS-2023 para Provimento de Cargos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

de Porto Barreiro, regido pelo Edital Nº. 001/2023, cuja homologação foi realizada pelo Decreto 081/2023 de 10 de julho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2024.07.08 14:04:35 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: prmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85368-000 - Centro - Marquinho - PR.

LEI Nº 950/2024

SÚMULA: Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Marquinho para o período de 2025 a 2028, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º: Para o mandato que se iniciará em 1º de janeiro de 2025, serão devidos aos Agentes Políticos Municipais subsídios mensais nos seguintes valores:

I – PREFEITO MUNICIPAL: R\$ 20.742,00 (Vinte mil, setecentos e quarenta e dois reais);

II – VICE – PREFEITO: R\$ 10.371,00 (Dez mil trezentos e setenta e um reais);

III – SECRETÁRIOS MUNICIPAIS: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único: Os Secretários Municipais serão equiparados aos agentes políticos para efeito de remuneração, observado o disposto no §4.º do Art. 39 da Constituição Federal.

Art. 2.º: O Vice-Prefeito, assumindo o mandato de Prefeito Municipal ou nomeado para exercer cargo de Secretário Municipal, deverá optar entre o subsídio correspondente ao mandato eletivo que detém e os subsídios fixados nos Incisos I ou III do Art. 1.º, respectivamente.

Art. 3º: Os valores fixados na presente Lei terão revisão anual, na mesma data e índice concedido aos servidores públicos municipais, observados os parâmetros legais e constitucionais.

Art. 4º: As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário for.

Art. 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90033/2024. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 26 de julho de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$ 293.730,99 (duzentos e noventa e três mil, setecentos e trinta reais e noventa e nove centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2024.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, torna público que às 09:00 horas do dia 23 de julho de 2024, na plataforma COMPRASNET - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
1	Veículo tipo VAN	1	R\$ 445.000,00	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Chopinzinho e na plataforma COMPRASNET - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Chopinzinho, 05 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 12/2024.

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Paraná, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO**, para Contratação da obra de construção do Centro Aquático, neste município. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO até às 08:30h (horário de Brasília) do dia 26.07.2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 09:00 (horário de Brasília) do dia 26.07.2024. LOCAL: Plataforma <https://bnc.org.br> (Bolsa Nacional de Compras) "Acesso Identificado". O certame reger-se-á pelas Leis nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23, Decreto Estadual nº 10.086/2022 e demais aplicáveis. Locais de acesso: Setor de Licitações, site www.guaraniacu.atende.net, a partir desta data. Informações com o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, e-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br, Fone (45-3232-1162).

PUBLIQUE-SE.

Guaraniaçu, 08 de julho de 2024.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito.

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Coronel Vívda – PR
EDITAL Nº 14/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vívda, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR, o Conselheiro Tutelar **Cleber Antonio Soares Oliveira** – 4º colocado Suplente, para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar suplente no período de 09 de julho de 2024 até a data em que o conselheiro titular esteja desincompatibilizado.

Caso o conselheiro Cleber não assuma o cargo até às 12h00 (meio dia) do dia 09 de julho de 2024, o CMDCA decide por:

Art. 2º - CONVOCAR, a Conselheira Tutelar **Janete dos Santos Breda** – 5º colocada Suplente, para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar suplente no período de 09 de julho de 2024 até a data em que o conselheiro titular esteja desincompatibilizado.

A vacância se dá em virtude da desincompatibilização do conselheiro titular, Eder Petkovicz.

Coronel Vívda, em 08 de julho de 2024.

Emerson Pizzi
Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

ADITIVO nº 03 ao Contrato nº 51/2023 – Concorrência Pública nº 02/2023 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41. Este Termo Aditivo tem por objetivo o ACRÉSCIMO DA META FÍSICA E FINANCEIRA. Fica acrescido o valor de R\$ 414.687,40, conforme justificativa apresentada no memorando e orçamento reprogramado. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 05 de julho de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA – PR
PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

DATA: 19/06/24 ABERTURA: 05/07/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO SUAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 318/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO:

De acordo com o Artigo 2.º da Portaria de nº 282/2024, datada de 21 de junho de 2024, que convocou candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2023 para o Cargo abaixo relacionado; que a referida candidata solicitou seu remanejamento para o fim da fila de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal supracitado, deslocamento este, que ocorrerá uma única vez, com deferimento do pedido atendido pela Administração Municipal.

GRUPO OCUPACIONAL – ADMINISTRATIVO
CARGO: PSICÓLOGO

NOME	COLOCAÇÃO ATUAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO NO FINAL DE FILA
Anelize Correa	4.ª	12.ª

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 05 de julho de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

GRUPO
CORREIO

Correio DO POVO DO PARANÁ GRÁFICA CORREIO extra CORREIO K1

Sobre nós

O Grupo Correio é a soma de cinco negócios dedicados a comunicação. Somos apaixonados por contar histórias e valorizar a imagem de nossos clientes. A partir da sinergia criada entre a agência de publicidade, a gráfica, a solução visual e os jornais, contribuímos para gerar valor aos empreendimentos de nossos parceiros e principalmente apoiar o crescimento da região da Cantu. Venha saber mais...

Doc: Mem

As pessoas nunca buscaram por tanta informação.

Esse é o momento de você anunciar aqui.

(42) 9 8428-1511

/jcorreiodopovo

@jcorreiodopovo

@jcorreiodopovo

Fale com a gente

(42) 3635-2944

Correio

DO POVO DO PARANÁ

Edital nº 90033/2024

Acessar Contratação

Última atualização 09/07/2024

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Unidade compradora:** 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 09/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 09/07/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/07/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76995414000160-1-000098/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=98750305900332024>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 293.730,99

Itens

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
98750305900332024000	09/07/2024	Edital	

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página

 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

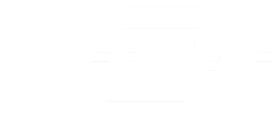
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Memorando 26- 2.867/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 30/07/2024 às 13:15:03

Proposta e documentos de habilitação da empresa 39.798.286 Mario Sergio Amado Júnior

—
Silvio Alves da Rosa

Anexos:

ALVARA.pdf

ATESTA_1.PDF

ATESTA_2.PDF

ATESTA_3.PDF

certidao_10_.pdf

CND_Chopinzinho.pdf

CND_CICAD_18_08.pdf

CND_CNDT_29_12_24.pdf

CND_ESTADUAL_08_10_24.pdf

CND_FALENCIA_26_06_24.pdf

CND_FEDERAL_28_12_24.pdf

CND_FGTS_14_08.pdf

CND_MUNICIPAL_06_09_24.pdf

CNPJ_II.pdf

CONSUL_1.PDF

CONTRATO_SOCIAL.pdf

DECLAR_1.PDF

JUNTA_COMERCIAL_22_07_24.pdf

NIVEL1_1.PDF

NIVEL3_1.PDF

NIVEL4_1.PDF

PROPOSTA_FINAL.pdf

SINTEG_1.PDF

TCE.pdf

TCU.pdf

TERMOS_1.PDF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ



Verifique a Autenticidade do
Relatório

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 4503/2024

**Localização, Verificação e Funcionamento Regular de Estabelecimentos de Produção,
Comércio, Indústria, Prestação de Serviços Outros**

ATENÇÃO

**O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE SERÁ VÁLIDO
COM AS DEVIDAS LICENÇAS NECESSÁRIAS ATUALIZADAS**

CPF/CNPJ

39.798.296/0001-73

CADASTRO MUNICIPAL

58360

DATA DE ABERTURA

16/11/2020

MEI

Sim

RAZÃO SOCIAL

39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR

NOME FANTASIA

RAMO DE ATIVIDADE

Promoção de vendas

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

Comércio varejista de artigos esportivos

Comércio varejista de móveis

Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comércio varejista de materiais de construção em geral

Comércio varejista de material elétrico

Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Comércio varejista de equipamentos para escritório

ENDEREÇO COMERCIAL

RUA POMBAS

NÚMERO

1056

BAIRRO

CENTRO

COMPLEMENTO

APTº 301

SITUAÇÃO DO CADASTRO

Ativo

PROCESSO Nº

8938/2023

ÁREA UTILIZADA

10,00

CONTADOR

SEM CONTADOR



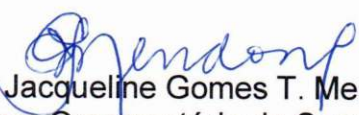
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
Secretaria Municipal de tecnologia da Informação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Presidente Prudente, inscrito no CNPJ nº 55.356.653/0001-08 com endereço na Avenida Coronel José Soares Marcondes, 1200 – Centro – Presidente Prudente/SP, ATESTA que a empresa MÁRIO SÉRGIO AMADO JUNIOR 05557930957, devidamente inscrita no CNPJ nº 39.798.296/0001-73, sediada na Rua Pombas, 1056 – Centro – Arapongas/PR, forneceu materiais de informática através do Pregão Eletrônico 140/2023 dentro dos padrões de qualidade, custos e prazos estabelecidos através da nota de empenho 10.851/2023 - NFe 4034484.

Presidente Prudente, 13 de setembro de 2023.

Por ser verdade firmo o presente.


Jacqueline Gomes T. Mendonça
Controladora Orçamentária da Secretaria de Tecnologia



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura do Município de Londrina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias nº 635, Londrina, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.771.477/0001-70, declara para os devidos fins e efeitos que a empresa **MARIO SERGIO AMADO JUNIOR 05557930957**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **Rua Pombas 1056, ap301** Bairro Centro Cidade/UF **Arapongas/PR** CEP **86701-410**, telefone **43- 99697-6849**, e-mail **amadojunior86@gmail.com** inscrita no CNPJ sob o nº **39.798.296/0001-73**, realizou a entrega de **MULTÍMETRO DIGITAL AUTOMOTIVO COMPLETO**, por intermédio da Ata de Registro de Preços nº 0509/2022 (doc. SEI nº [9163202](#)), Pregão **0269/2022** - Processo Licitatório PAL **0387/2022**, conforme descrito abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0509/2022

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/12/2022 a 27/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/12/2022 a 25/02/2024

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos e correlatos.

MANIFESTAÇÃO DAS UNIDADES DEMANDANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - doc. SEI nº [9641779](#):

Em atenção ao documento SEI: Pedido Manifestação ao Órgão Demandante SMGP-DGLC-LINCOLN (9637589), A Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, informa que não há ocorrências que desabonem a Empresa contratada: **MARIO SERGIO AMADO JUNIOR - CNPJ sob o nº 39.798.296/0001-73**, até a presente data, tendo os itens sido entregues conforme a Ata de Registro de Preços **Nº 0509/2022 (9163202)**, Nota Fiscal 3246081 MARIO SERGIO MATERIAIS ELÉTRICOS (9641647), Anexo EMPENHO 116.2023 (9641746) e Nota de Liquidação 7332/2023 (9641765).

ACESF - doc. SEI nº [9644823](#):

Informamos que até a presente data a ACESF não emitiu empenho a Empresa contratada: MARIO SERGIO AMADO JUNIOR - CNPJ sob o nº 39.798.296/0001-73, referente a ATA 509/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - doc. SEI nº [9644955](#):

Informamos que até a presente data a DLMS/AMS não emitiu empenho a Empresa contratada: MARIO SERGIO AMADO JUNIOR - CNPJ sob o nº 39.798.296/0001-73, referente a ATA 509/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - doc. SEI nº [9648335](#):

Informamos que até a presente data a Secretaria do Ambiente não emitiu nota de empenho a Empresa contratada: MARIO SERGIO AMADO JUNIOR - CNPJ sob o n.º 39.798.296/0001-73, referente a ATA 509/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - doc. SEI nº [9648366](#):

Conforme solicitado no Pedido de Manifestação ao Órgão Demandante (9637589), a Secretaria Municipal de Educação - SME, informa que não há ocorrências que desabonem a Empresa contratada: **MARIO SERGIO AMADO JUNIOR**, até a presente data, tendo os itens sido entregues conforme a Ata de Registro de Preços **Nº 0509/2022 (9163202)** de acordo com a Nota de Empenho 38/2023 (9312294) e Nota Fiscal 3259164 (9481120).

Face ao exposto, atestamos que, conforme manifestações das Unidades Demandantes anexas ao Processo SEI [19.008.032830/2023-59](#), as entregas vêm sendo executadas em consonância com as cláusulas contratuais pactuadas, não havendo até a presente data ocorrências que desabonem a Detentora da Ata, assim como Processo Administrativo de Penalidade aberto.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública**, em 02/03/2023, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9661764** e o código CRC **65FBF36E**.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Tebas, inscrito no CNPJ sob o nº 80.620.172/0001-05, situado à rua Constantina nº 712, representada pela a Secretária de Saúde Márcia Regina Rossi. Atesta, para os devidos fins que se fizerem necessários, por parte da interessada, que a empresa MARIO SERGIO AMADO JUNIOR, inscrita no CNPJ sob nº 39.798.296/0001-73, sediada à Rua Pombas, Município de Arapongas-PR, forneceu a este Município, através do Pregão Eletrônico nº 007/2023, a entrega de: 26 UNIDADES – Colchonete Ginástica, material: courvin, comprimento: 1,80 m, espessura: 6 mm, largura: 0,60 m - Marca: PRESENCE. Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações no referencial a qualidade dos materiais, bem como dos prazos de entregas estipulada.

Atestamos ainda, que temos um alto nível de satisfação com todos os serviços prestados, e até o momento não existe nada que desabone a empresa acima citada.

Nova Tebas, 31 de julho de 2023.



ENFª MARCIA REGINA ROSSI
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde de Nova Tebas
Gabinete da Secretária

Rua Constantina, 712 – centro – 85.250-000 – Nova Tebas – Paraná – Brasil – Fone: (42) 3643-1147
smsnovatebas@gmail.com



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/07/2024 às 08:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 39.798.296/0001-73.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66A8.D5B3.A1CB.3787 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CPF/CNPJ inexistente na base de dados. Faça uma solicitação de acesso para o cadastro desse CPF/CNPJ

Tipo de Certidão:

Contribuinte

▼

Informe o CPF/CNPJ do contribuinte:

39798296000173

Selecione a finalidade:

Consulta de Débitos

▼

Gerar certidão

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
91034601-63	39.798.296/0001-73	10/2023

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA POMBAS, 1056, APT 301 - CENTRO - CEP 86701-410 FONE: (43) 9697-6849
Município de Instalação	ARAPONGAS - PR, DESDE 10/2023 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / MEI - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 10/2023
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
	4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
	4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	055.579.309-57	MARIO SERGIO AMADO JUNIOR	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 18/08/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 91034601-63

Emitido Eletronicamente via Internet
19/07/2024 17:18:40



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.798.296/0001-73

Certidão nº: 46384681/2024

Expedição: 02/07/2024, às 11:56:44

Validade: 29/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.798.296/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 033991754-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.798.296/0001-73**
Nome: **39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 08/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

CERTIDÃO



Peterson Adriano Migliorini, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em pleno exercício, na forma da lei, etc...

CERTIFICA atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que tem o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial, criminal (incluída execução penal), ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa jurídica **39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.798.296/0001-73. *****

***** CERTIFICA MAIS QUE, também VERIFICOU **NÃO CONSTAR** nenhum *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa* (judicial/extrajudicial) distribuídos contra a pessoa jurídica supra citada. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS.** *****

***** PARA FINS CIVIS *****

*Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 26 de Junho de 2024.

Peterson Adriano Migliorini
Distribuidor Judicial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR
CNPJ: 39.798.296/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:31:11 do dia 01/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2024.

Código de controle da certidão: **7D50.3F54.AE37.7F18**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.798.296/0001-73
Razão Social: MARIO SERGIO AMADO JUNIOR 05557930957
Endereço: R POMBAS 1056 APT 301 / CENTRO / ARAPONGAS / PR / 86701-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2024 a 14/08/2024

Certificação Número: 2024071622565807307089

Informação obtida em 24/07/2024 14:12:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 20417/2024

Cód. Contribuinte.....: 3018687
Nome/Razão Social.: 39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR
CNPJ/CPF.....: 39.798.296/0001-73
Endereço.....: RUA POMBAS, 1056
Complemento.....: APTº 301
Bairro.....: CENTRO
CEP / Cidade.....: 86.701-410 / Arapongas
Requerimento nº.....:
Finalidade.....: Licitação Contribuinte
Validade.....: 90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas - PR, 7 de junho de 2024

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Tributo e Fiscalização Certidão nº 20417 / 2024 Emitida Eletronicamente via internet em: 07/06/2024 Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse: www.arapongas.pr.gov.br na opção "Cidadão"
---	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.798.296/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR	
--	--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-02 - Promoção de vendas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 213-5 - Empresário (Individual)	
--	--

LOGRADOURO R POMBAS	NÚMERO 1056	COMPLEMENTO APT 301
------------------------	----------------	------------------------

CEP 86.701-410	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAPONGAS	UF PR
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AMADOJUNIOR86@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9697-6849
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
--	--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
------------------------------	--

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/03/2023 às 07:28:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.798.296/0001-73
Razão Social: 39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 23/05/2025
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	14/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

MARIO SERGIO AMADO JUNIOR

CPF

055.579.309-57

CNPJ

39.798.296/0001-73

Data de Abertura

16/11/2020

Nome Empresarial

39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

16/11/2020

Endereço Comercial

CEP

86701-410

Logradouro

RUA POMBAS

Número

1056

Complemento

APT 301

Bairro

CENTRO

Município

ARAPONGAS

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

16/11/2020

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet

Ocupação Principal

Promotor(a) de vendas, independente

Atividade Principal (CNAE)

7319-0/02 - Promoção de vendas

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de móveis

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Comerciante independente de artigos de cutelaria

Digitador(a) independente

Comerciante independente de material elétrico

Atividades Secundárias (CNAE)

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

Comerciante independente de artigos esportivos	4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos	4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos	4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comerciante independente de materiais de construção em geral	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DESCOMPLICA E LICITA

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa MARIO SERGIO AMADO JUNIOR 05557930957, estabelecida na Rua Pombas, 1056 – CEP: 86.701-410 em Arapongas-Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 39.798.296/0001-7, neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. MARIO SERGIO AMADO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da Lei e para fins de participação no presente certame, que:

a) atende aos requisitos de habilitação bem como, declara aceitação e expressa concordância dos termos deste edital, salvo o direito recursal;

b) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

g) cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, no caso de licitante organizado em cooperativa;

i) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

j) que, em se sagrando vencedor da licitação, executará o objeto conforme as especificações do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar e de sua proposta, com a alocação do(s) profissional(is), com a respectiva qualificação específica na forma prevista na legislação aplicável, ou ainda o espaço adequado ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

Por ser verdade assina a presente.

Arapongas, 24 de julho de 2024

Documento assinado digitalmente
 **MARIO SERGIO AMADO JUNIOR**
Data: 24/07/2024 14:34:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIO SERGIO AMADO JUNIOR 05557930957
CNPJ: 39.798.296/0001-73
MARIO SERGIO AMADO JUNIOR
CPF: 055.579.309-57
RG: 9.286.673-4
REPRESENTANTE LEGAL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR NIRE : 41811586531 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2421854850
NIRE (Sede) 41811586531	CNPJ 39.798.296/0001-73	Arquivamento do Ato de Inscrição 16/11/2020	Início de Atividade 16/11/2020
Endereço Completo Rua POMBAS, Nº 1056, APT 301, CENTRO-Arapongas/PR- CEP86701-410			
Objeto SERVICOS DE PROMOCAO DE VENDAS E PUBLICIDADE NO LOCAL DA VENDA - PROMOTOR DE VENDAS, INDEPENDENTE. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CUTELARIA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE CUTELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 16/11/2020	Número 41811586531	Ato/eventos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status XXXXX
Nome do Empresário: MARIO SERGIO AMADO JUNIOR Identidade: 92866734 Estado civil: CASADO(A) CPF: 055.579.309-57 Regime de bens: Comunhão Parcial			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/07/2024, às 09:44:31 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **MHEZNPUO**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.798.296/0001-73
Razão Social: 39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 23/05/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)** MEI: **Sim**
Capital Social: **R\$ 10.000,00** Data de Abertura da Empresa: **16/11/2020**
CNAE Primário: **7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS**

CNAE Secundário 1: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 2: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 3: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 4: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 5: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 6: 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 7: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 8: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 9: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 10: 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 11: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 12: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 13: 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS

Dados para Contato

CEP: 86.701-410
Endereço: RUA POMBAS, 1056 - APT 301 - CENTRO
Município / UF: Arapongas / Paraná
Telefone: (43) 96976849
E-mail: descomplicaelicita@gmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 055.579.309-57
Nome: MARIO SERGIO AMADO JUNIOR

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 055.579.309-57
Nome: MARIO SERGIO AMADO JUNIOR
E-mail: amadojunior86@gmail.com



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.798.296/0001-73
Razão Social: 39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/05/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 12/08/2024
Código de Controle: D435DD34EDD3D9F8

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 14/08/2024
Código de Controle: 2024071622565807307089

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 14/09/2024
Código de Controle: 185942372024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.798.296/0001-73
Razão Social: 39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: ISENTO
Inscrição Municipal:

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão
Data de Validade:
Código de Controle:

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão
Data de Validade:
Código de Controle:

DESCOMPLICA E LICITA

PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2024

Ao
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

PROPONENTE:	MARIO SERGIO AMADO JUNIOR 05557930957		
CNPJ:	39.798.296/0001-73	TEL./FAX: (43) 99697-6849	
ENDEREÇO:	RUA POMBAS, 1056 – AP 301	BAIRRO: CENTRO	
CIDADE:	ARAPONGAS	ESTADO: PR	CEP: 86.701-410
CONTATO:	JUNIOR	E-MAIL: descomplicaelicita@gmail.com	
BANCO:	BANCO DO BRASIL 001	AGÊNCIA: 8051-9	CONTA CORRENTE: 10149-4

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
38	Pilha 23A 12V, Alcalina, para controle de portão MARCA: GP ALKALINE / MODELO: PILHA 27A 12V	47	R\$ 15,00	R\$ 705,00
VALOR TOTAL DE PROPOSTA – R\$ 705,00 (Setecentos e cinco reais)				

* Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos com frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação.

* Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

* Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

Arapongas, 30 de julho de 2024

Documento assinado digitalmente
 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR
Data: 30/07/2024 10:19:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIO SERGIO AMADO JUNIOR 05557930957
CNPJ: 39.798.296/0001-73
MARIO SERGIO AMADO JUNIOR
CPF: 055.579.309-57
RG: 9.286.673-4
REPRESENTANTE LEGAL

RUA: POMBAS, 1056 – AP 301 – CEP: 86.701-410 – CENTRO
ARAPONGAS / PARANÁ

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
01/11/2023 - 10:24:47

CNPJ:	39.798.296/0001-73	Inscrição Estadual:	91034601-63
Nome Empresarial:	39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA POMBAS		
Número:	1056	Complemento:	APT 301
Bairro:	CENTRO		
Município:	ARAPONGAS	UF:	PR
CEP:	86.701-410	Telefone:	(43)9697-6849
E-mail:	AMADOJUNIOR86@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4759899 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763602 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4773300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
Início das Atividades:	10/2023
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 10/2023
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 10/2023
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / MEI - PRAZO NAO APLICAVEL
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 39798296000173

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/07/2024 08:58:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR**
CNPJ: **39.798.296/0001-73**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	31.562.866/0001-10
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA
NIRE	
CNPJ	31.562.866/0001-10
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CHOPINZINHO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/11/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	686

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	686
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E4.AE.15.14.14.62.E2.4E.5F.D6.46.E8.D4.A7.AA.A2.12.77.CE.21-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Memorando 27- 2.867/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 30/07/2024 às 13:16:54

Proposta e documentos de habilitação da empresa Suyvan Chaveiro e Serviço Ltda

—
Silvio Alves da Rosa

Anexos:

Alvara.pdf
BALANCO.pdf
BALANCO_1_.pdf
CICAD.pdf
CNDEST_1.PDF
CNDFAL_1.PDF
CNDFED_1.PDF
CNDMUN_1.PDF
CNDTRA_1.PDF
CNPJ.pdf
CONSUL_1.PDF
CONSUL_1_PDF_2_.pdf
CONTRA_1.PDF
DECLARACAO_LGPD_1.pdf
DECLARACAO_UNIFICADA_1.pdf
DECLAR_1.PDF
DLPA.pdf
DRE.pdf
DRE_1_.pdf
NIVEL1_1.PDF
NIVEL3_1.PDF
NIVEL4_1.PDF
NIVEL6_1.PDF
PROPOSTA_29_07.pdf
RECIBO.pdf
RECIBO_1_.pdf
SICAF.pdf
TCE.pdf
TCU.pdf



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 045/2019

NOME FANTASIA: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA

RAZÃO SOCIAL.: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF.....: 31.562.866/0001-10

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 196745

NÚMERO DO CADASTRO.: 5521-0

(CNAE) - ATIVIDADE PRINCIPAL
9529102 - CHAVEIROS

(CNAE) - ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4520007 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍC
4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORE
4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
0 -

ENDEREÇO: RUA TAPAJOS NR: 3844
NOSSA SENHORA APARECIDA - 85560-000

LOCAL E DATA: CHOPINZINHO, 22 DE JULHO DE 2024
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: LEIS MUNICIPAIS 2493/2009 E 2740/2010 - CÓD.: CN
A VALIDADE DESTES ALVARÁ ESTÁ CONDICIONADA A VALIDADE DO CERTIFICADO DE
VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.

SEGUNDA VIA DE ALVARÁ, EMITIDA ELETRÔNICAMENTE ATRAVÉS DO PORTAL DO CIDADÃO DO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR. A ACEITAÇÃO DESTES DOCUMENTO ESTÁ CONDICIONADA
À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NO SITE DO MUNICÍPIO.
<<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/>> - SERVIÇOS ONLINE/ARCIDADA0.

ANO DA CERTIDÃO.....: 2024
NÚMERO DA CERTIDÃO.....: 5121
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 216248898216248

Edson Luiz Cenci
Prefeito Municipal

Luciani Monteiro Cenci
Secretaria de Finanças

OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma, ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento. É válido exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s).

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 31.562.866/0001-10

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 31.288,88	R\$ 58.045,04
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 31.288,88	R\$ 58.045,04
DISPONÍVEL		R\$ 26.138,88	R\$ 46.185,04
CAIXA		R\$ 26.138,88	R\$ 46.185,04
CAIXA GERAL		R\$ 26.138,88	R\$ 46.185,04
ESTOQUE		R\$ 5.150,00	R\$ 11.860,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 5.150,00	R\$ 11.860,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 5.150,00	R\$ 11.860,00
PASSIVO		R\$ 31.288,88	R\$ 58.045,04
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 14.617,91	R\$ 15.420,51
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 440,43	R\$ 177,35
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 440,43	R\$ 177,35
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 440,43	R\$ 177,35
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 14.177,48	R\$ 15.243,16
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 13.923,16	R\$ 15.097,96
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 13.923,16	R\$ 15.097,96
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 254,32	R\$ 145,20
INSS A RECOLHER		R\$ 254,32	R\$ 145,20
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 16.670,97	R\$ 42.624,53
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (13.329,03)	R\$ 12.624,53
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (13.329,03)	R\$ 12.624,53
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 12.624,53
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (13.329,03)	R\$ 0,00
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.F8.62.B2.F7.35.13.5A.BF.F6.AB.53.1D.47.55.D6.F0.9D.82.C0-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 31.562.866/0001-10

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 26.253,20	R\$ 31.288,88
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 26.253,20	R\$ 31.288,88
DISPONÍVEL		R\$ 26.253,20	R\$ 26.138,88
CAIXA		R\$ 26.253,20	R\$ 26.138,88
CAIXA GERAL		R\$ 26.253,20	R\$ 26.138,88
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 5.150,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 0,00	R\$ 5.150,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 5.150,00
PASSIVO		R\$ 26.253,20	R\$ 31.288,88
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.133,01	R\$ 14.617,91
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 33,01	R\$ 440,43
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 33,01	R\$ 440,43
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 33,01	R\$ 440,43
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 1.100,00	R\$ 14.177,48
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 979,00	R\$ 13.923,16
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 979,00	R\$ 13.923,16
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 121,00	R\$ 254,32
INSS A RECOLHER		R\$ 121,00	R\$ 254,32
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 25.120,19	R\$ 16.670,97
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (4.879,81)	R\$ (13.329,03)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (4.879,81)	R\$ (13.329,03)
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (4.879,81)	R\$ (13.329,03)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E4.AE.15.14.14.62.E2.4E.5F.D6.46.E8.D4.A7.AA.A2.12.77.CE.21-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
16/07/2024 - 08 26 59

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90893726-04	Inscrição CNPJ	31.562.866/0001-10
Nome Empresarial	Suyvan Chaveiro e Servicos Ltda		
Endereço	Rua Coronel Santiago Dantas, 4702. Centro 85560-000 - Chopinzinho - PR		
Telefone	(46)9980-1738		
E-mail	RURALSULCONTABILIDADE@GMAIL.COM		
Atividade Econômica Principal	4530-7/04 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Usados para Veiculos Automotores		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores		
	4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video		
	4757-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Pecas e Acessorios para Aparelhos Eletroeletronicos para Uso Domestico, Exceto Informatica e Comunicac		
	4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios		
	4321-5/00 - Instalacao e Manutencao Eletrica		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)		
Início das Atividades	05/2021		
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2021		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 05/2021		
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		

Existe outra Inscrição Estadual para este CNPJ.
Clique no botão ao lado para consultá-la.

[Próxima Inscrição Estadual](#)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034095972-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.562.866/0001-10**

Nome: **SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202407161241138003765

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCÓRDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 31.562.866/0001-10

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, terça-feira, 16 de julho de 2024.

Rodolfo Rafael da Conceição

auxiliar juramentado

RODOLFO RAFAEL DA

CONCEICAO:04706914922

Assinado de forma digital por RODOLFO

RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922

Dados: 2024.07.16 12:41:58 -03'00'

Raquel Teixeira de Lima Dalmut

titular



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 31.562.866/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:44:48 do dia 05/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2024.

Código de controle da certidão: **78DF.041B.DA34.352D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600

- Fax (46) 3242-8620

- Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad...: 196745

Nome.....: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ....: 31.562.866/0001-10

RG/Inscr.....: 3844

Endereço....: RUA TAPAJOS

Número.....: 3844

Bairro.....: NOSSA SRA. APARECIDA

Cidade.....: Chopinzinho

PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Emitida em 21/07/2024.

Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Ano/Número da certidão.....: 2024/5112

Código de autenticidade da certidão: 836671157836671

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 21 de Julho de 2024.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.562.866/0001-10
Certidão nº: 50827508/2024
Expedição: 21/07/2024, às 21:35:03
Validade: 17/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.562.866/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.562.866/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2018
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.29-1-02 - Chaveiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CORONEL SANTIAGO DANTAS	NÚMERO 4702	COMPLEMENTO *****
---	----------------------------	----------------------------------

CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
-------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RURALSULCONTABILIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 9980-1738
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2018
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/07/2024 às 21:10:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.562.866/0001-10
Razão Social: SILVANA KRUGER ALVES
Endereço: R TAPAJOS / NOSSA SENHORA APARE / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2024 a 19/08/2024

Certificação Número: 2024072103325430230323

Informação obtida em 21/07/2024 21:22:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.562.866/0001-10 DUNS®: 946825971
Razão Social: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 21/09/2024
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	31/07/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/11/2024
Receita Municipal	Validade:	21/09/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESARIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
SILVANA KRUGER ALVES
CNPJ 31.562.866/0001-10 NIRE 41807011812**

Fla. 01 de 04

SILVANA KRUGER ALVES, brasileira, casada no Regime Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de laranjeiras do Sul/PR, nascida em 27/03/1978, RG nº 6.738.661-2 SESP-PR e CPF nº 020.343.999-60, residente e domiciliado na Rua Tapajós, 3844, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho PR, CEP 85.560-000.

Na qualidade de sócia única da empresa **SILVANA KRUGER ALVES** inscrita sob CNPJ nº 31.562.866/0001-10, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41807011812.

Resolve alterar seu registro de **EMPRESARIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL** a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, nos termos do art.1.052, 1º do código civil, com as alterações introduzidas pela lei 13.874/2019 sob as seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade passa girar sob nome de **SUYVAN CHAVEIRO E SERVIÇOS LTDA.**

Cláusula Segunda - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária Unipessoal Limitada, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO ÚNICO	PERC.	QUOTAS	VALOR R\$
SILVANA KRUGER ALVES	100%	30000	30.000,00
TOTAIS	100%	30000	30.000,00

Cláusula Terceira - Para tanto, passa a transcrever, na integra, o **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o seguinte teor:

**CONTRATO SOCIAL
SUYVAN CHAVEIRO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 31.562.866/0001-10 NIRE: 41807011812**

SILVANA KRUGER ALVES, brasileira, casada no Regime Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de laranjeiras do Sul/PR. nascida em 27/03/1978, RG nº

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESARIO
INVINDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESOOAL
SILVANA KRUGER ALVES
CNPJ 31.562.866/0001-10 NIRE 41807011812

Fla. 02 de 04

6.738.661-2 SESP-PR e CPF nº
020.343.999-60, residente e domiciliado
na Rua Tapajós, 3844, Bairro Nossa
Senhora Aparecida, Chopinzinho PR, CEP
85.560-000.

Na qualidade de sócia única da empresa inscrita sob CNPJ nº
31.562.866/0001-10, cujo ato constitutivo se encontra registrado na
Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41807011812.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL E SEDE: A sociedade gira sob
nome de **SUYVAN CHAVEIRO E SERVIÇOS LTDA**, e tem sua sede na Rua
Tapajós, nº 3844, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Cep 85.560-000,
Chopinzinho - Paraná.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de R\$ 30.000,00 (trinta mil
reais), divididos em 30.000 (trinta mil) cotas, no valor nominal de R\$
1,00 (UM REAL) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda
corrente do país.

SÓCIO ÚNICO	PERC.	QUOTAS	VALOR R\$
SILVANA KRUGER ALVES	100%	30.000	30.000,00
TOTAIS	100%	30.000	30.000,00



Cláusula Terceira - DO OBJETO - A empresa tem por objeto o exercício das
seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS DE CHAVEIRO, SERVIÇOS DE
INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

Cláusula Quarta - Administração - a administração da sociedade será
exercida pela única sócia **SILVANA KRUGER ALVES**, qualificado no preâmbulo
deste instrumento, para o que está dispensada da prestação de caução.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Ao administrador da sociedade empresária limitada
unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade,
podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários
ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da
sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar
e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar
contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou
internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar,
desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a
sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante
repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias,
sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições
financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais,

Página 3 de 6

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESARIO
INIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
SILVANA KRUGER ALVES
CNPJ 31.562.866/0001-10 NIRE 41807011812**

Fla.03 de 04

sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARAGRAFO SEGUNDO: Faculta-se a sócia, única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula Quinta - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO
A empresa iniciou suas atividades em 18 de maio de 2017 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS - A empresa poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

Cláusula Sétima - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano civil, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade empresária limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse da Titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

Cláusula Oitava - PRÓ LABORE- A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore.

Cláusula Nona - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DA SÓCIO:

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Clausula Décima - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular.



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESARIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
SILVANA KRUGER ALVES
CNPJ 31.562.866/0001-10 NIRE 41807011812**

Fla. 04 de 04

Cláusula Décima Primeira - Legislação aplicável e casos omissos- serão regidas pelas disposições do código civil (lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Segunda - Ausência de fatos impeditivos- O sócio, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionados no art. 1.011, § 1º do código civil (lei nº 10.406/2002).

Cláusula Décima Terceira- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO:

O sócio único da sociedade empresária limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

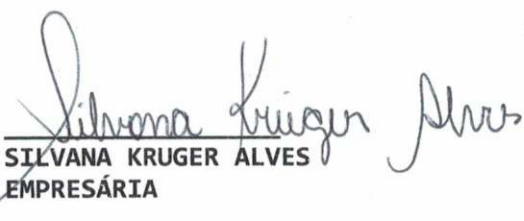
- A) Se enquadra na condição de MICROEMPRESA (ME);
- B) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- C) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

Cláusula Décima Quarta - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente contrato de constituição de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Chopinzinho/Pr, 20 de junho de 2022.


SILVANA KRUGER ALVES
EMPRESÁRIA

TABELONATO FERRI





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GIANINE RESMINI KOEHLER, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 070779, registrado em 14/08/2015, inscrito no CPF nº 08483594960, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
08483594960	070779	GIANINE RESMINI KOEHLER



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2022 12:57 SOB Nº 41210909637.
PROTOCOLO: 224861816 DE 28/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209890262. CNPJ DA SEDE: 31562866000110.
NIRE: 41210909637. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/07/2022.
SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41807011812		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SILVANA KRUGER ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
SEXO Feminino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) JAHIR KRUGER	(mãe) DALIZA SANDRINO KRUGER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/03/1978	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 67386612	Órgão emissor SSP	UF PR
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RUA TAPAJOS			NÚMERO 3844
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	CEP 85560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005958 - Chopinzinho
MUNICÍPIO Chopinzinho			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL SILVANA KRUGER ALVES		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA TAPAJOS			NÚMERO 3844
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	CEP 85560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005958 - Chopinzinho
MUNICÍPIO Chopinzinho	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) BOARETTO-BOARETTO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4520007 Atividade Secundária 4530703, 4781400	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/09/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 31.562.866/0001-10	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
		AUTENTICAÇÃO  PR2190002966810	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SILVANA KRUGER ALVES consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
02034399960	SILVANA KRUGER ALVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 11:58 SOB Nº 20195710630.
PROTOCOLO: 195710630 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904490126. NIRE: 41807011812.
SILVANA KRUGER ALVES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SUYVAN CHAVEIRO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 31.562.866/0001-10 NIRE 41210909637

SILVANA KRUGER ALVES, brasileira, casada no Regime Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de Iaranjeiras do Sul/PR, nascida em 27/03/1978, RG nº 6.738.661-2 SESP-PR e CPF nº 020.343.999-60, residente e domiciliado na Rua Tapajós, 3844, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho PR, CEP 85.560-000. Na qualidade de sócia única da empresa **SUYVAN CHAVEIRO E SERVIÇOS LTDA** inscrita sob CNPJ nº 31.562.866/0001-10, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41210909637

Resolve alterar as seguintes cláusulas do seu Contrato Social.

CLAUSULA PRIMEIRA – Do endereço – a empresa exercia suas atividades na Rua Tapajós, nº 3844, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Cep 85.560-000, Chopinzinho – Paraná e passa a ter sua sede na Rua Coronel Santiago Dantas nº4702, Centro cidade de Chopinzinho Estado do Paraná CEP: 85560-000.

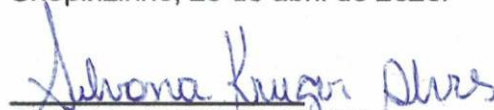
CLAUSULA SEGUNDA – Do objeto – inclui-se no objeto as seguintes atividades: Comercio varejista de aparelhos eletrônicos domésticos ou pessoais(4753900); Comercio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos(4757100); comércio varejista de peças e acessórios usados para veículo automotor (4530704); e oficina de eletrônicos domésticos(9521500); Oficina mecânica de veículo automotor (4520001). Passando a ser: SERVIÇOS DE CHAVEIRO(9529102);SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES(4520007); COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES(4530703); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS(4781400); COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DOMÉSTICOS OU PESSOAIS(4753900); COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS(4757100); COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR(4530704); OFICINA DE ELETRÔNICOS DOMÉSTICOS(9521500) E OFICINA MECÂNICA DE VEÍCULO AUTOMOTOR(4520001).

CLAUSULA TERCEIRA - Demais cláusulas vigentes do Contrato Social, que não colidirem com as disposições da presente alteração permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUARTA – Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes da presente alteração contratual.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, lavram, datam e assinam este instrumento em via única, comprometendo-se a cumpri-lo em todos os seus expressos termos.

Chopinzinho, 26 de abril de 2023.


SILVANA KRUGER ALVES
EMPRESÁRIA







TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GIANINE RESMINI KOEHLER, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 070779, registrado em 14/08/2015, inscrito no CPF nº 08483594960, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
08483594960	070779	GIANINE RESMINI KOEHLER



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2023 11:57 SOB Nº 20233133178.
PROTOCOLO: 233133178 DE 05/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308459657. CNPJ DA SEDE: 31562866000110.
NIRE: 41210909637. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/06/2023.
SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 31.562.866/0001-10

ENDEREÇO: RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS - N° 4702 - CENTRO

CHOPINZINHO PR CEP: 85.560-000

TELEFONE: (46) 9980-1738

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD

A empresa SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, com sede na RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS - N° 4702 – Centro, Chopinzinho PR, inscrita no C.N.P.J. nº 31.562.866/0001-10, neste ato representada por SILVANA KRUGER ALVES, sócia administradora, RG: 6.738.661-2 e CPF: 020.343.999-60, residente na Rua Tapajós, nº 3844, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Chopinzinho/Pr, 26 de julho de 2024.

SUYVAN CHAVEIRO
E SERVICOS
LTDA:3156286600110
0110

Assinado de forma digital
por SUYVAN CHAVEIRO E
SERVICOS
LTDA:31562866000110
Dados: 2024.07.26
11:41:33 -03'00'

SILVANA KRUGER ALVES
Representante Legal
SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA

SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 31.562.866/0001-10

ENDEREÇO: RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS - N° 4702 - CENTRO

CHOPINZINHO PR CEP: 85.560-000

TELEFONE: (46) 9980-1738

ANEXO V

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, com sede na RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS - N° 4702 – Centro, Chopinzinho PR, inscrita no C.N.P.J. nº 31.562.866/0001-10, neste ato representada por SILVANA KRUGER ALVES, sócia administradora, RG: 6.738.661-2 e CPF: 020.343.999-60, residente na Rua Tapajós, nº 3844, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Chopinzinho/Pr, 26 de julho de 2024.

SUYVAN CHAVEIRO
E SERVICOS

LTDA:31562866000110
110

Assinado de forma digital
por SUYVAN CHAVEIRO E
SERVICOS

LTDA:31562866000110

Dados: 2024.07.26

11:42:05 -03'00'

SILVANA KRUGER ALVES

Representante Legal

SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA

SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 31.562.866/0001-10

ENDEREÇO: RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS - Nº 4702 - CENTRO

CHOPINZINHO PR CEP: 85.560-000

TELEFONE: (46) 9980-1738

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, com sede na RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS - Nº 4702 – Centro, Chopinzinho PR, inscrita no C.N.P.J. nº 31.562.866/0001-10, neste ato representada por SILVANA KRUGER ALVES, sócia administradora, RG: 6.738.661-2 e CPF: 020.343.999-60, residente na Rua Tapajós, nº 3844, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 90033/2024, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

SUYVAN
CHAVEIRO E
SERVICOS
LTDA:31562866
000110

Chopinzinho/Pr, 26 de julho de 2024.

Assinado de forma
digital por SUYVAN
CHAVEIRO E SERVICOS
LTDA:31562866000110
Dados: 2024.07.26
11:41:00 -03'00'

SILVANA KRUGER ALVES
Representante Legal
SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023CNP 31.562.866/0001-10Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	
	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados		0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores		0,00
Reversão de Reservas		0,00
Outros Recursos		0,00
Outros Recursos		0,00
Outros Recursos		0,00
Outros Recursos		0,00
Outros Recursos		0,00
Lucro Líquido do Ano		25.953,56
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados		(-)13.329,03
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores		0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano		0,00
TOTAL		12.624,53
Transferências para Reservas		0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital		0,00
Outras Destinações		0,00
TOTAL		0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		12.624,53
Notas		

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.F8.62.B2.F7.35.13.5A.BF.F6.AB.53.1D.47.55.D6.F0.9D.82.C0-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 31.562.866/0001-10

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 16.425,98	R\$ 90.042,93
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 1.171,27	R\$ 38.255,29
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 15.254,71	R\$ 51.787,64
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (946,20)	R\$ (4.117,14)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (946,20)	R\$ (4.117,14)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 15.479,78	R\$ 85.925,79
(-) CMV		R\$ (783,73)	R\$ (44.204,23)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (783,73)	R\$ (44.204,23)
LUCRO BRUTO		R\$ 14.696,05	R\$ 41.721,56
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (23.145,27)	R\$ (15.768,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (23.145,27)	R\$ (15.768,00)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (14.544,00)	R\$ (15.768,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (8.601,27)	R\$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (8.449,22)	R\$ 25.953,56
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (8.449,22)	R\$ 25.953,56
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (8.449,22)	R\$ 25.953,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.F8.62.B2.F7.35.13.5A.BF.F6.AB.53.1D.47.55.D6.F0.9D.82.C0-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 31.562.866/0001-10

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.830,00	R\$ 16.425,98
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.171,27
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 1.830,00	R\$ 15.254,71
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (109,81)	R\$ (946,20)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (109,81)	R\$ (946,20)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.720,19	R\$ 15.479,78
(-) CMV		R\$ (0,00)	R\$ (783,73)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (783,73)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.720,19	R\$ 14.696,05
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (6.600,00)	R\$ (23.145,27)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (6.600,00)	R\$ (23.145,27)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (6.600,00)	R\$ (14.544,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (8.601,27)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (4.879,81)	R\$ (8.449,22)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (4.879,81)	R\$ (8.449,22)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (4.879,81)	R\$ (8.449,22)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E4.AE.15.14.14.62.E2.4E.5F.D6.46.E8.D4.A7.AA.A2.12.77.CE.21-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.562.866/0001-10 DUNS®: 946825971
Razão Social: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 21/09/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R\$ 30.000,00** Data de Abertura da Empresa: **20/09/2018**
CNAE Primário: **9529-1/02 - CHAVEIROS**

CNAE Secundário 1: **4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
CNAE Secundário 2: **4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE**
CNAE Secundário 3: **4520-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO**
CNAE Secundário 4: **4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**
CNAE Secundário 5: **4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS**
CNAE Secundário 6: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 7: **4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E**
CNAE Secundário 8: **4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**
CNAE Secundário 9: **9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

Dados para Contato

CEP: **85.560-000**
Endereço: **RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, 4702 - CENTRO**
Município / UF: **Chopinzinho / Paraná**
Telefone: **(46) 99801738**
E-mail: **ruralsulcontabilidade@gmail.com**

Dados do Responsável Legal

CPF: **020.343.999-60**
Nome: **SILVANA KRUGER ALVES**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 020.343.999-60
Nome: SILVANA KRUGER ALVES
E-mail: ruralsulcontabilidade@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 020.343.999-60 Participação Societária: 100,00%
Nome: SILVANA KRUGER ALVES
Número do Documento: 67386612 Órgão Expedidor: ssppr
Data de Expedição: 04/09/2016 Data de Nascimento: 27/03/1978
Filiação Materna: DALZIZA SANDRINO KRUGER
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 036.250.419-95
Nome: RENILTON EVANGELISTA ALVES JUNIOR
Carteira de Identidade: 148067694 Órgão Expedidor: ssppr
Data de Expedição: 17/08/2016

CEP: 85.560-000
Endereço: RUA TAPAJOS, 3488 - CASA - N S APARECIDA
Município / UF: Chopinzinho / Paraná
Telefone: (46) 99225052
E-mail: rjchavesjunior@hotmail.com



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	31.562.866/0001-10	DUNS®:	946825971
Razão Social:	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	21/09/2024

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado
--------------------	------------

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	03/08/2024
Código de Controle:	78DF041BDA34352D		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	31/07/2024
Código de Controle:	2024070209085430230353		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	18/01/2025
Código de Controle:	510738882024		



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.562.866/0001-10 DUNS®: 946825971
Razão Social: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 90893726-04
Inscrição Municipal: 196745

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/11/2024
Código de Controle: 034095972-30

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 21/09/2024
Código de Controle: 836671157836671



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.562.866/0001-10 DUNS®: 946825971
Razão Social: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2023

Exercício Financeiro:
Período: 01/2023 a 12/2023 Validade: 06/2025

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 16/09/2024
Código de Controle: 202407161241138003765

SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 31.562.866/0001-10

ENDEREÇO: RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS - N° 4702 - CENTRO

CHOPINZINHO PR CEP: 85.560-000

TELEFONE: (46) 9980-1738

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90033 Ano: 2024****DADOS DO FORNECEDOR**

Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 31.562.866/0001-10

Endereço: Rua Coronel Santiago Dantas, 4702

CEP: 85.560-000

Telefone: 46 99980-1738

Inscrição Estadual:

Bairro: Centro

Cidade: Chopinzinho

Estado: Paraná

Constitui objeto desta licitação Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.

Especificações técnicas:

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares do item (unidade de medida)	Quantidade	Valor unitário máximo R\$ (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
1	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.	Serviço	103	82,40	8.487,20
2	Abertura de fechadura tipo Tetra.	Serviço	8	112,00	896,00
3	Abertura de gavetas e armários.	Serviço	49	77,50	3.797,50
4	Abertura de veículo nacional.	Serviço	22	149,00	3.278,00
5	Abertura de cadeado.	Serviço	32	77,00	2.464,00
6	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.	Serviço	643	19,50	12.538,50
7	Cópia de chave tipo Tetra.	Serviço	18	43,30	779,40
8	Cópia de chave de veículo, codificada.	Serviço	28	470,00	13.160,00
9	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA.	Serviço	23	419,00	9.637,00
10	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.	Serviço	23	895,00	20.585,00
11	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.	Serviço	23	881,00	20.263,00
12	Cópia de chave de veículo, canivete codificada.	Serviço	10	656,00	6.560,00
13	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.	Serviço	10	474,00	4.740,00
14	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.	Serviço	11	862,00	9.482,00
15	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.	Serviço	11	910,00	10.010,00
16	Cópia de chave Caminhão/Ônibus	Serviço	31	99,00	3.069,00
17	Cópia de chave de Maquinários (carregadeira, minicarregadeira, motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira, trator de esteira e rolo compactador).	Serviço	28	139,00	3.892,00
18	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.	Serviço	123	138,20	16.998,60
19	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de tambor (miolo) tipo Tetra.	Serviço	7	213,00	1.491,00
20	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira.	Serviço	99	200,80	19.879,20
21	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.	Serviço	24	218,00	5.232,00
22	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro.	Serviço	38	195,00	7.410,00

SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 31.562.866/0001-10

ENDEREÇO: RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS - N° 4702 - CENTRO

CHOPINZINHO PR CEP: 85.560-000

TELEFONE: (46) 9980-1738

23	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de alumínio.	Serviço	10	213,50	2.135,00
24	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.	Serviço	27	230,00	6.210,00
25	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias.	Serviço	12	273,90	3.286,80
26	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.	Serviço	105	82,90	8.704,50
27	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras).	Serviço	10	113,90	1.139,00
28	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico.	Serviço	31	139,90	4.336,90
29	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.	Serviço	12	515,00	6.180,00
30	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio.	Serviço	129	120,00	15.480,00
31	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.	Serviço	29	165,00	4.785,00
32	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias.	Serviço	12	140,00	1.680,00
33	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	Material	339	3,30	1.118,70
34	Bateria de lítio CR 1616 3V, para controle de carro.	Material	14	24,90	348,60
35	Bateria de lítio CR 2016 3V, para controle de carro.	Material	15	28,04	420,60
36	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	Material	26	32,00	832,00
37	Pilha 23A 12V, Alcalina, para controle de portão.	Serviço	47	17,92	842,24
39	Serviço de instalação e fornecimento de Kit Motor para portão de correr até 3,5m de largura e 1,70m de altura, até 1000Kg, motor 1hp, com central de comando de 02 controles rádios transmissores.	Serviço	6	3.680,00	22.080,00
40	Serviço de instalação e fornecimento de Central de Comando para motor de portão de correr.	Serviço	11	568,00	6.248,00
41	Serviço de manutenção/conserto de Central de Comando para motor de portão de correr.	Serviço	18	260,00	4.680,00
42	Serviço de programação de telecomando (controle remoto de portão eletrônico), com telecomando clonador.	Serviço	36	173,20	6.235,20
43	Serviço de instalação/manutenção com fornecimento de cremalheira.	Serviço	30	303,00	9.090,00
VALOR TOTAL				R\$ 290.481,94	

VALOR TOTAL (DUZENTOS E NOVENTA MIL QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

Chopinzinho/Pr, 29 de julho de 2024.

SUYVAN CHAVEIRO E
SERVICOS
LTDA:315628660001
10

Assinado de forma digital por
SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS
LTDA:31562866000110
Dados: 2024.07.29 16:31:06
-03'00'

SILVANA KRUGER ALVES
Representante Legal
SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	31.562.866/0001-10	
NOME EMPRESARIAL SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
8F.F8.62.B2.F7.35.13.5A.BF.F6.AB.53.1D.47.55.D6.F0.9D.82.C0	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	31562866000110	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA:31562866000110	506483656694419998	22/08/2023 a 21/08/2024	Sim
Contador	08483594960	GIANINE RESMINI KOEHLER:08483594960	5793839544792662569	04/12/2023 a 03/12/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:
8F.F8.62.B2.F7.35.13.5A.BF.F6.AB.53.1D.47.55.D6.F0.9D.82.C0-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/07/2024 às 15:42:01

86.F4.F6.39.37.C4.9A.72
75.E6.6D.53.7E.C2.7F.3F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	31.562.866/0001-10	
NOME EMPRESARIAL SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
E4.AE.15.14.14.62.E2.4E.5F.D6.46.E8.D4.A7.AA.A2.12.77.CE.21	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	08483594960	GIANINE RESMINI KOEHLER:08483594960	662170799905743305 3	01/12/2022 a 01/12/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	31562866000110	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA:31562866000110	898007374007845870 9	02/09/2022 a 02/09/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
E4.AE.15.14.14.62.E2.4E.5F.D6.46.E8.
D4.A7.AA.A2.12.77.CE.21-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/06/2023 às 14:39:38

D5.99.7B.FE.46.16.56.78
CF.C9.0B.C2.F7.09.DE.39

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.562.866/0001-10 DUNS®: 94*****71
Razão Social: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/09/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	31/07/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/11/2024
Receita Municipal	Validade:	21/09/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 22/07/2024 23:32

CPF: 020.XXX.XXX-60 Nome: SILVANA KRUGER ALVES

Ass: _____

1 de 1



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 31562866000110

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/07/2024 10:50:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **31.562.866/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Memorando 28- 2.867/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 30/07/2024 às 14:12:48

Relatórios de julgamentos dos itens

—

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

relatorio_julg_hab_98750305900332024_s1_item_1.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900332024_s1_item_10.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900332024_s1_item_11.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900332024_s1_item_12.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900332024_s1_item_13.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900332024_s1_item_14.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900332024_s1_item_15.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900332024_s1_item_16.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900332024_s1_item_17.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900332024_s1_item_18.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900332024_s1_item_19.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900332024_s1_item_2.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900332024_s1_item_20.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900332024_s1_item_21.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900332024_s1_item_22.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900332024_s1_item_23.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900332024_s1_item_24.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900332024_s1_item_25.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900332024_s1_item_26.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900332024_s1_item_27.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900332024_s1_item_28.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900332024_s1_item_29.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900332024_s1_item_3.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900332024_s1_item_30.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900332024_s1_item_31.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900332024_s1_item_32.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900332024_s1_item_33.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900332024_s1_item_34.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900332024_s1_item_35.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900332024_s1_item_36.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900332024_s1_item_37.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900332024_s1_item_38.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900332024_s1_item_39.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900332024_s1_item_4.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900332024_s1_item_40.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900332024_s1_item_41.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900332024_s1_item_42.pdf

relatorio_julg_hab_98750305900332024_s1_item_43.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900332024_s1_item_5.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900332024_s1_item_6.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900332024_s1_item_7.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900332024_s1_item_8.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900332024_s1_item_9.pdf
relatorio_termo_aceite_98750305900332024_PREGAO_1_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Eliziane Luiza Sangaleti	30/07/2024 14:25:17	1Doc	ELIZIANE LUIZA SANGALETI CPF 122.XXX.XXX-16
SILVIO ALVES DA ROSA	05/08/2024 15:58:40	ICP-Brasil	SILVIO ALVES DA ROSA CPF 032.XXX.XXX-62

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BAEB-B1D3-2B01-40DC**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90033/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 1 - Chaveiro

Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.

Valor estimado:	R\$ 82,4300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	103	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-2 - SILVIO ALVES DA ROSA para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 82,4000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 82,4000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 82,4300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 103		
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 103		
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 82,4300	-
Valor proposta: R\$ 82,4300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 103		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:13:28	31.562.866/0001-10	R\$ 82,4200
26/07/2024 09:20:00	31.562.866/0001-10	R\$ 82,4000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:00:02	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:19:13	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 82,4200 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:13 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:24:14	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 82,4000.
Sistema	26/07/2024 09:24:14	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 10:23:33	Senhor licitante é possível maior descontos nos itens em que foi vencedor?
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 10:25:22	nao tenho interesse ja esta no limite



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 10:27:05	Obrigado pelo retorno
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:35:59	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:41:06	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:41:06 de 26/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10.
Sistema	30/07/2024 09:47:29	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 09:57:29.
Sistema	30/07/2024 10:29:25	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:39:25.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 09:00:02	Item aberto para lances.
26/07/2024 09:19:13	Item com etapa aberta encerrada.
26/07/2024 09:19:13	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 82,4200 e R\$ 4.000,0000.
26/07/2024 09:24:14	Item com etapa fechada encerrada.
26/07/2024 09:24:14	Item encerrado para lances.
26/07/2024 13:35:59	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:40:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 13:41:06	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 09:47:33	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 82,4000.
30/07/2024 10:29:25	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 foi habilitado.
30/07/2024 11:04:51	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Assinado por 2 pessoas: ELIZIANE LUIZA SANGALETI e SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B1D3-2B01-40DC-e-informe-o-codigo-BAEBB-B1D3-2B01-40DC>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90033/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 2 pessoas: ELIZIANE LUIZA SANGALETI e SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BAEB-B1D3-2B01-40DC> e informe o código BAEB-B1D3-2B01-40DC

Item 10 - Chaveiro

Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.

Valor estimado:	R\$ 896,6300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	23	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-2 - SILVIO ALVES DA ROSA para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 895,0000

Propostas do Item 10

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 895,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 896,6300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 23		
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 896,6300	-
Valor proposta: R\$ 896,6300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 23		
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 23		

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:14:42	31.562.866/0001-10	R\$ 896,6200
26/07/2024 09:19:46	31.562.866/0001-10	R\$ 895,0000

Mensagens do chat do Item 10

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:00:04	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:00:04	Algumas propostas do item 10 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:19:18	A etapa fechada foi iniciada para o item 10. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 896,6200 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:18 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:24:19	A etapa fechada do item 10 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 895,0000.
Sistema	26/07/2024 09:24:19	O item 10 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:38:25	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:47:29	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:47:29 de 26/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866



Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:47:29	/0001-10.
Sistema	30/07/2024 09:48:44	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 09:58:44.
Sistema	30/07/2024 10:30:39	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:40:39.

Eventos do Item 10

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 09:00:04	Item aberto para lances.
26/07/2024 09:19:18	Item com etapa aberta encerrada.
26/07/2024 09:19:18	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 896,6200 e R\$ 4.000,0000.
26/07/2024 09:24:19	Item com etapa fechada encerrada.
26/07/2024 09:24:19	Item encerrado para lances.
26/07/2024 13:38:25	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:40:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 13:47:29	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 09:48:44	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 895,0000.
30/07/2024 10:30:39	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 foi habilitado.
30/07/2024 11:04:51	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90033/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 11 - Chaveiro

Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.

Valor estimado:	R\$ 883,3300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	23	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-2 - SILVIO ALVES DA ROSA para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 881,0000

Propostas do Item 11

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 881,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 883,3300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 23		
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 883,3300	-
Valor proposta: R\$ 883,3300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 23		
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 23		

Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:14:49	31.562.866/0001-10	R\$ 883,3200
26/07/2024 09:18:43	31.562.866/0001-10	R\$ 881,0000

Mensagens do chat do Item 11

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:00:04	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:00:04	Algumas propostas do item 11 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:17:57	A etapa fechada foi iniciada para o item 11. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 883,3200 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:22:57 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:22:58	A etapa fechada do item 11 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 881,0000.
Sistema	26/07/2024 09:22:58	O item 11 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:38:42	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:48:20	O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:48:20 de 26/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866



Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:48:20	/0001-10.
Sistema	30/07/2024 09:48:52	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 09:58:52.
Sistema	30/07/2024 10:30:49	O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:40:49.

Eventos do Item 11

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 09:00:04	Item aberto para lances.
26/07/2024 09:17:57	Item com etapa aberta encerrada.
26/07/2024 09:17:57	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 883,3200 e R\$ 4.000,0000.
26/07/2024 09:22:58	Item com etapa fechada encerrada.
26/07/2024 09:22:58	Item encerrado para lances.
26/07/2024 13:38:42	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:40:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 13:48:20	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 09:48:52	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 881,0000.
30/07/2024 10:30:49	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 foi habilitado.
30/07/2024 11:04:51	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90033/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 12 - Chaveiro

Cópia de chave de veículo, canivete codificada.

Valor estimado:	R\$ 656,7100	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	10	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-2 - SILVIO ALVES DA ROSA para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 656,0000

Propostas do Item 12

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 656,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 656,7100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 656,7100	-
Valor proposta: R\$ 656,7100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		

Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:14:57	31.562.866/0001-10	R\$ 656,7000
26/07/2024 09:20:19	31.562.866/0001-10	R\$ 656,0000

Mensagens do chat do Item 12

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:00:04	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:00:04	Algumas propostas do item 12 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:19:47	A etapa fechada foi iniciada para o item 12. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 656,7000 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:47 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:24:48	A etapa fechada do item 12 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 656,0000.
Sistema	26/07/2024 09:24:48	O item 12 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:38:56	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:49:01	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:49:01 de 26/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866

Assinado por 2 pessoas: ELIZIANE LUIZANGALETI e SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cfdp.instituto.1doc.com.br/verificacao/BAEB-B1D3-2B01-40DC>

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:49:01	/0001-10.
Sistema	30/07/2024 09:48:58	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 09:58:58.
Sistema	30/07/2024 10:30:55	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:40:55.

Eventos do Item 12

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 09:00:04	Item aberto para lances.
26/07/2024 09:19:47	Item com etapa aberta encerrada.
26/07/2024 09:19:47	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 656,7000 e R\$ 4.000,0000.
26/07/2024 09:24:48	Item com etapa fechada encerrada.
26/07/2024 09:24:48	Item encerrado para lances.
26/07/2024 13:38:56	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:40:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 13:49:01	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 09:48:58	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 656,0000.
30/07/2024 10:30:55	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 foi habilitado.
30/07/2024 11:04:51	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90033/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 2 pessoas: ELIZIANE LUIZA SANGALETI e SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BAEB-B1D3-2B01-40DC> e informe o código BAEB-B1D3-2B01-40DC

Item 13 - Chaveiro

Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.

Valor estimado:	R\$ 474,1900	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	10	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-2 - SILVIO ALVES DA ROSA para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 474,0000

Propostas do Item 13

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 474,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 474,1900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 474,1900	-
Valor proposta: R\$ 474,1900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		

Lances do Item 13

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:15:03	31.562.866/0001-10	R\$ 474,1800
26/07/2024 09:25:42	31.562.866/0001-10	R\$ 474,0000

Mensagens do chat do Item 13

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:00:04	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:00:04	Algumas propostas do item 13 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:24:48	A etapa fechada foi iniciada para o item 13. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 474,1800 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:29:48 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:29:49	A etapa fechada do item 13 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 474,0000.
Sistema	26/07/2024 09:29:49	O item 13 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:39:17	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:49:40	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:49:40 de 26/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866

30/07/2024 11:04



Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:49:40	/0001-10.
Sistema	30/07/2024 09:49:03	O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 09:59:03.
Sistema	30/07/2024 10:31:02	O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:41:02.

Eventos do Item 13

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 09:00:04	Item aberto para lances.
26/07/2024 09:24:48	Item com etapa aberta encerrada.
26/07/2024 09:24:48	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 474,1800 e R\$ 4.000,0000.
26/07/2024 09:29:49	Item com etapa fechada encerrada.
26/07/2024 09:29:49	Item encerrado para lances.
26/07/2024 13:39:17	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 16:40:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 13:49:40	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 09:49:03	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 474,0000.
30/07/2024 10:31:02	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 foi habilitado.
30/07/2024 11:04:51	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90033/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 14 - Chaveiro

Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.

Valor estimado:	R\$ 863,3300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	11	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-2 - SILVIO ALVES DA ROSA para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 862,0000

Propostas do Item 14

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 862,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 863,3300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 11		
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 11		
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 863,3300	-
Valor proposta: R\$ 863,3300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 11		

Lances do Item 14

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:15:10	31.562.866/0001-10	R\$ 863,3200
26/07/2024 09:19:01	31.562.866/0001-10	R\$ 862,0000

Mensagens do chat do Item 14

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:00:04	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:00:04	Algumas propostas do item 14 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:18:09	A etapa fechada foi iniciada para o item 14. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 863,3200 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:09 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:23:10	A etapa fechada do item 14 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 862,0000.
Sistema	26/07/2024 09:23:10	O item 14 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:39:44	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 14. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:50:20	O item 14 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:50:20 de 26/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:50:20	/0001-10.
Sistema	30/07/2024 09:49:10	O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 09:59:10.
Sistema	30/07/2024 10:31:10	O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:41:10.

Eventos do Item 14

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 09:00:04	Item aberto para lances.
26/07/2024 09:18:09	Item com etapa aberta encerrada.
26/07/2024 09:18:09	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 863,3200 e R\$ 4.000,0000.
26/07/2024 09:23:10	Item com etapa fechada encerrada.
26/07/2024 09:23:10	Item encerrado para lances.
26/07/2024 13:39:44	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:40:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 13:50:20	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 09:49:10	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 862,0000.
30/07/2024 10:31:10	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 foi habilitado.
30/07/2024 11:04:51	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90033/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 2 pessoas: ELIZIANE LUIZA SANGALETI e SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BAEB-B1D3-2B01-40DC> e informe o código BAEB-B1D3-2B01-40DC

Item 15 - Chaveiro

Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.

Valor estimado:	R\$ 913,3300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	11	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-2 - SILVIO ALVES DA ROSA para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 910,0000

Propostas do Item 15

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 910,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 913,3300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 11		
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 913,3300	-
Valor proposta: R\$ 913,3300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 11		
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 11		

Lances do Item 15

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:15:18	31.562.866/0001-10	R\$ 913,3200
26/07/2024 09:19:08	31.562.866/0001-10	R\$ 910,0000

Mensagens do chat do Item 15

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:00:04	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:00:04	Algumas propostas do item 15 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:17:18	A etapa fechada foi iniciada para o item 15. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 913,3200 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:22:18 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:22:19	A etapa fechada do item 15 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 910,0000.
Sistema	26/07/2024 09:22:19	O item 15 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:40:12	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 15:41:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:50:59	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:50:59 de 26/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:50:59	/0001-10.
Sistema	30/07/2024 09:49:19	O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 09:59:19.
Sistema	30/07/2024 10:31:38	O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:41:38.

Eventos do Item 15

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 09:00:04	Item aberto para lances.
26/07/2024 09:17:18	Item com etapa aberta encerrada.
26/07/2024 09:17:18	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 913,3200 e R\$ 4.000,0000.
26/07/2024 09:22:19	Item com etapa fechada encerrada.
26/07/2024 09:22:19	Item encerrado para lances.
26/07/2024 13:40:12	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:41:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 13:50:59	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 09:49:19	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 910,0000.
30/07/2024 10:31:38	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 foi habilitado.
30/07/2024 11:04:51	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90033/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 16 - Chaveiro

Cópia de chave Caminhão/Ônibus

Valor estimado:	R\$ 99,3300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	31	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-2 - SILVIO ALVES DA ROSA para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 99,0000

Propostas do Item 16

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 99,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 99,3300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 31		
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 31		
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 99,3300	-
Valor proposta: R\$ 99,3300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 31		

Lances do Item 16

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:15:57	31.562.866/0001-10	R\$ 99,3200
26/07/2024 09:20:33	31.562.866/0001-10	R\$ 99,0000

Mensagens do chat do Item 16

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:00:04	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:00:04	Algumas propostas do item 16 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:19:48	A etapa fechada foi iniciada para o item 16. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 99,3200 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:48 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:24:49	A etapa fechada do item 16 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 99,0000.
Sistema	26/07/2024 09:24:49	O item 16 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:40:29	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 16. Prazo para encerrar o envio: 15:42:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:51:37	O item 16 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:51:37 de 26/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:51:37	/0001-10.
Sistema	30/07/2024 09:49:27	O item 16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 09:59:27.
Sistema	30/07/2024 10:31:45	O item 16 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:41:45.

Eventos do Item 16

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 09:00:04	Item aberto para lances.
26/07/2024 09:19:48	Item com etapa aberta encerrada.
26/07/2024 09:19:48	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 99,3200 e R\$ 4.000,0000.
26/07/2024 09:24:49	Item com etapa fechada encerrada.
26/07/2024 09:24:49	Item encerrado para lances.
26/07/2024 13:40:29	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:42:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 13:51:37	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 09:49:27	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 99,0000.
30/07/2024 10:31:45	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 foi habilitado.
30/07/2024 11:04:51	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90033/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 2 pessoas: ELIZIANE LUIZA SANGALETI e SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BAEB-B1D3-2B01-40DC> e informe o código BAEB-B1D3-2B01-40DC

Item 17 - Chaveiro

Cópia de chave de Maquinários (carregadeira, minicarregadeira, motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira, trator de esteira e rolo compactador).

Valor estimado:	R\$ 140,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	28	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-2 - SILVIO ALVES DA ROSA para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 139,0000

Propostas do Item 17

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 139,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 140,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 28		
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 28		
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 140,0000	-
Valor proposta: R\$ 140,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 28		

Lances do Item 17

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:16:06	31.562.866/0001-10	R\$ 139,9900
26/07/2024 09:20:45	31.562.866/0001-10	R\$ 139,0000

Mensagens do chat do Item 17

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:00:04	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:00:04	Algumas propostas do item 17 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:20:12	A etapa fechada foi iniciada para o item 17. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 139,9900 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:12 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:25:13	A etapa fechada do item 17 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 139,0000.
Sistema	26/07/2024 09:25:13	O item 17 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:40:44	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 17. Prazo para encerrar o envio: 15:42:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:52:11	O item 17 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:52:11 de 26/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10.

Assinado por 2 pessoas: ELIZABETH SANGALLETI e SILVIO ALVES DA ROSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BAEB-B1D3-2B01-40DC e informe o código BAEB-B1D3-2B01-40DC



Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:52:11	/0001-10.
Sistema	30/07/2024 09:49:34	O item 17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 09:59:34.
Sistema	30/07/2024 10:31:52	O item 17 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:41:52.

Eventos do Item 17

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 09:00:04	Item aberto para lances.
26/07/2024 09:20:12	Item com etapa aberta encerrada.
26/07/2024 09:20:12	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 139,9900 e R\$ 4.000,0000.
26/07/2024 09:25:13	Item com etapa fechada encerrada.
26/07/2024 09:25:13	Item encerrado para lances.
26/07/2024 13:40:44	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:42:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 13:52:11	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 09:49:34	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 139,0000.
30/07/2024 10:31:52	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 foi habilitado.
30/07/2024 11:04:51	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90033/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 2 pessoas: ELIZIANE LUIZA SANGALETI e SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BAEB-B1D3-2B01-40DC> e informe o código BAEB-B1D3-2B01-40DC

Item 18 - Chaveiro

Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.

Valor estimado:	R\$ 138,3700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	123	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-2 - SILVIO ALVES DA ROSA para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 138,2000

Propostas do Item 18

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 138,2000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 138,3700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 123		
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 138,3700	-
Valor proposta: R\$ 138,3700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 123		
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 123		

Lances do Item 18

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:16:11	31.562.866/0001-10	R\$ 138,3600
26/07/2024 09:20:57	31.562.866/0001-10	R\$ 138,2000

Mensagens do chat do Item 18

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:00:04	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:00:04	Algumas propostas do item 18 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:19:50	A etapa fechada foi iniciada para o item 18. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 138,3600 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:50 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:24:51	A etapa fechada do item 18 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 138,2000.
Sistema	26/07/2024 09:24:51	O item 18 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:41:00	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 18. Prazo para encerrar o envio: 15:43:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:53:57	O item 18 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:53:57 de 26/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:53:57	/0001-10.
Sistema	30/07/2024 09:49:41	O item 18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 09:59:41.
Sistema	30/07/2024 10:31:59	O item 18 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:41:59.

Eventos do Item 18

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 09:00:04	Item aberto para lances.
26/07/2024 09:19:50	Item com etapa aberta encerrada.
26/07/2024 09:19:50	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 138,3600 e R\$ 4.000,0000.
26/07/2024 09:24:51	Item com etapa fechada encerrada.
26/07/2024 09:24:51	Item encerrado para lances.
26/07/2024 13:41:00	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:43:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 13:53:57	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 09:49:41	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 138,2000.
30/07/2024 10:31:59	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 foi habilitado.
30/07/2024 11:04:51	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90033/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 19 - Chaveiro

Serviço de abertura, fornecimento e instalação de tambor (miolo) tipo Tetra.

Valor estimado:	R\$ 213,2700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	7	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-2 - SILVIO ALVES DA ROSA para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 213,0000

Propostas do Item 19

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 213,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 213,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 7		
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 213,2700	-
Valor proposta: R\$ 213,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 7		
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 7		

Lances do Item 19

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:16:18	31.562.866/0001-10	R\$ 213,2500
26/07/2024 09:23:53	31.562.866/0001-10	R\$ 213,0000

Mensagens do chat do Item 19

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:00:05	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:00:05	Algumas propostas do item 19 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:22:58	A etapa fechada foi iniciada para o item 19. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 213,2500 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:58 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:27:59	A etapa fechada do item 19 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 213,0000.
Sistema	26/07/2024 09:27:59	O item 19 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:41:17	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 19. Prazo para encerrar o envio: 15:43:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:54:36	O item 19 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:54:36 de 26/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866

Assinado por 2 pessoas: ELIZIANE LUIZAS ANAGIETI e SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cfdp.inzinfo.1doc.com.br/verificacao/BAEB-B1D3-2B01-40DC>

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:54:36	/0001-10.
Sistema	30/07/2024 09:49:49	O item 19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 09:59:49.
Sistema	30/07/2024 10:32:05	O item 19 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:42:05.

Eventos do Item 19

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 09:00:05	Item aberto para lances.
26/07/2024 09:22:58	Item com etapa aberta encerrada.
26/07/2024 09:22:58	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 213,2500 e R\$ 4.000,0000.
26/07/2024 09:27:59	Item com etapa fechada encerrada.
26/07/2024 09:27:59	Item encerrado para lances.
26/07/2024 13:41:17	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:43:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 13:54:36	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 09:49:49	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 213,0000.
30/07/2024 10:32:05	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 foi habilitado.
30/07/2024 11:04:51	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90033/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 2 - Chaveiro

Abertura de fechadura tipo Tetra.

Valor estimado:	R\$ 112,7500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	8	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-2 - SILVIO ALVES DA ROSA para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 112,0000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 112,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 112,7500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 112,7500	-
Valor proposta: R\$ 112,7500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:13:40	31.562.866/0001-10	R\$ 112,7400
26/07/2024 09:18:16	31.562.866/0001-10	R\$ 112,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:00:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:00:03	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:17:48	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 112,7400 R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:22:48 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:22:49	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 112,0000.
Sistema	26/07/2024 09:22:49	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:36:22	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:41:39	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:41:39 de 26/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866



Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:41:39	/0001-10.
Sistema	30/07/2024 09:47:46	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 09:57:46.
Sistema	30/07/2024 10:29:30	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:39:30.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 09:00:03	Item aberto para lances.
26/07/2024 09:17:48	Item com etapa aberta encerrada.
26/07/2024 09:17:48	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 112,7400 e R\$ 4.000,0000.
26/07/2024 09:22:49	Item com etapa fechada encerrada.
26/07/2024 09:22:49	Item encerrado para lances.
26/07/2024 13:36:22	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:40:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 13:41:39	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 09:47:46	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 112,0000.
30/07/2024 10:29:30	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 foi habilitado.
30/07/2024 11:04:51	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90033/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 20 - Chaveiro

Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira.

Valor estimado:	R\$ 200,9100	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	99	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-2 - SILVIO ALVES DA ROSA para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 200,8000

Propostas do Item 20

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 200,8000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 200,9100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 99		
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 200,9100	-
Valor proposta: R\$ 200,9100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 99		
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 99		

Lances do Item 20

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:16:28	31.562.866/0001-10	R\$ 200,9000
26/07/2024 09:22:34	31.562.866/0001-10	R\$ 200,8000

Mensagens do chat do Item 20

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:00:05	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:00:05	Algumas propostas do item 20 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:21:51	A etapa fechada foi iniciada para o item 20. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 200,9000 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:26:51 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:26:52	A etapa fechada do item 20 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 200,8000.
Sistema	26/07/2024 09:26:52	O item 20 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:41:39	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 20. Prazo para encerrar o envio: 15:43:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:55:09	O item 20 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:55:09 de 26/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866



Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:55:09	/0001-10.
Sistema	30/07/2024 09:49:55	O item 20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 09:59:55.
Sistema	30/07/2024 10:32:12	O item 20 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:42:12.

Eventos do Item 20

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 09:00:05	Item aberto para lances.
26/07/2024 09:21:51	Item com etapa aberta encerrada.
26/07/2024 09:21:51	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 200,9000 e R\$ 4.000,0000.
26/07/2024 09:26:52	Item com etapa fechada encerrada.
26/07/2024 09:26:52	Item encerrado para lances.
26/07/2024 13:41:39	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:43:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 13:55:09	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 09:49:55	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 200,8000.
30/07/2024 10:32:12	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 foi habilitado.
30/07/2024 11:04:51	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90033/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 21 - Chaveiro

Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.

Valor estimado:	R\$ 220,4500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	24	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-2 - SILVIO ALVES DA ROSA para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 218,0000

Propostas do Item 21

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 218,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 220,4500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 219,0000	-
Valor proposta: R\$ 220,4500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		

Lances do Item 21

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:30:21	31.562.866/0001-10	R\$ 220,4400
26/07/2024 09:32:39	53.021.241/0001-83	R\$ 219,0000
26/07/2024 09:36:20	31.562.866/0001-10	R\$ 218,0000

Mensagens do chat do Item 21

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:20:18	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:20:18	Algumas propostas do item 21 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:35:42	A etapa fechada foi iniciada para o item 21. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 219,0000 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:40:42 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:40:43	A etapa fechada do item 21 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 218,0000.
Sistema	26/07/2024 09:40:43	O item 21 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:42:02	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 15:44:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital.

Assinado por 2 pessoas: ELIZIANE LUIZA SANGALLETI e SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1ddc.com.br/verificacao/BAEB-B1D3-2B01-40DC>



Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:56:59	O item 21 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:56:59 de 26/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10.
Sistema	30/07/2024 09:50:06	O item 21 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:00:06.
Sistema	30/07/2024 10:32:23	O item 21 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:42:23.

Eventos do Item 21

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 09:20:18	Item aberto para lances.
26/07/2024 09:35:42	Item com etapa aberta encerrada.
26/07/2024 09:35:42	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 219,0000 e R\$ 4.000,0000.
26/07/2024 09:40:43	Item com etapa fechada encerrada.
26/07/2024 09:40:43	Item encerrado para lances.
26/07/2024 13:42:02	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:44:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 13:56:59	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 09:50:06	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 218,0000.
30/07/2024 10:32:23	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 foi habilitado.
30/07/2024 11:04:51	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90033/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 22 - Chaveiro

Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro.

Valor estimado:	R\$ 201,0500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	38	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-2 - SILVIO ALVES DA ROSA para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 195,0000

Propostas do Item 22

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 195,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 201,0500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 38		
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 199,0000	-
Valor proposta: R\$ 201,0500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 38		
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 38		

Lances do Item 22

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:30:26	31.562.866/0001-10	R\$ 201,0400
26/07/2024 09:32:51	53.021.241/0001-83	R\$ 199,0000
26/07/2024 09:36:28	31.562.866/0001-10	R\$ 195,0000

Mensagens do chat do Item 22

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:21:05	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:21:05	Algumas propostas do item 22 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:36:07	A etapa fechada foi iniciada para o item 22. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 199,0000 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:41:07 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:41:08	A etapa fechada do item 22 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 195,0000.
Sistema	26/07/2024 09:41:08	O item 22 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:42:23	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 22. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:57:39	O item 22 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:57:39 de 26/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10.
Sistema	30/07/2024 09:50:12	O item 22 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:00:12.
Sistema	30/07/2024 10:32:29	O item 22 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:42:29.

Eventos do Item 22

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 09:21:05	Item aberto para lances.
26/07/2024 09:36:07	Item com etapa aberta encerrada.
26/07/2024 09:36:07	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 199,0000 e R\$ 4.000,0000.
26/07/2024 09:41:08	Item com etapa fechada encerrada.
26/07/2024 09:41:08	Item encerrado para lances.
26/07/2024 13:42:23	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:45:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 13:57:39	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 09:50:12	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 195,0000.
30/07/2024 10:32:29	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 foi habilitado.
30/07/2024 11:04:51	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90033/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 23 - Chaveiro

Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de alumínio.

Valor estimado:	R\$ 215,4900	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	10	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-2 - SILVIO ALVES DA ROSA para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 213,5000

Propostas do Item 23

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 213,5000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 215,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 214,0000	-
Valor proposta: R\$ 215,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		

Lances do Item 23

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:30:40	31.562.866/0001-10	R\$ 215,4800
26/07/2024 09:33:01	53.021.241/0001-83	R\$ 214,0000
26/07/2024 09:38:31	31.562.866/0001-10	R\$ 213,5000

Mensagens do chat do Item 23

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:21:36	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:21:36	Algumas propostas do item 23 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:37:02	A etapa fechada foi iniciada para o item 23. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 214,0000 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:42:02 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:42:03	A etapa fechada do item 23 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 213,5000.
Sistema	26/07/2024 09:42:03	O item 23 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:42:41	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 23. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:58:24	O item 23 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:58:24 de 26/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10.
Sistema	30/07/2024 09:50:19	O item 23 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:00:19.
Sistema	30/07/2024 10:32:36	O item 23 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:42:36.

Eventos do Item 23

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 09:21:36	Item aberto para lances.
26/07/2024 09:37:02	Item com etapa aberta encerrada.
26/07/2024 09:37:02	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 214,0000 e R\$ 4.000,0000.
26/07/2024 09:42:03	Item com etapa fechada encerrada.
26/07/2024 09:42:03	Item encerrado para lances.
26/07/2024 13:42:41	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:45:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 13:58:24	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 09:50:19	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 213,5000.
30/07/2024 10:32:36	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 foi habilitado.
30/07/2024 11:04:51	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90033/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 2 pessoas: ELIZIANE LUIZA SANGALETI e SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BAEB-B1D3-2B01-40DC> e informe o código BAEB-B1D3-2B01-40DC

Item 24 - Chaveiro

Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.

Valor estimado:	R\$ 234,9700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	27	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-2 - SILVIO ALVES DA ROSA para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 230,0000

Propostas do Item 24

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 230,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 234,9700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 27		
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 27		
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 231,0000	-
Valor proposta: R\$ 234,9700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 27		

Lances do Item 24

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:30:48	31.562.866/0001-10	R\$ 234,9600
26/07/2024 09:33:09	53.021.241/0001-83	R\$ 231,0000
26/07/2024 09:38:45	31.562.866/0001-10	R\$ 230,0000

Mensagens do chat do Item 24

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:22:19	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:22:19	Algumas propostas do item 24 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:37:23	A etapa fechada foi iniciada para o item 24. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 231,0000 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:42:23 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:42:24	A etapa fechada do item 24 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 230,0000.
Sistema	26/07/2024 09:42:24	O item 24 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:42:56	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 24. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .



Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:58:56	O item 24 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:58:56 de 26/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10.
Sistema	30/07/2024 09:50:26	O item 24 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:00:26.
Sistema	30/07/2024 10:32:45	O item 24 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:42:45.

Eventos do Item 24

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 09:22:19	Item aberto para lances.
26/07/2024 09:37:23	Item com etapa aberta encerrada.
26/07/2024 09:37:23	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 231,0000 e R\$ 4.000,0000.
26/07/2024 09:42:24	Item com etapa fechada encerrada.
26/07/2024 09:42:24	Item encerrado para lances.
26/07/2024 13:42:56	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:45:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 13:58:56	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 09:50:26	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 230,0000.
30/07/2024 10:32:45	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 foi habilitado.
30/07/2024 11:04:51	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90033/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 2 pessoas: ELIZIANE LUIZA SANGALETI e SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BAEB-B1D3-2B01-40DC> e informe o código BAEB-B1D3-2B01-40DC

Item 25 - Chaveiro

Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias.

Valor estimado:	R\$ 275,8100	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	12	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-2 - SILVIO ALVES DA ROSA para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 273,9000

Propostas do Item 25

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 273,9000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 275,8100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 274,0000	-
Valor proposta: R\$ 275,8100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		

Lances do Item 25

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:30:57	31.562.866/0001-10	R\$ 275,8000
26/07/2024 09:33:20	53.021.241/0001-83	R\$ 274,0000
26/07/2024 09:42:03	31.562.866/0001-10	R\$ 273,9000

Mensagens do chat do Item 25

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:22:21	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:22:21	Algumas propostas do item 25 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:41:46	A etapa fechada foi iniciada para o item 25. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 274,0000 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:46:46 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:46:47	A etapa fechada do item 25 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 273,9000.
Sistema	26/07/2024 09:46:47	O item 25 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:43:11	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 25. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:59:32	O item 25 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:59:32 de 26/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10.
Sistema	30/07/2024 09:50:34	O item 25 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:00:34.
Sistema	30/07/2024 10:32:53	O item 25 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:42:53.

Eventos do Item 25

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 09:22:21	Item aberto para lances.
26/07/2024 09:41:46	Item com etapa aberta encerrada.
26/07/2024 09:41:46	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 274,0000 e R\$ 4.000,0000.
26/07/2024 09:46:47	Item com etapa fechada encerrada.
26/07/2024 09:46:47	Item encerrado para lances.
26/07/2024 13:43:11	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:45:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 13:59:32	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 09:50:34	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 273,9000.
30/07/2024 10:32:53	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 foi habilitado.
30/07/2024 11:04:51	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90033/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 26 - Chaveiro

Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.

Valor estimado:	R\$ 84,9800	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	105	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-2 - SILVIO ALVES DA ROSA para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 82,9000

Propostas do Item 26

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 82,9000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 84,9800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 105		
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 105		
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 83,0000	-
Valor proposta: R\$ 84,9800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 105		

Lances do Item 26

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:31:03	31.562.866/0001-10	R\$ 84,9700
26/07/2024 09:33:42	53.021.241/0001-83	R\$ 83,0000
26/07/2024 09:42:43	31.562.866/0001-10	R\$ 82,9000

Mensagens do chat do Item 26

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:22:44	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:22:44	Algumas propostas do item 26 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:42:31	A etapa fechada foi iniciada para o item 26. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 83,0000 R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:47:31 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:47:32	A etapa fechada do item 26 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 82,9000.
Sistema	26/07/2024 09:47:32	O item 26 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:43:31	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 26. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .



Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 14:00:08	O item 26 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:08 de 26/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10.
Sistema	30/07/2024 09:50:40	O item 26 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:00:40.
Sistema	30/07/2024 10:33:02	O item 26 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:43:02.

Eventos do Item 26

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 09:22:44	Item aberto para lances.
26/07/2024 09:42:31	Item com etapa aberta encerrada.
26/07/2024 09:42:31	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 83,0000 e R\$ 4.000,0000.
26/07/2024 09:47:32	Item com etapa fechada encerrada.
26/07/2024 09:47:32	Item encerrado para lances.
26/07/2024 13:43:31	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:45:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 14:00:08	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 09:50:40	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 82,9000.
30/07/2024 10:33:02	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 foi habilitado.
30/07/2024 11:04:51	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90033/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 27 - Chaveiro

Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras).

Valor estimado:	R\$ 106,6300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	10	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-2 - SILVIO ALVES DA ROSA para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 103,9000

Propostas do Item 27

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 103,9000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 106,6300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 105,0000	-
Valor proposta: R\$ 106,6300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		

Lances do Item 27

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:31:11	31.562.866/0001-10	R\$ 106,6200
26/07/2024 09:34:01	53.021.241/0001-83	R\$ 105,0000
26/07/2024 09:43:34	31.562.866/0001-10	R\$ 103,9000

Mensagens do chat do Item 27

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:22:49	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:22:49	Algumas propostas do item 27 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:43:12	A etapa fechada foi iniciada para o item 27. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 105,0000 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:48:12 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:48:13	A etapa fechada do item 27 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 103,9000.
Sistema	26/07/2024 09:48:13	O item 27 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:43:47	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 27. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 14:00:36	O item 27 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:36 de 26/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10.
Sistema	30/07/2024 09:50:47	O item 27 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:00:47.
Sistema	30/07/2024 10:33:10	O item 27 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:43:10.

Eventos do Item 27

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 09:22:49	Item aberto para lances.
26/07/2024 09:43:12	Item com etapa aberta encerrada.
26/07/2024 09:43:12	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 105,0000 e R\$ 4.000,0000.
26/07/2024 09:48:13	Item com etapa fechada encerrada.
26/07/2024 09:48:13	Item encerrado para lances.
26/07/2024 13:43:47	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:45:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 14:00:36	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 09:50:47	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 103,9000.
30/07/2024 10:33:10	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 foi habilitado.
30/07/2024 11:04:51	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90033/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 28 - Chaveiro

Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico.

Valor estimado:	R\$ 141,1700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	31	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-2 - SILVIO ALVES DA ROSA para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 139,9000

Propostas do Item 28

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 139,9000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 141,1700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 31		
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 140,0000	-
Valor proposta: R\$ 141,1700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 31		
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 31		

Lances do Item 28

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:31:17	31.562.866/0001-10	R\$ 141,1600
26/07/2024 09:34:54	53.021.241/0001-83	R\$ 140,0000
26/07/2024 09:46:05	31.562.866/0001-10	R\$ 139,9000

Mensagens do chat do Item 28

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:22:58	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:22:58	Algumas propostas do item 28 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:45:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 28. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 140,0000 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:50:19 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:50:20	A etapa fechada do item 28 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 139,9000.
Sistema	26/07/2024 09:50:20	O item 28 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:44:06	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 28. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 14:01:14	O item 28 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:01:14 de 26/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10.
Sistema	30/07/2024 09:50:54	O item 28 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:00:54.
Sistema	30/07/2024 10:33:23	O item 28 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:43:23.

Eventos do Item 28

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 09:22:58	Item aberto para lances.
26/07/2024 09:45:19	Item com etapa aberta encerrada.
26/07/2024 09:45:19	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 140,0000 e R\$ 4.000,0000.
26/07/2024 09:50:20	Item com etapa fechada encerrada.
26/07/2024 09:50:20	Item encerrado para lances.
26/07/2024 13:44:06	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:45:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 14:01:14	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 09:50:54	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 139,9000.
30/07/2024 10:33:23	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 foi habilitado.
30/07/2024 11:04:51	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90033/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 2 pessoas: ELIZIANE LUIZA SANGALETI e SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BAEB-B1D3-2B01-40DC> e informe o código BAEB-B1D3-2B01-40DC

Item 29 - Chaveiro

Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.

Valor estimado:	R\$ 518,3000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	12	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-2 - SILVIO ALVES DA ROSA para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 515,0000

Propostas do Item 29

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 515,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 518,3000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 517,0000	-
Valor proposta: R\$ 518,3000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		

Lances do Item 29

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:31:24	31.562.866/0001-10	R\$ 518,2900
26/07/2024 09:35:47	53.021.241/0001-83	R\$ 517,0000
26/07/2024 09:43:22	31.562.866/0001-10	R\$ 515,0000

Mensagens do chat do Item 29

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:23:10	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:23:10	Algumas propostas do item 29 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:42:50	A etapa fechada foi iniciada para o item 29. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 517,0000 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:47:50 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:47:51	A etapa fechada do item 29 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 515,0000.
Sistema	26/07/2024 09:47:51	O item 29 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:44:21	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 29. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 14:01:46	O item 29 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:01:46 de 26/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10.
Sistema	30/07/2024 09:51:00	O item 29 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:01:00.
Sistema	30/07/2024 10:33:34	O item 29 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:43:34.

Eventos do Item 29

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 09:23:10	Item aberto para lances.
26/07/2024 09:42:50	Item com etapa aberta encerrada.
26/07/2024 09:42:50	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 517,0000 e R\$ 4.000,0000.
26/07/2024 09:47:51	Item com etapa fechada encerrada.
26/07/2024 09:47:51	Item encerrado para lances.
26/07/2024 13:44:21	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:45:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 14:01:46	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 09:51:00	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 515,0000.
30/07/2024 10:33:34	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 foi habilitado.
30/07/2024 11:04:51	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90033/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 3 - Chaveiro

Abertura de gavetas e armários.

Valor estimado:	R\$ 77,7200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	49	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-2 - SILVIO ALVES DA ROSA para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 77,5000

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 77,5000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 77,7200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 49		
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 77,7200	-
Valor proposta: R\$ 77,7200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 49		
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 49		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:13:51	31.562.866/0001-10	R\$ 77,7100
26/07/2024 09:17:11	31.562.866/0001-10	R\$ 77,5000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:00:03	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:00:03	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:16:04	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 77,7100 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:04 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:21:05	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 77,5000.
Sistema	26/07/2024 09:21:05	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:36:39	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:42:19	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:42:19 de 26/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866



Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:42:19	/0001-10.
Sistema	30/07/2024 09:47:53	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 09:57:53.
Sistema	30/07/2024 10:29:40	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:39:40.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 09:00:03	Item aberto para lances.
26/07/2024 09:16:04	Item com etapa aberta encerrada.
26/07/2024 09:16:04	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 77,7100 e R\$ 4.000,0000.
26/07/2024 09:21:05	Item com etapa fechada encerrada.
26/07/2024 09:21:05	Item encerrado para lances.
26/07/2024 13:36:39	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:40:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 13:42:19	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 09:47:53	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 77,5000.
30/07/2024 10:29:40	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 foi habilitado.
30/07/2024 11:04:51	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90033/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 30 - Chaveiro

Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio.

Valor estimado:	R\$ 123,0200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	129	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-2 - SILVIO ALVES DA ROSA para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 120,0000

Propostas do Item 30

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 120,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 123,0200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 129		
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 129		
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 122,0000	-
Valor proposta: R\$ 123,0200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 129		

Lances do Item 30

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:31:34	31.562.866/0001-10	R\$ 123,0100
26/07/2024 09:36:04	53.021.241/0001-83	R\$ 122,0000
26/07/2024 09:43:47	31.562.866/0001-10	R\$ 120,0000

Mensagens do chat do Item 30

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:23:46	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:23:46	Algumas propostas do item 30 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:42:34	A etapa fechada foi iniciada para o item 30. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 122,0000 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:47:34 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:47:35	A etapa fechada do item 30 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 120,0000.
Sistema	26/07/2024 09:47:35	O item 30 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:44:38	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 30. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .

Assinado por 2 pessoas: ELIZIANE LUIZA SANGALLETI e SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1ddc.com.br/verificacao/BAEB-B1D3-2B01-40DC> e informe o código BAEB-B1D3-2B01-40DC

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 14:02:18	O item 30 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:02:18 de 26/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10.
Sistema	30/07/2024 09:51:10	O item 30 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:01:10.
Sistema	30/07/2024 10:33:40	O item 30 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:43:40.

Eventos do Item 30

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 09:23:46	Item aberto para lances.
26/07/2024 09:42:34	Item com etapa aberta encerrada.
26/07/2024 09:42:34	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 122,0000 e R\$ 4.000,0000.
26/07/2024 09:47:35	Item com etapa fechada encerrada.
26/07/2024 09:47:35	Item encerrado para lances.
26/07/2024 13:44:38	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:45:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 14:02:18	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 09:51:10	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 120,0000.
30/07/2024 10:33:40	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 foi habilitado.
30/07/2024 11:04:51	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90033/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 2 pessoas: ELIZIANE LUIZA SANGALETI e SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BAEB-B1D3-2B01-40DC> e informe o código BAEB-B1D3-2B01-40DC

Item 31 - Chaveiro

Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.

Valor estimado:	R\$ 167,4000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	29	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-2 - SILVIO ALVES DA ROSA para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 165,0000

Propostas do Item 31

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 165,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 167,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 29		
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 29		
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 166,0000	-
Valor proposta: R\$ 167,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 29		

Lances do Item 31

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:31:41	31.562.866/0001-10	R\$ 167,3900
26/07/2024 09:36:27	53.021.241/0001-83	R\$ 166,0000
26/07/2024 09:40:39	31.562.866/0001-10	R\$ 165,0000

Mensagens do chat do Item 31

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:24:14	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:24:14	Algumas propostas do item 31 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:39:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 31. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 166,0000 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:44:19 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:44:20	A etapa fechada do item 31 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 165,0000.
Sistema	26/07/2024 09:44:20	O item 31 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:45:06	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 31. Prazo para encerrar o envio: 15:46:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .

Assinado por 2 pessoas: ELIZIANE LUIZA SANGALLETI e SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1ddc.com.br/verificacao/BAEB-B1D3-2B01-40DC> e informe o código BAEB-B1D3-2B01-40DC

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 14:03:09	O item 31 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:03:09 de 26/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10.
Sistema	30/07/2024 09:51:19	O item 31 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:01:19.
Sistema	30/07/2024 10:33:49	O item 31 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:43:49.

Eventos do Item 31

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 09:24:14	Item aberto para lances.
26/07/2024 09:39:19	Item com etapa aberta encerrada.
26/07/2024 09:39:19	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 166,0000 e R\$ 4.000,0000.
26/07/2024 09:44:20	Item com etapa fechada encerrada.
26/07/2024 09:44:20	Item encerrado para lances.
26/07/2024 13:45:06	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:46:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 14:03:09	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 09:51:19	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 165,0000.
30/07/2024 10:33:49	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 foi habilitado.
30/07/2024 11:04:51	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90033/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 2 pessoas: ELIZIANE LUIZA SANGALETI e SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BAEB-B1D3-2B01-40DC> e informe o código BAEB-B1D3-2B01-40DC

Item 32 - Chaveiro

Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias.

Valor estimado:	R\$ 143,3000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	12	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-2 - SILVIO ALVES DA ROSA para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 140,0000

Propostas do Item 32

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 140,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 143,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 142,0000	-
Valor proposta: R\$ 143,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12

Lances do Item 32

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:31:47	31.562.866/0001-10	R\$ 143,2900
26/07/2024 09:37:57	53.021.241/0001-83	R\$ 142,0000
26/07/2024 09:48:50	31.562.866/0001-10	R\$ 140,0000

Mensagens do chat do Item 32

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:24:19	O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:24:19	Algumas propostas do item 32 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:47:57	A etapa fechada foi iniciada para o item 32. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 142,0000 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:52:57 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:52:58	A etapa fechada do item 32 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 140,0000.
Sistema	26/07/2024 09:52:58	O item 32 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:45:22	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 32. Prazo para encerrar o envio: 15:46:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .



Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 14:03:31	O item 32 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:03:31 de 26/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10.
Sistema	30/07/2024 09:51:30	O item 32 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:01:30.
Sistema	30/07/2024 10:33:56	O item 32 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:43:56.

Eventos do Item 32

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 09:24:19	Item aberto para lances.
26/07/2024 09:47:57	Item com etapa aberta encerrada.
26/07/2024 09:47:57	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 142,0000 e R\$ 4.000,0000.
26/07/2024 09:52:58	Item com etapa fechada encerrada.
26/07/2024 09:52:58	Item encerrado para lances.
26/07/2024 13:45:22	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:46:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 14:03:31	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 09:51:30	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 140,0000.
30/07/2024 10:33:56	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 foi habilitado.
30/07/2024 11:04:51	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90033/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 2 pessoas: ELIZIANE LUIZA SANGALETI e SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BAEB-B1D3-2B01-40DC> e informe o código BAEB-B1D3-2B01-40DC

Item 33 - Chaveiro

Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.

Valor estimado:	R\$ 3,3200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	339	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-2 - SILVIO ALVES DA ROSA para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 3,3000

Propostas do Item 33

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3,3000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 3,3200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 339		
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3,3200	-
Valor proposta: R\$ 3,3200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 339		
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 339		

Lances do Item 33

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:32:31	31.562.866/0001-10	R\$ 3,3100
26/07/2024 09:46:30	31.562.866/0001-10	R\$ 3,3000

Mensagens do chat do Item 33

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:24:48	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:24:48	Algumas propostas do item 33 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:46:18	A etapa fechada foi iniciada para o item 33. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 3,3100 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:51:18 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:51:19	A etapa fechada do item 33 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 3,3000.
Sistema	26/07/2024 09:51:19	O item 33 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:45:37	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 33. Prazo para encerrar o envio: 15:46:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 14:03:59	O item 33 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:03:59 de 26/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866



Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 14:03:59	/0001-10.
Sistema	30/07/2024 09:51:36	O item 33 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:01:36.
Sistema	30/07/2024 10:34:08	O item 33 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:44:08.

Eventos do Item 33

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 09:24:48	Item aberto para lances.
26/07/2024 09:46:18	Item com etapa aberta encerrada.
26/07/2024 09:46:18	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 3,3100 e R\$ 4.000,0000.
26/07/2024 09:51:19	Item com etapa fechada encerrada.
26/07/2024 09:51:19	Item encerrado para lances.
26/07/2024 13:45:37	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:46:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 14:03:59	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 09:51:36	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 3,3000.
30/07/2024 10:34:08	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 foi habilitado.
30/07/2024 11:04:51	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90033/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 2 pessoas: ELIZIANE LUIZA SANGALETI e SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BAEB-B1D3-2B01-40DC> e informe o código BAEB-B1D3-2B01-40DC

Item 34 - Bateria recarregável

Bateria Recarregável Modelo: Lc 1650120 2slp , Aplicação 1: Controle Remoto Gl300 , Tensão Nominal: 7,4 V, Capacidade Nominal 1: 6000 MA

Valor estimado:	R\$ 30,1600	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	14	Unidade de fornecimento:	Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-2 - SILVIO ALVES DA ROSA para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 24,9000

Propostas do Item 34

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.491.661/0001-93 - TATIANE MOUTINHO SOUZA DOS SANTOS 05540350731 Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 24,5000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: LITHIUM Modelo/versão: CR1616 Valor proposta: R\$ 30,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 14		
17.055.604/0001-38 - BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 9,9000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: panasonic Modelo/versão: bateria cr1616 Valor proposta: R\$ 30,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 14		
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 24,9000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: MAXELL Modelo/versão: MAXELL Valor proposta: R\$ 30,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 14		
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 31,8700	-
Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: SIMILAR Valor proposta: R\$ 4.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 14		
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 30,1600	-
Marca/Fabricante: Lg Modelo/versão: Lg plus Valor proposta: R\$ 30,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 14		

Lances do Item 34

Data/hora	Participante	Lance
-----------	--------------	-------



Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:32:05	17.055.604/0001-38	R\$ 29,0000
26/07/2024 09:32:19	51.475.492/0001-02	R\$ 31,9000
26/07/2024 09:36:35	48.491.661/0001-93	R\$ 28,9900
26/07/2024 09:36:52	51.475.492/0001-02	R\$ 31,8800
26/07/2024 09:37:26	31.562.866/0001-10	R\$ 28,9800
26/07/2024 09:37:46	51.475.492/0001-02	R\$ 31,8700
26/07/2024 09:40:50	48.491.661/0001-93	R\$ 25,0000
26/07/2024 09:41:24	31.562.866/0001-10	R\$ 24,9000
26/07/2024 09:41:51	17.055.604/0001-38	R\$ 9,9000
26/07/2024 09:42:09	48.491.661/0001-93	R\$ 24,5000

Mensagens do chat do Item 34

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:24:49	O item 34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:40:54	A etapa fechada foi iniciada para o item 34. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 25,0000 e R\$ 30,1600 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:45:54 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:45:55	A etapa fechada do item 34 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 9,9000, R\$ 24,5000 e R\$ 24,9000.
Sistema	26/07/2024 09:45:55	O item 34 está encerrado.
Sistema para o participante 17.055.604/0001-38	26/07/2024 10:27:54	Senhor licitante, confirma esse valor final?
pelo participante 17.055.604/0001-38	26/07/2024 10:33:19	BOM DIA SIM MEU VALOR FINAL
Sistema para o participante 17.055.604/0001-38	26/07/2024 13:45:58	Sr. Fornecedor BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA, CNPJ 17.055.604/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 34. Prazo para encerrar o envio: 15:46:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
pelo participante 17.055.604/0001-38	26/07/2024 14:27:15	O item 34 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:27:15 de 26/07/2024. 14 anexos foram enviados pelo fornecedor BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA, CNPJ 17.055.604/0001-38.
Sistema para o participante 17.055.604/0001-38	26/07/2024 15:01:58	Sr. Fornecedor BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA, CNPJ 17.055.604/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 34. Prazo para encerrar o envio: 17:02:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Encaminhar documento comprobatório da exequibilidade da proposta visto que seu desconto atingiu 67,18% .
Sistema para o participante 17.055.604/0001-38	26/07/2024 17:02:00	O item 34 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:02:00 de 26/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA, CNPJ 17.055.604/0001-38.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	29/07/2024 09:24:59	Senhor licitante, tem interesse em cobrir o valor de R\$ 24,50? 5 minutos para manifestação
pelo participante 31.562.866/0001-10	29/07/2024 09:26:07	bom dia
pelo participante 31.562.866/0001-10	29/07/2024 09:26:15	nao tenho interesse

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 48.491.661/0001-93	29/07/2024 09:34:16	Sr. Fornecedor TATIANE MOUTINHO SOUZA DOS SANTOS 05540350731, CNPJ 48.491.661/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 34. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 29/07/2024. Justificativa: Solicito envio da proposta justada com assinatura
Sistema para o participante 48.491.661/0001-93	29/07/2024 11:37:13	O item 34 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:35:00 de 29/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TATIANE MOUTINHO SOUZA DOS SANTOS 05540350731, CNPJ 48.491.661/0001-93.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	29/07/2024 13:32:29	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 34. Prazo para encerrar o envio: 15:33:00 do dia 29/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada .
pelo participante 31.562.866/0001-10	29/07/2024 15:06:15	O item 34 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:06:15 de 29/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10.
Sistema	30/07/2024 09:51:51	O item 34 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:01:51.
Sistema	30/07/2024 10:34:20	O item 34 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:44:20.

Eventos do Item 34

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 09:24:49	Item aberto para lances.
26/07/2024 09:40:54	Item com etapa aberta encerrada.
26/07/2024 09:40:54	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 25,0000 e R\$ 30,1600.
26/07/2024 09:45:55	Item com etapa fechada encerrada.
26/07/2024 09:45:55	Item encerrado para lances.
26/07/2024 13:45:58	Fornecedor BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA, CNPJ 17.055.604/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:46:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 14:27:15	Fornecedor BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA, CNPJ 17.055.604/0001-38 finalizou o envio de anexo.
26/07/2024 15:01:58	Fornecedor BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA, CNPJ 17.055.604/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 17:02:00. Motivo: Encaminhar documento comprobatório da exequibilidade da proposta, visto que seu desconto atingiu 67,18%. .
29/07/2024 09:16:43	Fornecedor BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA, CNPJ 17.055.604/0001-38 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 9,9000. Motivo: Proposta desclassificada, proponente não atendeu solicitação do pregoeiro para enviar documentos comprovando a exequibilidade da proposta. Desconto foi 67,18%.
29/07/2024 09:34:16	Fornecedor TATIANE MOUTINHO SOUZA DOS SANTOS 05540350731, CNPJ 48.491.661/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/07/2024 11:35:00. Motivo: Solicito envio da proposta justada com assinatura digital.
29/07/2024 11:42:37	Fornecedor TATIANE MOUTINHO SOUZA DOS SANTOS 05540350731, CNPJ 48.491.661/0001-93 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 24,5000. Motivo: Não enviou a proposta ajustada.
29/07/2024 13:32:29	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/07/2024 15:33:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada .
29/07/2024 15:06:15	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 09:51:51	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 24,9000.
30/07/2024 10:34:20	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 foi habilitado.
30/07/2024 11:04:51	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Assinado por 2 pessoas: ELIZIANE MOUTINHO SOUZA DOS SANTOS 05540350731, CNPJ 48.491.661/0001-93 e SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portal.uepb.edu.br/portal/verificacao/BAEB-B1D3-2B01-40DC e informe o código BAEB-B1D3-2B01-40DC





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90033/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 35 - Bateria recarregável

Bateria Recarregável Modelo: Lc 1650120 2slp , Aplicação 1: Controle Remoto Gl300 , Tensão Nominal: 7,4 V, Capacidade Nominal 1: 6000 MA

Valor estimado:	R\$ 28,4200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	15	Unidade de fornecimento:	Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-2 - SILVIO ALVES DA ROSA para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 28,4100, valor negociado: R\$ 28,0400

Propostas do Item 35

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.491.661/0001-93 - TATIANE MOUTINHO SOUZA DOS SANTOS 05540350731 Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 25,4000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: LITHIUM Modelo/versão: CR2016 Valor proposta: R\$ 28,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
17.055.604/0001-38 - BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 9,5000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: panasonic Modelo/versão: bateria cr2016 Valor proposta: R\$ 28,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
39.798.296/0001-73 - 39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: LITHIUM Modelo/versão: BATERIA CR2016 Valor proposta: R\$ 28,4200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 28,0500	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: SIMILAR Valor proposta: R\$ 4.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 28,4100	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: MAXELL Modelo/versão: MAXELL Valor proposta: R\$ 28,4200 Valor negociado: R\$ 28,0400 Quantidade ofertada: 15		
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 28,4200	-
Marca/Fabricante: Lg Modelo/versão: Lg plus Valor proposta: R\$ 28,4200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		

Lances do Item 35

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:32:16	17.055.604/0001-38	R\$ 28,0000
26/07/2024 09:32:17	51.475.492/0001-02	R\$ 31,2400
26/07/2024 09:32:39	51.475.492/0001-02	R\$ 30,8000
26/07/2024 09:36:40	48.491.661/0001-93	R\$ 27,9900
26/07/2024 09:36:56	51.475.492/0001-02	R\$ 30,7800
26/07/2024 09:38:47	39.798.296/0001-73	R\$ 27,5000
26/07/2024 09:39:12	51.475.492/0001-02	R\$ 30,2500
26/07/2024 09:40:46	17.055.604/0001-38	R\$ 26,5000
26/07/2024 09:40:53	51.475.492/0001-02	R\$ 29,1500
26/07/2024 09:41:10	48.491.661/0001-93	R\$ 26,4900
26/07/2024 09:41:18	39.798.296/0001-73	R\$ 25,5000
26/07/2024 09:41:27	51.475.492/0001-02	R\$ 28,0500
26/07/2024 09:41:48	48.491.661/0001-93	R\$ 25,4000
26/07/2024 09:42:24	39.798.296/0001-73	R\$ 4,0000
26/07/2024 09:42:36	17.055.604/0001-38	R\$ 9,5000
29/07/2024 16:00:50	31.562.866/0001-10	R\$ 28,4100

Mensagens do chat do Item 35

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:24:51	O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:24:51	Algumas propostas do item 35 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:41:57	A etapa fechada foi iniciada para o item 35. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 25,4000 e R\$ 26,5000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:46:57 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:46:58	A etapa fechada do item 35 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 9,5000 e R\$ 4,0000.
Sistema	26/07/2024 09:46:58	O item 35 está encerrado.
Sistema para o participante 39.798.296/0001-73	26/07/2024 13:46:25	Sr. Fornecedor 39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR, CNPJ 39.798.296/0001-73, você foi convocado para enviar anexos para o item 35. Prazo para encerrar o envio: 15:47:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
pelo participante 39.798.296/0001-73	26/07/2024 15:05:30	O item 35 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:05:30 de 26/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR, CNPJ 39.798.296/0001-73.
Sistema para o participante 39.798.296/0001-73	26/07/2024 15:08:50	Sr. Fornecedor 39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR, CNPJ 39.798.296/0001-73, você foi convocado para enviar anexos para o item 35. Prazo para encerrar o envio: 17:10:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Encaminhar documento comprobatório da exequibilidade da proposta visto que seu desconto atingiu 85,93%..
Sistema para o participante 39.798.296/0001-73	26/07/2024 17:10:00	O item 35 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:10:00 de 26/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR, CNPJ 39.798.296/0001-73.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 17.055.604/0001-38	29/07/2024 09:34:39	Sr. Fornecedor BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA, CNPJ 17.055.604/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 35. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 29/07/2024. Justificativa: Solicito envio da proposta justada com assinatura digital.
Sistema para o participante 17.055.604/0001-38	29/07/2024 11:35:45	O item 35 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:35:00 de 29/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA, CNPJ 17.055.604/0001-38.
Sistema para o participante 48.491.661/0001-93	29/07/2024 13:32:53	Sr. Fornecedor TATIANE MOUTINHO SOUZA DOS SANTOS 05540350731, CNPJ 48.491.661/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 35. Prazo para encerrar o envio: 15:33:00 do dia 29/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada .
Sistema para o participante 48.491.661/0001-93	29/07/2024 15:33:00	O item 35 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:33:00 de 29/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TATIANE MOUTINHO SOUZA DOS SANTOS 05540350731, CNPJ 48.491.661/0001-93.
Sistema	29/07/2024 15:43:14	A etapa fechada foi reiniciada para o item 35. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 28,0500 e R\$ 28,4200, poderá enviar um lance único e fechado até às 15:48:13 do dia 29/07/2024.
Sistema	29/07/2024 15:48:14	A etapa fechada do item 35 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	29/07/2024 15:48:14	O item 35 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	29/07/2024 15:55:17	Senhor licitante, tem interesse em cobrir o valor ofertado de R\$ 28,05? 5 minutos para manifestação
pelo participante 31.562.866/0001-10	29/07/2024 15:56:15	SIM
pelo participante 31.562.866/0001-10	29/07/2024 15:56:36	28,04
Sistema	29/07/2024 15:59:40	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 35. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R\$ 28,4200 poderão enviar um lance único e fechado até às 16:04:40 do dia 29/07/2024.
Sistema	29/07/2024 16:04:41	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 35 foi encerrado. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 28,4100.
Sistema	29/07/2024 16:04:41	O item 35 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	29/07/2024 16:12:52	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item 35. Justificativa: Valor negociado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	29/07/2024 16:13:56	Por gentileza aceitar a negociação
pelo participante 31.562.866/0001-10	29/07/2024 16:15:26	O item 35 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10. A negociação do item 35 foi aceita pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, tendo informado R\$ 28,0400.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	29/07/2024 16:20:36	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 35. Prazo para encerrar o envio: 18:22:00 do dia 29/07/2024. Justificativa: Solicito envio da proposta ajustada .
pelo participante 31.562.866/0001-10	29/07/2024 16:33:42	O item 35 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:33:42 de 29/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10.
Sistema	30/07/2024 09:52:43	O item 35 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:02:43.
Sistema	30/07/2024 10:34:29	O item 35 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:44:29.

Assinado por 2 pessoas: ELIZIANE LUIZA SANGALLETTE SILVA ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://choplinzinho.1doc.com.br/verificacao/BAEB-B1D3-2B01-40DC> e informe o código BAEB-B1D3-2B01-40DC

Eventos do Item 35

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 09:24:51	Item aberto para lances.
26/07/2024 09:41:57	Item com etapa aberta encerrada.
26/07/2024 09:41:57	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 25,4000 e R\$ 26,5000.
26/07/2024 09:46:58	Item com etapa fechada encerrada.
26/07/2024 09:46:58	Item encerrado para lances.
26/07/2024 13:46:25	Fornecedor 39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR, CNPJ 39.798.296/0001-73 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:47:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 15:05:30	Fornecedor 39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR, CNPJ 39.798.296/0001-73 finalizou o envio de anexo.
26/07/2024 15:08:50	Fornecedor 39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR, CNPJ 39.798.296/0001-73 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 17:10:00. Motivo: Encaminhar documento comprobatório da exequibilidade da proposta, visto que seu desconto atingiu 85,93%..
29/07/2024 09:17:22	Fornecedor 39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR, CNPJ 39.798.296/0001-73 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 4,0000. Motivo: Proposta desclassificada, proponente não atendeu solicitação do pregoeiro para envio de documentos comprovando a exequibilidade da proposta. Desconto foi 85,93%.
29/07/2024 09:34:39	Fornecedor BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA, CNPJ 17.055.604/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/07/2024 11:35:00. Motivo: Solicito envio da proposta justada com assinatura digital.
29/07/2024 11:42:56	Fornecedor BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA, CNPJ 17.055.604/0001-38 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 9,5000. Motivo: Não enviou a proposta ajustada.
29/07/2024 13:32:53	Fornecedor TATIANE MOUTINHO SOUZA DOS SANTOS 05540350731, CNPJ 48.491.661/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/07/2024 15:33:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada .
29/07/2024 15:38:34	Fornecedor TATIANE MOUTINHO SOUZA DOS SANTOS 05540350731, CNPJ 48.491.661/0001-93 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 25,4000. Motivo: Não enviou a proposta ajustada .
29/07/2024 15:43:14	Retorno de item do Julgamento para a etapa fechada da Disputa.
29/07/2024 15:48:14	Item com etapa fechada encerrada.
29/07/2024 15:48:14	Item encerrado para lances.
29/07/2024 15:57:24	Fornecedor UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.475.492/0001-02 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 28,0500. Motivo: Aplicado beneficio local, decreto municipal 296/2022.
29/07/2024 15:59:40	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021.
29/07/2024 15:59:40	Convocados os fornecedores me/epp declarantes para a disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 que apresentaram lance no valor de R\$ 28,4200.
29/07/2024 16:04:41	Item com etapa de disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 encerrada.
29/07/2024 16:04:41	Item encerrado para lances.
29/07/2024 16:12:52	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para negociação de valor.
29/07/2024 16:15:26	Negociação encerrada. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 informou o valor de 28,0400.
29/07/2024 16:20:36	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/07/2024 18:22:00. Motivo: Solicito envio da proposta ajustada .
29/07/2024 16:33:42	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 09:52:43	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 28,4100, valor negociado: R\$ 28,0400.
30/07/2024 10:34:30	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 foi habilitado.



Data/Hora	Descrição
30/07/2024 11:04:52	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90033/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 36 - Bateria recarregável

Bateria Recarregável Modelo: Lc 1650120 2s1p , Aplicação 1: Controle Remoto Gl300 , Tensão Nominal: 7,4 V, Capacidade Nominal 1: 6000 MA

Valor estimado:	R\$ 26,5600	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	26	Unidade de fornecimento:	Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-2 - SILVIO ALVES DA ROSA para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 25,9800

Propostas do Item 36

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.491.661/0001-93 - TATIANE MOUTINHO SOUZA DOS SANTOS 05540350731 Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 25,5000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: LITHIUM Modelo/versão: CR2032 Valor proposta: R\$ 26,5500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 26		
39.798.296/0001-73 - 39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 8,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: LITHIUM Modelo/versão: BATERIA CR2032 3V Valor proposta: R\$ 26,5600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 26		
17.055.604/0001-38 - BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1,9000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: da vinci Modelo/versão: bateria cr2032 Valor proposta: R\$ 26,5600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 26		
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 25,9800	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PANASONIC Modelo/versão: PANASONIC Valor proposta: R\$ 26,5600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 26		
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 28,5800	-
Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: SIMILAR Valor proposta: R\$ 4.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 26		

Lances do Item 36

Data/hora	Participante	Lance
-----------	--------------	-------



Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:32:19	51.475.492/0001-02	R\$ 29,2000
26/07/2024 09:32:35	17.055.604/0001-38	R\$ 26,0000
26/07/2024 09:32:41	51.475.492/0001-02	R\$ 28,6000
26/07/2024 09:36:46	48.491.661/0001-93	R\$ 25,9900
26/07/2024 09:37:01	51.475.492/0001-02	R\$ 28,5800
26/07/2024 09:46:41	31.562.866/0001-10	R\$ 25,9800
26/07/2024 09:47:29	17.055.604/0001-38	R\$ 1,9000
26/07/2024 09:48:39	48.491.661/0001-93	R\$ 25,5000
26/07/2024 09:49:54	39.798.296/0001-73	R\$ 8,0000

Mensagens do chat do Item 36

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:25:13	O item 36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:46:17	A etapa fechada foi iniciada para o item 36. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 25,9900 e R\$ 28,5800 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:51:17 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:51:18	A etapa fechada do item 36 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 25,5000, R\$ 8,0000, R\$ 25,9800 e R\$ 1,9000.
Sistema	26/07/2024 09:51:18	O item 36 está encerrado.
Sistema para o participante 17.055.604/0001-38	26/07/2024 13:47:14	Sr. Fornecedor BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA, CNPJ 17.055.604/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 36. Prazo para encerrar o envio: 15:48:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
pelo participante 17.055.604/0001-38	26/07/2024 14:28:02	O item 36 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:28:02 de 26/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA, CNPJ 17.055.604/0001-38.
Sistema para o participante 17.055.604/0001-38	26/07/2024 15:02:52	Sr. Fornecedor BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA, CNPJ 17.055.604/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 36. Prazo para encerrar o envio: 17:03:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Encaminhar documento comprobatório da exequibilidade da proposta visto que seu desconto atingiu 92,85%.
Sistema para o participante 17.055.604/0001-38	26/07/2024 17:03:00	O item 36 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:03:00 de 26/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA, CNPJ 17.055.604/0001-38.
Sistema para o participante 39.798.296/0001-73	29/07/2024 09:35:10	Sr. Fornecedor 39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR, CNPJ 39.798.296/0001-73, você foi convocado para enviar anexos para o item 36. Prazo para encerrar o envio: 11:36:00 do dia 29/07/2024. Justificativa: Solicito envio da proposta justada com assinatura digital.
Sistema para o participante 39.798.296/0001-73	29/07/2024 11:36:00	O item 36 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:36:00 de 29/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR, CNPJ 39.798.296/0001-73.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	29/07/2024 11:46:20	Senhor licitante tem interesse em cobrir o valor de R\$ 25,50? 5 minutos para manifestação
pelo participante 31.562.866/0001-10	29/07/2024 11:49:36	nao tenho interesse
Sistema para o participante 48.491.661/0001-93	29/07/2024 13:33:29	Sr. Fornecedor TATIANE MOUTINHO SOUZA DOS SANTOS 05540350731, CNPJ 48.491.661/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 36. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 29/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada .

Assinado por 2 pessoas: ELIZIANE LUIZA SANGALLETI e SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnoplinhinho.1doc.com.br/verificacao/BAEB-B1D3-2B01-40DC> e informe o código BAEB-B1D3-2B01-40DC



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 48.491.661/0001-93	29/07/2024 15:35:00	O item 36 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:35:00 de 29/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TATIANE MOUTINHO SOUZA DOS SANTOS 05540350731, CNPJ 48.491.661/0001-93.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	29/07/2024 16:11:47	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 36. Prazo para encerrar o envio: 18:15:00 do dia 29/07/2024. Justificativa: Solicito proposta justada .
pelo participante 31.562.866/0001-10	29/07/2024 16:34:15	O item 36 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:34:15 de 29/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10.
Sistema	30/07/2024 09:53:45	O item 36 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:03:45.
Sistema	30/07/2024 10:34:42	O item 36 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:44:42.

Eventos do Item 36

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 09:25:13	Item aberto para lances.
26/07/2024 09:46:17	Item com etapa aberta encerrada.
26/07/2024 09:46:17	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 25,9900 e R\$ 28,5800.
26/07/2024 09:51:18	Item com etapa fechada encerrada.
26/07/2024 09:51:18	Item encerrado para lances.
26/07/2024 13:47:14	Fornecedor BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA, CNPJ 17.055.604/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:48:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 14:28:02	Fornecedor BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA, CNPJ 17.055.604/0001-38 finalizou o envio de anexo.
26/07/2024 15:02:52	Fornecedor BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA, CNPJ 17.055.604/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 17:03:00. Motivo: Encaminhar documento comprobatório da exequibilidade da proposta, visto que seu desconto atingiu 92,85%.
29/07/2024 09:18:04	Fornecedor BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA, CNPJ 17.055.604/0001-38 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1,9000. Motivo: Proposta desclassificada, proponente não atendeu solicitação do pregoeiro para enviar documentos comprovando a exequibilidade da proposta. Desconto foi 92,85%.
29/07/2024 09:35:10	Fornecedor 39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR, CNPJ 39.798.296/0001-73 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/07/2024 11:36:00. Motivo: Solicito envio da proposta justada com assinatura digital.
29/07/2024 11:43:16	Fornecedor 39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR, CNPJ 39.798.296/0001-73 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 8,0000. Motivo: Não enviou a proposta ajustada.
29/07/2024 13:33:29	Fornecedor TATIANE MOUTINHO SOUZA DOS SANTOS 05540350731, CNPJ 48.491.661/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/07/2024 15:35:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada .
29/07/2024 15:39:50	Fornecedor TATIANE MOUTINHO SOUZA DOS SANTOS 05540350731, CNPJ 48.491.661/0001-93 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 25,5000. Motivo: Não enviou a proposta ajustada .
29/07/2024 16:10:44	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 25,9800. Motivo: Aplicado beneficio local, decreto municipal 296/2022.
29/07/2024 16:11:47	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/07/2024 18:15:00. Motivo: Solicito proposta justada .
29/07/2024 16:34:15	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 09:53:45	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 25,9800. Motivo: Proposta desclassificada erroneamente, produto atende os requisitos do edital.

Assinado por 2 pessoas: TATIANE MOUTINHO SOUZA DOS SANTOS e SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cnop.mg.gov.br/verificacao/BAEB-B1D3-2B01-40DC e informe o código BAEB-B1D3-2B01-40DC

Data/Hora	Descrição
30/07/2024 10:34:42	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 foi habilitado.
30/07/2024 11:04:52	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90033/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 37 - Pilha

Pilha Tamanho: Pequena , Modelo: A23 , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 12

Valor estimado:	R\$ 22,3600	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	47	Unidade de fornecimento:	Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-2 - SILVIO ALVES DA ROSA para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 17,9200

Propostas do Item 37

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.491.661/0001-93 - TATIANE MOUTINHO SOUZA DOS SANTOS 05540350731 Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 17,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Alkaline Battery Modelo/versão: A23 Valor proposta: R\$ 22,3500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 47		
39.798.296/0001-73 - 39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 7,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: G.PIN Modelo/versão: PILHA A23 12V Valor proposta: R\$ 20,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 47		
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 17,9200	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: POWERCELL Modelo/versão: POWERCELL Valor proposta: R\$ 22,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 47		
17.055.604/0001-38 - BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 18,0000	-
Marca/Fabricante: alfacell Modelo/versão: pilha a23 Valor proposta: R\$ 22,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 47		
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 20,8700	-
Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: SIMILAR Valor proposta: R\$ 4.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 47		

Lances do Item 37

Data/hora	Participante	Lance
-----------	--------------	-------

Assinado por 2 pessoas: ELIZIANE LUIZA SANGALLETI e SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopininho1doc.com.br/verificacao/BAEB-B1D3-2B01-40DC> e informe o código BAEB-B1D3-2B01-40DC



Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:32:21	51.475.492/0001-02	R\$ 22,0000
26/07/2024 09:32:51	17.055.604/0001-38	R\$ 19,0000
26/07/2024 09:33:07	51.475.492/0001-02	R\$ 20,9000
26/07/2024 09:36:54	48.491.661/0001-93	R\$ 18,9900
26/07/2024 09:37:05	51.475.492/0001-02	R\$ 20,8800
26/07/2024 09:37:50	31.562.866/0001-10	R\$ 18,9800
26/07/2024 09:38:06	51.475.492/0001-02	R\$ 20,8700
26/07/2024 09:39:26	39.798.296/0001-73	R\$ 19,5000
26/07/2024 09:41:03	17.055.604/0001-38	R\$ 18,0000
26/07/2024 09:41:26	39.798.296/0001-73	R\$ 19,0000
26/07/2024 09:41:35	48.491.661/0001-93	R\$ 17,9500
26/07/2024 09:41:58	39.798.296/0001-73	R\$ 18,9500
26/07/2024 09:49:20	31.562.866/0001-10	R\$ 17,9200
26/07/2024 09:49:43	48.491.661/0001-93	R\$ 17,0000
26/07/2024 09:52:25	39.798.296/0001-73	R\$ 7,0000

Mensagens do chat do Item 37

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:26:52	O item 37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:48:38	A etapa fechada foi iniciada para o item 37. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 17,9500 e R\$ 18,9800 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:53:38 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:53:39	A etapa fechada do item 37 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 17,9200, R\$ 17,0000 e R\$ 7,0000.
Sistema	26/07/2024 09:53:39	O item 37 está encerrado.
Sistema para o participante 39.798.296/0001-73	26/07/2024 13:47:29	Sr. Fornecedor 39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR, CNPJ 39.798.296/0001-73, voce foi convocado para enviar anexos para o item 37. Prazo para encerrar o envio: 15:48:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
pelo participante 39.798.296/0001-73	26/07/2024 15:06:10	O item 37 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:06:10 de 26/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR, CNPJ 39.798.296/0001-73.
Sistema para o participante 39.798.296/0001-73	26/07/2024 15:09:29	Sr. Fornecedor 39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR, CNPJ 39.798.296/0001-73, voce foi convocado para enviar anexos para o item 37. Prazo para encerrar o envio: 17:10:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Encaminhar documento comprobatório da exequibilidade da proposta visto que seu desconto atingiu 68,69%..
Sistema para o participante 39.798.296/0001-73	26/07/2024 17:10:00	O item 37 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:10:00 de 26/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR, CNPJ 39.798.296/0001-73.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	29/07/2024 09:27:50	Senhor licitante, tem interesse em cobrir o valor de R\$ 17,00? 5 minutos para manifestação
pelo participante 31.562.866/0001-10	29/07/2024 09:28:19	nao tenho interesse

Assinado por 2 pessoas: ELIZIANE LUIZA SANGALLETI e SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopininho.1doc.com.br/verificacao/BAEB-B1D3-2B01-40DC



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 48.491.661/0001-93	29/07/2024 09:35:34	Sr. Fornecedor TATIANE MOUTINHO SOUZA DOS SANTOS 05540350731, CNPJ 48.491.661/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 37. Prazo para encerrar o envio: 11:37:00 do dia 29/07/2024. Justificativa: Solicito envio da proposta justada com assinatura
Sistema para o participante 48.491.661/0001-93	29/07/2024 11:39:00	O item 37 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:37:00 de 29/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TATIANE MOUTINHO SOUZA DOS SANTOS 05540350731, CNPJ 48.491.661/0001-93.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	29/07/2024 13:33:51	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 37. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 29/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada .
pelo participante 31.562.866/0001-10	29/07/2024 15:04:46	O item 37 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:04:46 de 29/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10.
Sistema	30/07/2024 09:54:04	O item 37 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:04:04.
Sistema	30/07/2024 10:34:54	O item 37 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:44:54.

Eventos do Item 37

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 09:26:52	Item aberto para lances.
26/07/2024 09:48:38	Item com etapa aberta encerrada.
26/07/2024 09:48:38	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 17,9500 e R\$ 18,9800.
26/07/2024 09:53:39	Item com etapa fechada encerrada.
26/07/2024 09:53:39	Item encerrado para lances.
26/07/2024 13:47:29	Fornecedor 39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR, CNPJ 39.798.296/0001-73 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:48:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 15:06:10	Fornecedor 39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR, CNPJ 39.798.296/0001-73 finalizou o envio de anexo.
26/07/2024 15:09:29	Fornecedor 39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR, CNPJ 39.798.296/0001-73 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 17:10:00. Motivo: Encaminhar documento comprobatório da exequibilidade da proposta, visto que seu desconto atingiu 68,69%..
29/07/2024 09:18:47	Fornecedor 39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR, CNPJ 39.798.296/0001-73 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7,0000. Motivo: Proposta desclassificada, proponente não atendeu solicitação do pregoeiro para enviar documentos comprovando a exequibilidade da proposta. Desconto foi 68,69%.
29/07/2024 09:35:34	Fornecedor TATIANE MOUTINHO SOUZA DOS SANTOS 05540350731, CNPJ 48.491.661/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/07/2024 11:37:00. Motivo: Solicito envio da proposta justada com assinatura digital.
29/07/2024 11:43:38	Fornecedor TATIANE MOUTINHO SOUZA DOS SANTOS 05540350731, CNPJ 48.491.661/0001-93 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 17,0000. Motivo: Não enviou a proposta ajustada.
29/07/2024 13:33:51	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/07/2024 15:35:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada .
29/07/2024 15:04:45	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 09:54:04	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 17,9200.
30/07/2024 10:34:54	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 foi habilitado.
30/07/2024 11:04:52	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Assinado por 2 pessoas: ELIZIANE MOUTINHO SOUZA DOS SANTOS e SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portal.uepb.edu.br/portal/verificacao/BAEB-B1D3-2B01-40DC e informe o código BAEB-B1D3-2B01-40DC







PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90033/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 38 - Pilha

Pilha Tamanho: Pequena , Modelo: A23 , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 12

Valor estimado:	R\$ 23,4400	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	47	Unidade de fornecimento:	Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-2 - SILVIO ALVES DA ROSA para 39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR, CNPJ 39.798.296/0001-73, melhor lance: R\$ 15,0000

Propostas do Item 38

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.798.296/0001-73 - 39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 15,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: GP ALKALINE Modelo/versão: PILHA 27A 12V Valor proposta: R\$ 23,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 47		
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 20,9000	-
Marca/Fabricante: POWERCELL Modelo/versão: POWERCELL Valor proposta: R\$ 23,4400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 47		
48.491.661/0001-93 - TATIANE MOUTINHO SOUZA DOS SANTOS 05540350731 Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 20,0000	-
Marca/Fabricante: ALKALINE BATTERY Modelo/versão: A27 Valor proposta: R\$ 23,4400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 47		
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 23,0400	-
Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: SIMILAR Valor proposta: R\$ 4.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 47		
17.055.604/0001-38 - BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 21,0000	-
Marca/Fabricante: green Modelo/versão: pilha a 27 Valor proposta: R\$ 23,4400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 47		

Lances do Item 38

Data/hora	Participante	Lance
-----------	--------------	-------

Assinado por 2 pessoas: ELIZIANE LUIZA SANGALLETI e SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.idoc.com.br/verificacao/BAEB-B1D3-2B01-40DC> e informe o código BAEB-B1D3-2B01-40DC



Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:32:27	51.475.492/0001-02	R\$ 25,3000
26/07/2024 09:33:01	17.055.604/0001-38	R\$ 22,0000
26/07/2024 09:33:14	51.475.492/0001-02	R\$ 24,2000
26/07/2024 09:36:59	48.491.661/0001-93	R\$ 21,9900
26/07/2024 09:37:22	51.475.492/0001-02	R\$ 24,1800
26/07/2024 09:38:06	31.562.866/0001-10	R\$ 21,9500
26/07/2024 09:38:14	51.475.492/0001-02	R\$ 24,1400
26/07/2024 09:39:18	39.798.296/0001-73	R\$ 22,0000
26/07/2024 09:41:12	17.055.604/0001-38	R\$ 21,0000
26/07/2024 09:41:26	51.475.492/0001-02	R\$ 23,1000
26/07/2024 09:41:42	48.491.661/0001-93	R\$ 20,9500
26/07/2024 09:41:43	39.798.296/0001-73	R\$ 21,0900
26/07/2024 09:41:57	51.475.492/0001-02	R\$ 23,0400
26/07/2024 09:49:31	31.562.866/0001-10	R\$ 20,9000
26/07/2024 09:49:50	48.491.661/0001-93	R\$ 20,0000
26/07/2024 09:54:10	39.798.296/0001-73	R\$ 15,0000

Mensagens do chat do Item 38

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:27:24	O item 38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:49:17	A etapa fechada foi iniciada para o item 38. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 20,9500 e R\$ 23,0400 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:54:17 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:54:18	A etapa fechada do item 38 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 15,0000, R\$ 20,0000 e R\$ 20,9000.
Sistema	26/07/2024 09:54:18	O item 38 está encerrado.
Sistema para o participante 39.798.296/0001-73	26/07/2024 13:47:44	Sr. Fornecedor 39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR, CNPJ 39.798.296/0001-73, voce foi convocado para enviar anexos para o item 38. Prazo para encerrar o envio: 15:48:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
pelo participante 39.798.296/0001-73	26/07/2024 15:07:17	O item 38 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:07:17 de 26/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR, CNPJ 39.798.296/0001-73.
Sistema para o participante 39.798.296/0001-73	29/07/2024 16:28:11	Senhor licitante, preciso que realize a correção da proposta, excluindo os outros itens, deixando somente o item 38
pelo participante 39.798.296/0001-73	29/07/2024 16:44:14	Boa tarde Prezados, vamos trabalhar nisso. Poderiam deixar aberto pelo tempo padrão de duas horas?
Sistema para o participante 39.798.296/0001-73	30/07/2024 08:38:59	Sr. Fornecedor 39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR, CNPJ 39.798.296/0001-73, voce foi convocado para enviar anexos para o item 38. Prazo para encerrar o envio: 10:40:00 do dia 30/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada corrigida, contendo somente o item em que foi vencedora. (item 38).
Sistema para o participante	30/07/2024 08:52:02	Encaminhar declaração ME/EPP conforme anexo IX do edital

30/07/2024 11:04



Responsável	Data/Hora	Mensagem
39.798.296/0001-73	30/07/2024 08:52:02	Encaminhar declaração ME/EPP conforme anexo IX do edital
pelo participante 39.798.296/0001-73	30/07/2024 10:21:30	O item 38 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:21:30 de 30/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR, CNPJ 39.798.296/0001-73.
Sistema	30/07/2024 10:28:53	O item 38 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:38:53.
Sistema	30/07/2024 10:38:55	O item 38 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:48:55.

Eventos do Item 38

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 09:27:24	Item aberto para lances.
26/07/2024 09:49:17	Item com etapa aberta encerrada.
26/07/2024 09:49:17	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 20,9500 e R\$ 23,0400.
26/07/2024 09:54:18	Item com etapa fechada encerrada.
26/07/2024 09:54:18	Item encerrado para lances.
26/07/2024 13:47:44	Fornecedor 39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR, CNPJ 39.798.296/0001-73 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:48:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 15:07:17	Fornecedor 39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR, CNPJ 39.798.296/0001-73 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 08:38:59	Fornecedor 39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR, CNPJ 39.798.296/0001-73 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/07/2024 10:40:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada corrigida, contendo somente o item 38 que foi vencedora. (item 38).
30/07/2024 10:21:30	Fornecedor 39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR, CNPJ 39.798.296/0001-73 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 10:28:53	Fornecedor 39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR, CNPJ 39.798.296/0001-73 teve a proposta aceita, melhor lance R\$ 15,0000.
30/07/2024 10:38:55	Fornecedor 39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR, CNPJ 39.798.296/0001-73 foi habilitado.
30/07/2024 11:04:52	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90033/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 2 pessoas: ELIZIANE LUIZA SANGALETI e SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BAEB-B1D3-2B01-40DC> e informe o código BAEB-B1D3-2B01-40DC

Item 39 - Chaveiro

Serviço de instalação e fornecimento de Kit Motor para portão de correr até 3,5m de largura e 1,70m de altura, até 1000Kg, motor 1hp, com central de comando de 02 controles rádios transmissores.

Valor estimado:	R\$ 3.686,3900	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	6	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-2 - SILVIO ALVES DA ROSA para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 3.680,0000

Propostas do Item 39

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.680,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 3.686,3900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6		
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6		
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.685,0000	-
Valor proposta: R\$ 3.686,3900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6		

Lances do Item 39

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:38:32	53.021.241/0001-83	R\$ 3.685,0000
26/07/2024 09:39:54	31.562.866/0001-10	R\$ 3.684,9900
26/07/2024 09:45:29	31.562.866/0001-10	R\$ 3.680,0000

Mensagens do chat do Item 39

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:27:59	O item 39 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:27:59	Algumas propostas do item 39 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:44:52	A etapa fechada foi iniciada para o item 39. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 3.684,9900 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:49:52 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:49:53	A etapa fechada do item 39 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 3.680,0000.
Sistema	26/07/2024 09:49:53	O item 39 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:48:03	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 39. Prazo para encerrar o envio: 15:49:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital.

Assinado por 4 pessoas: LILIANE LUIZA SANGALETI e SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cfdp.inzinho.1doc.com.br/verificacao/BAEB-B1D3-2B01-40DC> e informe o código BAEB-B1D3-2B01-40DC



Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 14:04:44	O item 39 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:04:44 de 26/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10.
Sistema	30/07/2024 09:54:14	O item 39 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:04:14.
Sistema	30/07/2024 10:35:11	O item 39 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:45:11.

Eventos do Item 39

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 09:27:59	Item aberto para lances.
26/07/2024 09:44:52	Item com etapa aberta encerrada.
26/07/2024 09:44:52	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 3.684,9900 e R\$ 4.000,0000.
26/07/2024 09:49:53	Item com etapa fechada encerrada.
26/07/2024 09:49:53	Item encerrado para lances.
26/07/2024 13:48:03	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:49:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 14:04:44	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 09:54:14	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 3.680,0000.
30/07/2024 10:35:11	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 foi habilitado.
30/07/2024 11:04:52	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90033/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 4 - Chaveiro

Abertura de veículo nacional.

Valor estimado:	R\$ 149,4900	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	22	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-2 - SILVIO ALVES DA ROSA para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 149,0000

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 149,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 149,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 22		
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 22		
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 149,4900	-
Valor proposta: R\$ 149,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 22		

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:13:57	31.562.866/0001-10	R\$ 149,4800
26/07/2024 09:16:55	31.562.866/0001-10	R\$ 149,0000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:00:03	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:00:03	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:15:17	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 149,4800 R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:20:17 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:20:18	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 149,0000.
Sistema	26/07/2024 09:20:18	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:36:56	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:43:17	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:43:17 de 26/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866



Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:43:17	/0001-10.
Sistema	30/07/2024 09:48:00	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 09:58:00.
Sistema	30/07/2024 10:29:48	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:39:48.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 09:00:03	Item aberto para lances.
26/07/2024 09:15:17	Item com etapa aberta encerrada.
26/07/2024 09:15:17	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 149,4800 e R\$ 4.000,0000.
26/07/2024 09:20:18	Item com etapa fechada encerrada.
26/07/2024 09:20:18	Item encerrado para lances.
26/07/2024 13:36:56	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:40:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 13:43:17	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 09:48:00	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 149,0000.
30/07/2024 10:29:48	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 foi habilitado.
30/07/2024 11:04:51	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90033/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 40 - Chaveiro

Serviço de instalação e fornecimento de Central de Comando para motor de portão de correr.

Valor estimado:	R\$ 571,4600	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	11	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-2 - SILVIO ALVES DA ROSA para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 568,0000

Propostas do Item 40

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 568,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 571,4600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 11		
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 11		
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 570,0000	-
Valor proposta: R\$ 571,4600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 11		

Lances do Item 40

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:38:51	53.021.241/0001-83	R\$ 570,0000
26/07/2024 09:40:18	31.562.866/0001-10	R\$ 569,9900
26/07/2024 09:45:41	31.562.866/0001-10	R\$ 568,0000

Mensagens do chat do Item 40

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:29:49	O item 40 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:29:49	Algumas propostas do item 40 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:45:11	A etapa fechada foi iniciada para o item 40. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 569,9900 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:50:11 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:50:12	A etapa fechada do item 40 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 568,0000.
Sistema	26/07/2024 09:50:12	O item 40 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:48:18	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 40. Prazo para encerrar o envio: 15:49:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .



Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 14:05:49	O item 40 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:05:49 de 26/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10.
Sistema	30/07/2024 09:54:25	O item 40 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:04:25.
Sistema	30/07/2024 10:35:18	O item 40 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:45:18.

Eventos do Item 40

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 09:29:49	Item aberto para lances.
26/07/2024 09:45:11	Item com etapa aberta encerrada.
26/07/2024 09:45:11	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 569,9900 e R\$ 4.000,0000.
26/07/2024 09:50:12	Item com etapa fechada encerrada.
26/07/2024 09:50:12	Item encerrado para lances.
26/07/2024 13:48:18	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:49:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 14:05:49	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 09:54:25	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 568,0000.
30/07/2024 10:35:18	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 foi habilitado.
30/07/2024 11:04:52	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90033/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 41 - Chaveiro

Serviço de manutenção/conserto de Central de Comando para motor de portão de correr.

Valor estimado:	R\$ 264,3000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	18	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-2 - SILVIO ALVES DA ROSA para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 260,0000

Propostas do Item 41

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 260,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 264,3000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 264,3000	-
Valor proposta: R\$ 264,3000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		

Lances do Item 41

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:52:13	31.562.866/0001-10	R\$ 263,2900
26/07/2024 09:59:44	31.562.866/0001-10	R\$ 260,0000

Mensagens do chat do Item 41

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:40:43	O item 41 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:40:43	Algumas propostas do item 41 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:58:49	A etapa fechada foi iniciada para o item 41. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 263,2900 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:03:49 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 10:03:50	A etapa fechada do item 41 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 260,0000.
Sistema	26/07/2024 10:03:50	O item 41 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:48:36	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 41. Prazo para encerrar o envio: 15:50:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 14:07:06	O item 41 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:07:06 de 26/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866



Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 14:07:06	/0001-10.
Sistema	30/07/2024 09:54:36	O item 41 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:04:36.
Sistema	30/07/2024 10:35:36	O item 41 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:45:36.

Eventos do Item 41

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 09:40:43	Item aberto para lances.
26/07/2024 09:58:49	Item com etapa aberta encerrada.
26/07/2024 09:58:49	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 263,2900 e R\$ 4.000,0000.
26/07/2024 10:03:50	Item com etapa fechada encerrada.
26/07/2024 10:03:50	Item encerrado para lances.
26/07/2024 13:48:36	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:50:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 14:07:06	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 09:54:36	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 260,0000.
30/07/2024 10:35:36	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 foi habilitado.
30/07/2024 11:04:52	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90033/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 42 - Chaveiro

Serviço de programação de telecomando (controle remoto de portão eletrônico), com telecomando clonador.

Valor estimado:	R\$ 173,2200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	36	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-2 - SILVIO ALVES DA ROSA para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 173,2000

Propostas do Item 42

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 173,2000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 173,2200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 36
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 36
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 173,2200	-
Valor proposta: R\$ 173,2200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 36

Lances do Item 42

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:52:20	31.562.866/0001-10	R\$ 173,2100
26/07/2024 09:57:12	31.562.866/0001-10	R\$ 173,2000

Mensagens do chat do Item 42

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:41:08	O item 42 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:41:08	Algumas propostas do item 42 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:56:12	A etapa fechada foi iniciada para o item 42. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 173,2100 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:01:12 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 10:01:13	A etapa fechada do item 42 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 173,2000.
Sistema	26/07/2024 10:01:13	O item 42 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:48:52	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 42. Prazo para encerrar o envio: 15:50:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 14:07:37	O item 42 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:07:37 de 26/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 14:07:37	/0001-10.
Sistema	30/07/2024 09:54:43	O item 42 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:04:43.
Sistema	30/07/2024 10:35:41	O item 42 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:45:41.

Eventos do Item 42

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 09:41:08	Item aberto para lances.
26/07/2024 09:56:12	Item com etapa aberta encerrada.
26/07/2024 09:56:12	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 173,2100 e R\$ 4.000,0000.
26/07/2024 10:01:13	Item com etapa fechada encerrada.
26/07/2024 10:01:13	Item encerrado para lances.
26/07/2024 13:48:52	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:50:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 14:07:37	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 09:54:43	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 173,2000.
30/07/2024 10:35:41	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 foi habilitado.
30/07/2024 11:04:52	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90033/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 2 pessoas: ELIZIANE LUIZA SANGALETI e SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BAEB-B1D3-2B01-40DC> e informe o código BAEB-B1D3-2B01-40DC

Item 43 - Chaveiro

Serviço de instalação/manutenção com fornecimento de cremalheira.

Valor estimado:	R\$ 303,3300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	30	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-2 - SILVIO ALVES DA ROSA para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 303,0000

Propostas do Item 43

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 303,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 303,3300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 303,3300	-
Valor proposta: R\$ 303,3300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		

Lances do Item 43

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:52:28	31.562.866/0001-10	R\$ 303,3200
26/07/2024 10:03:26	31.562.866/0001-10	R\$ 303,0000

Mensagens do chat do Item 43

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:42:03	O item 43 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:42:03	Algumas propostas do item 43 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 10:02:53	A etapa fechada foi iniciada para o item 43. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 303,3200 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:07:53 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 10:07:54	A etapa fechada do item 43 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 303,0000.
Sistema	26/07/2024 10:07:54	O item 43 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:49:08	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 43. Prazo para encerrar o envio: 15:50:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 14:08:11	O item 43 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:08:11 de 26/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866



Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 14:08:11	/0001-10.
Sistema	30/07/2024 09:54:51	O item 43 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:04:51.
Sistema	30/07/2024 10:35:47	O item 43 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:45:47.

Eventos do Item 43

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 09:42:03	Item aberto para lances.
26/07/2024 10:02:53	Item com etapa aberta encerrada.
26/07/2024 10:02:53	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 303,3200 e R\$ 4.000,0000.
26/07/2024 10:07:54	Item com etapa fechada encerrada.
26/07/2024 10:07:54	Item encerrado para lances.
26/07/2024 13:49:08	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:50:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 14:08:11	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 09:54:51	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 303,0000.
30/07/2024 10:35:47	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 foi habilitado.
30/07/2024 11:04:52	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90033/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 5 - Chaveiro

Abertura de cadeado.

Valor estimado:	R\$ 77,2500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	32	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-2 - SILVIO ALVES DA ROSA para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 77,0000

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 77,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 77,2500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 77,2500	-
Valor proposta: R\$ 77,2500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:14:03	31.562.866/0001-10	R\$ 77,2400
26/07/2024 09:18:02	31.562.866/0001-10	R\$ 77,0000

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:00:03	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:00:03	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:17:43	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 77,2400 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:22:43 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:22:44	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 77,0000.
Sistema	26/07/2024 09:22:44	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:37:11	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:43:51	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:43:51 de 26/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866



Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:43:51	/0001-10.
Sistema	30/07/2024 09:48:07	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 09:58:07.
Sistema	30/07/2024 10:29:54	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:39:54.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 09:00:03	Item aberto para lances.
26/07/2024 09:17:43	Item com etapa aberta encerrada.
26/07/2024 09:17:43	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 77,2400 e R\$ 4.000,0000.
26/07/2024 09:22:44	Item com etapa fechada encerrada.
26/07/2024 09:22:44	Item encerrado para lances.
26/07/2024 13:37:11	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:40:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 13:43:51	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 09:48:07	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 77,0000.
30/07/2024 10:29:54	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 foi habilitado.
30/07/2024 11:04:51	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90033/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 6 - Chaveiro

Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.

Valor estimado:	R\$ 19,7600	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	643	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-2 - SILVIO ALVES DA ROSA para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 19,5000

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 19,5000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 19,7600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 643		
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 643		
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 19,7600	-
Valor proposta: R\$ 19,7600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 643		

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:14:09	31.562.866/0001-10	R\$ 19,7500
26/07/2024 09:22:59	31.562.866/0001-10	R\$ 19,5000

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:00:03	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:00:03	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:22:23	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 19,7500 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:23 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:27:24	A etapa fechada do item 6 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 19,5000.
Sistema	26/07/2024 09:27:24	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:37:26	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:44:34	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:44:34 de 26/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866



Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:44:34	/0001-10.
Sistema	30/07/2024 09:48:15	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 09:58:15.
Sistema	30/07/2024 10:30:07	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:40:07.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 09:00:03	Item aberto para lances.
26/07/2024 09:22:23	Item com etapa aberta encerrada.
26/07/2024 09:22:23	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 19,7500 e R\$ 4.000,0000.
26/07/2024 09:27:24	Item com etapa fechada encerrada.
26/07/2024 09:27:24	Item encerrado para lances.
26/07/2024 13:37:26	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:40:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 13:44:34	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 09:48:15	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 19,5000.
30/07/2024 10:30:07	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 foi habilitado.
30/07/2024 11:04:51	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90033/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 7 - Chaveiro

Cópia de chave tipo Tetra.

Valor estimado:	R\$ 43,4000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	18	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-2 - SILVIO ALVES DA ROSA para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 43,3000

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 43,3000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 43,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 43,4000	-
Valor proposta: R\$ 43,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:14:15	31.562.866/0001-10	R\$ 43,3900
26/07/2024 09:17:37	31.562.866/0001-10	R\$ 43,3000

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:00:03	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:00:03	Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:17:20	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 43,3900 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:22:20 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:22:21	A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 43,3000.
Sistema	26/07/2024 09:22:21	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:37:41	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:45:36	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:45:36 de 26/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866



Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:45:36	/0001-10.
Sistema	30/07/2024 09:48:22	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 09:58:22.
Sistema	30/07/2024 10:30:15	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:40:15.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 09:00:03	Item aberto para lances.
26/07/2024 09:17:20	Item com etapa aberta encerrada.
26/07/2024 09:17:20	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 43,3900 e R\$ 4.000,0000.
26/07/2024 09:22:21	Item com etapa fechada encerrada.
26/07/2024 09:22:21	Item encerrado para lances.
26/07/2024 13:37:41	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:40:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 13:45:36	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 09:48:22	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 43,3000.
30/07/2024 10:30:15	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 foi habilitado.
30/07/2024 11:04:51	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90033/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 8 - Chaveiro

Cópia de chave de veículo, codificada.

Valor estimado:	R\$ 477,0400	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	28	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-2 - SILVIO ALVES DA ROSA para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 470,0000

Propostas do Item 8

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 470,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 477,0400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 28		
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 477,0400	-
Valor proposta: R\$ 477,0400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 28		
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 28		

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:14:29	31.562.866/0001-10	R\$ 477,0300
26/07/2024 09:17:48	31.562.866/0001-10	R\$ 470,0000

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:00:03	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:00:03	Algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:16:35	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 477,0300 R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:35 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:21:36	A etapa fechada do item 8 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 470,0000.
Sistema	26/07/2024 09:21:36	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:37:56	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:46:15	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:46:15 de 26/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866



Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:46:15	/0001-10.
Sistema	30/07/2024 09:48:29	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 09:58:29.
Sistema	30/07/2024 10:30:21	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:40:21.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 09:00:03	Item aberto para lances.
26/07/2024 09:16:35	Item com etapa aberta encerrada.
26/07/2024 09:16:35	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 477,0300 e R\$ 4.000,0000.
26/07/2024 09:21:36	Item com etapa fechada encerrada.
26/07/2024 09:21:36	Item encerrado para lances.
26/07/2024 13:37:56	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:40:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 13:46:15	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 09:48:29	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 470,0000.
30/07/2024 10:30:21	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 foi habilitado.
30/07/2024 11:04:51	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90033/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 2 pessoas: ELIZIANE LUIZA SANGALETI e SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BAEB-B1D3-2B01-40DC> e informe o código BAEB-B1D3-2B01-40DC

Item 9 - Chaveiro

Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA.

Valor estimado:	R\$ 419,5400	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	23	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-2 - SILVIO ALVES DA ROSA para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 419,0000

Propostas do Item 9

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 419,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 419,5400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 23		
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 23		
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 419,5400	-
Valor proposta: R\$ 419,5400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 23		

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:14:36	31.562.866/0001-10	R\$ 419,5300
26/07/2024 09:19:33	31.562.866/0001-10	R\$ 419,0000

Mensagens do chat do Item 9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:00:04	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:00:04	Algumas propostas do item 9 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:18:45	A etapa fechada foi iniciada para o item 9. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 419,5300 R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:45 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:23:46	A etapa fechada do item 9 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 419,0000.
Sistema	26/07/2024 09:23:46	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:38:10	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:46:48	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:46:48 de 26/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866



Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:46:48	/0001-10.
Sistema	30/07/2024 09:48:38	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 09:58:38.
Sistema	30/07/2024 10:30:31	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:40:31.

Eventos do Item 9

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 09:00:04	Item aberto para lances.
26/07/2024 09:18:45	Item com etapa aberta encerrada.
26/07/2024 09:18:45	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 419,5300 e R\$ 4.000,0000.
26/07/2024 09:23:46	Item com etapa fechada encerrada.
26/07/2024 09:23:46	Item encerrado para lances.
26/07/2024 13:38:10	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:40:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 13:46:48	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 09:48:38	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 419,0000.
30/07/2024 10:30:31	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 foi habilitado.
30/07/2024 11:04:51	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
17055604000138	BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA	11/07/2024 08:56	ME ou EPP	Sim
53021241000183	53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO	20/07/2024 19:38	ME ou EPP	Sim
51475492000102	UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA	24/07/2024 14:39	ME ou EPP	Sim
39798296000173	39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR	25/07/2024 17:25	ME ou EPP	Sim
31562866000110	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA	21/07/2024 21:56	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
48491661000193	TATIANE MOUTINHO SOUZA DOS SANTOS 05540350731	26/07/2024 06:35	ME ou EPP	Sim



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BAEB-B1D3-2B01-40DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIZIANE LUIZA SANGALETI (CPF 122.XXX.XXX-16) em 30/07/2024 14:25:13 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SILVIO ALVES DA ROSA (CPF 032.XXX.XXX-62) em 05/08/2024 15:58:34 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BAEB-B1D3-2B01-40DC>

Memorando 29- 2.867/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 30/07/2024 às 14:14:39

Setores envolvidos:

SMA, SMAPMA, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMS-FPC, SMASMF-CLIFA, SMDEIT, PGM-LIC, GAB-LC

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação de empresa para aquisição eventual e futura de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção para Portões Eletrônicos, para as Secretarias Municipais para o Município de Chopinzinho.

Relatórios e termo de adjudicação e homologação

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

relatorio_termo_homologacao_98750305900332024_item_1.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900332024_item_10.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900332024_item_11.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900332024_item_12.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900332024_item_13.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900332024_item_14.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900332024_item_15.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900332024_item_16.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900332024_item_17.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900332024_item_18.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900332024_item_19.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900332024_item_2.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900332024_item_20.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900332024_item_21.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900332024_item_22.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900332024_item_23.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900332024_item_24.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900332024_item_25.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900332024_item_26.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900332024_item_27.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900332024_item_28.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900332024_item_29.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900332024_item_3.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900332024_item_30.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900332024_item_32.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900332024_item_38.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900332024_item_4.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900332024_item_40.pdf

relatorio_termo_homologacao_98750305900332024_item_41.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900332024_item_42.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900332024_item_43.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900332024_item_5.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900332024_item_6.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900332024_item_7.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900332024_item_8.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900332024_item_9.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO 90033/2024

Às 13:43 horas do dia 30 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 77/2024, Pregão nº 90033/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados.
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024

Assinado por: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas: acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8DB4-2DD9-2C26> e informe o código 9C7B-8DB4-2DD9-2C26

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 1 - Chaveiro

Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.

Quantidade:	103	Valor estimado:	R\$ 82,4300
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-8 - EDSON LUIZ CENCI para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 82,4000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 82,4300	-
Valor proposta: R\$ 82,4300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 103
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 82,4000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 82,4300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 103
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 103

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:13:28	31.562.866/0001-10	R\$ 82,4200
26/07/2024 09:20:00	31.562.866/0001-10	R\$ 82,4000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:00:02	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:19:13	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 82,4200 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:13 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:24:14	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 82,4000.
Sistema	26/07/2024 09:24:14	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 10:23:33	Senhor licitante é possível maior descontos nos itens em que foi vencedor?
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 10:25:22	nao tenho interesse ja esta no limite



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 10:27:05	Obrigado pelo retorno
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:35:59	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:41:06	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:41:06 de 26/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10.
Sistema	30/07/2024 09:47:29	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 09:57:29.
Sistema	30/07/2024 10:29:25	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:39:25.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 13:35:59	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:40:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 13:41:06	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 13:43:36	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance R\$ 82,4000.
30/07/2024 13:43:37	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	30/07/2024 09:57:29
Intenção de recurso na habilitação:	30/07/2024 10:39:25





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO 90033/2024

Às 13:43 horas do dia 30 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 77/2024, Pregão nº 90033/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados.
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024

Assinado por: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas: acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8DB4-2DD9-2C26 e informe o código 9C7B-8DB4-2DD9-2C26

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 10 - Chaveiro

Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.

Quantidade:	23	Valor estimado:	R\$ 896,6300
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-8 - EDSON LUIZ CENCI para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 895,0000

Propostas do Item 10

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 896,6300	-
Valor proposta: R\$ 896,6300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 23
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 895,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 896,6300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 23
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 23

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:14:42	31.562.866/0001-10	R\$ 896,6200
26/07/2024 09:19:46	31.562.866/0001-10	R\$ 895,0000

Mensagens do chat do Item 10

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:00:04	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:00:04	Algumas propostas do item 10 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:19:18	A etapa fechada foi iniciada para o item 10. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 896,6200 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:18 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:24:19	A etapa fechada do item 10 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 895,0000.
Sistema	26/07/2024 09:24:19	O item 10 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:38:25	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital.
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:47:29	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:47:29 de 26/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/07/2024 09:48:44	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 09:58:44.
Sistema	30/07/2024 10:30:39	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:40:39.

Eventos do Item 10

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 13:38:25	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:40:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 13:47:29	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 13:43:36	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 895,0000.
30/07/2024 13:43:37	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	30/07/2024 09:58:44
Intenção de recurso na habilitação:	30/07/2024 10:40:39



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO 90033/2024

Às 13:43 horas do dia 30 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 77/2024, Pregão nº 90033/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados.
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024

Assinado por: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas: acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8DB4-2DD9-2C26> e informe o código 9C7B-8DB4-2DD9-2C26

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 11 - Chaveiro

Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.

Quantidade:	23	Valor estimado:	R\$ 883,3300
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-8 - EDSON LUIZ CENCI para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 881,0000

Propostas do Item 11

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 883,3300	-
Valor proposta: R\$ 883,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 23
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 881,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 883,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 23
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 23

Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:14:49	31.562.866/0001-10	R\$ 883,3200
26/07/2024 09:18:43	31.562.866/0001-10	R\$ 881,0000

Mensagens do chat do Item 11

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:00:04	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:00:04	Algumas propostas do item 11 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:17:57	A etapa fechada foi iniciada para o item 11. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 883,3200 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:22:57 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:22:58	A etapa fechada do item 11 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 881,0000.
Sistema	26/07/2024 09:22:58	O item 11 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:38:42	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital.
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:48:20	O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:48:20 de 26/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/07/2024 09:48:52	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 09:58:52.
Sistema	30/07/2024 10:30:49	O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:40:49.

Eventos do Item 11

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 13:38:42	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:40:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 13:48:20	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 13:43:36	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 881,0000.
30/07/2024 13:43:37	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	30/07/2024 09:58:52
Intenção de recurso na habilitação:	30/07/2024 10:40:49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO 90033/2024

Às 13:43 horas do dia 30 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 77/2024, Pregão nº 90033/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados.
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024

Assinado por: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas: acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8DB4-2DD9-2C26> e informe o código 9C7B-8DB4-2DD9-2C26

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 12 - Chaveiro

Cópia de chave de veículo, canivete codificada.

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 656,7100
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-8 - EDSON LUIZ CENCI para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 656,0000

Propostas do Item 12

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 656,7100	-
Valor proposta: R\$ 656,7100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 656,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 656,7100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:14:57	31.562.866/0001-10	R\$ 656,7000
26/07/2024 09:20:19	31.562.866/0001-10	R\$ 656,0000

Mensagens do chat do Item 12

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:00:04	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:00:04	Algumas propostas do item 12 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:19:47	A etapa fechada foi iniciada para o item 12. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 656,7000 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:47 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:24:48	A etapa fechada do item 12 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 656,0000.
Sistema	26/07/2024 09:24:48	O item 12 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:38:56	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital.
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:49:01	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:49:01 de 26/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/07/2024 09:48:58	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 09:58:58.
Sistema	30/07/2024 10:30:55	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:40:55.

Eventos do Item 12

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 13:38:56	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:40:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 13:49:01	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 13:43:36	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 656,0000.
30/07/2024 13:43:37	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	30/07/2024 09:58:58
Intenção de recurso na habilitação:	30/07/2024 10:40:55



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO 90033/2024

Às 13:43 horas do dia 30 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 77/2024, Pregão nº 90033/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados.
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024

Assinado por: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas: acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8DB4-2DD9-2C26> e informe o código 9C7B-8DB4-2DD9-2C26

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 13 - Chaveiro

Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 474,1900
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-8 - EDSON LUIZ CENCI para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 474,0000

Propostas do Item 13

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 474,1900	-
Valor proposta: R\$ 474,1900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 474,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 474,1900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 13

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:15:03	31.562.866/0001-10	R\$ 474,1800
26/07/2024 09:25:42	31.562.866/0001-10	R\$ 474,0000

Mensagens do chat do Item 13

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:00:04	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:00:04	Algumas propostas do item 13 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:24:48	A etapa fechada foi iniciada para o item 13. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 474,1800 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:29:48 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:29:49	A etapa fechada do item 13 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 474,0000.
Sistema	26/07/2024 09:29:49	O item 13 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:39:17	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital.
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:49:40	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:49:40 de 26/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/07/2024 09:49:03	O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 09:59:03.
Sistema	30/07/2024 10:31:02	O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:41:02.

Eventos do Item 13

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 13:39:17	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 16:40:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 13:49:40	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 13:43:36	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 474,0000.
30/07/2024 13:43:37	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	30/07/2024 09:59:03
Intenção de recurso na habilitação:	30/07/2024 10:41:02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO 90033/2024

Às 13:43 horas do dia 30 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 77/2024, Pregão nº 90033/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados.
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024

Assinado por: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas: acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8DB4-2DD9-2C26> e informe o código 9C7B-8DB4-2DD9-2C26

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 14 - Chaveiro

Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.

Quantidade:	11	Valor estimado:	R\$ 863,3300
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-8 - EDSON LUIZ CENCI para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 862,0000

Propostas do Item 14

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 863,3300	-
Valor proposta: R\$ 863,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 11
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 862,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 863,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 11
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 11

Lances do Item 14

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:15:10	31.562.866/0001-10	R\$ 863,3200
26/07/2024 09:19:01	31.562.866/0001-10	R\$ 862,0000

Mensagens do chat do Item 14

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:00:04	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:00:04	Algumas propostas do item 14 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:18:09	A etapa fechada foi iniciada para o item 14. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 863,3200 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:09 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:23:10	A etapa fechada do item 14 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 862,0000.
Sistema	26/07/2024 09:23:10	O item 14 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:39:44	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 14. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital.
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:50:20	O item 14 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:50:20 de 26/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/07/2024 09:49:10	O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 09:59:10.
Sistema	30/07/2024 10:31:10	O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:41:10.

Eventos do Item 14

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 13:39:44	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:40:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 13:50:20	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 13:43:36	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 862,0000.
30/07/2024 13:43:37	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	30/07/2024 09:59:10
Intenção de recurso na habilitação:	30/07/2024 10:41:10





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO 90033/2024

Às 13:43 horas do dia 30 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 77/2024, Pregão nº 90033/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados.
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 15 - Chaveiro

Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.

Quantidade:	11	Valor estimado:	R\$ 913,3300
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-8 - EDSON LUIZ CENCI para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 910,0000

Propostas do Item 15

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 913,3300	-
Valor proposta: R\$ 913,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 11
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 910,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 913,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 11
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 11

Lances do Item 15

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:15:18	31.562.866/0001-10	R\$ 913,3200
26/07/2024 09:19:08	31.562.866/0001-10	R\$ 910,0000

Mensagens do chat do Item 15

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:00:04	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:00:04	Algumas propostas do item 15 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:17:18	A etapa fechada foi iniciada para o item 15. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 913,3200 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:22:18 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:22:19	A etapa fechada do item 15 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 910,0000.
Sistema	26/07/2024 09:22:19	O item 15 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:40:12	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 15:41:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital.
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:50:59	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:50:59 de 26/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/07/2024 09:49:19	O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 09:59:19.
Sistema	30/07/2024 10:31:38	O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:41:38.

Eventos do Item 15

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 13:40:12	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:41:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 13:50:59	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 13:43:36	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 910,0000.
30/07/2024 13:43:37	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	30/07/2024 09:59:19
Intenção de recurso na habilitação:	30/07/2024 10:41:38



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO 90033/2024

Às 13:43 horas do dia 30 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 77/2024, Pregão nº 90033/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados.
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024

Assinado por: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas: acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8DB4-2DD9-2C26> e informe o código 9C7B-8DB4-2DD9-2C26

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 16 - Chaveiro

Cópia de chave Caminhão/Ônibus

Quantidade:	31	Valor estimado:	R\$ 99,3300
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-8 - EDSON LUIZ CENCI para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 99,0000

Propostas do Item 16

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 99,3300	-
Valor proposta: R\$ 99,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 31
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 99,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 99,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 31
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 31

Lances do Item 16

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:15:57	31.562.866/0001-10	R\$ 99,3200
26/07/2024 09:20:33	31.562.866/0001-10	R\$ 99,0000

Mensagens do chat do Item 16

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:00:04	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:00:04	Algumas propostas do item 16 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:19:48	A etapa fechada foi iniciada para o item 16. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 99,3200 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:48 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:24:49	A etapa fechada do item 16 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 99,0000.
Sistema	26/07/2024 09:24:49	O item 16 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:40:29	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 16. Prazo para encerrar o envio: 15:42:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:51:37	O item 16 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:51:37 de 26/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/07/2024 09:49:27	O item 16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 09:59:27.
Sistema	30/07/2024 10:31:45	O item 16 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:41:45.

Eventos do Item 16

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 13:40:29	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:42:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 13:51:37	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 13:43:36	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 99,0000.
30/07/2024 13:43:38	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	30/07/2024 09:59:27
Intenção de recurso na habilitação:	30/07/2024 10:41:45



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO 90033/2024

Às 13:43 horas do dia 30 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 77/2024, Pregão nº 90033/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados.
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024

Assinado por: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas: acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8DB4-2DD9-2C26> e informe o código 9C7B-8DB4-2DD9-2C26

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 17 - Chaveiro

Cópia de chave de Maquinários (carregadeira, minicarregadeira, motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira, trator de esteira e rolo compactador).

Quantidade:	28	Valor estimado:	R\$ 140,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-8 - EDSON LUIZ CENCI para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 139,0000

Propostas do Item 17

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 140,0000	-
Valor proposta: R\$ 140,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 28
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 139,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 140,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 28
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 28

Lances do Item 17

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:16:06	31.562.866/0001-10	R\$ 139,9900
26/07/2024 09:20:45	31.562.866/0001-10	R\$ 139,0000

Mensagens do chat do Item 17

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:00:04	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:00:04	Algumas propostas do item 17 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:20:12	A etapa fechada foi iniciada para o item 17. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 139,9900 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:12 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:25:13	A etapa fechada do item 17 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 139,0000.
Sistema	26/07/2024 09:25:13	O item 17 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:40:44	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 17. Prazo para encerrar o envio: 15:42:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:52:11	O item 17 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:52:11 de 26/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/07/2024 09:49:34	O item 17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 09:59:34.
Sistema	30/07/2024 10:31:52	O item 17 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:41:52.

Eventos do Item 17

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 13:40:44	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:42:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 13:52:11	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 13:43:36	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 139,0000.
30/07/2024 13:43:38	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	30/07/2024 09:59:34
Intenção de recurso na habilitação:	30/07/2024 10:41:52



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO 90033/2024

Às 13:43 horas do dia 30 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 77/2024, Pregão nº 90033/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados.
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024

Assinado por: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas: acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8DB4-2DD9-2C26 e informe o código 9C7B-8DB4-2DD9-2C26

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 18 - Chaveiro

Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.

Quantidade:	123	Valor estimado:	R\$ 138,3700
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-8 - EDSON LUIZ CENCI para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 138,2000

Propostas do Item 18

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 138,3700	-
Valor proposta: R\$ 138,3700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 123
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 138,2000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 138,3700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 123
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 123

Lances do Item 18

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:16:11	31.562.866/0001-10	R\$ 138,3600
26/07/2024 09:20:57	31.562.866/0001-10	R\$ 138,2000

Mensagens do chat do Item 18

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:00:04	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:00:04	Algumas propostas do item 18 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:19:50	A etapa fechada foi iniciada para o item 18. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 138,3600 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:50 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:24:51	A etapa fechada do item 18 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 138,2000.
Sistema	26/07/2024 09:24:51	O item 18 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:41:00	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 18. Prazo para encerrar o envio: 15:43:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital.
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:53:57	O item 18 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:53:57 de 26/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/07/2024 09:49:41	O item 18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 09:59:41.
Sistema	30/07/2024 10:31:59	O item 18 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:41:59.

Eventos do Item 18

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 13:41:00	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:43:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 13:53:57	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 13:43:36	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 138,2000.
30/07/2024 13:43:38	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	30/07/2024 09:59:41
Intenção de recurso na habilitação:	30/07/2024 10:41:59



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO 90033/2024

Às 13:43 horas do dia 30 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 77/2024, Pregão nº 90033/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados.
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024

Assinado por: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas: acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8DB4-2DD9-2C26> e informe o código 9C7B-8DB4-2DD9-2C26

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 19 - Chaveiro

Serviço de abertura, fornecimento e instalação de tambor (miolo) tipo Tetra.

Quantidade:	7	Valor estimado:	R\$ 213,2700
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-8 - EDSON LUIZ CENCI para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 213,0000

Propostas do Item 19

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 213,2700	-
Valor proposta: R\$ 213,2700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 7
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 213,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 213,2700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 7
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 7

Lances do Item 19

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:16:18	31.562.866/0001-10	R\$ 213,2500
26/07/2024 09:23:53	31.562.866/0001-10	R\$ 213,0000

Mensagens do chat do Item 19

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:00:05	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:00:05	Algumas propostas do item 19 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:22:58	A etapa fechada foi iniciada para o item 19. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 213,2500 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:58 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:27:59	A etapa fechada do item 19 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 213,0000.
Sistema	26/07/2024 09:27:59	O item 19 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:41:17	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 19. Prazo para encerrar o envio: 15:43:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital.
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:54:36	O item 19 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:54:36 de 26/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/07/2024 09:49:49	O item 19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 09:59:49.
Sistema	30/07/2024 10:32:05	O item 19 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:42:05.

Eventos do Item 19

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 13:41:17	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:43:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 13:54:36	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 13:43:36	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 213,0000.
30/07/2024 13:43:38	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	30/07/2024 09:59:49
Intenção de recurso na habilitação:	30/07/2024 10:42:05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO 90033/2024

Às 13:43 horas do dia 30 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 77/2024, Pregão nº 90033/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados.
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024

Assinado por: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas: acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8DB4-2DD9-2C26 e informe o código 9C7B-8DB4-2DD9-2C26

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 2 - Chaveiro

Abertura de fechadura tipo Tetra.

Quantidade:	8	Valor estimado:	R\$ 112,7500
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-8 - EDSON LUIZ CENCI para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 112,0000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 112,7500	-
Valor proposta: R\$ 112,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 112,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 112,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:13:40	31.562.866/0001-10	R\$ 112,7400
26/07/2024 09:18:16	31.562.866/0001-10	R\$ 112,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:00:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:00:03	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:17:48	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 112,7400 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:22:48 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:22:49	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 112,0000.
Sistema	26/07/2024 09:22:49	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:36:22	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital.
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:41:39	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:41:39 de 26/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/07/2024 09:47:46	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 09:57:46.
Sistema	30/07/2024 10:29:30	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:39:30.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 13:36:22	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:40:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 13:41:39	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 13:43:36	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 112,0000.
30/07/2024 13:43:37	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	30/07/2024 09:57:46
Intenção de recurso na habilitação:	30/07/2024 10:39:30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO 90033/2024

Às 13:43 horas do dia 30 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 77/2024, Pregão nº 90033/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados.
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024

Assinado por: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas: acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8DB4-2DD9-2C26> e informe o código 9C7B-8DB4-2DD9-2C26

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 20 - Chaveiro

Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira.

Quantidade:	99	Valor estimado:	R\$ 200,9100
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-8 - EDSON LUIZ CENCI para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 200,8000

Propostas do Item 20

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 200,9100	-
Valor proposta: R\$ 200,9100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 99
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 200,8000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 200,9100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 99
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 99

Lances do Item 20

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:16:28	31.562.866/0001-10	R\$ 200,9000
26/07/2024 09:22:34	31.562.866/0001-10	R\$ 200,8000

Mensagens do chat do Item 20

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:00:05	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:00:05	Algumas propostas do item 20 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:21:51	A etapa fechada foi iniciada para o item 20. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 200,9000 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:26:51 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:26:52	A etapa fechada do item 20 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 200,8000.
Sistema	26/07/2024 09:26:52	O item 20 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:41:39	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 20. Prazo para encerrar o envio: 15:43:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:55:09	O item 20 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:55:09 de 26/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/07/2024 09:49:55	O item 20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 09:59:55.
Sistema	30/07/2024 10:32:12	O item 20 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:42:12.

Eventos do Item 20

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 13:41:39	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:43:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 13:55:09	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 13:43:36	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 200,8000.
30/07/2024 13:43:38	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	30/07/2024 09:59:55
Intenção de recurso na habilitação:	30/07/2024 10:42:12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO 90033/2024

Às 13:43 horas do dia 30 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 77/2024, Pregão nº 90033/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados.
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024

Assinado por: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas: acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8DB4-2DD9-2C26> e informe o código 9C7B-8DB4-2DD9-2C26

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 21 - Chaveiro

Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.

Quantidade:	24	Valor estimado:	R\$ 220,4500
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-8 - EDSON LUIZ CENCI para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 218,0000

Propostas do Item 21

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 219,0000	-
Valor proposta: R\$ 220,4500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 218,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 220,4500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24

Lances do Item 21

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:30:21	31.562.866/0001-10	R\$ 220,4400
26/07/2024 09:32:39	53.021.241/0001-83	R\$ 219,0000
26/07/2024 09:36:20	31.562.866/0001-10	R\$ 218,0000

Mensagens do chat do Item 21

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:20:18	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:20:18	Algumas propostas do item 21 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:35:42	A etapa fechada foi iniciada para o item 21. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 219,0000 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:40:42 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:40:43	A etapa fechada do item 21 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 218,0000.
Sistema	26/07/2024 09:40:43	O item 21 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:42:02	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 15:44:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital.
pelo participante	26/07/2024 13:56:59	O item 21 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:56:59 de 26/07/2024. 2 anexos enviados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:56:59	foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10.
Sistema	30/07/2024 09:50:06	O item 21 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:00:06.
Sistema	30/07/2024 10:32:23	O item 21 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:42:23.

Eventos do Item 21

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 13:42:02	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:44:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 13:56:59	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 13:43:36	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance R\$ 218,0000.
30/07/2024 13:43:38	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	30/07/2024 10:00:06
Intenção de recurso na habilitação:	30/07/2024 10:42:23



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO 90033/2024

Às 13:43 horas do dia 30 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 77/2024, Pregão nº 90033/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados.
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024

Assinado por: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas: acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8DB4-2DD9-2C26> e informe o código 9C7B-8DB4-2DD9-2C26

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 22 - Chaveiro

Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro.

Quantidade:	38	Valor estimado:	R\$ 201,0500
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-8 - EDSON LUIZ CENCI para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 195,0000

Propostas do Item 22

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 199,0000	-
Valor proposta: R\$ 201,0500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 38
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 195,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 201,0500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 38
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 38

Lances do Item 22

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:30:26	31.562.866/0001-10	R\$ 201,0400
26/07/2024 09:32:51	53.021.241/0001-83	R\$ 199,0000
26/07/2024 09:36:28	31.562.866/0001-10	R\$ 195,0000

Mensagens do chat do Item 22

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:21:05	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:21:05	Algumas propostas do item 22 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:36:07	A etapa fechada foi iniciada para o item 22. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 199,0000 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:41:07 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:41:08	A etapa fechada do item 22 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 195,0000.
Sistema	26/07/2024 09:41:08	O item 22 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:42:23	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 22. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
pelo participante	26/07/2024 13:57:39	O item 22 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:57:39 de 26/07/2024. 2 anexos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:57:39	foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10.
Sistema	30/07/2024 09:50:12	O item 22 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:00:12.
Sistema	30/07/2024 10:32:29	O item 22 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:42:29.

Eventos do Item 22

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 13:42:23	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:45:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 13:57:39	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 13:43:36	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance R\$ 195,0000.
30/07/2024 13:43:38	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	30/07/2024 10:00:12
Intenção de recurso na habilitação:	30/07/2024 10:42:29





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO 90033/2024

Às 13:43 horas do dia 30 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 77/2024, Pregão nº 90033/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados.
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024

Assinado por: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas: acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8DB4-2DD9-2C26> e informe o código 9C7B-8DB4-2DD9-2C26

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 23 - Chaveiro

Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de alumínio.

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 215,4900
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-8 - EDSON LUIZ CENCI para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 213,5000

Propostas do Item 23

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 214,0000	-
Valor proposta: R\$ 215,4900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 213,5000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 215,4900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 23

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:30:40	31.562.866/0001-10	R\$ 215,4800
26/07/2024 09:33:01	53.021.241/0001-83	R\$ 214,0000
26/07/2024 09:38:31	31.562.866/0001-10	R\$ 213,5000

Mensagens do chat do Item 23

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:21:36	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:21:36	Algumas propostas do item 23 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:37:02	A etapa fechada foi iniciada para o item 23. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 214,0000 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:42:02 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:42:03	A etapa fechada do item 23 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 213,5000.
Sistema	26/07/2024 09:42:03	O item 23 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:42:41	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 23. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital.
pelo participante	26/07/2024 13:58:24	O item 23 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:58:24 de 26/07/2024. 2 anexos enviados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:58:24	foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10.
Sistema	30/07/2024 09:50:19	O item 23 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:00:19.
Sistema	30/07/2024 10:32:36	O item 23 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:42:36.

Eventos do Item 23

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 13:42:41	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:45:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 13:58:24	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 13:43:36	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance R\$ 213,5000.
30/07/2024 13:43:38	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	30/07/2024 10:00:19
Intenção de recurso na habilitação:	30/07/2024 10:42:36



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO 90033/2024

Às 13:43 horas do dia 30 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 77/2024, Pregão nº 90033/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados.
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024

Assinado por: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas: acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8DB4-2DD9-2C26> e informe o código 9C7B-8DB4-2DD9-2C26

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 24 - Chaveiro

Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.

Quantidade:	27	Valor estimado:	R\$ 234,9700
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-8 - EDSON LUIZ CENCI para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 230,0000

Propostas do Item 24

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 231,0000	-
Valor proposta: R\$ 234,9700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 27
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 230,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 234,9700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 27
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 27

Lances do Item 24

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:30:48	31.562.866/0001-10	R\$ 234,9600
26/07/2024 09:33:09	53.021.241/0001-83	R\$ 231,0000
26/07/2024 09:38:45	31.562.866/0001-10	R\$ 230,0000

Mensagens do chat do Item 24

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:22:19	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:22:19	Algumas propostas do item 24 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:37:23	A etapa fechada foi iniciada para o item 24. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 231,0000 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:42:23 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:42:24	A etapa fechada do item 24 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 230,0000.
Sistema	26/07/2024 09:42:24	O item 24 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:42:56	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 24. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
pelo participante	26/07/2024 13:58:56	O item 24 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:58:56 de 26/07/2024. 2 anexos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:58:56	foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10.
Sistema	30/07/2024 09:50:26	O item 24 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:00:26.
Sistema	30/07/2024 10:32:45	O item 24 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:42:45.

Eventos do Item 24

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 13:42:56	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:45:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 13:58:56	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 13:43:36	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance R\$ 230,0000.
30/07/2024 13:43:38	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	30/07/2024 10:00:26
Intenção de recurso na habilitação:	30/07/2024 10:42:45



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO 90033/2024

Às 13:43 horas do dia 30 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 77/2024, Pregão nº 90033/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados.
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024

Assinado por: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas: acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8DB4-2DD9-2C26> e informe o código 9C7B-8DB4-2DD9-2C26

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 25 - Chaveiro

Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias.

Quantidade:	12	Valor estimado:	R\$ 275,8100
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-8 - EDSON LUIZ CENCI para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 273,9000

Propostas do Item 25

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 274,0000	-
Valor proposta: R\$ 275,8100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 273,9000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 275,8100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12

Lances do Item 25

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:30:57	31.562.866/0001-10	R\$ 275,8000
26/07/2024 09:33:20	53.021.241/0001-83	R\$ 274,0000
26/07/2024 09:42:03	31.562.866/0001-10	R\$ 273,9000

Mensagens do chat do Item 25

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:22:21	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:22:21	Algumas propostas do item 25 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:41:46	A etapa fechada foi iniciada para o item 25. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 274,0000 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:46:46 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:46:47	A etapa fechada do item 25 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 273,9000.
Sistema	26/07/2024 09:46:47	O item 25 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:43:11	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 25. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital.
pelo participante	26/07/2024 13:59:32	O item 25 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:59:32 de 26/07/2024. 2 anexos enviados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:59:32	foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10.
Sistema	30/07/2024 09:50:34	O item 25 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:00:34.
Sistema	30/07/2024 10:32:53	O item 25 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:42:53.

Eventos do Item 25

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 13:43:11	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:45:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 13:59:32	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 13:43:36	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance R\$ 273,9000.
30/07/2024 13:43:38	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	30/07/2024 10:00:34
Intenção de recurso na habilitação:	30/07/2024 10:42:53



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO 90033/2024

Às 13:43 horas do dia 30 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 77/2024, Pregão nº 90033/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados.
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024

Assinado por: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas: acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8DB4-2DD9-2C26> e informe o código 9C7B-8DB4-2DD9-2C26

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 26 - Chaveiro

Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.

Quantidade:	105	Valor estimado:	R\$ 84,9800
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-8 - EDSON LUIZ CENCI para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 82,9000

Propostas do Item 26

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 83,0000	-
Valor proposta: R\$ 84,9800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 105
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 82,9000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 84,9800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 105
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 105

Lances do Item 26

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:31:03	31.562.866/0001-10	R\$ 84,9700
26/07/2024 09:33:42	53.021.241/0001-83	R\$ 83,0000
26/07/2024 09:42:43	31.562.866/0001-10	R\$ 82,9000

Mensagens do chat do Item 26

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:22:44	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:22:44	Algumas propostas do item 26 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:42:31	A etapa fechada foi iniciada para o item 26. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 83,0000 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:47:31 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:47:32	A etapa fechada do item 26 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 82,9000.
Sistema	26/07/2024 09:47:32	O item 26 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:43:31	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 26. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
pelo participante	26/07/2024 14:00:08	O item 26 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:08 de 26/07/2024. 2 anexos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
31.562.866/0001-10	26/07/2024 14:00:08	foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10.
Sistema	30/07/2024 09:50:40	O item 26 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:00:40.
Sistema	30/07/2024 10:33:02	O item 26 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:43:02.

Eventos do Item 26

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 13:43:31	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:45:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 14:00:08	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 13:43:36	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance R\$ 82,9000.
30/07/2024 13:43:38	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	30/07/2024 10:00:40
Intenção de recurso na habilitação:	30/07/2024 10:43:02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90033/2024

Às 13:43 horas do dia 30 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 77/2024, Pregão nº 90033/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados.
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024

Assinado por: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas: acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8DB4-2DD9-2C26> e informe o código 9C7B-8DB4-2DD9-2C26

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 27 - Chaveiro

Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras).

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 106,6300
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-8 - EDSON LUIZ CENCI para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 103,9000

Propostas do Item 27

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 105,0000	-
Valor proposta: R\$ 106,6300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 103,9000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 106,6300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 27

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:31:11	31.562.866/0001-10	R\$ 106,6200
26/07/2024 09:34:01	53.021.241/0001-83	R\$ 105,0000
26/07/2024 09:43:34	31.562.866/0001-10	R\$ 103,9000

Mensagens do chat do Item 27

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:22:49	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:22:49	Algumas propostas do item 27 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:43:12	A etapa fechada foi iniciada para o item 27. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 105,0000 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:48:12 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:48:13	A etapa fechada do item 27 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 103,9000.
Sistema	26/07/2024 09:48:13	O item 27 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:43:47	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 27. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
pelo participante	26/07/2024 14:00:36	O item 27 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:36 de 26/07/2024. 2 anexos enviados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
31.562.866/0001-10	26/07/2024 14:00:36	foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10.
Sistema	30/07/2024 09:50:47	O item 27 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:00:47.
Sistema	30/07/2024 10:33:10	O item 27 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:43:10.

Eventos do Item 27

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 13:43:47	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:45:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 14:00:36	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 13:43:36	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance R\$ 103,9000.
30/07/2024 13:43:38	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	30/07/2024 10:00:47
Intenção de recurso na habilitação:	30/07/2024 10:43:10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90033/2024

Às 13:43 horas do dia 30 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 77/2024, Pregão nº 90033/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados.
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 28 - Chaveiro

Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico.

Quantidade:	31	Valor estimado:	R\$ 141,1700
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-8 - EDSON LUIZ CENCI para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 139,9000

Propostas do Item 28

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 140,0000	-
Valor proposta: R\$ 141,1700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 31
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 139,9000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 141,1700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 31
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 31

Lances do Item 28

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:31:17	31.562.866/0001-10	R\$ 141,1600
26/07/2024 09:34:54	53.021.241/0001-83	R\$ 140,0000
26/07/2024 09:46:05	31.562.866/0001-10	R\$ 139,9000

Mensagens do chat do Item 28

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:22:58	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:22:58	Algumas propostas do item 28 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:45:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 28. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 140,0000 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:50:19 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:50:20	A etapa fechada do item 28 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 139,9000.
Sistema	26/07/2024 09:50:20	O item 28 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:44:06	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 28. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
pelo participante	26/07/2024 14:01:14	O item 28 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:01:14 de 26/07/2024. 2 anexos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
31.562.866/0001-10	26/07/2024 14:01:14	foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10.
Sistema	30/07/2024 09:50:54	O item 28 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:00:54.
Sistema	30/07/2024 10:33:23	O item 28 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:43:23.

Eventos do Item 28

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 13:44:06	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:45:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 14:01:14	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 13:43:36	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance R\$ 139,9000.
30/07/2024 13:43:38	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	30/07/2024 10:00:54
Intenção de recurso na habilitação:	30/07/2024 10:43:23



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90033/2024

Às 13:43 horas do dia 30 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 77/2024, Pregão nº 90033/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados.
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 29 - Chaveiro

Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.

Quantidade:	12	Valor estimado:	R\$ 518,3000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-8 - EDSON LUIZ CENCI para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 515,0000

Propostas do Item 29

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.021.241/0001-83 - ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 517,0000	-
Valor proposta: R\$ 518,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 515,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 518,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12

Lances do Item 29

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:31:24	31.562.866/0001-10	R\$ 518,2900
26/07/2024 09:35:47	53.021.241/0001-83	R\$ 517,0000
26/07/2024 09:43:22	31.562.866/0001-10	R\$ 515,0000

Mensagens do chat do Item 29

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:23:10	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:23:10	Algumas propostas do item 29 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:42:50	A etapa fechada foi iniciada para o item 29. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 517,0000 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:47:50 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:47:51	A etapa fechada do item 29 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 515,0000.
Sistema	26/07/2024 09:47:51	O item 29 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:44:21	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 29. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital.
pelo participante	26/07/2024 14:01:46	O item 29 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:01:46 de 26/07/2024. 2 anexos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
31.562.866/0001-10	26/07/2024 14:01:46	foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10.
Sistema	30/07/2024 09:51:00	O item 29 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:01:00.
Sistema	30/07/2024 10:33:34	O item 29 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:43:34.

Eventos do Item 29

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 13:44:21	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:45:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 14:01:46	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 13:43:36	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance R\$ 515,0000.
30/07/2024 13:43:38	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	30/07/2024 10:01:00
Intenção de recurso na habilitação:	30/07/2024 10:43:34



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO 90033/2024

Às 13:43 horas do dia 30 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 77/2024, Pregão nº 90033/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados.
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024

Assinado por: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas: acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8DB4-2DD9-2C26> e informe o código 9C7B-8DB4-2DD9-2C26

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 3 - Chaveiro

Abertura de gavetas e armários.

Quantidade:	49	Valor estimado:	R\$ 77,7200
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-8 - EDSON LUIZ CENCI para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 77,5000

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 77,7200	-
Valor proposta: R\$ 77,7200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 49
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 77,5000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 77,7200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 49
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 49

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:13:51	31.562.866/0001-10	R\$ 77,7100
26/07/2024 09:17:11	31.562.866/0001-10	R\$ 77,5000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:00:03	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:00:03	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:16:04	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 77,7100 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:04 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:21:05	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 77,5000.
Sistema	26/07/2024 09:21:05	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:36:39	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:42:19	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:42:19 de 26/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/07/2024 09:47:53	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 09:57:53.
Sistema	30/07/2024 10:29:40	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:39:40.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 13:36:39	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:40:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 13:42:19	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 13:43:36	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 77,5000.
30/07/2024 13:43:37	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	30/07/2024 09:57:53
Intenção de recurso na habilitação:	30/07/2024 10:39:40





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO 90033/2024

Às 13:43 horas do dia 30 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 77/2024, Pregão nº 90033/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados.
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024

Assinado por: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas: acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8DB4-2DD9-2C26 e informe o código 9C7B-8DB4-2DD9-2C26

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 30 - Chaveiro

Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio.

Quantidade:	129	Valor estimado:	R\$ 123,0200
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-8 - EDSON LUIZ CENCI para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 120,0000

Propostas do Item 30

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 122,0000	-
Valor proposta: R\$ 123,0200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 129
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 120,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 123,0200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 129
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 129

Lances do Item 30

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:31:34	31.562.866/0001-10	R\$ 123,0100
26/07/2024 09:36:04	53.021.241/0001-83	R\$ 122,0000
26/07/2024 09:43:47	31.562.866/0001-10	R\$ 120,0000

Mensagens do chat do Item 30

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:23:46	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:23:46	Algumas propostas do item 30 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:42:34	A etapa fechada foi iniciada para o item 30. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 122,0000 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:47:34 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:47:35	A etapa fechada do item 30 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 120,0000.
Sistema	26/07/2024 09:47:35	O item 30 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:44:38	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 30. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
pelo participante	26/07/2024 14:02:18	O item 30 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:02:18 de 26/07/2024. 2 anexos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
31.562.866/0001-10	26/07/2024 14:02:18	foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10.
Sistema	30/07/2024 09:51:10	O item 30 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:01:10.
Sistema	30/07/2024 10:33:40	O item 30 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:43:40.

Eventos do Item 30

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 13:44:38	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:45:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 14:02:18	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 13:43:36	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance R\$ 120,0000.
30/07/2024 13:43:38	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	30/07/2024 10:01:10
Intenção de recurso na habilitação:	30/07/2024 10:43:40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90033/2024

Às 13:43 horas do dia 30 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 77/2024, Pregão nº 90033/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados.
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024

Assinado por: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas: acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8DB4-2DD9-2C26 e informe o código 9C7B-8DB4-2DD9-2C26

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 32 - Chaveiro

Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias.

Quantidade:	12	Valor estimado:	R\$ 143,3000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-8 - EDSON LUIZ CENCI para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 140,0000

Propostas do Item 32

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 142,0000	-
Valor proposta: R\$ 143,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 140,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 143,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12

Lances do Item 32

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:31:47	31.562.866/0001-10	R\$ 143,2900
26/07/2024 09:37:57	53.021.241/0001-83	R\$ 142,0000
26/07/2024 09:48:50	31.562.866/0001-10	R\$ 140,0000

Mensagens do chat do Item 32

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:24:19	O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:24:19	Algumas propostas do item 32 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:47:57	A etapa fechada foi iniciada para o item 32. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 142,0000 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:52:57 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:52:58	A etapa fechada do item 32 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 140,0000.
Sistema	26/07/2024 09:52:58	O item 32 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:45:22	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 32. Prazo para encerrar o envio: 15:46:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital.
pelo participante	26/07/2024 14:03:31	O item 32 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:03:31 de 26/07/2024. 2 anexos enviados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
31.562.866/0001-10	26/07/2024 14:03:31	foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10.
Sistema	30/07/2024 09:51:30	O item 32 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:01:30.
Sistema	30/07/2024 10:33:56	O item 32 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:43:56.

Eventos do Item 32

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 13:45:22	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:46:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 14:03:31	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 13:43:36	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance R\$ 140,0000.
30/07/2024 13:43:38	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	30/07/2024 10:01:30
Intenção de recurso na habilitação:	30/07/2024 10:43:56





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO 90033/2024

Às 13:43 horas do dia 30 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 77/2024, Pregão nº 90033/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados.
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024

Assinado por: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas: acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8DB4-2DD9-2C26> e informe o código 9C7B-8DB4-2DD9-2C26

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 38 - Pilha

Pilha Tamanho: Pequena , Modelo: A23 , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 12

Quantidade:	47	Valor estimado:	R\$ 23,4400
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudcado e Homologado por CPF ***.894.***-8 - EDSON LUIZ CENCI para 39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR, CNPJ 39.798.296/0001-73, melhor lance: R\$ 15,0000

Propostas do Item 38

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.798.296/0001-73 - 39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 15,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: GP ALKALINE Modelo/versão: PILHA 27A 12V Valor proposta: R\$ 23,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 47		
17.055.604/0001-38 - BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 21,0000	-
Marca/Fabricante: green Modelo/versão: pilha a 27 Valor proposta: R\$ 23,4400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 47		
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 20,9000	-
Marca/Fabricante: POWERCELL Modelo/versão: POWERCELL Valor proposta: R\$ 23,4400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 47		
48.491.661/0001-93 - TATIANE MOUTINHO SOUZA DOS SANTOS 05540350731 Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 20,0000	-
Marca/Fabricante: ALKALINE BATTERY Modelo/versão: A27 Valor proposta: R\$ 23,4400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 47		
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 23,0400	-
Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: SIMILAR Valor proposta: R\$ 4.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 47		

Lances do Item 38

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:32:27	51.475.492/0001-02	R\$ 25,3000



Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:33:01	17.055.604/0001-38	R\$ 22,0000
26/07/2024 09:33:14	51.475.492/0001-02	R\$ 24,2000
26/07/2024 09:36:59	48.491.661/0001-93	R\$ 21,9900
26/07/2024 09:37:22	51.475.492/0001-02	R\$ 24,1800
26/07/2024 09:38:06	31.562.866/0001-10	R\$ 21,9500
26/07/2024 09:38:14	51.475.492/0001-02	R\$ 24,1400
26/07/2024 09:39:18	39.798.296/0001-73	R\$ 22,0000
26/07/2024 09:41:12	17.055.604/0001-38	R\$ 21,0000
26/07/2024 09:41:26	51.475.492/0001-02	R\$ 23,1000
26/07/2024 09:41:42	48.491.661/0001-93	R\$ 20,9500
26/07/2024 09:41:43	39.798.296/0001-73	R\$ 21,0900
26/07/2024 09:41:57	51.475.492/0001-02	R\$ 23,0400
26/07/2024 09:49:31	31.562.866/0001-10	R\$ 20,9000
26/07/2024 09:49:50	48.491.661/0001-93	R\$ 20,0000
26/07/2024 09:54:10	39.798.296/0001-73	R\$ 15,0000

Mensagens do chat do Item 38

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:27:24	O item 38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:49:17	A etapa fechada foi iniciada para o item 38. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 20,9500 e R\$ 23,0400 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:54:17 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:54:18	A etapa fechada do item 38 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 15,0000, R\$ 20,0000 e R\$ 20,9000.
Sistema	26/07/2024 09:54:18	O item 38 está encerrado.
Sistema para o participante 39.798.296/0001-73	26/07/2024 13:47:44	Sr. Fornecedor 39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR, CNPJ 39.798.296/0001-73, você foi convocado para enviar anexos para o item 38. Prazo para encerrar o envio: 15:48:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
pelo participante 39.798.296/0001-73	26/07/2024 15:07:17	O item 38 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:07:17 de 26/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR, CNPJ 39.798.296/0001-73.
Sistema para o participante 39.798.296/0001-73	29/07/2024 16:28:11	Senhor licitante, preciso que realize a correção da proposta, excluindo os outros itens, deixando somente o item 38
pelo participante 39.798.296/0001-73	29/07/2024 16:44:14	Boa tarde Prezados, vamos trabalhar nisso. Poderiam deixar aberto pelo tempo padrão de duas horas?
Sistema para o participante 39.798.296/0001-73	30/07/2024 08:38:59	Sr. Fornecedor 39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR, CNPJ 39.798.296/0001-73, você foi convocado para enviar anexos para o item 38. Prazo para encerrar o envio: 10:40:00 do dia 30/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada corrigida, contendo somente o item em que foi vencedora. (item 38).
Sistema para o participante 39.798.296/0001-73	30/07/2024 08:52:02	Encaminhar declaração ME/EPP conforme anexo IX do edital
pelo participante	30/07/2024 10:21:30	O item 38 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:21:30 de 30/07/2024. 1 anexo

30/07/2024 13:43

Responsável	Data/Hora	Mensagem
39.798.296/0001-73	30/07/2024 10:21:30	foi enviado pelo fornecedor 39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR, CNPJ 39.798.296/0001-73.
Sistema	30/07/2024 10:28:53	O item 38 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:38:53.
Sistema	30/07/2024 10:38:55	O item 38 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:48:55.

Eventos do Item 38

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 13:47:44	Fornecedor 39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR, CNPJ 39.798.296/0001-73 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:48:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 15:07:17	Fornecedor 39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR, CNPJ 39.798.296/0001-73 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 08:38:59	Fornecedor 39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR, CNPJ 39.798.296/0001-73 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/07/2024 10:40:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada corrigida, contendo somente o item em que foi vencedora. (item 38).
30/07/2024 10:21:30	Fornecedor 39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR, CNPJ 39.798.296/0001-73 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 13:43:36	Fornecedor 39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR, CNPJ 39.798.296/0001-73 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 15,0000.
30/07/2024 13:43:38	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	30/07/2024 10:38:53
Intenção de recurso na habilitação:	30/07/2024 10:48:55



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO 90033/2024

Às 13:43 horas do dia 30 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 77/2024, Pregão nº 90033/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados.
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024

Assinado por: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas: acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8DB4-2DD9-2C26> e informe o código 9C7B-8DB4-2DD9-2C26

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 4 - Chaveiro

Abertura de veículo nacional.

Quantidade:	22	Valor estimado:	R\$ 149,4900
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-8 - EDSON LUIZ CENCI para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 149,0000

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 149,4900	-
Valor proposta: R\$ 149,4900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 22
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 149,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 149,4900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 22
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 22

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:13:57	31.562.866/0001-10	R\$ 149,4800
26/07/2024 09:16:55	31.562.866/0001-10	R\$ 149,0000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:00:03	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:00:03	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:15:17	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 149,4800 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:20:17 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:20:18	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 149,0000.
Sistema	26/07/2024 09:20:18	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:36:56	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital.
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:43:17	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:43:17 de 26/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/07/2024 09:48:00	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 09:58:00.
Sistema	30/07/2024 10:29:48	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:39:48.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 13:36:56	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:40:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 13:43:17	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 13:43:36	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 149,0000.
30/07/2024 13:43:37	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	30/07/2024 09:58:00
Intenção de recurso na habilitação:	30/07/2024 10:39:48



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90033/2024

Às 13:43 horas do dia 30 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 77/2024, Pregão nº 90033/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados.
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024

Assinado por: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas: acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8DB4-2DD9-2C26> e informe o código 9C7B-8DB4-2DD9-2C26

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 40 - Chaveiro

Serviço de instalação e fornecimento de Central de Comando para motor de portão de correr.

Quantidade:	11	Valor estimado:	R\$ 571,4600
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-8 - EDSON LUIZ CENCI para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 568,0000

Propostas do Item 40

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.021.241/0001-83 - ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 570,0000	-
Valor proposta: R\$ 571,4600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 11
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 568,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 571,4600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 11
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 11

Lances do Item 40

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:38:51	53.021.241/0001-83	R\$ 570,0000
26/07/2024 09:40:18	31.562.866/0001-10	R\$ 569,9900
26/07/2024 09:45:41	31.562.866/0001-10	R\$ 568,0000

Mensagens do chat do Item 40

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:29:49	O item 40 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:29:49	Algumas propostas do item 40 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:45:11	A etapa fechada foi iniciada para o item 40. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 569,9900 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:50:11 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:50:12	A etapa fechada do item 40 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 568,0000.
Sistema	26/07/2024 09:50:12	O item 40 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:48:18	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 40. Prazo para encerrar o envio: 15:49:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital.
pelo participante	26/07/2024 14:05:49	O item 40 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:05:49 de 26/07/2024. 2 anexos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
31.562.866/0001-10	26/07/2024 14:05:49	foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10.
Sistema	30/07/2024 09:54:25	O item 40 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:04:25.
Sistema	30/07/2024 10:35:18	O item 40 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:45:18.

Eventos do Item 40

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 13:48:18	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:49:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 14:05:49	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 13:43:36	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance R\$ 568,0000.
30/07/2024 13:43:39	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	30/07/2024 10:04:25
Intenção de recurso na habilitação:	30/07/2024 10:45:18





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO 90033/2024

Às 13:43 horas do dia 30 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 77/2024, Pregão nº 90033/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados.
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 41 - Chaveiro

Serviço de manutenção/conserto de Central de Comando para motor de portão de correr.

Quantidade:	18	Valor estimado:	R\$ 264,3000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-8 - EDSON LUIZ CENCI para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 260,0000

Propostas do Item 41

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 264,3000	-
Valor proposta: R\$ 264,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 260,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 264,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18

Lances do Item 41

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:52:13	31.562.866/0001-10	R\$ 263,2900
26/07/2024 09:59:44	31.562.866/0001-10	R\$ 260,0000

Mensagens do chat do Item 41

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:40:43	O item 41 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:40:43	Algumas propostas do item 41 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:58:49	A etapa fechada foi iniciada para o item 41. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 263,2900 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:03:49 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 10:03:50	A etapa fechada do item 41 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 260,0000.
Sistema	26/07/2024 10:03:50	O item 41 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:48:36	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 41. Prazo para encerrar o envio: 15:50:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital.
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 14:07:06	O item 41 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:07:06 de 26/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/07/2024 09:54:36	O item 41 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:04:36.
Sistema	30/07/2024 10:35:36	O item 41 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:45:36.

Eventos do Item 41

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 13:48:36	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:50:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 14:07:06	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 13:43:36	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 260,0000.
30/07/2024 13:43:39	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	30/07/2024 10:04:36
Intenção de recurso na habilitação:	30/07/2024 10:45:36



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO 90033/2024

Às 13:43 horas do dia 30 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 77/2024, Pregão nº 90033/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados.
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 42 - Chaveiro

Serviço de programação de telecomando (controle remoto de portão eletrônico), com telecomando clonador.

Quantidade:	36	Valor estimado:	R\$ 173,2200
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-8 - EDSON LUIZ CENCI para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 173,2000

Propostas do Item 42

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 173,2200	-
Valor proposta: R\$ 173,2200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 36
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 173,2000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 173,2200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 36
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 36

Lances do Item 42

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:52:20	31.562.866/0001-10	R\$ 173,2100
26/07/2024 09:57:12	31.562.866/0001-10	R\$ 173,2000

Mensagens do chat do Item 42

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:41:08	O item 42 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:41:08	Algumas propostas do item 42 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:56:12	A etapa fechada foi iniciada para o item 42. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 173,2100 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:01:12 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 10:01:13	A etapa fechada do item 42 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 173,2000.
Sistema	26/07/2024 10:01:13	O item 42 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:48:52	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 42. Prazo para encerrar o envio: 15:50:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital.
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 14:07:37	O item 42 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:07:37 de 26/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/07/2024 09:54:43	O item 42 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:04:43.
Sistema	30/07/2024 10:35:41	O item 42 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:45:41.

Eventos do Item 42

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 13:48:52	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:50:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 14:07:37	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 13:43:36	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 173,2000.
30/07/2024 13:43:39	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	30/07/2024 10:04:43
Intenção de recurso na habilitação:	30/07/2024 10:45:41



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO 90033/2024

Às 13:43 horas do dia 30 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 77/2024, Pregão nº 90033/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados.
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 43 - Chaveiro

Serviço de instalação/manutenção com fornecimento de cremalheira.

Quantidade:	30	Valor estimado:	R\$ 303,3300
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-8 - EDSON LUIZ CENCI para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 303,0000

Propostas do Item 43

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 303,3300	-
Valor proposta: R\$ 303,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 303,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 303,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30

Lances do Item 43

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:52:28	31.562.866/0001-10	R\$ 303,3200
26/07/2024 10:03:26	31.562.866/0001-10	R\$ 303,0000

Mensagens do chat do Item 43

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:42:03	O item 43 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:42:03	Algumas propostas do item 43 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 10:02:53	A etapa fechada foi iniciada para o item 43. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 303,3200 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:07:53 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 10:07:54	A etapa fechada do item 43 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 303,0000.
Sistema	26/07/2024 10:07:54	O item 43 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:49:08	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 43. Prazo para encerrar o envio: 15:50:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 14:08:11	O item 43 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:08:11 de 26/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/07/2024 09:54:51	O item 43 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:04:51.
Sistema	30/07/2024 10:35:47	O item 43 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:45:47.

Eventos do Item 43

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 13:49:08	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:50:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 14:08:11	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 13:43:36	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 303,0000.
30/07/2024 13:43:39	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	30/07/2024 10:04:51
Intenção de recurso na habilitação:	30/07/2024 10:45:47



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO 90033/2024

Às 13:43 horas do dia 30 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 77/2024, Pregão nº 90033/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados.
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 5 - Chaveiro

Abertura de cadeado.

Quantidade:	32	Valor estimado:	R\$ 77,2500
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-8 - EDSON LUIZ CENCI para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 77,0000

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 77,2500	-
Valor proposta: R\$ 77,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 32
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 77,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 77,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 32
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 32

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:14:03	31.562.866/0001-10	R\$ 77,2400
26/07/2024 09:18:02	31.562.866/0001-10	R\$ 77,0000

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:00:03	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:00:03	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:17:43	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 77,2400 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:22:43 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:22:44	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 77,0000.
Sistema	26/07/2024 09:22:44	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:37:11	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:43:51	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:43:51 de 26/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/07/2024 09:48:07	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 09:58:07.
Sistema	30/07/2024 10:29:54	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:39:54.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 13:37:11	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:40:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 13:43:51	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 13:43:36	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 77,0000.
30/07/2024 13:43:37	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	30/07/2024 09:58:07
Intenção de recurso na habilitação:	30/07/2024 10:39:54



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO 90033/2024

Às 13:43 horas do dia 30 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 77/2024, Pregão nº 90033/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados.
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024

Assinado por: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas: acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8DB4-2DD9-2C26> e informe o código 9C7B-8DB4-2DD9-2C26

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Chaveiro

Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.

Quantidade:	643	Valor estimado:	R\$ 19,7600
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-8 - EDSON LUIZ CENCI para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 19,5000

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 19,7600	-
Valor proposta: R\$ 19,7600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 643
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 19,5000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 19,7600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 643
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 643

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:14:09	31.562.866/0001-10	R\$ 19,7500
26/07/2024 09:22:59	31.562.866/0001-10	R\$ 19,5000

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:00:03	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:00:03	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:22:23	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 19,7500 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:23 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:27:24	A etapa fechada do item 6 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 19,5000.
Sistema	26/07/2024 09:27:24	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:37:26	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:44:34	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:44:34 de 26/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/07/2024 09:48:15	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 09:58:15.
Sistema	30/07/2024 10:30:07	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:40:07.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 13:37:26	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:40:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 13:44:34	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 13:43:36	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 19,5000.
30/07/2024 13:43:37	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	30/07/2024 09:58:15
Intenção de recurso na habilitação:	30/07/2024 10:40:07



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO 90033/2024

Às 13:43 horas do dia 30 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 77/2024, Pregão nº 90033/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados.
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024

Assinado por: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas: acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8DB4-2DD9-2C26> e informe o código 9C7B-8DB4-2DD9-2C26

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 7 - Chaveiro

Cópia de chave tipo Tetra.

Quantidade:	18	Valor estimado:	R\$ 43,4000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-8 - EDSON LUIZ CENCI para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 43,3000

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 43,4000	-
Valor proposta: R\$ 43,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 43,3000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 43,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:14:15	31.562.866/0001-10	R\$ 43,3900
26/07/2024 09:17:37	31.562.866/0001-10	R\$ 43,3000

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:00:03	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:00:03	Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:17:20	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 43,3900 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:22:20 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:22:21	A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 43,3000.
Sistema	26/07/2024 09:22:21	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:37:41	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:45:36	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:45:36 de 26/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/07/2024 09:48:22	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 09:58:22.
Sistema	30/07/2024 10:30:15	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:40:15.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 13:37:41	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:40:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 13:45:36	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 13:43:36	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 43,3000.
30/07/2024 13:43:37	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	30/07/2024 09:58:22
Intenção de recurso na habilitação:	30/07/2024 10:40:15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO 90033/2024

Às 13:43 horas do dia 30 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 77/2024, Pregão nº 90033/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados.
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024

Assinado por: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas: acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8DB4-2DD9-2C26> e informe o código 9C7B-8DB4-2DD9-2C26

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 8 - Chaveiro

Cópia de chave de veículo, codificada.

Quantidade:	28	Valor estimado:	R\$ 477,0400
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-8 - EDSON LUIZ CENCI para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 470,0000

Propostas do Item 8

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 477,0400	-
Valor proposta: R\$ 477,0400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 28
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 470,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 477,0400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 28
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 28

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:14:29	31.562.866/0001-10	R\$ 477,0300
26/07/2024 09:17:48	31.562.866/0001-10	R\$ 470,0000

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:00:03	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:00:03	Algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:16:35	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 477,0300 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:35 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:21:36	A etapa fechada do item 8 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 470,0000.
Sistema	26/07/2024 09:21:36	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:37:56	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital.
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:46:15	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:46:15 de 26/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/07/2024 09:48:29	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 09:58:29.
Sistema	30/07/2024 10:30:21	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:40:21.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 13:37:56	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:40:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 13:46:15	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 13:43:36	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 470,0000.
30/07/2024 13:43:37	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	30/07/2024 09:58:29
Intenção de recurso na habilitação:	30/07/2024 10:40:21



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90033/2024

Às 13:43 horas do dia 30 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 77/2024, Pregão nº 90033/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 09/07/2024 às 08:00 até 26/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/07/2024 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/07/2024 às 10:09:38	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	26/07/2024 às 10:10:51	ATENÇÃO!!! Os itens em que as empresa vencedoras forem de fora do município e da região sera aplicado o decreto municipal 296/2022.
Sistema	26/07/2024 às 10:11:43	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Sistema	26/07/2024 às 10:12:07	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
Sistema	26/07/2024 às 10:20:38	Não houve itens para aplicação do decreto
Sistema	26/07/2024 às 10:41:58	Lembrando que os valores manifestamente inexequíveis, sera solicitado comprovação de exequibilidade
Sistema	26/07/2024 às 10:44:41	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	26/07/2024 às 10:47:03	Considerando que o prazo para solicitação da proposta ajustada é de no mínimo 2 horas. Considerando intervalo do almoço. A sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados.
Sistema	26/07/2024 às 13:35:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	26/07/2024 às 15:11:53	A exequibilidade pode ser comprovada através de contrato ou Ata de Registro com outros órgãos públicos. Ou notas fiscais que demonstrem viabilidade da proposta
Sistema	26/07/2024 às 16:48:19	Sessão suspensa ate as 09h00min. do dia 29 de julho de 2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 08:56:21	Bom dia senhores licitantes
Sistema	29/07/2024 às 09:24:26	Itens 34, 36, 37 e 38 sera aplicado o decreto municipal, beneficio local
Sistema	29/07/2024 às 09:30:57	Era somente esses itens, os itens 36 e 38 não cabem negociação no momento
Sistema	29/07/2024 às 11:51:16	Devido o intervalo do almoço a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	29/07/2024 às 15:42:16	Item 35 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	29/07/2024 às 15:59:26	Sistema não permite enviar valor negociado sem abrir para nova disputa, pode ajustar o valor no lance quem tiver interesse
Sistema	29/07/2024 às 16:11:08	Item 36 desclassificado por equivoco
Sistema	29/07/2024 às 16:13:34	Item 35 é preciso que fique no valor negociado de R\$ 28,04,
Sistema	29/07/2024 às 16:39:18	Devido horário avançado para o final do expediente a sessão sera retomada dia 30 de julho de 2024 as 08h30min.
Sistema	30/07/2024 às 08:36:49	Bom dia senhores licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/07/2024 às 10:07:56	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 9 - Chaveiro

Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA.

Quantidade:	23	Valor estimado:	R\$ 419,5400
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-8 - EDSON LUIZ CENCI para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, melhor lance: R\$ 419,0000

Propostas do Item 9

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.021.241/0001-83 - 53.021.241 ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 419,5400	-
Valor proposta: R\$ 419,5400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 23
31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 419,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 419,5400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 23
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 23

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
26/07/2024 09:14:36	31.562.866/0001-10	R\$ 419,5300
26/07/2024 09:19:33	31.562.866/0001-10	R\$ 419,0000

Mensagens do chat do Item 9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 09:00:04	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:00:04	Algumas propostas do item 9 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/07/2024 09:18:45	A etapa fechada foi iniciada para o item 9. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 419,5300 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:45 do dia 26/07/2024.
Sistema	26/07/2024 09:23:46	A etapa fechada do item 9 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 419,0000.
Sistema	26/07/2024 09:23:46	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:38:10	Sr. Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 26/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital.
pelo participante 31.562.866/0001-10	26/07/2024 13:46:48	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:46:48 de 26/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/07/2024 09:48:38	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 09:58:38.
Sistema	30/07/2024 10:30:31	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 10:40:31.

Eventos do Item 9

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 13:38:10	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/07/2024 15:40:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
26/07/2024 13:46:48	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 13:43:36	Fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 419,0000.
30/07/2024 13:43:37	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	30/07/2024 09:58:38
Intenção de recurso na habilitação:	30/07/2024 10:40:31





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C7B-8DB4-2DD9-2C26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 30/07/2024 16:17:19 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8DB4-2DD9-2C26>

Memorando 30- 2.867/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 30/07/2024 às 14:15:26

Setores envolvidos:

SMA, SMAPMA, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMS-FPC, SMASMF-CLIFA, SMDEIT, PGM-LIC, GAB-LC

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação de empresa para aquisição eventual e futura de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção para Portões Eletrônicos, para as Secretarias Municipais para o Município de Chopinzinho.

Termo de adjudicação e homologação

—
Silvio Alves da Rosa

Anexos:

TERMO_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90033/2024

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Serviços nº 90033/2024, de 05/07/24, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA	290.225,42
39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR	705,00
TOTAL R\$	290.930,42

Que apresentou o Menor Preço Por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 de julho de 2024

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/38F6-1896-2D4D-5BDD> e informe o código 38F6-1896-2D4D-5BDD



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 38F6-1896-2D4D-5BDD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 30/07/2024 16:18:33 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/38F6-1896-2D4D-5BDD>

Memorando 31- 2.867/2024

De: Eliziane S. - SMA-LC
Para: GAB-LC - Licitações e Contratos
Data: 01/08/2024 às 14:31:33

ARP 184/2024 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVIÇOS LTDA

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:
ARP_184_2024_SUYVAN_CHAVEIRO_E_SERVICOS_LTDA_1_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Glacir Zanata	01/08/2024 14:33:43	1Doc	GLACIR ZANATA CPF 441.XXX.XXX-04
Bruno	01/08/2024 14:35:02	1Doc	BRUNO CPF 101.XXX.XXX-11
Fabio Viane Balen	01/08/2024 14:37:49	1Doc	FABIO VIANEI BALEN CPF 053.XXX.XXX-50
Edson Luiz Cenci	01/08/2024 14:39:35	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Neide Marinez Caldato	01/08/2024 14:40:44	ICP-Brasil	NEIDE MARINEZ CALDATO CPF 023.XXX.XXX-70
Juliane Aparecida Alves	01/08/2024 14:49:04	1Doc	JULIANE APARECIDA ALVES CPF 077.XXX.XXX-45
Mari Lúcia Lazarotto	01/08/2024 15:51:12	1Doc	MARI LÚCIA LAZAROTTO CPF 759.XXX.XXX-34
Vanderlei José Crestani	01/08/2024 16:01:19	1Doc	VANDERLEI JOSÉ CRESTANI CPF 469.XXX.XXX-00
Diogo Antonio Margreiter	01/08/2024 16:33:08	1Doc	DIOGO ANTONIO MARGREITER CPF 058.XXX.XXX-94
Clecia Steilmann Weber	02/08/2024 07:38:25	1Doc	CLECIA STEILMANN WEBER CPF 021.XXX.XXX-51
Jennifer Nunes de Almeida	02/08/2024 08:01:33	1Doc	JENNIFER NUNES DE ALMEIDA CPF 048.XXX.XXX-46
Lidiane Fortes	02/08/2024 08:11:14	1Doc	LIDIANE FORTES CPF 059.XXX.XXX-54
Vinicius Tourinho	02/08/2024 08:14:23	1Doc	VINICIUS TOURINHO CPF 038.XXX.XXX-03
Tânia Dalfovo	02/08/2024 10:26:19	1Doc	TÂNIA DALFOVO CPF 103.XXX.XXX-27
Zeli Terezinha Soares de F...	02/08/2024 14:28:50	1Doc	ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS CPF 603.XXX...
Francinele Dalmolin	02/08/2024 15:37:29	1Doc	FRANCINELE DALMOLIN CPF 038.XXX.XXX-95
Simone Biava	05/08/2024 09:37:54	1Doc	SIMONE BIAVA CPF 058.XXX.XXX-20
Ana Flavia Mafioletti Zuco...	05/08/2024 10:21:33	1Doc	ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI CPF 060.XXX....
Ricardo Scandolara	06/08/2024 08:15:25	1Doc	RICARDO SCANDOLARA CPF 081.XXX.XXX-93
Márcia Mitrut	06/08/2024 11:41:06	1Doc	MÁRCIA MITRUT CPF 036.XXX.XXX-29
Clevis T. da Silva	06/08/2024 13:30:13	1Doc	CLEVIS T. DA SILVA CPF 026.XXX.XXX-10

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4ACE-81C1-CB0C-42C0**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 184/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 77/2024	MEMORANDO N.º 2.867/2024
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2024	VALIDADE DA ATA: 29/07/2024

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, inscrito(a) no CPF sob o n.º 518.894.719-68, portador da carteira de identidade n.º 3.533.593-5/PR, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 90033/2024, Processo 77/2024 – Memorando Eletrônico n.º 2.867/2024, homologado por Edson Luiz Cenci, Prefeito, para a futura e a eventual **Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1 Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1 Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2 Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3 Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 290 do Decreto n.º 73, de 2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Adjudicada para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.562.866/0001-10, localizada na Rua Coronel Santiago Dantas, 4702, Centro, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, neste ato representada por SILVANA KRUGER ALVES, residente e domiciliada na Rua Coronel Santiago Dantas, 4702, Centro, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, E-mail: rjchavesjunior@hotmail.com, Telefone: (46) 99980-1738, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição do objeto	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
------	---------------------	-------------------	------------	--------------------	-----------------

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.	Serviço	103	82,40	8.487,20
2	Abertura de fechadura tipo Tetra.	Serviço	8	112,00	896,00
3	Abertura de gavetas e armários.	Serviço	49	77,50	3.797,50
4	Abertura de veículo nacional.	Serviço	22	149,00	3.278,00
5	Abertura de cadeado.	Serviço	32	77,00	2.464,00
6	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.	Serviço	643	19,50	12.538,50
7	Cópia de chave tipo Tetra.	Serviço	18	43,30	779,40
8	Cópia de chave de veículo, codificada.	Serviço	28	470,00	13.160,00
9	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA.	Serviço	23	419,00	9.637,00
10	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.	Serviço	23	895,00	20.585,00
11	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.	Serviço	23	881,00	20.263,00
12	Cópia de chave de veículo, canivete codificada.	Serviço	10	656,00	6.560,00
13	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.	Serviço	10	474,00	4.740,00
14	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.	Serviço	11	862,00	9.482,00
15	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.	Serviço	11	910,00	10.010,00
16	Cópia de chave Caminhão/Ônibus	Serviço	31	99,00	3.069,00
17	Cópia de chave de Maquinários (carregadeira, minicarregadeira, motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira, trator de esteira e rolo compactador).	Serviço	28	139,00	3.892,00
18	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.	Serviço	123	138,20	16.998,60
19	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de tambor (miolo) tipo Tetra.	Serviço	7	213,00	1.491,00
20	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira.	Serviço	99	200,80	19.879,20
21	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.	Serviço	24	218,00	5.232,00
22	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro.	Serviço	38	195,00	7.410,00
23	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de alumínio.	Serviço	10	213,50	2.135,00
24	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.	Serviço	27	230,00	6.210,00
25	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias.	Serviço	12	273,90	3.286,80
26	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.	Serviço	105	82,90	8.704,50
27	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras).	Serviço	10	103,90	1.039,00
28	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico.	Serviço	31	139,90	4.336,90
29	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.	Serviço	12	515,00	6.180,00
30	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio.	Serviço	129	120,00	15.480,00
31	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.	Serviço	29	165,00	4.785,00





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

32	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias.	Serviço	12	140,00	1.680,00
33	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta. MARCA: PRÓPRIA	Material	339	3,30	1.118,70
34	Bateria de lítio CR 1616 3V, para controle de carro. MARCA: MAXELL	Material	14	24,90	348,60
35	Bateria de lítio CR 2016 3V, para controle de carro. MARCA: MAXELL	Material	15	28,04	420,60
36	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão. MARCA: PANASONIC	Material	26	32,00	832,00
37	Pilha 23A 12V, Alcalina, para controle de portão. MARCA: POWERCELL	Serviço	47	17,92	842,24
39	Serviço de instalação e fornecimento de Kit Motor para portão de correr até 3,5m de largura e 1,70m de altura, até 1000Kg, motor 1hp, com central de comando de 02 controles rádios transmissores.	Serviço	6	3.680,00	22.080,00
40	Serviço de instalação e fornecimento de Central de Comando para motor de portão de correr.	Serviço	11	568,00	6.248,00
41	Serviço de manutenção/conserto de Central de Comando para motor de portão de correr.	Serviço	18	260,00	4.680,00
42	Serviço de programação de telecomando (controle remoto de portão eletrônico), com telecomando clonador.	Serviço	36	173,20	6.235,20
43	Serviço de instalação/manutenção com fornecimento de cremalheira.	Serviço	30	303,00	9.090,00
VALOR TOTAL				R\$	

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1 for liberado;

6.1.2 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5 não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro nos sistemas internos e publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3 manter as condições de habilitação;





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.1.4 manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10 Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1 tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2 emitir a ordem de compra nos sistemas internos da Administração, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Chopinzinho e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A responsabilidade pela gestão das Ata(s) de Registro de Preço(s) caberá aos servidores:

12.1.1 Secretaria de Administração: Neide Marinêz Caldato;

12.1.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;

12.1.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Jennifer Nunes de Almeida;

12.1.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fabio Vianei Balen;

12.1.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto;

12.1.6 Secretaria de Saúde: Vinícius Tourinho;

12.1.7 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta.

12.1.8 Os servidores designados serão responsáveis pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao

Página 5 de 12

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

12.1.9 As atribuições referidas no item 12.1.8 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

12.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores:

12.2.1 Secretaria de Administração: Clecia Steilmann Weber;

12.2.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Ricardo Scandolara;

12.2.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli;

12.2.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Márcia Mitrut;

12.2.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Simone Biava;

12.2.6 Secretaria de Saúde: Tânia Aparecida Dalfovo;

12.2.7 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Juliane Aparecida Alves;

12.2.8 E, na ausência dos fiscais, ficam designados como fiscais substitutos:

12.2.8.1 Secretaria de Administração: Clévis Trindade da Silva;

12.2.8.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Cristiane Adrieli Salomão;

12.2.8.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Zeli Terezinha Soares de Freitas;

12.2.8.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francinele Dalmolin;

12.2.8.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Diogo Antônio Margreiter;

12.2.8.6 Secretaria de Saúde: Lidiane Fortes;

12.2.8.7 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Bruno Lazzari.

12.2.9 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada,

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

12.2.10 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

12.2.11 As atribuições referidas no item 12.2.9 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

12.5 Conforme as orientações do art. 10 do Decreto Municipal nº 73/2023, o gestor dos contratos deve ser preferencialmente servidor ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente do órgão ou entidade contratante, contudo faz-se necessário a indicação do Senhor Fabio Viane Balen, em cargo comissionado, como Gestor para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, em função do exíguo número de servidores lotados na pasta, e do responsável pela pasta ser o Senhor Fabio, a Secretaria possui somente quatro servidores lotados, três servidores efetivos e o Senhor Fabio.

12.6 Ainda referente as orientações do art. 10 do Decreto Municipal nº 73/2023, quanto a gestão, faz-se necessário também a indicação do Senhor Glacir Zanatta, em cargo comissionado, como Gestor para a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, em função do exíguo número de servidores lotados na pasta na área administrativa, e do responsável pela pasta ser o Senhor Glacir, a Secretaria possui somente três servidores lotados na área administrativa, o Senhor Glacir mais dois servidores que são os responsáveis pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1 Os serviços serão solicitados conforme a necessidade e a pedido da Administração pelas Secretarias Municipais, deverão ser realizados preferencialmente, em horário de expediente das repartições públicas, de segunda a sexta feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, outro horário deverá ser previamente combinado com o(a) Gestor(a) do Contrato, os serviços **deverão ser iniciados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação**, a partir da assinatura do contrato.

13.2 A contratada deverá realizar os serviços em todo o território do Município de Chopinzinho, conforme locais indicados nos endereços abaixo especificados os quais serão indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias:

13.2.1 Secretaria Municipal de Administração: Prefeitura Municipal - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR.

13.2.2 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - Rua 14 de Dezembro, Centro, 3977, Chopinzinho – PR.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.2.3 Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família: Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – Rua Santos Dumont, 4645, Bairro Verdi, Chopinzinho - PR.

13.2.4 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia - Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, Chopinzinho – PR.

13.2.5 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

13.2.5.1 Secretaria de Educação – Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR.

13.2.5.2 Departamento de Esporte (Ginásio de Esportes Prof. Dionisto Debona) – Rua 14 de Dezembro, 4873, Centro, Chopinzinho – PR.

13.2.5.3 Departamento de Cultura (Casa da Cultura) – Avenida XV de Novembro, 4872, Centro, Chopinzinho – PR.

13.2.5.4 Escola Municipal Cel. Santiago Dantas – Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho – PR; Chopinzinho – PR.

13.2.5.5 Escola Municipal de Excelência e Centro de Educação Infantil Criança Esperança – Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, Chopinzinho – PR; Chopinzinho – PR.

13.2.5.6 Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR.

13.2.5.7 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira – Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – PR.

13.2.5.8 Centro de Educação Integral Maria Evanira Silvério – Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR.

13.2.5.9 Centro de Educação Infantil Recanto Feliz – Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR.

13.2.5.10 Centro de Educação Infantil Primeiros Passos – Rua Adriano Jose da Silva esquina com Rua Paulo conte, 3601, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR.

13.2.5.11 Centro de Educação Infantil Cristo Rei – Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR.

13.2.5.12 Centro de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos – Rua Joaquim Nunes de Farias, 3881, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho – PR.

13.2.5.13 Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Battituz, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município).

13.2.5.14 Escola Rural Municipal Mario Bettega, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, Chopinzinho - PR (16 Km da Sede do Município).

13.2.5.15 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida, Chopinzinho - PR (18 Km da Sede do Município).

13.2.5.16 Escola Rural Municipal Pres. Costa e Silva, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município).

13.2.5.17 Escola Rural Municipal Visão do Futuro, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR 565 (Rodovia dos Alagados), Distrito de São Luiz, Chopinzinho - PR (20,5 Km da Sede do Município).

13.2.6 Secretaria Municipal de Saúde: Unidade Básica de Saúde Central – Rua Cel. San Thiago Dantas, 4864, Centro, Chopinzinho – PR.

13.2.7 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos – Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – PR.

13.3 Os serviços serão conferidos imediatamente após a execução, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

13.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos e ou aprimorados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.6 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços aplicados e





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

13.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.8 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto, conforme as condições e as necessidades do licitante.

13.9 O objeto do edital será recebido pelas Secretarias de:

13.9.1 Administração / Divisão de Almoxarifado e Compras;

13.9.2 Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente / Divisão de Pecuária e Zootecnia;

13.9.3 Assistência Social, Mulher e Família / Divisão de Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado;

13.9.4 Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia / Departamento de Gestão de Desenvolvimento Econômico;

13.9.5 Educação Cultura e Esporte / Departamento de Gestão da Estrutura de Educação;

13.9.6 Finanças / Divisão de Fiscalização;

13.9.7 Saúde / Departamento de Gestão da Estrutura de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

15.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.chopinzinho.pr.gov.br.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

16.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto n.º 73, de 2023.

16.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O Pregão Eletrônico n.º 90033/2024 é realizado pelo Pregoeiro(a) Silvio Alves da Rosa, designado no Decreto n.º 024/2024, publicado no Diário Oficial do Município edição n.º 2945 de 23/01/2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Chopinzinho, 30 de julho de 2024

Município de Chopinzinho – CONTRATANTE
Edson Luiz Cenci – Prefeito

Página 10 de 12

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Suyvan Chaveiro e Servicos Ltda - CONTRATADA
Silvana Kruger Alves – Representante Legal

Gestores da A.R.P

Neide Marinêz Caldato
Secretaria de Administração

Vanderlei José Crestani
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Jennifer Nunes de Almeida
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Fabio Viane Balen
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Mari Lucia Lazarotto
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Vinicius Tourinho
Secretaria de Saúde

Glacir Zanatta
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Fiscais da A.R.P.

Clecia Steilmann Weber;
Secretaria de Administração

Ricardo Scandolara
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Márcia Mitrut
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

SUYVAN
CHAVEIRO E
SERVICOS
LTDA:3156286600
0110

Assinado de forma
digital por SUYVAN
CHAVEIRO E SERVICOS
LTDA:3156286600110
Dados: 2024.07.31
09:43:45 -03'00'





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Simone Biava
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Tânia Aparecida Dalfovo
Secretaria de Saúde

Juliane Aparecida Alves
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Fiscais Substitutos da A.R.P.

Clévis Trindade da Silva
Secretaria de Administração

Cristiane Adrieli Salomão
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Zeli Terezinha Soares de Freitas
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família:

Francinele Dalmolin
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Diogo Antônio Margreiter
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Lidiane Fortes
Secretaria de Saúde

Bruno Lazzari
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4ACE-81C1-CB0C-42C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA (CNPJ 31.562.866/0001-10) VIA PORTADOR SILVANA KRUGER ALVES (CPF 020.XXX.XXX-60) em 31/07/2024 09:43:45 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ GLACIR ZANATA (CPF 441.XXX.XXX-04) em 01/08/2024 14:33:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNO (CPF 101.XXX.XXX-11) em 01/08/2024 14:34:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FABIO VIANEI BALEN (CPF 053.XXX.XXX-50) em 01/08/2024 14:37:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 01/08/2024 14:39:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ NEIDE MARINEZ CALDATO (CPF 023.XXX.XXX-70) em 01/08/2024 14:40:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 01/08/2024 14:48:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 01/08/2024 15:51:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDERLEI JOSÉ CRESTANI (CPF 469.XXX.XXX-00) em 01/08/2024 16:01:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DIOGO ANTONIO MARGREITER (CPF 058.XXX.XXX-94) em 01/08/2024 16:33:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 02/08/2024 07:38:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JENNIFER NUNES DE ALMEIDA (CPF 048.XXX.XXX-46) em 02/08/2024 08:01:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LIDIANE FORTES (CPF 059.XXX.XXX-54) em 02/08/2024 08:11:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VINICIUS TOURINHO (CPF 038.XXX.XXX-03) em 02/08/2024 08:14:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ TÂNIA DALFOVO (CPF 103.XXX.XXX-27) em 02/08/2024 10:26:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS (CPF 603.XXX.XXX-34) em 02/08/2024 14:28:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANCINELE DALMOLIN (CPF 038.XXX.XXX-95) em 02/08/2024 15:37:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 05/08/2024 09:37:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 05/08/2024 10:21:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RICARDO SCANDOLARA (CPF 081.XXX.XXX-93) em 06/08/2024 08:15:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MÁRCIA MITRUT (CPF 036.XXX.XXX-29) em 06/08/2024 11:41:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLEVIS T. DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-10) em 06/08/2024 13:30:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4ACE-81C1-CB0C-42C0>

Memorando 32- 2.867/2024

De: Eliziane S. - SMA-LC
Para: GAB-LC - Licitações e Contratos
Data: 01/08/2024 às 14:35:14

ARP 185/2024 - MARIO SERGIO AMADO JUNIOR

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:
ARP_185_2024_MARIO_SERGIO_AMADO_JUNIOR.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Fabio Viane Balen	01/08/2024 14:37:04	1Doc	FABIO VIANEI BALEN CPF 053.XXX.XXX-50
Edson Luiz Cenci	01/08/2024 14:39:58	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Neide Marinez Caldato	01/08/2024 14:40:24	ICP-Brasil	NEIDE MARINEZ CALDATO CPF 023.XXX.XXX-70
Bruno	01/08/2024 14:42:16	1Doc	BRUNO CPF 101.XXX.XXX-11
Glacir Zanata	01/08/2024 14:43:56	1Doc	GLACIR ZANATA CPF 441.XXX.XXX-04
Juliane Aparecida Alves	01/08/2024 14:48:23	1Doc	JULIANE APARECIDA ALVES CPF 077.XXX.XXX-45
Mari Lúcia Lazarotto	01/08/2024 15:50:48	1Doc	MARI LÚCIA LAZAROTTO CPF 759.XXX.XXX-34
Vanderlei José Crestani	01/08/2024 16:02:14	1Doc	VANDERLEI JOSÉ CRESTANI CPF 469.XXX.XXX-00
Diogo Antonio Margreiter	01/08/2024 16:32:34	1Doc	DIOGO ANTONIO MARGREITER CPF 058.XXX.XXX-94
Clecia Steilmann Weber	02/08/2024 07:37:41	1Doc	CLECIA STEILMANN WEBER CPF 021.XXX.XXX-51
Jennifer Nunes de Almeida	02/08/2024 08:01:54	1Doc	JENNIFER NUNES DE ALMEIDA CPF 048.XXX.XXX-46
Lidiane Fortes	02/08/2024 08:10:15	1Doc	LIDIANE FORTES CPF 059.XXX.XXX-54
Vinicius Tourinho	02/08/2024 08:14:39	1Doc	VINICIUS TOURINHO CPF 038.XXX.XXX-03
Tânia Dalfovo	02/08/2024 10:26:19	1Doc	TÂNIA DALFOVO CPF 103.XXX.XXX-27
Zeli Terezinha Soares de F...	02/08/2024 14:24:15	1Doc	ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS CPF 603.XXX...
Francinele Dalmolin	02/08/2024 15:37:10	1Doc	FRANCINELE DALMOLIN CPF 038.XXX.XXX-95
Simone Biava	05/08/2024 09:38:19	1Doc	SIMONE BIAVA CPF 058.XXX.XXX-20
Ana Flavia Mafioletti Zuco...	05/08/2024 10:22:00	1Doc	ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI CPF 060.XXX....
Ricardo Scandolara	06/08/2024 08:16:45	1Doc	RICARDO SCANDOLARA CPF 081.XXX.XXX-93
Márcia Mitrut	06/08/2024 11:39:21	1Doc	MÁRCIA MITRUT CPF 036.XXX.XXX-29
Clevis T. da Silva	06/08/2024 13:30:49	1Doc	CLEVIS T. DA SILVA CPF 026.XXX.XXX-10

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F863-8C68-46AE-A8BD**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 185/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 77/2024	MEMORANDO N.º 2.867/2024
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2024	VALIDADE DA ATA: 29/07/2025

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, inscrito(a) no CPF sob o n.º 518.894.719-68, portador da carteira de identidade n.º 3.533.593-5/PR, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 90033/2024, Processo 77/2024 – Memorando Eletrônico n.º 2.867/2024, homologado por Edson Luiz Cenci, Prefeito, para a futura e a eventual **Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1 Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Aquisição de Serviços de Chaveiro e Serviços de Manutenção de Portões Eletrônicos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para manutenção dos Próprios e demais bens públicos do Município de Chopinzinho**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1 Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2 Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3 Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 290 do Decreto n.º 73, de 2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

ITEM 38 – adjudicado para 39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR, CNPJ 39.798.296/0001-73, localizada na Rua Pombas, 1056, AP 301, Centro, Município de Arapongas, Estado do Paraná, neste ato representada por MARIO SERGIO AMADO JUNIOR, residente e domiciliado na Rua Pombas, 1056, AP 301, Centro, Município de Arapongas, Estado do Paraná, E-mail: descomplicaelicita@gmail.com, Telefone: (43) 99697-6849, conforme quadro a seguir:





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Item	Descrição do objeto	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
38	Pilha 27A 12V, Alcalina, para controle de portão. MARCA: GP ALKALINE	Serviço	47	15,00	705,00
VALOR TOTAL					R\$ 705,00

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1 for liberado;

6.1.2 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5 não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro nos sistemas internos e publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3 manter as condições de habilitação;

9.1.4 manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10 Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1 tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2 emitir a ordem de compra nos sistemas internos da Administração, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Chopinzinho e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A responsabilidade pela gestão das Ata(s) de Registro de Preço(s) caberá aos servidores:

12.1.1 Secretaria de Administração: Neide Marinêz Caldato;

12.1.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;

12.1.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Jennifer Nunes de Almeida;

12.1.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fabio Viane Balen;

12.1.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto;

12.1.6 Secretaria de Saúde: Vinícius Tourinho;

12.1.7 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta.

12.1.8 Os servidores designados serão responsáveis pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

12.1.9 As atribuições referidas no item 12.1.8 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

12.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores:

12.2.1 Secretaria de Administração: Clecia Steilmann Weber;

12.2.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Ricardo Scandolara;

12.2.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli;

12.2.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Márcia Mitrut;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12.2.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Simone Biava;

12.2.6 Secretaria de Saúde: Tânia Aparecida Dalfovo;

12.2.7 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Juliane Aparecida Alves;

12.2.8 E, na ausência dos fiscais, ficam designados como fiscais substitutos:

12.2.8.1 Secretaria de Administração: Clévis Trindade da Silva;

12.2.8.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Cristiane Adrieli Salomão;

12.2.8.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Zeli Terezinha Soares de Freitas;

12.2.8.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francinele Dalmolin;

12.2.8.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Diogo Antônio Margreiter;

12.2.8.6 Secretaria de Saúde: Lidiane Fortes;

12.2.8.7 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Bruno Lazzari.

12.2.9 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

12.2.10 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

12.2.11 As atribuições referidas no item 12.2.9 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

12.5 Conforme as orientações do art. 10 do Decreto Municipal nº 73/2023, o gestor dos contratos deve ser preferencialmente servidor ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente do órgão ou entidade contratante, contudo faz-se necessário a indicação do Senhor Fabio Viane Balen, em cargo comissionado, como Gestor para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, em função do exíguo número de servidores lotados na pasta, e do responsável pela pasta ser o Senhor Fabio, a Secretaria possui somente quatro servidores lotados, três servidores efetivos e o Senhor Fabio.

12.6 Ainda referente as orientações do art. 10 do Decreto Municipal nº 73/2023, quanto a gestão, faz-se necessário também a indicação do Senhor Glacir Zanatta, em cargo comissionado, como Gestor para a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, em função do exíguo número de servidores lotados na pasta na área administrativa, e do responsável pela pasta ser o Senhor Glacir, a Secretaria possui somente três servidores lotados na área administrativa, o Senhor Glacir mais dois servidores que são os responsáveis pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1 Os serviços serão solicitados conforme a necessidade e a pedido da Administração pelas Secretarias Municipais, deverão ser realizados preferencialmente, em horário de expediente das repartições públicas, de segunda a sexta feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, outro horário deverá ser previamente combinado com o(a) Gestor(a) do Contrato, os serviços **deverão ser iniciados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação**, a partir da assinatura do contrato.

13.2 A contratada deverá realizar os serviços em todo o território do Município de Chopinzinho, conforme locais indicados nos endereços abaixo especificados os quais serão indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias:

13.2.1 Secretaria Municipal de Administração: Prefeitura Municipal - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR.

13.2.2 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - Rua 14 de Dezembro, Centro, 3977, Chopinzinho – PR.

13.2.3 Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família: Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – Rua Santos Dumont, 4645, Bairro Verdi, Chopinzinho - PR.

13.2.4 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia - Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, Chopinzinho – PR.

13.2.5 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

13.2.5.1 Secretaria de Educação – Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR.

13.2.5.2 Departamento de Esporte (Ginásio de Esportes Prof. Dionisto Debona) – Rua 14 de Dezembro, 4873, Centro, Chopinzinho – PR.

13.2.5.3 Departamento de Cultura (Casa da Cultura) – Avenida XV de Novembro, 4872, Centro, Chopinzinho – PR.

13.2.5.4 Escola Municipal Cel. Santiago Dantas – Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho – PR; Chopinzinho – PR.

13.2.5.5 Escola Municipal de Excelência e Centro de Educação Infantil Criança Esperança – Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, Chopinzinho – PR; Chopinzinho – PR.

13.2.5.6 Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR.

13.2.5.7 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira – Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – PR.

13.2.5.8 Centro de Educação Integral Maria Evanira Silvério – Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Aparecida, Chopinzinho – PR.

13.2.5.9 Centro de Educação Infantil Recanto Feliz – Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR.

13.2.5.10 Centro de Educação Infantil Primeiros Passos – Rua Adriano Jose da Silva esquina com Rua Paulo conte, 3601, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR.

13.2.5.11 Centro de Educação Infantil Cristo Rei – Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR.

13.2.5.12 Centro de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos – Rua Joaquim Nunes de Farias, 3881, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho – PR.

13.2.5.13 Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Battituz, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município).

13.2.5.14 Escola Rural Municipal Mario Bettega, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, Chopinzinho - PR (16 Km da Sede do Município).

13.2.5.15 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida, Chopinzinho - PR (18 Km da Sede do Município).

13.2.5.16 Escola Rural Municipal Pres. Costa e Silva, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município).

13.2.5.17 Escola Rural Municipal Visão do Futuro, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR 565 (Rodovia dos Alagados), Distrito de São Luiz, Chopinzinho - PR (20,5 Km da Sede do Município).

13.2.6 Secretaria Municipal de Saúde: Unidade Básica de Saúde Central – Rua Cel. San Thiago Dantas, 4864, Centro, Chopinzinho – PR.

13.2.7 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos – Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – PR.

13.3 Os serviços serão conferidos imediatamente após a execução, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

13.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos e ou aprimorados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.6 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços aplicados e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

13.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.8 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto, conforme as condições e as necessidades do licitante.

13.9 O objeto do edital será recebido pelas Secretarias de:

13.9.1 Administração / Divisão de Almoxarifado e Compras;

13.9.2 Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente / Divisão de Pecuária e Zootecnia;

13.9.3 Assistência Social, Mulher e Família / Divisão de Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado;

13.9.4 Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia / Departamento de Gestão de Desenvolvimento Econômico;

13.9.5 Educação Cultura e Esporte / Departamento de Gestão da Estrutura de Educação;

13.9.6 Finanças / Divisão de Fiscalização;

13.9.7 Saúde / Departamento de Gestão da Estrutura de Saúde.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

15.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.chopinzinho.pr.gov.br.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto n.º 73, de 2023.

16.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O Pregão Eletrônico n.º 90033/2024 é realizado pelo Pregoeiro(a) Silvio Alves da Rosa, designado no Decreto n.º 024/2024, publicado no Diário Oficial do Município edição n.º 2945 de 23/01/2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Chopinzinho, 30 de julho de 2024

Município de Chopinzinho – CONTRATANTE
Edson Luiz Cenci – Prefeito

39 798 296 MARIO SERGIO
AMADO JUNIOR:
39798296000173

Mario Sergio Amado Junior 05557930957 - CONTRATADA
Mario Sergio Amado Junior – Representante Legal

Assinado digitalmente por 39 798 296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR:39798296000173
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Arapongas, OU=Presencial, OU=81865634000170,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=39 798 296
MARIO SERGIO AMADO JUNIOR:39798296000173
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-08-01 14:15:21
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.5

Gestores da A.R.P

Neide Marinêz Caldato
Secretaria de Administração

Vanderlei José Crestani
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Jennifer Nunes de Almeida
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Fabio Viane Balen
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Mari Lucia Lazarotto
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Vinicius Tourinho
Secretaria de Saúde

Glacir Zanatta
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Fiscais da A.R.P.

Clecia Steilmann Weber;
Secretaria de Administração

Ricardo Scandolara
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Márcia Mitrut
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Simone Biava
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Tânia Aparecida Dalfovo
Secretaria de Saúde

Juliane Aparecida Alves
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Fiscais Substitutos da A.R.P.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Clévis Trindade da Silva
Secretaria de Administração

Cristiane Adrieli Salomão
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Zeli Terezinha Soares de Freitas
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família:

Francinele Dalmolin
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Diogo Antônio Margreiter
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Lidiane Fortes
Secretaria de Saúde

Bruno Lazzari
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F863-8C68-46AE-A8BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ 39 798 296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR (CNPJ 39.798.296/0001-73) VIA PORTADOR MARIO SERGIO AMADO JUNIOR (CPF 055.XXX.XXX-57) em 01/08/2024 14:15:21 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ FABIO VIANEI BALEN (CPF 053.XXX.XXX-50) em 01/08/2024 14:37:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 01/08/2024 14:39:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ NEIDE MARINEZ CALDATO (CPF 023.XXX.XXX-70) em 01/08/2024 14:40:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ BRUNO (CPF 101.XXX.XXX-11) em 01/08/2024 14:42:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GLACIR ZANATA (CPF 441.XXX.XXX-04) em 01/08/2024 14:43:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 01/08/2024 14:48:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 01/08/2024 15:50:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDERLEI JOSÉ CRESTANI (CPF 469.XXX.XXX-00) em 01/08/2024 16:02:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DIOGO ANTONIO MARGREITER (CPF 058.XXX.XXX-94) em 01/08/2024 16:32:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 02/08/2024 07:37:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JENNIFER NUNES DE ALMEIDA (CPF 048.XXX.XXX-46) em 02/08/2024 08:01:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LIDIANE FORTES (CPF 059.XXX.XXX-54) em 02/08/2024 08:10:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VINICIUS TOURINHO (CPF 038.XXX.XXX-03) em 02/08/2024 08:14:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ TÂNIA DALFOVO (CPF 103.XXX.XXX-27) em 02/08/2024 10:26:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS (CPF 603.XXX.XXX-34) em 02/08/2024 14:24:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANCINELE DALMOLIN (CPF 038.XXX.XXX-95) em 02/08/2024 15:37:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 05/08/2024 09:38:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 05/08/2024 10:21:58 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RICARDO SCANDOLARA (CPF 081.XXX.XXX-93) em 06/08/2024 08:16:41 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MÁRCIA MITRUT (CPF 036.XXX.XXX-29) em 06/08/2024 11:39:17 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CLEVIS T. DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-10) em 06/08/2024 13:30:45 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F863-8C68-46AE-A8BD>

Memorando 33- 2.867/2024

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 01/08/2024 às 14:38:15

Em anexo:

- Portaria 428 de 2024, referente a Licença Maternidade da Servidora Cristiane Adrieli Salomão, justificando assim, a falta de assinatura nos Despachos 31 e 32 deste Memorando.

—
Eliziane Luiza Sangaleti

Auxiliar Administrativo

Anexos:

Portaria_428_2024_Licenca_Maternidade_Cristiane_Salomao.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 428-2024 - LICENÇA MATERNIDADE CRISTIANE ADRIELI
SALOMÃO

PORTARIA N° 428/2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 1175/2024;

CONSIDERANDO o artigo 154-E, §§ 1º a 3º, da Lei Complementar 068/2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade de 180 dias, à servidora Cristiane Adrieli Salomão, matrículas funcionais nº 1819-4, ocupante do cargo Agente Fiscal, a ser usufruída durante o período de 03 de maio de 2024 a 29 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO,
PR, 10 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:7598F820

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 13/05/2024. Edição 3021
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Memorando 34- 2.867/2024

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 01/08/2024 às 14:39:35

Em anexo:

- Extrato das ARPs

—

Eliziane Luiza Sangaleti

Auxiliar Administrativo

Anexos:

Extrato_ARP_PE_90033_2024.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90033/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PORTÕES ELETRÔNICOS, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS E DEMAIS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os serviços serão solicitados conforme a necessidade e a pedido da Administração pelas Secretarias Municipais, deverão ser realizados preferencialmente, em horário de expediente das repartições públicas, de segunda a sexta feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, outro horário deverá ser previamente combinado com o(a) Gestor(a) do Contrato, os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, a partir da assinatura do contrato. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. A despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Gestão/Unidade: 02.04 - ASSESSORIAS E COLABORAÇÕES MUNICIPAIS. Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres). Programa de Trabalho: 02040433200022.005 - Manter Assessorias, Órgãos de Colaboração e demais Atuações. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. Desdobrado: 2188 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL. Nota de Empenho: Não se aplica 20.1.2 Secretaria de Administração. Gestão/Unidade: 03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres). Programa de Trabalho: 0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. Desdobrado: 1328 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL. Fonte de Recursos: 510 - Taxa - Exercício Poder de Polícia Programa de Trabalho: 0412200021.002 - Manutenção da Secretaria de Administração. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. Desdobrado: 1330 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL Nota de Empenho: Não se aplica. 20.1.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família Gestão/Unidade: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL – FMAS. Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres). Programa de Trabalho: 0802082440052.043 - Bloco Da Proteção Social Básica. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. Desdobrado: 1342 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL. Fonte de Recursos: 934 - Proteção Social Básica SUAS. Programa de Trabalho: 0802082440052.043 - Bloco Da Proteção Social Básica Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. Desdobrado: 1167 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL. 20.1.4 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente Gestão/Unidade: 10.01 - DEPTO DE AGRICULTURA, PEC E ZOOTECHNIA Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres). Programa de Trabalho: 10012060800062.049 - Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. Desdobrado: 1585 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL. Fonte de Recursos: 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente. Programa de Trabalho: 10012060800062.049 - Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. Desdobrado: 1358 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL Nota de Empenho: Não se aplica. 20.1.5 Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação e Tecnologia Gestão/Unidade: 09.01 - DEPT DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS. Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres). Programa de Trabalho: 09012369100062.053 - Manutenção das Atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. Desdobrado: 1584 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL Nota de Empenho: Não se aplica 20.1.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Gestão/Unidade: 03.02 -



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA Fonte de Recursos: 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Programa de Trabalho: 06021236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Desdobrado: 1331 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL. Fonte de Recursos: 104 - Educação/25% sobre impostos Programa de Trabalho: 06021236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Desdobrado: 1332 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL Nota de Empenho: Não se aplica. 20.1.7 Secretaria de Saúde Gestão/Unidade: 03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte de Recursos: 303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos. Programa de Trabalho: 07021030100042.035 - Serviços da Atenção Básica. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. Desdobrado: 1250 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL Fonte de Recursos: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Programa de Trabalho: 07021030100042.035 - Serviços da Atenção Básica Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. Desdobrado: 1252 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL Nota de Empenho: Não se aplica Partes: Município de Chopinzinho e ARP 184/2024 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA. Valor total 290.930,42. ARP 185/2024 – 39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR. Valor total 705,00. Data da assinatura: 30 de julho de 2024. Chopinzinho-PR, assina: Edson Luiz Cenci – Prefeito, pelo Município.

Memorando 35- 2.867/2024

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 06/08/2024 às 13:45:56

- Publicações

—
Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

ARP_184_2024_PNCP.pdf

ARP_185_2024_PNCP.pdf

Extrato_das_ARPs_AMP.pdf

Homologacao_AMP.pdf

[Atas](#)

Ata nº 184/2024

Última atualização 06/08/2024

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 06/08/2024 **Data de assinatura:** 30/07/2024 **Vigência:** de 30/07/2024 a 29/07/2025

Id ata PNCP: 76995414000160-1-000100/2024-000001 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços **Id contratação PNCP:** [76995414000160-1-000100/2024](#)

Objeto:

AQUISICAO DE SERVICOS DE CHAVEIRO E SERVICOS DE MANUTENCAO DE PORTOES ELETRONICOS COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSARIOS PARA A REALIZACAO DOS SERVICOS PARA MANUTENCAO DOS PROPRIOS E DEMAIS BENS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO.

- Arquivos
- Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
PE 900332024 ARP 1842024 SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA	06/08/2024	Ata de Registro de Preço	Baixar

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



 > [Atas](#)

Ata nº 185/2024

Última atualização 06/08/2024

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 06/08/2024 **Data de assinatura:** 30/07/2024 **Vigência:** de 30/07/2024 a 29/07/2025

Id ata PNCP: 76995414000160-1-000100/2024-000002 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços **Id contratação PNCP:** [76995414000160-1-000100/2024](#)

Objeto:

AQUISICAO DE SERVICOS DE CHAVEIRO E SERVICOS DE MANUTENCAO DE PORTOES ELETRONICOS COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSARIOS PARA A REALIZACAO DOS SERVICOS PARA MANUTENCAO DOS PROPRIOS E DEMAIS BENS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO.

Arquivos

Nome ↕	Data ↕	Tipo ↕	Baixar ↕
PE 900332024 ARP 1852024 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR	06/08/2024	Ata de Registro de Preço	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página  

 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS DAS ARP'S -PE 90033-2024

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90033/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PORTÕES ELETRÔNICOS, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS E DEMAIS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os serviços serão solicitados conforme a necessidade e a pedido da Administração pelas Secretarias Municipais, deverão ser realizados preferencialmente, em horário de expediente das repartições públicas, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, outro horário deverá ser previamente combinado com o(a) Gestor(a) do Contrato, os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, a partir da assinatura do contrato. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. A despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Gestão/Unidade: 02.04 - ASSESSORIAS E COLABORAÇÕES MUNICIPAIS. Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres). Programa de Trabalho: 02040433200022.005 - Manter Assessorias, Órgãos de Colaboração e demais Atuações. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. Desdobrado: 2188 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL. Nota de Empenho: Não se aplica 20.1.2 Secretaria de Administração. Gestão/Unidade: 03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres). Programa de Trabalho: 0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. Desdobrado: 1328 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL. Fonte de Recursos: 510 - Taxa - Exercício Poder de Polícia Programa de Trabalho: 0412200021.002 - Manutenção da Secretaria de Administração. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. Desdobrado: 1330 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL Nota de Empenho: Não se aplica. 20.1.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família Gestão/Unidade: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL - FMAS. Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres). Programa de Trabalho: 0802082440052.043 - Bloco Da Proteção Social Básica. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. Desdobrado: 1342 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL. Fonte de Recursos: 934 - Proteção Social Básica SUAS. Programa de Trabalho: 0802082440052.043 - Bloco Da Proteção Social Básica Elemento de Despesa:

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. Desdobrado: 1167 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL. 20.1.4 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente Gestão/Unidade: 10.01 - DEPTO DE AGRICULTURA, PEC E ZOOTECNIA Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres). Programa de Trabalho: 10012060800062.049 - Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. Desdobrado: 1585 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL. Fonte de Recursos: 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente. Programa de Trabalho: 10012060800062.049 - Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. Desdobrado: 1358 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL. Nota de Empenho: Não se aplica. 20.1.5 Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação e Tecnologia Gestão/Unidade: 09.01 - DEPT DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS. Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres). Programa de Trabalho: 09012369100062.053 - Manutenção das Atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. Desdobrado: 1584 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL. Nota de Empenho: Não se aplica. 20.1.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Gestão/Unidade: 03.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA. Fonte de Recursos: 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB. Programa de Trabalho: 06021236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. Desdobrado: 1331 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL. Fonte de Recursos: 104 - Educação/25% sobre impostos. Programa de Trabalho: 06021236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. Desdobrado: 1332 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL. Nota de Empenho: Não se aplica. 20.1.7 Secretaria de Saúde Gestão/Unidade: 03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Fonte de Recursos: 303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos. Programa de Trabalho: 07021030100042.035 - Serviços da Atenção Básica. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. Desdobrado: 1250 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL. Fonte de Recursos: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Programa de Trabalho: 07021030100042.035 - Serviços da Atenção Básica. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. Desdobrado: 1252 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL. Nota de Empenho: Não se aplica. Partes: Município de Chopinzinho e ARP 184/2024 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA. Valor total 290.930,42. ARP 185/2024 - 39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR. Valor total 705,00. Data da assinatura: 30 de julho de 2024. Chopinzinho-PR, assina: Edson Luiz Cenci - Prefeito, pelo Município.

Publicado por:

Eliziane Luiza Sangaleti

Código Identificador:BC734C98

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/08/2024. Edição 3080

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90033-2024 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão N° 90033/2024

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Serviços n° 90033/2024, de 05/07/24, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA	290.225,42
39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR	705,00
TOTAL R\$	290.930,42

Que apresentou o Menor Preço Por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 de julho de 2024

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:0BF21DF4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/08/2024. Edição 3080
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>